



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



DURVAL SATURNINO CARDOSO DE PAULA

**A INSTRUÇÃO PÚBLICA EM UBERABINHA (1888-1929): CONFLUÊNCIAS,
FISSURAS E CONTRADIÇÕES ENTRE O PRESCRITO E O VIVENCIADO**

**UBERLÂNDIA – MG
2023**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

DURVAL SATURNINO CARDOSO DE PAULA

**A INSTRUÇÃO PÚBLICA EM UBERABINHA (1888-1929): CONFLUÊNCIAS,
FISSURAS E CONTRADIÇÕES ENTRE O PRESCRITO E O VIVENCIADO**

Tese de Doutorado apresentada como requisito para obtenção do título de Doutor em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Uberlândia. Linha de Pesquisa: “História e Historiografia da Educação”. Orientador: Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

**UBERLÂNDIA – MG
2023**

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

P324 Paula, Durval Saturnino Cardoso de, 1987-
2023 A INSTRUÇÃO PÚBLICA EM UBERABINHA (1888-1929):
CONFLUÊNCIAS, FISSURAS E CONTRADIÇÕES ENTRE O PRESCRITO
E O VIVENCIADO [recurso eletrônico] / Durval Saturnino
Cardoso de Paula. - 2023.

Orientador: Armindo Quillici Neto.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia,
Pós-graduação em Educação.

Modo de acesso: Internet.

Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.te.2023.142>

Inclui bibliografia.

Inclui ilustrações.

1. Educação. I. Neto, Armindo Quillici ,1962-,
(Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-
graduação em Educação. III. Título.

CDU: 37

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Educação				
Defesa de:	Tese de Doutorado Acadêmico, 07/2023/350, PPGED				
Data:	Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três	Hora de início:	13:30	Hora de encerramento:	17:30
Matrícula do Discente:	11913EDU014				
Nome do Discente:	DURVAL SATURNINO CARDOSO DE PAULA				
Título do Trabalho:	"A instrução pública em Uberabinha (1888-1929): confluências, fissuras e contradições entre o prescrito e o vivenciado"				
Área de concentração:	Educação				
Linha de pesquisa:	História e Historiografia da Educação				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	"A INFLUÊNCIA DA FORMAÇÃO SUPERIOR NAS PRÁTICAS DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries): uma análise sobre a prática da sala de aula dos professores da Educação Básica formados em Pedagogia ou Normal Superior."				

Reuniu-se, através sala virtual Microsoft Teams (https://teams.microsoft.com/l/team/19%3aC0IMqyYHYoEY6ejYI2T995Xe45pNQY_OuzqMiYTAK1%40thread.tacv2/conversations?groupId=17347f1f-bb6f-4786-bed6-f81e2cef8231&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451), a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, assim composta: Professores Doutores: Mauro Passos - UFMG; Sônia Aparecida Siquelli - USF; Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro - UFU; José Carlos Souza Araujo - UFU e Armindo Quillici Neto - UFU, orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). Armindo Quillici Neto, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado.

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/02/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Passos, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Aparecida Siquelli, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Betania de Oliveira Laterza Ribeiro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/02/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souza Araujo, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281022** e o código CRC **FE31265E**.

*Dedico esta tese à minha falecida mãe,
Jandira Cardoso de Paula,
pela promessa que um dia fiz.*

AGRADECIMENTOS

Por mais clichê que possa parecer, inicialmente, agradeço ao grande e poderoso Deus, fonte inesgotável das energias vitais de todo o universo. Agradeço ao pai maior por me fazer resistir, sobreviver e lutar por esse passo tão importante na minha vida pessoal, acadêmica e profissional. Filho de um pai trabalhador rural, que na quebra manual de Basalto foi e é a base de toda a família e de uma mãe falecida, precocemente aos 38 anos, chegar até aqui, pelo que vivi e enfrentei todos esses anos, é digno de louvor e agradecimento à espiritualidade maior que me guiou e não me fez esmorecer.

É um dever honroso registrar aqui o meu agradecimento a meu companheiro Jhonnattan Gomes Santos, que, assim como eu, sobreviveu e resistiu às tormentas e tempestades. Conseguiu suportar com ternura o fato de ter um filho de Iansã dentro de casa, buscando na tormenta me fornecer a paz necessária para construir cada reflexão contida nesta tese.

Agradeço aos amigos, que não citarei nominalmente para não correr o risco de me esquecer de alguém, que nos momentos mais acinzentados trouxeram um pouco de paz, alegria e ternura à minha caminhada. Na vida nunca tive o propósito de ter muitos amigos, sempre busquei cativar e cultivar poucas e boas amizades. E assim o fiz, colocando a qualidade dos convívios mais íntimos como prioridade em meio a tantos afetos artificiais.

Necessito também agradecer aos meus professores, da educação básica à pós-graduação. A cada passo levo um pedacinho do que aprendi e reproduzo nas minhas análises o fruto da minha jornada acadêmica até aqui. Nominalmente gostaria de agradecer à minha orientadora de iniciação científica, monografia e mestrado, professora do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, Mara Regina do Nascimento. Foi a Mara quem me deu esperanças de que poderia dar passos maiores, acreditou em mim e me incentivou a todo instante. Quero deixar registrados os meus agradecimentos e todo o meu carinho ao meu orientador de tese, o professor Armindo Quillici Neto, pelos incentivos, pelos norteamentos e, principalmente, por me incentivar a continuar com o projeto que se desdobrou nesta tese. Ao professor Carlos Henrique de Carvalho, gostaria de agradecer por gentilmente me ceder a transcrição das atas da Câmara Municipal, do período de 1892 a 1910, transcrição a qual me permitiu continuar com minha pesquisa no momento mais intenso e mortal da pandemia de Covid-19. Esta tese é fruto, em grande parte, do isolamento social que perdurou por dois anos em nosso país.

E, por último, mas não menos importante, agradecer à professora Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro e ao professor José Carlos de Araújo pelos apontamentos essenciais que foram dados no exame de qualificação. Com o acolhimento e apontamentos ao meu trabalho me senti seguro para dar os passos que faltavam até a conclusão da tese. Agradeço pelo olhar atencioso e pela forma carinhosa de leitura do meu texto. É uma honra pertencer ao programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia!

RESUMO

A pesquisa histórica que se apresenta, no âmbito da História e da Historiografia da Educação, objetivou construir análise acerca da complexa relação entre o prescrito e o vivenciado existente no processo civilizatório para a instrução pública do município de Uberabinha. Utiliza-se como recorte temporal o período entre 1888, momento da emancipação do município pela lei provincial nº 3643 de 31 de agosto, e o ano de 1929, ocasião em que Uberabinha passa a se chamar Uberlândia, por força da lei estadual nº 1.128 de 19 de outubro de 1929. Intenta-se, por meio das diversas interfaces entre História e Educação, evidenciar as confluências, fissuras e contradições verificadas na relação, o que se desenhou pelas prescrições municipais e o que de fato se realizou nesse processo de instrução pública. Busca-se, portanto, dar relevo aos diferentes projetos de poder e aos sujeitos históricos envolvidos nesse processo. Trata-se, dessa maneira, de evidenciar concepções que ora alinhavam as prescrições reformistas do município ao pensamento moderno da fundação da Primeira República no país, ora se contrapunham a ele. Trata-se de, na contramão do discurso oficial e propagandista do município, evidenciar as dificuldades encontradas na implantação da instrução pública da cidade, evidenciando as contradições desses ideários civilizatórios. Esta pesquisa de cunho bibliográfico e documental defende a tese de que, mesmo o município de Uberabinha possuindo, no âmbito do prescrito, um projeto claro de instrução pública, parte significativa de um processo civilizacional da modernidade, ele não se efetivou conforme o discurso oficial das elites locais. O próprio conceito de modernidade adquire outros contornos no contexto e no espaço geográfico focos desta pesquisa. Defende-se que o discurso hegemônico, de forma intencional, sufocou a dissidência, as fissuras e as contradições dos desafios e as insuficiências desse processo civilizacional.

Palavras-chave: Instrução Pública. Uberabinha. História da Educação. Primeira República.

RESUMEN

La investigación histórica que se presenta, en el ámbito de la Historia e Historiografía de la Educación, pretende construir análisis sobre la compleja relación entre lo prescrito y lo vivido en el proceso civilizatorio de la instrucción pública en el municipio de Uberabinha. Se utiliza como marco temporal el período comprendido entre 1888, cuando el municipio fue emancipado por la ley provincial n° 3643 de 31 de agosto, y el año 1929, cuando Uberabinha pasó a llamarse Uberlândia, conforme a Ley del Estado n° 1.12 del 19 de octubre de 1929. A través de las diversas interfaces entre Historia y Educación, se busca evidenciar las confluencias, fisuras y contradicciones verificadas en la relación entre lo diseñado por las prescripciones municipales y lo efectivamente acontecido en este proceso de instrucción pública. El objetivo es, por lo tanto, resaltar los diferentes proyectos de poder y los sujetos históricos involucrados en este proceso. De esta forma, se trata de resaltar concepciones que en ocasiones alinearon las prescripciones reformistas del municipio con el pensamiento moderno de la fundación de la Primera República en el país, en ocasiones lo contrapusieron. Se trata, contrariamente al discurso oficial y propagandístico del municipio, de resaltar las dificultades encontradas en la implementación de la instrucción pública en la ciudad, destacando las contradicciones de estos ideales civilizatorios. Esta investigación bibliográfica y documental defiende la tesis de que, si bien el municipio de Uberabinha tiene, en el ámbito de la prescripción, un claro proyecto de instrucción pública, parte significativa de un proceso civilizatorio de la modernidad, éste no ha sido realizado de acuerdo con el discurso oficial de las élites locales. El propio concepto de modernidad adquiere otros contornos en el contexto y espacio geográfico en el que se centra esta investigación. Se argumenta que el discurso hegemónico, intencionalmente, sofocó el disenso, las fisuras y contradicciones de los desafíos e insuficiencias de este proceso civilizatorio.

Palabras clave: Instrucción Pública. Uberabinha. Historia de la Educación. Primera República.

RÉSUMÉ

La recherche historique présentée, dans le cadre de l'histoire et de l'historiographie de l'éducation, vise à construire une analyse sur la relation complexe entre ce qui est prescrit et ce qui est vécu dans le processus de civilisation de l'instruction publique dans la municipalité d'Uberabinha. La période comprise entre 1888, lorsque la municipalité a été émancipée par la loi provinciale n° 3643 du 31 août, et l'année 1929, lorsque Uberabinha a été rebaptisée Uberlândia, conformément à la loi de l'État n° 1.12, est utilisée comme période du 19 octobre 1929. À travers les différentes interfaces entre Histoire et Éducation, il s'agit de mettre en évidence les confluences, les fissures et les contradictions vérifiées dans le rapport entre ce qui a été conçu par les prescriptions municipales et ce qui s'est réellement passé dans ce processus l'instruction publique. L'objectif est donc de mettre en lumière les différents projets énergétiques et les sujets historiques impliqués dans ce processus. Il s'agit ainsi de mettre en lumière des conceptions qui tantôt alignaient les prescriptions réformistes de la municipalité avec la pensée moderne de l'instauration de la Première République dans le pays, tantôt s'y opposaient. Il s'agit, contrairement au discours officiel et propagandiste de la municipalité, de mettre en lumière les difficultés rencontrées dans la mise en place de l'instruction publique dans la cité, de mettre en lumière les contradictions de ces idéaux civilisateurs. Cette recherche bibliographique et documentaire défend la thèse selon laquelle, même si la municipalité d'Uberabinha a, dans le cadre de la prescription, un projet clair d'instruction publique, partie importante d'un processus civilisationnel de modernité, il n'a pas été réalisé selon le discours officiel des élites locales. Le concept même de modernité acquiert d'autres contours dans le contexte et l'espace géographique focalisés dans cette recherche. Il est soutenu que le discours hégémonique, intentionnellement, a étouffé la dissidence, les fissures et les contradictions des défis et des insuffisances de ce processus civilisationnel.

Mots clés: Instruction publique. Uberabinha. Histoire de l'éducation. Première République.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema da organização dos capítulos desta tese.....	27
Figura 2 – Primeira Cadeia Pública de Uberabinha (1891).....	49
Figura 3 – Triângulo Mineiro, 1881: linhas e agências dos correios.....	72
Figura 4 – Croqui Estação Uberabinha inaugurada em 1895.....	78
Figura 5 – Fotografia da Estação Uberabinha no fim do século XIX.....	79
Figura 6 – Estação de Uberabinha (1908).....	80
Figura 7 – Membros do Conselho de Intendência de S. Pedro de Uberabinha.....	88
Figura 8 – Escolas Municipais do sexo feminino e masculino, data provável 1900-1910...	174
Figura 9 – Registro fotográfico dos primeiros professores estaduais do município.....	185
Figura 10 – Vista Externa da Casa Comercial, Carneiro & Irmãos, data provável 1900-1910.....	192
Figura 11 – Fotografia de professor e estudantes da 2ª cadeira estadual do sexo masculino, data provável 1900-1910.....	199
Figura 12 – Fotografia vista externa do Colégio Bandeira, data provável 1900-1910.....	202
Figura 13 – Fachada do primeiro prédio, alunos, professores e diretor do Colégio Bandeira José Felix Bandeira, em 1907.....	203
Figura 14 – José Félix Bandeira, professor e diretor do Colégio Bandeira.....	203
Figura 15 – Professora Alvina de Souza e suas alunas da cadeira estadual do sexo feminino.....	208
Figura 16 – Prédio onde funcionava o Colégio São José, localizado na Avenida Afonso Penna esquina com a atual Rua Santos Dumont.....	209
Figura 17 – Casa onde funcionou a primeira sede do Colégio São José, localizado na rua Felisberto Carrejo esquina com a rua Bernardo Guimarães.....	210
Figura 18 – Professor e alunos da 1ª cadeira estadual, do sexo masculino, data provável 1900-1910.....	218
Figura 19 – Alunas, professora da 2ª cadeira estadual do sexo feminino e professores estaduais. Data provável: 1907-1912.....	224

Figura 20 – Prédio da segunda cadeia pública de Uberabinha.....	226
Figura 21 – Avenida Afonso pena em 1912.....	238
Figura 22 – Professor Honório Guimarães.....	239
Figura 23 – Inauguração do Grupo Escolar Bueno Brandão.....	243
Figura 24 – Grupo escolar com o restante da Praça da República, atual Praça Tubal Vilela.....	244
Figura 25 – Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão, 1915.....	245
Figura 26 – Primeiros professores do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão.....	246
Figura 27 – Professora Alice Paes.....	247
Figura 28 – Professora Alice Paes e suas alunas do Colégio Particular N. Senhora da Conceição, em 1922.....	248
Figura 29 – Vista frontal do colégio Gymnasio de Uberabinha, com alunos e professores.	250
Figura 30 – Praça Ruy Barbosa na década de 1930.....	258
Figura 31 – Praça da Liberdade (1915 a 1939).....	260
Figura 32 – Praça da Liberdade no fim da década de 1920.....	261
Figura 33 – Avenida Afonso Pena na década de 1920.....	264
Figura 34 – Trecho da Avenida João Pinheiro, esquina com Rua Tiradentes.....	266
Figura 35 – Interior da sala de aula da D. Margarida de Oliveira Guimarães.....	269
Figura 36 – Praça da República (atual praça Tubal Vilela), e o prédio do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão à esquerda.....	276
Figura 37 – Praça da Liberdade na década de 1920.....	282
Figura 38 – Fotografia da fachada do prédio do Gymnasio de Uberabinha, anos 1920.....	285
Figura 39 – Praça D. Pedro II e Colégio Gymnasio de Uberabinha ao fundo.....	286
Figura 40 – Fotografia do Professor Jerônimo Arantes com seus alunos, nos fundos de sua casa, onde funcionava a sua escola “Amor às Letras”.....	287
Figura 41 – Fotografia de busto do professor Jerônimo Arantes.....	288
Figura 42 – “Colégio Amor às Letras”, registro feito entre 1919 e 1922.....	289
Figura 43 – Gymnasio de Uberabinha.....	291

Figura 44 – Fachada do Fórum Municipal, localizado na Praça da República, registrada nos anos 1920.....	293
Figura 45 – Companhia de Força e Luz de Uberabinha.....	309
Figura 46 – Coreto do Paço Municipal.....	311
Figura 47 – Praça Oswaldo Cruz e Liceu de Uberabinha.....	330
Figura 48 – Quadro síntese: processo civilizador a serviço da manutenção de um sistema dominante.....	347
Figura 49 – Quadro síntese: Divisão das funções sociais, relações de interdependência entre os indivíduos e manutenção do sistema dominante.....	348
Figura 50 – Quadro síntese: Mudança civilizadora de comportamento por meio da instrução pública em direção à República.....	349
Figura 51 – Quadro síntese: Controle social, necessidade vital e conformação social em direção à República.....	350

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução de matrículas e frequências da Escola Noturna Municipal no ano de 1924.....	313
Gráfico 2 – Provisionamento e Execução orçamento para instrução pública (1923-1929).	326

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População Total x População de “Jornaleiros” na região do Triângulo Mineiro em 1872.....	47
Tabela 2 – Relação de Estações da Linha Mogiana em Minas Gerais.....	77
Tabela 3 – Distância em Km entre trechos da linha principal e ramais da Estação Mogiana.....	80
Tabela 4 – Cotas de despesas a serem providas pelo imposto escolar em 1899.....	144
Tabela 5 – Comparativo entre os Regulamentos de 1892, 1896 e 1899.....	149
Tabela 6 – Despesas e receitas estimadas pela Câmara Municipal para o ano de 1901.....	157
Tabela 7 – Despesas e receitas estimadas pela Câmara Municipal para o ano de 1903.....	160
Tabela 8 – Receitas e Despesas previstas com a instrução pública em 1904.....	164
Tabela 9 – Receitas e Despesas previstas com a instrução pública em 1905.....	168
Tabela 10 – Receitas e Despesas para a instrução pública em 1905.....	169
Tabela 11 – Receitas e Despesas para a instrução pública em 1906.....	173
Tabela 12 – Receitas e Despesas para a instrução pública para 1907.....	177
Tabela 13 – Cadeiras de Instrução Pública do sexo Masculino e Feminino do Município de Uberabinha de (1891-1906).....	180
Tabela 14 – Relação dos ordenados dos professores municipais de Uberabinha, com gratificações (1892-1906), fixados pelas leis orçamentárias anuais da Câmara Municipal.	181
Tabela 15 – Relação de professores do município de Uberabinha que são mencionados nas atas da Câmara Municipal (1891-1906).....	183
Tabela 16 – Receitas e Despesas para a instrução pública em 1908.....	193
Tabela 17 – Receitas e Despesas para a instrução pública em 1909.....	201
Tabela 18 – Despesas com a instrução pública e subvenções para o exercício de 1910.....	211
Tabela 19 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para o ano de 1911.....	217
Tabela 20 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para o ano de 1912.....	222
Tabela 21 – Indicadores de Instrução Pública/Particular em Uberabinha (1911/1912).....	223
Tabela 22 – Repartições públicas existentes em Uberabinha em 1912.....	225

Tabela 23 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para o ano de 1913.....	230
Tabela 24 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1914.....	235
Tabela 25 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1915.....	241
Tabela 26 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1916.....	252
Tabela 27 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1917.....	254
Tabela 28 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1918.....	262
Tabela 29 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1919.....	268
Tabela 30 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1920.....	272
Tabela 31 – Dados do Analfabetismo em Uberabinha em 1920.....	277
Tabela 32 – Comparativo de Percentuais de Analfabetos e da População de 07 a 14 anos, entre Uberabinha, Minas Gerais e Brasil, em 1920.....	278
Tabela 33 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1921.....	283
Tabela 34 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1922.....	292
Tabela 35 – Professores das Escolas Primárias Isoladas Estaduais no ano de 1922.....	294
Tabela 36 – Relação de provisionamentos do orçamento com a instrução pública/subvenções para 1923.....	295
Tabela 37 – Provisões para instrução pública de Uberabinha em 1924.....	310
Tabela 38 – Provisões para instrução Pública de Uberabinha em 1925.....	319
Tabela 39 – Relação de professores municipais e locais de atuação, em Uberabinha, 1924.....	320

Tabela 40 – Relação de professores municipais e locais de atuação, em Uberabinha, 1925.....	328
Tabela 41 – Relação de professores municipais e locais de atuação em Uberabinha, 1926.....	336
Tabela 42 – Provisionamento para a instrução pública de Uberabinha em 1928.....	338
Tabela 43 – Relação de professores municipais e locais de atuação e exames finais em Uberabinha, 1927.....	339
Tabela 44 – Data e leis de aprovação das plantas das vilas de Uberabinha, 1928.....	340
Tabela 45 – Orçamento provisionado para instrução pública (1929).....	340

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Companhia Mogiana – inauguração das estações de 1875 a 1906.....	82
---	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
1 OS CONTORNOS TEÓRICOS E CONTEXTUAIS PARA UMA HISTÓRIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBERABINHA.....	29
1.1 (Re)pensando categorias conceituais: Instrução Pública, Modernidade e Processo Civilizador	29
1.2 As Origens da República e as ufânicas cidadinas do município de Uberabinha.....	42
1.3 Desconstruindo algumas verdades: profundas mudanças que auxiliam na compreensão da ruptura política de 1889.....	50
1.4 As Fissuras do Império e as Novas Aspirações de um Ideário Federativo.....	53
1.5 Fragmentos da Ordem Política Vigente: as fissuras e contradições das três primeiras décadas da República	55
1.6 De Sertão Inculto ao Berço do Progresso no Oeste Mineiro.....	65
1.7 Os trilhos do Progresso: A Chegada da Estação Mogiana a Uberabinha	75
1.8 A Instrução Pública na Primeira República	84
1.9 O município de Uberabinha nos trilhos da Instrução Pública Nacional	88
2 SOB A ÉGIDE DO PRESCRITO: O <i>PROCESSO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA</i> QUE SE FORJA NO MUNICÍPIO DE UBERABINHA (1890-1892).....	97
2.1 O Estado de Minas Gerais e a Legislação Educacional de 1890	97
2.2 A Normativa para a Instrução Pública de São Pedro de Uberabinha.....	108
2.3 A Lei de Instrução Pública nº 01 de 1892: os contornos normativos para a educação do município de Uberabinha.....	108
2.4 O Regulamento Escolar para a Instrução Pública de São Pedro de Uberabinha	111
2.5 A Disciplinarização das Aulas Noturnas e a Divisão das Zonas Literárias dos Distritos do município de Uberabinha.....	117
2.6 Confluências e embates entre as normatizações de Minas Gerais e do município de São Pedro de Uberabinha nos anos finais do século XIX.....	120

3 DO PRESCRITO AO VIVENCIADO, A INSTRUÇÃO PÚBLICA POSSÍVEL PERANTE UMA REALIDADE IMPROVÁVEL (1892-1906).....	129
3.1 Da letra da Lei à dura realidade: os primeiros passos da instrução pública de Uberabinha	
130	
3.2 O Progresso da ferrovia ofuscado pela penúria da instrução pública no município	139
3.3 Um balanço acerca da história da instrução pública do município de Uberabinha (1892/1906)	179
4 A INSTRUÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERABINHA ENTRE OS ANOS DE 1907 E 1923	188
4.1 Os Grupos Escolares como o caminho para a Instrução Pública Mineira.....	188
4.2 Da Letra da Lei à realidade da Instrução Pública de Uberabinha	190
4.3 A notícia da criação do primeiro Grupo Escolar de Uberabinha e a longa jornada até sua efetivação	222
4.4 A Instrução Pública de Uberabinha: onde esteve a Câmara Municipal?	250
4.5 O Progresso Material que silenciou a Instrução Pública como caminho para um Processo Civilizacional.....	263
5 <i>INSTRUCTIONE PUBLICA ET TAMEN</i> : DA INÉRCIA À AÇÃO CALCULADA RUMO À IMPLANTAÇÃO DE UM DADO PROJETO DE INSTRUÇÃO (1923-1929)	300
5.1 A Lei Municipal nº 278 de 7 de março de 1923: um novo horizonte para a instrução pública de Uberabinha?	301
5.2 A Euforia passa, a Realidade Fica: a instrução pública municipal na segunda metade da década de 1920	324
5.3 Descrição da Tese.....	343
CONSIDERAÇÕES FINAIS	346
REFERÊNCIAS	360

INTRODUÇÃO

O estado de Minas Gerais brilha pela proporção de analfabetos; prima pela diminuta porcentagem dos que frequentam escolas; destaca-se pela falta de escolas para o preparo de professores; enfim, é um estado que não possui escolas, não tem instrução, não tem... (A Tribuna, 23 de novembro de 1919).

A pesquisa histórica que se apresenta, no âmbito da História e da Historiografia da Educação, pretende construir análise acerca da complexa relação entre o prescrito e o vivenciado existente no processo civilizatório para a instrução pública do município de Uberabinha. Utiliza-se como recorte temporal o período entre 1888, momento da emancipação do município pela lei provincial nº 3643 de 31 de agosto, e o ano de 1929, ocasião em que Uberabinha passa a se chamar Uberlândia, por força da lei estadual nº 1.128 de 19 de outubro de 1929. Intenta-se, por meio das diversas interfaces entre História e Educação, evidenciar as confluências, fissuras e contradições verificadas na relação, o que se desenhou pelas prescrições municipais e o que de fato se realizou nesse processo de instrução pública.

Busca-se, portanto, dar relevo aos diferentes projetos de poder e aos sujeitos históricos envolvidos nesse processo. Trata-se, dessa maneira, de evidenciar concepções que ora alinhavam as prescrições reformistas do município ao pensamento moderno da fundação da Primeira República no país, ora se contrapunham a ele. Trata-se de, na contramão do discurso oficial e propagandista do município, evidenciar as dificuldades encontradas na implantação da instrução pública da cidade, evidenciando as contradições desses ideários civilizatórios.

Esta pesquisa de cunho bibliográfico e documental defende a tese de que, mesmo o município de Uberabinha possuindo, no âmbito do prescrito, um projeto claro de instrução pública, parte significativa de um processo civilizacional da modernidade, ele não se efetivou conforme o discurso oficial das elites locais. O próprio conceito de modernidade adquire outros contornos no contexto e no espaço geográfico focos desta pesquisa. Defende-se que o discurso hegemônico, de forma intencional, sufocou a dissidência, as fissuras e as contradições dos desafios e as insuficiências desse processo civilizacional.

Antes de esmiuçar os caracteres formais que compõem a tese, é necessário dizer que o resultado deste trabalho é fruto de uma trajetória pessoal, profissional e acadêmica não linear. Inicialmente, ao enveredar pelos caminhos da História, na graduação e pós-graduação, tanto na

iniciação científica como nos trabalhos monográficos, de graduação e mestrado, o foco era a atuação do padroado régio no império português (séculos XVI-XIX). A atuação da Igreja Católica em setores mais longínquos desse dito império foi o que guiou parte da minha trajetória na História.

Após o mestrado, já inclinado ao universo da história da educação, licenci-me em pedagogia e passei a dedicar-me a temas relacionados à ação pedagógica nos contextos escolares e não escolares. Especializei-me em Coordenação do Trabalho Pedagógico, atuando, principalmente como gestor educacional. Esse teria sido o momento em que resolvi unir a História, enquanto área do conhecimento e de formação, com a Educação. Daí iniciei a costurar o projeto de pesquisa de doutoramento para a linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação. Ao escolher o meu objeto, qual seja, o projeto de instrução pública do município de Uberabinha na passagem do século XIX para o XX, realizei-o com base em leituras anteriores, feitas na graduação e no mestrado. O principal fio condutor, a exemplo dos caminhos percorridos anteriormente, estava em buscar, por meio da pesquisa histórica e documental, compreender de que forma movimentos maiores, como a educação republicana, deram-se em contextos mais distantes dos grandes centros nacionais e, por isso, Uberabinha como objeto de pesquisa.

Já possuía algum embasamento teórico e documental em virtude das andanças pelo contexto e temporalidade foco deste trabalho. Dediquei certa parte da minha trajetória acadêmica a pesquisar o território tido como o sertão, a oeste das Minas, território hoje conhecido como Triângulo Mineiro. Esse percurso, focado no final do século XVIII e início do século XIX, permitiu-me ampliar os horizontes de expectativas para um trabalho monográfico que focasse mais na primeira conjuntura de constituição da cidade de Uberlândia, então denominada de Uberabinha. Seduzi-me, sobretudo, pela variedade documental presente no Arquivo Público Municipal de Uberlândia (ARPU), no Centro de Pesquisa e Documentação em História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS), pelos acervos digitais do Arquivo Público Mineiro (APM) e do Arquivo Nacional digital.

Acostumado a trabalhar com pequeno volume de fontes, muito em virtude das temporalidades escolhidas para trabalhos anteriores (século XVIII na graduação e século XVI no mestrado), animava-me a possibilidade de trabalhar com um grande e diversificado acervo documental. Apresentei o meu projeto ao programa de doutorado em um momento muito importante para minha trajetória de vida pessoal e profissional. Ao terminar o mestrado em 2015, fiquei durante muito tempo me convencendo de que não seria capaz de alçar um doutorado. Vieram

as crises de ansiedade e a luta contra essa doença silenciosa que minava as minhas forças e me colocava em dúvida a todo instante.

O ano de 2018 chegou e, com ele, a esperança. O meu longo tratamento foi aos poucos colorindo novamente aquilo que por tanto tempo via acinzentado. Nesse percurso, com muito esforço de convencimento de mim mesmo, iniciei minha preparação. Um longo caminho a ser percorrido. Embora vizinhos Instituto de História e Faculdade de Educação, conhecia pouco o programa da FACED. Iniciei, então, por um extenso levantamento documental e bibliográfico, o chamado estado da arte, para verificar o que se tinha produzido, no âmbito da história e historiografia da educação e sobre Uberabinha, na passagem dos séculos XIX para o XX.

Esse percurso me fez encontrar com velhos temas trabalhados nas pesquisas anteriores. Categorias conceituais como processo civilizacional, sertão inculto, modernidade, progresso tornaram-se fervilhantes nesse levantamento documental e bibliográfico. As descobertas me animaram e me encheram de expectativas.

Dessa forma, procurando as lacunas e as possibilidades, formulei o meu objeto de pesquisa e o meu projeto de doutoramento. No longo processo de seleção, a cada etapa, convencia-me de que seria possível ingressar no curso de doutorado. O resultado, momento de grande celebração, foi muitas vezes solitário. A alegria da aprovação era compartilhada com o medo do que viria pela frente. As inseguranças se alimentavam da incerteza profissional, uma vez que meu contrato de trabalho, com a Fundação de Apoio Universitário da UFU, na ocasião em que atuava como Gestor Adjunto da fundação, encerrou-se no mesmo mês em que iniciei os meus estudos de doutoramento, em 2019.

Após renunciar a dois cargos, um no município e outro no governo estadual de Minas Gerais, em 2012, para viver a aventura de aluno bolsista do curso de mestrado, já com família constituída, sabia que deveria fazer o doutorado trabalhando. O início dos meus estudos no doutorado coincidiu com minha preparação para o concurso da rede pública municipal de ensino de Uberlândia. Na época, trabalhando com contrato temporário na rede municipal e estadual, tinha que conciliar o meu tempo com as disciplinas de doutorado, o trabalho e os estudos para o concurso. Na linha do horizonte a certeza de que tudo passa e de que aquela turbulência iria passar, como todas as outras passaram.

No primeiro ano do curso de doutorado, já tive a oportunidade de me reunir com o meu orientador, professor Armindo. Naquele momento, estava disposto e muito consciente de que o

projeto inicialmente apresentado poderia ser reformulado e até mesmo substituído por outros temas comuns entre mim e o meu orientador. Fiquei surpreso e muito feliz, pois o professor Armindo apostou na proposta inicial, incentivou-me a persistir com o projeto. Deu-me caminhos, apresentou-me possibilidades e me deu o tempo necessário para melhor reformular as minhas perguntas e definir a minha tese.

No final de 2019, veio a notícia da aprovação no concurso da rede municipal de ensino de Uberlândia para o cargo de Analista Pedagógico, cargo que escolhi de todo o coração. Em 2020, a incerteza novamente tomara conta dos meus projetos e dos projetos do planeta inteiro. Iniciamos o ano já com notícias de uma doença misteriosa, com sintomas gripais, mas também neurológicos, altamente contagiosa e com desfechos mortais em grupos mais vulneráveis, como idosos, bebês e pessoas com comorbidades.

Os primeiros meses de 2020 já me sugeriam que as coisas tenderiam a piorar. Na época, atuava como especialista em educação básica na rede estadual de ensino, em virtude do concurso que havia prestado em 2017. No mês de março, iniciavam-se os movimentos de *lockdown* mundo a fora. Todos estavam assustados com a velocidade de contágio e logo viria a constatação de que estávamos entrando numa pandemia de uma doença viral denominada Covid-19, que afetaria todas as relações humanas e materiais do planeta.

As escolas foram fechadas. Naquele momento não tive dúvidas de que o pior estaria por vir. Morava em Uberlândia, próximo da escola em que trabalhava, a maior instituição estadual da cidade de Uberlândia, Escola Estadual Professora Juvenília Ferreira dos Santos. No mesmo dia em que o governo estadual suspendeu as aulas, peguei uma mochila com algumas peças de roupas, conjuntamente com meu companheiro e fomos para Cruzeiro dos Peixotos, distrito onde nasci e me criei, onde minha família residia e ainda reside. O meu maior medo seria ficar “preso” na cidade, uma vez que Uberlândia é uma das maiores cidades do estado de Minas Gerais, e não poder estar perto do meu pai e dos meus irmãos caso as coisas piorassem. Mesmo não tendo certeza de nada, optei por voltar para minha casa. Após aquele dia, só retornei a Uberlândia passados seis meses, apenas para limpar o apartamento e pegar novos pertences.

Retornei para Cruzeiro e só ia à cidade uma vez ao mês para compras no mercado, farmácia e limpar a casa que deixei para trás. As coisas realmente só pioraram, chegamos a ter dias em que, no nosso país, morreram quase cinco mil pessoas. Os meus medos se confirmaram, Uberlândia

logo despontou como uma das cidades com número de contágios em mortalidade no estado de Minas Gerais, chegando a ser destaque nacional nos noticiários de TV.

Para piorar ainda mais a situação, vivemos uma onda negacionista encabeçada pelo então presidente da república. Negavam a doença, promoviam medicamentos sem nenhuma eficácia, incentivavam as pessoas a burlarem as regras de isolamento social, zombavam dos mortos. Pessoas morriam, valas eram abertas para enterros coletivos, faltava oxigênio nos hospitais, caixões lacrados, os mortos não tiveram direito à dignidade do velório. Vizinhos, mesmo num local tão pequeno quanto Cruzeiro, começaram a morrer, sentia a dor, chorava com medo. Via pelos noticiários a esperança de uma vacina, via também o então presidente dizer que quem a tomasse viraria “jacaré”. Não consegui, as crises de ansiedade tornaram-se síndrome do pânico. Não tinha coragem de ir à cidade procurar por um médico, não tinha coragem de ir até o posto de saúde da minha comunidade pedir ajuda.

Com o passar do tempo, eu precisava. Consegui uma consulta, consegui comprar os medicamentos e iniciei uma jornada que ainda não terminou. Durante toda a minha pesquisa de doutorado estive sob os cuidados de medicamentos psicotrópicos. Fizeram-me bem, muito bem. Meu ânimo e minha esperança estavam novamente voltando. Aproveitei o isolamento social, literal, e mergulhei nas disciplinas remotas que o programa ofertou. Com isso, finalizei os créditos necessários para a qualificação.

Por ordem do destino ou providência divina, dias antes do decreto municipal de isolamento social, consegui pegar com o professor Carlos Henrique de Carvalho uma quantidade considerável de transcrições de atas da Câmara Municipal, de 1892 a 1910. Esse acervo nutriu minha pesquisa durante todo o período de isolamento social entre os anos de 2020 e 2021. No final de 2020, saiu a nomeação para o cargo para o qual tanto me havia preparado. Assumi como Analista Pedagógico e mais, com a possibilidade de atuação numa escola rural, no distrito de Martinésia, a cinco quilômetros da minha casa em Cruzeiro dos Peixotos. Deus havia sido muito generoso comigo.

Em novembro de 2020 iniciei o meu trabalho na Escola Municipal Antonino Martins da Silva, no distrito de Martinésia. Um dos dias mais felizes da minha vida. Em meio a tanto desemprego, fome e tristeza, eu conquistei um lugar para ter a mínima estabilidade e dar andamento à minha pesquisa.

Em 2021 veio a qualificação, num momento ainda muito tenso da pandemia. Vimo-nos por meio remoto. Aliás, computadores e videochamadas tornaram-se a roda que fez girar toda a

educação do país, da educação infantil ao ensino superior; tivemos que enfrentar uma realidade para a qual não estávamos preparados nem tínhamos certeza dos impactos.

O ano de 2022 chegou, e com ele, novas expectativas. Com a diminuição do número de casos e de mortes me senti seguro para ir até o arquivo. Havia ainda quase trinta anos de documentos e transcrições a fazer. Havia o trabalho, do qual não consegui liberação, em virtude de estar no estágio probatório, e que precisava conciliar com a pesquisa. Conciliei, sacrifiquei dias, convívios, afetos. Negociava dias de trabalho na escola para que tivesse a oportunidade de estar no arquivo público municipal.

Na impossibilidade de estar o tanto quanto gostaria no arquivo presencialmente, comecei a vasculhar sítios de internet e acervos digitais. Encontrei muita coisa, destaque para o acervo da Companhia Mogiana de estradas de ferro, da coleção de imprensa do Triângulo Mineiro, do Arquivo Público Mineiro, que reuniu e digitalizou número considerável de volumes de jornais que circularam na região entre o século XIX e XX. Encontrei também o acervo digital do Arquivo Nacional. Cada documento encontrado que fazia referência ao meu objeto de estudo era uma vitória.

Aos poucos e com muito esforço, reuni os documentos e as análises que fundamentam esta pesquisa. Pesquisa fruto da convergência de vários desafios, em diferentes frentes da minha vida. Para além das adversidades há algo em comum em tudo isso, o desejo de continuar, de fazer o melhor dentro das possibilidades que me foram dadas. Feita essa breve incursão no processo, bastidores que a tese as vezes não demonstra, voltam-se os olhares para a descrição das problemáticas elencadas que precisam ser respondidas.

No decorrer da pesquisa, busca-se responder aos seguintes problemas: havia um projeto de instrução pública para o município de Uberabinha na passagem do século XIX para o XX? Se sim, qual seria esse projeto? Esse suposto projeto de instrução pública, no âmbito do prescrito, estava alinhado a um dado “processo civilizacional” de contextos históricos mais amplos? Esse projeto de instrução pública se efetivou na conjuntura histórica em análise (1892-1929)? Quais os empecilhos, desafios, na implantação desse projeto? Qual o cenário vivenciado nessa conjuntura no que tange ao projeto de instrução pública para o município? De alguma maneira ele contraria o discurso e a propaganda de que Uberabinha era o berço da modernidade no interior de Minas Gerais? Quais personagens locais ganham destaque na implementação desse projeto de instrução

pública? Quais os sujeitos históricos envolvidos nesse projeto? De que tipo de projeto estavam a serviço?

Ao estruturar este trabalho, a questão do lugar de fala, seja pelas leituras, seja pelas implicações teóricas e metodológicas que dessa questão se desdobram tantas outras, torna-se necessário dizer que se busca, por meio da pesquisa de caráter historiográfico e documental, confluir para uma História da Educação que se faz na esteira da célebre abertura, verificada anteriormente no campo historiográfico, para novos problemas, novos métodos, novas fontes e novos objetos. Aqui, coloca-se o desafio de revisitar documentos ditos oficiais (atas da Câmara Municipal, Leis, Decretos e Regulamentos) sob novos olhares. Não se busca uma visão saudosista do oficialismo; ao contrário, objetiva-se compreender as fissuras e contradições que também formam e compõem a sociedade nos seus diferentes tempos e lugares.

Sobre a constituição do lugar teórico e metodológico da História da Educação, o professor Dermeval Saviani apresenta a seguinte questão:

Os avanços constatados não se fizeram, contudo, sem riscos, o que, aliás, é próprio de todas e verdadeiras conquistas. Ao aderir muito rapidamente e sem maiores considerações críticas às linhas de investigação que se tornaram hegemônicas no campo da historiografia, surge uma questão que necessita ao menos ser formulada: nesse movimento, além de uma certa dispersão e fragmentação, não teria a história da educação, ao fim e ao cabo, secundarizado a especificidade do seu objeto? (SAVIANI, 2005, p. 24, grifo nosso).

Procurando dar respostas inacabadas para a questão formulada pelo professor Saviani, acredita-se que os riscos que se colocam para o campo da história da educação são os mesmos verificados para o campo da historiografia como todo. A dita fragmentação da história é tema árduo que os historiadores, no geral, têm enfrentado nas últimas décadas. Nesse sentido, acredita-se que as especificidades e multiplicidades dos objetos de estudo da história da educação servem a contribuir com a complexidade do próprio tecido social. A ampliação das abordagens para objetos ditos tradicionais também contribui, sobremaneira, para novas interpretações do fenômeno histórico.

Concordando com posicionamento do professor Dermeval Saviani, acredita-se que o “simples fato de ser possível a formulação dessas questões é um sinal da vitalidade adquirida pela história da educação, que recebeu um vigoroso impulso nos últimos anos, estimulada pelas novas vertentes historiográficas” (SAVIANI, 2005 p. 25). Desse modo, busca-se, por meio de um objeto particular, iluminar contextos históricos mais amplos, na tentativa de demonstrar, por meio da

pesquisa bibliográfica e documental, que diferentes lugares produzem diferentes histórias. Demonstrar que as temporalidades são múltiplas, ainda que circunscritas num mesmo tempo histórico. Posto em outros termos, busca-se demonstrar que a história da Primeira República, da instrução pública, não se forja de uma única maneira nem segue movimentos lineares. Os contextos históricos são fundamentais para os contornos outros dados aos fluxos da história e para movimentos já conhecidos, como a Proclamação da República, por exemplo.

Por muito tempo se vê reforçado, até mesmo na historiografia, o princípio de que Uberabinha/Uberlândia tenha sido o berço de um projeto civilizador na região do Triângulo Mineiro, o que coaduna com todo o discurso impetrado pelas elites da cidade e pelo discurso oficial do município. A instrução pública, nesse contexto, ganha destaque, pois passa a ser um pilar fundamental do processo civilizador. Diante do exposto, é muito presente, no contexto histórico em questão, a fé no binário *educação x barbárie*. Uberabinha necessitava logo sair do lugar comum em que via o Oeste mineiro, ao longo dos séculos XVII a XIX, como um “Mundo de feras”, lugar do selvagem e do animalesco. Para tanto, lança mão do discurso da instrução pública, na esteira de ideias mais amplas, de que a *modernidade*, que tanto se almejava, necessitava de um povo educado, civilizado. A educação, portanto, é vista também como sinônimo de civilização, e o seu oposto, ou seja, a ausência dela, equivaleria à selvageria.

Pretende-se com esta pesquisa refletir o possível projeto de instrução pública, do município de Uberabinha, à luz de um *processo civilizador*, tal como teorizado por Norbert Elias (1993) e que se vê presente no mundo Ocidental, principalmente a partir de um fenômeno que denomina de “formação do Estado” e “Civilização” (ELIAS, 1993). Em outras palavras, pretende-se responder ao seguinte questionamento: como a realidade local do município de Uberabinha dialoga com um contexto histórico mais amplo, no que tange a um possível (ou não) projeto de *instrução pública*?

A presente tese está estruturada em cinco capítulos. O primeiro busca estabelecer os contornos teóricos e contextuais para uma história da educação do município de Uberabinha. Como primeiro passo para esse construto, pretende-se responder à seguinte questão: quais contornos teóricos da pesquisa? Quais contextos sociais e políticos, no Brasil, em Minas Gerais e na região do hoje denominado Triângulo Mineiro, foram vividos e compartilhados no percurso da história, no contexto que vai da queda da monarquia às três primeiras décadas do século XX?

O segundo capítulo, por sua vez, objetiva responder ao seguinte questionamento: havia um projeto de instrução pública para o município de Uberabinha na passagem do século XIX para o

XX? Se sim, qual seria esse projeto? Esse projeto de instrução pública, no âmbito do prescrito, estava alinhado a um dado “processo civilizacional” de contextos históricos mais amplos? Para tal tarefa, o foco da análise serão as legislações educacionais do Estado de Minas Gerais e do município de São Pedro de Uberabinha entre os anos de 1891 e o primeiro semestre de 1892.

Pretende-se, com o terceiro capítulo, dedicar-se ao recorte temporal que vai de 1892 (aprovação da lei de instrução pública do município) ao ano de 1906 (momento da aprovação da lei estadual dos Grupos Escolares). Nessa oportunidade, busca-se responder às seguintes questões: Quais as fissuras e contradições na implantação desse projeto? Qual o cenário vivenciado nessa conjuntura no que tange ao processo de instrução pública para o município? De alguma maneira ele contraria o discurso e a propaganda de que Uberabinha era o berço da **modernidade** no interior de Minas Gerais? Quais os contrastes entre o discurso educacional impetrado no município e a realidade prática da cidade?

Nesse trabalho, *modernidade*, no contexto da passagem do século XIX para o XX, é caracterizada pelo momento histórico em que se viu a consolidação mais nítida do fenômeno que a fez surgir no século XVI, qual seja, a supervalorização da racionalidade humana frente à sacralidade da vida orientada por uma dada coesão social conduzida pela Igreja. Desse modo, ancorado nos estudos de Shinn (2008), entende-se a modernidade assentada em dois elementos fundamentais: a emancipação e/ou *corrente emancipatória* e a tecnologia e/ou *corrente tecnológica*. Uma análise conceitual mais profunda será realizada no capítulo 01 da tese.

Para esse momento da pesquisa, documentos como Atas da Câmara Municipal, jornais locais, registros fotográficos e outras imagens possíveis serão de extrema valia. Assim, busca-se iluminar alguns dos personagens locais que tiveram papel decisivo, ou não, na implementação desse projeto de instrução pública para o município. Haverá também o desafio de relacionar tais trajetórias individuais ao fluxo dos processos modernizantes da cidade que, sem dúvidas, passaram também pela implementação da instrução pública do município.

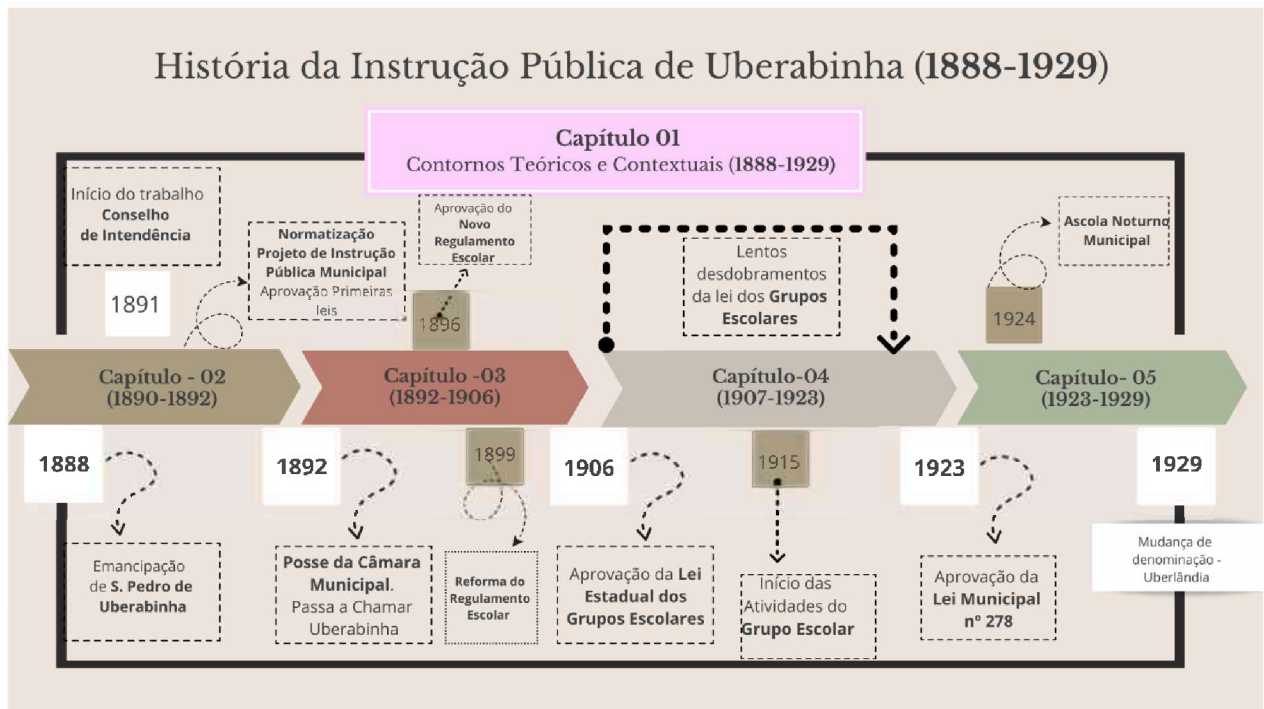
O quarto capítulo, por sua vez, dedica-se a pensar o período mais amplo, entre 1907 e 1923, que é abalizado, predominantemente, pela estruturação e pela consolidação do grupo escolar na cidade. Esse momento é tido, frequentemente, como o marco de ruptura com o modelo de educação imperial. Aqui cabe responder às seguintes questões: Pode-se dizer que esse recorte temporal representa a consolidação, de fato, de um projeto de instrução pública para o município? Quais os

dados empíricos que coadunam, ou não, com essa consolidação? Uberabinha pode ser considerado um município que investiu e trabalhou para a consolidação desse processo civilizacional?

O quinto e último capítulo busca evidenciar o recorte temporal que vai de 1923 a 1929, caracterizado principalmente por uma ação, ainda discreta, da Câmara Municipal no sentido de consolidação de parte das prescrições contidas na legislação de instrução pública municipal. Nesse momento, busca-se responder a algumas importantes questões: Quais seriam as personagens desse processo? As influências se materializaram no discurso e na prática da instrução pública local? Quais seriam as principais características desse movimento no município?

De antemão, é necessário registrar que houve um grande esforço em se manter certa harmonia, pensando na extensão de cada um dos capítulos. Entretanto, o que prevaleceu foram os recortes temporais feitos nesse trabalho, pois muitos deles não foram estabelecidos a priori; formularam-se à medida que avanços, retrocessos, permanências e rupturas foram sendo evidenciados. Em seguida, um quadro síntese que busca condensar de forma mais didática possível as microconjunções históricas analisadas, partes componentes de um recorte temporal mais amplo que se propõe neste trabalho:

Figura 1 – Esquema da organização dos capítulos desta tese



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Como é possível evidenciar, há capítulos que se debruçaram sobre pequenos recortes temporais, dada a importância das particularidades que alguns eventos foram tomando na história da instrução pública de Uberabinha. Outros, porém, deram-se em análise com temporalidades maiores, em virtude de, naquele contexto histórico, serem percebidas poucas ações/eventos que pudessem mudar ou interferir de maneira mais direta no fluxo da história da instrução pública da cidade.

1 OS CONTORNOS TEÓRICOS E CONTEXTUAIS PARA UMA HISTÓRIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBERABINHA

Visando contribuir para estabelecer os contornos teóricos que embasam toda a tese e com o estudo da conjuntura histórica da Primeira República, intui-se a necessidade de colocar em diálogo o contexto histórico local, do município, com outros mais amplos que se configuravam no cenário regional e nacional. Para isso, objetiva-se, como primeiro passo para esse construto, responder à seguinte questão: quais os contornos teóricos e contextuais para a construção de uma História da Instrução Pública do Município de Uberabinha? Nesse sentido, o intuito deste capítulo é traçar algumas contextualizações teóricas importantes para a tese aqui apresentada e dar relevo a importantes transformações no tecido político e social do país no contexto histórico da Primeira República.

1.1 (Re)pensando categorias conceituais: Instrução Pública, Modernidade e Processo Civilizador

Antes de qualquer outra coisa, torna-se necessário, do ponto de vista histórico, a conceituação dos termos *instrução pública* e *modernidade*. Entretanto, ao fazê-lo, não se pode negligenciar que ambos os termos possuem suas historicidades. Para Reinhart Koselleck, “todo conceito articula-se a certo contexto sobre o qual também pode atuar, tornando-o compreensível” (KOSELLECK, 1992, p. 136). Para tal exercício teórico conceitual, é preciso assumir a “variação temporal” do conceito, “por isso mesmo histórica, dado o seu caráter único e articulado no momento de sua utilização” (Idem, p. 138).

Nesse sentido, enquanto fenômenos, Lorenzo Luzuriaga (1959) localiza que tanto *modernidade* quanto *Educação Pública* possuem seus marcos temporais no período da renascença, tendo como espaço temporal os limiares do século XVI. Nasceram da necessidade de outros caminhos para a explicação do mundo e das coisas para além das fronteiras da escatologia cristã medieval.

Por certo, *instrução pública*, tida como uma categoria conceitual que permeará toda a análise, aproxima-se (ou até mesmo se conflui) com o que Lorenzo Luzuriaga denomina de

Educação Pública: “[...] educação criada, dirigida e mantida pelas autoridades oficiais [municípios, províncias, Estados]” (LUZURIAGA, 1959, p. 1).

Nesse sentido, cabe dizer, conforme evidenciado pelo próprio autor, que o início da educação pública, vista nos termos de uma *instrução pública*, que sofre “[...] intervenções sistemáticas e continuadas das autoridades públicas na educação” se localiza nos “começos da época moderna” (Idem, Ibidem). Daí a necessidade, neste trabalho, mesmo que em outro recorte temporal e espacial, de dialogar com os conceitos de *modernidade e instrução pública*.

Ao caracterizar a Educação pública do século XVI, Luzuriaga (1959, p. 1) o faz da seguinte maneira:

Nascida a educação medieval organizada ao amparo da Igreja, sofre esta, no século XVI, radical transformação com a Reforma, e seus adeptos recorrem então às autoridades oficiais para sustentação e desenvolvimento de suas ideias e crenças. Assim surge o que chamamos de *educação pública religiosa*, diferente da medieval, que era puramente eclesiástica. Seu objetivo continua sendo a formação do fiel, do cristão, mas com caráter mais secular nacional, e posto que eminentemente religiosa, tem o sentido cultural do Renascimento.

Evidentemente que, na passagem do século XIX para o XX, no contexto da história da instrução pública do município de Uberabinha, não é esse o tipo projeto de educação pública posto em análise. Instrução pública, no contexto analisado, conforme referenciado nesse trabalho, define-se pelo que Luzuriaga denomina de *Educação Pública Nacional*. Vejamos algumas explicações do autor:

Quando pelos fins do século XVIII se produz a Revolução Francesa, os representantes do povo transformam o tipo estatal da educação anterior [tipo de educação pública diferente da educação pública religiosa, cujo objetivo era a formação do súdito, em particular do militar e do funcionário], dando origem à *educação pública nacional*, que se realiza no decorrer do século XIX. Seu objetivo é a formação do cidadão, a educação cívica e patriótica do indivíduo; e tem caráter essencialmente popular, elementar, primário (Idem, p. 2).

Desse modo, há uma mudança substancial nos objetivos da *instrução pública* empregada pelas autoridades até então. Não se trata mais “[...] da educação estatal de caráter intelectual e instrumental, a nacional é de caráter cívico e patriótico; e se aquela era cumprida como dever, esta é exigida como direito, como um dos direitos do homem e do cidadão” (LUZURIAGA, 1959, p. 40). Desse modo, a *instrução pública*, tida como projeto nacional, encontra nos ares republicanos a esperança de se concretizar enquanto tal. Instrução voltada para o povo, para aqueles que

deveriam tornar-se cidadãos. A *Instrução pública* passa, então, a ser vista como parte importante de um processo civilizacional. José Murilo de Carvalho enuncia que o “extravasamento das visões de república para o mundo extra elite” esbarrava no problema da educação formal, ou seja, da *instrução pública*, uma vez que ela ainda seguia restrita a uma pequena parcela da população (CARVALHO, 1990, p. 10). Era necessário, portanto, investir em tal projeto como forma de “esclarecimento” de uma população inculta e despreparada para os viveres republicanos.

O termo *modernidade* é costumeiramente posto para nomear uma diversidade de elementos surgidos e amadurecidos nos meandros do século XVI como contraposição ao modelo medieval de ser, estar e ler o mundo ocidental. Desse modo, utilizar o termo “modernidade” para compreensão de um contexto histórico dos séculos XIX/XX possui riscos que facilmente podem ser superados com o reconhecimento dos limites e das novas significantes adquiridas pelo termo no decorrer dos tempos e lugares ao longo da história.

Segundo o que anuncia Terry Shinn, vista como fenômeno, a “[...] modernidade anunciou o fim do sagrado que marcava a pré-modernidade – a sacralidade da crença na salvação e o espírito de pertinência e coesão da comunidade” (SHINN, 2008, p. 45). Na *modernidade*, as bases para construção de um novo entendimento de mundo se dão na crença da existência humana e na não centralidade do sagrado para toda e qualquer explicação dos fenômenos sociais.

A “concepção ilustrada de modernidade” traria consigo, fortemente, duas tradições atreladas ao ideário de modernização, a saber, a corrente emancipatória e a corrente tecnológica (Idem, *ibidem*). Ambas as correntes seguem caminhos diversos, porém confluentes com os princípios que as moldam.

Exemplo emblemático da corrente emancipatória seria a Revolução Francesa, em que, segundo do autor:

O componente emancipatório da modernização foi encarnado no Estado-nação, o qual introduziu os princípios de cidadania, dever, burocracia, direitos e responsabilidades institucionais e, não menos importante, de fronteiras. Estas últimas são as do Estado-nação, construídas em torno da linguagem, da geografia, da história, da cultura e da política (SHINN, 2008, p. 45).

Desse modo, não é gratuito que José Murilo de Carvalho ressalta que ambas as correntes em disputas ideológicas no país, na passagem do império para a República (o jacobinismo à francesa e o positivismo), salvo o liberalismo à americana, recorriam à Revolução Francesa para

justificarem o processo revolucionário necessário para que a mudança política saísse dos berços das elites e tomasse as ruas com envolvimento popular (CARVALHO, 1990, p. 9).

Entretanto, há que se ressaltar que tal componente emancipatório, embora “exaltasse o individualismo era amplamente padronizado e estritamente monitorado e disciplinado” (SHINN, 2008, p. 4). Nesse sentido, conforme enunciado pelo autor:

É correto ver a modernidade como um sistema de reações institucionais e individuais definido por fronteiras. A modernidade é um sistema *diferencionista*. Tal diferenciação dominou as atividades internas do Estado-nação e igualmente abasteceu a tendência de grande expansão em direção à aquisição colonial, sempre que a emancipação não fosse seriamente aplicada (SHINN, 2008, p. 45).

Ao aprofundar o conceito de modernidade, o autor remete a dois elementos fundamentais: a emancipação e/ou corrente emancipatória e a tecnologia e/ou corrente tecnológica da modernidade. Tais noções serão detalhadas a seguir.

O primeiro elemento (a emancipação e/ou *corrente emancipatória*) embasa-se, como já dito, nos pilares da Revolução Francesa (1789), com a introdução dos princípios como “cidadania, dever, burocracia, direitos, responsabilidades institucionais e de fronteiras”. O segundo (tecnologia e/ou *corrente tecnológica*), por sua vez, expressava-se por meio de três imperativos, quais sejam:

1. A tecnologia era vista como arregimentação sem precedentes. Trata-se de um momento histórico em que se via o contraste mais evidente com os ofícios e manufaturas de outrora. Nesse movimento indispensável para consolidação da modernidade, a configuração das fronteiras torna-se primordial para, por exemplo, diferenciar o que é ou não é científico. Por meio desse entendimento, destacam-se as premissas de que:

O trabalho e os trabalhadores devem ser arregimentados, disciplinados e as tarefas transformadas em funções e integradas. A máquina tornou-se a palavra-chave para a tecnologia moderna. A configuração das fronteiras foi aqui central, estendendo-se à ciência, às disciplinas científicas e à comunicação entre elas, na mesma medida que à produção tecnológica (SHINN, 2008, p. 47).

2. A tecnologia era associada diretamente à ideologia de August Comte de “progresso científico e humano”, inicialmente referenciado por Condorcet, no final do século XVIII, por meio de seu conceito de “progresso humano”. Mediante tal constatação, verifica-se que:

A filosofia de Condorcet e de Comte fundiram-se para tornar-se uma peça central da modernidade. Para Weber, esse amálgama de progresso técnico inevitável, o qual se estende para sempre e é fomentado pela força implacável da burocracia, aprisiona o homem em sua “gaiola de ferro”. O desencantamento do indivíduo deriva da falta de perspectiva, do fracasso ou da desesperança na felicidade devido a certos progressos agressivos da máquina tecnológica. Porque a espécie humana nunca pode esgueirar-se no passado, nem perscrutar seu destino futuro, não há lugar seja para o desencantamento, seja para a esperança perplexa (SHINN, 2008, p. 47).

3. A tecnologia era apresentada como a redutora da margem de liberdade do indivíduo. Desse modo, e conforme apontado por Shinn (2008):

Embora a modernidade represente um avanço nos direitos e deveres individuais, os espaços da liberdade e da liberação estão limitados, na modernidade, pelos imperativos da universalidade homogeneizadora, pela racionalidade inconstante e pela integração e funcionalidade tecnologicamente impostas. A obediência e o alinhamento constituem o âmago da hierarquia, a qual, por sua vez, constitui o fundamento da burocracia tecnológica e civil (SHINN, 2008, p. 47-48).

Segundo o autor, a “partir do cenário iluminista da modernidade, o componente tecnológico desenvolveu-se paralelamente à corrente emancipatória” (SHINN, 2008, p. 45). No início do século XX, os componentes tecnológicos da modernidade “[...] eclipsaram, de modo geral, os impulsos em direção às suas ambições emancipatórias [...]”. Diante disso, “ecoando a emancipação, o braço tecnológico está baseado na racionalidade, na universalidade, na diferenciação estrutural e na integração funcional” (SHINN, 2008, p. 45-46).

A modernidade reivindicada pelos séculos XIX e XX estava estritamente ligada, conforme enunciado por Otávio Paz (1984), à ideia de “verdade da mudança”. Para o autor, é importante ressaltar que a “a modernidade é sinônimo de crítica e se identifica com a mudança; não é a afirmação de um princípio intemporal, mas o desdobrar da razão crítica que, sem cessar, se interroga, se examina e se destrói para renascer novamente” (PAZ, 1984, p. 47).

É justamente a ideia de mudança, aceleração do tempo histórico, reavivada com o advento da modernidade que se consolida a ideia de progresso. Trata-se dos fundamentos para os diversos movimentos verificados em contextos como o de Uberabinha, entre os séculos XIX e XX. A modernidade vista como fenômeno ao mesmo tempo atemporal e historicamente datado pelas transformações e inovações trazidas pelo progresso. Tal progresso, embora verificado facilmente como transformação material, é também da alma e do espírito do novo homem. O homem nascido e alimentado pelas veias da razão, da ciência e do pensamento racional. O homem que, para fazer

jus ao progresso material, deveria abster-se da ignorância. Para a consolidação de tal processo civilizacional, a instrução iria se tornar a pedra angular dessa epopeia da racionalidade humana.

É perceptível, diante do exposto, que a *instrução pública* coloca-se a serviço da “modernidade ilustrada”, em ambas as faces, na medida em que se torna caminho possível para o alcance de suas premissas. Seja pelo viés da corrente emancipatória em que a instrução se torna a base para a criação do sujeito cidadão com seus deveres e direitos, seja pelo viés da corrente tecnológica em que o conhecimento científico desponta como aquele capaz de promover o progresso da humanidade.

Neste trabalho, portanto, ancorado nas reflexões epistemológicas de Lorenzo Zuriaga (1959), define-se *instrução pública*, no contexto em estudo, como tipo de educação republicana, criada, dirigida e empregada pelas autoridades oficiais (governo central/federal, estados e municípios), entre os séculos XIX e XX, no Brasil, como parte de um projeto nacional que visa à educação das camadas populares indo além da educação voltada para as elites. Evoca para si a educação pública como direito e enquanto projeto de formação do cidadão; por meio da ação cívica e patriótica, passa a ser vista como direito universal do homem e do cidadão.

Para tanto, o estudo da *instrução pública* requer, conforme enunciado por Lorenzo Zuriaga (1959, p. 3) a identificação e a explicação de alguns elementos essenciais, quais sejam:

1. Concepção geral de vida e de mundo;
2. Identificação do regime político e social;
3. Identificação e caracterização da organização administrativa do Estado;
4. Verificação das formas e meios de participação dos municípios e estados na vida pública;
5. Identificação das ideias pedagógicas predominantes;
6. Verificação do grau de desenvolvimento das instituições educacionais em dado contexto histórico;
7. Verificação de maior ou menor intervenção, por parte dos grupos profissionais, nesse processo.

A pesquisa histórica que se desenvolve busca dar a conhecer os possíveis traços de um projeto de *instrução pública* que se torna canalizador do que se pode chamar de um *processo civilizador*, conceito tomado como guarda-chuva teórico e epistemológico para os demais (instrução pública, modernidade e progresso). Busca-se demonstrar que, no âmbito do prescrito, leis, regulamentos, decretos e propaganda, o discurso oficial, financiado pelas elites, tanto regionais

quanto locais, engendraram meios para dar corpo, voz e movimento a uma empreitada cidadina rumo ao progresso.

Inicialmente, é necessário correlacionar os termos *projeto civilizador* utilizado por Carlota Boto (2017) e o conceito de *processo civilizador* empregado por Norbert Elias. De antemão, afirma-se que esta pesquisa alinha-se ao entendimento do conceito à luz do pensamento de Norbert Elias, pois se percebem, ao longo do século XIX, na realidade brasileira, as várias empreitadas rumo a tal onda civilizacional vista e entendida como processo, e não projeto.

A locução *processo civilizador*, acredita-se, traz mais oxigênio para o fluxo da História. Esse entendimento permite avanços e recuos, e não somente uma única intencionalidade; faz-se e refaz-se nos diversos contextos históricos e culturais, do mundo Ocidental moderno, rumo a ajustes sociais, oriundos de desejos diversos, que visavam e ainda visam ao alinhamento, individual e coletivo, a uma empreitada moderna rumo a uma nova vertente civilizacional. Sobre isso, relata Norbert Elias:

O processo civilizador prossegue segundo uma longa sequência de arrancos e recuos fortes. Repetidamente, um estrato marginal em ascensão ou uma unidade de sobrevivência em crescimento como um todo, uma tribo ou nação-estado, assume as funções e características de um sistema em relação a outros estratos marginais ou unidades de sobrevivência que, por sua parte, pressionam a partir de baixo, de sua posição de marginais e oprimidos contra o sistema corrente. E mais uma vez, à medida que o grupamento de pessoas que subiu e se firmou é seguido por um agrupamento ainda mais amplo e numeroso que tenta emancipar-se da opressão, descobrimos que este último, se bem-sucedido, é forçado a assumir a posição de opressor tradicional. Pode muito bem vir um tempo em que os antigos grupos oprimidos, libertados da opressão, não se tornem, por sua vez, opressores: mas isto ainda não está à vista (ELIAS, 1993, p. 210).

Conforme o entendimento empregado pelo autor, é possível verificar a não linearidade do fenômeno. Trata-se de algo múltiplo que, inclusive, reposiciona os sujeitos na História. Há sempre uma luta que envolve forças ocultas e/ou explícitas em que papéis sociais são (re)distribuídos, firmados e reafirmados de acordo com os anseios individuais e coletivos que movem as sociedades.

Ao refletir acerca do que denominou de “mudança civilizadora de comportamento”, o autor aponta uma rede de interdependência entre os indivíduos, de uma dada sociedade, que impulsiona padrões de comportamento. Sobre isso, afirma:

Quanto mais apertada se torna a teia de interdependência em que o indivíduo está emaranhado, com o aumento da divisão de funções, maiores são os espaços sociais por onde se estende essa rede, integrando-a em unidades funcionais ou institucionais – mais ameaçada se torna a existência social do indivíduo que dá expressão a impulsos e emoções

espontâneas, e maior a vantagem social daqueles capazes de moderar suas paixões; mais fortemente é cada indivíduo controlado, desde a tenra idade, para levar em conta os efeitos de suas próprias ações ou de outras pessoas sobre uma série inteira de elos na cadeia social. A moderação das emoções espontâneas, o controle dos sentimentos, a ampliação do espaço mental além do momento presente, levando em conta o passado e o futuro, o hábito de ligar os fatos em cadeias de causa e efeito – todos estes são distintos aspectos da mesma transformação de conduta, que necessariamente ocorre com a monopolização da violência física e a extensão de cadeias e interdependência social. Ocorre uma mudança ‘civilizadora’ do comportamento (ELIAS, 1993, p. 198).

No fragmento acima, é possível perceber que a interdependência entre os indivíduos e a divisão de funções sociais que cada um ou grupo assumem na sociedade configuram-se numa rede de inter-relações. Essa, por sua vez, exerce enorme influência e até mesmo controle sobre os indivíduos, pois estabelece um padrão social, um comportamento social esperado em detrimento do que não estaria convencionado nessas relações. Dessa forma, funda-se o que o autor denomina de “mudança civilizadora de comportamento”.

No bojo da sociedade brasileira do século XIX, por exemplo, existem vários padrões de comportamento e/ou posicionamentos que perambulam entre o que se espera e não se espera de uma dada sociedade. Dessa maneira, veem-se eclodir diversos temas ditos nacionais que, no embate entre tradição e *modernidade*, buscam a consolidação de espaço e eco no seio social. A exemplo, o discurso da Independência, a questão da Abolição, a própria Proclamação da República, bem como o tema da *instrução pública*, que se torna transversal a todos esses fatos históricos, tornam-se circunstâncias que exigem uma dada mudança civilizadora de comportamentos. Projetos políticos, que também são sociais, revezam-se numa luta por legitimidade.

Esses movimentos histórico-sociais que tornam dinâmicos os fluxos da História não se deram nem se dão de forma automática e sem resistências. Sobre isso, afirma Norbert Elias:

É muito difícil a modelação social de indivíduos de acordo com a estrutura do processo civilizador que hoje chamamos ocidente. A fim de ser razoavelmente bem-sucedida, ela requer, dada a estrutura da sociedade ocidental, uma diferenciação muito alta, uma regulação muito intensa e estável de paixões e sentimentos, de todas as pulsões humanas mais elementares (ELIAS, 1993, p. 206).

Ao evidenciar tal dificuldade, o autor rememora a complexidade requerida na “estrutura do processo civilizador”, essa “modelação social”. Para ser exitosa, ela necessita de certo grau de complexidade da sociedade que entrecruza diferenciação social e regulação intensa de “paixões e

sentimentos, e de todas as pulsões humanas mais elementares”. Nessas pulsões, não ficariam de fora os comportamentos humanos.

Dessa maneira, é muito comum que o discurso civilizador revista-se de inúmeros preceitos, senão exigências, para se efetivar. A necessidade de instrução pública, por exemplo, torna-se, no século XIX, uma necessidade para consolidação da identidade nacional. A regulação social dos comportamentos nas cidades, a exemplo de Uberabinha, as exigências sanitárias e higienistas, a criação das Câmaras municipais, a necessidade de leis regulatórias como os Códigos de Posturas são exemplos de como a sociedade brasileira se movimentou no sentido de estabelecer uma dada “modelação social”.

Para Norbert Elias, a faculdade de controle social sobre os indivíduos é uma necessidade vital para a sobrevivência das sociedades. Para o autor:

Nenhuma sociedade pode sobreviver sem canalizar as pulsões e emoções do indivíduo, sem um controle muito específico de seu comportamento. Nenhum controle desse tipo é possível sem que as pessoas se anteponham limitações umas às outras, e todas as limitações são convertidas, na pessoa a quem são impostas, em medo de um ou outro tipo. Não devemos nos enganar: as constantes produção e reprodução de medos pela pessoa são inevitáveis e indispensáveis onde quer que seres humanos vivam em sociedade, em todos os casos em que os desejos e atos de certo número de indivíduos se influenciem mutuamente, seja no trabalho, no ócio ou no ato do amor (ELIAS, 1993, p. 270).

Conforme explicitado, o êxito no controle dos comportamentos sociais só é possível graças a um outro fator preponderante: a necessidade de autorregulação e de regulação do outro. Para viverem em sociedade, os indivíduos exercem, sobre si mesmos e sobre os outros, influências mútuas que os fazem se ajustar a tais modelações sociais.

Nas páginas seguintes, procura-se realizar breve explanação contextual, na perspectiva da longa duração, tal como proposta por Fernand Braudel (1965), da construção de conceitos elementares para a edificação de uma dada concepção moderna de sociedade inscrita à luz de um *processo civilizador*.

Carlota Boto, em sua obra “Instrução Pública e Projeto Civilizador”, objetivou “identificar os homens de saber do século XVIII, os teóricos do Iluminismo”. Definiu-os “como intelectuais de sua época, preocupados com questões relativas ao reconhecimento de novas gerações, ao avanço do conhecimento e da instrução pública como estratégias para aprimorar a vida em sociedade no tempo em que viviam” (BOTO, 2017, p. 15). Buscou, portanto, localizar o século XVIII, conforme o próprio subtítulo da obra indica, como “intérprete da ciência, da infância e da escola”.

A autora trata esses homens das letras como os “ancestrais mais diretos do intelectual” (BOTO, 2017, p. 15), pois, segundo seu entendimento, esses pensadores apresentavam-se como “intérpretes da história, da política e do Estado” (BOTO, 2017, p. 16). Seriam os pensadores iluministas os grandes propulsores do pensamento de Estado e Nação que se vê eclodir nos séculos seguintes em todo o mundo Ocidental. Nesse sentido, o Século das Luzes traz influência direta ao objeto de estudo deste trabalho, uma vez que sintetiza, de forma bastante evidente, contornos essenciais para os modos de ser e estar no mundo que permearam, na perspectiva da longa duração, os séculos XVIII e XIX. Para Carlota Boto, esses intelectuais podem ser tidos como “os arautos da modernidade”.

O século XVIII foi para a Europa, em especial para Portugal, o tempo da inauguração de um grande projeto de Estado, na constituição do pensamento moderno, na elaboração de um projeto de sociedade que via na instrução o aspecto mais primoroso de um dado processo civilizacional. Por sua vez, o século XIX, para o Brasil, representou o contexto histórico decisivo em que tais pensamentos se apresentaram de maneira mais contundente e fizeram fervilhar o debate acalorado que envolvia independência, abolição, a Proclamação da República e um necessário projeto de *instrução pública* para o país.

Aqui vale ressaltar que imperava no país, conforme enunciado por Lorenzo Zuriaga (1959), o que denominou de *Educação Pública Estatal*. Segundo o autor, “à medida que avança o processo de secularização do Estado, organiza este a educação para seus próprios fins [...]” (Idem, p. 2). O objetivo dessa concepção de instrução pública seria “a formação do súdito, em particular do militar e do funcionário”. Trata-se de uma educação pública “autoritária, de caráter eminentemente disciplinar e intelectual” (Idem, Ibidem).

Nessa perspectiva, os estudos de Carlota Boto evidenciam nomes de pensadores iluministas, como o de D. Luís da Cunha, Luís António Verney e António Nunes Ribeiro Sanches, que aparecem como importantíssimos para os projetos de Marquês de Pombal. Segundo esse entendimento, “era necessário, para os iluministas portugueses, rediscutir o lugar público do Estado na conformação do reino”. E, ainda mais importante, evidencia que “o Estado Nacional, tal como se instituiria, exigia novos parâmetros de regulação, muito distantes das práticas fidalgas, dispersas, desordenadas e aristocráticas, até então existentes” (BOTO, 2017, p. 16).

Por certo, o Brasil, enquanto colônia portuguesa na América, viveu os reflexos das políticas pombalinas que se constituíram buscando responder a tais demandas e desafios. Conforme afirma

Dermeval Saviani, no território colonial português na América, as reformas pombalinas começaram a ser efetivadas já na segunda metade do século XVIII; entretanto, viveu passos lentos. Tais reformas, segundo o autor, foram marcadas por um caráter mais qualitativo do que quantitativo (SAVIANI, 2013, p. 107). Foram muito exitosas no objetivo de “criar a escola útil aos fins do Estado em substituição àquela que servia aos interesses eclesiásticos” (SAVIANI, 2013, p. 107).

Para Carlota Boto, ancorada nos estudos de António Nóvoa, as reformas pombalinas anteciparam as bases para uma instrução pública no modelo arquitetado pela Revolução Francesa, uma vez que passa a ser vista como tarefa de Estado (NÓVOA, 2005, p. 23 apud BOTO, 2017, p. 39). Entretanto, o desenvolvimento desse projeto foi marcado por inúmeros recuos, pois na História quase nada é linear. Grande exemplo disso foi o reinado de Dona Maria, citado por Saviani como momento histórico em que, de alguma maneira, privilegiou-se o retorno dos religiosos para o magistério (SAVIANI, 2013).

No final do século XVIII, vê-se aflorar, com D. João, novamente o “projeto de reformismo ilustrado”. Em 1799, conforme anuncia Saviani, o nobre iria se tornar príncipe regente, “quando ficou claro o estado de demência de Dona Maria I” (SAVIANI, 2013). O século XIX, portanto, torna-se o longo período dos impactos de tais políticas na formação e organização do Estado brasileiro.

Nesse cenário, Carlota Boto coloca as lentes do trabalho historiográfico sobre os pensadores iluministas portugueses que possuíam “projetos pedagógicos e concepções científicas que permearam visões de Estado”. Sendo o Brasil colônia importantíssima de Portugal nesse contexto, são muitas as evidências de que tais concepções também influenciaram a vida e a constituição do Estado no Brasil.

A vinda da família real portuguesa para o Brasil, em 1808, deslocou a sede do império português para o outro lado do Atlântico. Momento histórico em que se pensava o Estado a partir de uma nova realidade histórica e social.

A independência do Brasil, em 1822, abre caminho para a necessidade de construção de uma identidade nacional e para a necessidade de formação da figura do cidadão brasileiro. Uma população inculta, iletrada, nos tempos em que o pensamento ilustrado trazia forte influência, não combinava com o projeto de um Brasil independente. E a Proclamação da República, em 1889, torna-se momento histórico da combustão entre diferentes visões e projetos de nação. Conforme enuncia José Murilo de Carvalho e já demonstrado nas páginas anteriores, havia, na passagem do

império para república, “pelo menos três correntes que disputavam a definição da natureza do novo regime: Liberalismo à americana, o jacobinismo à francesa e o liberalismo” (CARVALHO, 1990, p. 9).

As reformas pombalinas no Brasil tiveram muitos reflexos na sua organização política e permearam tanto os tempos coloniais como também os pós-independência. Dermeval Saviani enumera algumas delas que, condensadas por suas características, “se contrapõem ao predomínio das ideias religiosas e, com base nas ideias laicas inspiradas no Iluminismo, instituem o privilégio do Estado em matéria de instrução” (SAVIANI, 2013, p. 114). Carlota Boto afirma que “as reformas pombalinas criaram, no ‘continente lusitano’ e em suas terras coloniais, a forma pública de ser escola. ‘Pública’ significava aqui, sobretudo, estatal”. Entretanto, essas aspirações encontraram sérias dificuldades para se efetivarem.

O fato histórico mais evidente dessa incursão contextual, acredita-se, é o de serem o século XIX e primeiras décadas do século XX o grande corolário do embate entre concepções pedagógicas distintas, laicas e religiosas. Trata-se também do tempo histórico, na realidade brasileira, do desenvolvimento de concepções que possuem, no *processo civilizacional*, o percurso que alimenta a construção de um projeto republicano de país em que a instrução pública ganha, pelo menos no âmbito do discurso, papel crucial. Para Saviani, o contexto histórico circundante entre 1827 e 1932 é o berço fértil para o desenvolvimento das ideias leigas de instrução pública (SAVIANI, 2013, p. 116-184)¹.

Seria o final século XIX, na História da Educação Brasileira, o grande divisor de águas do pensamento moderno, uma vez que se veem no projeto republicano leituras da sociedade baseadas nos ideários de liberdade, igualdade e fraternidade, ainda muito atuais nesse contexto histórico, pois o Brasil desprende-se dos poderes do absolutismo apenas em 1889. Sobre esse assunto, sugestiona Carlota Boto:

A escola da Revolução Francesa foi pensada como um sistema graduado, no qual cada nível dependia do que vinha antes, preparando para a etapa seguinte. Mais do que seriada, essa escola era estruturada como uma arquitetura em rede de proteção e provisão da República. Tratava-se, como diziam os contemporâneos, de formar a cidadania. A escola seria, assim, o lugar por excelência da formação do homem novo. [...] Por detrás dessas referências estão as ideias de laicidade, de república, de constituição de democracia, de cidadania (BOTO, 2017, p. 40).

¹ O autor apresenta, em sua obra, as vertentes leigas das ideias pedagógicas que, entre os anos de 1827 e 1932, estiveram muito presentes no debate acerca da instrução pública do país, quais sejam, o ecletismo, o liberalismo e o positivismo.

Ser moderno, por certo, significaria estar alinhado a uma nova forma de ser e estar no mundo. Era necessário apresentar explicações racionais, pois se tratava também de um culto à cientificidade, à existência humana, e à organização do homem em sociedade.

E, por certo, qual, então, seria o cenário no que tange à instrução pública na realidade brasileira após a Proclamação da República? Segundo afirma Dermeval Saviani, o Brasil inaugura os ares republicanos com a questão da instrução pública não resolvida. Não havia consenso em torno de um projeto de alcance nacional que desse caminho para o problema; inclusive, a República se ergue tendo esse projeto enquanto promessa.

Segundo o autor, “com a Proclamação da República em 1889 e o conseqüente advento do regime federativo, a instrução popular foi mantida sob a responsabilidade das antigas províncias, agora transformadas em estados” (SAVIANI, 2013, p. 165). A ideia de um sistema nacional de ensino seguindo a mesma direção se apresenta como questão não resolvida. E, sobre isso, Saviani formula algumas hipóteses: a primeira e talvez a principal delas seriam “as condições materiais precárias decorrentes do insuficiente financiamento do ensino” (SAVIANI, 2013, p. 165). Para além desses problemas de cunho material, o autor enumera também outra dificuldade, “o problema relativo à mentalidade pedagógica” (SAVIANI, 2013, p. 167). A esse respeito, sugere que:

Na sociedade brasileira da segunda metade do século XIX, não obstante as diversas correntes pedagógicas, [...] três mentalidades pedagógicas delinearão-se com razoável nitidez: as mentalidades tradicionalista, liberal e cientificista. [...]. Nesse contexto, era de se esperar que os representantes das mentalidades de tipo moderna [liberalista e cientificista] viessem a formular condições e prover os meios para a realização da ideia de um sistema nacional de educação. No entanto, a mentalidade cientificista de orientação positivista, declarando-se adepta da completa ‘desoficialização’ do ensino, acabou por converter-se em mais um obstáculo à realização da ideia de sistema nacional de ensino. Na mesma direção comportou-se a mentalidade liberal que, em nome do princípio de que o Estado não tem doutrina, chegava a advogar o seu afastamento do âmbito educativo (SAVIANI, 2013, p. 166).

O fato é que tanto o fator material quanto o da mentalidade pedagógica, na passagem do império para a república, fizeram com que a promessa republicana de um sistema nacional de educação ruísse antes mesmo de ser implementada. Ficou a cargo dos recém-criados estados implementar seus próprios projetos educacionais. O governo mineiro inicia seus primeiros passos rumo à implementação e à organização da instrução imediatamente após a Proclamação da República, como poderá ser verificado mais adiante.

1.2 As Origens da República e as ufanias cidadinas do município de Uberabinha

Ao refletir acerca da “fabricação do urbano” no município de Uberabinha, Sandra Mara Dantas relata que, quando da emancipação do município, pela lei provincial nº 3643, de 31 de agosto de 1888, via-se no discurso amplamente divulgado pelas elites locais o surgimento daquela que estaria naturalmente “vocacionada para o progresso” (DANTAS, 2009, p. 1). A constatação da autora é sustentada em sua tese de doutoramento, que localiza o município numa esteira vanguardista que o coloca quase teleológico, quando os fins já eram postos. No caso de Uberabinha, o fim seria o progresso e a modernidade.

Se o município surge no período imperial, sua consolidação e desenvolvimento se fazem, por certo, durante todo o período da Primeira República. Portanto, os contornos contextuais que circundam a história do município se confluem aos fatos históricos que circundam as agruras e louros do período republicano.

Visando melhor localizar o contexto histórico que circunda a implementação de um processo de instrução pública em Uberabinha, busca-se, de antemão, localizar os traços mais característicos do período em foco. Para tanto, iluminar alguns pontos importantes dessa conjuntura de pouco mais de três décadas torna-se essencial. A começar pelas pinceladas a que se pode chamar de “origens da república”.

Mary Del Priore e Renato Venâncio, na obra *“Uma Breve História do Brasil”*, refletem que, se “a quartelada de 15 de novembro foi uma surpresa, o movimento republicano, contudo, não era uma novidade” (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 211). Visando dar mais clareza a esse argumento, os autores demonstram as várias insurgências, no decorrer da história do Brasil, que mostram essas aspirações enquanto projeto político de dissidentes. Segundo os autores, “durante o período colonial, várias revoltas, a começar pela Inconfidência Mineira, levantaram essa bandeira” (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 211). O período regencial também não ficaria isento dessas empreitadas: “Nas regências, outro surto republicano varreu as províncias e só a muito custo acabou sendo debelado”. Analisando mais profundamente a conjuntura dos anos finais do império, Priore e Venancio relatam que o que realmente se torna novidade é o fato da participação efetiva “da nata da elite econômica – os fazendeiros de café paulistas –, e de ser politicamente moderado e socialmente conservador” (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 212).

Ao refletir acerca do surgimento da República no Brasil, Emilia Viotti Costa, em seu célebre livro *“Da Monarquia à República: momentos decisivos”*, evidencia duas linhas de interpretação para o acontecimento, surgidas nos primeiros anos da proclamação e que muito influenciaram a construção historiográfica posterior: a dos monarquistas e a dos republicanos. Os primeiros defendiam as bases imperiais monárquicas, o que, por conseguinte, exigiria um certo perfil de sociedade; a segunda, por sua vez, apostava na Proclamação da República como o único caminho para o encontro do Brasil com o progresso (COSTA, 1999, p. 387).

Segundo a autora, “logo após a Proclamação da República a voz dos monarquistas foi abafada pela euforia dos republicanos, reforçados com o coro dos adesistas, pressurosos em demonstrar fidelidade ao novo regime” (COSTA, 1999, p. 392-393). Tratava-se, pois, de um movimento que, no calor do acontecimento histórico, impedia, mesmo que provisoriamente, o realce de outros discursos que defendiam a monarquia em detrimento da implantação da república.

Entretanto, logo após a euforia inicial, “os adeptos do regime deposto continuaram a dar sua interpretação dos fatos e a ela aderiram em breve os desiludidos da República” (COSTA, 1999, p. 393). Segundo essa versão, “a Proclamação da República não passava de um levante militar, alheio à vontade do povo” (COSTA, 1999, p. 393). A proclamação, sob essa ótica, teria sido um grande erro histórico. As monarquias defendiam que ela teria sido “[...] fruto da indisciplina das classes armadas que contavam com o apoio de alguns fazendeiros descontentes com a manumissão dos escravos” (COSTA, 1999, p. 393).

Conforme Costa (1999, p. 393), a visão que se nota construída colocaria o poder monárquico em outra seara, totalmente distinta daquela construída e disseminada pelos republicanos. Assim, afirma:

O retrato que faz do Império é completamente diverso daquele pintado pelos republicanos. O império não foi a ruína, foi a conservação e o progresso. Durante meio século manteve-se íntegro, tranquilo e unido o território nacional. Uma população atrasada e pouco populosa converteu-se em grande e forte nacionalidade, primeira potência sul-americana, considerada e respeitada em todo o mundo.

Na perspectiva monarquista, o Império, portanto, seria um período da história do Brasil caracterizado por adjetivos como “tranquilidade”, “equilíbrio”, “união”, “integridade”. Uma concepção um tanto quanto ingênua e/ou maniqueísta da história, uma vez que desconsidera as

inúmeras fissuras e contradições políticas, econômicas e sociais em que a escravidão e as várias revoltas contra o poder imperial são apenas alguns dos muitos exemplos.

Ao iluminar a proclamação sob a perspectiva dos republicanos, Emilia Viotti da Costa relata que se sobressai a tese de que a República “sempre foi uma aspiração nacional. Esposando a ideia já enunciada no Manifesto Republicano de 1870, consideram a Monarquia uma anomalia na América, onde só existem repúblicas” (COSTA, 1999, p. 387). Sob essa miragem, a monarquia seria vista como uma aberração que, inclusive, contrastava com o cenário observado no próprio continente, onde só havia governos republicanos.

Sintetizando essa perspectiva, a autora sustenta que “a Proclamação da República na opinião desses testemunhos foi a concretização de uma aspiração popular levada a efeito por um grupo de homens idealistas e corajosos que conseguiam integrar o país nas tendências do século” (COSTA, 1999, p. 387). Tratava-se, pois, de legitimar um discurso no qual a proclamação seria vista e entendida como uma aspiração do povo levada a cabo pelo povo e para o povo.

Emília Viotti da Costa evidencia que essa ótica foi muito reforçada também por estudiosos positivistas. Eles buscaram sedimentar e oferecer traços de transição natural para a República como se ela fosse parte de um movimento linear da evolução histórica. Sobre isso, afirma que “consideraram a queda da Monarquia uma decorrência natural do processo histórico: estando o regime monárquico historicamente condenado, a República era o desenlace natural dos acontecimentos” (COSTA, 1999, p. 449).

A República se ergue, segundo a autora, acusando o imperador “de ter governado só para dominar e de dividir para governar [...]” (COSTA, 1999, p. 390). Seria, portanto, na visão dos seus defensores, o encontro da sociedade com a civilização, reforçada pela tese positivista de que, no caminho linear de desenvolvimento da História, a monarquia seria entendida como uma forma menos evoluída de organização política; e a República, por sua vez, satisfazia melhor os anseios de uma sociedade que procurava a ordem e o progresso.

Tal concepção, em muito embebida na ótica positivista, coloca a Proclamação da República como instrumento de evolução linear da história, assim como a visão monarquista desconsidera as contradições sociais, políticas e econômicas do país, a ponto de ignorar que todos os problemas que se viam nas pautas anteriores à proclamação continuaram latentes após o “15 de Novembro”. Compartilhando o mesmo ponto de vista, Emilia Viotti da Costa afirma que “as contradições

presentes no movimento de 1889 vieram à tona já nos primeiros meses da República quando se tentava organizar o novo regime” (COSTA, 1999, p. 396).

Seguindo a mesma onda da tese republicana, que disseminava o discurso da implantação da República como ideário de progresso e civilização, Sandra Mara Dantas afirma que a emancipação do município de Uberabinha ocorreria por meio de um projeto que “aos olhos dos grupos que o elaboraram, pareceria inédito e sobremaneira inovador e moderno” (DANTAS, 2009, p. 10). Seria, portanto, a emancipação do município coincidente com os vários discursos que colocariam a república como parte de um processo linear de desenvolvimento do país. O município de Uberabinha, nesse sentido, surfava na onda do progresso inaugurado pela República.

Ao analisar mais profundamente as duas teses, Emilia Viotti da Costa afirma que “não passam de interpretações superficiais, limitando-se a reproduzir a opinião dos contemporâneos sobre o Quinze de Novembro”. Para a autora, seria necessário certo distanciamento histórico para melhor interpretar o que foi e o que significou para a história do Brasil o fatídico dia da proclamação.

Como um subproduto de ambas as vertentes de explicação da Proclamação, Viotti da Costa (1999) relata serem muito recorrentes referências a um conjunto de crises que, no âmbito nacional, sedimentaram de vez o fim do segundo reinado. Entre elas, destaque para as que se denominam de “Questão religiosa”, “Questão militar” e a “Abolição” (COSTA, 1999, p. 447).

No contexto do município de Uberabinha, a Proclamação da República é sentida mediante outras tonalidades. Nem a questão religiosa, militar ou abolicionista. O desdobramento concreto da mudança de regime só é sentido, na realidade do município, por meio da instauração do Conselho de Intendência sob ordem do Presidente do Estado. Ele deveria preparar a cidade para os viveres republicanos e organizar a instalação de sua Câmara Municipal.

Essa sim representa a grande ruptura na mudança de regime, pois traria para o município recém-emancipado os mesmos ares de mudança vivenciados na capital do país e nos grandes centros adjacentes.

Ao analisar os contornos no âmbito local, percebe-se uma ativa atuação de Vigário Dantas, terceiro vigário da Igreja Matriz no município Uberabinha, às vésperas da proclamação para se conseguir a tal almejada emancipação do território. Dantas foi o religioso responsável pela petição que solicitava, em 1888, ao poder provincial a emancipação de Uberabinha (LOURENÇO, 2010, p. 68). Tal anseio fora atendido ainda no período imperial. Tal fato demonstra relação muito

próxima entre o poder da Igreja, representada na pessoa de Vigário Dantas, e as instituições políticas da monarquia, corporificadas no comando provincial. Após a implantação da Câmara Municipal de Uberabinha, Vigário Dantas torna-se um de seus vereadores e é o fiel da balança entre os interesses políticos republicanos e os anseios da Igreja. Tal fato pode ser demonstrado na expressiva atuação do clérigo na aprovação da Lei de instrução pública do município registrada nas atas da Câmara e que serão mais bem analisadas no segundo capítulo. Tal proximidade entre a Igreja e o governo imperial, para a emancipação de S. Pedro de Uberabinha, demonstra que, na região em análise, as tensões entre Igreja e Coroa não se faziam de maneiras tão evidentes quanto em outros territórios do país.

Outra crise elencada pela historiografia tradicional para justificar a queda do império seria a abolição. Nessa linha de explicação, a libertação dos escravos “indispôs os fazendeiros contra o regime, levando-os a aderir em massa às ideias republicanas” (LOURENÇO, 2010, p. 68). Para a autora, a ideia de que a abolição causou a queda da monarquia “é nascida de apreciação superficial e apressada dos fatos, é apenas em parte verdadeira” (COSTA, 1999, p. 454). Na realidade, afirma Viotti da Costa, “o que se passou foi que a Abolição veio dar o golpe de morte numa estrutura colonial de produção que a custo se mantinha perante as novas condições surgidas no país” (COSTA, 1999, p. 455).

Sobre a importância da Abolição para queda do império, Marcos Napolitano relata que, “quando finalmente veio a abolição, já havia poucos escravos relativamente à população em sua totalidade. Calcula-se que entre os 13 milhões de brasileiros, havia cerca de 700 mil escravos (cerca de 5% da população)” (NAPOLITANO, 2018, p. 18). Nesse sentido, reforça o autor, “desde 1872, quando a população relativa de escravos era de 15%, as alforrias e compras de liberdades tinham diminuído a importância da população escrava como componente demográfico da sociedade [...]” (NAPOLITANO, 2018, p. 18).

Sobre isso, Emília Viotti da Costa (1999, p. 455) apresenta uma importante reflexão:

A Abolição não é propriamente causa da República, melhor seria dizer que ambas, Abolição e República, são sintomas de uma mesma realidade; ambas são repercussões, no nível institucional, de mudanças ocorridas na estrutura econômica do país que provocaram a destruição dos esquemas tradicionais. O que mais se pode dizer é que a Abolição, abalando as classes rurais que tradicionalmente serviam de suporte ao trono, precipitou a sua queda.

A abolição, antes do abalo às estruturas políticas do país, limou os pilares de uma base econômica que tinha no trabalho escravo o motor de sustentação de uma grande rede de privilégios e poder. Antes de ser o motivo da queda, seria o sintoma da implosão de uma importante estrutura de “esquemas tradicionais” em que uma elite rural se apoiava para a manutenção de um *status* de sociedade que lhe servia, aperfeiçoava, dava-lhe prestígio e justificava o funcionamento das engrenagens políticas e sociais do império.

Desse modo, tanto o fim da escravidão quanto a proclamação podem ser entendidos como faces de uma mesma moeda. Não necessariamente se opõem ou conflitam; ao contrário, caminham para o mesmo lado no momento em que as antigas estruturas se corroem e fazem surgir outras novas.

Sobre a questão da abolição, verificada no âmbito local, na região do Triângulo Mineiro e do município de Uberabinha, Luís Augusto Bustamante Lourenço relata que “o Triângulo Mineiro, quando da Abolição e da Proclamação da República, passava por um período de crescimento econômico e demográfico” (LOURENÇO, 2008, p. 163). Nessa conjuntura, no período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, a região, ao contrário de outras do país, não contou com a imigração ou migração interna como forma de substituição da mão de obra (LOURENÇO, 2008, p. 163). No contexto, afirma o autor, havia pouca divisão social do trabalho, uma mesma pessoa desempenhava diversos ofícios. Ao contrário da região paulista, que concentrava grandes propriedades monocultoras, principalmente de café, na região do Triângulo Mineiro havia a predominância de pequenas e médias fazendas de ofício, onde a atividade agrícola e pecuária era consorciada com a produção artesanal de itens de subsistência, como tecidos, rapadura, açúcar e cachaça (LOURENÇO, 2010, p. 163-167).

A mão de obra escrava, que já era pequena, fora substituída pela figura dos “jornaleiros”, em grande parte trabalhadores livres que trabalham por dia nas propriedades (LOURENÇO, 2010, p. 167). A figura a seguir, extraída de quadro elaborado por Luís Augusto Bustamante Lourenço com base no recenseamento do Império em 1872, demonstra a composição da mão de obra na região.

Tabela 1 – População Total x População de “Jornaleiros” na região do Triângulo Mineiro em 1872

Localidade	População Total	População Livre	Jornaleiros		% jornaleiros livres
			Livres	Escravos	
Uberaba	10.698	8.816	600	0	6,81 %
Frutal	5.321	4.474	477	0	10,66%
Uberabinha	4.028	3.482	506	87	14,53%
Prata	3.482	2.886	343	0	11,88%
São José do Tijuco	2.996	2.431	180	1	7,40%
São Francisco de Sales	2.647	2.132	216	0	10,13%
Rio Verde	1.684	1.369	161	0	11,76%
Monte Alegre	9.945	8.296	854	0	10,29%
Abadia	3.968	3.480	168	0	4,83%
Santa Maria	2.519	1.983	317	0	15,83%
Sacramento	11.153	9.693	1.080	0	11,14%
Desemboque	2.588	2.260	144	175	6,37%
Santana	3.255	3.079	519	18	16,86%
Brejo Alegre	5.036	4.480	360	61	8,04%

Fonte: Lourenço (2010, p. 167).

Conforme destacado na Tabela 1, em 1872, 16 anos antes da Abolição, a região que se tornaria o município de Uberabinha contava com 87 escravos. Número pouco expressivo se comparado à presença dos jornaleiros livres, que somavam 506, equivalentes a 14,53% da população do território. Dessa forma, é possível depreender que a transição do trabalho escravo para o trabalho livre na região sofreria pouco impacto se comparada às grandes regiões de monoculturas, como São Paulo. A própria região em foco, dada a distância do centro nervoso da política imperial, teria poucas contribuições nos eventos que se desfêcham na proclamação.

Outra crise muito referenciada como justificativa para queda do império estaria vinculada à “questão militar”. Nesse prisma, tratava-se de uma tensão que

[...] se vinha agravando desde a Guerra do Paraguai em virtude do descontentamento crescente dos militares em relação ao tratamento que lhes dispensava o governo, levou-os

a tramar o golpe de 15 de novembro que derrubou a Monarquia e implantou o regime republicano no país (COSTA, 1999, p. 447).

Nessa mesma perspectiva, Priore e Venancio (2010, p. 211) afirmam que os militares “tinham razões para estar descontentes”. Dentre elas, registram que a “política de enfraquecimento e de desmobilização das forças armadas que significou para eles que de nada havia valido o sangue derramado na Guerra do Paraguai”. Após a Guerra, segundo afirma Marcos Napolitano (2018), “o exército brasileiro, deu-se conta de sua importância para a defesa nacional e, ao mesmo tempo, de sua fragilidade militar” (NAPOLITANO, 2018, p. 10).

Se o exército exercia forte influência nos grandes centros do país, como Rio de Janeiro e São Paulo, o mesmo não se pode dizer da presença e poderes em regiões mais afastadas. As terras mineiras do sertão, localizadas a oeste do centro nervoso aurífero, como os territórios que constituíam o município de Uberabinha, não contavam com a presença das forças militares.

No município recém-emancipado, havia apenas a presença policial, marcada de forma precária por uma delegacia cujo delegado cuidava de todo o trabalho, inclusive da limpeza e fornecimento de alimentação a um ou outro contraventor. Tal delegacia dependia única e exclusivamente do Conselho de Intendência e da Câmara Municipal, empossada em 1892.

Abaixo, um registro da primeira cadeia pública de Uberabinha, construída em 1891. Foi chamada pela população de “Miquelina” e era localizada na antiga rua do Cota, atual rua Dom Barreto.

Figura 2 – Primeira Cadeia Pública de Uberabinha (1891)



Fonte: ARPU/AE-RC0597

Com exceção feita aos vários títulos autoproclamados pelos coronéis locais, atestados pelas várias, nos documentos oficiais, de cidadãos das elites locais como coronéis, tenentes, sargentos, majores e entre outros, a força militar da região estava nas mãos de um delegado de polícia que dependia única e exclusivamente do Conselho de Intendência e, posteriormente, da Câmara Municipal para sobreviver.

1.3 Desconstruindo algumas verdades: profundas mudanças que auxiliam na compreensão da ruptura política de 1889

Emilia Viotti da Costa (1999, p. 463), após análise de desconstrução de alguns temas que se tornaram quase senso comum na historiografia brasileira acerca da Proclamação da República, aponta o que denominou de “dados para uma revisão”. Alguns elementos importantes, “profundas

mudanças” na economia, na sociedade e na cultura brasileiras que devem ser consideradas para a explicação da chegada dos ares republicanos ao país e a liquidação da questão monárquica.

Na seara das transformações econômicas, é necessário notar que “as primeiras ferrovias vieram substituir, pouco a pouco, em certas áreas, os meios de transportes tradicionais” (COSTA, 1999, p. 463). Tornaram o transporte de mercadorias mais eficaz e rápido, davam prova dos ares da modernidade na sociedade. Eram sinônimo de novidade. Emilia Viotti da Costa (1999, p. 463) afirma que, no final do império, o Brasil contava com nove mil quilômetros de ferrovias. Sobre isso, afirma que “A rede ferroviária, embora reduzida, era suficiente para revolucionar em certas regiões o sistema de transporte e produção” (COSTA, 1999, p. 463-464).

Como atributos desse novo cenário econômico, além do advento e do desenvolvimento das ferrovias, a autora enumera a substituição dos barcos a vela pelos a vapor, a modernização dos processos de produção do açúcar, o vertiginoso *boom* industrial, os quais fizeram desenvolver rapidamente vários centros urbanos, ocasionando expressivo aumento demográfico. Para se ter clareza, “a população passou de pouco mais de três milhões, em 1822, para cerca de quatorze milhões em 1880” (COSTA, 1999, p. 464). O aumento das linhas de crédito no país viabilizou a produção industrial. A substituição da mão de obra escrava pela mão de obra imigrante renovou e transformou a relação entre os grandes proprietários e os trabalhadores. Era, portanto, a chegada do capitalismo industrial, que tornou ainda mais complexa e diversificada a economia do país (COSTA, 1999, p. 464). Todas essas transformações propiciaram o “esboço de formação de um mercado interno. A agricultura não era mais o único empreendimento possível” (COSTA, 1999, p. 464).

Sobre essa questão, Priore e Venancio (2010, p. 213) listam outra situação econômica que muito desgastava a política imperial. Para os autores, “a distribuição desigual dos recursos fiscais era outra consequência desse desequilíbrio político”, principalmente as disparidades entre os recursos da coroa aplicados no Norte e Nordeste nos “engenhos centrais baianos” e os que se viam aplicados nas lavouras cafeeiras paulistas, onde “para cada mil-réis de impostos pagos pelos paulistas ao governo central, apenas 150 réis voltavam como benefícios” (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 213).

É importante dizer que as transformações econômicas implicaram profundas transformações na sociedade. Desse modo, surgem novos grupos, ou sujeitos históricos que

reivindicam para si outras demandas e necessidades. Sobre essa nova conjuntura social, Emilia Viotti da Costa (1999, p. 465) afirma que:

Os grupos ligados à incipiente indústria pleiteavam a proteção do governo. Em 1882, a Associação Industrial, organizada no Rio de Janeiro, lançou um manifesto, redigido por Felício Santos, afirmando que o país só se poderia libertar da instabilidade dos riscos da economia monocultora se desenvolvesse a indústria.

Por certo, esses novos sujeitos reivindicavam um lugar na sociedade que deixara de ser exclusivamente monocultora e tornara-se mais complexa e diversificada. Esses novos personagens surgem com demandas diferentes daquelas até então colocadas na mesa do poder político.

É de se notar também, conforme enuncia a autora, que, “ao lado das categorias ligadas aos empreendimentos industriais, surgiam outros grupos representantes do que se poderia chamar de pequena e média burguesia” (COSTA, 1999, p. 465). Esses grupos, por sua vez, eram oriundos de segmentos “[...] ligados às atividades mercantis, às profissões liberais, à administração pública, aos meios de transporte, aos bancos etc. cujo número crescia progressivamente dando origem a uma população urbana” (COSTA, 1999, p. 465). Segundo a autora, esses grupos, por mais que ainda tenham orbitado no entorno dos “senhores rurais”, ligados por interesses e ou laços de família, possuíam alguns interesses próprios e peculiares (COSTA, 1999, p. 465).

Tratava-se, portanto, de um novo momento da história do país. As cidades tornavam-se cada vez mais povoadas. Os ares eram de novidade, movimento nunca visto, um cenário urbano repleto de transeuntes, ofícios, formas de ser e estar no espaço. Tais mudanças transformaram também as práticas e costumes da sociedade cada vez mais ligada e dependente do viver urbano. Davam outros sentidos e significados às relações que mantinham de pé a monarquia. Outro importante construto da conjuntura histórica republicana era “[...] o desenvolvimento das camadas urbanas mais pobres. Não é por acaso que a propaganda política sai dos teatros e dos salões de banquete, onde se confinara, para as ruas” (COSTA, 1999, p. 465).

Enquanto os novos grupos sociais se identificavam com as novas realidades, tanto urbanas quanto rurais, “os fazendeiros das zonas mais antigas – atingidos pela decadência e ruína dos cafezais cuja produtividade diminuía consideravelmente – apegavam-se a formas tradicionais de produção e ao trabalho escravo” (COSTA, 1999, p. 467).

Dentro dos próprios grupos tradicionais eram notadas algumas contradições. Enquanto alguns setores das oligarquias paulistas viam com otimismo a substituição da mão de obra escrava

pela dos imigrantes e o avanço das ferrovias, outros, menos favorecidos e mais conservadores, viam nesses atos grandes ameaças aos seus interesses. Sobre isso, afirma Emilia Viotti da Costa:

Profundas divergências dividiam os dois grupos no campo da política provincial. Em São Paulo, os fazendeiros do Oeste pretendiam estimular a imigração e a construção de ferrovias em sua região; os fazendeiros do Vale faziam-lhes oposição, acusando-os de confundirem os interesses particulares com os interesses provinciais onerando os cofres públicos. As divergências verificadas no plano local repercutiam no plano nacional (COSTA, 1999, p. 469).

Movimento parecido foi percebido também com os grupos da economia açucareira, em que havia aqueles adeptos às novidades trazidas pelo desenvolvimento industrial, e outros que se apegavam às relações de compadrio e ao trabalho escravo de outrora. O importante é o entendimento de que não havia unanimidade nos diferentes segmentos que compunham a sociedade na conjuntura histórica do fim da monarquia à instalação da República.

Para Emilia Viotti da Costa (1999, p. 468), “o enfraquecimento dos grupos tradicionais que tinham sido o suporte da Monarquia durante todo o Império abalou as bases do Trono”. As mudanças trouxeram profundas fissuras ao *status quo* que dava suporte ao império. De todas as transformações, “a abolição representaria para esses grupos um rude golpe. Enfraqueciam-se mais ainda as bases sociais, já debilitadas, sobre as quais se apoiava a Monarquia” (COSTA, 1999, p. 469).

Via-se, por conseguinte, que as contradições ficavam cada vez mais latentes entre os grupos que representavam a nova realidade econômica e social e aqueles que se viam profundamente prejudicados pela nova ordem vigente. Tais fissuras ficavam cada vez mais evidentes à medida que o poder político do império dava lugar aos ares republicanos.

Importante referenciar algumas questões acerca do ideário federativo. Movimento que ganha cada vez mais força à medida que se viam enfraquecidas as estruturas monárquicas no país. A respeito desse assunto, as próximas páginas buscam refletir sobre essas aspirações.

1.4 As Fissuras do Império e as Novas Aspirações de um Ideário Federativo

Pelo já exposto, não é novidade que as significativas mudanças tanto na economia quanto na sociedade brasileira do século XIX acarretaram a exposição de inúmeras fissuras e contradições do sistema político vigente, bem como o despertar de novas aspirações. Sobre essa questão, Marcos

Napolitano (2018, p. 8) afirma que “a história da República no Brasil envolve múltiplos processos, eventos e personagens que, muitas vezes lutando por um mesmo objetivo [...] encontraram caminhos ideológicos e políticos diferentes”. Conforme já evidenciado, eram inúmeros os grupos e os interesses que permeavam, inclusive, as oligarquias tradicionais, diga-se, bases de sustentação do poder imperial. O embate entre grupos mais conservadores e outros mais progressistas, no ventre das oligarquias, torna-se sintoma de grandes fissuras num segmento da sociedade fundamental para a manutenção do sistema político vigente.

Todas as novidades trazidas com a abolição da escravidão, com a consolidação de uma extensa rede ferroviária, com o crescimento vertiginoso de uma população urbana que reivindicava direitos como “instalação e ampliação da rede de esgotos, água, melhor iluminação, abastecimento de gás, linhas de bonde [...]” (COSTA, 1999, p. 469), além do crescente sentimento que contrastava poder espiritual e temporal e a disseminação do “capitalismo internacional em vários setores” (COSTA, 1999, p. 469). Todas essas novas demandas fizeram surgir uma supervalorização do ideal de federação. Sobre isso, afirma Emilia Viotti da Costa (1999, p. 470):

A excessiva centralização que caracterizava a administração imperial desgostava uma parcela da opinião pública que considerava tal sistema um entrave ao desenvolvimento do país e à solução dos problemas mais urgentes. A ideia federativa adquiria assim maior prestígio.

Esse ideal federativo, registra-se, não era uma novidade. Desde a independência, afirma a autora, já era invocado em defesa da ordem e de antigos privilégios. Entretanto, a partir de 1870, com o manifesto Republicano, “o ideal federativo ganhou maior número de adeptos [...]” (COSTA, 1999, p. 470). Embasando tal afirmação, a autora faz referência aos discursos proferidos por Joaquim Nabuco na década de 80 do século XIX. O fato é que, nos discursos que trazem as falas de Nabuco, é possível perceber a defesa desse ideário. Como por exemplo trecho citado abaixo, extraído de discurso proferido na Primeira Conferência no Teatro Santa Isabel, em 12 de outubro de 1884:

Entendo que a maior de todas as reformas políticas, aquella a que pretendo dedicar-me, como hoje á emancipação, quando esta se achar concluída, é uma descentralização quasi federal das províncias, que as torne senhoras da sua sorte e dê satisfação ao legitimo desejo que ellas têm de governar-se por si mesmas em tudo que não affecte a integridade nacional (NABUCO, 1885).

Já no primeiro dos discursos proferidos no ano de 1884, Joaquim Nabuco toca na importância da descentralização do governo, com maior autonomia das províncias, sem, contudo, afetar a integridade nacional. Tal ideal de federação se fez extremamente presente em todo o movimento republicano e de implantação da república.

Vistos alguns dos elementos que em conjunto auxiliam na compreensão da queda da monarquia e inauguração republicana no Brasil, percebe-se a necessidade de enunciar, também, as figuras e contradições das primeiras décadas do período republicano, conjuntura histórica que coincide com o recorte temporal desta pesquisa.

1.5 Fragmentos da Ordem Política Vigente: as fissuras e contradições das três primeiras décadas da República

Segundo apontam Priore e Venancio (2010, p. 219), o “início da República conviveu com sérias crises econômicas, marcadas por inflação, desemprego e superprodução de café”. Após a proclamação, com medo de uma “contrarrevolução”, os novos grupos privilegiados da política brasileira apoiaram a candidatura de Marechal Deodoro da Fonseca. Escolheram-no em detrimento de um outro candidato civil (COSTA, 1999, p. 402). Conforme afirma Emilia Viotti da Costa (1999, p. 402), “os primeiros anos da República foram anos de agitação. Revoltas, conflitos, conspirações eclodiam por toda a parte. Em meio a toda efervescência sobressaía a ação das classes armadas”. Sobre isso, afirma:

O governo de Deodoro caracterizou-se por uma grande instabilidade política, culminando com a sua renúncia à presidência. Ao assumir o governo da qualidade de vice-presidente, Floriano Peixoto teve ocasião de pôr em prática suas ideias sobre a necessidade de um governo forte. As agitações não cessaram (COSTA, 1999, p. 402).

No mesmo sentido, Priore e Venâncio (2010, p. 219) afirmam que os anos após a Proclamação “foram marcados por um turbilhão de mudanças. A europeização, antes restrita ao ambiente doméstico, transforma-se agora em objetivo – melhor seria dizer ‘obsessão’ – de políticas públicas”.

Para Marcos Napolitano (2018, p. 11), a história da República brasileira é o “resultado dramático da força inercial das estruturas políticas e econômicas, herdadas da Colônia e reforçadas entre o final do século XIX e XX sob uma roupagem republicana, e as lutas sociais múltiplas para

superá-las”. Trata-se, portanto, de uma conjuntura extremamente complexa que coloca em choque disputas arcaicas da sociedade e outras novas surgidas com personagens que são fruto da urbanização crescente, do desenvolvimento industrial e da falta de estrutura das cidades.

Percebe-se que os primeiros anos da República foram feitos por muitas agitações, instabilidade política e poucos avanços no projeto reformista republicano. Tratava-se, pois, de alternâncias de poder entre civis e militares que não trouxeram grandes avanços no sistema político; tampouco solucionaram os problemas que assombravam o Brasil e sob o qual o discurso republicano ganhara aceitação e apoio junto às camadas da sociedade.

Uma importante questão a ser considerada na conjuntura dos primeiros anos republicanos é que, mesmo que se tenha elaborado uma nova Constituição, em 1891, fruto de muitos embates entre os vários segmentos políticos do país, as novas regras pouco mudaram questões como direito de voto e participação na vida política. Das novidades, afirma Marcos Napolitano, sobressai o fato de o “sistema de governo ser definido como ‘presidencialista’, sendo o presidente da República chefe do Poder Executivo. O Poder Legislativo era constituído pela Câmara e pelo Senado, cujos membros não eram mais vitalícios, mas eleitos e com mandato temporário[...]” (NAPOLITANO, 2018, p. 25). Trata-se, portanto, da inauguração de um esquema de funcionamento republicano muito semelhante ao que se tem atualmente no país. Outra modificação importante foi a instauração do sistema federativo de governo, “as províncias foram transformadas em estados, com maiores poderes administrativos, comparando-se ao período do regime deposto” (NAPOLITANO, 2018, p. 25).

Apesar das muitas novidades no sistema eleitoral, o item mais sensível dessa nova realidade ainda foi mantido: a pouca participação política das camadas mais pobres do país. Marcos Napolitano (2018, p. 25) afirma que “ao longo de todas as eleições da Primeira República, apenas 2% a 5% da população pôde exercer o direito de voto”. Isso se deve ao fato de a Constituição manter a proibição do voto dos analfabetos, mendigos, soldados, mulheres e religiosos (NAPOLITANO, 2018, p. 25).

Outra importante constatação que se torna testemunho das grandes fissuras e contradições da Primeira República e que agrava ainda mais a crise do sistema eleitoral são as muitas fraudes que caracterizaram o período. Embora não fosse algo novo, pois são também perceptíveis no regime monárquico anterior, ficaram ainda mais sedimentadas no novo regime. Sobre a temática, Marcos Napolitano cita alguns exemplos: “a instituição do ‘voto de cabresto’[...]; utilização de

nomes de cidadãos mortos para fraudar os votos; adulteração das ‘atas eleitorais’” (NAPOLITANO, 2018, p. 28).

Na conjuntura dos primeiros anos da República, é possível verificar vários conflitos entre as oligarquias regionais que apoiaram o regime. Sobre esse aspecto, Marcos Napolitano (2018, p. 21) afirma que essa concorrência ocorria em virtude de lutas “pelo poder regional e pela condução da política nacional”. Acerca desses conflitos, o autor afirma que os mais predominantes, no ambiente político, estavam entre “os estados mais ricos, como Minas Gerais e São Paulo, que acabariam se impondo no domínio do governo federal, buscavam alianças táticas com as elites de outros estados importantes, como Bahia, Rio Grande do Sul, Paraíba e Pernambuco” (NAPOLITANO, 2018, p. 21).

Nos municípios, como o de Uberabinha, “as disputas pelo poder passavam pelos interesses de famílias e clãs de grandes proprietários rurais, chamados de ‘coronéis’, que dominavam a vida local da maior parte do Brasil rural e eram a pedra fundamental no jogo de alianças [...]” (NAPOLITANO, 2018, p. 22). Nas cidades, as suas influências se viam sentir principalmente por contarem com diversos representantes nas Câmaras municipais. Ditavam as regras do jogo político e criavam uma estrutura política suficiente para manter seus interesses e privilégios.

É importante relatar também as agitações entre os próprios militares, embates que nos anos iniciais da república demonstravam as fissuras do novo regime de governo. Sobre essa questão, Marcos Napolitano (2018, p. 22) relata que “além das disputas entre oligarquias, o Exército brasileiro, majoritariamente positivista e republicano, e a Marinha, foco dos monarquistas, também foram à guerra entre si”. Exemplos desses conflitos podem ser corporificados na Revolta da Armada (1893-1894). Trata-se, segundo o autor, “do momento mais grave dessa tensão política entre as duas Armas nacionais que teoricamente deveriam estar unidas na defesa da nação” (NAPOLITANO, 2018, p. 22).

É necessário dizer que os conflitos não atingiram somente as classes altas das sociedades. Os enfrentamentos impetrados pelos grupos populares igualmente marcaram os primeiros anos da república no Brasil. Sobre isso, relata Marcos Napolitano (2018, p. 22), “os ‘de baixo’ também não estavam passivos, e ao seu modo, [...] as classes populares urbanas e rurais não ficaram ‘ausentes’ da história [...], como muitas vezes afirmou a história tradicional”. Um dos grandes exemplos desse protagonismo pode ser expresso na Guerra de Canudos (1893-1897) e, posteriormente, na Guerra do Contestado (1912-1916). A Guerra de Canudos perdurou muitos anos, “foi resultado de tensões

sociais e políticas causadas pela extrema miséria e exploração do homem do campo como mão de obra barata e massa agregada aos ‘coronéis’ locais” (NAPOLITANO, 2018, p. 23).

Em 1906, já sob o mandato do presidente Afonso Augusto Moreira Pena, Antônio Coelho Rodrigues publicava o livro “*A República na América do Sul*”. Emília Viotti da Costa (1999, p. 499) classifica a obra como “um pequeno e precioso livro cheio de ideias sugestivas e que é bem reflexo do seu tempo”.

Em capítulo intitulado “*Remédios Ilusórios e Males Verdadeiros*”, o autor consegue estabelecer uma visão bastante apurada da conjuntura vivida na primeira década do século XX. Ele faz uma série de apontamentos que permitem perceber que as promessas republicanas não se cumpriram conforme enunciava o projeto de 1889. Trata-se, portanto, de uma série de feridas que ainda permaneciam abertas, e o projeto republicano parecia estar apático ou inerte para resolução.

Entre os vários apontamentos trazidos pelo autor, destaca-se a crise do sistema político, o qual caracteriza como “um círculo de ferro” do qual o governo não conseguiria se desvencilhar. Denuncia a não alternância de poder, ficando os governos dos estados revezados por figuras já conhecidas da política nacional (RODRIGUES, 2016, p. 61). Sobre isso, afirmava:

Destarte o governo não sai de um círculo de ferro, cada vez mais apertado, e o que vem é a continuação do que sai, salvo o direito de rebeldia, que aquele reserva, às vezes em segredo, ou sobrevém por um conflito de interesses, e cujo exercício é sempre recebido com júbilo pelas do antecessor, as quais depressa constituem o partido dominante, engrossadas pela massa amorfa dos satélites incondicionais de todos os governos presentes, que todos podem adaptá-la à vontade, como barro em mãos de oleiro (RODRIGUES, 2016, p. 61).

Sobre a questão do revezamento de poder entre as elites oligárquicas, Marcos Napolitano (2018, p. 29) relata que “o resultado desse sistema político era que vários grupos políticos oligárquicos em disputa se utilizavam da fraude eleitoral generalizada para chegar ou manter o poder nos estados e municípios”. Tal situação, segundo o autor, agravaria ainda mais as tensões e conflitos que não cessavam. A situação causava contradições: “Em muitas unidades da federação acabava acontecendo um certo rodízio de lideranças oligárquicas [...]. Mas, via de regra, os estados da Federação acabavam virando ‘feudos eleitorais’ de terminados grupos políticos” (NAPOLITANO, 2018, p. 29).

Coelho Rodrigues também apresenta denúncias contra o sistema federativo, uma vez que, da forma como implantado no país, classificava-o como um esquema que “retira tudo da União a

troco de nada”. Estaria servindo apenas para “multiplicar impostos e empréstimos locais” (RODRIGUES, 2016, p. 62). Relata também um crescimento vertiginoso do funcionalismo público e de seus vencimentos. Segundo ele, esses salários “vão crescendo numa proporção assombrosa, e na razão direta da pobreza ou quase miséria da população laboriosa do campo” (RODRIGUES, 2016, p. 62).

Relata, ainda, o crescimento vertiginoso das cidades como um dos males não solucionados pelo sistema republicano: “o centro despovoou-se e a miséria alastra-se porque as cabeças comem o corpo”. Sobre essa situação, Priore e Venancio (2010, p. 222-223) relatam que a decisão de reformulação dos espaços urbanos levou o poder público a “desalojar milhares de famílias pobres – a maior parte delas negros e mulatos – expulsando-as de áreas centrais, estavam os cortiços, para locais de difícil edificação”.

Além da expulsão da população pobre dos centros das cidades, Marcos Napolitano (2018, p. 32) aponta que a imposição da vacina contra a varíola fez acentuar ainda mais as fissuras e tensões do período. Isso porque “a obrigatoriedade a qualquer custo permitia os agentes públicos de saúde, apoiados pela polícia, invadirem as casas e vacinarem as pessoas à força”. Tal imposição era usada como justificativa para institucionalizar a invasão dos lares e a prática de diversos tipos de violência contra as populações mais pobres.

Relatava também a situação lastimável das forças armadas que “têm merecido tantos cuidados que ao seu lado faria triste figura os soldados do tempo de Juvenal (sat.16), mas nunca foram tão escassos nossos recursos bélicos de terra e mar” (RODRIGUES, 2016, p. 62).

E mais uma vez retoma o sistema de impostos e a corrupção, que, para ele, seria um dos grandes males do país. A esse respeito, afirma:

Os agentes do triplice fisco, municipal, estadual e federal, são tão incansáveis, como insaciáveis, salvo o respeito devido aos amigos e aos graúdos, que parecem ter num regimento secreto a faculdade de desfalcar o que arrecadam ou recebem, porque não há mês, quase se podia dizer uma semana, em que não se saiba de um desvio de fundos públicos, ou de um pagamento indevido, ou ainda de um incêndio oportuno em repatriação fiscal, e não conhecemos sequer um só funcionário cumprindo sentença, ou mesmo preso, por algum desses fatos (RODRIGUES, 2016, p. 62).

Relata também os grandes problemas com o que denomina “grande zona do Norte”, onde reinavam

a seca, a fome e as pestes concomitantes, agravando a permanente dos seus governos violentos ou vorazes, e enquanto lá se morre de sede e à míngua de tudo, celebram-se na da União festins de Nero, para solenizar a inauguração de obras de luxo, de cujo preço criminosamente encarecido, bastaria deduzir uma fraca porcentagem para aliviar todas aquelas misérias (RODRIGUES, 2016, p. 62-63).

O autor denuncia sérias fissuras e contradições no governo republicano, situações em que as regiões mais pobres e miseráveis estariam assoladas por males concomitantes enquanto o governo preocupava-se em inaugurar obras luxuosas.

Outra situação muito grave iluminada pelo autor estaria voltada para o que identificou como “espetaculosos melhoramentos”, em que várias atrocidades eram cometidas. Segundo relatam Priore e Venancio (2010, p. 222), a “política higienista da *belle époque* desdobrou-se ainda no espaço urbano. Após 1889, em diferentes cidades, como Rio de Janeiro, São Paulo, Belém e Fortaleza, foi dado o início ao que ficou conhecido como era da ‘bota-abaixo’”. Sobre essa situação, relata Alves Coelho:

A verdade oficial denomina melhoramentos a essas obras, que consistem em demolir templos e casas, remover ruas de um lugar para outro, arrasar morros para construir avenidas tão planas como as de Buenos Aires e tão baixas que possam ser convertidas em canais venezianos, logo que algum empreiteiro recomendado sugira ao Governo remodelar a nossa capital provisória pelo tipo da rainha do Adriático. E em nome desses espetaculosos melhoramentos, foram os habitantes da Capital Federal, reduzidos a um estado de sítio permanente, durante o qual o prefeito da cidade pode despejar o cidadão de sua casa pelo destelhamento dela; desapropriá-lo, sem ouvi-lo sobre o preço, metê-lo na cadeia *ratione Imperi*, o que tudo na linguagem da nossa lei nº 939, de 29 de dezembro de 1902, quer dizer sem recurso ao Poder Judiciário, que a Constituição declara independente, e que ela sujeita a penas arbitrarias, impostas pelo mesmo prefeito, agente imediato, e demissível *ad nutum* do presidente da República! (RODRIGUES, 2016, p. 63).

Sobre tais “melhoramentos”, Priore e Venancio (2010, p. 219) afirmam que “tal como maior parte do mundo ocidental, cidades, prisões, escolas e hospitais brasileiros passam por um processo de mudança radical, em nome do controle e da aplicação de métodos científicos”. Nesse sentido, “o espaço urbano colonial, fruto de uma experiência secular de adaptação da arquitetura portuguesa aos trópicos, cede lugar a projetos de reurbanização, orientados pela abertura de largas avenidas e pela imitação de prédios europeus [...]” (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 222). Tratava-se, segundo os autores, de uma “crença que também se relacionava com a certeza de que a humanidade teria entrado em uma nova etapa de desenvolvimento material marcada pelo progresso ilimitado” (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 222).

O cenário descrito por Coelho Rodrigues em nada se casa com os ideários que fizeram acender as fagulhas do espírito republicano na sedimentação do fim do império. Não que isso signifique que no império não houvesse corrupção e miséria, ao contrário, mas sobretudo pelos caminhos tomados pelo governo federal acerca da realidade vivida pelo povo brasileiro. O autor continua as suas denúncias:

E, ao mesmo tempo que tudo isso se faz sob o pretexto de melhoramentos urgentes; que se organizam regimentos de caçadores de cães e matadores de ratos e fumigadores de mosquitos; que se criam o foro e a jurisdição médica contra a Constituição e o direito comum (que é o privilégio dos povos livres); que se formam companhias de médicos, empregados em violar os domicílios particulares e impor-lhes quanta exigência lhes aprouver, em nome da saúde pública, deixa-se a população sem água bastante, até para beber, em alguns bairros, e conserva-se um sistema de esgotos que converterá os futuros palácios, das novas avenidas, em foco de infecção, e cujo contrato, findo há pouco tempo, foi inovado por mais meio século, com grandes favores novos, inclusive o aumento dos preços anteriores e o pagamento em ouro [...] (RODRIGUES, 2016, p. 63).

Por certo, Coelho Rodrigues escancara uma face do ideário republicano que nada combina com o progresso tanto propagandeado nos anos finais do século XIX. Vê-se que, sob o pretexto das melhorias, casas eram derrubadas, avenidas construídas sem a mínima estrutura de saneamento básico adequado, imensas camadas da população sem água até para beber.

Para o autor, as melhorias eram feitas muito mais para os olhos estrangeiros do que para as necessidades da população. Anunciava os problemas futuros, como a falta de água e o aumento de doenças, em virtude da mesma escassez, que, segundo ele, seriam resolvidos com obras superfaturadas e instalação de hidrômetros que cobriam preços altíssimos pelo fornecimento da água (RODRIGUES, 2016, p. 64). Sobre toda essa realidade, desabafa: “essa praga, que algum feiticeiro político parece ter-nos lançado, é realmente cruel, porque aquele que junta as necessidades reais, já numerosas, da sua pobreza, as artificiais e maiores da mentira da riqueza é mais do que pobre, é miserável [...]” (RODRIGUES, 2016, p. 64).

Ao descrever a conjuntura internacional na primeira década do século XX, Emília Viotti da Costa aponta que os movimentos políticos iriam favorecer o desenvolvimento do militarismo. “A mística militarista ganharia um notável reforço. [...] Em 1910 a nação teve que escolher entre um líder militar e um civil” (COSTA, 1999, p. 499).

O processo eleitoral, mais uma vez, deu a vitória a um candidato militar, Marechal Hermes. Para a autora, essa conquista, “[...] em vez de eliminar as tensões, agravou-as. A política de ‘salvação nacional’ levada a efeito por ele, o expurgo de governadores, a intervenção das forças

armadas no cenário político e na administração fizeram recrudescer os antagonismos entre civis e militares” (COSTA, 1999, p. 402-403).

Logo em seguida o mundo mergulharia na Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Já sob a liderança presidencial de Venceslau Brás Pereira Gomes, o país viveu um momento no qual as contradições internas somente se agravaram. O contexto da Primeira Guerra Mundial foi coincidente, assim como no resto do mundo, com o fortalecimento das lutas operárias, principalmente a partir da Revolução Russa, em 1917. Segundo Marcos Napolitano (2018, p. 38), “internamente, a política brasileira via nascer novos atores influentes e ideologias, alargando os conflitos para além do que ocorria no ‘teatro das oligarquias’. As camadas urbanas, classes médias e operariado exigiam reformas políticas que as beneficiassem”.

Já na década de 1920, “[...] a animosidade entre civilistas e militaristas recrudesciu principalmente em virtude dos levantes militares”. Sobre o cenário vivido nesse contexto, Emília Viotti da Costa (1999, p. 404-405) relata:

Na década de 1920 apareciam numerosas publicações sobre o assunto. Vários anos haviam decorrido desde a proclamação e as decepções se tinham acumulado. A República revelara as próprias fraquezas. Profundas modificações anunciavam-se na economia e sociedade. Os grupos que em 1889 apenas se esboçavam, os industriais, a pequena e média burguesia e o proletariado urbano ganhavam importância e passavam a ter maior participação política.

Na conjuntura expressa pela autora, já era possível visualizar, de forma mais límpida, as constatações feitas por Coelho Rodrigues em 1906: a república já dava sinais mais contundentes de suas fraquezas, as decepções “se tinham acumulado” e o país não tinha muito do que se gabar, eram poucos e inexpressivos avanços sociais e políticos protagonizados até então. Uma novidade, segundo Emília Viotti da Costa, seriam os contornos mais nítidos dos grupos sociais que 1889 apenas se esboçavam. Na conjuntura em questão, a pequena e média burguesia e o proletariado urbano já possuíam pautas mais nítidas e ganhavam espaço político no cenário nacional.

O expressivo crescimento industrial trouxe consigo uma massa de moradores urbanos que ocupavam as cidades de forma desordenada e precária. Nota-se, conforme enunciado por Emília Viotti da Costa (1999, p. 423), que “a população operária, que por ocasião da Proclamação da República não ultrapassava a casa dos cinquenta mil, atingia [na década de 1920] mais de trezentos mil”. Sob o *boom* industrial, a autora afirma que “entre 1889 e 1920, o número de estabelecimentos industriais existentes passara de pouco mais de seiscentos para cerca de treze mil” (COSTA, 1999,

p. 423). Se, na contramão do discurso da liberdade e da fraternidade, os viveres urbanos, de sujeitos menos privilegiados, ocorriam de forma desordenada e precária, o desenvolvimento industrial, por sua vez, levou à “formação de uma burguesia citadina, cada vez mais numerosa e diversificada” (COSTA, 1999, p. 423). Os impactos dessas profundas mudanças no cenário urbano do país levaram a autora à seguinte reflexão:

Nos grandes centros as condições da vida política se alteram. A população urbana passa a pesar na balança política. Nem sempre a massa tinha uma participação consciente, mas sua simples presença obrigava os políticos a cortejarem-na, disputando-lhe o apoio. Com a industrialização e a urbanização surgiam novos problemas e acentuavam-se as diferenças entre as várias regiões do Brasil. O profundo contraste entre as zonas rurais e urbanas, entre áreas prósperas e decadentes criava tensões que se expressam em conflitos na esfera política e eclodem em movimentos revolucionários (COSTA, 1999, p. 424).

Trata-se, portanto, de um novo contexto vivido e compartilhado no Brasil. A população urbana, de grande maioria proletária, ressignifica as demandas sociais e políticas, bem como altera o espaço político nacional com suas organizações partidárias e sindicais, tornando cada vez mais evidentes as fissuras e contradições do período republicano. A década de 1920 será marcada pela crise das oligarquias que administraram o país até então. Marcos Napolitano afirma que a agitação social causada pelos operários, mais bem organizados em sindicatos, os conflitos entre as forças armadas e o enfraquecimento do poder político das oligarquias fizeram da década um grande cenário para um período que marcaria, segundo o autor, a “crise final do modelo oligárquico da Primeira República que explodiria com toda a força nas revoltas ‘tenentistas’” (NAPOLITANO, 2018, p. 39).

Em 1922, era eleito presidente Artur da Silva Bernardes, fruto da união política dos estados de Minas Gerais e São Paulo. Com a eleição, houve o boato de que uma das primeiras medidas a serem tomadas pelo presidente seria a extinção do Exército. Mesmo sendo falsas as alegações, tal situação elevou a animosidade entre governo e forças armadas (NAPOLITANO, 2018, p. 72). Sobre essas fissuras, Marcos Napolitano (2018, p. 72-73) relata:

O Exército, que se arvorava como ‘fundador da República’, se sentia desprestigiado no jogo político nacional das elites civis. Nos quartéis alimentava-se a visão de que os políticos civis eram corruptos e só tinham olhos para os seus estados de origem, negligenciando a consolidação de uma política nacional forte, capaz de modernizar todo o Brasil [...].

A vitória de Artur Bernardes para a presidência, como corriqueiro na Primeira República, sairia manchada pelas fraudes eleitorais. Em forte reação, Marcos Napolitano (2018, p. 73) afirma que “O clube militar questionou formalmente os resultados da eleição, propondo um Tribunal de Honra para recontar os votos e definir o resultado. O Congresso Nacional [...] não aceitou a proposta”.

O até então presidente Epitácio Pessoa, figura política que apoiava a eleição de Artur Bernardes, interferiu nas forças armadas com a transferência de oficiais, a prisão de Hermes da Fonseca e o fechamento do clube militar (NAPOLITANO, 2018, p. 74). Tais movimentos confluíram com os antigos boatos de possível extinção do exército. Estavam lançadas as chamadas para a eclosão de conflitos entre governo civil e forças armadas. Marcos Napolitano relata que, como reação imediata, “em 5 de julho de 1922, dias antes da posse de Bernardes, algumas guarnições do Rio de Janeiro se sublevaram contra a prisão de Hermes e contra o fechamento do clube militar” (NAPOLITANO, 2018, p. 74).

Para além da insatisfação dos quartéis, Marcos Napolitano (2018, p. 75) assinala a importância e a força de outro grupo opositor: “o ponto comum entre todas as tendências e grupos que formavam esse movimento era o objetivo de construir uma outra sociedade, baseada na igualdade, governada pelos próprios trabalhadores”.

O movimento operário possui sua história confluyente com a da Primeira República. Logo nos primeiros anos do século XX, com o expressivo desenvolvimento industrial e surgimento de uma classe operária urbana, o movimento operário foi se consolidando, ganhando força e destaque. Tal movimento estabelecia um importante contraponto que concorria com os sujeitos mais consagrados da história da Primeira República, corporificados nas elites oligárquicas e com as forças armadas. Trazia para a pauta nacional reivindicações populares voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população mais pobre.

A década de 1920 marca também a criação do Partido Comunista do Brasil (PCB). Sobre a criação do PCB, Marcos Napolitano relata que em março de 1922 foi fundado o partido. Entre os fundadores, afirma, “constam nomes de intelectuais e operários que haviam militado no anarquismo, como Abílio Nequete, Astrojildo Pereira, Otávio Brandão, João da Costa Pimenta, Everardo Dias, entre outros” (NAPOLITANO, 2018, p. 81).

Buscando sintetizar a década de 1920, Priore e Venancio (2010, p. 247) afirmam que “o sistema político dos anos 1920 é um caldeirão prestes a entrar em ebulição. O que falta é um

estopim, e Washington Luís [presidente do país entre 1926 e 1930] o fornece. Ao contrário do que era esperado para as eleições de 1930, o então presidente não indica um mineiro para sucedê-lo, mas sim um conterrâneo, Júlio Prestes”. O que ocorre a partir de então é um forte movimento oposicionista por parte das elites mineiras que, unidas às Forças Armadas, criam as condições necessárias para o golpe militar de 1930 que leva Getúlio Vargas ao Poder.

Após a reflexão acerca das fissuras e contradições verificadas nas três primeiras décadas da república, passa-se, nesse momento, a refletir acerca da instrução pública, elemento-chave para um processo civilizador.

1.6 De Sertão Inculto ao Berço do Progresso no Oeste Mineiro

Visando melhor contextualizar os aspectos históricos e geográficos da região em estudo, utilizam-se os estudos de Luís Augusto Bustamante Lourenço (2005), em sua obra “*A Oeste das Minas*”. No estudo em questão, o autor reconstrói, por meio da Geografia Histórica, o cenário conhecido como sertão, localizado, por certo, a Oeste do ciclo nervoso da produção aurífera mineira. Tal território compreendia, no século XVIII (1720) e primeiras décadas do século XIX (pelo menos até 1816), as cidades que hoje compõem a região do Triângulo Mineiro.

Lourenço reconstrói as barreiras físicas e simbólicas existentes entre o conhecido da capitania de Minas Gerais, representado pelas regiões do ciclo do ouro, e o desconhecido, a quem davam o nome genérico de sertão, localizado a Oeste desses territórios.

Tal vasta região, que incluía o futuro município de Uberabinha, que só veio a se consolidar no final do século XIX, era o lugar conhecido pelo desconhecido. Seria, portanto, a fronteira entre um mundo civilizado e economicamente ativo e um outro, reservado a seres rebeldes e inservíveis, subversivos e animais sobre o qual reinava toda a espécie de selvageria. Ao que se refere a essa concepção, imperante entre os séculos XVIII e boa parte do século XIX, Márcia Amantino (2008), em seu livro “*O Mundo das Feras*”, descreve o cenário em que reinava o desconhecido, selvagem, em detrimento do mundo civilizado, conhecido e povoado da então província de Minas Gerais. Para a autora, a “[...] principal imagem criada para o sertão foi a de uma área rebelde, que precisava ser controlada e domesticada. Era assim também que os habitantes das Minas do ouro no século XVIII viam o sertão” (AMANTINO, 2008, p. 33).

Conforme explicitado nas linhas anteriores, tanto Márcia Amantino quanto Luís Augusto Bustamante Lourenço dão conta do entendimento de que o vasto território que hoje se conhece por Triângulo Mineiro carregou o fardo do lugar selvagem, desconhecido e animalesco, durante grande parte da história do Brasil. Os ares vieram a mudar com a povoação do território, que só se efetivaria no decorrer da segunda metade do século XIX. A própria região do atual Triângulo Mineiro só se anexou à capitania de Minas Gerais por meio de Alvará Régio datado de 4 de abril de 1816. Até então, o local pertencia à Capitania de Goiás (LOURENÇO, 2010, p. 22).

A posse dos primeiros vereadores na Câmara municipal de Uberabinha, no dia 7 de março de 1892 (UBERABINHA, 1892), sem dúvidas não casava bem com o passado que fazia referência ao “Oeste das Minas” como lugar do animalesco. Esse passado deveria, de fato, ser abandonado. Em detrimento dele estava um tempo presente alinhado aos projetos de uma república recém-fundada e um futuro que deveria ser construído à esteira de um dado *processo civilizador*. Contra o passado sertanejo, restava o progresso, encabeçado por uma série de ações que via a instrução pública como baluarte.

Os olhares do novo município deveriam voltar-se para o futuro, e o presente precisaria, por certo, estar a serviço dele. Portanto, instruir, educar, civilizar seriam as esteiras para o progresso do município. Nessa luta, Uberabinha não esteve só. Nesse sentido, os anseios das elites locais coadunavam com as aspirações de um Brasil que saía dos laços do império e caía nas mãos republicanas. Era necessário fazer jus à condição de município que foi emancipado por meio da Lei provincial nº 4.643 de 1888.

O progresso passa a ser o ideário perseguido pelas elites locais. Seus símbolos, frequentemente reivindicados. A chegada da ferrovia no final do século XIX, a inauguração da energia elétrica nos anos iniciais do século XX, a construção de um sistema de fornecimento de água e esgoto perseguido por décadas na cidade, bem como a organização da instrução pública local passam a ser sintomas férteis do tão almejado processo civilizador.

Mesmo registrando o caráter mais espontâneo do desenvolvimento de tal processo civilizador, Norbert Elias registra que não se tratou de um projeto desordenado. Muito ao contrário, sugere que, “tomada como um todo, essa mudança não foi ‘racionalmente’ planejada, mas tampouco se reduziu ao aparecimento e desaparecimento aleatórios de modelos desordenados” A estruturação da Câmara Municipal de Uberabinha em 1892 torna-se fiel exemplo de que o processo civilizador encontra, no fluxo da história, caminhos mais ou menos ordenados para se efetivar.

Tratava-se de um movimento que abrange as vivências e diversas relações sociais dos indivíduos que, coletivamente, deram forma a um modelo predominante de sociedade. Acerca disso, reflete que

A civilização não é ‘razoável’, nem ‘racional’, como também não é irracional. É posta em movimento cegamente e mantida em movimento pela dinâmica autônoma de uma rede de relacionamentos, por mudanças específicas na maneira como as pessoas se veem obrigadas a conviver (ELIAS, 1993, p. 195).

Ao referir-se a “uma rede de relacionamentos”, o autor reforça a concepção de que esse processo civilizador só se tornou eficaz pelo fato de permear as esferas do imaginário coletivo de forma muito mais involuntária do que consciente. Tal teia de relações sociais forja um “modelo”, melhor dizendo, “padrão” de sociedade.

Essa convivência em rede, no fluxo de um processo civilizador, forçava os indivíduos a se moldarem coletivamente. Num sentido mais amplo, davam contornos do que se tornaria socialmente aceitável, ao mesmo tempo em que delimitaria o que não seria.

Percebe-se que o contexto histórico do município de Uberabinha, analisado à luz da teoria de um processo civilizador, demonstra-se delineado por meio de uma rede de sociabilidades em que a instrução pública, aliada à elaboração e à aprovação de Código de Posturas e à organização das instituições públicas locais, bem como diversos outros melhoramentos, aparece como instrumento-chave para a institucionalização do imaginário do progresso em detrimento de um passado inculto e ignorante.

Sobre essa questão, relata Norbert Elias:

Do período mais remoto da história do Ocidente até os nossos dias, as funções sociais, sob pressão da competição, tornaram-se cada vez mais diferenciadas. Quanto mais diferenciadas elas se tornavam, mais crescia o número de funções e, assim, de pessoas das quais o indivíduo constantemente dependia em todas suas ações, desde as simples e comuns até as complexas e raras. [...]. À medida que mais pessoas sintonizavam sua conduta com as de outras, a teia de ações teria que se organizar de forma sempre mais rigorosa e precisa, a fim de que cada ação individual desempenhasse uma função social (ELIAS, 1993, p. 195-196).

A empreitada exitosa de um tal processo civilizador, mesmo que não seja estruturada de maneira consciente, teria na diferenciação das funções sociais que cada indivíduo ocuparia na sociedade o cerne de toda a sua complexidade.

No caso do município de Uberabinha, essa institucionalização das hierarquias sociais obteve seu ápice após a emancipação, em 1890. Momento em que os representantes das elites locais deram cabo à criação de um corpo institucional para o novo município, à luz dos novos ares republicanos. Vários são os exemplos de empreitadas rumo às “diferenciações das funções sociais”: a instauração do Conselho de Intendência, da Câmara, a eleição dos vereadores e do agente executivo, a estruturação de escolas, da cadeia pública municipal, do fórum, da Ferrovia. Todas essas incursões de criação e delimitação de estruturas institucionais dão conta do estabelecimento de novos papéis sociais, em que cada um dos indivíduos dessa comunidade teria seus afazeres delimitados e disciplinados.

Quanto mais diversificadas e amplas essas funções, mais crescia a rede de interdependência entre os indivíduos. Melhor dizendo, quanto maior a fragmentação do viver do indivíduo em sociedade, maior a necessidade de um contorno coletivo que desse equilíbrio a ela. Nesse sentido, afirma o autor, “O indivíduo era compelido a regular a conduta de maneira mais diferenciada, uniforme e estável” (ELIAS, 1993, p. 195-196).

A eficácia na estruturação de um possível processo civilizador no município de Uberabinha estaria exatamente no fato de as forças que o moldavam estarem se consolidando por meio de atitudes e valores de uma sociedade que se estruturava voltada para o progresso visto enquanto novidade. Verifica-se uma ânsia social que se estruturava pela necessidade de aceitação e reconhecimento individual e coletivo. Tratava-se do que Norbert Elias denominou de um “[...] controle mais complexo e estável de conduta [...]”. A esse era inútil resistir, pois, para o autor, além de um autocontrole consciente por parte do indivíduo, passou também a se configurar num “[...] cego aparelho automático de autocontrole firmemente estabelecido” (ELIAS, 1993, p. 195-196). Trata-se da relação dialética entre individual e coletivo na formação.

Sobre os meios de atuação para consolidação desse processo civilizador, Norbert Elias afirma que:

Esse mecanismo visava a prevenir transgressões do comportamento socialmente aceitável mediante uma muralha de medos profundamente arraigados, mas, precisamente, porque operava cegamente e pelo hábito, ele, com frequência, indiretamente produzia colisões com a realidade social. Mas fosse consciente ou inconsciente, a direção dessa transformação da conduta, sob a forma de uma regulação crescentemente diferenciada de impulsos, era determinada pela direção do processo de diferenciação social, pela progressiva divisão de funções e pelo crescimento de cadeias de interdependência nas quais, direta ou indiretamente, cada impulso, cada ação do indivíduo tornavam-se integrados (ELIAS, 1993, p. 195-196).

No caso do município de Uberabinha, o medo mais evidente, no contexto do final do século XIX, seria o de associação do território recém-emancipado ao sertão inculto de outrora. Não por acaso a instrução pública tornou-se o projeto de maior prioridade de uma Câmara Municipal recém-fundada em 1892. E quais as evidências históricas que possibilitam afirmar que o município se consolidou na esteira de um processo civilizador? Para tal resposta, elencam-se algumas práticas consideradas essenciais.

A primeira delas é a regulação dos viveres na cidade, colocada em prática por meio da elaboração de um código de posturas. Trata-se de uma empreitada rumo à disciplinarização das práticas sociais, definindo ao mesmo tempo as atitudes e valores ideais para a vivência na cidade, ao passo que se delimitava também o que não seria considerado civilizado.

A segunda estaria envolta na necessidade latente de estruturação e aprovação de um projeto de instrução pública para o município. A instrução seria utilizada, pelo menos no âmbito do discurso das elites locais, como a base para retirar o povo da ignorância. Uma cidade projetada para o progresso necessitaria de uma gente à altura. A instrução seria vista como instrumento de civilidade, progresso e modernidade.

Nessa empreitada civilizacional, as elites locais do município de Uberabinha, pós-emancipação, obtiveram “êxito ao criar um conjunto de práticas que visavam viabilizar seus interesses, presentes nos códigos de postura e regulamentos diversos, nos artigos dos periódicos locais, na defesa da educação como garantia da civilização” (DANTAS, 2008, s./p.).

A terceira evidência histórica, e talvez o grande guarda-chuva para as outras duas, está na crescente organização das instituições a serviço desse processo civilizacional. A instauração do Conselho de Intendência e, posteriormente, a posse da Câmara municipal, estruturação da casa de instrução pública, criação de jornais que divulgavam os grandes feitos do município são exemplos desse movimento.

A quarta evidência desse processo civilizatório é a estruturação de uma forte propaganda financiada pelas elites locais para a valorização de hábitos e costumes mais alinhados aos viveres citadinos relacionados à modernidade. Os periódicos locais, a serviço das elites de Uberabinha, possuíam o papel importante de “vender” os novos moldes de uma sociedade uberabinhense tida como baluarte do progresso e da civilização.

O ideário do homem dito “civilizado” foi fabricado no ventre das sociedades ocidentais alinhadas a modos de ser e estar no mundo bem específicos. Tratou-se de um movimento que se dava do interior para o exterior do indivíduo reforçado pelo imaginário social circundante. Sobre essa questão, afirma Norbert Elias:

[...] a grande pressão formativa sobre a constituição do homem ‘civilizado’, seu autocontrole constante e diferenciado, vincula-se à crescente diferenciação e estabilização das funções sociais e à multiplicidade e variedade cada vez maiores de atividades que ininterruptamente têm que se sincronizar (ELIAS, 1993, p. 197).

Tais funções sociais se tornam cada vez mais evidentes e bem estruturadas à medida que se tem, no município de Uberabinha, a criação de instrumentos para instruir o povo inculto, a criação de códigos e condutas para disciplinar os seus viveres, a consolidação de instituições de administração pública para administrar o município e seus viventes rumo ao progresso e à civilização.

Tratou-se do que Norbert Elias (1993, p. 197) chamou de “reorganização do tecido social”. Para o autor,

A estabilidade peculiar do aparato de autocontrole mental que emerge como traço decisivo, embutido nos hábitos de todo ser humano ‘civilizado’, mantém a relação mais estreita possível com a monopolização da força física e a crescente estabilidade dos órgãos centrais da sociedade. Só com a formação desse tipo relevante estável de monopólios é que as sociedades adquirem realmente essas características, em decorrência das quais os indivíduos que as compõem sintonizam-se, desde a infância, com um padrão altamente regulado e diferenciado de autocontrole; só em combinação com tais monopólios é que esse tipo de autolimitação requer um grau mais elevado de automatismo, e se torna, por assim dizer, uma ‘segunda natureza’ (ELIAS, 1993, p. 197).

Dois elementos se tornam importantes, na visão do autor, para a estabilidade peculiar do aparato de controle e autocontrole mental para a consolidação de um processo civilizador. Seriam eles a monopolização da força física, que passa a ser instrumento do Estado, das instituições para controlar os viveres e evitar a desordem social, e a necessidade de crescimento e ampliação dos órgãos centrais da sociedade. No município de Uberabinha, são perceptíveis as diferentes ações que objetivavam a estruturação da administração municipal, seus órgãos e instituições e os proventos para manutenção da cadeia municipal, bem como a nomeação de juizes para a comarca recém-fundada. Conforme afirma Carlota Boto, “Por analogia, que se julgava construir. Era parte

de uma engrenagem, cujo significado ultrapassava a lógica do mecanismo escolar” (BOTO, 2017, p. 341).

Ao analisar a região do Triângulo Mineiro no período entre o Império e a República, Luís Augusto Bustamante Lourenço relata que o último município criado no século XIX na região foi o de Uberabinha (LOURENÇO, 2010, p. 59). Na ocasião, Vigário Dantas, terceiro vigário da Igreja Matriz de Uberabinha, foi relator de uma petição solicitando ao governo provincial o reconhecimento da autonomia da região (LOURENÇO, 2010, p. 59). Na Assembleia, a defesa da petição foi feita pelo “deputado provincial Augusto César Ferreira e Souza, que, após, com a emancipação da vila, tornou-se seu primeiro agente executivo” (LOURENÇO, 2010, p. 60).

Segundo o que infere Sandra Mara Dantas (2009, p. 6),

[...] a emancipação política de Uberabinha foi parte de um projeto dos grupos dirigentes que, valorizando o urbano como signo de um novo tempo, buscava materializá-lo para que a pequena urbe se destacasse na região, como expressão de práticas de homens harmonizados com os princípios de civilidade, da modernidade e do progresso.

Concordando com os dizeres da autora, Bustamante Lourenço ressalta que “o processo de criação de Uberabinha ilustra como as elites locais se mobilizaram para reivindicar as emancipações, e a necessidade de conseguir apoio na assembleia legislativa para que ela fosse aprovada [...] (DANTAS, 2009, p. 6)”. É possível perceber os jogos políticos e de apoio entre as elites locais e os seus representantes na esfera provincial. Uma vez aprovada a emancipação da povoação, o mesmo deputado tornou-se seu agente executivo. O município de Uberabinha surge, portanto, nos anos finais de fronteira entre o Império e a República.

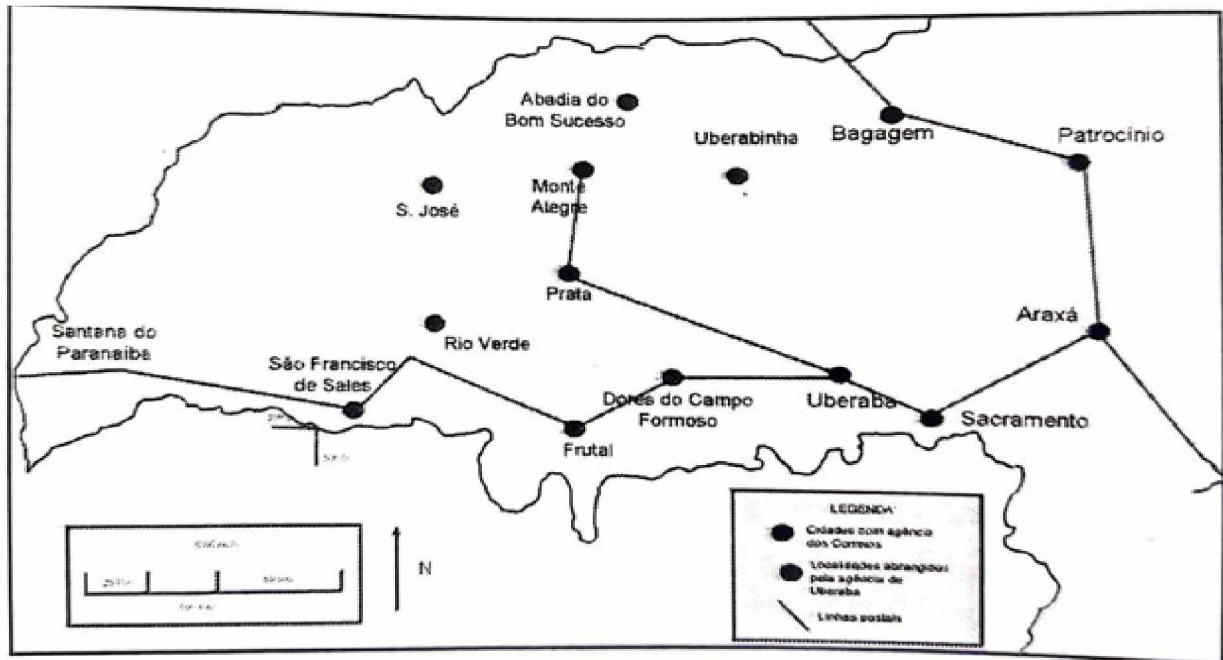
É necessário relatar que, em localidades como Uberabinha, distantes milhares de quilômetros do centro nervoso da política estadual e nacional, a passagem da monarquia para a república não se daria na mesma velocidade nem com o mesmo envolvimento daquele verificado em locais como Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo. Os tempos, as distâncias e as configurações territoriais fariam da região conhecida como Triângulo Mineiro parte do processo republicano, entretanto com outros contornos diferentes daqueles verificados nos cenários mais amplos, que serão descritos mais adiante. O mesmo, acredita-se, ocorre com o que conhecemos por *modernização e instrução pública*, algo que será tratado de forma mais aprofundada no decorrer desta tese.

Ao relatar o itinerário de Francisco Elias de Oliveira, procurador da viúva do Major João Teodoro Gonçalves de Oliveira, de Uberaba a Santana do Paranaíba, em 1897, Luís Augusto Bustamante Lourenço observa que o viajante construiu um profundo descritivo do percurso, o que demonstra que a viagem era bastante penosa e a distância diária percorrida era pequena em virtude dos meios de transporte precários e da qualidade das estradas. Nota-se no relato que Francisco Elias de Oliveira levou cerca de 12 dias para percorrer uma distância de aproximadamente 370 km (DANTAS, 2009, p. 65-66).

Tal passagem, embora pareça pouco relevante, dá clareza de que os caminhos por aquelas terras não eram fáceis; poucas também eram as vilas no entorno das antigas estradas que serviam de pouso para os viajantes. Estando totalmente à mercê desses pontos de referência, viagens relativamente curtas só eram concluídas após muitos dias de passagem pelas tormentas do cerrado mineiro. Após o relato de uma viagem tão penosa por percurso relativamente curto, é possível imaginar a aventura que era percorrer, nos anos finais do século XIX, uma distância maior, que ligaria o município de Uberabinha aos centros administrativos do governo provincial, e após a proclamação, com o governo do estado.

Quando o assunto é a circulação de correspondências, a situação não era diferente. Ao verificar as linhas e agências dos correios existentes na região da Farinha Podre, no ano de 1881, Luís Augusto Bustamante Lourenço demonstra que tais linhas referenciais não chegavam diretamente até Uberabinha; passavam por Uberaba, Sacramento, Monte Alegre, Bagagem e Abadia do Bom Sucesso (LOURENÇO, 2010, p. 92). Para a chegada das correspondências, Uberaba continuava sendo a referência primordial para o recebimento e posterior redistribuição para as demais freguesias da região. A figura abaixo demonstra a organização das agências de correios em 1881, elaborada pelo autor com base no *Almanack da Província*:

Figura 3 – Triângulo Mineiro, 1881: linhas e agências dos correios



Fonte: Lourenço (2010, p. 92).

Conforme disposto na figura, é possível perceber que as redes de correspondências, embora já bastantes disseminadas pelo território do Triângulo Mineiro, não chegavam diretamente a São Pedro de Uberabinha em 1881. Desse modo, é possível depreender os longos caminhos percorridos para a comunicação entre essa localidade com setores da administração colonial e posteriormente republicana. Embora testemunha dessas dificuldades, “a presença de agências no Prata e Monte Alegre significava que a população dessas vilas e dos povoados vizinhos não precisava mais se deslocar até Uberaba para expedir ou buscar sua correspondência” (LOURENÇO, 2010, p. 92).

É possível observar que a posição de primazia na região era ocupada por Uberaba. Essa situação devia-se, segundo Bustamante, “[...] em parte, à sua posição, a justamente da rede de estradas vindas dos sertões oeste e norte, e a montante do porte da Ponte Alta, no Rio Grande, e da estrada de São Paulo, que por ali passava” (LOURENÇO, 2010, p. 92-93). Uberaba, portanto, estava localizada em posição estratégica para viajantes que vinham de São Paulo, da região aurífera mineira e Goiás. Tornava-se parada obrigatória para restabelecimento de tropas e dos viajantes.

Segundo o autor, essa situação só viria a se modificar entre os anos de 1889 e 1897, com a implantação da ferrovia Mogiana. Sobre isso, afirma: “[...] o fim definitivo da primazia uberabense só se deu entre 1889 e 1897, com a extensão, em terras mineiras, dos trilhos da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro” (LOURENÇO, 2010, p. 96).

As estradas de Ferro tornaram-se símbolo do que Eric Hobsbawm denomina como “Era das Revoluções”. Sobre isso, afirma:

A estrada de ferro, arrastando sua enorme serpente emplumada de fumaça, à velocidade do vento, através de países e continentes, com suas obras de engenharia, estações e pontes formando um conjunto de construções que fazia as pirâmides do Egito e os aquedutos romanos e até mesmo a Grande Muralha da China empalidecerem de provincianismo, era o próprio símbolo do triunfo do homem pela tecnologia (HOBSBAWM, 1977, p. 61).

As ferrovias figuraram como símbolo de modernidade e progresso, além de significarem uma revolução nos meios de transporte. Numa região como a do Sertão da Farinha Podre, nos anos finais do século XIX, tornam-se o principal símbolo de modernização da região. É importante relatar que esse advento foi fruto do Império, e não da República. Embora, na prática, tenha coincidido com a Proclamação, a estação Mogiana fora construída pelas mãos imperiais. Em sua obra “A Era dos Impérios”, Hobsbawm reafirma que:

[...] o conjunto das ferrovias constituía o esforço de construção pública mais importante já empreendido pelo homem. Elas empregavam mais homens que qualquer outro empreendimento industrial. Os trens alcançavam o centro das grandes cidades — onde suas façanhas triunfais eram festejadas com estações ferroviárias igualmente triunfais e gigantescas — e às mais remotas áreas da zona rural, onde não penetrava nenhum outro vestígio da civilização do século XIX (HOBSBAWM, 1988, p. 48).

Conforme enunciado pelo autor, para a época, a construção das ferrovias significava o maior empreendimento humano do século XIX. Sem dúvidas, tais empreendimentos podem e devem ser entendidos como o ápice de um processo civilizador, conforme argumentado por Norbert Elias. As ferrovias uniam territórios longínquos e que, até então, estavam extremamente distantes, haja vista que os meios de transportes disponíveis tornavam os deslocamentos morosos e repletos de intempéries. As estradas de ferro reduzem a distância entre os grandes centros urbanos do período e municípios recém-criados, como o do próprio Uberabinha. Significam mais acesso, mais comunicação e maior interação entre essas regiões.

Sobre a chegada da ferrovia à região, Luís Augusto Bustamante Lourenço relata:

A chegada dos trilhos da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro no Triângulo Mineiro, entre 1888 e 1897, acelerou o tempo dos deslocamentos e transportes. Foi um acontecimento quase simultâneo a outras partes o mundo, entre 1850 e 1914. As ferrovias foram uma das primeiras técnicas sistêmicas implantadas em âmbito planetário, isto é,

etapa de um processo de crescente racionalização ou instrumentalização do espaço mundial (LOURENÇO, 2010, p. 97).

Conforme reforça o autor, a Companhia Mogiana traz transformações importantes para toda a região. A instalação da ferrovia no Triângulo Mineiro conecta a região aos acontecimentos e transformações vivenciadas em São Paulo. Era uma forma de interligar as regiões produtoras de café a outras produtoras de gêneros agrícolas e pecuários que abasteciam as regiões monocultoras: “a expansão da ferroviária no Triângulo Mineiro não resultou de determinações internas, mas das transformações econômicas e sociais que ocorriam em São Paulo. Naquela província, o advento da cafeicultura, a partir da década de 1860, trouxe, sem dúvida, a modernidade” (LOURENÇO, 2010, p. 98).

1.7 Os trilhos do Progresso: A Chegada da Estação Mogiana a Uberabinha

Em 21 de novembro de 1895, via-se inaugurado o trecho Uberaba-Uberabinha da estação Mogiana de Estradas de Ferro. Inicialmente estava previsto para ser inaugurado em 1894, momento em que o jornal do Estado de São Paulo chegou a emitir nota sobre o evento: “Vai ter autorização a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de Navegação, para abrir tráfego a 23 de dezembro próximo, a 2ª secção da sua linha férrea, compreendida entre esta cidade [de Uberaba] e a de Uberabinha, com a extensão de 136 quilômetros” (JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO, 1894, apud GIESBRECHT, 2021).

Segundo dados catalogados das estradas de ferro do sítio de internet “Estações Ferroviárias do Brasil” o ramal do município de Uberabinha pertencia a chamada “Linha Catalão”, tratava-se de uma continuação da linha do Rio Grande. O projeto da estação Mogiana era alcançar Catalão e depois seguir até Belém do Pará (GIESBRECHT, 2021). O fato é que a estação só seria inaugurada um ano após, em 21 de novembro de 1895, e o trecho até Araguari, inaugurado em 15 de novembro de 1896.

Sobre a chegada da ferrovia à região do Triângulo Mineiro, Sandra Mara Dantas registra que:

No Oeste de Minas Gerais, especialmente no Triângulo Mineiro, a chegada da ferrovia carrou para três cidades onde se instalou – Uberaba [23 de abril de 1889], Uberabinha [21 de dezembro de 1895] e Araguari [15 de novembro de 1896] – esperanças de progresso e inserção em um mundo mais moderno. Interrompendo o isolamento e a distância da capital da província e do país, a inauguração da ferrovia representou a oportunidade da

visibilidade perante outras localidades, também acrescentou população, movimentação comercial e, principalmente, rompeu com o significado negativo de sertão ermo (DANTAS, 2009, p. 65).

É possível verificar que a ferrovia viria como símbolo mor do progresso, uma vez que trazia acesso rápido de localidades situadas mais distantes da capital mineira e vice-versa, além de ligá-las diretamente ao estado de São Paulo. Representava o progresso, braço forte de um processo civilizacional. Não é gratuito que Eric J. Hobsbawm (1977) caracteriza o advento das ferrovias como “Era das Revoluções”. Tratava-se de um acontecimento ímpar da história dos três municípios. Tal evento contribuiu sobremaneira para a “constituição do urbano” desses territórios. Ao analisar a importância da ferrovia para a constituição do que aqui se convencionou chamar de “processo civilizacional”, percebe-se que no âmbito do rápido acesso a outros territórios, da expansão comercial e urbana, as estradas de ferro da Mogiana representaram um grande salto para a consolidação de tal intento.

É importante relatar que a expansão ferroviária pelo Triângulo Mineiro, conforme enuncia Luís Augusto Bustamante Lourenço (2010), “não resultou de determinações internas, mas das transformações econômicas e sociais que ocorriam em São Paulo” (LOURENÇO, 2010, p. 98). A expansão da prática agrícola do café, no estado, modificou profundamente a economia e a sociedade paulista. Era necessário, portanto, dentre a nova realidade, buscar meios fáceis e ágeis de expandir a produção cafeeira, bem como o transporte de outros itens considerados básicos para o estado. Entretanto, é inegável constatar que a estrada de ferro elevou os municípios da região do Triângulo Mineiro a um status sem precedentes na região.

Segundo dados do “Almanach Uberabinhense” de 1911, a primeira reunião convocada para tratar da incorporação da “Companhia Mogiana de Estradas de Ferro” ocorreu em 30 de março de 1872, na cidade paulista de Campinas (SALAZAR, 1911). Na ocasião ficou nomeada uma comissão para providenciar a inscrição de futuros acionistas.

A criação da Mogiana, conforme enuncia Lourenço (2010, p. 98), “tinha como plano inicial estender-se até a promissora região cafeeicultora de Ribeirão Preto e às margens do Rio Grande”. Em 1887, “[...] a direção da Mogiana assinou contrato com o governo de Minas Gerais para estender um ramal cruzando o Rio Grande sobre a ponte do Jaguará, distante 60 km de Uberaba” (LOURENÇO, 2010, p. 99).

O ocorrido gerou impasses com um grupo de fazendeiros de Uberaba que tinham a intenção de criar um ramal mais extenso, com recursos de investidores locais, estendendo por mais 33 km

ao sul de Uberaba. Em 1888, superados os conflitos pela recusa da Mogiana em modificar suas linhas férreas, “finalmente, os trilhos da ferrovia atravessaram o Rio Grande e chegaram a Minas Gerais, tendo como ponto final a estação do Jaguará, no município de Sacramento” (LOURENÇO, 2010, p. 100). Em 6 de outubro de 1889, o jornal “A Província de São Paulo” publicava a seguinte nota:

Sabemos, por informações fidedignas, que o commercio de Uberaba está disposto a fazer toda a importação e exportação pela linha Paulista.
Há grande desgosto n’aquella cidade pelo fato da linha Mogiana seguir da Franca ao Jaguará. (A Província de São Paulo, 06/10/1889) (GIESBRECHT, 2021).

Em 23 de abril de 1889 inaugurava-se a estação ferroviária de Uberaba. O município representava, na época, o principal centro de comércio da região do Triângulo Mineiro e também região estratégica para o intercâmbio comercial com o estado de Goiás. Um dos motivos da grande resistência aos ramais da Mogiana era justamente o medo de que perdesse a sua supremacia. A especialidade do município, segundo o Almanach Uberabinhense, seria “a exportação de gado, em larga escala, aguardente, borracha, cereais, laticínios, algodão e etc.” (SALAZAR, 1911, p. 45).

A despeito dos medos que assolavam as elites de Uberaba, quanto a possível perda de supremacia na região do Triângulo Mineiro, Sandra Mara Dantas afirma:

Contraditoriamente, após a chegada da ferrovia, que ressaltou a importância econômica e política de Uberaba, a mesma ferrovia contribuiu para sua estagnação, quando foram inaugurados os trilhos da Mogiana em Uberabinha e Araguari. Uberaba, que figurava como área de convergência e passagem para Goiás e Mato Grosso, viu deslocar para Araguari o fim da linha férrea; e, pela maior proximidade dessa cidade com a fronteira goiana, logo parte do fluxo que antes se destinava àquela, foi para esta desviado (DANTAS, 2009, p. 73).

Percebe-se, portanto, que os medos dos fazendeiros de Uberaba logo se tornaram reais com a extensão da linha férrea para Uberabinha e Araguari. Se, por um lado, Uberaba perdia sua supremacia, por outro, Uberabinha e Araguari viam crescer, de forma vertiginosa, o seu processo de urbanização e importância comercial para a região.

Os anos iniciais do período republicano, conforme descreve Lourenço (2010), eram de grande euforia inicial, “causada pela política de expansão monetária do ministro Ruy Barbosa”, fato que gerou um aumento expressivo de investimento nos negócios ferroviários. E parte desse novo movimento fez estender a linha férrea até os municípios de Uberabinha e Araguari.

O trecho da linha entre Uberaba e Uberabinha foi inaugurado, conforme já dito, em 1895, já o de Uberabinha a Araguari em 1896. Abaixo segue uma tabela listando as estações ferroviárias da Mogiana em Minas Gerais:

Tabela 2 – Relação de Estações da Linha Mogiana em Minas Gerais

Nome da Estação	Município	Data Inauguração
Estação Araguay	Araguary (Araguari) – Ponto final	1896
Estação Sobradinho	Araguary (Araguari) – Uberabinha (Uberlândia)	15 novembro de 1896
Estação Sucupira	Uberabinha (Uberlândia)	21 de novembro de 1895
Estação Uberabinha	Uberabinha (Uberlândia)	1895
Estação Irara	Uberaba	1895
Estação Burity	Uberaba	1895
Estação Palestina (Pato Cru)	Uberaba -Uberabinha (Uberlândia)	21 de dezembro de 1895
Estação Mangabeira (Boa Vista/Caracol)	Uberaba	21 de dezembro de 1895
Estação Uberaba	Uberaba	1889
Estação Paineiras (Cambará)	Uberaba -Conquista	2 de março de 1889
Estação Engenheiro Lisboa	Conquista	25 de abril de 1889
Estação de Conquista	Conquista -Sacramento	25 de abril de 1889
Estação Sacramento (Cipó)	Vila Ferroviária do Cipó -Sacramento	1889
Estação Jaguará	Sacramento – 1ª estação mineira	05 de março de 1888

Fonte: Uberlândia. Arquivo Público Municipal. “Almanaque Uberabinhense: 1912” / <http://www.estacoesferroviarias.com.br>

Conforme descrito na tabela, entre os municípios de Uberaba e Uberabinha havia seis estações: Estação Uberaba, Estação Mangabeira, Estação Palestina, Estação Burity, Estação Irara e, por fim, Estação Uberabinha. Já entre os municípios de Uberabinha e Araguari, haveria outras quatro: Estação Uberabinha, Estação Sucupira, Estação Sobradinho e Estação Araguari, que seria o ponto final da linha férrea Mogiana. Em seguida, uma imagem de um dos primeiros croquis da Estação Uberabinha, que viria a ser inaugurada em 1895.

Figura 4 – Croqui Estação Uberabinha inaugurada em 1895



Fonte: ARPU/ AE-RC0483

A seguir, uma fotografia da Estação Uberabinha, registrada nos anos finais do século XIX:

Figura 5 – Fotografia da Estação Uberabinha no fim do século XIX



Fonte: Gazeta do Triângulo, 29 de maio de 2014. Disponível em: <https://gazetadotriangulo.com.br/um-retrato-de-uberabinha-na-decada-de-1920/>

Percebe-se o fervoroso movimento, principalmente de passageiros, em torno da referida estação. Era um grande evento para qualquer morador da cidade, poder estar na estação e se deslocar rapidamente por longas distâncias. Caminhos que outrora eram feitos por dias no lombo de cavalos ou carroças, e que daquele momento em diante eram percorridos por questões de horas. Nada como a ferrovia para exemplificar a velocidade almejada pelo ideário de progresso típico do século XIX e XX. A seguir um registro fotográfico feito em 1908. O local atualmente é a Praça Sérgio Pacheco.

Figura 6 – Estação de Uberabinha (1908)



Fonte: ARPU/ AE-RC0480

A inauguração das estações na região do Triângulo Mineiro revolucionou, sobretudo, o transporte de passageiros e mercadorias entre os próprios municípios e outros estados. Araguari, na época, era um forte centro de comércio de gado, sola, fumo e cristais que vinham de Goiás.

Abaixo, tabela com a distância em Km entre os trechos da estação Mogiana:

Tabela 3 – Distância em Km entre trechos da linha principal e ramais da Estação Mogiana

Município	Destino	Distância (km)
Campinas	Uberabinha	744
Franca	Uberabinha	322
Uberaba	Uberabinha	134
Uberabinha	Araguari	45
Ribeirão Preto	Uberabinha	427

FONTE: UBERLÂNDIA. Arquivo Público Municipal. “Almanaque Uberabinhense: 1911”/ <http://www.estacoesferroviarias.com.br>

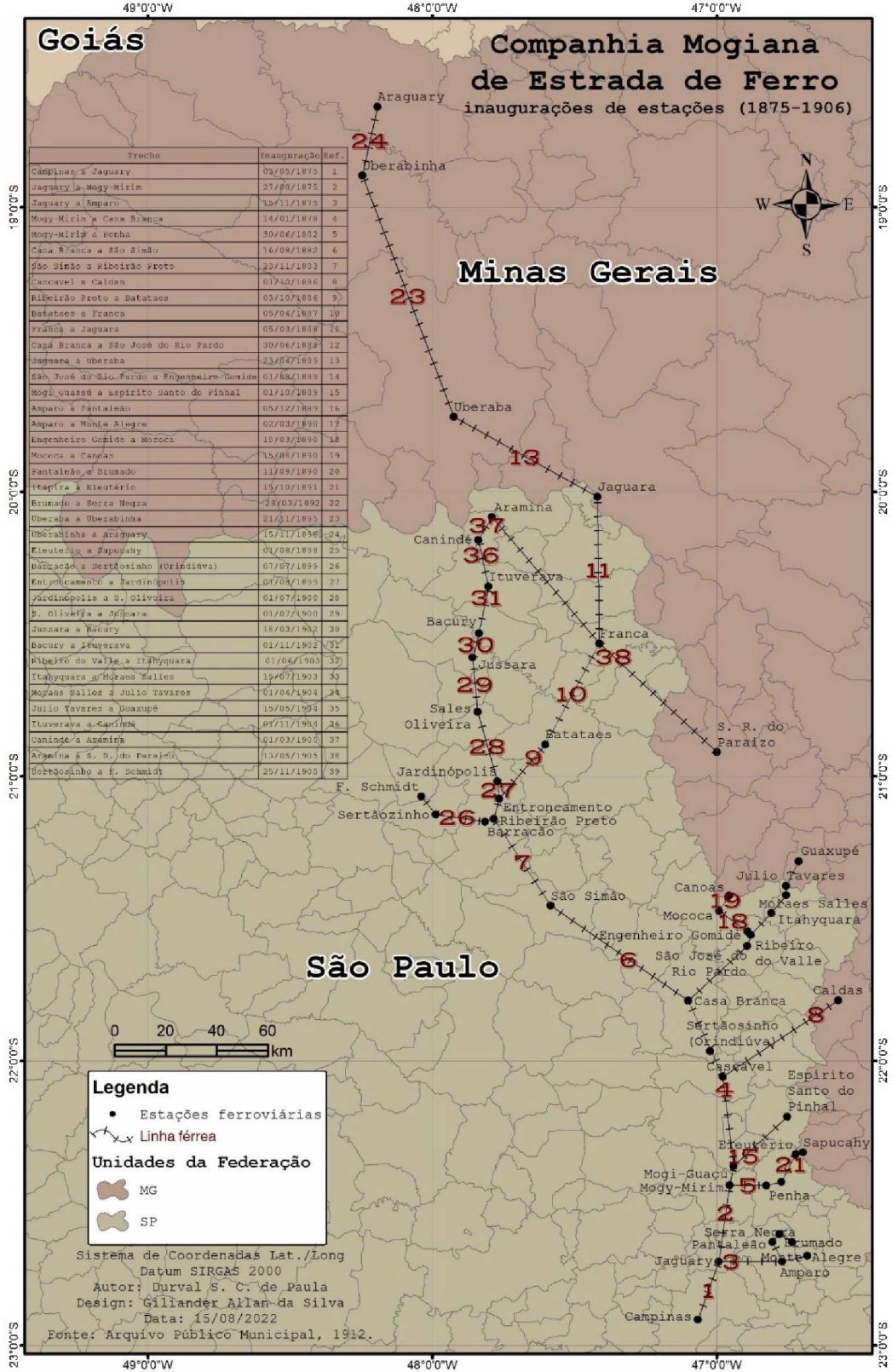
A chegada dos trilhos da Mogiana diminuiu vertiginosamente o tempo de viagem e transporte de mercadorias entre uma e outra região constante da linha principal e ramais da estrada de ferro. Conforme se vê descrito nos Almanques Uberabinhenses, os municípios mineiros por onde passavam as linhas férreas vivenciavam um fervilhante e próspero desenvolvimento

comercial, tendo como ramos principais o comércio de gado, cereais e madeiras. Representavam, portanto, para o estado monocultor de café, que era São Paulo, a oportunidade de recebimento de gêneros de subsistência de forma ligeira e sem grandes percalços.

Na página seguinte, segue um mapa estruturado especialmente para essa tese, com base em informações coletadas na pesquisa realizada no arquivo público municipal de Uberlândia e em documentos como os Almanques do município de Uberabinha e documentos da própria rede ferroviária do Brasil. Os nomes dos municípios e estações foram preservados.

Vale também ressaltar que a elaboração de tal mapa só foi possível graças aos recursos da cartografia, que permitiram construir objeto em escala e dimensões apropriadas.

Mapa 1 – Companhia Mogiana – inauguração das estações de 1875 a 1906



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Se, por um lado era grande a euforia justificada pela chegada da estrada de ferro e pelos avanços econômicos trazidos pela novidade, por outro, no que tange à instrução pública, a situação caótica ainda era reinante. Como será demonstrado nas páginas seguintes, nos anos que se sucedem à chegada da estrada de ferro pouca mudança é vista no cenário de instrução pública local.

Observa-se, portanto, que mais que a própria queda da Monarquia, o que realmente significou novidade na região do Triângulo Mineiro, nos primeiros anos da Proclamação, foi a consolidação e a expansão das estradas de ferro. Fruto do próprio império, as ferrovias sofreram vertiginosa expansão no período republicano. A estrada de ferro interligou os municípios da região com outros localizados em Goiás e São Paulo. Trouxe facilidades para os viventes de regiões que até então eram caracterizadas como sertão, distantes do círculo aurífero e de pouca expressão na vida política e econômica de Minas Gerais.

Visando caminhar um pouco mais nos contornos contextuais para uma história da instrução pública de Uberabinha, passa-se a refletir acerca do tema da instrução pública na Primeira República. Busca-se, com isso, balizar o cenário em que nasce tal projeto, em nível local, bem como posteriormente demonstrar como ele se desenvolve.

1.8 A Instrução Pública na Primeira República

Conforme demonstra o professor Dermeval Saviani (2013) em seu livro *“História das Ideias Pedagógicas no Brasil”*, a discussão acerca de um projeto nacional de instrução pública está presente de forma muito acentuada nos debates que envolviam correntes do pensamento pedagógico como o Ecletismo, o Liberalismo e o Positivismo. Não se trata de algo que nasce com a república; ao contrário, perpassa o pensamento pedagógico que se desenvolve no país, pelo menos, nos últimos 40 ou 50 anos que antecedem o “15 de Novembro”. Embora não seja filha da república, a aspiração de um projeto nacional de instrução ampara-se nas promessas republicanas para sua efetivação no território nacional. A ideia de “organização de um sistema nacional de ensino” ganhara muito força, principalmente “nas últimas décadas do período imperial, que se iniciou no final da década de 1860” (SAVIANI, 2013, p. 159).

Para o autor, a ideia de consolidação de um sistema nacional de ensino acentua-se, principalmente, após a Abolição. Seria necessário resolver o problema da transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Com isso, era imprescindível formar uma mão de obra assalariada

capaz de se incluir no novo sistema sem causar-lhes maiores fissuras. Sobre esse período de transição, relata: “nessa longa transição, nesse processo de preparação das vias de solução do problema da mão de obra, isto é, da substituição do trabalho escravo pelo trabalho assalariado, a educação foi chamada a participar do debate” (SAVIANI, 2013, p. 163). Nessa conjuntura, termos como “emancipação e instrução” ganham importância de cunho nacional, pelo menos após 1868. A ideia era encontrar meio para a formação das crianças libertas pela Lei do Ventre Livre; era necessário pensar um sistema de instrução que permitisse conformar essa parcela de novos sujeitos às necessidades das zonas produtivas do país (SAVIANI, 2013, p. 163).

O projeto de implantação de um sistema de instrução pública nacional compreendia alguns preceitos, que são teorizados por Dermeval Saviani. Para o autor:

[...] a ideia de um sistema nacional de ensino foi pensada no século XIX enquanto forma de organização prática da educação, constituindo-se numa ampla rede de escolas abrangendo todo o território da nação articuladas entre si segundo normas comuns e com objetivos também comuns (SAVIANI, 2013, p. 166).

Desse modo, um sistema de educação pública nacional requeria a articulação de todas as escolas do país por meio de normativas que as fizessem ter objetivos comuns. Tratava-se, pois, de uma intenção de regulamentação orgânica da instrução, tornando a organização escolar fruto de um projeto pensado de maneira nacional.

Dermeval Saviani (2013, p. 166) elenca algumas hipóteses explicativas que dificultaram a realização de um sistema nacional de ensino no país: a primeira relaciona-se às “condições materiais precárias decorrentes do insuficiente financiamento do ensino”. E a segunda, tão importante como a primeira, estaria no “problema relativo à mentalidade pedagógica” (SAVIANI, 2013, p. 167).

Ao que diz respeito às condições materiais precárias para a implantação de um sistema nacional de ensino, há que se notar que, quando da Proclamação da República, muitos territórios do país distantes dos centros urbanos mais desenvolvidos não contavam com escolas e, muito menos, com um conjunto mínimo de estrutura e de financiamento da instrução pública que pudesse ser articulado a um projeto nacional. Nota-se, portanto, que em muitas regiões do país, a exemplo do município de Uberabinha, antes de se articular a um suposto sistema nacional de ensino, ele deveria ser criado no âmbito local.

Quanto à questão relativa às mentalidades pedagógicas, cumpre dizer que, na conjuntura histórica das três primeiras décadas que antecedem o fim do Império e o início da República, Saviani (2013, p. 168) identifica três concepções pedagógicas de bastante evidência no país: “a mentalidade tradicionalista, liberal e cientificista”. Para o autor, o grande problema para a defesa de um projeto nacional de instrução está no fato de as últimas duas concepções pedagógicas colocarem-se, de alguma maneira, contra essa realização. A mentalidade liberal, “em nome do princípio de que o Estado não tem doutrina, chegava a advogar o seu afastamento do âmbito educativo”, e a concepção cientificista de orientação positivista, por sua vez, “declarava-se adepta da completa ‘desoficialização’ do ensino (SAVIANI, 2013, p. 168)”. Ambas as concepções fizeram com que não houvesse uma frente de defesa da estruturação de um projeto nacional de instrução pública pós-Proclamação da República.

Há que se notar, conforme evidencia Saviani (2013, p. 165), que a ideia de consolidação de um sistema nacional de instrução, de modo prático, não produziu muitos efeitos. As últimas décadas do Império, embora sejam o cenário para muitos debates, resultaram em quase nenhum avanço prático quando o assunto é um projeto nacional para a questão.

Como balde de água fria nos projetos de que a República seria o berço esplêndido de um projeto de instrução pública nacional, com a proclamação em 1889, “e o conseqüente advento do regime federativo, a instrução popular foi mantida sob a responsabilidade das antigas províncias, agora transformadas em estados” (SAVIANI, 2013, p. 165).

O Decreto nº 981, de 8 de novembro de 1890, idealizado por Benjamin Constant, ocupante do cargo de “Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos”, e executado pelo governo de Deodoro da Fonseca, instituiu a reforma do ensino primário e secundário do Distrito Federal, território que, na época, correspondia ao município do Rio de Janeiro (BRASIL, 1890). Dermeval Saviani, em consonância com o texto do próprio documento, enfatiza que ele abre a possibilidade de a mesma legislação ser usada como referência para a organização do ensino nos estados (SAVIANI, 2013, p. 165). Entretanto, para o autor, isso não ocorreu. Para justificar tal situação, faz referência às duras críticas, inclusive pelos próprios adeptos da corrente positivista, em que Constant figura como um dos principais propulsores (SAVIANI, 2013, p. 165).

Para o autor, a legislação paulista cumpriu melhor esse quesito de tornar-se referência para as demais leis de instrução pública estaduais. Sobre isso, afirma: “assim, a tentativa mais avançada

em direção a um sistema orgânico de educação foi aquela que se deu no estado de São Paulo” (SAVIANI, 2013, p. 165). Segundo Saviani (2013, p. 165), essa legislação cumpriu dois requisitos básicos para organizar o serviço educacional na forma de um sistema: “a organização administrativa e pedagógica do sistema como um todo [...]” e “a organização das escolas nas formas de grupos escolares”.

No caso de Minas Gerais, a documentação trabalhada demonstra que o estado fugiu um pouco à regra evidenciada por Saviani. Ao tratar da organização da *instrução pública* mineira, o Decreto 260, de 1º de dezembro de 1890, cria 02 Gymnasios mineiros. Um em regime de internato no município de Barbacena e outro em regime de externato na capital mineira. O ensino secundário seria estruturado e gerido a exemplo do Gymnasio nacional, pautando-se pelo ensino integral. Teria os mesmos programas de ensino do Distrito Federal e estaria sujeito à inspeção do inspetor geral de ensino e do secretário do Estado. Ao organizar tal instrução, o documento normativo o faz citando o decreto nº 981 de Benjamin Constant (IMPRESA OFICIAL, 1933).

Embora pouco referenciada, acredita-se, pelas análises realizadas, que a primeira normativa de instrução pública para o Estado de Minas Gerais tenha sido o decreto nº 260, e não a Lei nº 41, de 3 de agosto de 1892 complementada pelo Decreto nº 655, de 17 de outubro de 1893. Isso porque o próprio texto normativo deixa evidente que a legislação que se apresentava poderia ser utilizada como modelo para adequação nas demais localidades do estado. Dessa maneira, deslumbra-se que, durante os primeiros anos republicanos, a base para a estruturação de leis de instrução pública, dos municípios do estado de Minas Gerais, pode ter utilizado o mesmo decreto como referência.

Ao analisar a lei de instrução pública do município de Uberabinha, é possível notar várias semelhanças na estrutura e no teor do documento, o que coloca em xeque algumas afirmações de que a legislação do município tenha sido pioneira e até mesmo anterior à própria legislação estadual, uma vez que se baliza como reforma da instrução lei posterior ao decreto nº 260. No capítulo 2, será feita análise do conteúdo do decreto, além de análise entre o seu teor e o teor das normativas de instrução pública do município de Uberabinha aprovadas no ano de 1892 e as evidências históricas que levam a acreditar que ela seja a primeira lei de instrução pública no período republicano em Minas Gerais.

Nas páginas seguintes, busca-se articular os elementos de um projeto de instrução pública delineado em âmbito nacional e regional com a realidade do município de São Pedro de

Uberabinha. Procura-se descortinar as particularidades de um projeto republicano que se forja em lugares longínquos dos centros nervosos da política republicana.

1.9 O município de Uberabinha nos trilhos da Instrução Pública Nacional

Logo após a Proclamação da República e a nomeação dos presidentes de Estados, recaiu sobre os dirigentes estaduais a nomeação dos Conselhos de Intendência responsáveis pelo poder executivo nos municípios. No caso de Uberabinha, por não haver ainda uma Câmara Municipal, o Conselho de Intendência veio a se tornar, durante o tempo em que atuou, como instância da administração local responsável pela organização do arcabouço administrativo da vila e da organização do processo de estruturação da própria Câmara, instalada em 1892.

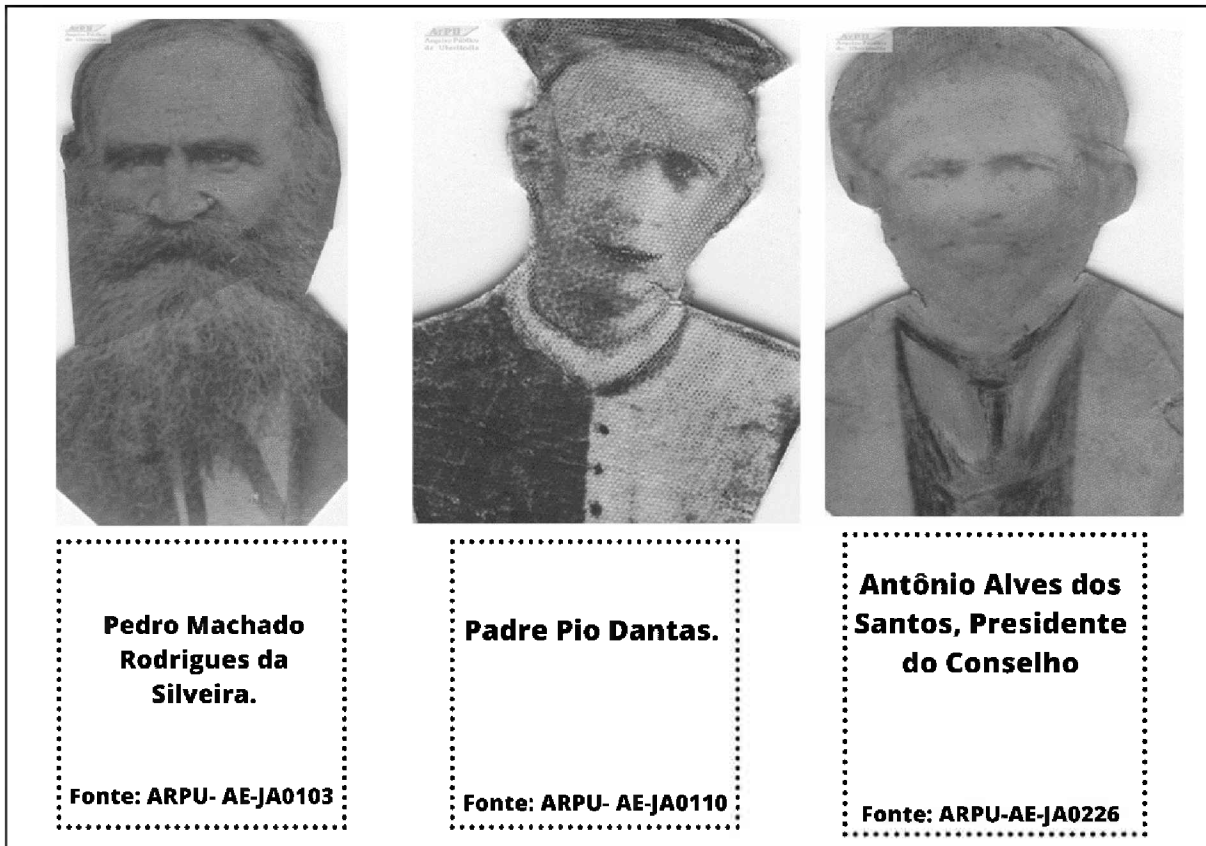
O Conselho Municipal de intendência iniciou seus trabalhos em 14 de março de 1891. Em cerimônia realizada às 12 horas no Paço do Conselho, tomaram posse Anselmo Alves dos Santos como presidente, Antônio Pacheco dos Santos e Capitão José Alves de Amorim Brito, como membros titulares. Como suplentes adjuntos da mesa, Arlindo Teixeira e João Francisco de Souza (UBERABINHA, 1891a). Um grande salto para a consolidação da emancipação do município foi a posse do Conselho de Intendência.

O Conselho era constituído, além dos membros titulares e adjuntos, por uma comissão permanente responsável por organizar os prédios destinados à intendência, pelo código de Administração pública e demais afazeres. Foram eleitos Vigário Dantas, Capitão Pedro Machado Rodrigues da Silveira, José Teófilo Carneiro, Manoel Alves dos Santos e Tobias Ignácio de Souza (UBERABINHA, 1891a). A instalação do Conselho de Intendência se deu embasada em autorização feita pelo Governo de Estado em cinco de fevereiro de 1891. Findadas a nomeação e a posse dos membros, os trabalhos regulares foram agendados para se iniciarem às dez horas do dia 16 de março do mesmo ano (UBERABINHA, 1891a).

Abaixo, alguns registros fotográficos dos membros do Conselho de Intendência do município de Uberabinha²:

² Infelizmente, após várias pesquisas e tentativas não foi possível encontrar fotografias dos membros do Conselho de Intendência com melhor resolução. Em virtude da importância de minimamente destacar essas personagens da história dos primeiros passos republicanos de Uberabinha, decidiu-se por manter as imagens na tese.

Figura 7 – Membros do Conselho de Intendência de S. Pedro de Uberabinha



Fonte: Acervo Fotográfico do Arquivo Municipal de Uberlândia

A primeira reunião do Conselho de Intendência foi direcionada para a aprovação de um Código de Posturas. Intendente Brito, na sessão do dia 16 de março, defendia que nenhum ato administrativo poderia se dirigir sem a devida aprovação de um Código de Posturas. Para resolução do impasse, propunha que o Conselho adotasse integralmente o código da cidade de Uberaba. Tal deliberação foi aprovada por unanimidade pelos demais membros. (UBERABINHA, 1891b).

Durante pouco mais de um ano, o Conselho de Intendência ocupou-se, como já dito, dos preparativos para instalação do município, além de outras matérias, como a discussão de um código de postura, aprovação de orçamento de receitas e despesas para o corrente ano, além de outras diligências que procuravam organizar minimamente o trabalho administrativo de S. Pedro de Uberabinha. Foram objetos de análise e parecer do conselho requerimentos para aquisição de cópias de coleção das Leis Mineiras, atestados de funcionamento de instituições locais, regularização de serviços postais, entre outros. Em 17 de março de 1891, por indicação do

Intendente Brito, um dos membros do Conselho, aprovou-se ofício endereçado ao governador solicitando autorização para instalação do município (UBERABINHA, 1891c).

O projeto de orçamento de receita e despesa foi submetido à apreciação do conselho em 18 de março de 1891; dele já constavam recursos para instrução primária de meninos pobres no montante de 100\$000 (cem mil réis) e 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis) com mobiliário para a casa de instrução pública (UBERABINHA, 1891d). Percebe-se que a instrução pública, desde os primeiros passos de consolidação do município, esteve no rol de preocupações dos administradores locais. Tal afirmativa vê-se reforçada, mais adiante, pelo fato de o primeiro projeto de lei para o município, proposto pela Câmara Municipal empossada em 7 de março de 1892, ser exatamente aquele que tratava da instrução pública.

No período de atuação do Conselho de Intendência, a instrução pública também esteve em evidência nas discussões e deliberações. Entre tais diligências, esteve uma solicitação do professor João Luiz da Silva apresentada com pedido de urgência no dia 17 de março de 1891 (UBERABINHA, 1891). Esse requerimento foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Aos quatorze dias do mês de agosto do recorrente ano, é apresentado ofício da Inspeção de Instrução Pública do Estado tratando sobre a questão de remoção de professores (UBERABINHA, 1891).

A documentação demonstra que, entre os assuntos tratados pelo Conselho de Intendência, a instrução ganha destaque pela necessidade de estruturação da casa de instrução pública, bem como orçamento para custear o ensino aos mais pobres. É percebida também, nesse mesmo ano, a movimentação, por parte da Inspeção Geral de ensino, de professores que passam a residir no município e a se ocuparem das tarefas de ensino.

Paralelamente aos temas ligados à instrução, como já referido, observa-se que a necessidade de aprovação do Código de Posturas para o município recém-criado ganha relevo na documentação analisada. Trata-se de um documento normativo extremamente importante para S. Pedro de Uberabinha, uma vez que nele encontravam-se disciplinados os modos de ser e estar na cidade. A estruturação mínima de um projeto de instrução pública e a regulação dos modos de vida parecem ser pilares das discussões impetradas pelo Conselho de Intendência e ganharam ainda mais destaque no ano de 1892, com a posse da Câmara municipal.

Observa-se, desde os anos iniciais da estruturação do município de Uberabinha, o curso de um *processo civilizador* alinhado a um contexto histórico mais amplo, que visava à organização das instituições e considerava a necessidade de regulação dos comportamentos e instrução dos

ignorantes como base para um mundo dito civilizado. Segundo Norbert Elias (1993, p. 193), “[...] o processo civilizador constitui uma mudança na conduta e sentimentos humanos rumo a uma direção muito específica”. Para o autor, evidentemente não se trataria de algo planejado de forma consciente e deliberada pelos homens do passado, mas sim alinhado a um processo de mudança de comportamento e dos costumes. Sobre isso, afirma que:

[...] nada na história indica que essa mudança tenha sido realizada ‘racionalmente’, através de qualquer educação intencional de pessoas isoladas ou de grupo. A coisa aconteceu, de maneira geral, sem planejamento algum, mas nem por isso sem um tipo específico de ordem (ELIAS, 1993, p. 193).

Conforme será demonstrado no decorrer deste trabalho, o município de Uberabinha, na ânsia de se qualificar para o mundo moderno e civilizado desenhado por meio dos ares republicanos, buscou, pelos meios de que dispunha, construir um *corpus* normativo que alinhava o município aos princípios que o colocavam nos trilhos do progresso.

Durante os primeiros meses do ano de 1892, o Conselho Municipal de Intendência tratou do encaminhamento de serviços básicos, como construção de pontes, conserto de ruas, conferência de pesos e medidas dos comerciantes locais, pagamento de ordenados para manutenção dos serviços essenciais da vila, como, por exemplo, capelania, a cadeia, serviços de júri, entre outros. O Conselho também foi incumbido pelo secretário de estado do encaminhamento do último alistamento eleitoral do município (UBERABINHA, 1892a).

Em sessão extraordinária de 5 de março de 1892, o presidente do Conselho declarava extintos os trabalhos, colocava em discussão as contas e sua posterior aprovação. O mesmo presidente do Conselho de Intendência fora eleito presidente da Câmara Municipal recém-formada. Na época, o presidente da Câmara cumpriria as funções do executivo local acumuladas às suas atribuições de vereador (UBERABINHA, 1892b).

Em 7 de março de 1892 abriam-se os trabalhos da Câmara Municipal de São Pedro de Uberabinha. A reunião ordinária para posse dos vereadores foi marcada por discurso de agradecimento, por parte do presidente da casa, e moção de aplausos ao trabalho desenvolvido pelo Conselho de Intendência, cuja parte dos membros agora compunha a mesa de trabalhos da Câmara (UBERABINHA, 1892c).

No mesmo dia foi eleito como vice-presidente da Câmara municipal Vigário Dantas, com seis votos. Após os trâmites burocráticos, Arlindo Teixeira, vereador recém-empossado, usou a

tribuna para solicitar a aprovação interina, por parte da Câmara Municipal, de “[...] aula primária do sexo masculino desta cidade e o correr as despesas pela cobrança de taxa escolar cobrada com denominação imposto de capacitação [...]” (UBERABINHA, 1892c). Percebe-se, portanto, que a instrução pública do município aparece como tema a ser tratado desde a primeira reunião da Câmara Municipal. Mais evidência da centralidade do tema para o poder público local foi o fato de que as primeiras leis e decretos a serem discutidos e aprovados versavam sobre a instrução pública local.

Em reunião da segunda sessão ordinária da Câmara, ocorrida em 8 de abril de 1892, o vereador Antônio Alves Pereira apresentava proposta para que a Câmara autorizasse abrir uma parede na casa de instrução pública da cidade. O argumento era de que a sala de aula já não comportava o número de alunos frequentes. A indicação foi aprovada por unanimidade (UBERABINHA, 1892d). Na mesma sessão, o vereador também solicitou a dispensa da prova de capacidade intelectual para o professor Eduardo José Bernardes para o cargo de professor efetivo do município. Vigário Dantas tomou a palavra e indicou, entretanto, que o professor deveria apresentar as provas de capacidade intelectual e que uma comissão fosse criada para analisar tal documentação. E assim foi feito, da reunião ordinária saíram nomeados como membros da comissão João Moreira Ribeiro Junior e Jeronymo Martins de Oliveira, com a incumbência da análise e do processamento da documentação e validação da capacidade intelectual do referido professor (UBERABINHA, 1892d).

Na sessão ordinária de 12 de abril, foi apreciado o ofício dos membros nomeados em comissão, contendo a ata do exame do professor Eduardo José Bernardes. Na ocasião, foi lido também o pedido de renúncia do cargo de presidente e agente executivo do Conselho Distrital que era ocupado pelo professor. Foi também anunciada, pelo presidente da Câmara, a proposta do vereador Alves Pereira de colocar em votação projeto de Lei de Instrução Pública, erroneamente nominada pelo presidente de “Projecto de Regulamento Escolar”. Ao discursar para os demais, Manoel Alves Pereira justificou a necessidade do projeto e a sua utilidade para a cidade (UBERABINHA, 1892e).

No dia seguinte, voltavam-se a reunir acerca do projeto de Lei de instrução pública. Na ocasião, o presidente da Câmara fez a devida correção acerca do nome do projeto que versava sobre instrução pública, e não sobre regulamento escolar. Tomando a palavra, alguns vereadores pontuaram a necessidade de algumas correções no projeto (UBERABINHA, 1892f). O fato é que

a discussão da lei de instrução ocupou as sessões que ocorreram até 22 de abril de 1892. A Lei de instrução Pública tornou-se a primeira normativa aprovada pela Câmara Municipal.

No dia 19 de abril foi colocado em discussão o artigo 1º da referida lei. Após apresentação de emenda por parte do vereador Vigário Dantas sobre o número legal de frequência dos alunos, o artigo foi aprovado por unanimidade. No mesmo dia aprovou-se também o artigo 2º após emenda apresentada pelo vereador Manoel Alves, o artigo 3º sem emendas e o artigo 4º com emenda apresentada também por Manoel Alves (UBERABINHA, 1892g).

A oitava sessão ordinária, ocorrida em 20 de abril, tratou da deliberação acerca do exame de capacidade intelectual do professor Eduardo José Bernardes e do seu pedido de renúncia do cargo de presidente do Conselho Distrital; ambos foram aprovados por unanimidade. No mesmo dia, o presidente da Câmara municipal de Monte Alegre enviou ofício parabenizando a Câmara de S. Pedro de Uberabinha pela posse de seus vereadores.

Dando continuidade à discussão do projeto de Lei de Instrução Pública, o vereador Arlindo Teixeira apresentou emendas para os parágrafos 1º e 2º do artigo quarto da lei, o que foi acatado pelos demais vereadores. Na ocasião, o artigo 5º e o artigo 6º também foram colocados em votação; após emendas apresentadas pelos vereadores Arlindo Teixeira e Manoel Alves; ambos foram aprovados (UBERABINHA, 1892h).

A sessão do dia 21 de abril marcou uma grande mudança no texto original do projeto, uma vez que o vereador Manoel Alves apresentou um substitutivo ao projeto original que ia do parágrafo terceiro do artigo sexto ao artigo dezenove. Após apreciação por parte dos demais vereadores, o substitutivo foi aprovado sem alterações (UBERABINHA, 1892i).

Em 22 de abril de 1892, via-se finalmente aprovada a primeira lei do município de Uberabinha, qual seja, a Lei de Instrução Pública. Na ocasião, o presidente da Câmara registrou que o projeto seria encaminhado para o agente executivo para redação final. Dando provas de que a instrução pública, pelo menos no âmbito do prescrito, torna-se, para o município recém-inaugurado, uma prioridade, o vereador Lellis França apresenta projeto de lei de criação das aulas noturnas, do sexo masculino, no município, aprovado pelos demais vereadores. Aproveitando a pauta da instrução, os vereadores Vigário Dantas e Carneiro apontavam a necessidade de aprovação de um regulamento escolar para S. Pedro de Uberabinha, e a indicação também foi aprovada pelos demais vereadores (UBERABINHA, 1892j).

A comissão responsável pela elaboração do Regulamento Escolar foi instaurada após eleição realizada na sessão de 23 de abril. Na ocasião, foram eleitos os vereadores Manoel Alves, Augusto César e Arlindo Teixeira (UBERABINHA, 1892k). Após a instauração da Comissão, a Câmara Municipal retomou as discussões acerca da instrução pública apenas nos trabalhos de 8 de junho do mesmo ano.

Em 17 de maio a Inspeção Geral de Instrução Pública envia ofício à Câmara Municipal recomendando maior zelo com os professores no cumprimento de seus deveres. A documentação não permitiu conferir o teor do documento, nem mesmo os motivos que levaram a tão grave advertência. Entretanto, desnuda que algo não estaria sendo conduzido de acordo com o que se esperava para a instrução pública do estado de Minas Gerais.

Cabe lembrar que, na ocasião, a lei de instrução pública mineira já havia sido aprovada. Tal ofício foi apreciado pela Câmara Municipal na sessão de 8 de junho; na ocasião, foi aprovada a indicação de averiguação e providências (UBERABINHA, 1892l). O curioso é que, nas sessões subsequentes, não retornam para a Câmara Municipal as averiguações nem as providências que foram adotadas em relação ao fato elencado pela inspeção geral de ensino. Na mesma sessão de 8 de junho, foi lido outro ofício da Inspeção Geral de Ensino, informando a Transferência para a Escola Normal de Uberaba do professor Alfredo Carlos Santos. Não foi possível averiguar se a remoção do professor teve alguma relação com o ofício de maio da Inspeção Geral de Ensino. No mesmo dia, apreciaram o ofício do professor Alfredo informando a sua transferência para Uberaba (UBERABINHA, 1892m).

Visando melhor atender o grande número de alunos, no dia 9 de junho o professor José Eduardo Bernardes encaminha ofício para a Câmara pedindo auxiliar (UBERABINHA, 1892n). Na ocasião, o Vereador Manoel Alves pediu que fosse nomeada comissão para analisar o pedido. A Comissão foi instaurada, composta pelos vereadores Antônio Alves Pereira e Arlindo Teixeira. No dia 10 de junho, o vereador Arlindo Teixeira lia em plenário o parecer favorável à contratação do auxiliar para o professor José Eduardo Bernardes (UBERABINHA, 1892o).

Na mesma sessão de 10 de junho de 1892, os membros da Comissão para elaboração do Regulamento Escolar apresentavam, na Câmara municipal, o seu projeto para o município. No dia 14 de junho foi lido todo o projeto na tribuna da Câmara, do primeiro ao último parágrafo (UBERABINHA, 1892p). Em 15 de junho o vereador José Ignácio apresentava projeto para que o município de Uberabinha fosse dividido em zonas literárias. Tal assunto foi remetido à comissão

para apreciação e verificação das condições. Em 16 de junho, o projeto de Regulamento escolar foi finalmente aprovado para o município (UBERABINHA, 1892q).

A Lei de Instrução Pública e o Regulamento escolar representam, para o município de Uberabinha, o corpo normativo que regulamentava a instrução. Trata-se de um grande passo na organização da cidade para os ideários republicanos reservados ao ensino. Uberabinha alinhava-se aos municípios mais avançados no que tange à aprovação das referidas legislações. A análise do conteúdo de ambos os documentos será realizada no capítulo 2.

O que resta analisar, algo que será fruto dos demais capítulos da tese, é o que entre o prescrito e o vivenciado foi de fato executado em Uberabinha. Trata-se, portanto, de colocar em análise a prescrição e a prática social fundamentada em bibliografia e documentação histórica, visando descortinar possíveis fissuras e contradições de modo a oportunizar pensar a instrução pública republicana sob o prisma de centros urbanos mais distantes dos polos citadinos, como Rio de Janeiro e São Paulo.

O presente capítulo buscou precisar os contornos teóricos, em que ficou demonstrado que os anseios citadinos de progresso inseriam-se num movimento que buscava a consolidação de um processo civilizacional que buscava ordenar e conformar os viveres. A inauguração de um novo tempo histórico, o tempo da república, que buscaria por meio da instrução pública a formação do cidadão republicano.

Quantos aos contornos sociais e políticos, foi possível perceber que Uberabinha insere-se num cenário em que as elites locais buscavam, por meio de sua atuação nas Câmaras municipais, o título de cabeça da modernidade e do progresso no Triângulo Mineiro. A chegada da ferrovia seria o grande marco para esse caminhar.

No que se refere ao projeto republicano de instrução pública, percebe-se que desde a sua fundação a República renega um projeto nacional de instrução para o país. Deixou a cargo de cada estado da federação a incumbência de criação e sustentação de projetos próprios de instrução pública. No caso de Uberabinha, são percebidos movimentos que buscavam consolidar a cidade por meio de um projeto civilizacional que tinha a instrução pública como base e sustentação para a formação do cidadão republicano.

Para os capítulos seguintes, fica o desafio, proposto nesta tese, de esmiuçar tal projeto de instrução pública de Uberabinha e, principalmente, buscar verificar se ele realmente se efetivou no

município. O capítulo que se segue buscará essencialmente esmiuçar o cerne desse referido projeto e busca responder a uma pergunta principal: Uberabinha possuía um projeto de instrução pública?

2 SOB A ÉGIDE DO PRESCRITO: O PROCESSO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA QUE SE FORJA NO MUNICÍPIO DE UBERABINHA (1890-1892)

O capítulo que se apresenta pretende, em um primeiro momento, analisar as legislações educacionais do estado de Minas Gerais e do município de S. Pedro de Uberabinha, que, a partir de 23 de maio de 1892, viria a se chamar apenas Uberabinha, à luz de um processo de instrução pública mais amplo. Pretende analisar e comparar as normativas educacionais que, de maneira direta ou indireta, contribuíram para a consolidação, em âmbito local, da estrutura educacional do município.

A segunda parte do capítulo buscará, por meio da pesquisa documental ancorada em bibliografia específica, responder ao seguinte questionamento: havia um projeto de instrução pública para o município de Uberabinha na passagem do século XIX para o XX? Se sim, qual seria esse projeto? Para esse momento, serão utilizados como centro da análise documental a lei de instrução pública aprovada para o município de Uberabinha em 22 de abril de 1892 (Lei número 01), a lei de instrução pública do Estado de Minas Gerais e o Decreto que estabelece o Regulamento Escolar para o município de Uberabinha. No que tange à lei municipal, trata-se, portanto, de uma análise apurada de seu conteúdo, em diálogo com a lei estadual.

2.1 O Estado de Minas Gerais e a Legislação Educacional de 1890

O estudo das diferentes formas de implementação de processos de instrução pública no início do período republicano ganha, em Minas Gerais, importância notável. Em partes, isso se dá em virtude de este ser o território brasileiro mais populoso no final do século XIX e início do século XX (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2012, p. 11), além de ser também aquele, que na época, “tentava promover transformações em sua estrutura econômica, visando um melhor posicionamento tanto na produção e fruição de riqueza como na participação das decisões na esfera política” (Idem, *Ibidem*).

A instrução pública, vista como âncora de um processo civilizacional, encontrava, nesse contexto, grandes desafios, uma vez que “80% da população brasileira, no início do século XX era analfabeta”. Desse modo, conforme enunciam os autores, “[...] os esforços centravam-se na

instrução (educação) do povo para suprir as necessidades exigidas pelo novo contexto” (Idem, *Ibidem*). Para elucidar ainda mais a questão, Gonçalves Neto e Carvalho constataam que:

[...] A educação era o elemento usado para amalgamar esse novo tempo de modificação, êxito norteador de legitimação dos preceitos da classe dirigente, instrumento viabilizador de um processo civilizatório que buscava formar o cidadão para uma sociedade ‘democrática’ de direito nos moldes do liberalismo (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2012, p. 12).

Os dizeres dos professores Wenceslau e Carlos Henrique de Carvalho vão ao encontro das constatações aqui já realizadas de que a instrução pública torna-se, no início do período republicano, pelo menos no âmbito do discurso, um dos pilares do novo regime político. Desse modo, conforme constataam os autores, “o espírito republicano se traduziu num movimento de inquietação de ideias sobre a educação que culminou em reformas educacionais cujo fim era organizar e estruturar ainda mais o sistema educacional” (Idem, *Ibidem*).

Coadunando com o mesmo sentimento republicano, os esforços para promoção de amplas reformas educacionais já podem ser percebidos desde os primeiros dias de atuação do que se tornou, com a implantação da república, governo estadual mineiro. Nas páginas seguintes, será analisado o que, nesse trabalho, considera-se a primeira legislação mineira republicana com os contornos de um processo de instrução pública.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 1889, o então governador do estado de Minas Gerais José Cesário de Faria Alvim, ao mandar prover o cargo de Inspetor Geral de Instrução Pública do Estado, já reconhecia, por meio do Decreto nº 02, a importância da “instrução popular” para todos os governos cultos e, portanto, mandava que o cargo fosse ocupado por meio de concurso, pois se tratava de uma ação moralizadora e eficaz para “os que pretendem e elevado mister de educadores” (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 5-6). Tratou-se de uma das primeiras medidas adotadas pelo governo mineiro visando atender as necessidades da instrução popular do estado. Se o reconhecimento da importância do cargo para organização da instrução popular fica evidente no despacho do governador, o mesmo não ocorre com a exigência de concurso, que se torna revogada por meio do decreto nº 46 de 22 de abril de 1890, ocasião em que foi nomeado para o cargo, sem a exigência de certame, o senhor Theophilo Domingos Alves Ribeiro (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 68).

Após a Proclamação da República e a instrução pública ser deixada a cargo dos estados, Dermeval Saviani (2013, p. 165) ilumina algumas normativas que tratavam da questão. Em 8 de novembro, Benjamin Constant, por meio do Decreto 981, instituía um modelo de organização da instrução pública que constituía referência na organização de muitos estados. Minas Gerais, por meio do Decreto nº 260, de 1º de dezembro de 1890, criou o Gymnasio Mineiro e suprimiu os Externatos do Estado e Liceu da Capital (IMPrensa Oficial, 1933, p. 479). O objetivo do Decreto seria “[...] uniformizar o ensino primário, normal e secundário segundo o plano adotado pelo governo do Distrito Federal” (IMPrensa Oficial, 1933, p. 479).

O Decreto Mineiro nº 260, à luz do Decreto nº 981 do Distrito Federal, traz as linhas gerais para a criação do Gymnasio Mineiro. Tratou-se do modelo e padrão para o ensino secundário nos mesmos moldes daquele praticado pelo Gymnasio Nacional. A conclusão do ensino secundário e a aprovação nos exames de madureza seriam condições obrigatórias para o ingresso no ensino superior da república.

O decreto nº 260, entretanto, vai muito além da normatização acerca da criação e do funcionamento do Gymnasio Mineiro. Tratou também de regulamentações importantes para a organização da instrução primária e das Escolas Normais em Minas Gerais. Nesse sentido, nesta pesquisa, entende-se que este documento normativo seria a primeira regulamentação do período republicano para a instrução pública do estado de Minas Gerais.

O Decreto 260 seria o primeiro documento norteador para a organização da instrução pública de Minas Gerais da era republicana. Seria o antecessor da reforma mais ampla, instituída em 1892. Tal decreto não pode ser desconsiderado nesse contexto histórico, uma vez que traz importantes elementos para compreensão da organização da instrução pública mineira.

É importante frisar também que o conceito de *instrução pública* sofreu várias reformulações ao longo do tempo. Se nas reformas pombalinas *instrução pública* significava coisa pública, ou seja, matéria de Estado, na passagem para o período republicano, esse termo ganha mais um significado; instrução pública passa a ser entendida, para além de prerrogativa de Estado, como a instrução popular, ou seja, do povo.

Conforme constatado por Dermeval Saviani (2013, p. 122), o conceito *instrução pública* fica bastante popularizado no Brasil pós-independência por meio dos estudos de Condorcet. Para Saviani, o termo era utilizado por Condorcet como forma de distinção do conceito de “educação nacional”, em razão de seu sentido amplo e aberto, e também de “educação”, que já se reportaria a

entendimentos/sentidos mais privados e particulares (SAVIANI, 2013, p. 122). *Instrução pública* seria utilizada, por Condorcet, no sentido de que a “educação pública deve se limitar à instrução” (CONDORCET, 1989, p. 57-58 apud SAVIANI, 2013, p. 122).

Saviani (2013, p. 122) sintetiza tal pensamento da seguinte forma:

[...] embora sendo todos os homens livres e possuindo os mesmos direitos, uma grande parte dos filhos dos cidadãos é destinada a ocupações duras que tomarão todo o seu tempo; uma outra parte, cujos recursos dos pais permitem destinar mais tempo a uma educação mais extensa, tem acesso a profissões mais lucrativas; por fim os que, nascidos com uma fortuna independente, podem dedicar-se inteiramente a uma educação que lhes assegure os meios de uma vida feliz.

Nessa visão, portanto, mesmo que os homens possuíssem, teoricamente, os mesmos direitos, nem todos teriam a mesma chance e a mesma oportunidade para dedicarem-se à instrução, uma vez que uns e outros seriam diferenciados por meio das posses e do tempo que seria dedicado aos estudos. O autor, ao dizer que a “educação pública deveria se limitar à instrução”, a faz no sentido de separar o que seria considerado educação comum e instrução. A educação comum seria aquela aprendida fora da escola, enquanto a instrução deveria ser tarefa única da educação pública. Nesse sentido, os menos afortunados, por certo, teriam menos oportunidades e repertório para uma completa educação comum, o que os impediria de avançar mais na instrução pública. No sentido contrário, aqueles que teriam excelente educação comum, graças ao tempo que poderiam se dedicar a tais tarefas no seio familiar, teriam maiores condições de avançar na instrução pública.

No decreto nº 02 do Estado de Minas Gerais, conforme já referido acima, o termo *instrução popular* começa a ganhar destaque na documentação do período referindo-se à necessidade de instrução para o povo mineiro. Ao mesmo tempo que ganha um caráter universalizante, percebe-se também que, na prática, nem todas as etapas e modalidades de instrução pública seriam destinadas a todos. Conforme será evidenciado mais adiante, o curso secundário, por exemplo, estaria destinado aos meninos, enquanto as meninas seriam admitidas nas escolas primárias e escolas normais. Ademais, fica evidente que alunos menos afortunados (órfãos e desvalidos) e/ou que necessitavam trabalhar logo cedo estariam dispensados até mesmo da educação primária. Concordante ou não com o pensamento de Condorcet, certo é que a educação republicana estava fadada a enfrentar os mesmos desafios: a enorme diferença social entre ricos e pobres no Brasil e a ausência de um projeto nacional de *instrução pública*.

O curso integral secundário, do Gymnasio mineiro, teria duração de sete anos e contaria com a seguinte matriz curricular: Português, Latim, Grego, Francês, Inglês, Alemão, Matemática, Astronomia, Física, Química, História Natural, Biologia, Sociologia e Moral, Geografia, História Universal e do Brasil, Literatura Nacional, Desenho, Ginástica, Evoluções Militares, Esgrima e Música. O objetivo seria o de habilitar os alunos para as academias de estudos superiores da República (IMPrensa Oficial, 1933, p. 480-482).

A referida normativa organizou também as disciplinas de acordo com cada ano escolar. A idade mínima de admissão do Gymnasio seria 12 anos. Para ingresso, além da idade, seriam necessários os seguintes requisitos: aprovação em todas as matérias do curso de escola primária do 1º grau, comprovação de que o estudante era vacinado e pagamento, em parcela única, de imposto no valor de cinquenta mil réis (IMPrensa Oficial, 1933, p. 483). A normativa tratou de fixar também que as primeiras nomeações de professores e lentes para o Gymnasio Mineiro ocorreria por livre escolha do governador, dentre aqueles que considerasse mais preparados para exercício da função. As demais seriam providas mediante concurso (IMPrensa Oficial, 1933, p. 486).

As escolas normais também foram mantidas e, segundo o decreto, iriam se ocupar de preparar os professores primários. Seriam organizadas com curso de duração de 04 anos em regime de externato misto (IMPrensa Oficial, 1933, p. 488). Tais escolas seriam equipadas com Biblioteca especial, laboratórios, uma área para Ginástica e uma oficina de trabalhos manuais (IMPrensa Oficial, 1933, p. 490). A matrícula seria gratuita e a idade mínima de ingresso era de 12 anos para meninas e 14 para os meninos. Além desses requisitos, o aluno deveria entregar “certificado de aprovação nas matérias do curso elementar das escolas de primeiro grau ou aprovação em exame das mesmas matérias prestado no estabelecimento” (IMPrensa Oficial, 1933, p. 491). Ademais, a matrícula exigia “atestação de moralidade, passada por pessoas fidedignas e reconhecidas por tabelião público. Exigia-se também atestado médico que comprovava boa saúde e não acometimento de moléstia que impedisse o exercício do magistério além do comprovante de vacinação” (IMPrensa Oficial, 1933, p. 491).

No primeiro ano, os alunos aprenderiam, diariamente, estudo da “Língua Vernácula com leitura expressiva e comentada” e teriam também aritmética completa e metrologia. No segundo ano, três lições semanais de “Língua e noções de literaturas vernáculas”, exercícios de Redação, Álgebra complementar e Aulas práticas: trabalho de agulhas para alunas e trabalhos manuais para

os alunos. Diariamente, estudariam Língua Francesa (gramática, leitura e tradução) e teriam duas lições semanais de Música: rudimentos e solfejo (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 489).

No terceiro ano do curso normal, os estudantes teriam três lições semanais de “Instrução Moral e Cívica” diariamente, Geometria e Desenho Linear, Elementos de Agrimensura e Nivelamento de Planos. Estudos de Geografia e cosmografia seriam ministrados diariamente no primeiro trimestre e nos seguintes três vezes na semana; música e canto teriam duas lições semanais (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 489).

No quarto e último ano, o currículo deveria ser composto por três lições semanais de História e História do Brasil, Metodologia, Compreensão da Higiene Escolar e Legislação de Ensino. Diariamente teriam “Noções de Ciências Naturais”, Física e Química, principalmente agrícola, Ginástica e “Exercício de Corpo Livre”. As aulas de Música – prática de piano – seriam ministradas em duas lições semanais (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 489).

Ao deliberar acerca do ensino primário, o decreto nº 260 registrava que esse tipo de ensino poderia ser dado por estabelecimentos públicos e particulares, nacionais e/ou estrangeiros. Os públicos compreenderiam aqueles ministrados pelo estado e pelos municípios. Era inteiramente livre a fundação de escolas primárias, desde que atendessem aos requisitos de serem mantidas sob condições de “moralidade e higiene” e “franqueá-l[a]s as visitas de seus inspetores e delegados” (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 493). O decreto previa também a subvenção de escolas e estabelecimentos livres, desde que atendidas algumas exigências.

Um dos pontos mais importantes do decreto talvez seja o de estabelecer que o curso elementar seria “[...] obrigatório para os meninos entre sete e treze anos de idade”, além de ser “[...] gratuito em todas as escolas primárias do Estado” (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 493). Ao não tratar da obrigatoriedade do ensino primário para meninas, supõe-se que a elas seria facultativo. Para tanto, estabelecia que:

Art. 10. Os pais, tutores e curadores, amos e protetores, que tiverem em sua companhia meninos nas condições do artigo antecedente, são obrigados a apresentá-los da escola pública durante doze semanas, das quais 6 serão consecutivas, para receberem aqueles ensinos, excetuado:

1º- Os meninos que tiverem algum impedimento físico ou moral.

2º- Os que, por indigentes, não possam frequentar a escola, salvo se forem subvencionados pelo fundo escolar.

3º- Os que receberem o ensino primário em escola particular ou no seio da família (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 491-492).

Conforme se pode apreender do trecho acima, ficariam de fora da normativa aqueles em que o decreto caracteriza “com impedimento físico e moral”, os indigentes desvalidos e os que recebessem educação em escola particular e/ou familiar. Os que não cumprissem tais disposições seriam advertidos e, na reincidência, pagariam multa variante entre 5\$000 (cinco mil réis) e 10\$0000 (dez mil réis) (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 492). Os estabelecimentos fabris, por força do decreto, não poderiam admitir meninos com até 15 anos que não tivessem frequentado escolas primárias; no caso de descumprimento da normativa, os proprietários pagariam multas de 100\$000 (cem mil réis) por cada menino analfabeto (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 492). Entretanto, a regra era flexibilizada para estudantes que residissem a mais de 03 quilômetros da escola (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 492).

As escolas primárias seriam organizadas em dois graus. O primeiro grau seria destinado a meninos e meninas de sete a doze anos e o segundo grau, por sua vez, a meninos e meninas de doze a quinze anos.

Os estudos de primeiro grau seriam divididos em três cursos: elementar, médio e superior. Os estudos estariam distribuídos da seguinte forma:

No 1º curso (elementar) o ensino compreende:

1º - Leitura e Escrita;

2º - Aritmética prática até regra de três e sistema métrico;

3º - Instrução Moral e Cívica.

No 2º curso (médio):

1º Elementos de Geografia e História, especialmente do Brasil;

2º Noções Concretas de Ciências Físicas e de História Natural;

3º Língua Portuguesa;

4º Noções de Agronomia.

No 3º curso (Superior):

1º Desenho Geométrico de Ornato, de figura e de máquinas simples.

2º Canto Coral

3º Exercícios calistênicos, evoluções militares e manejo de armas;

4º Trabalhos Manuais para o sexo masculino, compreendendo obras de madeira e ferro;

5º Trabalhos de Agulhas para o sexo feminino (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 494-495).

Percebe-se, portanto, que a organização curricular da educação primária, assim como as outras modalidades de instrução, buscava, a exemplo da Reforma do Ensino do Distrito Federal, unir as atividades práticas e os estudos literários aos ditos estudos científicos. Trata-se, conforme evidencia Dermeval Saviani (2013, p. 165), de uma reforma característica da Reforma Benjamin Constant.

O Decreto nº 260 fixava que, nos distritos, a escola de primeiro grau deveria ofertar o curso elementar; já as vilas e cidades deveriam ter educação de primeiro grau com os três cursos: elementar, médio e superior (IMPrensa Oficial, 1933, p. 495). Dessa forma, ficava estabelecido que, a partir de um ano da publicação do decreto, as escolas das vilas e cidades já deveriam estar com o ensino primário instalado (IMPrensa Oficial, 1933, p. 495). Entretanto, impunha também que nenhuma escola de primeiro grau seria criada se não houvesse, por parte dos cidadãos, de vilas e cidades, a doação para sua construção e de estadia para seus professores. Para o caso de escolas de segundo grau, além das exigências anteriores, acrescia-se a doação de espaço para construção de classes precisas, laboratórios, oficinas, gabinetes, além da doação de mobília e utensílios (IMPrensa Oficial, 1933, p. 496).

Escolas que tivessem meninas matriculadas deveriam, por força do decreto, ter professoras na direção. Aceitavam-se professores como diretores de escolas mistas somente nos casos em que fossem casados. Nessa situação, as esposas seriam nomeadas mestras auxiliares para orientar as alunas com os trabalhos manuais com agulhas e a elas seria delegada a direção das alunas (IMPrensa Oficial, 1933, p. 495-496).

De modo geral, o decreto também normatizou o funcionamento das escolas. Os próprios professores eram os responsáveis pelas matrículas, “registro de chamada de frequência; o registro de inventário de mobília, em livros rubricados pelo delegado literário” (IMPrensa Oficial, 1933, p. 496). Os livros, antes de serem adotados pelas escolas, deveriam ser avaliados pelo “conselho superior de instrução pública” (IMPrensa Oficial, 1933, p. 496). Os exames finais teriam início no dia 1º de dezembro e, quando se encerrassem, as escolas ficariam fechadas até 31 de janeiro do ano seguinte (IMPrensa Oficial, 1933, p. 495-496). O horário de funcionamento das escolas de primeiro grau seria em dois turnos, das dez horas da manhã ao meio-dia, e de uma hora da tarde às três horas. No caso de escolas mistas, recomendava-se que as meninas deveriam estudar no horário entre dez horas da manhã e meio-dia, e os meninos, entre uma hora da tarde e três horas (IMPrensa Oficial, 1933, p. 495).

Ao tratar do assunto, o Decreto nº 260 estabelecia que:

- Art. 37. Em todas as prefeituras e no distrito da capital o fundo escolar será constituído:
 §1º Dos terrenos devolutos concedidos pelo Governo federal.
 §2º Das doações e legados feitos pelos particulares.
 §3º Da quota de 0,1% do valôr das concessões de estradas de ferro e de quaisquer explorações industriais.
 §4º Da quota de 50% do imposto predial.

§5º Do produto das multas impostas por este regulamento.

§6º Do imposto de 1\$000 anuais por contribuinte do distrito sobre todos os indivíduos maiores de 21 anos aí residentes, nacionais e ou estrangeiros que exerçam profissão, emprego ou vivam de suas rendas.

§7º De 1% sobre a herança dos colaterais, não sendo irmãos, e excedendo a 1:000\$000.

§8º De 2% sobre herança dos estranhos, excedendo a 2:000\$000.

§9º Do produto de loterias organizadas para instrução pública (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 497).

Conforme pode ser verificado, a normativa trazia a fonte de todas as receitas e o custeio das escolas. Conforme se observa, elas viriam de setores mais variados da sociedade. De taxaço de heranças a percentuais de impostos sobre ferrovias, impostos prediais e multas, o governo do estado de Minas Gerais buscou prover as cidades e vilas de recursos para implementaçao da instrução pública em seus territórios. O documento previa também que as quantias arrecadadas seriam convertidas “em apólices da dívida do Estado, as quais, com terrenos, prédios e móveis constituirão o patrimônio das escolas nos respectivos distritos” (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 497).

As Conferências Pedagógicas também foram objeto do documento normativo. Segundo o que previa, sempre que o Inspetor Geral de Ensino julgasse conveniente, iria “convocar um certo número de professores primários para conferências na capital” (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 498). O objetivo, conforme previa o decreto, seria tratar de diversos assuntos, a saber:

1º. Do exame e aplicação dos métodos de ensino primário.

2º. Da apreciação dos livros e instrumentos empregados na escola.

3º. Do ensino teórico e prático dos diferentes ramos, que fazem parte da educação dos meninos e da instrução primária.

Parágrafo Único: Todo e qualquer outro objeto de discussão será banido destas conferências (IMPrensa OFICIAL, 1933, p. 498).

Conforme se vê, os objetivos das Conferências eram estritamente pedagógicos. O documento previa, inclusive, que todo e qualquer objeto que fugisse ao previsto não seria tratado nessas ocasiões. No contexto de transição vivido por todo o estado e na esteira de uma reorganização da instrução no sentido amplo, é esperado supor que seria muito tentador, aos professores convocados, a necessidade de tratar com o inspetor geral de ensino das muitas demandas e até mesmo queixas acerca das realidades locais.

As ditas Conferências Pedagógicas podem ser entendidas como um instrumento para ajustes das práticas pedagógicas a serem adotadas nas escolas de instrução do estado. As reuniões seriam presididas pelo secretário de estado de instrução pública, ocorreriam no edifício da Escola Normal

da Capital e teriam assistência de um júri composto por cinco membros escolhidos pelo secretário entre os professores do Gymnasio Mineiro e da Escola Normal da capital (IMPrensa Oficial, 1933, p. 498).

As nomeações dos professores, por força do decreto, seriam feitas mediante concurso. Os certames ocorreriam sempre no mesmo período (de julho a dezembro), “começando no mesmo dia em todas as circunscrições os prazos dos editais e os exames” (IMPrensa Oficial, 1933, p. 499). Os exames constariam de provas orais, escritas e práticas. A nomeação dos professores de Escolas Normais seria dispensada de exames, a menos que se tivesse mais de um inscrito com a mesma formação para o cargo. E o essencial para todos os provimentos é que nenhum candidato seria nomeado sem o cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Idade maior de 18 anos para as senhoras e de 20 para os homens.
2. Isenção de crimes, mediante folha corrida.
3. Moralidade, mediante atestados das autoridades do seu domicílio.
4. Sanidade, mediante atestados profissionais (IMPrensa Oficial, 1933, p. 500).

Para as professoras, a folha corrida poderia ser substituída pela comprovação de casamento; se divorciadas, deveriam provar “que o motivo da separação não lhes é deshonroso, mediante certidão *verbo ad verbum* das respectivas sentenças” (IMPrensa Oficial, 1933, p. 500). Estavam também proibidos de exercer o magistério primário indivíduos “que houver cumprido penas consideradas infamantes” (IMPrensa Oficial, 1933, p. 500).

Os cargos eram vitalícios para professores normalistas a partir dos cinco anos de exercício; para os demais professores, a partir dos oito anos de trabalho (IMPrensa Oficial, 1933, p. 500). As remoções poderiam ocorrer a pedido do professor e por interesse do estado. O ensino da cadeira ocupada pelo professor poderia ser suspenso se não tivesse o número de frequências suficientes para justificar a sua manutenção. Nesse caso, o professor seria remanejado para outra cadeira (IMPrensa Oficial, 1933, p. 500).

O documento normatizador é finalizado com algumas prescrições gerais acerca dos princípios do projeto de instrução pública mineira. O documento previa que o ensino a ser administrado deveria ser capaz de promover uma frequência efetiva dos alunos. Ao propor um ensino primário gratuito e de certa forma obrigatório, o projeto mineiro alinha-se ao espírito republicano de instrução pública no sentido de educação para o povo. Como será detalhado mais

adiante, o progresso, como parte integrante de um processo civilizatório, via na instrução pública o pilar substancial para a civilidade.

O ensino mineiro deveria também pautar-se pelo método intuitivo, em que “cultivasse as faculdades perspectivas, a atenção e a memória dos alunos”. E os professores deveriam prezar pela higiene da escola e dos alunos, o que se alinha às políticas higienistas muito presentes no final do século XIX e início do século XX no Brasil.

A título de síntese, seguem abaixo alguns elementos que permitem afirmar que o Decreto nº 260 de 1890 seria a primeira matriz regulatória da instrução pública republicana no estado de Minas Gerais:

1. Temporalmente o Decreto nº 260 foi firmado no período pós-Proclamação da República, em 1º de dezembro de 1890;
2. Possui caráter normatizador e amplificador, uma vez que não somente normatizou a criação e o funcionamento do Gymnasio Mineiro, como também tratou da organização da educação primária e das Escolas Normais no estado de Minas Gerais;
3. Estabeleceu critérios para matrículas em cada um dos segmentos de instrução pública;
4. Tornou gratuita a educação primária no estado de Minas Gerais e determinou que todos os municípios e vilas com mais de 1.000 habitantes estruturassem a educação primária nos três cursos: elementar, médio e superior;
5. Criou regras para contratação dos professores e nomeação de Diretores;
6. Regulou os conteúdos curriculares a serem ministrados em cada ano de instrução. Implantou também a educação seriada no estado, prevendo uma matriz curricular para cada ano e segmento de instrução pública;
7. Regulou o funcionamento dos fundos escolares;
8. Estabeleceu os deveres e as penalidades a serem observados pelos professores.

O contexto histórico do município de Uberabinha não estava, no percurso da História, alheio a esses acontecimentos. Muito ao contrário, torna-se tempo e espaço para reflexão acerca dos impactos de tais processos históricos na fundação de municípios que se constituem na crista dessa onda de civilidade e modernidade.

Neste momento da pesquisa, importa assegurar análise e reflexão que verifiquem, na realidade local do município de Uberabinha, como essas prescrições estaduais foram absorvidas. Trata-se de realizar uma leitura que favoreça verificar como os contextos locais dialogaram com os contextos mais amplos no que tange à implantação de um processo de instrução pública.

2.2 A Normativa para a Instrução Pública de São Pedro de Uberabinha

Conforme já enunciado no primeiro capítulo, a legislação para a instrução pública figurou entre as primeiras preocupações da Câmara Municipal recém-empossada em 1892. As quatro primeiras leis do município tratam de temas relacionados à instrução. A Lei nº 01, “Que Dispõe Sobre a Instrução Pública” (UBERABINHA, 1892r); a Lei nº 02, “Que dispõe sobre o Regulamento Escolar” (UBERABINHA, 1892s); a Lei nº 03, “Que Dispõe Sobre as Aulas Noturnas” (UBERABINHA, 1892t); e a Lei nº 04, que “Dispõe Sobre as Zonas Litterarias dos Districtos da cidade de Uberabinha” (UBERABINHA, 1892u) são exemplos de que o tema ocupou grande parte das sessões do primeiro ano de atuação da Câmara Municipal.

As próximas páginas serão destinadas à análise desses documentos normativos. Posteriormente, será feita análise comparativa entre esses documentos municipais e o “Decreto Mineiro nº 260 de 1º de dezembro de 1890”, considerado, nesta tese, como a primeira legislação educacional republicana do Estado de Minas Gerais.

2.3 A Lei de Instrução Pública nº 01 de 1892: os contornos normativos para a educação do município de Uberabinha

Na sessão de 12 de abril de 1892, o vereador Manoel Alves utiliza a tribuna para justificar a necessidade de criação de um “regulamento escolar” para a cidade. Convencido de sua extrema utilidade, aguardava a discussão por parte dos demais vereadores. O projeto, segundo o vereador, foi fruto de colaboração entre ele e Alves Pereira, seu colega de tribuna. Após extensa discussão, em 31 de maio do mesmo ano era publicada a normativa.

O artigo primeiro trazia a divisão dos distritos do município em quatro zonas cada um. Nelas seriam criadas escolas municipais de instrução primária de ambos os sexos, mantidas à custa

dos cofres municipais (UBERABINHA, 1892r). Nas zonas onde não reunissem o número legal de alunos, as turmas deveriam ser convertidas em mistas (UBERABINHA, 1892r, art. 2º).

A disponibilização dos prédios para funcionamento das escolas deveria ser provisionada pelo agente executivo do município, bem como as quantias necessárias para o funcionamento delas (UBERABINHA, 1892r, art. 3º). Nas zonas onde houvesse aulas particulares, essas seriam convertidas em municipais, sendo também custeadas pelo Município e regidas pelo mesmo regulamento municipal. Entretanto, o documento normativo também enfatizava que essa municipalização só seria concretizada se fosse do interesse de quem mantivesse as aulas (UBERABINHA, 1892r, art. 4º).

O artigo quinto da Lei de Instrução tratava da desapropriação de terrenos para a construção de escolas e/ou doação de glebas por parte dos fazendeiros locais. No caso da desapropriação, a área deveria conter 100 m². O local deveria ser saudável e abundante em água para o uso da escola. Na situação de doação, os proprietários que o fizessem ficariam isentos do imposto escolar por vinte anos e de todos os impostos municipais por mais vinte e cinco anos (UBERABINHA, 1892r, art. 5º).

Para cada zona literária seria nomeado um agente escolar “[...] que entre os cidadãos residentes na zona, reconhecidos por sua moralidade, probidade e inteligência, tomará posse perante a mesma Câmara em sessão, sendo previamente avisado” (UBERABINHA, 1892r, parágrafo 1º, art. 6º). Ao agente escolar competia executar todas as ordens da Câmara e remeter a ela na última sessão do ano a listagem com nome, idade, profissão e circunstância de saber ler e escrever de todos os habitantes da referida zona literária (UBERABINHA, 1892r, parágrafo 2º, art. 6º). Seria também o responsável pela fiscalização dos professores, levando ao conhecimento da Câmara as faltas cometidas e o correto cumprimento do regulamento escolar (UBERABINHA, 1892r, parágrafo 3º, art. 6º). Competia também a árdua tarefa de remeter ao presidente da Câmara Municipal a listagem dos pais de famílias que se recusassem a manter seus “filhos, pupilos ou dependentes” na escola (UBERABINHA, 1892r, parágrafo 4º, art. 6º).

O documento normativo colocava como obrigatórias a matrícula e a frequência na escola para todos os menores “[...] sob pena de pagar para a Câmara para o fundo escolar a quantia de 30\$000 (trinta mil réis) e na reincidência 60\$000 (sessenta mil réis)” (UBERABINHA, 1892r, art. 7º). O Agente escolar, assim que averiguada a situação de “menor não frequente a escola, intimará

o responsável pela educação para no prazo de 60 dias o matricular em qualquer das escolas da zona literária, sob as penas de desobediência” (UBERABINHA, 1892r, parágrafo único, art. 7º).

Aos alunos pobres, estava previsto o fornecimento, por parte da Câmara Municipal, de livros, papel, penas e tintas no ensino. Se o fundo escolar suportasse, deveriam ser fornecidas também as roupas necessárias para a frequência do aluno na escola. Para concretização dessas benesses, o professor responsável pela turma deveria solicitar ao Agente Escolar intervenção junto à Câmara por meio de relatório circunstanciado demonstrando tal necessidade (UBERABINHA, 1892r, art. 8º).

O exercício do Agente escolar duraria três anos. A pessoa designada para essa função não poderia se esgueirar de suas funções, exceto por motivos justos e provados junto à Câmara Municipal, sob pena de pagamento de multa de 10\$000 (dez mil réis) ao fundo escolar (UBERABINHA, 1892r, art. 9º). Quando a ausência se desse por moléstia ou mudança, o agente deveria pedir exoneração à Câmara remetendo à instituição relatório de sua gerência para apreciação e aprovação (UBERABINHA, 1892r, art. 10).

Ao Agente escolar que desenvolvesse com zelo e presteza as suas funções, estaria destinado um ordenado no valor correspondente a dez por cento “sobre a quantia a liquidar para o fundo escolar, na zona de sua gerência”. O valor seria reduzido a seis por cento a partir do segundo ano em diante (UBERABINHA, 1892r, art. 11). Ao mesmo agente estaria reservada a atribuição de fazer visitas às escolas pelo menos uma vez ao mês, “fazendo manter todos os preceitos da moralidade e higiene e as prescrições desta lei” (UBERABINHA, 1892r, art. 12).

A Lei de Instrução apresentava também as condições que os imóveis doados para casas de instrução deveriam conter. Sobre isso, prescrevia:

Medirão cinquenta palmos de frente, sob trinta e seis de fundo, contendo varanda conforme as regras da construção. Nestas casas se observarão as condições higiênicas recomendadas pela ciência e terão acomodações necessária ao serviço da instrução ao pessoal docente (UBERABINHA, 1892r, art. 13).

Desse modo, acreditavam os legisladores que estariam asseguradas as condições mínimas de salubridade para o funcionamento das casas de instrução. A fixação das dimensões mínimas e da estrutura necessária tornava os ambientes destinados a esse fim minimamente equipados para recebimento das aulas e acomodação dos professores.

O documento normativo também previa a criação de uma “instituição litteraria sob a dominação Protectores da Infância” (UBERABINHA, 1892r, art. 15), que seria composta por todas as pessoas que prestassem serviços de instrução pública. A Câmara Municipal estaria designada, pela lei, para deliberação acerca de prêmios e recompensas destinadas aos membros da instituição “que se distinguirem por serviço a instrução pública” (UBERABINHA, 1892r, art. 16). Os prêmios poderiam ser diplomas honoríficos, isenção de impostos, medalhas comemorativas e atos de benemerência (UBERABINHA, 1892r, art. 17).

Assim, a Lei de Instrução Pública para o município de Uberabinha traçava os caminhos para implantação da instrução pública na cidade. Trazia consigo as principais prescrições para o funcionamento das escolas, designava e descrevia a função do Agente Escolar, que vinha a se tornar figura-chave para o funcionamento das escolas nas zonas literárias sob suas responsabilidades.

Outra normativa de extrema importância para composição de um projeto de instrução pública para o município foi a lei de número dois, que trata do Regulamento Escolar para o município. A análise de tal normativa é expressa nas páginas a seguir.

2.4 O Regulamento Escolar para a Instrução Pública de São Pedro de Uberabinha

Logo após a aprovação da Lei de instrução Pública, foi sugerida na Câmara Municipal a criação de uma comissão para elaboração de um Regulamento Escolar para o município. Conforme já enunciado no primeiro capítulo, da reunião de escolha da comissão saíram eleitos, em 23 de abril de 1891, os vereadores Manoel Alves, Augusto César e Arlindo Teixeira.

No dia 10 de junho, o projeto de regulamento é apresentado na tribuna da Câmara Municipal pelos membros da comissão. As discussões e votações se estenderam entre os dias 10 e 16 do mesmo mês. O conteúdo desse projeto passa a ser detalhado nas próximas páginas.

A primeira prescrição do Regulamento Escolar fixava que seriam criadas e mantidas à custa dos cofres públicos municipais a quantidade de escolas que fossem necessárias para o provimento da instrução pública local (UBERABINHA, 1892s, art. 1º). Fixava também que ficaria suspenso o ensino e seria dispensado e/ou removido o professor daquelas escolas em que a frequência efetiva dos alunos fosse inferior a vinte e cinco. Entretanto, se a infrequência fosse justificada pelo “mau procedimento e enhabilitação do professor incorrerá este nas penas impostas em taes cazos [...]” (UBERABINHA, 1892s, art. 2º).

Ao passo que o documento normativo prescrevia a dissolução de turmas com número inferior a 25 alunos, previa também a criação de novas “escolas” em locais onde o número fosse superior a 50 alunos (UBERABINHA, 1892s, art. 3º). Ficou fixado também que, em localidades em que não fosse possível a criação de turmas de ambos os sexos, poderiam ser criadas turmas mistas desde que fossem regidas por uma professora. Entretanto, nessas escolas mistas seria proibida a frequência de alunos com idade superior aos dez anos (UBERABINHA, 1892s, art. 4º).

Sobre a estrutura das escolas, o documento normatizador fixava que o edifício da escola deveria estar, se possível, no centro da povoação e em locais mais populosos. Ademais, deveriam ter acomodações suficientes para manutenção da frequência efetiva dos alunos e para a residência do professor (UBERABINHA, 1892s, art. 5º). A sala de aula deveria ser “conveniente vasta, arejada e conservada sempre com rigoroso aceio” (UBERABINHA, 1892s, art. 6º).

Todo o serviço escolar estaria sob responsabilidade do professor. Ele seria o responsável pelo estabelecimento e estaria sujeito a indenizar os cofres públicos municipais com o valor correspondente aos objetos escolares e patrimônios que fossem deteriorados por negligência (UBERABINHA, 1892s, art. 7º). A Câmara Municipal seria a responsável por prover as escolas de materiais escolares e livros para o ensino (UBERABINHA, 1892s, art. 8º). Estes últimos, após serem usados, deveriam ser entregues ao professor, que deveria guardá-los. Uma vez feito o fornecimento dos livros, eles só seriam renovados três anos depois, exceto no caso de aumento do número de alunos, em que seria enviada nova remessa de material (UBERABINHA, 1892s, art. 9º). Os livros adotados nas escolas seriam escolhidos pela Câmara Municipal após parecer da comissão de instrução pública do município (UBERABINHA, 1892s, art. 10).

Sobre a escrituração escolar, o documento previa que cada escola do município deveria conter os seguintes livros: livro de matrícula, livro de inventário, livro de ponto e livro de termo de exame. Eles seriam numerados e rubricados pelo presidente da Câmara e escriturados pelo professor (UBERABINHA, 1892s, art. 11). No livro de matrícula, deveria se escrever o nome, o endereço do pai, tutor ou protetor do aluno, além do grau de instrução de quem o teria matriculado; deveria trazer também o registro das escolas antecedentes, data de saída e o motivo para tal. Haveria também um lugar especialmente reservado para que o professor anotasse todas as intercorrências mais notáveis a respeito do aluno (UBERABINHA, 1892s, art. 12). As matrículas estariam abertas durante todo o ano letivo (UBERABINHA, 1892s, art. 13).

No livro de inventário, deveria estar registrada a relação de todos os objetos existentes na escola e fornecidos pela Câmara Municipal; ele deveria ser atualizado sempre que um novo professor entrasse em função na referida escola. A relação seria assinada sempre que possível pelo antigo professor, pelo substituto e pelo presidente da Câmara (UBERABINHA, 1892s, art. 14).

No livro de ponto, o professor iria registrar a frequência dos alunos, respeitando a ordem da matrícula, e registrando as faltas escolares correspondentes aos dias úteis de cada mês (UBERABINHA, 1892s, art. 15). No livro de exames, seriam lavradas as atas dos exames escolares (UBERABINHA, 1892s, art. 16). Cabia ao professor manter sempre em dia a escrituração escolar (UBERABINHA, 1892s, art. 17).

O Regulamento escolar trouxe um item exclusivo para regulamentação das matrículas. Sobre o assunto, prescrevia as seguintes condições: o aluno deveria ter idade mínima de seis anos e máxima de dezesseis; ter sido vacinado, salvo diante da falta de vacinação; não sofrer moléstia contagiosa e ou repugnante (UBERABINHA, 1892s, art. 18). No caso das escolas mistas, deveria ser respeitada a idade máxima de 10 anos para matrícula de alunos do sexo masculino (UBERABINHA, 1892s, art. 18). Se, após a matrícula, fosse atestado que algum aluno teria sido infectado por alguma moléstia contagiosa, o professor deveria dispensá-lo de comparecer às aulas e deveria comunicar a pessoa encarregada pelo aluno (UBERABINHA, 1892s, art. 18).

O documento também prescrevia que o aluno que faltasse às aulas durante quarenta dias consecutivos sem as devidas justificativas teria a matrícula eliminada, sendo resguardado o direito de recurso junto ao presidente da Câmara Municipal, que decidiria sobre a questão (UBERABINHA, 1892s, art. 19). Ficaria também proibido ao professor admitir na escola criança que não estivesse matriculada (UBERABINHA, 1892s, art. 20).

Ao versar sobre a regulação da vida do professor, o texto regulamentador disciplinava as suas atribuições. A primeira delas estaria circunscrita ao âmbito moral e disciplinar; o professor deveria dar os alunos, por meio de sua conduta, constantes “exemplos de moralidade e de aplicação”. Deveria também ser sempre solícito a dar “bons conselhos e inspirar-lhes os sentimentos de honra, de amor à pátria e respeito às leis” (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 1º, art. 21). O professor deveria manter a ordem, “fazendo-se amado por seus discípulos, esforçar-se pelo adiantamento deles e tratá-los sem outra distinção que não seja a do mérito” (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 2º, art. 21).

O professor, dando provas do compromisso do município com os ares republicanos, deveria, uma vez por semana, explicar a forma do governo republicano, direitos políticos e deveres dos cidadãos. Deveria também fazer os alunos “lêr trechos da Constituição da Republica Brasileira e Estadual explicando-os” (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 3º, art. 21).

Sobre os deveres inerentes ao ofício da instrução, o documento rezava que o professor deveria comparecer ao trabalho pelo menos quinze minutos antes do início das aulas e retirar-se da escola apenas quando estivessem encerrados todos os trabalhos (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 4º, art. 21). Deveria também enviar trimestralmente à Câmara Municipal mapas de frequência dos alunos durante aquele período (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 5º, art. 21) e prestar informações, verbais ou escritas, sempre que fosse solicitado pelo presidente da Câmara (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 6º, art. 21).

Ao versar sobre o que era expressamente proibido ao professor, prescrevia que ele não poderia jamais ocupar-se de trabalhos estranhos ao ensino durante as horas de lições (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 1º, art. 22); ocupar os alunos em serviços particulares (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 2º, art. 22) e ausentar-se por mais de um dia letivo da escola em que estivesse colocado, além de deixar a aula sem licença do presidente da Câmara, que só poderia conceder por motivos urgentes (UBERABINHA, 1892s, parágrafo 3º, art. 22).

A penalidade mais grave prevista no artigo 43 do Regulamento Escolar estaria reservada ao professor que incutisse nos alunos ideias que fossem contrárias à forma de governo estabelecida e usasse na escola livros que não fossem aqueles aprovados pela Câmara Municipal (UBERABINHA, 1892s, art. 23).

Sobre o código disciplinar, o Regulamento Escolar previa como forma de penalidades aos alunos: repreensão; privação do recreio; retenção de até meia hora após o final da aula; expulsão por um dia, expulsão definitiva (UBERABINHA, 1892s, art. 24). À última caberia recurso ao presidente da Câmara Municipal. Os castigos corporais e humilhantes eram expressamente proibidos (UBERABINHA, 1892s, art. 25).

Sobre o ano escolar, a normativa disciplinava que deveria ser iniciado em 1º de fevereiro e findado em 23 de dezembro (UBERABINHA, 1892s, art. 26). Seriam feriados, além dos domingos, os três últimos dias da semana santa, os três dias de carnaval e os dias de festas e luto nacional previstos em lei (UBERABINHA, 1892s, art. 27).

Sobre as matérias que deveriam ser ensinadas nas escolas municipais, o regulamento escolar normatizava as seguintes disciplinas: Instrução Moral e Cívica; Leitura e Escrita; Noções de Gramática Portuguesa; Princípios Elementares da Aritmética até Frações e Sistema Métrico; Noções de História do Brasil; Noções de Geografia Geral e Geografia do Brasil; Noções de Religião adotada pela Diocese de Goiás e Noções Práticas de Desenho Geométrico e Linear (UBERABINHA, 1892s, art. 28). Nas escolas mistas, para o sexo feminino estaria incluído também o trabalho de agulha e economia doméstica.

Os trabalhos escolares deveriam ser organizados em dois turnos, o primeiro das sete horas da manhã às 10 horas, e o segundo do meio-dia às três horas da tarde. Os sábados seriam destinados à revisão de conteúdos da semana, e o funcionamento das escolas seria até meio-dia (UBERABINHA, 1892s, art. 29). O horário de funcionamento deveria ser colocado em um quadro e disposto em lugar visível na sala de aula (UBERABINHA, 1892s, art. 30).

O Regulamento Escolar apresentava um item exclusivo para a regulação dos exames escolares. Segundo o documento prescritivo, os três dias anteriores ao encerramento do ano escolar deveriam ser reservados à aplicação dos exames dos alunos (UBERABINHA, 1892s, art. 31). O conteúdo dos exames seriam as matérias estudadas durante o ano letivo (UBERABINHA, 1892s, art. 32). Os examinadores deveriam ser escolhidos dentre os mais habilitados do município, de preferência professores públicos ou particulares escolhidos pelo presidente da Câmara (UBERABINHA, 1892s, art. 33). A presidência da mesa examinadora deveria ser de um membro da comissão de instrução pública e/ou de pessoa designada pelo presidente da Câmara (UBERABINHA, 1892s, art. 34).

O Regulamento Escolar normatizava que os professores seriam nomeados pela Câmara, cujos ordenados também seriam definidos por ela (UBERABINHA, 1892s, art. 35). Os concursos seriam utilizados sempre que possível, embora não ficassem vedadas outras formas de admissão. O ingresso como professor deveria levar em conta a moralidade e a aptidão para o magistério (UBERABINHA, 1892s, art. 36).

Quando da abertura de concurso, os candidatos teriam um prazo para inscrição que deveria ser direcionado ao presidente da Câmara (UBERABINHA, 1892s, art. 37). A banca examinadora seria composta por dois professores nomeados pela Câmara, e o inspetor de instrução faria parte da comissão (UBERABINHA, 1892s, art. 39). O concurso avaliaria competências como caligrafia, leitura, gramática portuguesa, aritmética e os demais conteúdos que o professor deveria lecionar

(UBERABINHA, 1892s, art. 40). Após a conclusão do certame, a banca examinadora deveria remeter os documentos e classificação para que a Câmara endossasse o processo e procedesse com a nomeação (UBERABINHA, 1892s, art. 42). As penalidades imputadas aos professores variavam entre admoestação, pagamento de multa de 5\$000 a 25\$000, suspensão do exercício e dos vencimentos de 8 a 30 dias e demissão (UBERABINHA, 1892s, art. 43).

Ao tratar das disposições gerais, o documento regulador prescrevia que a mobília escolar que seria destinada a cada escola levaria em consideração a importância da localidade e a frequência dos alunos (UBERABINHA, 1892s, art. 44). Outra prescrição interessante do ponto de vista regulatório é que, mesmo que fosse prescrito o ensino de religião, não seria permitida a fixação nas salas de aula de qualquer emblema ou quadro religioso (UBERABINHA, 1892s, art. 45).

O documento regulador era enfático ao determinar que, em hipótese alguma, o professor poderia, em proveito de sua residência, aglomerar os alunos e sacrificar as condições de higiene escolar (UBERABINHA, 1892s, art. 47). O professor deveria também passar em revista os seus alunos para verificar as condições higiênicas. Aqueles que não tivessem feito seriam obrigados a lavarem as mãos e o rosto (UBERABINHA, 1892s, art. 48).

O professor que conseguisse comprovar a matrícula e o ensino de mais de 50 alunos teria direito de solicitar professor auxiliar para a Câmara Municipal, a quem caberia a responsabilidade de autorizar e fixar o ordenado (UBERABINHA, 1892s, art. 50). As dúvidas quanto à execução do regulamento deveriam ser encaminhadas por escrito à Câmara ou ao seu presidente (UBERABINHA, 1892s, art. 53).

Quanto ao exercício dos professores particulares, subvencionados ou não, o documento normatizador regulava que eles estariam sujeitos ao regulamento como os professores da instrução pública. O não cumprimento do regulamento e a recusa dos serviços de fiscalização poderiam ocasionar suspensão do ensino (UBERABINHA, 1892s, art. 55). Os professores particulares que conseguissem comprovar a inscrição de 30 alunos e as vantagens no ensino poderiam solicitar um subsídio, que seria pago pela Câmara Municipal (UBERABINHA, 1892s, art. 53).

O Regulamento Escolar representou um grande avanço na regulamentação da lei de instrução pública aprovada para o município de Uberabinha. Traçou e fixou as principais diretrizes que faziam cumprir as regulamentações previstas na lei anterior, desnudando a forma de funcionamento das instituições escolares do contexto.

De maneira geral, ganha destaque na análise o fato de o ensino religioso católico (conforme prescrições da Diocese de Goiás) ser obrigatório nas escolas do município, mesmo que, por força da Constituição de 1891 e da Constituição do Estado de Minas Gerais, o ensino fosse estabelecido enquanto laico.

Outra legislação que se torna essencial para a composição da instrução pública do município de Uberabinha é expressa por meio das leis de regulamentação das aulas noturnas e da divisão dos distritos de Uberabinha em zonas literárias. A seguir, tem-se melhor detalhamento dessa questão.

2.5 A Disciplinarização das Aulas Noturnas e a Divisão das Zonas Literárias dos Distritos do município de Uberabinha

A Lei de nº 03, aprovada pela Câmara Municipal de Uberabinha, também versava sobre a instrução pública. Trata-se de normativa que disciplinou as aulas noturnas no município. Logo após a aprovação do regulamento em 16 de junho de 1892, a proposta foi apresentada à Câmara (UBERABINHA, 1892t).

O conteúdo normativo criou na cidade as aulas noturnas para alunos do sexo masculino, com administração das mesmas matérias previstas no regulamento escolar e nos mesmos moldes normativos (UBERABINHA, 1892t, art. 2º). O número de alunos frequentes mínimo seria de dez estudantes com as mesmas condições sanitárias e de conduta das demais aulas municipais (UBERABINHA, 1892t, art. 3º).

Os professores e alunos estavam, por força da lei, submetidos às mesmas prescrições e disposições disciplinares do Regulamento Escolar do município (UBERABINHA, 1892t, art. 4º). As aulas iniciariam às seis da tarde e se encerrariam às oito da noite. (UBERABINHA, 1892t, art. 5).

Em 17 de junho de 1892, um dia após a aprovação das aulas noturnas, punha-se em discussão projeto apresentado pelos vereadores José Ignácio e Antônio Pinto da divisão do município em quatro zonas literárias (UBERABINHA, 1892v). Na ocasião, além da definição das zonas literárias, foi realizado também descritivo das circunscrições delas.

A lei foi estruturada em artigo único, o qual dizia que “os districtos de Uberabinha e Santa Maria de Uberaba ficão subdivididos em quatro zonas litterarias cada um, as quais teriam as seguintes divisas” (UBERABINHA, 1892u):

Distrito de Uberabinha.

1ª Zona= Comessa sua divizão no corrigo de São Pedro e por este assima até a barra do Jatahy e por este assima até confrontar com a chacara de João José Machado e dahi tomando o espigão mestre pela divisa a fazenda do Burity, até no canto desta com a fazenda do Sobradinho e dahi cortando o espigão entre os corrigos, Bôa Vista e Salto, até o rio Uberabinha e por esse assima até confrontar a ponta do espigão entre os corrigos Fundo e Pito Aceso e por espigão assimaarrodando as cabeceiras vertentes ao Uberabinha decendo entre Guaryba e Lagiado até Uberabinha e por este abaixo até a barra do corrigo de São Pedro onde teve principio.

2ª Zona= Comessa sua diviza no espigão dos CorrigoBôa Vista e Salto, pelo Uberabinha abaixo até a barra do rio das Velhas, parte esta assima até a diviza da fazenda do Sobradinho e por esta assima até as divizas das fazendas dos Martins e Salto no espigão que serve de divizão da 1ª Zona e por este abaixo até o rio Uberabinha onde teve principio.

3ª Zona= Compreende toda a fazenda do Sobradinho com suas divizas

1ª- Secção da 3ª Zona= Comessando sua diviza com a fazenda do Burity até o rio das Velhas, dessendo por este até a barra do corrigo de quilombo por esse assimaate a cabeceira na morada do Cidadão José Gonçalves de Andrade Junior.

2ª Secção da 3ª Zona = Comessando sua diviza pelo corrigo do Quilombo, rio das Velhas abaixo e subindo pelas divizas das fazendas do sobradinho e Dias até o corrigo de Quilombo onde teve principio.

4ª Zona = Comessando sua diviza na barra do rio Uberabinha com o rio das Pedras e por esta divizaassima até a diviza da freguezia de Santa Maria e por esta diviza até frontear o espigão entre Lageado e Guaryba e seguindo as divizas da 1ª Zona e por esta abaixo até o rio Uberabinha (UBERABINHA, 1892u).

A circunscrição das zonas literárias do distrito sede de Uberabinha fornece um detalhado e complexo descritivo das divisas geográficas de abrangência de cada área. Percebe-se que, para o distrito-sede, as divisões possuíam o Rio Uberabinha como marco geográfico para composição das zonas literárias.

A Divisão do Terceiro distrito, o da Tenda, área rural do município, ficou assim definida:

Divizão do 3º Distrito da Tenda

1ª Zona= Compreende toda a fazenda do Burity pelas suas actuaisdivizas.

2ª Zona= Comessa na diviza na barra do corrigo de São Pedro, por este assimaate o Jatahy e por este até sua cabeceira e desta em rumo do espigão ganhando os limites das fazendas do Burity com a do Marimondo e por aquellas até o rio das Velhas e por este assima até o corrigo denominado Barra Grande, por este ate a barra do corrigo do Prejuízo, por este assima até a barra do corrigoTrez Marcos, por este até sua cabeceira denominada Rocinha, por esta vertente até o rio Uberabinha e por este abaixo até o corrigo de São Pedro onde teve precípioio.

3ª Zona= Compreendendo o restante da fazenda de São Francisco até ganhar a diviza com a fazenda do Monjolinho entre os rios das Velhas e Uberabinha, atravessando este, seguindo pelas as mesmas divizasdaquellas fazendas, até ganhar o espigão entre Bandeira e Estiva, daquelle em rumo a cabeceira do Caboclo, seguindo pelos vallos de divizas de fazenda de Rodrigues da Cunha por aquellas até a vertente do Paiol e por esta abaixo até o rio Bom Jardim, atravessando este e seguindo pelas divizas do finado Luiz Alves Pereira com Vieira, até uma estrada do Chapadão e por esta até o espigão entre Lageado e Guaryba e por aquelle abaixo até o rio Uberabinha e por este assima até a barra do corrigo Rocinha

e por este assima até sua cabeceira e desta em rumo a ganhar a diviza da fazenda de São Francisco no Chapadão.

4ª Zona= Fica comprehendida toda a fazenda denominada Monjollinho, de um e outro lado de Uberabinha, fazendas do Registro e Rocinha até ganhar os limites das actuaisdivizas de municipio de Uberaba, até e por aquellas até ganhar a estrada do Chapadão, que desta cidade se dirige a Uberaba, até a divisa da fazenda Monjollinho onde teve princípio (UBERABINHA, 1892u).

Nesse caso, as zonas literárias utilizariam as fazendas circunscritas ao município-sede como marco geográfico para divisões. A primeira zona literária seria composta por toda a fazenda do Burity. A segunda zona, por sua vez, com área mais extensa e fazendo fronteiras com os córregos de São Pedro, Rio das Velhas, córrego da Barra Grande, córrego do Prejuízo, Córrego Três Marcos e o Rio Uberabinha até o córrego de São Pedro, onde iniciou.

E a divisão literária do Distrito de Santa Maria ficou assim delimitada:

Divisão das Zonas litterarias da freguezia de Santa Maria deste municipio.

1ª Zona= Compor-se-á da aprovação, fazenda do Bebedouro, fazenda da Cruz inclusive o território da Cerquinha.

2ª Zona= Compor-se-á da fazenda do Panga, fazenda do Douradinho pelas as divizas com São Pedro de Uberabinha.

3ª Zona= Compor se à da fazenda das Peróbasdivizando com Douradinho e com São Pedro de Uberabinha, ficando comprehendendo a fazenda da Babilônia pelas divizas com Monte Alegre.

4ª Zona= Compor se à da Fazenda do Paraizo pelas as divizas com o municipio do Prata e a fazenda do Capão da Caça divizando com o municipio de Uberaba (UBERABINHA, 1892u).

Trata-se também de uma zona literária circunscrita à área rural do município, onde atualmente se localiza a região do distrito de Miraporanga. A primeira zona compunha os territórios da Fazenda do Bebedouro, Fazenda da Cruz e o território da Cerquinha. A segunda, por sua vez, compunha os territórios da Fazenda do Panga, Fazenda do Douradinho, com o próprio distrito-sede, a Fazenda Babilônia até as divisas do município de Monte Alegre. A terceira zona literária era composta pela Fazenda das Peróbas fazendo divisas com a Fazenda Douradinho até a Fazenda da Babilônia e as divisas com Monte Alegre. E, por último, a quarta zona literária estava compreendida pela fazenda do Paraíso e suas divisas com o município do Prata, Fazenda do Capão da Caça e o município de Uberaba.

Visando aprofundar a análise das legislações estadual e municipal entre os anos de 1891 e 1892, nas páginas seguintes será feito o estudo comparativo entre a legislação estadual e as primeiras leis direcionadas à instrução pública do município de São Pedro de Uberabinha.

Conforme já mencionado, nesta pesquisa considera-se como a primeira lei para a instrução pública do estado de Minas Gerais o decreto nº 260. A lei de Instrução Estadual de 1892 não será inicialmente analisada, pois as legislações de Uberabinha são anteriores à publicação da legislação mineira.

2.6 Confluências e embates entre as normatizações de Minas Gerais e do município de São Pedro de Uberabinha nos anos finais do século XIX

As próximas páginas serão dedicadas à análise das normativas apresentadas. O intuito é demonstrar que a legislação do município de Uberabinha utilizou como base o Decreto mineiro nº 260 de 1º de dezembro de 1890, uma vez que a Lei de Instrução Pública de Minas Gerais é posterior à aprovação da lei municipal. No aspecto geral, cabe observar que a legislação de Uberabinha contempla as principais exigências contidas no decreto: número mínimo de alunos, condições sanitárias e das estruturas das escolas, forma de contratação de professores e auxiliares, divisão dos municípios em zonas literárias, cobrança de imposto para custeio da instrução, obrigatoriedade de alunos frequentarem as escolas primárias, oferta da instrução primária gratuita, prescrição para oferta de aulas noturnas, estruturação de escolas mistas e, nesse caso, a obrigatoriedade de se ter uma professora como responsável pela turma, entre outros. É possível identificar, já pela análise geral, que a normativa municipal não se deu à deriva de prescrições já existentes. O próprio Decreto nº 260 trazia em seus prescritos que a normatização poderia ser utilizada pelos municípios para estruturação de suas prescrições municipais.

No que tange à questão da amplitude da normatização, o Decreto mineiro nº 260, além de criar o *Gymnasio Mineiro*, regulamentou o funcionamento do ensino secundário, das escolas normais e do ensino primário no âmbito do estado de Minas Gerais. O Conjunto de leis de instrução pública de Uberabinha, como é de se esperar, regulamentava a oferta do ensino primário gratuito no âmbito da jurisdição do município. A Lei de Instrução, por exemplo, já trazia em suas primeiras linhas que a normatização criava as escolas municipais de instrução primária que seriam mantidas à custa dos cofres do município.

Acerca da relação entre a instrução pública e a instrução particular, ambas as prescrições traziam regulamentações. Ao tratar do ensino primário, o Decreto nº 260 arrolava que ele seria ofertado em estabelecimentos públicos ou particulares, mantidos pelos cofres públicos, estaduais

ou municipais e/ou por recursos particulares nacionais ou estrangeiros. A Lei de instrução pública municipal, além de prever a oferta das aulas particulares, cria, em seu artigo quarto, a possibilidade de as aulas particulares receberem subvenções dos cofres municipais se esse fosse o desejo e a intenção do mantenedor do ensino particular do município. A prescrição municipal previa, ainda, que aqueles proprietários de escolas particulares que oferecessem gratuitamente os prédios para ocorrerem aulas municipais seriam providos de professores à custa dos cofres municipais.

Quanto à questão da gratuidade do ensino primário, o decreto prescrevia, em seu artigo oitavo, que a oferta do ensino primário seria gratuita em todas as escolas do estado. A mesma prescrição estava presente na Lei de Instrução pública municipal; em seu artigo primeiro, estava prescrita a divisão dos distritos do município em quatro zonas literárias cada, com a oferta de aulas gratuitas à expensa dos cofres municipais.

Ambas as prescrições, estadual e municipal, traziam em suas normativas a obrigatoriedade da matrícula de crianças nas escolas de instrução. O Decreto mineiro prescrevia que crianças entre 07 e 13 anos de idade deveriam ser matriculadas nas escolas. A prescrição municipal, por sua vez, tornava obrigatória a matrícula de todos os alunos com idade entre seis e dezesseis anos. Ademais, ambas as normativas previam o pagamento de multa para aqueles “pais, tutores e curadores, amos e protetores” que não o fizessem. No caso do município, o agente escolar que tivesse ciência de que haveria crianças sem a devida matrícula nas zonas literárias sob sua responsabilidade deveria intimar os responsáveis, que no prazo de sessenta dias deveriam providenciar a matrícula.

Sobre a obrigatoriedade da matrícula, destoando da lei municipal, o Decreto nº 260 previa algumas exceções. Poderiam estar isentos da matrícula nas escolas meninos que tivessem algum impedimento de ordem física ou moral; os indigentes, salvo nos casos em que fossem subvencionados pelo fundo escolar; aqueles que recebessem a instrução no seio familiar ou em escolas particulares. As penalidades para os que não cumprissem a determinação de matrícula estavam fixadas, no caso do documento estadual, no valor que variava entre 5\$000 (cinco mil réis) e 10\$000 (dez mil réis), e, no caso municipal, entre 30\$000 (trinta mil réis) e 60\$000 (sessenta mil réis). Percebe-se que, além de não prescrever exceções à obrigatoriedade da matrícula, as multas municipais eram ainda bem maiores do que as previstas na normativa estadual. O município, em consonância com a normativa do estado, prescrevia que alunos pobres fossem subvencionados pelo fundo escolar em livros, papéis, penas e tintas, além de roupas que fossem necessárias para garantir a frequência nas escolas municipais. A lei municipal nº 02, a qual dispunha sobre o Regulamento

Escolar, também prescrevia, em seu artigo sétimo, que o município deveria ofertar as mobílias, livros e demais materiais para funcionamento das escolas.

O Decreto nº 260 disciplinava a atuação do chamado inspetor municipal e dos inspetores distritais, os quais seriam os responsáveis pela fiscalização da não frequência dos alunos, além de realizarem a fiscalização das escolas. No caso municipal, essa função seria exercida pelo agente público chamado de Agente Escolar. Ele teria as mesmas responsabilidades elencadas para o inspetor municipal. No caso municipal, as legislações citam também a figura do inspetor de instrução pública do município, além de uma comissão de instrução pública.

A Câmara municipal ganha destaque como a instituição reguladora da instrução pública local. O presidente da Câmara e os demais membros do legislativo municipal seriam os responsáveis pela apreciação dos casos de irregularidades nas escolas, na aprovação dos regulamentos, da contratação de professores e auxiliares, dos julgamentos e da imposição de penas às transgressões, da imposição da lei em caso de descumprimento da obrigatoriedade da matrícula, pela escolha dos livros a serem adotados nas escolas, e pela aprovação dos relatórios anuais de cada um dos agentes escolares.

Sobre o número mínimo de alunos para manutenção das aulas, ambas as normativas, estadual e municipal, prescreviam que, caso o número mínimo descrito em lei não fosse alcançado, as escolas deveriam ser fechadas. No caso estadual, a quantidade mínima de alunos era de 20 alunos ou 15 alunas por turma, podendo essas escolas serem transformadas em escolas mistas caso o número mínimo não fosse alcançado. No caso do município, o número mínimo era fixado em 25, sem distinção de sexo.

As escolas mistas eram previstas desde que fossem regidas por professoras. Nesses casos, o Decreto estadual também trazia a mesma prescrição de que essas aulas deveriam estar sob a responsabilidade de professoras. Nas escolas mistas, ambas as legislações proibiam a frequência de alunos do sexo masculino com idade superior a treze anos no caso da normativa estadual e maiores de dez anos no caso do Regulamento Escolar do município.

Outro ponto convergente que aproxima ambas as normativas, municipal e estadual, é a prescrição quanto aos critérios mínimos para construção das escolas. O Decreto nº 260 garantia, em seu artigo vinte e sete, que nenhuma escola primária seria criada sem que os habitantes dos distritos, cidades ou vilas fizessem a doação do prédio com as comodidades para as aulas e habitação dos professores. Trazia também que a população mínima para que fosse autorizada a

criação de escolas deveria ser de 1.000 habitantes no perímetro de ensino obrigatório. As leis municipais, por sua vez, apresentavam que o agente executivo (presidente da Câmara Municipal) deveria providenciar a criação de prédios onde deveriam funcionar as aulas, despendendo forças e orçamentos necessários para tal.

As normativas municipais garantiam ainda a isenção de impostos para aqueles habitantes do município que doassem terrenos ou prédios para instalação das escolas. No caso de proprietários de fazendas, seriam isentos do imposto escolar pelo prazo de vinte anos; se a doação fosse de casas e ou prédios, a isenção seria prevista para todos os impostos municipais pelo prazo de vinte e cinco anos.

A desapropriação também estava prevista nas legislações municipais. Nesse último caso, a desapropriação só poderia ser aprovada se o local fosse saudável, próximo a mananciais de água de boa qualidade para uso da escola. A regulamentação municipal, em especial o Regulamento Escolar, prescrevia que as condições de higiene mínimas deveriam ser adotadas. Ademais, o professor residente na escola não poderia reduzir o espaço reservado às aulas em vantagem do aumento de suas acomodações particulares.

Sobre a criação de aulas noturnas, o Decreto mineiro resguardava a sua existência. Entretanto, prescrevia, em seu artigo vinte e nove, que aquelas que existiam seriam suprimidas à proporção que o número mínimo de alunos não fosse alcançado. Previa que, nesses casos, deveria haver a frequência mínima de trinta alunos. Aqui, percebe-se que a legislação estadual não via como prioridade a oferta de aulas noturnas. Na contramão dessa determinação, o município de Uberabinha aprovou a sua lei nº 03, que dispunha sobre as aulas noturnas em outros termos que não aqueles previstos no documento estadual: a frequência legal para manutenção das aulas seria de dez alunos, número bem abaixo daquele prescrito na normatização estadual, o que melhor viabilizava a manutenção dessas escolas.

Ao tratar dos livros escolares, o Decreto nº 260 prescrevia que, nas escolas sob responsabilidade do estado, os livros deveriam ser analisados e aprovados pelo Conselho Superior de Instrução Pública. No âmbito municipal, o Regulamento Escolar previa que a Câmara municipal fosse a responsável pela análise e pela aprovação dos livros didáticos, após parecer da comissão de instrução pública, que deveriam ser utilizados nas escolas. Proibia ainda o uso de qualquer outro material que não tivesse passado pelo crivo das lentes dos vereadores do município. Os livros

deveriam ser utilizados durante os exercícios e depois entregues aos professores para serem guardados.

Sobre a escrituração escolar, ambos os documentos normativos, estaduais e municipais, alinhavam-se mais uma vez. Nesse caso, prescreviam a responsabilidade da escrituração sob responsabilidade dos professores. Tanto o decreto mineiro quanto a normativa municipal dispunham que os professores seriam responsáveis pela matrícula do aluno, pelo registro de chamada e presença, registro do inventário de mobília em livros próprios. Nesse ponto, percebe-se quase que uma transcrição literal da normativa estadual para a municipal.

Outro item em que os documentos se alinham quase que de forma literal é o que fixava os critérios para matrículas. Em ambos estavam prescritos que o professor realizaria a matrícula e fixavam a exigência de vacinas e ausência de doenças infectocontagiosas. Ambos também fixavam idades máximas para matrículas de alunos do sexo masculino em escolas mistas. A normativa municipal previa ainda que alunos que tivessem ausência por mais de quarenta dias da escola deveriam ter a matrícula cancelada, resguardado o direito de recorrer à Câmara Municipal. O Regulamento Escolar vedava, sob qualquer hipótese, que o professor mantivesse na escola, sob os seus cuidados de instrução, alunos que não estivessem devidamente matriculados.

Sob as responsabilidades dos professores, ambos as normativas, mais uma vez, aproximam-se. O Decreto mineiro trazia em seu artigo de número setenta e cinco que aos professores eram delegadas as tarefas oriundas dos deveres do magistério: desenvolveriam o ensino com acompanhamento diário da frequência dos alunos, deveriam ensinar pelo método intuitivo cultivando as faculdades perspectivas, a atenção e a memória dos alunos. Deveriam também observar as leis de higiene tanto em relação às escolas quanto em relação aos alunos. Seriam também os responsáveis pela escrituração escolar, pelas comunicações de todas as ocorrências notáveis das escolas para os inspetores e deveriam remeter os mapas de frequência às instâncias superiores.

As atribuições dos professores previstas pelo Regulamento Escolar municipal e prescritas no seu artigo de número vinte e um traziam todas as que estavam alinhavadas no documento estadual, sendo, porém, um pouco mais subjetivas ao determinar que o professor deveria ser o exemplo dos alunos, dar-lhes bons conselhos, inspirar-lhes bons sentimentos como o de honra, amor à pátria e às leis. Trazia também prescrições como a obrigatoriedade de ensinar semanalmente

aos alunos a forma de governo republicano, direitos e deveres dos cidadãos de acordo com a Constituição de 1891 (BRASIL, 1891).

Sobre o financiamento da instrução pública, o Decreto nº 260 apresentava, em seu capítulo quarto, artigo trinta e sete, que o fundo escolar seria constituído de terrenos devolutos, doações, quotas de impostos, das concessões de estradas de ferros e outras atividades industriais, quota de impostos prediais, produto de multas impostas pelo regulamento, do imposto escolar no valor de 1\$000 (mil réis) a ser cobrado de todos os indivíduos maiores de vinte e um anos que exercessem profissão, emprego e/ou vivessem de suas próprias rendas. Prescrevia também imposto sobre as heranças para financiamento da educação, bem como produto de loterias organizadas para a instrução pública.

No caso do município de Uberabinha, a legislação municipal, tanto a Lei de Instrução, quanto o Regulamento Escolar citam que o fundo escolar seria constituído pelo pagamento de impostos anuais e pelas receitas oriundas de multas relacionadas à instrução. Entretanto, não traziam nas leis a prescrição específica das fontes que o constituiriam. Talvez aí estivesse o primeiro grande passo em falso dado na estruturação da instrução pública no município de Uberabinha.

Conforme será demonstrado nos próximos capítulos desta tese, em vários momentos foi registrada nas sessões da Câmara Municipal a inexistência de recursos para manutenção das atividades de instrução pública. Inclusive, foi fruto de grande discussão entre os parlamentares do município a possibilidade de extinção do imposto escolar sob o pretexto de que os cidadãos uberabinhenses se negavam a fazer a quitação de tais contribuições. Fica evidente que, além do imposto escolar e das multas, o município não vinculou o financiamento da instrução a outras fontes de receitas, o que ocasionou, em curto prazo, o estrangulamento da estrutura que estava sendo elaborada por meio dos documentos normativos. Todas essas questões serão ponto de análise mais apurada adiante.

No que concerne ao currículo, o decreto mineiro estabelecia para o ensino elementar a instrução acerca de leitura e escrita, Aritmética Prática incluindo a regra de três e Sistema Métrico, Instrução moral e Cívica, Elementos de Geografia e História, especialmente do Brasil, Noções concretas de Ciências Físicas e História Natural, Língua Portuguesa, Noções de Agronomia. A normativa municipal está em consonância, em vários itens, com o currículo fixado pelo decreto. As exceções estão para o ensino de religião de acordo com as prescrições adotadas pela Diocese

de Goiás, ou seja, o ensino da religião católica. Não deve ser esquecido aqui que a Câmara Municipal possuía como vereador e vice-presidente Vigário Dantas, que também era o vigário colado do município de Uberabinha.

Sobre os exames escolares, ambos os documentos previam a realização de avaliações finais, por meio das quais seriam avaliados os conteúdos trabalhados durante o ano letivo. O processo ocorreria por meio de nomeação de uma comissão, composta por dois professores e com auxílio das demais instâncias de apoio à instrução pública. No caso da determinação municipal, além dos examinadores, um membro da comissão de instrução seria o presidente dos trabalhos.

Quanto à nomeação de professores, o decreto mineiro trazia, dos artigos cinquenta e dois ao sessenta e dois, os procedimentos para tal. A regra básica é que os professores seriam nomeados perante concurso. A comissão de avaliação seria presidida pelos inspetores distritais, e as provas seriam orais, escritas e práticas. Os exames constariam da atestação do conhecimento necessário para a ministração das disciplinas do ensino. Para nomeação, todos os candidatos deveriam provar idade maior de dezoito anos para mulheres e vinte para os homens, idoneidade, isenção de crimes comprovada por meio de folha corrida, moralidade e sanidade.

No que tange às prescrições municipais, o Regulamento Escolar de Uberabinha fixava que os professores seriam nomeados pela Câmara, a quem competia fixar os ganhos a que cada um teria direito. A prescrição dizia que, sempre que possível, seriam admitidos por concurso, abrindo brechas para outras formas de nomeação. Seriam levadas em conta para a admissão a moralidade e a aptidão para o magistério.

O processo de escolha seria todo conduzido pela Câmara Municipal por meio de comissão nomeada pelo agente executivo, composta de dois professores públicos ou particulares e presidida por um dos vereadores do município. O inspetor de instrução pública do município também faria parte da comissão. O concurso versaria sobre exame de proficiência nas matérias que seriam lecionadas nas escolas. As provas seriam orais e escritas. Ao finalizar o certame, os documentos e a lista de classificação seriam remetidos para a Câmara Municipal, que deliberaria em sessão sobre a nomeação dos professores.

Após realização de análise dos pontos de convergência e divergências entre os documentos normativos apresentados, fica evidente que a legislação municipal, de alguma maneira, pautou-se nos preceitos e determinações contidos no decreto mineiro. A estrutura e a aproximação, quase literais, de artigos e determinações são prova disso.

Conforme já enunciado, a legislação municipal de instrução pública foi aprovada antes da Lei de Instrução Pública Estadual, o que reforça a tese aqui apresentada de que essa legislação de cunho municipal estaria embasada nos princípios gerais de outra documentação. Ao perceber que o Decreto mineiro nº 260 ampliaria as prescrições a todas as escolas dos estados, fica evidente, mesmo não sendo relatado pelos atores que elaboraram o documento, que esse pode sim ter sido embasado pelo decreto.

Vale aqui ressaltar que a Lei nº 41 de 3 de agosto de 1892 (MINAS GERAIS, 1892), que daria organização à Instrução Pública do Estado de Minas Gerais, não foi utilizada, para análise conjuntamente com os documentos normativos municipais, em virtude de ela ser posterior à aprovação das normativas locais. Percebeu-se também que as leis municipais não sofreram alterações após a aprovação da lei de instrução pública estadual, o que reforça ainda mais que, para os legisladores municipais, a legislação estadual já teria sido comportada pelas leis aprovadas no município.

Mediante o exposto, retorna-se ao questionamento fruto da proposta deste capítulo: havia um projeto de instrução pública para o município de Uberabinha na passagem do século XIX para o XX? Se sim, qual seria esse projeto? A documentação pesquisada e as análises contextuais permitem inferir que, no âmbito do prescrito, São Pedro de Uberabinha, já nos primeiros dias de constituição enquanto município, buscou estruturar um aparato normativo que daria conta de um ambicioso projeto de instrução pública. O pioneirismo e a preocupação com a instrução são objeto de grande parte das discussões e deliberação da Câmara Municipal de Uberabinha durante o seu primeiro ano de atuação, 1892.

O presente capítulo buscou demonstrar que, por meio das evidências trazidas pela pesquisa histórica, pelo menos no âmbito do prescrito, Uberabinha possuía sim um projeto bastante evidente de instrução pública. Tal projeto de instrução, no âmbito do prescrito, estava alinhado a um dado “processo civilizacional” de contextos históricos mais amplos, que tinham a instrução como berço para a formação do cidadão republicano e, principalmente, como instrumento de conformação social. A análise das legislações educacionais do Estado de Minas Gerais e do município de São Pedro de Uberabinha entre os anos de 1891 e o primeiro semestre de 1892 demonstrara que o Decreto estadual nº 260 teria sido a base para a construção da lei de instrução pública do município, bem como as bases primordiais para a normatização desse projeto.

Os desafios, para os capítulos seguintes, serão os de que confrontar o projeto idealizado, prescrito e registrado nas leis municipais, com a realidade de fato, vivida e compartilhada no município de Uberabinha. Para o início desse exercício, busca-se a análise, no próximo capítulo, da conjuntura histórica que vai de 1892, momento de início do funcionamento dos trabalhos da Câmara Municipal, até o ano de 1906.

3 DO PRESCRITO AO VIVENCIADO, A INSTRUÇÃO PÚBLICA POSSÍVEL PERANTE UMA REALIDADE IMPROVÁVEL (1892-1906)

Pretende-se, com o terceiro capítulo, dedicar-se às seguintes questões: esse projeto de instrução pública efetivou-se na conjuntura histórica em análise? Quais os empecilhos, desafios na implantação desse projeto? Qual o cenário vivenciado nessa conjuntura no que tange ao projeto de instrução pública para o município? De alguma maneira ele contraria o discurso e a propaganda de que Uberabinha era o berço da **modernidade** no interior de Minas Gerais? Quais os contrastes entre o discurso educacional impetrado no município e a realidade prática da cidade?

Entende-se que o recorte temporal aqui delimitado se insere numa periodização mais ampla compreendida entre os anos de 1888 e 1906, período marcado pela emancipação do município de Uberabinha, pelas reformas educacionais promovidas na cidade, no estado de Minas Gerais e pela criação dos grupos escolares. Trata-se, portanto, de iluminar questões importantes que consolidam e dão corpo ao aparato institucional do município para estruturação (ou não) de um processo de instrução pública local.

Para este capítulo busca-se proceder a uma análise documental que evidencia o cerne da tese. Na oportunidade, serão utilizadas as seguintes fontes históricas: Planilhas orçamentárias para o município; Prestações de contas do município; Registros do número de escolas criadas no período; Atas de reuniões da Câmara municipal, entre outros. O objetivo, portanto, é demonstrar a distância abismal entre o discurso e a realidade vivida no município de Uberabinha no que tange à sua instrução pública.

Será realizada também a análise de bibliografia específica sobre o tempo e o objeto de estudo a fim de verificar até que ponto tal produção acadêmica coaduna ou não com a construção do discurso hegemônico e propagandista da Uberabinha/Uberlândia como a cidade do progresso/civilidade.

O intuito principal do terceiro capítulo é desconstruir o discurso hegemônico de que o projeto de instrução pública do município tenha se dado na esteira de um plano de modernidade que tinha a instrução pública como matriz para a civilidade. Busca-se demonstrar as fissuras e contradições existentes entre o discurso oficial e a realidade vivida na cidade, no contexto em estudo.

Para o trabalho com este capítulo, já se tem estruturado um compilado de todos os momentos em que a instrução pública, direta ou indiretamente, foi fruto de discussões da Câmara

Municipal. Inicialmente, já se tem esse levantamento para os anos finais do século dezenove e se pretende realizar tal procedimento também para as três primeiras décadas do século XX.

3.1 Da letra da Lei à dura realidade: os primeiros passos da instrução pública de Uberabinha

Conforme já mencionado, após a aprovação da legislação educacional para o município, a Câmara Municipal recebia, via ofício datado de 17 de maio de 1892, do Inspetor Geral de Ensino de Minas Gerais, a recomendação de que os professores do município deveriam ter maior zelo no cumprimento de suas funções (UBERABINHA, 1892m). Mesmo sem mencionar explicitamente os motivos que o levavam a tal advertência, é possível inferir a existência de contradições entre o que se espera do ofício de um professor e o que se estava vivenciando no município. Coincidência ou não, na mesma sessão da Câmara se apreciava outro ofício da Inspeção, de 19 de maio de 1892, noticiando a transferência, para a Escola Normal de Uberaba, do professor Alfredo Carlos Santos (UBERABINHA, 1892m). Num momento em que a prioridade era se estruturarem as cadeiras para professores, de abrir novas salas de aula, o que levaria à transferência de um professor? Em 3 de junho do referente ano, o professor Alfredo confirmava sua transferência oficiando a mesa da casa de que estaria se mudando para o município de Uberaba (UBERABINHA, 1892m).

O fato é que fica evidente que a transferência do professor Alfredo sobrecarregaria a já frágil estrutura de instrução pública de Uberabinha. Em 9 de junho de 1892, reforçando essa constatação, a Câmara apreciava ofício do professor Eduardo José Bernardes pedindo auxiliar em virtude do grande número de alunos (UBERABINHA, 1892n). Na ocasião o vereador Manoel Alves sugeriu que fosse nomeada comissão para analisar o pedido. Conforme indicação do vereador a comissão foi instaurada sendo composta por Alves Pereira e Teixeira (UBERABINHA, 1892n). Em 10 de junho, vereador Teixeira emitia parecer concordando com o pedido do professor Eduardo, o que foi aprovado pela Câmara Municipal (UBERABINHA, 1892o).

A partir das sessões de 17 de junho de 1892, alguns fatos registrados davam sinais de que finalmente o projeto de instrução pública ganharia alguns reforços. No mesmo dia o vereador Manoel Alves dos Santos propôs a emenda ao orçamento elevando os ordenados dos professores rurais a um conto e quatrocentos mil réis. Tal proposta foi vista com bons olhos pela Câmara e foi aprovada. Na oportunidade, os vereadores José Ignácio e Antônio Pinto propunham aditivos para mais divisões de zonas literárias, ficando estabelecida a divisa da zona literária do distrito de Santa

Maria. Na mesma data iniciava a indicação de nomes de cidadãos que deveriam compor os cargos de agentes escolares de cada zona literária (UBERABINHA, 1892w).

Na sessão de 14 de julho do recorrente ano, punha-se em apreciação ofício do Inspetor Geral de Instrução Pública comunicando haver sido nomeado professor estadual da escola de instrução primária do município de Uberabinha o senhor Joaquim Roberto (UBERABINHA, 1892y). Na ocasião, foi criada uma comissão para emitir parecer acerca da nomeação. Em 19 de julho, foi lido o relatório do vereador Lellis França acerca do ofício enviado pela Inspetoria com posicionamento contrário à nomeação do referido professor, utilizando como argumento os vários e inúmeros procedimentos desregrados do cidadão na escola normal da cidade de Uberaba. A Câmara acompanha o posicionamento do relator criando, com isso, uma fissura entre os desejos da Inspetoria Geral de Instrução e os interesses das lideranças locais do município (UBERABINHA, 1892x). E como uma resposta à atitude da inspetoria, no mesmo dia, aprovava-se parecer da comissão de instrução solicitando à inspetoria geral que nenhuma nomeação para o município fosse feita sem a indicação dos poderes municipais (UBERABINHA, 1892x).

Além dos vários movimentos dos vereadores a fim de estruturar a instrução pública no município, é possível verificar mobilizações populares com reivindicações que descortinavam as várias necessidades acerca do tema. Em 14 de julho, lia-se requerimento do senhor Rodrigues D'Arantes e diversos outros cidadãos pleiteando a criação de uma escola municipal no bairro Rio das Pedras e nomeação de Affonso José Camillo como professor. Visando dar resposta ao pedido, instaurou-se comissão para avaliação do requerimento (UBERABINHA, 1892y). Em 19 de julho, o parecer que recomendaria a criação da escola e de submissão do professor Affonso José Camillo aos exames foi aprovado pela Câmara Municipal (UBERABINHA, 1892z). Em 23 de agosto finalmente se viam apreciados os resultados dos exames de capacidade do professor Affonso José Camillo e aprovada a sua nomeação como professor primário da 4ª zona literária do município (UBERABINHA, 1892aa).

Nas primeiras sessões da Câmara Municipal do ano de 1893, eram apresentados os relatórios dos professores municipais, tanto particulares como os que trabalhavam para o município. A professora particular Dona Prisciliana Maria de Lacerda foi a primeira a enviar, em 7 de janeiro, para a Câmara ofício apresentando o movimento de sua escola de janeiro a dezembro de 1892. Na ocasião, após a apreciação foi aprovado o arquivamento dele. Assim também se

procedera com o ofício do professor municipal José Bernardes, que apresentou o mapa de alunos da escola sob sua responsabilidade (UBERABINHA, 1893a).

Realizando um balanço do ano de 1892, percebe-se fervoroso movimento da Câmara Municipal em relação a organização da instrução pública. Os principais documentos normativos do município, no que tange a instrução, foram aprovados no referente ano. Assim como, providências no sentido de organização dos ordenados de professores e construção de escolas, criação e divisão de zonas literárias, nomeação de professores e agentes escolares. Entretanto, não demora muito para que a instrução esbarrasse no principal entrave para a sua consolidação e expansão: o orçamento.

Em parecer apreciado em 14 de janeiro de 1893, a Comissão Permanente da Câmara Municipal, acerca das despesas “[...] dos negócios municipais, com referência aos seus diversos ramos [...]”, verificou que “o saldo existente a favor do cofre municipal atinge mui pequena quantia [...]”. Apresentava como gastos principais as despesas com funcionários e outros serviços, que apesar de serem pagos com pontualidade, não haveria reservas suficientes para os investimentos necessários. Apresentava como principal desafio para o ano que se iniciava a “provisão das escolas das zonas literárias da Tenda e Sobradinho, e a subvenção a cinco professores particulares” (UBERABINHA, 1893b). Não demora muito, portanto, para que o município sentisse o peso orçamentário da estruturação e consolidação do projeto de instrução pública tão propagandeado.

É percebido que os ânimos, nos bastidores da Câmara Municipal haveriam se exaltado ao ponto de, na sessão de 27 de abril de 1893, o presidente da Câmara, Augusto César, mandar à mesa moção que anunciava a sua renúncia ao cargo de presidente e de agente executivo, justificando que o motivo seriam “graves acontecimentos” que se deram na casa. Embora não os nomeasse, fez questão de enaltecer o que consideraria grandes feitos:

Dos esforços que hei empregado de acordo convosco para encaminhar e impulsionar o progresso da Câmara, anulando, na grande desideratum do desenvolvimento da instrução pública tão atrofiada e atrasada, já no serviço da higiene pública que conseguio debelar e evitar o acometimento de mortíferas moléstias indêmicas que anualmente tantas victimas sfaziam e já finalmente no desenvolvimento dos serviços municipais (UBERABINHA, 1893c).

Do discurso proferido pelo presidente da Câmara, que era também o agente executivo do município, é possível confirmar as constatações feitas sobre as latentes fissuras entre o projeto prescrito e normatizado e o de fato executado no que tange à instrução pública de Uberabinha.

Augusto César considerava-o um projeto “atrofiado e atrasado”, o que de fato é percebido ao analisar os feitos em relação ao tema. Por mais que se notasse certo esforço no sentido de provimento das necessidades do município, o orçamento não comportava, para o ano de 1893, nem ao menos a manutenção das escolas existentes, a subvenção dos professores particulares e o pagamento dos salários dos professores municipais. Ao que se refere ao pedido de renúncia de Augusto César, ele foi revogado na sessão de 1º de julho de 1893 (UBERABINHA, 1893a).

Na contramão da realidade orçamentária do município, o que não faltavam eram requerimentos de moradores reivindicando o provimento de cadeiras municipais que estavam vagas, bem como a criação de novas vagas para zonas literárias que ainda não tinham professores nomeados. A exemplo, lista-se o requerimento de diversos moradores de Congonhal, que, em 25 de julho de 1893, pediam à Câmara que criasse cadeira de instrução na região, além da solicitação de “trinta e tantos habitantes pedindo o provimento da cadeira municipal da cidade que há muito se acha vaga” (UBERABINHA, 1893d). Sobre tais solicitações, vereador Arlindo Teixeira leu o parecer da comissão permanente, o qual recomendava o adiamento de tais provimentos até que fosse realizada arrecadação do imposto escolar que possibilitasse o custeio. O mesmo parecer dizia que o agente executivo já estaria autorizado a realizar tais contratações assim que o fundo escolar comportasse tais despesas. O parecer foi aprovado por unanimidade pelos vereadores (UBERABINHA, 1893e). Percebe-se que os cofres municipais já não suportavam as despesas com a instrução que timidamente se iniciara em Uberabinha.

O fato mais grave relacionado ao provimento da instrução pública municipal ocorreria em 28 de dezembro de 1893. Na ocasião, apreciava-se o orçamento para o ano de 1894, que fixava os gastos em 46:800\$000, (quarenta e seis contos e oitocentos mil réis); desse total, 6:000\$000 (seis contos de réis) para a manutenção das escolas municipais. Para custeio da despesa com a instrução pública era indicado o imposto escolar de mesmo valor. A peça orçamentária, após remetida à comissão permanente, recebeu o seguinte parecer: “A Comissão permanente revendo o projecto [...] orientava que fosse suprimido o parágrafo que fixaria a arrecadação do imposto escolar e apresentava como argumento a ‘má vontade do povo para o pagamento do imposto escolar’”. Ao realizarem a supressão do imposto, fixaram o orçamento em 40:800\$000 (quarenta contos e oitocentos mil réis), ou seja, extinguiram do orçamento municipal, para o ano de 1894, toda e qualquer subvenção à instrução pública, uma vez que excluía a fonte de receita prevista não

indicando outra fonte de arrecadação e abatendo o custo do orçamento municipal (UBERABINHA, 1893f). Na prática, isso significava a extinção de um projeto de instrução pública local.

No momento da apreciação, o vereador Augusto César pediu licença da cadeira de presidente para discursar para os demais colegas e apresentou emenda de sustentação do art. 9º da lei orçamentária do município, a qual fixava a arrecadação por meio do imposto escolar. Registrava com veemência o voto contrário à supressão do referente artigo apresentado no relatório. Assim estava registrado na sua emenda: “Que fosse sustentado o art. 9º - do projecto relectivo ao imposto da taxa escolar e manutenção das cadeiras municipaes, base única do edificio popular - à instrucção do povo e que por isso votava contra o parecer com relação ao art. 9º” (UBERABINHA, 1893f).

Tomando a palavra, o vereador João Moreira Ribeiro na ocasião ponderou que “a cobrança da taxa escolar era senão impossível ao menos muito difficel e que se devia suprimir aquella lei até que o povo por meio de propaganda se tornasse mais conhecidos da lei e de seus direitos”. O vereador José Ignácio também partiu em defesa da manutenção do art. 9º da lei orçamentária, lembrando que Câmara deveria sustentar o imposto, pois se tratava de lei municipal de Instrução Pública, “aos que não quiserem amigavelmente pagar, dizendo-se ou é Lei ou não é lei, se é lei cumpra-se”.

Ao discutir e esclarecer a questão, Augusto César elucidou que “a taxa escolar era uma lei da Câmara e mesmo em vista da atitude popular, a Câmara não podia, sem quebra de seus brios e autonomia, suprimir aquela lei e mesmo que uma lei não pode ser suprimida senão por outra lei especialmente criada para tal fim” (UBERABINHA, 1893f). Após amplas discussões, a emenda do vereador Augusto César, mantendo a cobrança do imposto escolar, foi aprovada, em primeira discussão, pelos demais vereadores. Ali se salvava minimamente a previsão de arrecadação para a manutenção da instrução pública local. Visto de um outro ângulo, percebe-se que o fardo da instrução pública era pesado demais para ser suportado somente pelos municípios, ainda mais no caso de Uberabinha, recém-criado e com estrutura muito arcaica de arrecadação municipal. Aqui, retoma-se a questão enunciada por Saviani (2013, p. 166) do completo abismo em que se coloca a questão da instrução pública nacional, bem como a estruturação de um sistema nacional de ensino, quando o governo republicano deixa a cargo das províncias a organização e a estruturação de tal processo. Funcionando como um “lavar as mãos” de um dos principais baluartes do discurso republicano, o governo central desiste de ser a grande liderança de tal processo. Como há de se constatar, tal projeto inicia-se precariamente nos estados e se degradingola nos municípios.

Ao enumerar os principais desafios que frearam tal empreendimento nacional no âmbito da instrução pública, Saviani recorda que o financiamento seria o principal entrave para tal projeto (SAVIANI, 2013, p. 166). E, assim, amargamente se verifica, no âmbito local, que Uberabinha fica completamente isolado no que tange à estruturação e ao financiamento desse processo. E o que se vê eclodir nos anos iniciais da estruturação do município é apenas a centelha de um grande problema que tende, conforme será demonstrado nas páginas seguintes, a se estender por muitos e muitos anos, se é que foi algum dia superado.

Percebe-se que o ano de 1894 tornou-se atípico quando verificado o entusiasmo acerca da instrução pública municipal. Fato é que pouco se falou sobre o tema no recorrente ano. Percebesse também um completo esfriamento das sessões, uma vez que várias delas foram adiadas em virtude de não haver número legal de vereadores. Se nos anos anteriores percebeu-se um completo caos no que concerne ao financiamento e à estruturação da educação municipal, o ano de 1894 enterra de vez os poucos avanços e manifesta preocupações sobre o tema.

Verifica-se também que as crises não se restringiram apenas ao âmbito da instrução, via-se, inclusive, que o município sofria com o desabastecimento de gêneros alimentícios. Fato que impulsionou uma petição de 72 cidadãos do município solicitando “enérgicas providencias para que imediatamente cesse o estado de falta e carestia de gêneros alimentícios” (UBERABINHA, 1894a). A questão não se restringiu a uma única menção nas atas da Câmara. Na sessão de 14 de maio também foi apreciado outro requerimento de mais de uma centena de cidadãos municipais, que se apresentavam como lavradores do município, manifestando-se contra a lei sobre os gêneros alimentícios que estava sendo discutida na casa (UBERABINHA, 1894b).

Percebe-se que além da constante falta de quórum para instalação das sessões, as crises do município estavam órfãs de soluções, até mesmo a prestação de contas do exercício anterior estava sem a devida apreciação e aprovação. Em 27 de julho de 1894, o presidente da Câmara Augusto Cézar tentou pôr o projeto em discussão, entretanto foi mais uma vez adiada a discussão (UBERABINHA, 1894c). Em setembro, o presidente da Câmara, mesmo sem a referida aprovação das contas anteriores, apresenta o orçamento para o ano de 1895. O tema foi alvo de duas sessões, a do dia 27 e a do dia 28 de novembro. Entretanto, sem registros de definição quanto à sua aprovação ou não.

Em 7 de novembro, ocorria uma nova eleição para presidente e secretário da Câmara; essa ação ocorreria a menos de um mês para fechamento do mandato da Câmara. Na ocasião foram

eleitos Manuel Alves para a primeira função e A. Carlos Araújo para a segunda. Iniciava-se, após a troca da mesa diretora, um novo processo para eleição dos membros da Câmara para o triênio de 1895-1897. Em 02 janeiro de 1895, finalmente acontecia a sessão de posse da nova Câmara municipal. João Moreira Ribeiro, o mesmo que propusera a extinção do imposto de instrução pública, tornou-se presidente da Câmara Municipal e Agente Executivo do município (UBERABINHA, 1895a). Vejamos parte de seu discurso de posse:

Não foi a vaidade de ocupar um lugar destinado, uma posição saliente que me decidi a aceitar a árdua e espinhosa missão da cadeira presidencial deste município rodeado como é, de deveres e responsabilidades, mas sim as instancias de meus nobres colegas, que não obstante a minha relutância, quizeram pôr em prova o meu civismo instando como disse para que eu aceitasse o cargo que immerecidamente occupo, nem se diga tão pouco que a escusa por mim pedida era filha da má vontade de servir a este município e a meus concidadãos, era sim oriunda do pleno conhecimento que tenho da minha nulla capacidade intellectual para o alto cargo de que fui investido. Não tenho conhecimento dos diversos annos administrativos especialmente no de instrucción pública e economia financeira – base primordial do progresso e engrandecimento de todas as nações, mas confiante nos espíritos esclarecidos e lúcidas inteligências de meus nobillísimos collegas espero vencer todos os obstáculos para elevar este futuroso município a altura de que é credor pela sua posição topográfica, clima ubérismo e salutar que possue. [...] Boa vontade não me falta e escudado pela coadjuvação de meus collegas espero fazer uma administração justiceira e econômica, econômica, principalmente, por se achar o nosso município com o seu cofre exausto de dinheiro digo exausto não porque o seu dinheiro tenha sido esbanjado pela administração que ora finda, mas sim por ser este município muito novo e ter sido por longo tempo esquecido. [...] A administração passada usando de muita prudência na arrecadação conferia um dever cívico para com um município novo, mas nós temos necessidades palpitantes a remediar urge pois que a digníssimo Agente Executivo empregou energicamente os meios para a arrecadação dos impostos a fim de pôr-mo-nos em condições de com a máxima economia dar andamento aos melhoramentos de que tanto precisa o nosso município. Republicano por natureza saberei respeitar a opinião de todos, com tanto que estejam ellas comprehendidas dentro da vastíssima órbita do direito e da justiça: pouco ou nada, por mim adiantarei, attento a o acanhamento da minha intelligencia, como já disse, em matéria de finanças e administração, mas sob egyde do prestígio e lucidez dos companheiros que me cercundão e na força da vontade, único elemento de que disponho, espero ver realizada a nobre e bem merecida aspiração do fucturoso município de Uberabinha a que tenho a honra de representar actualmente (UBERABINHA, 1895a).

Percebe-se, pela fala do Agente executivo, que, mais uma vez, no âmbito do discurso, a instrução pública figurava como “*base primordial do progresso e engrandecimento de todas as nações*”. Outro aspecto importante das palavras de João Moreira Ribeiro paira sobre a necessidade de se afirmar “*republicano por natureza*”, muito pelo fato de que os ares vividos no município deixam claro que a República se apresentava como o momento das reformas, da modernização e do progresso nacional, e a instrução, um dos seus pilares. Respeitar esses contornos deixava de ser

uma mera intenção para tornar-se um dever dos agentes executivos locais que se encontravam sob o manto republicano.

Ao mesmo tempo que o discurso evidencia e se aproxima de um projeto nacional e civilizacional, deixa escapar as fissuras que muitos entraves causavam a esses propósitos. São recorrentes os discursos que tornam a instrução pública aclamada como um dos caminhos possíveis para a modernidade e o progresso. Entretanto, a fala também desnuda as grandes falésias entre o que queria e se projetava e a realidade vivida pelos municípios. Ao mesmo tempo que reconhecia que o progresso viria com investimentos na instrução pública, prometia uma administração “*justiceira e econômica*”. Justificava a austeridade pelo reconhecimento de que o município se encontrava “*com o seu cofre exausto de dinheiro*”. As justificativas que o agente executivo apresentava para tal realidade permeavam desde a breve idade de Uberabinha, ao que ele se referiu como esquecimento pelos demais governos estadual e nacional. Por certo, não haveria remédio rápido para nenhum desses dois males; o que poderia prometer seria uma administração austera. Isso significava que, no âmbito da instrução pública, o que era catastrófico poderia ficar ainda pior, pois o principal entrave era o financiamento.

Logo no início dos trabalhos do ano de 1895, pautavam-se a discussão e a aprovação de um Código de Posturas para Uberabinha. Augusto César, na época em que era presidente da Câmara e agente executivo, argumentava que, pela impossibilidade de aprovação de um código próprio para o município, resolveu-se no primeiro mandato legislativo adotar o mesmo do de Sacramento, assim como a tabela para cobrança de impostos do município de Uberaba (UBERABINHA, 1895b). Na ocasião, Augusto César pediu prazo de três meses para que ele próprio apresentasse projeto de Código de Posturas, o que foi concedido pela Câmara. Em 30 de dezembro daquele ano, vieram-se aprovados em 1ª e 2ª discussões o código municipal de Posturas (UBERABINHA, 1895c).

Um código de posturas próprio para o município, conjuntamente com uma outra série de leis e regulamentos que visavam disciplinar os viveres, representava que havia em curso várias tentativas, em vários âmbitos da sociedade uberabinhense, de um processo civilizacional que tinha a instrução como um de seus pilares. Disciplinar a instrução, disciplinar os viveres, as construções e edificações, as dimensões de ruas e praças, disciplinar o comércio, a distribuição de água, a disposição dos animais, entre várias outras incursões, eram partes inquestionáveis das ânsias das elites municipais pelo alinhamento ao que consideravam progresso.

Logo nos primeiros dias do mês de janeiro de 1895, o vereador Carlos Ferreira apresentou indicação à mesa da Câmara para que prontamente fosse provida a cadeira do sexo masculino da cidade. Entre os argumentos estava a constatação de que “o serviço de ensino [estava] quase extinto” no município (UBERABINHA, 1895d).

Na primeira sessão de abril, habitantes do município apresentavam requerimento, conjuntamente com o vereador Carrejo, para que fossem pagos, via subvenção, valores ao vigário da paróquia como remuneração pela prestação dos “serviços espirituaes”. Tratava-se de uma prática muito comum, até à Proclamação, de que a Igreja, vista como religião oficial do Brasil, fosse financiada e remunerada pelo Estado por seus serviços. Entretanto, a Constituição de 1891 pregava a completa separação entre Igreja e Estado. Na ocasião, o vereador Carrejo indicava o pagamento da quantia de seiscentos mil réis para o pároco do município. Sobre a matéria, o vereador Manoel Alves pediu a palavra e “demonstrou a ilegalidade da conclusão em face das disposições das constituições estaduais e federais, e que votassem contra o parecer” (UBERABINHA, 1895e). O que chama a atenção no fato é a resistência, no âmbito local, acerca da ruptura entre Igreja e Estado no Brasil, que possuía na Proclamação o momento concreto, por vias da Constituição de 1891, da separação entre os poderes espirituais e temporais. Via-se maior mobilização de moradores e de vereadores para o provimento dos serviços espirituais da igreja, uma prática típica da monarquia, do que quando o assunto era o provimento da cadeira de instrução pública municipal que há tempos estava vaga.

O ano legislativo de 1895 foi repleto de requerimentos de professores particulares por pagamentos de subvenção. Em 15 de abril, pedido do professor Antônio Dias Teixeira; 24 de junho, do professor Francisco de Paula Ferreira Pinto; em 9 de setembro, requerimento da professora Preciliana Maria de Lacerda; e 30 de dezembro, do professor Pedro Gonçalves de Souza. (UBERABINHA, 1895f). No sentido contrário, pouco ou quase nenhum movimento no que tange à cadeira municipal de instrução pública.

Percebe-se que, na conjuntura em análise, a instrução foi minimamente mantida pelas cadeiras particulares na cidade, ao mesmo tempo em que se viam crescer as demandas por aulas primárias, a exemplo do requerimento de Ernesto Rodrigues da cunha, apreciado em 24 de junho de 1895, solicitando a criação de aula primária na freguesia de Santa Maria (UBERABINHA, 1895g). O novo regulamento escolar, que apareceu como promessa já nos primeiros dias de 1895, não foi levado adiante nas demais sessões do ano.

Paralelamente às grandes dificuldades em manutenção da instrução pública básica para o município, ocorre um evento, no mesmo ano, que sem dúvidas deve ter enaltecido os ânimos das elites uberabinhenses na renovação das esperanças rumo à modernidade e ao progresso: a chegada das estradas de ferro da estação Mogiana. As páginas seguintes serão dedicadas a refletir a chegada das ferrovias sob o prisma de aprofundamento de um dado processo civilizador da região do Triângulo Mineiro e do município de Uberabinha, em especial.

3.2 O Progresso da ferrovia ofuscado pela penúria da instrução pública no município

O ano de 1896 inicia-se com o adiamento da primeira reunião convocada pela Câmara Municipal, em 14 de janeiro, em virtude das fortes chuvas que atingiam o município. Na ocasião, o presidente em exercício, Augusto Cezar, registrava em ata as várias demandas do município, entre elas a aprovação de um novo regulamento escolar. O fato é que, diante das fortes chuvas e elevação dos rios, a sessão não foi realizada naquele dia, e, após essa data, com exceção da nomeação de comissão em 17 de fevereiro daquele ano, as menções a tal novo regulamento desaparecem por completo das atas da Câmara Municipal. Na dita sessão, Augusto Cezar requeria que se elege-se uma comissão para organizar leis pendentes, entre elas o novo regulamento escolar. Na ocasião, foi constituída a comissão composta pelos vereadores Coronel Manoel Alves, Damaso Marquez e Arlindo Teixeira (UBERABINHA, 1899a).

Segundo afirma o professor Wenceslau Gonçalves Neto (2008, p. 205), “[...] daí para a frente o assunto é retirado de pauta, sendo o novo regulamento encontrado somente em uma publicação desvinculada do livro de leis do município onde se informa se a sua aprovação datada de 9 de março de 1896”.

Conforme afirma o autor, uma das principais questões trazidas pelo novo regulamento de 1896 em relação à lei de instrução pública é que, daquele momento em diante, os poderes de organização e administração da instrução municipal que estaria a cargo do Agente escolar, no antigo regulamento, passava a ser centralizado por completo na figura do agente executivo (GONÇALVES NETO, 2008, p. 206). Uma outra questão trazida pelo Novo Regulamento escolar foi a ampliação do currículo escolar das escolas do município, “além da separação dos graus do ensino primário, inexistente no primeiro regulamento”. Retira-se também do currículo a disciplina “Noções de religião adotada pela Diocese de Goyas”. Desse modo, “no novo regulamento de 1896

a referência à diocese é retirada, mas o ensino religioso permanece, agora sob o nome História Sagrada, além de se incluir ‘religioso’ na disciplina responsável por moral e civismo, o que não aparecia no regulamento de 1892” (GONÇALVES NETO, 2008, p. 206).

Uma outra novidade importante do novo regulamento em relação ao de 1892 versa sobre a questão dos concursos públicos. Conforme explicita o professor Wenceslau, o que aparecia no primeiro como “sempre que possível” a admissão de professores deveria se dar por meio de concurso, no novo documento normativo cria-se a obrigatoriedade, por meio da seguinte redação: “os professores serão nomeados pela Câmara Municipal, sob proposta do agente executivo, mediante concurso e levando-se em conta a moralidade e aptidão do opositor para o magistério” (GONÇALVES NETO, 2008, p. 207)

A sessão realizada em 15 de fevereiro inicia-se com o pedido do professor Pedro Gonçalves de Souza solicitando o pagamento de subvenção pelas aulas particulares ministradas no município. Na ocasião, o relator da comissão permanente da casa, o vereador Arlindo Teixeira, emitiu parecer afirmando que, se tivesse dinheiro em caixa, deveria ser feito o pagamento (UBERABINHA, 1896a). O posicionamento do vereador sobre a existência ou não de dinheiro em caixa desnuda uma completa falta de controle do orçamento referente à instrução pública. Fato é que os requerimentos do professor foram temas de outras duas reuniões até que se fizesse a autorização para o pagamento das aulas na sessão de 6 de março.

Nessa data, Arlindo Teixeira levava ao conhecimento da tribuna os pareceres acerca de alguns projetos apresentados pelo vereador Augusto Cezar: regimento interno das sessões da Câmara, regulamento do tesouro municipal, administração e administração dos distritos. Nada se falou no novo regulamento de ensino, que, conforme já visto, fora aprovado em 9 de março de 1896 sem menções nas atas da Câmara Municipal (UBERABINHA, 1896b).

Se não bastasse o cenário pouco organizado para a instrução pública, a Câmara Municipal entrou em profundas crises entre a bancada da situação, liderada pelo presidente da Câmara Moreira Ribeiro, e os vereadores de oposição. Fato é que em 1896 pouco se caminhou nas tratativas urgentes de resolução dos problemas relacionados ao ensino, muito em virtude da renúncia coletiva de todos os vereadores da oposição, tornando inviável qualquer reunião por falta de quórum mínimo para as votações. Os renunciantes foram: Francisco Luiz da Costa, Silvestre de Mendonça Ribeiro, Jacynto Antonio Fernandes, Porciano José de Castro, José Loureiro Bexiga, Cel. Manoel Alves dos Santos, Arlindo Teixeira, Joaquim Pinto Alves, João Batista Vieira da Mota e Tenente

Coronel Severiano Rodrigues da Cunha. Sobre o ato de renúncia, o presidente da Câmara fez o seguinte discurso:

As renúncias actira provas a falta de patriotismo e a pouca conta em que os senhores renunciantes tem a bem-estar e a prosperidade deste lugar. É obrigação da oposição apontar os erros da Câmara e ter coragem e combate-los, mesmo com a certeza de serem vencidas. Mas não se observaram isto, o que actualmente essa é a incapacidade qualquer, e na sua importância apelando para a vergonhosa renúncia ou abandonar o lugar. É por essa razão que vemos nossas instruções desmoralizadas (UBERABINHA, 1896c).

Em virtude das várias renúncias, o presidente da Câmara havia agendado para agosto de 1896 uma nova eleição, acontecimento que só veio a se realizar em 11 de outubro do mesmo ano. Após a realização das eleições, em 21 de novembro, ocorreu a posse dos novos vereadores: João Borges de Araújo, Antônio Maximiniano Ferreira Pinto, Vicente Ferreira Barbosa, Izaias Antônio Fonseca Junior, Dario Luiz da Costa e João Benevides de Souza (UBERABINHA, 1896d). O fato é que, mesmo após a posse dos novos vereadores, o ano de trabalho da Câmara foi completamente minado, uma vez que nas sessões seguintes não se conseguiu o quórum mínimo para apreciação e votação das demandas do município.

Em 11 de maio de 1897, finalmente o agente executivo apresentava uma portaria para abertura de concurso para provimento das cadeiras primárias municipais, sendo fixado o prazo de 60 dias para realização do certame (UBERABINHA, 1897a). Tal ação foi logo frustrada por proposta de requerimento do vereador João Borges de Araújo, já que propunha a suspensão do concurso por não haver previsão orçamentária para o custeio de tal despesa definitiva. Indicou aos demais vereadores que se nomeasse provisoriamente um professor para lecionar até que tal lacuna orçamentária fosse resolvida (UBERABINHA, 1897a). Embora fosse aprovada a suspensão do concurso, não houve movimento imediato para ocupação da cadeira pública municipal que estava havia anos desocupada.

A crescente falta de quórum para as deliberações da Câmara Municipal fez com que, em 13 de setembro de 1897, o vereador Armando Santos propusesse um projeto para reduzir de 15 para 09 o número de vereadores da Câmara. Vale lembrar que após a renúncia coletiva de 10 vereadores em junho de 1896 somente seis cadeiras foram ocupadas em novembro do mesmo ano. A proposta foi aprovada e ficou, então, definido que a partir do próximo triênio que se aproximava a Câmara Municipal contaria com 09 cadeiras (UBERABINHA, 1897b).

Em 19 de setembro, o agente executivo apresentava o orçamento para o ano de 1898. Nele constava a provisão de uma cadeira de instrução pública na sede do município no valor de 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis), gratificação para um professor a ocupar a cadeira municipal, remunerado em 400\$000 (quatro centos mil réis) anuais, provisão de uma aula na freguesia de Santa Maria no valor de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) e gratificação de professor fixado em 200\$000 (duzentos mil réis) anuais (UBERABINHA, 1897c). Em meio à situação caótica vivida pela instrução pública local, a fixação de previsão orçamentária para manutenção mínima de tal projeto representa uma brisa de acalento em meio à tempestade vivida nos últimos anos. Entretanto, percebia-se que a previsão orçamentária para uma cadeira de instrução estava longe de ser o ideal para o município.

Em 16 de março de 1898, o vereador José Vellozo Carneiro de Rezende, conjuntamente com o suplente da Câmara, major José Ferreira de Sant'Anna, solicitava a convocação de sessão para tratar de diversos assuntos. Entre eles, listava-se o preenchimento das cadeiras de sexo masculino e feminino para o município (UBERABINHA, 1898a). Dias após, chegam à Câmara dois requerimentos solicitando as cadeiras de instrução. Um do capitão Francisco Fermino Monteiro requerendo a cadeira do sexo masculino, e outro, de Francisco Marra da Silva e de sua esposa, Thereza Ribeiro Marra, residentes em Araguari, solicitando, de forma definitiva, a ocupação das cadeiras do sexo masculino e feminino, respectivamente. Na ocasião, vereador Sant'Clair de Castro advertiu que, mesmo tendo sido criadas as duas cadeiras, do sexo masculino e feminino, a previsão de orçamento para o ano de 1898 contemplava apenas a cadeira do sexo masculino, fato que, por si só, impediria a contratação de professora para a cadeira de sexo feminino. Dessa forma, propôs a negativa do requerimento do casal de Araguari e benefício do requerimento do professor Francisco Fermino Monteiro, para o qual as provisões e efetivação da cadeira deveriam se dar num prazo de 60 dias (UBERABINHA, 1898a). Na mesma ocasião, o vereador Peixoto propôs a nomeação, pela Câmara Municipal, de um professor para as aulas da fazenda da Tenda, além de encaminhamento de proposta para arrematar o prédio da fazenda para lá se instalarem as aulas de instrução pública (UBERABINHA, 1898a). No entanto, não havia prescrição orçamentária para tal feito, uma vez que o orçamento não contemplava tal despesa.

Em 17 de maio do mesmo ano, a Câmara apreciava uma petição, assinada pelo professor do distrito de Santa Maria, Pedro Gonçalves de Souza, exigindo a compra de um prédio para funcionamento da escola municipal. Vale lembrar que os recursos para tal feito foram aprovados

no orçamento para o recorrente ano. Ao ser posta em discussão, o vereador Bernardes de Souza argumentou que as finanças da Câmara não permitiam tal gasto e que haveria outras prioridades para o município, por isso não deveria ser aprovada a compra do prédio. Na contramão da fala de Bernardes, o vereador Carneiro de Rezende argumentava que: “Em se tratando de instrução pública, de onde nasceram as luzes da justa educação da juventude deve fazer todo o esforço nesse sentido [...]. O distrito de Santa Maria não está pedindo nenhum favor, assim uma coisa justa” (UBERABINHA, 1898b).

A fala de vereador ia ao encontro do discurso republicano de que a instrução pública seria o caminho para a formação do bom cidadão. Entretanto, a realidade vivenciada desnuda bem que entre o projeto que se almejava para a instrução e a realidade vivenciada haveria uma distância abismal. Vereador Vigário Dantas também partiu em defesa da compra do prédio. Argumentava que a aquisição não atenderia somente a instrução, como também serviria de sede para o conselho distrital e para ser usado no momento das eleições. Relatava que o edifício era o melhor e mais indicado do distrito para a instalação da escola e lembrou bem que não traria dispêndio além do já previsto no orçamento da Câmara Municipal (UBERABINHA, 1898b). A situação ficou sem solução, fruto de muita discussão, mas nenhuma ação concreta para aquisição do referido prédio.

Na época, o presidente da Câmara e agente executivo era o vereador que ocupava a cadeira do distrito de Santa Maria, Rodrigues da Cunha, o que pode levar ao entendimento de que a resistência, por parte do vereador Bernardes de Souza, para aquisição do prédio poderia ser uma das várias picuinhas políticas existentes na Câmara Municipal, uma vez que as provisões já estavam reservadas no orçamento. Fato é que, infelizmente, não há base empírica para a verificação da real intenção de oposição do vereador Bernardes, visto que o argumento de falta de recursos não convencia nem mesmo os vereadores da casa.

Em 5 de outubro de 1898, o professor interino da cadeira pública de instrução municipal, Francisco Firmino Monteiro, endereçava à Câmara pedido de pagamento de aluguel de sua própria residência onde ocorriam, de maneira improvisada, as aulas de instrução pública do sexo masculino do município. O pedido também desnuda as condições pouco convenientes para a realização das aulas, uma vez que eram recorrentes as queixas do professor sobre falta de utensílios básicos, até mesmo cadeiras para os alunos (UBERABINHA, 1898c). A quantia requisitada era referente a três meses de aluguel, levando em consideração a quantia anual de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis).

Após parecer da comissão de finanças e obras públicas, cujo teor era o seguinte:

A comissão de finanças é de parecer que não havendo verba creada para o fornecimento de prédio para aulas municipaes, nada pode resolver, com relação a petição [ilegível] e depois da lei orçamentária em vigor, poderá o requerente voltar a esta municipalidade. [...] os abaixo assinados, membros da comissão de finanças, somos de acordo sobre o que requer o professor interino da aula municipal do sexo masculino desta cidade, de ser fornecido as mobílias exigidas em sua petição de hoje entregue a esta comissão, exceptuando o relógio e substituindo as cadeiras por dois bancos regulares. Embora nas verbas do orçamento vigente, não existiu verbas para o fornecimento de mobílias as aulas, somos de parecer de despender das verbas dos eventuais (UBERABINHA, 1898d).

Em termos figurados, a Câmara Municipal “lavava as mãos” para a questão do custeio da instrução pública municipal, respondendo simplesmente que nada se podia fazer quanto à petição do professor, uma vez que não haveria recursos no orçamento para tal. Sobre a situação da falta de mobílias básicas, autorizaram que fosse atendida parcialmente a requisição do professor, retirando-se o pedido do relógio e trocando cadeiras por dois bancos.

É evidente que a situação da instrução pública municipal estava em frangalhos e só foi levada adiante pelo improviso de sala de aula na casa do próprio professor. Na mesma reunião, o parecer da comissão desnuda outras dificuldades enfrentadas pelo professor interino:

A comissão de polícia, obras públicas, instrução e redação abaixo assignada, são de parecer que, no que diz o professor municipal, relativamente a falta de frequência dos alumnos, livros, tinta e papel para os alumnos pobres, que o agente executivo e presidente da Câmara, toma as necessárias providências. Em tempo é de parecer esta comissão que seja nomeado um agente literário municipal para inspecionar e corrigir a aula (UBERABINHA, 1898d).

Percebe-se que, implicitamente, as “denúncias” da falta de estrutura levadas ao conhecimento da Câmara Municipal foram tratadas como ausência de uma boa administração das aulas por parte do professor. Ao mandarem que se nomeasse um agente literário para “inspecionar e corrigir a aula”, transparece-se que, para os vereadores, o problema de falta de materiais, livros, tinta e papel, além de cadeiras para os alunos, era uma questão de carência de traquejo administrativo do professor municipal, e não uma realidade alarmante da situação da instrução pública local. Deveras seria verdade a necessidade de um agente literário, pois assim mandava a lei de instrução pública do município, mas pouco eficaz quando se vê que a única cadeira de Uberabinha funcionava de forma improvisada na casa do professor, que não recebia os alugueis

para a manutenção predial, tampouco o material básico necessário para dar andamento ao ensino primário público municipal.

Em 7 de outubro do mesmo ano, via-se aprovado, em 3ª discussão da Câmara, o orçamento para o exercício de 1899. Para a manutenção da instrução pública, previa-se a arrecadação de 4:000\$000 (quatro contos de réis) de imposto escolar na sede do município e mais 4:000\$000 para complementação no Distrito de Santa Maria. Abaixo, segue tabela com detalhamento das cotas a serem providas com o imposto escolar, bem como a correspondência a que elas equivalem levando em consideração o total de 8:000\$000 (oito contos de réis), que seria o total de arrecadação prevista para o ano de 1899:

Tabela 4 – Cotas de despesas a serem providas pelo imposto escolar em 1899

Despesa	Valor	Correspondência (%)
Com o professor municipal do sexo masculino	1:600\$000	20%
Gratificação do professor	400\$000	5%
Com o professor de Santa Maria	1:200\$000	15%
Gratificação do professor	200\$000	2,5%
Com a professora municipal do sexo feminino	1:600\$000	20%
Gratificação da professora	400\$000	5%
TOTAL:	5:400\$000	67,5%

Fonte: UBERABINHA. Câmara Municipal de. *Actas da Câmara*. Uberabinha (de jan. 1895 a mar. 1899).

O orçamento para o ano de 1899 traz algumas novidades que carecem ser mais bem analisadas. Inicialmente, prevê-se arrecadação superior às despesas fixas para a manutenção da instrução. Do total estimado para arrecadação, 67,5% seriam destinados ao pagamento dos professores. Do ponto de vista orçamentário, a situação era relativamente equilibrada, pois restariam outros 32,5% para a manutenção das demais despesas de materiais e utensílios para as escolas, além de margem para que, mesmo que fosse menor a arrecadação, minimamente se manteriam pelo menos as cadeiras criadas.

A maior novidade é a garantia orçamentária de contratação de uma professora para aulas do sexo feminino, o que até então só estava nas promessas da lei. Se, do ponto de vista orçamentário via-se certo equilíbrio, o mesmo não se pode dizer do ponto de vista da real necessidade da instrução pública municipal.

Há que se ressaltar que o discreto avanço não seria suficiente para, de fato, abarcar as necessidades e demandas do município. Não se pode esquecer que as aulas continuavam sendo dadas em casas improvisadas que eram cedidas de bom grado por moradores ou se faziam na promessa (não cumprida) de recebimento de aluguéis para tal. Ademais, percebe-se que o valor de 32,5% para manutenção das demais despesas com a instrução era infinitamente baixo, uma vez que não havia garantia de arrecadação do valor total estimado para o exercício de 1899, tampouco, condições materiais das escolas para um ano letivo com as devidas garantias de materiais mínimos conforme previa a Lei de instrução pública municipal. Somam-se a essa realidade as diversas solicitações de provimento de subvenção às aulas particulares, bem como os vários requerimentos de moradores e autoridades locais solicitando a instalação de escolas primárias nas diversas fazendas que cercavam o município.

Tal situação enunciada confirmava-se com movimento feito na Câmara em 8 de outubro. Os vereadores Alves Pereira e Alves Barboza manifestavam por meio de indicação que se fizesse o cumprimento efetivo da lei de instrução primária da cidade conforme as necessidades do município. Esse seria o primeiro momento da história de Uberabinha em que vereadores faziam exigência tão enfática e contundente quanto ao cumprimento da lei de instrução. Dentre as reivindicações, estavam a nomeação de um inspetor municipal de ensino e seus agentes literários; criação das escolas rurais no bairro da Rocinha, na Fazenda do Letreiro, na Fazenda da Tenda, na Fazenda Burity, duas na Fazenda Sobradinho, uma em lugar mais próximo da estação e outra em local mais para o fundo no local mais povoado, na Fazenda dos Martins, e, por último, na fazenda do Rio das Pedras. Exigiam também a fixação de ordenado de 800\$000 (oitocentos mil réis) e gratificação de 200\$000 (duzentos mil réis) a cada um desses professores.

Os vereadores acusavam como fonte das despesas indicadas os recursos eventuais do cofre municipal (UBERABINHA, 1898e). A indicação foi unanimemente aprovada na casa legislativa na mesma sessão, ficando definido o início das aulas em 1º de janeiro de 1899. Aproveitando da ocasião favorável, o vereador Teixeira de Sant'Anna deixa a presidência da casa sob os cuidados de Carneiro Rezende para discursar favoravelmente à criação de aula rural no ponto mais favorável do distrito de Santa Maria, o que também foi aprovado pela Câmara Municipal. A euforia foi extrema, os avanços também notáveis, entretanto eram muitas as incertezas: os recursos eventuais da Câmara seriam suficientes para a manutenção das despesas criadas?

Logo nos primeiros dias de janeiro de 1899, a Câmara Municipal apreciava petição da professora particular D. Cândida Figueiredo solicitando a gratificação a que teria direito pelo ensino particular do sexo feminino na cidade. Foi então deliberado que se fizesse tal pagamento de acordo com o número de alunos matriculados e pobres assistidos pela professora (UBERABINHA, 1899a). Mais uma vez se via executar despesas previstas na lei de instrução pública, mas que não teriam correspondente orçamentário nas provisões de 1899.

Não demora muito para que as estruturas criadas com as aulas rurais dessem sinais de desregulamento em relação ao caixa do município. Em 17 de março de 1899, o agente executivo assim declarou:

[...] estando providas as aulas ruraes de conformidade com a criação das mesmas, deparou com um lapso sobre a verba do imposto escolar da quantia de 4:000\$000, em cuja lei auctorisou ao agente executivo a fazer a arrecadação da mesma verba, que é destinada ao pagamento dos professores ruraes, ao mesmo tempo ve-se pela mesma lei que o presidente e agente executivo, não se acha auctorisado a despende essa mesma verba nos referidos pagamentos nos professores ruraes, e por isso traz ao conhecimento dessa Câmara esse lapso que passou quando se confeccionou a mesma lei orçamentária [...] (UBERABINHA, 1899b).

Aquilo a que o agente executivo referia-se como “lapso”, pode ser caracterizado como tragédia anunciada, visto que, ao aprovar as despesas com as aulas rurais, não se indicou a fonte, listando apenas que seriam providas pelo caixa de eventuais de Uberabinha, o que era evidente que não seria suficiente nem eficaz, uma vez que se exauriam todos os recursos eventuais do município. A Câmara Municipal via-se, portanto, frente a uma situação financeira pouco confortável e totalmente diferente da inicialmente proposta no orçamento criado em 1898. Buscando encontrar uma solução para a situação orçamentária, o presidente da Câmara fazia a seguinte proposição:

Suprimir a verba da iluminação pública da importância e 3:500\$000, suprimir também a verba de 200\$000 destinada a gratificação ao professor de Santa Maria e finalmente a quantia de 300\$000 tirada da verba de 400\$000 da gratificação a professora municipal da sede, que prefasem a soma de 4:000\$000 que poderá ser despendida com o pagamento dos professores ruraes, visto como do professor de Santa Maria não se deve esperar elementos que mereça essa gratificação, assim como da professora municipal que será bastante a de 1:000\$000 [...], e finalmente a iluminação pública que segunda a verba destinada para esse fim é prejudicial não só aos preponentes, como também a Câmara por custeio próprio, e é a razão por que está suprimida; suprima-se pois, as luzes materiais e acenda-se as intellectuaes da nossa juventude (UBERABINHA, 1899b).

Mediante as lacunas orçamentárias, não haveria outro modo a não ser extinguir e/ou deduzir despesas de outras áreas para cobrir a insuficiência de recursos para manutenção das aulas rurais.

Ou era isso, ou era a extinção das cadeiras recém-criadas. Portanto, opta-se por retirar recursos da iluminação pública, que estaria totalmente à custa dos cofres municipais, e cortam-se as gratificações do professor de Santa Maria e da professora da cadeira municipal do sexo feminino. Dessa forma, foi votada e aprovada a extinção dos recursos para a iluminação pública, redução das gratificações e criação de uma nova despesa no valor de 4:000\$000 para custeio das aulas rurais.

Em 8 de julho punha-se em apreciação projeto de reforma do novo regulamento escolar aprovado em 1896. Na ocasião, o vereador Alves Pereira apresentava o projeto de resolução sobre o regulamento escolar que foi encaminhado à comissão de Instrução Pública e redação para parecer (UBERABINHA, 1899c). Após adiamento de 15 minutos, a comissão dava o seguinte parecer:

A comissão de ‘Instrução e Redação’ é de parecer que a resolução de Instrução Pública apresentada pelo vereador Alves Pereira vai dar a esse ramo de progresso municipal grandíssimo impulso, no caso em sua íntegra, executada, e por essa mesma comissão está em tudo de acordo com os dizeres da referida resolução [...].

Na mesma data o projeto de reforma do Regulamento Escolar é aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal. O documento normativo fazia alterações em vários artigos do texto de 1896, permanecendo inalterados outros tantos. Sobre as principais mudanças, lista-se que a grande novidade estava no ensino primário municipal tornar-se obrigatório, inclusive com previsão de multas para os que não matriculassem os alunos em idade escolar. Há que se dar nota de que a novidade trazida pela reforma não está na previsão de obrigatoriedade do ensino, uma vez que tal normativa já estava prevista na Lei de Instrução Pública estadual e municipal, mas, sim, em ter a situação prevista no documento que operacionalizava tais legislações. Na prática, seria o primeiro momento em que tal premissa seria, de fato, executada no município.

Sobre a matéria, dizia o novo documento normativo:

Art. 8º. O Ensino Municipal será obrigatório desde a publicação desta resolução, ficando a cargo do Inspector Litterário, na sede do município, e aos agentes literários, em suas circunscrições para fazerem todos os municípios cumprirem as disposições do regulamento e da presente resolução, ficando a mais a seus cargos as seguintes atribuições:

- a) Admoestarem pela primeira vez as pessoas que tiverem educandos na idade prevista nesta resolução.
- b) Pela segunda vez, que por essas pessoas não for observada a obrigatoriedade do ensino farão em continente intimação verbal em presença de duas testemunhas e passara certidão de haver intimado a esse ou a essas pessoas em presença das testemunhas que também assignarão na mesma certidão depois do agente, a qual será remetida ao Presidente e Agente Executivo por intermédio do Inspector Litterário.
- c) Fiscalizar se o professor tem tomada as devidas notas para os mapas sobre as falhas dos alumnos com ou sem justificação aceitável (UBERABINHA, 1899c).

Outra novidade trazida pela reforma do Regulamento Escolar era a consolidação da figura do Agente Literário e do Inspetor Literário, conforme já previa a Lei de Instrução Pública Municipal, inclusive separando as atribuições deste último das do Agente Executivo municipal. Modificava, mais uma vez, a idade mínima de 06 e máxima de 17 anos para admissão nas escolas municipais. Nas escolas rurais, previa-se a exceção para a matrícula também para alunos até 20 anos, desde que fosse espontaneamente e não obrigatório. Alterava-se para trinta dias o número de faltas permitidas com as devidas justificativas.

Outro item que sofre alteração em relação ao documento anterior era o horário das aulas municipais. Fixavam-se em 02 lições diárias, conforme outrora, entretanto de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 09:00 e das 12:00 às 15:00, e aos sábados uma lição das 07:00 às 10:00.

Abaixo, segue uma tabela comparativa entre os três documentos normativos. O intuito é demonstrar a dinâmica nas resoluções municipais no que tange à organização do regulamento escolar, que, na prática, operacionalizava a lei de instrução municipal.

Tabela 5 – Comparativo entre os Regulamentos de 1892, 1896 e 1899

	Regulamento de 1892	Novo Regulamento de 1896	Reforma Regulamento em 1899
Agente Executivo	Augusto César Ferreira e Souza	José de Lellis França	Severiano Rodrigues da Cunha
Frequência Mínima de alunos	25 alunos	20 alunos ou 15 alunas	20 alunos ou 15 alunas
Ensino municipal obrigatório	Não	Não	Sim
Figura do Agente Escolar/ Agente Literário/Delegado Rural	Sim, Agente Escolar	Sim, cria a função do delegado rural na fiscalização das escolas municipais.	Sim, Agente Literário
Previsão de Escolas Mistas	Sim. Na impossibilidade de criação para os dois sexos. Nas escolas mistas ficava proibida a presença de alunos maiores de 10 anos.	Não. Na sede uma cadeira do sexo masculino e uma do sexo feminino. Fora da sede somente masculino. Exceção, das escolas da 1ª e 2ª circunscrição literária que se não tivessem número mínimo de alunos, poderiam se tornar mista e ficando sob responsabilidade de uma professora. Idade máxima de alunos até 12 anos.	Não. Na sede uma cadeira do sexo masculino e uma do sexo feminino. Fora da sede somente masculino. Exceção, das escolas da 1ª e 2ª circunscrição literária se não tiver número mínimo de alunos, tornando-se mista e ficando sob responsabilidade de uma professora. Idade máxima de alunos até 12 anos.
Responsável pela mobília, livros e demais materiais	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Idade para o ensino primário	06 a 16 anos	05 aos 14 anos	06 a 17 anos. Nas escolas rurais matrícula de alunos de 17 a 20 anos, desde que espontaneamente.
Ensino Religioso (Diocese de Goyas)	Sim	Não	Não
Concurso Público para professores	Sempre que possível	Obrigatório	Obrigatório
Responsável pela escolha dos livros didáticos	Câmara Municipal	Câmara municipal	Câmara Municipal
Escrituração escolar	Livro de matrícula, livro de inventário, livro de ponto, livro de termo de exame	Livro de matrícula, livro de ponto diário, livro de inventário, termo de visita e de exames.	Livro de matrícula, livro de ponto diário, livro de inventário, termo de visita e de exames.
Responsável pela escrituração escolar	Professor	Professor	Professor
Condições para matrícula	Vacina, ausência de moléstia contagiosa ou repugnante	Ausência de moléstia contagiosa	Ausência de moléstia contagiosa
Quantidade de faltas consecutivas sem justificativa	40 dias	40 dias	30 dias. Fixação de multa para pessoas reincidentes que não matriculem os filhos nas escolas municipais.
Previsão de atribuições e proibições ao professor	Sim	Sim	Sim

	Regulamento de 1892	Novo Regulamento de 1896	Reforma Regulamento em 1899
Punições disciplinares que poderiam ser aplicadas pelo professor	Repreensão, privação de recreio, retenção de até ½ hora depois da aula, expulsão por um dia, expulsão definitiva	Repreensão, privação de recreio, retenção de até ½ hora depois da aula, expulsão por um dia, expulsão definitiva	Repreensão, privação de recreio, retenção de até ½ hora depois da aula, expulsão por um dia, expulsão definitiva
Castigos Corporais	Expressamente proibidos	Expressamente proibidos	Expressamente proibidos
Penas humilhantes	Expressamente proibidos	Expressamente proibidos	Expressamente proibidos
Início e fim do ano escolar	1º de fevereiro – 23 de dezembro	7 de janeiro – 30 de novembro	7 de janeiro – 13 de dezembro
Previsão de Inspetor Literário	Não	Não	Sim
Disciplinas escolares	Instrução Moral e Cívica, Leitura e Escrita, Noções de gramática portuguesa, aritmética, frações, sistema métrico, História do Brasil, Religião adotada pela diocese de Goiás, Desenho linear e Geométrico.	Divisão de ensino em dois graus. 1º Grau: Instrução Moral, Religiosa e Cívica, Gramática Portuguesa, Aritmética, Leitura e escrita. 2º Grau: Aritmética com aplicações práticas, Sistema métrico, Noções de Geografia Geral, Geografia e História do Brasil, História Sagrada, Geometria e Desenho Linear. Trabalho de Agulha e Economia Doméstica (escola do sexo feminino)	Divisão de ensino em dois graus. 1º Grau: Instrução Moral, Religiosa e Cívica, Gramática Portuguesa, Aritmética, Leitura e escrita. 2º Grau: Aritmética com aplicações práticas, Sistema métrico, Noções de Geografia Geral, Geografia e História do Brasil, História Sagrada, Geometria e Desenho Linear. Trabalho de Agulha e Economia Doméstica (escola do sexo feminino)
Horários de aula	02 exercícios diários: das 07:00 às 10:00 e das 12:00 às 15:00. Sábados 01 exercício das 07:00 às 12:00	Das 09:00 às 14:00 com 30 minutos de intervalo entre 11:00 e 12:00. Nos sábados entre 09:00 e 12:00 sem recreio.	02 lições: das 07:00 às 09:00 e das 12:00 às 15:00. Nos sábados, das 07:00 às 10:00.
Previsão de exames escolares	Sim.	Sim	Sim
Nomeação e demissão de professores	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Previsão de gratificação aos professores por bons resultados	Sim. 200\$000	Fixa gratificações extraordinárias, mas não fala em valores.	Fixa gratificações extraordinárias, mas não fala em valores.
Previsão de Subsídio aos professores particulares	Sim.	Não	Não

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos.

Percebe-se, portanto, que a reforma do Regulamento Escolar tocava em questões muito importantes para a instrução pública municipal, uma vez que operacionalizava elementos importantes da lei de instrução pública municipal aprovada em 1892, como a obrigatoriedade do

ensino e a consolidação das figuras do Agente Literário e do Inspetor Literário. Apesar de a Lei de instrução ter sido aprovada uma década antes, até então, tais pontos não teriam sido levados a cabo pela Câmara e muito menos previstos nos regulamentos escolares.

A movimentação feita pela Câmara Municipal, se de fato concretizada, significaria um grande avanço na implementação da lei de instrução, bem como do alinhamento das ações municipais aos movimentos mais amplos, como as previsões legais estaduais. Entretanto, a realidade do município desnuda outra situação.

Tornado objeto de discussão desde 9 de setembro do mesmo ano, o orçamento municipal para 1900 teria, em 12 de setembro, uma indicação, por parte do vereador Alves Pereira, de alteração no imposto escolar, chamado na ocasião de imposto de “capacitação”. Ela propunha que “são sujeitos a 3\$000, os contribuintes acima de 21 anos para cima e que tenham somente um filho ou família, a educar-se”. Previa-se também que os contribuintes que “tiverem mais de um filho, família e que sejam de um ou outro sexo ficarão sujeitos a elevação do imposto na mesma quantia que será correspondida a cada um dos alunos que tiverem nas condições de frequentarem as aulas” (UBERABINHA, 1899d).

Na ocasião, o vereador Alves Pereira indicava também que, à luz do novo regulamento escolar, fossem nomeados na mesma sessão o Inspetor Literário e o Agente Literário da 1ª sessão literária da Rocinha, além de votar o ordenado do Inspetor. Sobre a indicação, a Câmara votou a remuneração desse profissional, que deveria ser custeada pela redução nas verbas do imposto de indústria e profissão. Na ocasião, o Agente Executivo deixava de submeter as indicações para deliberação sob a alegação de que as mudanças traziam “deficientes para o fecho real do balanço orçamentário” (UBERABINHA, 1899d).

Visando resolver a questão da disparidade entre o orçamento disponível e o necessário para manutenção da instrução, o vereador Sant’Anna observava a seguinte situação: se fosse para custear as doze cadeiras municipais inicialmente criadas, seria necessária a verba de 15:000\$000 (quinze contos de réis), valor muito acima da estimativa de arrecadação. Sugeriria, para equilibrar as contas, diminuir as cadeiras municipais de doze para seis, uma do sexo masculino na sede, quatro rurais e um no distrito de Santa Maria (UBERABINHA, 1899e). A proposta foi aprovada e, desse modo, mais uma vez a instrução pública de Uberabinha sofria um duro golpe, uma vez que foram suprimidas cinco aulas rurais “menos frequentadas” e novamente a cadeira do sexo feminino da sede. Vários foram os períodos da história da instrução pública de Uberabinha que, nos momentos

de arrocho orçamentário, os cortes ocorriam sob a instrução primária do sexo feminino. Desnuda uma prática muito comum no país de que a instrução da mulher não seria uma prioridade em relação à instrução do homem.

Quando se vê a aprovação de proposta de extinguir as aulas rurais “menos frequentadas”, observa-se, implicitamente, que a instrução pública dificilmente chegaria aos lugares mais longínquos e menos povoados do município. Dito em outros termos, regiões menos prestigiadas, inclusive politicamente, teriam poucas chances de ver desenvolvida a instrução conforme preconizava a lei municipal.

Na sessão de 15 de setembro, Rodrigues da Cunha solicitava da Câmara medidas urgentes para solucionar o impasse de movimentação das aulas municipais. Argumentava que “[...] em face da verba para esse fim destinada, pois que o despendido com as aulas já esgotou a verba votada para instrução pública municipal, e, não podendo lançar mão de outra verba para esse fim solicita qualquer medida referente ao caso” (UBERABINHA, 1899f). A matéria entrou em discussão, e sobre a situação, o vereador Justino da Silva, apresentou a seguinte proposta:

[...] achava conveniente a supressão das aulas ruraes até o fim do exercício para equilibrar a receita com a despesa dessa verba [...] aproveitando o ensejo requeria também a supressão das aulas urbana e rural daquele districto não por lhe faltar verba, mas sim, por faltarem elementos aos professores, o que provam os próprios documentos por eles a esta Câmara e que essa supressão seja do mesmo acordo com a do districto da cidade, até que em melhores condições sejam requeridos essas aulas (UBERABINHA, 1899g).

Se a situação orçamentária anunciada para 1900 representava um duro golpe para a instrução municipal, a anunciada em setembro de 1899 enterrava de vez o projeto municipal. Ao propor suprimir todas as aulas em vigor no município, o vereador Justino da Silva também denuncia que o problema não era somente a verba para pagamento de professores, mas também verbas básicas para manutenção das escolas. A saída seria interromper as aulas até que cessasse o exercício.

O vereador Gonçalves de Andrade, buscando salvar pelo menos as migalhas da instrução, propunha que fossem mantidas apenas as aulas do sexo masculino da sede do município. Desse modo:

Posto em votação foi unanimemente votado e aprovado que se suprimissem todas as aulas ruraes inclusive as urbanas do sexo feminino da sede do Distrito da cidade e a do sexo masculino da sede do Distrito de Santa Maria, a começar essa supressão em 1º de

outubro em diante, em consequência do que o presidente e Agente Executivo ordenou ao secretário para fazer as devidas comunicações a todos os professores compreendidos na referida supressão dando-lhes os motivos do acto d'esta Câmara (UBERABINHA, 1899g).

Do modo que havia anunciado foi executado. Professora municipal da cadeira do sexo feminino e todos os demais professores, com exceção da cadeira do sexo masculino da sede, foram avisados de que, a partir de primeiro de outubro daquele ano, as aulas municipais estavam suspensas por falta de recursos que as assegurasse. A menos de dois meses da finalização do ano letivo, alunos foram dispensados e professores ficaram sem os proventos e sem trabalho. O cenário mais temido para um projeto de instrução materializava-se no município de Uberabinha. O Progresso tão propagandeado via-se amputado em uma de suas pernas primordiais, pois a civilidade e a modernidade requeridas e reivindicadas constantemente pelas elites do município, sem a instrução pública, não seriam nada.

As expectativas com a aprovação da reforma no Regulamento Escolar logo se frustrariam. O documento normativo nunca foi plenamente executado no município de Uberabinha. A realidade do município denunciava uma situação ainda mais alarmante, que era a realidade educacional do país no início do século XX. Sobre essa questão, segue o apuro Colistete (2016, p. 3):

Ao final do século XIX, o atraso educacional do Brasil era uma realidade há muito reconhecida por publicistas, políticos e governantes. Por volta de 1900, a taxa de matrícula nas escolas primárias do país chegava a apenas 29 crianças por 1.000 habitantes, enquanto Estados Unidos (203), Canadá (185) e Alemanha (158) alcançavam índices mais de cinco vezes maiores. Mesmo na América Latina o Brasil situava-se entre os países com as menores taxas de matrícula, muito atrás, por exemplo, de Argentina (98), Uruguai (79), Peru (72) e Chile (68).

Os dados anunciados pelo professor Renato Perim Colistete demonstram que a realidade brasileira demonstrava-se muito aquém daquela verificada em outros países da América e Europa. Para o autor, a explicação mais plausível para o entendimento dessa realidade seria a falta de um projeto nacional de instrução:

Os números do Brasil eram o reflexo das políticas educacionais implementadas por províncias e, depois, estados. Desde a lei geral de 15 de outubro de 1827, corroborada pelo Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, a instrução primária permaneceu sob jurisdição das províncias, atribuição igualmente conferida aos estados pela Constituição republicana de 1891 (COLISTETE, 2016, p. 3).

Os reflexos de tão desordenada estruturação da instrução pública vivida por estados e municípios são o principal indício de que a ausência da participação do governo federal na estruturação de um projeto republicano de educação tornou a obra ainda mais penosa. É percebido que Uberabinha, assim como o estado de Minas Gerais, empenhava esforços isolados na tentativa de prover a instrução pública.

Uberabinha, segundo dados do “Anuário de Minas Gerais”, era uma cidade que, em 1900, contava com uma população de 11.856 habitantes. Com uma área de 2.911 Km², o município, que já contava com número considerável de habitantes, continuava na penúria quando o assunto era a promoção e a manutenção da instrução pública municipal (MINAS GERAIS, 1913).

O ano de trabalhos da Câmara Municipal iniciava-se com os mínimos recursos em caixa e com apreciação de um ofício do professor Carlos Fonseca, da fazenda da Tenda, dando notícias da reabertura da aula naquela localidade em 1º de janeiro (UBERABINHA, 1900a). Ao apreciar o documento, a Câmara Municipal decide também manter as aulas no referido lugar, o que desnuda que houve, ou por parte do professor ou de algum vereador, a tentativa de remoção da cadeira da fazenda da Tenda para outro local.

A professora municipal dona Cândida de Figueiredo, da cadeira do sexo feminino, enviava petição à Câmara pedindo o pagamento das aulas que foram interrompidas em outubro de 1899. Na apreciação da solicitação, em 9 de março, a comissão de finanças e Obras Públicas emitia autorização para o pagamento de 849\$987 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete réis) para a professora com recursos destinado a Obras Públicas (UBERABINHA, 1900b).

Percebe-se que o desregramento orçamentário era tamanho, a ponto de se utilizarem os recursos destinados a obras para o pagamento das aulas da professora, que, conforme já enunciado, foram canceladas pela Câmara Municipal em pleno ano letivo, em outubro do ano anterior. Um aspecto positivo foi que, mesmo que com recursos de outra fonte, a professora recebeu seus pagamentos devidamente assegurados pela Câmara. Conforme já verificado, em outras situações, o débito foi reconhecido, mas não quitado sob a justificativa de que não haveria recursos destinados à instrução pública que permitisse tal pagamento.

Na sessão de 20 de março, a Câmara apreciava dois requerimentos relacionados à instrução pública municipal: um do professor da cadeira do sexo masculino, Simplicio Pinto da Silva, solicitando a providência de professor adjunto para suas aulas, e um outro do ex-professor do distrito de Santa Maria, Luiz Pinto de Vasconcelos, requerendo a quitação dos pagamentos pelas

aulas que posteriormente foram suspensas no ano de 1899; na ocasião, ambos os pedidos foram encaminhados para parecer. Antes mesmo da emissão de parecer acerca da solicitação do professor Luiz Pinto de Vasconcelos, o secretário do conselho ponderava que “não encontrou a comissão uma verba da qual possa lançar mão para esses pagamentos pelo presente exercício, salvo se houver criação de verba na lei orçamentária para o futuro exercício, mesmo por que da presente gestão não consta que exista fundo pela recepção feita naquele distrito [...]” (UBERABINHA, 1900c).

Percebe-se, portanto, pelo parecer de 21 de março, que o professor Luiz Pinto não teve a mesma sorte que a professora da cadeira do sexo feminino: seus pagamentos foram negados pela Câmara Municipal. Na ocasião, após pedidos de explicação por parte do vereador Dantas Barboza, o Agente Executivo justificava que as verbas arrecadadas no distrito, no ano de 1899, não seriam suficientes para o tal pagamento. Portanto, recomendava que fosse “[...] deliberado e votado que, não havendo verba para esses pagamentos, somente poderia ser criada pela lei orçamentária presente exercício de acordo com o parecer da referida comissão” (UBERABINHA, 1900d).

Ao emitir parecer acerca do requerimento do professor municipal, a comissão indicava pela aprovação da nomeação de um adjunto para auxílios nas aulas do sexo masculino do município. Entretanto, estabelecia como condição que, se o número de alunos voltasse a decair, essa mesma nomeação deveria ser tornada sem efeito. O ordenado anual deveria ser de 400\$ (quatro centos réis), após verificação dos livros de frequência e dos pontos diários mensais pelo Agente Executivo (UBERABINHA, 1900d).

Em 5 de abril a Câmara Municipal deliberava e votava que, no mesmo edifício, funcionasse mais de uma aula municipal conjuntamente com as aulas da Escola Estadual – provavelmente pela falta de local que abrigasse de forma minimamente satisfatória uma delas. Portanto, orientava também que se deveria evitar a perturbação dos trabalhos escolares. O documento deixa subtendido que o edifício a que se referia era a própria Câmara Municipal. Fato reforçado pela indicação de que as referidas aulas deveriam também dividir espaço com a realização de todas as eleições (UBERABINHA, 1900e).

Paralelamente ao caos vivenciado na instrução pública, são verificados também percalços referentes a outros elementos importantes para assegurar o discurso de que Uberabinha erguia-se como a terra prometida do progresso e da modernidade no Triângulo Mineiro. Em 21 de maio, lia-se em plenário documento do engenheiro Justino Baére, o qual apresentava à Câmara uma proposta de alinhamento da planta d’água da cidade e a canalização da água potável pública e particular

ramificada do encanamento geral. A alvitre foi logo sufocada pela realidade orçamentária do município. A comissão de finanças e obras públicas emitia o seguinte parecer:

A comissão abaixo assinada revendo a lei orçamentária do presente exercício não encontram verba sofficiente, para tanto a canalização d'água como para as obras públicas, de forma que a verba não atinge a metade da quantia pedida pelo proponente, isto posto no futuro orçamento possa se fazer com este ou com outro proponente que mais vantagem ofereça, qualquer contracto [...] (UBERABINHA, 1900f).

Verifica-se mais uma vez que existia uma distância abismal entre o progresso há muito propagandeado e a realidade de fato vivenciada no município de Uberabinha. A instrução pública seguia degolada em suas estruturas básicas, uma vez que não se conseguiam manter as cadeiras existentes, os pagamentos dos professores e muito menos criar cadeiras. No mesmo caminho seguia a estruturação de serviços básicos, como o fornecimento de água, que continuava nas beiras do improvisado e com pouca salubridade, visto que regos d'água ainda eram a forma mais utilizada para se fazer chegar o líquido vital a diversos pontos do município. Os recursos para regularização da situação ou não existiam ou não se viam previstos nos orçamentos municipais.

A situação vivenciada nos dias que se seguiam era também de sucateamento da pouca estrutura pública existente. Nas sessões consequentes, eram postos em votação pedidos de exoneração de funcionários municipais por falta de pagamento e/ou propostas de suspensão de outras atribuições. Até mesmo o relógio público via-se em risco pela falta de recursos para pagamento de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) de ordenado (UBERABINHA, 1900g). Em 3 de junho foram postos aprovados pareceres os quais denominaram de “medidas econômicas”. Neles constavam a supressão do cargo de alinhador público e a suspensão do pagamento da gratificação de 105\$000 (cento e cinco mil réis) ao zelador do relógio público (UBERABINHA, 1900h).

Em 12 de setembro, até as cópias e transcrições de documentos foram golpeados pela falta de recursos. Na ocasião, a Câmara aprovou a suspensão dos custos com amanuense e a transferência do serviço para o Agente executivo, além da transferência dos recursos previstos para a casa de caridade do município (UBERABINHA, 1900i). Eram tempos difíceis.

Dias adiante, apresentava-se a primeira versão do projeto de lei orçamentária para o ano de 1901. Nele tentava-se minimamente manter os recursos para a manutenção da instrução pública municipal. A seguir, descrição do orçamento:

Tabela 6 – Despesas e receitas estimadas pela Câmara Municipal para o ano de 1901

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Pagamento do Professor municipal	1:600\$000
Gratificação do Professor municipal	400\$000
Subvenção de professor de ensino secundário para lecionar Português, História do Brasil, Geografia, Aritmética e Geometria a dez [doze] meninos pobres.	1:000\$000
Cinco Professores para as escolas rurais	5:000\$000
Gratificação de duzentos mil réis a cada um	1:000\$000
Professor de Santa Maria	1:200\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	10:000\$000

Fonte: Arquivo Público Municipal, *Actas da Câmara*. Uberabinha (mar. 1899 a jan. 1903).

O ano legislativo de 1902 iniciava-se com sessão ordinária realizada em 17 de fevereiro, com a nomeação dos membros que deveriam compor as comissões da Câmara. Desse modo, o Agente executivo nomeava, entre outros, para a comissão de Obras Públicas, Colonização e Agricultura os vereadores Francisco de Mello Junior, Coronel Severiano Cunha e João Antônio e para a comissão de Instrução Pública os senhores Alves Barboza, Coronel Severiano Cunha e Francisco Mello Junior (UBERABINHA, 1902a).

Em 14 de março, o Agente executiva manda ler os ofícios em que comunicava à Câmara Municipal a exoneração dos professores Simplicio Pinto da Silva, que ocupava a cadeira de instrução pública municipal do sexo masculino, e do professor Antônio Dias Teixeira, que lecionava na escola do Douradinho. Na mesma ordem, o vereador Grama concordava com as exonerações, porém pedia que se nomeasse com brevidade outro professor para a cadeira do Douradinho. Na mesma reunião, tanto os atos do Agente Executivo como as providências para nomeação de outro professor para a fazenda Douradinho (UBERABINHA, 1902b).

Era muito comum a chegada de diversos requerimentos de cidadãos da cidade pedindo o pagamento de aluguéis pelas casas que eram destinadas à instrução pública do município. Em contrapartida, eram também unânimes os pareceres indeferindo tais pedidos. Desse modo, percebia-se que, ao mesmo tempo em que se tinha o anseio de se manter a instrução pública, na

contramão, sempre que possível a Câmara esquivava-se de pagar professores, aluguéis de casas para funcionamento de escolas, além da extinção e trocas de cadeiras de instrução. Em 12 de maio, Manoel Mariano Pinto via negado o seu pedido de pagamento de aluguel por casa que havia disponibilizado para funcionamento da escola da fazenda Terra Branca (UBERABINHA, 1902c).

O orçamento para o ano de 1902 mais uma vez renegava a cadeira de instrução pública do sexo feminino. Sobre a matéria, o presidente da Câmara afirma, em 13 de maio daquele ano, que pela “máxima necessidade de uma escola do sexo feminino nesta cidade e achando-se vagas diversas cadeiras rurais”, propunha que fosse remanejada uma dessas cadeiras para “uma do sexo feminino nesta cidade”. Anunciava também que por ato do Agente executivo havia nomeado a professora D. Anna Cândida Garcia para o cargo de professora da cadeira municipal do sexo feminino. A decisão foi referendada e aprovada pela Câmara no mesmo dia (UBERABINHA, 1902c).

Na reunião ordinária de 13 de maio de 1902, o vereador Mello Junior lê e apresenta projeto de lei que regulamentava a criação de subvenção ao ensino secundário por meio da “Escola dos doze meninos pobres”. Tal projeto estabelecia os meios e procedimentos para a admissão, no colégio, de meninos pobres conforme previa a lei orçamentária de 1901. Após enviado para a comissão de instrução para parecer, o vereador Alves Pereira apresentava a seguinte resolução:

A continuação da escola dos dez meninos pobres é uma despesa que poderá ser suprimida atendendo as mesmas circunstâncias acima e mais que a Câmara não poderá conservar outras escolas existentes, e que embora de muita necessidade para a instrução da infância em geral, e que teria maior aproveitamento manter as outras rurais, que [ilegível] necessidade reclamação, digo reclamação. Portanto, a situação reclama a supressão da mesma escola, com o meio de mais pronto suavizar a crise em que nos achamos aguardando ocasião oportuna em que melhor finanças e rendas tiver o município para essas despesas tanto uma como outras reverte-se em melhoramento para a instrução tanto o jornal como a continuação da escola (UBERABINHA, 1902d).

Percebe-se que tanto o projeto de lei que regulamentava a subvenção ao ensino secundário quanto a resolução que propunha a sua supressão incendeiam as discussões da Câmara Municipal. Após lida a proposta de resolução do vereador Alves Pereira, Mello Junior pediu a palavra e, de forma muito incisiva, proferiu as seguintes palavras:

Em termos enérgicos combate o conteúdo da mesma resolução, dizendo que a imprensa e o colégio dos dez meninos pobres não são a causa das dificuldades financeiras do município e sim a foscidão do Poder Executivo no cumprimento de seus deveres, que a imprensa e o colégio, os dois únicos estabelecimentos mantidos pela municipalidade – que

trazem luzes ao município e ao longe elevam o seu nome, não podem sofrer e nem devem ser levados na conta de causadores de dificuldades financeiras, e finalmente que o que cumpre a Câmara para dar verdadeira prova de seu patriotismo e resolver de maneira que os seus atos e leis sejam rigorosamente executados e cumpridos que a liquidação de contribuintes em geral se faça sem mais tardança (UBERABINHA, 1902d).

Os ânimos exaltaram-se momento de troca de acusações entre os vereadores. Para Mello Junior, não seriam a instrução nem a manutenção do jornal municipal que levavam o município à beira do caos financeiros, e sim a sua inapetência para fazer arrecadar os devidos impostos para a manutenção dos serviços municipais.

No imbróglio, por ora saía vencedor Mello Junior, uma vez que a comissão de instrução pública, em parecer lido pelo vereador Alves Barbosa, dizia que “é de parecer que sendo o mesmo bem elaborado e de urgente necessidade a sua aprovação, seja dado para ordem do dia de amanhã e requer que este parecer seja posto imediatamente em discussão e aprovado em única sessão” (UBERABINHA, 1902d).

Nem mesmo o clima tenso estabelecido entre os vereadores ofuscava as urgentes demandas no que se refere à instrução pública de Uberabinha. Na sessão do dia seguinte, lia-se representação de Cassiano Pereira de Melo e outros moradores pedindo a nomeação de um professor para a fazenda do Congonha. No mesmo dia é aprovado o projeto de lei de criação e regulação do “Colégio dos Dez meninos pobres”, destinado a subvencionar o ensino secundário no município. Sobre a representação do cidadão Cassiano de Melo, o parecer era para que “se aguarde para logo que seja possível a satisfação do pedido e que seja este aprovado em única discussão” (UBERABINHA, 1902e).

O início do século XX, para o município de Uberabinha, não se fazia de maneira diferente da realidade vivida nos finais do século XIX. Passada mais de uma década da emancipação de Uberabinha e da aprovação da lei de instrução pública, a realidade desnudava um completo sucateamento dos recursos escolares do município.

Para o ano de 1903, aprovava-se o orçamento para a instrução pública mantendo, entre outras, a despesa para subvencionar o ensino secundário dos meninos pobres do município. Abaixo, tabela com receitas e despesas com instrução pública no corrente ano:

Tabela 7 – Despesas e receitas estimadas pela Câmara Municipal para o ano de 1903

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:500\$000
Três professores rurais sem gratificações	3:000\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	800\$000
Professor secundário de 12 meninos pobres	2:000\$000
Professor de Santa Maria, sem gratificação	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	3:000\$000

Fonte: UBERABINHA. Câmara Municipal de. Lei nº 29, de 16 de outubro de 1902.

Ao aprovarem a lei orçamentária do ano de 1903, a Câmara desconsidera que a previsão de arrecadação de imposto da taxa escolar era infinitamente menor do que os custos previstos com a instrução. Na referida lei orçamentária, nem sequer foram mencionados os impostos sobre instrução do distrito de Santa Maria (UBERABINHA, 1902f).

Percebe-se também que foram suprimidas as gratificações dos professores das escolas rurais, além da redução do ordenado da professora municipal da cadeira do sexo feminino. Em contrapartida, dobram-se os recursos para subvenção da cadeira de ensino secundário, mantendo o quantitativo de 12 meninos pobres a serem assistidos à luz da lei.

Na sessão da Câmara de 9 de janeiro de 1903, a Loja Maçônica do município, denominada “Luz e Caridade”, envia proposta para que, caso o professor João Bazilio de Carvalho deixasse de lecionar o ensino secundário aos doze meninos pobres, a verba fosse repassada para um instituto que a mesma loja pretendia fundar (UBERABINHA, 1903a). No pedido não fica claro se se tratava apenas da transferência de recursos ou também da responsabilidade do ensino secundário para meninos pobres. O pedido da loja maçônica foi discutido na sessão do dia seguinte.

Na ocasião, a proposta assim ficava registrada na ata: “após combatê-la energicamente o sr. Dantas Barboza, foi, digo resolveu a Câmara negar o pedido constante da representação da dita loja Maçônica” (UBERABINHA, 1903b). Tal acontecimento desnuda conflitos que extrapolam a questão da instrução pública. Percebe-se o embate de interesses políticos entre Padre Dantas

Barboza, que na ocasião ocupava o cargo de secretário da Câmara Municipal, representante da Igreja Católica, do poder político local, e a loja Maçônica municipal.

É nítida a influência da Igreja católica sobre a instrução pública municipal, mesmo em tempos em que se pregava e consolidava a ideia de secularização, trazida pela Proclamação Republicana de 1889. Padre Dantas acompanha a história política do município desde antes da emancipação, sendo ele o responsável por levantar apoio para tal e sendo ele também membro da primeira Câmara Municipal e uma das figuras que permanecem no poder pelas legislaturas seguintes. Mesmo que o regulamento escolar de 1896 retirasse a disciplina “Religião adotada pela diocese de Goiás”, criou-se a disciplina “Instrução Moral, Religiosa e Cívica”, mantida pela reforma de 1899. Desse modo, é incontestável a perpetuação do pensamento religioso católico predominante no país na instrução pública municipal.

Na sessão de 13 de janeiro, Pio Dantas usa a tribuna para novamente tratar do pedido da Loja Maçônica. Provavelmente, nos bastidores, os ânimos exaltaram-se ao ponto de o vigário ter que se explicar dizendo que “[...] não negou formalmente o pedido feito pela Loja Maçônica desta cidade, pois que o combateu tendo em vista as condições financeiras do município e que em ocasião oportuna não poria em dúvida o seu voto a respeito” (UBERABINHA, 1903c). Imagina-se que, para o vigário, o pedido dos maçons contaria como uma afronta, pois pedidos de repasse de recursos para a Igreja Católica haviam sido feitos em outros momentos, e a mesma Câmara os havia negado sob o argumento de que a laicidade republicana, imposta pela Constituição e pelas leis estaduais, impediria a manutenção da Igreja com recursos municipais.

Percebe-se que o ano de 1903 foi repleto de pedidos de baixa no imposto escolar feitos por cidadãos do município e endereçados à Câmara Municipal. Todos foram negados, o que leva a perceber maior rigidez na arrecadação do imposto escolar pela Câmara Municipal, que, em 1894, cogitou a extingui-lo sob o pretexto da má vontade do povo em quitá-lo.

Em 23 de janeiro ocorre algo até então inédito na Câmara Municipal, presidida interinamente por Mello Junior. A comissão de finanças, liderada por Pio Dantas, decide emitir parecer reprovando as contas do exercício de 1902, além de estabelecer que o Agente executivo José Teixeira de Sant’ Anna ressarcisse os cofres municipais na quantia de 7:217\$789 (sete contos, duzentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e nove réis) (UBERABINHA, 1903d).

Na sessão seguinte, Pio Dantas apresenta requerimento exigindo que os vereadores fossem os responsáveis pela direção e gerenciamento do dinheiro e da fazenda municipal, conforme previa o Regimento Interno e a lei nº 2 de 14 de setembro de 1891 (UBERABINHA, 1903e).

Mais uma vez, os documentos oficiais desnudam uma forte tensão entre os representantes políticos locais. Pio Dantas assume protagonismo ao encabeçar o parecer de reprovação das contas do Agente executivo de 1902, e ainda por solicitar energicamente que os vereadores fossem os responsáveis pela “direção e gerência do dinheiro e da fazenda municipal”. Vale ressaltar que, fugindo à regra comum da Câmara de Uberabinha, onde o presidente da casa exerceria junto o cargo de agente executivo, entre os anos de 1901 e 1904 os cargos estiveram separados, o que motivou ainda mais a tensão entre os vereadores e o Agente Executivo. Fato é que, após o contratempo com a loja Maçônica e com alguns vereadores acerca de repasse de recursos destinados à subvenção da educação secundária para os maçons, Pio Dantas assume uma posição mais combativa na Câmara Municipal.

O impasse culminou na convocação de Assembleia municipal para apreciação das contas de 1902 entre os dias 04 e 11 de fevereiro (UBERABINHA, 1903f). Terminada a Assembleia municipal, sem parecer claro pela reprovação ou aprovação definitiva das contas municipais de 1902, as sessões seguintes continuavam a tratar da questão. Em 3 de março, pautava o ressarcimento dos cofres públicos na quantia de 7:217\$789 pelo Agente Executivo de 1902, que foi adiada a pedido do próprio Pio Dantas (UBERABINHA, 1903g). Em 10 de março, novamente era discutida a responsabilidade pecuniária do ex-agente executivo municipal, entretanto sem decisão definitiva a respeito (UBERABINHA, 1903h). O que se vê, nas atas seguintes, é um completo esvaziamento das sessões da Câmara Municipal e sucessivos adiamentos por falta de número legal de vereadores.

Em 25 de maio, já sob a presidência de Severiano Rodrigues da Cunha, a Câmara Municipal reunia-se de forma ordinária para tratar de diversos requerimentos. Na ocasião, pediu a palavra o vereador Mello Junior, o qual registrava haver diversas reclamações dos contribuintes da cidade sobre o modo exagerado que o Agente Executivo José Teixeira de Sant’Anna mandava cobrar os impostos, razão pela qual solicitava que Sant’Anna apresentasse à Câmara Municipal as cadernetas de 1901 a 1903 para que fosse apreciada pelos demais membros da casa. Novamente, via-se aberto outro conflito político, dessa vez entre os vereadores e o Agente Executivo.

Haveria aqueles contrários e favoráveis ao posicionamento de Mello Junior sobre a cobrança de impostos pelo Agente Executivo. Mais uma vez, aparece como protagonista da discussão o imposto da taxa escolar, considerado como abusivo pelos moradores e por relevante parcela da Câmara Municipal. O próprio Agente Executivo da época, Severiano Rodrigues da Cunha, apoiava o pedido de Mello Junior sobre as vistas das cadernetas de exercícios anteriores. A situação ficava registrada nas atas com o seguinte posicionamento de Rodrigues da Cunha:

[...] diz que tinha toda a razão de ser os requerimentos do senr. Mello Junior, visto como o senr. Agente Executivo sabe não cumprir os deveres de seu cargo tem abusado e mesmo pesado as ordens desta Câmara que é sua superiora; que esta Câmara conhece as suas leis e tabelas, mas que é necessária a presença das cadernetas requisitadas para que se confronte os abusos cometidos pelos Agente Executivo que, como demonstrava por diversos talões que exibiu, tem transgredido, cobrando exorbitantemente diversos impostos, especialmente o imposto escolar; que finalmente as reclamações a ao vereador cumpre requisitar o que preciso for e tomar as providencias em favor do povo e a bem de sua integridade e dignidade (UBERABINHA, 1903i).

Como já dito acima, o imposto escolar figurava entre as principais reclamações de excessos de cobrança levadas a cabo pelos agentes executivos anteriores. Para tanto, seria necessária a apresentação das tabelas e a devida fiscalização por parte da Câmara Municipal. Após várias e amplas discussões, saía vencedor o requerimento do vereador Mello Junior. A partir de então, volta-se, na Câmara Municipal, o ato de se isentar do imposto escolar os cidadãos que a ela recorressem.

Na sessão de 26 de maio, lia-se o ofício do ex-Agente Executivo municipal “negando remessa de cadernetas, ontem requisitadas e dizendo que só em juízo as apresentará e nada informando definitivamente quanto ao credor [professor] Leopoldino Ramos” (UBERABINHA, 1903j). Mediante a situação, a Câmara Municipal autoriza, então, a chamar em juízo o dito Agente Executivo, a fim de apresentar as cadernetas e, após, entregá-las à comissão de finanças para as averiguações. Votaram contra o vereador Pio Dantas e Alves Pereira (UBERABINHA, 1903j).

Na reunião da Câmara de 27 de maio, fica evidente que o próprio presidente da Câmara, Rodrigues da Cunha, encabeçou o movimento quanto ao que denominou “cobrança excessiva e indevida de impostos” por parte do ex-Agente Executivo. Além disso, determinou que fossem devolvidas as quantias pagas em “excesso” aos contribuintes (UBERABINHA, 1903k). Cabe lembrar que a principal queixa recaía sobre o imposto escolar. Diante da situação, o que já era

caótico poderia ficar ainda pior, uma vez que os recursos para a instrução já se viam infinitamente insuficientes para arcar com as demandas do município.

Percebe-se que se tornou prática comum cidadãos solicitarem à Câmara isenção do imposto escolar sob o argumento de que não possuíam filhos em idade escolar nem frequentando as escolas do município. Sobre esse ponto, percebe-se que a Câmara atuava em desacordo com as leis municipais e estaduais sobre o tema ao autorizar a isenção do imposto sob tais argumentos. Ao fixar o imposto escolar, em nenhum momento da história do município de Uberabinha foi dito que a cobrança recaía apenas sobre os cidadãos que tivessem filhos em idade escolar. Tal menção não é verificada, inclusive, nas leis orçamentárias anuais. Portanto, as dispensas de pagamento feitas sob esse argumento encontravam-se em desacordo com as previsões legais do município.

Em 30 de junho eram endereçados à Câmara Municipal requerimentos de João Martins da Silva e Lazaro Martins da Silva pedindo baixas no imposto escolar e predial, alegando não terem prédios “nem filhos frequentando aula municipal”. O mesmo fazia o cidadão Elias Roiz Martins, assim como o cidadão Eliezer Peixoto Gomes, sob a alegação de que “seus filhos não [estavam] frequentando escolar municipal e sim particular”. No decorrer do ano, outros tantos requerimentos de isenção do imposto escolar chegaram à Câmara e receberam o mesmo tratamento dos anteriores. Em resumo, sobre todos os requerimentos a Câmara Municipal manifestou-se de acordo com o pedido dos cidadãos e deu as devidas baixas solicitadas (UBERABINHA, 19031).

Em 9 de novembro, vereadores encaminhavam a redação final da lei orçamentária do município para o ano de 1904 (UBERABINHA 1903m). A seguir, detalhamento das despesas e receitas estimadas para a instrução pública:

Tabela 8 – Receitas e Despesas previstas com a instrução pública em 1904

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:000\$000
Quatro professores rurais sem gratificações	3:200\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	1:000\$000
Professor de Santa Maria, sem gratificação	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	6:200\$000

Fonte: Arquivo Público Municipal. Atas da Câmara municipal, 9 de novembro de 1903.

Percebe-se novamente um decréscimo no ordenado do professor municipal e dos professores rurais. Verifica-se também que ficava extinta a subvenção do ensino secundário feita para a educação de doze meninos pobres. É verificada, durante todo o período de funcionamento da Câmara Municipal até o referido ano, uma completa desordem tanto na fixação dos ordenados de professores quanto na extinção das aulas municipais. O mesmo “desleixo” é também verificado quando o tema era a abertura e o fechamento de escolas, que se seguia de acordo com os ânimos políticos e interesses individuais de cada vereador. A arrecadação do imposto escolar, única fonte despendida pela Câmara para manutenção da instrução, era, corriqueiramente, perdoada pela mesma Câmara Municipal.

Na sessão de 7 de janeiro de 1904, era lida a notícia publicada no jornal do município da renúncia do vice-presidente da Câmara, vereador Mello Junior. No mesmo dia, ele enviava à Câmara um requerimento cujo teor continha sérias acusações ao Major José Teixeira de Sant’ Anna, então Agente Executivo do município:

Nós, abaixo assinados, tendo em vista o cumprimento do nosso dever, e bem dos interesses do povo do município: -Considerando que, o Major José Teixeira de Sant’ Anna, Agente Executivo Municipal, de modo inqualificável, tem abusado das resoluções desta Câmara sem dar-lhes o devido cumprimento de maneira mais que prejudicial aos interesses do povo do município e da boa mancha administrativa.

Considerando que o mesmo senhor, além de alcançado para com o cofre municipal, sujeita os funcionários municipais a privação e serias dificuldades, deixando de fazer pagamentos dos mesmos ou criando obstáculos, sem explicação plausível.

Considerando, finalmente, que além de tantos abusos que constituem crimes, o mesmo senhor é um verdadeiro [...] peculatório – propomos a suspensão imediata do Major José Teixeira de Sant’ Anna do cargo de Agente executivo municipal, que seja o mesmo senhor intimado a entregar incontinenti todo o arquivo e fundo da Agência Executiva ao senhor. Presidente da Câmara, por si ou por procurador que constituir e contratar, autorizado a processar e a responsabilizar o dito Agente Executivo, sem demora, perante o poder competente, e que todos os fins desta proposta e para conhecimento de todos se publique edital firmado pela Câmara ora reunida, depois de aprovada imediatamente em uma única discussão a sua necessidade e urgência (UBERABINHA, 1904a).

Percebe-se que após a separação das funções de Agente Executivo e presidente da Câmara, ocorrida entre 1901 e 1904, as tensões políticas eram cada vez mais frequentes. Verificam-se, por meio do requerimento do vereador Mello Junior, sérias acusações contra o Agente Executivo municipal. A essas, somam-se as demais verificadas em anos anteriores e que culminaram na reprovação das contas públicas apresentadas por ele.

A situação, que já estava crítica, ficou ainda pior. Na reunião da Câmara de 25 de janeiro, as contas de 1903, apresentadas pelo Agente Executivo Major José Teixeira de Sant'Anna, foram novamente reprovadas. Assim era o parecer:

Saldo a favor do cofre municipal 8:543\$975. Por este resultado verifica-se que, durante o exercício de 1903, o Major José Teixeira de Sant'Anna, no exercício do cargo de Agente Executivo Municipal, cometeu faltas que constituem desvio de receitas e aplicações não autorizadas, cogitadas pela lei nº 02, de 14 de setembro de 1891, art. 39, parágrafo 8º, no 3º. Portanto, é a Comissão de parecer que julgue o Major Teixeira responsável para com o cofre municipal pela quantia de 8:573\$975, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias improrrogáveis para recolher a dita quantia ao cofre municipal e que, na falta, fique desde já o sr. Presidente da Câmara autorizado a promover a responsabilidade perante a autoridade competente (UBERABINHA, 1904b).

A reunião de 11 de abril demonstra claramente a forma em que a instrução pública se via prejudicada pelas brigas políticas instauradas na Câmara Municipal. Na ocasião, foi deliberado que os recursos que haviam sido aprovados para custeio das aulas municipais que se achavam vagas fossem utilizados para o custeio do pagamento do procurador e advogado Coronel Franciso Itagyba nos dois processos movidos contra o Agente Executivo Municipal, valorados em 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis). Ações estavam sendo tomadas, conforme afirmava o despacho da Câmara Municipal “[...] em virtude da indolência e negligência do dito Major Teixeira no cumprimento dos deveres inerentes ao seu cargo e ainda mais pelo propósito do mesmo pretender desmoralizar a Câmara e seus actos” (UBERABINHA, 1904c).

Percebe-se que mais uma vez a instrução pública municipal, no âmbito das prioridades, perde para a urgência em se processar o atual Agente Executivo do município. Ao denunciar irregularidades cometidas pelo mandatário municipal, a Câmara utiliza recursos de outras fontes para custeio dos processos movidos contra o funcionário. A situação, então, torna-se um verdadeiro caos. Cadeiras municipais vagas, recursos destinados a pagamentos de outras fontes, anos letivos inconclusos, exames não realizados, falta de estrutura mínima das poucas escolas do município, fim da subvenção do ensino secundário de meninos pobres. Assim, tornava-se evidente um dos piores quadros da instrução pública municipal, em detrimento da propaganda empenhada pelas elites de que Uberabinha era vista como cidade do progresso e, na esteira dos projetos republicanos, havia tornado a instrução pública sua prioridade.

Em 25 de julho, o professor particular Franciso Marra da Silva enviava à Câmara Municipal pedido de subvenção em virtude do ensino de meninos pobres do Município. Na ocasião, o

vereador João Bernardes de Sousa, lendo parecer da comissão de finanças, relatava a seguinte situação:

Eu João Bernardes de Sousa, membro da comissão de finanças, ainda que muito aplaustista da instrução pública, todavia não posso ser de parecer a favor do requerente pelos motivos seguintes: 1º porque havemos nesta cidade professores públicos, estaduais e municipais a onde os menores podem beber o ensino das primeiras letras, sem que até hoje haja aglomeração, nessas aulas que fossem reclamadas pelos seus gerentes; 2º porque não nos consta que haja verba suficiente disponível para o fim requerido, aguardando porém, ocasião oportuna (UBERABINHA, 1904d).

O parecer foi, então, acolhido pelo restante da Câmara, solicitando ao professor que aguardasse melhor oportunidade para novamente solicitar tais subvenções. Como já demonstrado, no orçamento para o ano de 1904 não existiam recursos para subvenção de aulas particulares. Ademais, parte dos recursos para pagamento dos professores municipais foi destinada ao pagamento das custas processuais da ação movida pela Câmara contra o Agente Executivo.

Na reunião da Câmara de 24 de agosto, o professor Pedro Ricardo da Costa comunicava que havia fixado a aula de instrução primária na fazenda de Sobradinho. Na ocasião, relatava que não havia recebido seus pagamentos e pedia que fosse resguardada verba no orçamento de 1905 para que fossem quitados os débitos (UBERABINHA, 1904e).

Em 26 de outubro, o Agente Executivo enviava à Câmara ofício comunicando a suspensão do jornal local e manifestando-se pela conveniência da sua venda. Na mesma ocasião, o mandatário municipal reclamava que o mercado em nada rendia de impostos pelo fato de o prédio estar sendo ocupado pela escola municipal do sexo masculino regida pelo professor Francisco da Costa Braga. Como resposta às reclamações feitas pelo Agente Executivo, a Câmara respondia que a escola ali funcionava mediante sua autorização e que naquele mesmo local iria permanecer (UBERABINHA, 1904f).

Após várias discussões e uma série de emendas, em 23 de dezembro era aprovada a redação final do orçamento para o exercício de 1905 (UBERABINHA, 1904g). Entretanto, conforme se verá adiante, o orçamento aprovado na ocasião não chegou a ser executado, pois a nova Câmara Municipal, no início de 1905, refez o dito orçamento com o que dizia ser o mais real e próximo da situação financeira do município.

A seguir, o detalhamento da tabela de receitas e despesas para a instrução pública do município, aprovada em 1904:

Tabela 9 – Receitas e Despesas previstas com a instrução pública em 1905

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	800\$000
Cinco professores rurais sem gratificações	1:000\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	800\$000
Professor de Santa Maria, sem gratificação	600\$000
Gratificação a professor de ensino secundário que ensine Português, Aritmética, História do Brasil e Geografia a 12 meninos pobres	1:200\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	4:400\$000

Fonte: Arquivo Público Municipal. Atas da Câmara Municipal, 1904.

Percebe-se, mais uma vez, redução considerável nos ordenados dos professores municipais, tanto da sede quanto rurais e do Distrito de Santa Maria. Observa-se também o retorno da subvenção do ensino secundário em um valor acima do que seria pago aos professores do município para ensino de 12 meninos pobres de Uberabinha.

No dia seguinte acontecia a reunião da Câmara Municipal, onde novos vereadores eleitos compareceram e foi feito o “reconhecimento dos poderes”. O reconhecimento de poderes ainda em dezembro fugiu ao costume da casa, onde tais sessões sempre se realizavam no início do ano, em janeiro (UBERABINHA, 1904h).

A primeira sessão da Câmara Municipal para o ano de 1905 foi marcada pelo pedido de renúncia do Agente Executivo Major José Teixeira de Sant’Anna. Com a renúncia, as funções do Agente Executivo novamente retornam para o presidente da Câmara Municipal. Na mesma sessão, a Câmara acataria sem muita cerimônia a renúncia do Major José Teixeira, lembrando que a relação entre o tal mandatário e a Câmara fora extremamente conturbada entre os anos de 1901 e 1904, muito em virtude de os poderes executivo e legislativo terem sido direcionados a pessoas distintas, ao contrário do que ocorria desde a emancipação do município, em que o presidente da #Câmara era também o Agente Executivo.

Na mesma reunião, elegeram-se como Presidente e Agente Executivo o vereador Coronel Severiano Rodrigues da Cunha, e para o cargo de vice-presidente o vereador Padre Pio Dantas Barboza. A sessão de 7 de janeiro marcava uma movimentação que há muito não se via na Câmara

Municipal. Vários requerimentos foram apresentados por funcionários municipais pedindo a manutenção dos seus cargos ou solicitando emprego público aos novos mandatários (UBERABINHA, 1905a).

Já na sessão de 9 de janeiro, fazia-se nova discussão acerca do projeto orçamentário que já havia sido aprovado no final de 1904 para o exercício de 1905. Na ocasião, modificavam-se os ordenados do professor primário do Distrito de Santa Maria de 600\$000 (seiscentos mil réis) para 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil réis), sem demais alterações nos ordenados e gratificações fixadas no orçamento anterior (UBERABINHA, 1905b).

Com as discussões seguintes acerca do orçamento municipal para o ano de 1905, feito pelos vereadores da Câmara Municipal, em 18 de janeiro chegava-se ao texto final do orçamento. Abaixo, a nova tabela de receitas e despesas para a instrução pública:

Tabela 10 – Receitas e Despesas para a instrução pública em 1905

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:200\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	800\$000
Professor de Santa Maria, sem gratificação	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	800\$000

Fonte: Arquivo Público Municipal. Atas da Câmara Municipal, 18 de janeiro de 1905.

Com a nova reformulação do orçamento para o ano de 1905, é necessário pontuar algumas questões muito relevantes. Inicialmente, percebe-se leve melhora nos ordenados dos professores da sede, mas sobretudo no ordenado do professor do Distrito de Santa Maria. Na contramão de tais melhorias, vê-se excluir do orçamento municipal o pagamento – que já era irrisório – para os professores rurais, o que significava um novo fechamento das cadeiras das escolas fora da sede e do Distrito de Santa Maria. Via-se excluída também a gratificação do ensino secundário para o município. Entretanto, a maior diferença apresentada para o orçamento é o valor do imposto da taxa escolar, fixado, naquele momento, em 800\$000 (oitocentos mil réis). A mudança, segundo o presidente da Câmara, seria necessária por ser essa a real quantia arrecada no ano de 1904 e que

não se poderia esperar muito além disso para o exercício de 1905. Com vistas ao equilíbrio financeiro, portanto, percebe-se que, para a manutenção da instrução pública do município, reordenaram-se receitas para além do imposto da taxa escolar.

Na sessão de 23 de janeiro a Câmara apreciava o pedido do professor Francisco da Costa Braga pedindo o seu pagamento referente às aulas da Fazenda Sobradinho (UBERABINHA, 1905c). A situação só foi apreciada e resolvida na sessão de 4 de março, quando ficou autorizado retirar das obras públicas o recurso para pagamento do professor (UBERABINHA, 1905d).

Na sessão de 14 de fevereiro, Belchior de Paiva Pinto pedia pagamento de ordenados como escriturário da Câmara e que lhe fosse “extraído uma conta corrente de serviços prestados como professor municipal das fazendas de Sobradinho e Água Limpa”. Sobre o pedido, a comissão de contas solicitava que o requisitante juntasse os documentos que comprovasse as aulas, assim como os para o recebimento dos ordenados enquanto escriturário da Câmara (UBERABINHA, 1905e). A autorização para pagamento do referido professor só ocorreu em 1º de setembro do mesmo, após o reconhecimento, pela Câmara Municipal, do direito de recebimento por parte do professor.

No mesmo dia, lia-se o requerimento de Irineu de Carvalho de Mello, pedindo pagamento como professor rural. Sobre o pedido, a comissão de finanças argumentava que o nome do professor não constava da lista de credores do antigo Agente Executivo. Para o pagamento, pedia-se que o mesmo professor solicitasse do ex-Agente Executivo declaração que atestasse os serviços prestados para, assim, realizar o pagamento (UBERABINHA, 1905e).

Até mesmo a cadeira municipal do sexo masculino não passou ilesa aos “deslizes” cometidos pelo ex-Agente executivo. Na sessão de 2 de março, o professor municipal Francisco da Costa Braga solicitava o pagamento de seus ordenados e apresentava os pontos diários. Inicialmente, alguns vereadores propunham que fossem quitados os valores até o momento da suspensão do mesmo professor. Entretanto, contra tal proposta, Pio Dantas dizia que o processo de suspensão das aulas municipais não seguiu os ritos e processo legais, uma vez que ela foi feita pelo Major José Teixeira de forma verbal, e não escrita, conforme previa a lei. Portanto, diante de mais essa irregularidade, a Câmara deveria pagar por inteiro o ordenado do professor. Posto em votação, assim foi aprovado pelos demais colegas, com exceção do vereador Costa Carvalho, que foi voto vencido (UBERABINHA, 1905f).

É percebido que, além da exclusão das aulas rurais municipais, vários professores que exerceram a profissão no período em que o Agente executivo era o Major José Teixeira de

Sant'Anna ficaram com seus ordenados não quitados. E para piorar, muitos deles não constavam da lista de credores da Câmara Municipal.

Para além dos sérios problemas verificados com a instrução pública, é percebido também que os ares do progresso na área de saneamento básico e comunicação ainda engatinhavam no município de Uberabinha. A disponibilidade de água potável não era uma realidade para todos os cidadãos dali. Muitas casas ainda não dispunham de fonte segura e limpa para atendimento de suas necessidades.

A ferrovia trouxe mais moradores, interligou lugares antes considerados longínquos e de difícil acesso. E, com isso, multiplicaram-se também as demandas, tanto no que refere à estrutura básica da cidade, ao fornecimento de água, energia, remédios, gêneros alimentícios, entre outros, quanto na garantia da instrução do povo. Ao realizar exercício imagético com base nos relatos dos documentos oficiais, percebe-se que, mesmo chegando à metade da primeira década do século XX, Uberabinha enfrentava os mesmos problemas já denunciados na época de sua emancipação, em 1889. Os desafios permaneciam quase os mesmos, e a paisagem do município tido como a estrela do progresso e da modernidade no sertão oeste mineiro contrastava, senão se opunha, frontalmente à imagem vendida pelas elites locais.

Uberabinha apresentava-se ainda com cenário pouco estruturado, para não se dizer caótico. As ruas ainda pouco pavimentadas, as casas construídas sem levar em consideração os termos do código de posturas que, diga-se, demorou para ser votado e implementado na Câmara. Regos d'água que chegavam apenas a alguns pontos da cidade, feitos a céu aberto, propícios a todos os tipos de contaminação e moléstias. Esgoto das residências a céu aberto, ruas ainda pouco iluminadas.

A Câmara Municipal funcionando em prédio alugado, porcos sendo criados por toda a cidade, com muitos chiqueiros espalhados entre os cidadãos. As ruas e demais espaços urbanos eram repletos de formigueiros e casas de cupins. A escola municipal de instrução primária funcionava no prédio onde deveria estar localizado o mercado municipal. Professores com suas cadeiras suspensas a todo tempo, à mercê das vontades políticas locais e do fluxo de caixa de um imposto de taxa escolar, que não era devidamente cobrado e, quando cobrado, costumeiramente era perdoado pela Câmara Municipal.

Em 1º de setembro do mesmo ano, eram apreciados na Câmara um projeto de canalização de água potável, apresentado pelo vereador Coronel Theophilo Carneiro, e o projeto de pedido de

privilégios para instalação da rede telefônica do município. Traços mínimos de um projeto há muito almejado, mas que não chegou da forma como anunciado.

Sobre o projeto de canalização de água, a Câmara emitia o seguinte parecer:

A comissão abaixo assinada, estudando com o critério que a matéria exige, sobre o projeto do vereador Theophilo Carneiro para a canalização d'água potável d'esta cidade vem dar o parecer: havendo no districto da cidade diversos mananciaes e, como no caso em questão, naturalmente preferir-se-a ao que for de melhor qualidade pela sua pureza; atendendo mais que, em tratando-se de um privilégio a longo prazo e com garantia de juros que proporcionou ao privilegiado recompensa ao capital empregado; atendendo finalmente que trata-se de um melhoramento indispensável e do qual muito se ressentia a nossa cidade, somos de parecer que autorize ao Agente Executivo a chamar por edital concorrentes para estudar o [ilegível] existentes no districto da cidade entrando em negociações com quem mais vantagens oferecer (UBERABINHA, 1905g).

Percebe-se pelo teor do parecer que a questão da água potável carecia de atenção já havia muito tempo. Tratava-se, pois, de um “melhoramento indispensável e do qual muito se ressentia a nossa cidade”. A situação vivida na época era de completa insalubridade, pois inexistia rede de captação do esgoto tanto das moradias quanto dos chiqueiros, o que aumentava sobremaneira as possibilidades de contaminação dos regos d'água abertos para que a água dos mananciais chegassem a lugares de melhor acesso.

Sobre a criação de porcos dentro da cidade, o vereador Loureiro Bixiga registrou o seguinte posicionamento:

Realmente seria de grande medida e alcance a Câmara evitasse os chiqueiros nos perímetros da cidade, mas infelizmente não tem sido assim; em quanto não se poder construir o chiqueiro no matadouro não se pode obrigar aos cortadores retirarem os porcos de dentro da cidade, porém, quando a Câmara tiver construído o chiqueiro municipal então, não se deve consentir um suíno sequer dentro do perímetro da cidade (UBERABINHA, 1905e).

Entretanto, houve quem defendesse ser necessária a conservação dos chiqueiros até que a Câmara construísse um chiqueiro municipal. Qualquer pessoa que já tenha presenciado o cheiro fétido de um único chiqueiro, improvisado no fundo de quintal, sabe o quão desagradável seria caminhar pelas ruas do município na época em questão.

No que diz respeito à proposta para instalação da rede telefônica, a comissão de finanças emitia o parecer abaixo listado:

O abaixo assinado estudando o pedido de privilégio por 25 anos pela industrial Henrique Muccioli para instalação de redes telefônicas neste município, são de parecer que se conceda o privilégio pedido, que deverá ser assinado pelo concessionário dentro de seis meses e um ano para instalação dos trabalhos e das linhas (UBERABINHA, 1905e).

As discussões elencadas na sessão de primeiro de setembro tocavam em elementos-chave para que minimamente se promovesse o tão almejado progresso há tanto propagandeado pelas elites da cidade. Não confluíam os desejos e as realizações da cidade com a realidade vivida e compartilhada por ela mesma.

Em 20 de dezembro era apresentado o projeto do orçamento para o ano de 1906 (UBERABINHA, 1905h). O projeto foi posto em votação nas sessões seguintes e, no dia 28 de dezembro, era discutido pela última vez. Os recursos para a instrução pública assim foram definidos:

Tabela 11 – Receitas e Despesas para a instrução pública em 1906

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:100\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	1:100\$000
Professor de Santa Maria, sem gratificação	1:000\$000
Professor de Música na sede	300\$000
Gratificação de dois professores que melhor se destacarem	200\$000
Com 06 professores rurais	800\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	8:000\$000

Fonte: Arquivo Público Municipal. Atas da Câmara Municipal, 20 de dezembro de 1905.

Em relação ao orçamento do ano de 1905, percebem-se consideráveis mudanças para o ano de 1906 no que tange à instrução pública. Inicialmente, observa-se o retorno de seis cadeiras para o ensino nas escolas rurais, o que havia sido suprimido no ano vigente. Além do mais, é observado o retorno das gratificações, mesmo apenas aos dois professores que melhor se distinguiram no ensino. Era também prevista a manutenção do professor de música na sede, que ficaria responsável por ensaiar a banda para tocar em eventos do município.

Abaixo, segue um raro registro das duas cadeiras municipais, do sexo feminino e masculino. O registro foi feito entre os anos de 1900 e 1910.

Figura 8 – Escolas Municipais do sexo feminino e masculino, data provável 1900-1910



Fonte: Acervo do Arquivo público Mineiro (APM).

O ano de trabalhos da Câmara Municipal de Uberabinha só se inicia, de fato, em 8 de março de 1906. As reuniões anteriores foram suspensas por falta de número legal. O ano de trabalho já começa com pedidos de isenção do imposto da taxa escolar dos cidadãos Joaquim Gomes, José Pio Gomes e Aleixo Pereira Carrijo sob o argumento de que em suas fazendas já existiam professores desde o ano de 1905 (UBERABINHA, 1906a). Pelo teor dos registros, percebe-se que as aulas rurais, pelo menos das ditas fazendas, poderiam ter sido mantidas mesmo sem a subvenção da Câmara Municipal. Entretanto, tal constatação carece de documentos que a comprove.

A próxima reunião da Câmara só ocorreu em 19 de junho do mesmo ano. Na oportunidade, Padre Pio Dantas apresentava um requerimento para que se subvencionasse o professor João Bazílio de Carvalho, que, naquele momento, residia em Araguari e exercia a profissão como professor, para que viesse a Uberabinha sob melhores condições, pois, segundo Pio Dantas, João Bazílio receberia do estado “um ordenado mesquinho”. Propunha à Câmara uma subvenção mensal de 50\$000 (cinquenta mil réis) para que viesse a lecionar na cidade. A proposta foi alvo de discórdia entre os demais vereadores.

O vereador Cardoso argumentava que a Câmara já se via muito assoberbada com as escolas municipais que estariam, inclusive, constituídas de forma irregular, uma vez que até então nunca se cumpria a lei com concurso público para a investidura de professores. A matéria terminou empatada e foi, portanto, decidida pelo presidente da Câmara e Agente Executivo Severiano Rodrigues da Cunha, que se posicionou favorável ao projeto do Padre Dantas (UBERABINHA, 1906b).

Na sessão de 2 de julho, vereador Cardoso novamente voltou a tratar da questão da subvenção aprovada ao professor Joao Bazílio de Carvalho. Para ele, tratava-se de situação pouco usual. Assim ficou registrada a insatisfação do vereador:

Pedi a palavra o vereador Cardoso dizendo que havia chegado aos seus ouvidos, que se tratou aqui de subvencionar um professor estadual e ele se comprometia a por aqui um professor tão habilitado como o já referido independente da municipalidade concorrer com subvenção alguma e por tanto levantava o protesto contra a irregularidade da proposta (UBERABINHA, 1906c).

Percebe-se, portanto, que o fato de promessa de subvenção para um professor estadual sair de Araguari para vir ministrar aulas em Uberabinha soou entre alguns vereadores como uma completa irregularidade. Para tanto, propunha o vereador Cardoso trazer professor de tamanha capacidade quanto João Bazílio sem a necessidade de nenhuma subvenção. A situação ficou resolvida, momentaneamente, com o pedido de formalização da proposta do vereador de maneira escrita, conforme previa o regimento (UBERABINHA, 1906c).

Na sessão do dia 3 de julho, diversos moradores da Fazenda Burity encaminhavam à Câmara um abaixo-assinado reivindicando a nomeação do professor Tenente Francisco da Fonseca e Silva naquela fazenda (UBERABINHA, 1906d). A situação não foi resolvida de imediato; em 25 de julho Pio Dantas pedia mais tempo para emissão do parecer acerca da escola (UBERABINHA,

1906e). A exemplo de muitos outros pedidos, como o dos moradores da Fazenda Burity, o desfecho não foi favorável à nomeação do professor. Em 27 de julho, a Câmara delibera que fosse indeferido o pedido alegando falta de recursos financeiros para atender a demanda apresentada.

Se a decisão da Câmara se apresentava como o mesmo remédio para os diversos males da instrução pública municipal, a petição dos moradores do Burity foi pano de fundo para uma discussão mais ampla e profunda acerca de uma situação endêmica no município: a ilegalidade da forma de nomeação de professores municipais.

Sobre essa matéria, o Regulamento Escolar tornava obrigatória a nomeação dos professores por meio de concurso. Entretanto, na contramão de lei aprovada pelos próprios vereadores, em seus quase quinze anos de atuação, a Câmara Municipal não conseguiu levar a cabo nenhum concurso para a admissão de docentes.

Sobre a situação, o vereador Cardoso, utilizando-se da fala em sessão de vinte e sete de julho, registrava o parecer contrário à nomeação do professor Tenente Francisco da Fonseca e Silva, que serviu de base para a negativa da reivindicação dos moradores do Burity. Utilizou como argumento fundamental a ilegalidade da forma de contratação e manutenção do professorado municipal.

Vereador Cardoso pediu a palavra e depois de haver decorrido longamente sobre a ilegalidade da manutenção das escolas municipais por não haver procedido as respectivas nomeações o concurso para seus preenchimentos fez ver a Câmara que o seu parecer não pode deixar de ser aprovado sob a pena de aqueles que deixarem de apoiar tornarem-se responsáveis com o senhor Agente Executivo pelas importâncias dispendidas com o professorado mantido ilegalmente. [...] Concluíra por garantir que eram responsáveis pelos dinheiros dispendidos aos professores todos aqueles que opinassem dever os mesmos continuar mantidos no magistério municipal (UBERABINHA, 1906f).

Fato incontestado é que seria a primeira vez que a Câmara fora confrontada acerca da questão da nomeação de professores sem os processos legais estabelecidos pela lei do Regulamento Escolar. A situação denunciava o *modus operandi* utilizado pelos legisladores municipais até então para admitir e demitir professores. Pela opinião do vereador Cardoso, as aulas deveriam ser suspensas, incorrendo os profissionais, em caso de permanência das aulas, conjuntamente com o Agente Executivo, em irregularidades e responsabilidade pelos recursos gastos ilegalmente.

Se, por um lado, os apontamentos do vereador representavam um risco eminente à instrução pública a curto prazo, ao médio e longo oferecia-se solução definitiva para a consolidação da instrução municipal. A ameaça de suspensão das aulas fazia decair mais uma vez a precária

instrução pública municipal, entretanto representava também uma fagulha de esperança na sua consolidação, uma vez que a efetivação do concurso para a admissão de professores diminuía os riscos das constantes demissões e extinção das cadeiras municipais. O modo de contratação até então operante beneficiava, e muito, os vereadores, pois ficava a critério de suas vontades a nomeação e manutenção das escolas municipais.

Na mesma reunião, os vereadores Carvalho e Carneiro reconheciam os apontamentos feitos pelo vereador Cardoso, entretanto eram de parecer que as aulas fossem mantidas, pelo menos, até o novo orçamento. Tratava-se de um mal necessário para minimamente encerrar o ano letivo em curso no município. Após os apontamentos da reunião de 27 de julho, desapareceram da pauta da Câmara os pedidos de nomeação de professores para as cadeiras municipais.

Em 17 de setembro de 1906, a Câmara reuniu-se e aprovou, em última discussão, o projeto de lei orçamentária para o ano de 1907. Abaixo estão descritos os valores destinados à instrução pública municipal:

Tabela 12 – Receitas e Despesas para a instrução pública para 1907

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:100\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	1:100\$000
Professor de Santa Maria, sem gratificação	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.
Imposto de Taxa Fixa	4:500\$000

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, 17 de setembro de 1906.

Percebe-se que as polêmicas levantadas pelos vereadores acerca da legalidade da nomeação dos professores tiveram impacto direto na manutenção das aulas rurais do município. Para o orçamento de 1907, não foi destinado nenhum recurso para manutenção das referidas aulas. Os vereadores priorizaram a manutenção apenas das aulas das sedes, ou seja, da cidade e do distrito de Santa Maria.

Nota-se também que, a partir do orçamento de 1906, o imposto de taxa escolar é retirado da previsão de receitas, entrando em vigor um outro imposto, denominado de “Taxa fixa”. Não se

sabe ao certo se esse novo imposto viria a cobrir os gastos com a instrução, o fato é que, nas peças orçamentárias seguintes, o imposto da taxa escolar não aparece.

Uma das possíveis explicações para essa mudança de nome seria o fato de que eram muito corriqueiros os pedidos de isenção de imposto escolar com o pretexto de não haver filhos em escolas municipais. Mais uma vez é necessário relatar que o imposto de taxa escolar, no momento de sua criação, não citava que seria imposto pago apenas por moradores com alunos matriculados em escola do município. O decreto mineiro nº 260, inclusive, fixava que tal imposto deveria ser pago por todo e qualquer cidadão acima de vinte e um anos de idade.

Em 26 de Dezembro o professor do distrito de Santa Maria, Maximiliano Morei, denunciava que o seu antecessor não lhe entregou nenhuma mobília nem os livros pertencentes à escola. Pedia à Câmara a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis) para resolver as urgentes necessidades de se ter pelo menos os itens básicos para a instrução. Em um típico “lavar de mãos”, vereadores opinaram que o Agente Executivo resolvesse a questão como bem entendesse.

A situação denunciada pelo professor Maximiliano encerra o ano legislativo, bem como um período muito conturbado para a instrução pública municipal. Desde a posse dos primeiros vereadores em 1892, a realidade vivida e compartilhada no município, em diversos momentos e sob diversos prismas, bateu à porta da Câmara Municipal. A casa legislativa tornou-se o lugar onde se evidenciavam de forma mais consistente as fissuras e contradições entre o discurso do progresso e a modernidade, impetrado pelas elites municipais, e a realidade nua, crua e cruel da instrução pública do município.

3.3 Um balanço acerca da história da instrução pública do município de Uberabinha (1892/1906)

Conforme amplamente evidenciado no decorrer deste capítulo, a situação vivenciada pela instrução pública municipal de Uberabinha em nada se parecia com o corpo normativo e institucional pintado pelas leis, decretos e regulamentos municipais. Mais discrepante ainda era a distância entre o discurso das elites locais e a realidade vivida. A instrução pública vista como baluarte do progresso republicano não decolou no município, as leis municipais de instrução não foram seguidas, o financiamento era insuficiente, escolas eram casas improvisadas que funcionavam ou não funcionavam e estavam à mercê das vontades da Câmara Municipal.

Trata-se de um capítulo que demonstrou, sobretudo, as fissuras e contradições de um projeto civilizacional que via na instrução pública um braço primordial. Fissuras que tornaram a instrução inviável, quase inexistente e muitas vezes impraticável. Faltavam professores, cadeiras, materiais básicos como bancos e livros; faltavam ordenados e, sobretudo, faltaram investimento e financiamento na instrução pública municipal.

As cadeiras de instrução pública municipal da sede do município, tanto do sexo masculino como do feminino, vistas, no âmbito do discurso, como uma das mais necessárias, utilizadas muitas vezes como instrumentos de propagação do discurso de que Uberabinha era um município republicano que priorizava a instrução do povo, não foram prioridade. Quando funcionaram, fizeram-no de forma improvisada. A situação era tão caótica ao ponto de a mesma cadeira funcionar no espaço que seria o mercado municipal, sendo acusada, pelo Agente Executivo, de atrapalhar a arrecadação dos impostos municipais.

Conforme se vê na tabela a seguir, as cadeiras de instrução pública municipal funcionaram conforme as vontades dos legisladores. Se era necessário cortar gastos, eram as cadeiras municipais que sofriam os maiores impactos.

Tabela 13 – Cadeiras de Instrução Pública do sexo Masculino e Feminino do Município de Uberabinha de (1891-1906)

Ano	Cadeira Municipal do Sexo Masculino	Cadeira Municipal do Sexo Feminino	Mantenedor
1891	Ocupada	Inexistente	Conselho de Intendência
1892	Ocupada/vaga	Inexistente/ vaga	Conselho de Intendência/ Câmara Municipal
1893	Vaga	Vaga	-
1894	Vaga	Vaga	-
1895	Vaga	Vaga	-
1896	Vaga	Vaga	-
1897	Vaga	Vaga	-
1898	Ocupada	Vaga	Câmara Municipal
1899	Ocupada até outubro de 1899/Vaga	Ocupada até outubro de 1899/vaga	Câmara Municipal
1900	Ocupada	Ocupada	Câmara municipal
1901	Ocupada	Vaga	Câmara Municipal
1902	Ocupada / vaga em março	Vaga/Ocupada em maio	Câmara Municipal
1903	Vaga (?)	Vaga (?)	Câmara Municipal
1904	Ocupada /vaga	Vaga (?)	Câmara Municipal
1905	Ocupada	Ocupada (?)	Câmara Municipal
1906	Ocupada	Ocupada (?)	Câmara Municipal

Fonte: Atas da Câmara Municipal do Município de Uberabinha (1890/1906). Arquivo Público Municipal de Uberlândia.

Pelo que foi possível levantar nos documentos pesquisados, a cadeira de instrução municipal foi flutuante durante toda a conjuntura analisada. A situação alarmante da cadeira do sexo masculino ainda era menos ruim do que a cadeira destinada ao ensino das meninas. Dos dezesseis anos mapeados, a cadeira do sexo feminino esteve inexistente ou vaga por 11 anos. Percebe-se que os maiores golpes foram dados no momento em que os poderes executivo e legislativo estiveram separados no município (de 1894 a 1897 e de 1901 a 1904).

A vacância dos professores municipais foi reflexo da retirada, do orçamento do município, dos ordenados desses profissionais da educação. A seguir, a tabela demonstra a evolução dos ordenados no período analisado:

Tabela 14 – Relação dos ordenados dos professores municipais de Uberabinha, com gratificações (1892-1906), fixados pelas leis orçamentárias anuais da Câmara Municipal

Ano	Professor Municipal	Professora Municipal	Professor do Distrito de Santa Maria	Professores rurais
1892	1:400\$000	Não fixado	Não fixado	1:400\$000
1893	1:400\$000	Não fixado	Não fixado	1:400\$000
1894	Não fixado	Não fixado	Não fixado	Não fixado
1895	Não fixado	Não fixado	Não fixado	Não fixado
1896	Não fixado	Não fixado	Não fixado	Não fixado
1897	Não fixado	Não fixado	Não fixado	Não fixado
1898	2:000\$000	Não fixado	1:400\$000	Não fixado
1899	2:000\$000	2:000\$000	1:400\$000	Não fixado
1900	2:000\$000	1:200\$000	1:200\$000	Não fixado
1901	1:400\$000	Não fixado	1:200\$000	1:200\$000
1902	1:500\$000	Não fixado	1:200\$000	1:200\$000
1903	1:500\$000	800\$000	1:000\$000	1:000\$000
1904	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	800\$000
1905	1:200\$000	800\$000	1:000\$000	Não fixado
1906	1:100\$000	1:100\$000	1:000\$000	800\$000

Fonte: Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Atas da Câmara Municipal (1892-1906) e Leis, Decretos e Regulamentos (1892-1906).

É verificado que, além dos vários anos em que os ordenados não foram fixados, havia uma completa desordem no valor dos proventos dos professores. Valores eram fixados e retirados a esmo pelos vereadores. Verifica-se, ainda, a imensa discrepância entre os proventos fixados para cada professor, ano a ano, bem como entre os professores de regiões diferentes do município.

É necessário também relatar que a tabela acima foi construída com base nos valores programados, e não verdadeiramente executados pelo município. A verificar pelas diversas situações registradas nas atas da Câmara, os valores podem ter sido infinitamente menores, ou até mesmo não quitados pelos mandatários municipais.

O ordenado do professor municipal do sexo masculino foi o que menos variou quando fixado pela Câmara. Entretanto, inicia o ano de 1892 recebendo o valor de 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis) e termina o ano de 1906 com ordenado de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis). A média de ganhos do professor, no período de 15 anos, foi de 1:100\$000.

A situação da professora do município era ainda pior. Além de só ser fixada a cadeira no ano de 1899, ainda se percebe uma disparidade entre os ordenados da professora e os dos demais docentes da cidade. Os proventos médios da professora municipal, no período de oito anos em que foram fixados, é de 862\$000 (oitocentos e sessenta e dois mil réis). Se for utilizado o período de 15 anos de trabalho da Câmara Municipal, em que já se havia previsão de contratação de professora

para ensino em escolas mistas ou de meninas, o valor médio é de 460\$000 (quatro centos e sessenta mil réis).

Os ordenados do professor do distrito de Santa Maria demonstravam estar acima dos da professora municipal, porém eram inferior aos do professor municipal. Nos 15 anos analisados, a média dos proventos fixados foi de 693\$000 (seiscentos e noventa e três mil réis). É importante ressaltar que o distrito de Santa Maria possuía arrecadação própria do imposto da taxa escolar, pelo menos fixado nas leis orçamentárias do município, anualmente.

Dos ordenados analisados, os dos professores rurais eram ainda mais preocupantes. Tal afirmação não se dá pelo valor médio de proventos fixados, que era de aproximadamente 520\$000 (quinhentos e vinte mil réis), mas sobretudo pelo fato de diversas vezes os professores terem tido o pagamento de seus salários recusado pela Câmara Municipal. As cadeiras rurais foram as mais flutuantes da instrução pública municipal. Muito distante da realidade fixada na lei de instrução pública e da lei de divisão das zonas literárias do município, as escolas verdadeiramente existentes só funcionavam pela boa vontade de fazendeiros locais que cediam cômodos de suas propriedades para funcionamento das escolas. Diversos foram os momentos em que a Câmara suspendeu as aulas nas escolas rurais e transferiu cadeiras em anos letivos em curso. Situação ainda pior era vista na recusa dos pagamentos dos proventos de diversos professores rurais, bem como na recusa de custeio mínimo de mobiliário e materiais para os alunos.

Buscando dar evidência aos sujeitos dissonantes, que pouco são lembrados na história do município de Uberabinha, buscou-se construir uma tabela referenciando os professores que foram citados nas atas da Câmara Municipal no período analisado. Infelizmente, tal quadro está muito distante do número real de docentes do período, entretanto os casos que chegaram à Câmara Municipal e tiveram seus nomes registrados nas atas do município constam da tabela a seguir:

Tabela 15 – Relação de professores do município de Uberabinha que são mencionados nas atas da Câmara Municipal (1891-1906)

Nome do Professor	Ano	Região de Atuação	Mantenedor
João Luiz da Silva	1891	Casa de Instrução do Município	Público Municipal/Conselho de Intendência
Eduardo José Bernardes	1892	Casa de Instrução do Município	Público Municipal/Conselho de Intendência/Câmara municipal
Franciso Firmino	1892	Casa de Instrução do Município	Público Municipal/Conselho de Intendência/Câmara municipal
Maria Etelvina da Conceição Cardoso	1892	Cadeira Estadual do Sexo feminino	Público Estadual/ Governo Estadual
Alfredo Carlos dos Santos	1892	Sede do município/Cadeira estadual	Público Estadual/ Governo Estadual
Joaquim Roberto	1892	Sede do município / Escola de Instrução Primária estadual	Público Estadual/ Governo Estadual
Affonso José Camillo	1892	Escola Rural do Rio das Pedras	Público Municipal/ Câmara Municipal
Prisciliana Maria de Lacerda	1893	Sede do município	Particular/ Subvenção Câmara Municipal
Antônio Dias Teixeira	1895	Sede do município	Particular/ Subvenção Câmara Municipal
Francisco de Paula Ferreira Pinto	1895	Sede do município	Particular/ Subvenção Câmara Municipal
Pedro Gonçalves de Souza	1895	Sede do município	Particular/ Subvenção Câmara Municipal
Jerônimo Teotônio de Morais	1897	Sede do Município/ Colégio Uberabinhense	Particular/Subvenção Câmara Municipal
Francisco Fermino Monteiro	1898	Sede do município/Cadeira Municipal do sexo masculino	Público Municipal/ Câmara Municipal
Pedro Gonçalves de Souza	1898	Distrito de Santa Maria	Público Municipal/ Câmara Municipal
Cândida de Figueiredo	1899	Sede do município	Particular/ Subvenção da Câmara Municipal
Carlos Fonseca	1900	Fazenda da Tenda	Público Municipal/ Câmara Municipal
Cândida de Figueiredo	1899/1900	Sede do Município/ Cadeira do sexo Feminino	Público Municipal/ Câmara Municipal
Luiz Pinto de Vasconcelos	1899	Distrito de Santa Maria	Público Municipal/ Câmara Municipal
Simplicio Pinto da Silva	1900	Sede do Município/ Cadeira do sexo masculino	Público Municipal/ Câmara Municipal
Antônio Dias Teixeira	1902	Cadeira do Douradinho	Público Municipal/ Câmara Municipal
Anna Cândida Garcia	1902	Sede do Município/ Cadeira do sexo Feminino	Público Municipal/ Câmara Municipal
João Bazilio de Carvalho	1902	Sede do Município/ ensino secundário de meninos	Subvenção da Câmara Municipal

Nome do Professor	Ano	Região de Atuação	Mantenedor
		pobres/ Externado Carvalho	
Leopoldino Ramos	1903	Distrito de Santa Maria	Público Municipal/ Câmara Municipal
Franciso Marra da Silva	1904	Sede do município/ ensino primário	Particular/ Subvenção da Câmara Municipal negada
Pedro Ricardo da Costa	1904	Fazenda Sobradinho/ensino primário	Câmara Municipal
Francisco da Costa Braga	1904	Sede/Cadeira Municipal do sexo masculino	Câmara Municipal
Belchior de Paiva Pinto	1905	Professor rural na Fazenda de Sobradinho e Água Limpa	Câmara Municipal
Irineu de Carvalho de Mello	1905	Professor Rural	Câmara Municipal
Maximiliano Morel	1906	Professor do Distrito de Santa Maria	Câmara Municipal

Fonte: Atas da Câmara Municipal do Município de Uberabinha (1890/1906). Arquivo Público Municipal de Uberlândia.

A tabela, enquanto compilado de menções aos professores atuantes no município, no recorte temporal de 1891 a 1906, permite localizar alguns personagens que não são facilmente localizados e identificados na pesquisa. A maioria desses professores foram citados uma ou duas vezes, principalmente quando recorriam ao Conselho de Intendência ou à Câmara Municipal em virtude de alguma dificuldade encontrada no exercício de seus trabalhos.

A primeira vez que uma professora é mencionada é em 1892. Maria Etelvina da Conceição Cardoso seria a primeira professora estadual do sexo feminino do município de Uberabinha – era também conhecida como D. Pitú. Outro registro raro é do Professor Joaquim Roberto, o primeiro ocupante da cadeira estadual de instrução pública do sexo masculino de Uberabinha.

Em seguida, um registro fotográfico raro dos primeiros professores estaduais de Uberabinha. Infelizmente, o trabalho da professora Maria Etelvina e sua biografia até então são desconhecidos do público acadêmico. No arquivo público municipal não há outra menção sobre a professora, tampouco seu nome foi localizado em algum trabalho acadêmico após vasta pesquisa em sítios de busca na internet.

Figura 9 – Registro fotográfico dos primeiros professores estaduais do município



Fonte: Acervo Fotográfico do Arquivo Municipal de Uberlândia.

Ao fecharem e abrirem escolas, muitas vezes em plena execução do ano letivo, os legisladores municipais desconsideraram por completo as necessidades básicas dos professores instalados nas escolas assim como as dos estudantes mantidos por eles. Foram registrados momentos em que professores eram avisados no calor do momento que deveriam fechar suas turmas em virtude dos mandos dos vereadores da Câmara Municipal.

Esse, portanto, é o retrato da instrução pública municipal do município de Uberabinha, que foi frequentemente saudada como o pilar fundamental do avanço e do progresso republicano. Os improvisos, os desmandos, os descumprimentos da lei e a falta de critérios fizeram a instrução pública municipal tornar-se um verdadeiro caos. Verdadeiramente, promessa não cumprida no contexto analisado.

A educação secundária, por vezes citada na Câmara com tentativas de subvenção de doze meninos pobres, funcionou por pouquíssimos anos, sem a garantia mínima de continuidade nos estudos de tais alunos. É importante ressaltar que, nos momentos em que mais se via soterrada a

instrução pública, inversamente viam-se os recursos de subvenção a professores particulares aumentar.

Bem ou mal, a instrução particular no município manteve maior constância do que a instrução pública. Fato facilmente explicado, pois os colégios particulares eram destinados aos meninos ricos do município, enquanto os pobres ficavam à mercê das vontades políticas da Câmara Municipal.

As evidências reunidas e refletidas neste capítulo permitem afirmar que o projeto prescrito para o município, confrontado com a realidade vivida e compartilhada nos primeiros anos de funcionamento da Câmara Municipal (1892 a 1906), esteve longe de se efetivar. Ao contrário, a realidade aqui demonstrada denuncia um cenário de completa instabilidade no que concerne à instrução pública.

As páginas seguintes serão dedicadas à análise de uma conjunta mais ampla da história da instrução pública do município de Uberabinha. Trata-se do período abalizado pela estruturação e pelo funcionamento dos grupos escolares (1907-1927). Visa-se, portanto, verificar, numa conjuntura mais ampla, se tal projeto normatizado fez-se prática na realidade do município.

4 A INSTRUÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERABINHA ENTRE OS ANOS DE 1907 E 1923

“Conservar o povo sem instrução, é, de fato, o lema por que seguiam os nossos governos. É que neste estado são mais viáveis as explorações da politicalha e politiqueros” (A Tribuna, 23 de novembro de 1919).

O Segundo Período (1907-1923) é abalizado, predominantemente, pela estruturação dos grupos escolares no estado de Minas Gerais por meio de lei estadual. Esse momento é tido, frequentemente, como o marco de ruptura com o modelo de educação imperial. Procura-se verificar como a realidade do município de Uberabinha, no que tange à instrução pública, dialoga com as reformulações implementadas pelo governo do estado de Minas Gerais. Entretanto, conforme será demonstrado, se não fosse pela construção e pelo funcionamento do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão e a instauração das cadeiras estaduais rurais, na segunda década do século XX, a instrução pública de Uberabinha não existiria.

4.1 Os Grupos Escolares como o caminho para a Instrução Pública Mineira

Em 28 de setembro de 1906, sob o governo de João Pinheiro da Silva, o estado de Minas Gerais aprova a lei nº 439 (MINAS GERAIS, 1906). O documento normativo autorizava o governo do estado a “reformular o ensino primário, normal e superior” mineiro. O ensino primário, a partir de então, deveria ser “obrigatório e gratuito” e “ministrado em escolas isoladas, grupos escolares e escolas modelo anexas Às escolas normais” (MINAS GERAIS, 1906).

A realidade educacional vivida no Estado de Minas Gerais, nesse período, torna-se o retrato fiel de que muito deveria ser feito pelo governo republicano para esfacelar as mazelas que permeavam a instrução. A seguir, constatações feitas pelo professor José Carlos de Araújo que coadunam com essa afirmação:

Minas Gerais contava então com 04 milhões de habitantes, e conforme dados presentes no próprio Regulamento da Instrução Primária e Normal do Estado de Minas, de 16 de dezembro de 1906, a escola primária contava com 54.825 alunos, dos quais 21% cursavam escolas particulares. Ou seja: se a demanda perfazia 800.000 crianças, a escolarização pública atendia somente 5,4% da mesma (ARAÚJO, 2012, p. 453).

A lei de reforma do ensino de Minas Gerais, além de criar os grupos escolares, retomava explicitamente a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário no estado. Algo que não era novidade, entretanto, pouco praticado, tanto pelo governo estadual quanto por seus municípios. O artigo treze da normatização enfatizava a necessidade de estímulos aos professores para aplicação nos estudos e cumprimento de seus deveres. Fixava também a aplicação de prêmios anuais aos docentes que apresentassem maior número de alunos que completassem o curso e fossem aprovados em todas as matérias escolares (MINAS GERAIS, 1906).

A referida lei estabelecia ainda que a fiscalização do ensino por parte do estado de Minas Gerais estender-se-ia também aos estabelecimentos escolares particulares e municipais. Em seu artigo de número vinte e dois, a normatização trazia algumas garantias mínimas para as escolas mineiras:

Art. 22 – Para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação popular sob o triplice aspecto físico, intelectual e moral, o Governo empregará os meios possíveis para serem as escolas instaladas em edifícios apropriados e providas de livros didáticos, mobília e todo o material de ensino prático e intuitivo (MINAS GERAIS, 1906).

O documento enfatizava que, para garantia dos tripés de uma educação republicana estadual, as escolas deveriam estar equipadas com materiais didáticos, mobília e demais utensílios necessários ao desenvolvimento do ensino, bem como serem instaladas em prédios apropriados. A lei instituía ainda que o governo estadual era quem escolheria o plano dos edifícios e o modelo da mobília. Garantia, por conseguinte, uma verba especial para a finalidade de equipagem das escolas e grupos escolares.

O documento normativo previa, em seu artigo vinte e sete, “logo que possível” a organização de um “Fundo Escolar”, que já estava instituído pela “Constituição Política do Estado de Minas Gerais”, mas que ainda não era uma realidade nas terras mineiras. Percebe-se que em muitos termos a lei mineira falava mais para o interior da organização da instrução pública mantida pela rede estadual do que para os seus municípios e estruturas de ensino municipais.

Como uma lei maior que abrangia todo o território mineiro, é certo de que deveria ser implementada pelos municípios, além de servir de base para organização da instrução primária em âmbito local. Entretanto, no contexto analisado, não existia pacto federativo, tampouco a ideia de responsabilidade partilhada entre os entes federativos.

O governo federal continuava num profundo lavar de mãos, o governo mineiro legislava para suas próprias instituições e os municípios praticavam como bem lhes conviesse a estruturação da instrução pública de seus territórios. Os recursos para manutenção das escolas municipais eram tão somente aqueles que os próprios municípios conseguissem arrecadar.

4.2 Da Letra da Lei à realidade da Instrução Pública de Uberabinha

O ano de 1907, segundo dados do “Anuário de Minas Gerais” (MINAS GERAIS, 1913), localizava o Triângulo Mineiro como uma região composta por nove municípios: Araguari, Araxá, Estrela do Sul, Frutal, Monte Alegre, Monte Carmelo, Uberaba, Uberabinha e Vila Platina. O território compreendia uma parcela de 57.000 Km² e teria aproximadamente 150.000 habitantes (MINAS GERAIS, 1913).

O município de Uberabinha, no início do ano de 1907, parecia estar em um mundo à parte às determinações estaduais. Durante as sessões do ano de 1906, que aconteceram após a lei estadual nº 439, a Câmara Municipal não fez nenhuma referência à reforma do ensino estadual. O mesmo é verificado também nas sessões do ano de 1907.

Os trabalhos legislativos da Câmara só se iniciaram, de fato, em 15 de maio de 1907. Na oportunidade, verifica-se uma solicitação do professor estadual João Bazílio de Carvalho “pedindo auxílio à Câmara para compra de livros etc., destinado aos alunos pobres que frequentam sua escola” (UBERABINHA, 1907a). Em uma primeira análise, parece que a lei de reforma do ensino não atingiu efeitos práticos nem aos menos nas escolas mantidas pelo governo estadual. Na contramão do que dizia a legislação estadual, de manutenção das condições mínimas para o ensino, inclusive com o fornecimento de livros didáticos, um professor do estado batia à porta da Câmara Municipal pedindo auxílio para compra de livros para seus alunos. Não fica registrado nas atas seguintes qual foi o desdobramento do pedido feito pelo professor João Bazílio.

Na mesma sessão, o vereador Theophilo Carneiro apresentava o seguinte projeto de lei: “Fica criado n’esta cidade a Luz electrica, Força e Viação de Bondes Electricos ou tração animal, sem ônus para a municipalidade, tendo a Câmara a proteção desapropriações caso seja necessário” (UBERABINHA, 1907a). Dando continuidade à apresentação de suas propostas, o vereador Theophilo Carneiro, ao requerer construção de pontes sobre o rio Uberabinha e sobre o Rio Tijuco,

ponderava que “a Viação é a mais palpitante aspiração de um povo adiantado. Considerando que os bons caminhos é a prova da civilização e da união” (UBERABINHA, 1907a).

A fala do vereador Theophilo Carneiro faz fundo às aspirações das elites da cidade de Uberabinha. O sonho do progresso, ao menos no âmbito do discurso, fazia-se latente nos corredores e na tribuna da Câmara Municipal. Na esteira de um dado processo civilizacional, a escuridão da cidade e as precárias condições viárias do município tornavam-se entraves substanciais aos desejos citadinos de progresso e civilização. Todos os empenhos se voltavam para a instalação da luz elétrica, a viação de bondes elétricos ou de tração animal, como também para a construção de pontes sobre os rios Uberabinha e Tijuco, interligando melhor os municípios de Uberabinha, Monte Alegre e do Prata.

É fato inconteste que sob os olhares dos governantes locais não existiria progresso sem comunicação rápida e mais eficiente entre um e outro município. Ademais, a energia elétrica era o maior símbolo de prosperidade e modernidade, não somente em Uberabinha, como no mundo inteiro. Na sessão de 21 de maio, era aprovado em 1ª discussão, por unanimidade, tal projeto de privilégios, por 25 anos, de pessoa ou sociedade que se organizasse em Uberabinha para fornecimento de luz elétrica e viação de bondes (UBERABINHA, 1907a) Na sessão do dia 24 do mesmo mês o referido projeto era aprovado em última discussão e encaminhado para redação final. Bastava, então, a Câmara conseguir pessoa ou sociedade disposta e com recursos suficientes para a implantação do tão almejado projeto.

É percebido, pela análise das atas da Câmara Municipal, que grande parte dos trabalhos legislativos de 1907 ocuparam-se com temas referentes à melhor estruturação do município, seja por meio de obras denominadas de “embelezamento da cidade”, como a retirada de casas construídas em locais por onde deveriam passar ruas e avenidas, bem como por alargamento e prolongamento de ruas da cidade.

Outros projetos, além do da energia elétrica e viária, também foram apreciados e aprovados pela Câmara, a exemplo de pedido de concessão por 20 anos do transporte de carne do matadouro municipal, feito por Orozimbo Ribeiro, o qual foi aprovado, em terceira e última discussão na sessão de 25 de maio daquele ano (UBERABINHA, 1907b).

Na reunião da Câmara de 12 de setembro, após vários meses sem ser objeto de tratativas da Câmara, chega um pedido de moradores do Distrito de Santa Maria que versava sobre a instrução pública. Na ocasião, o vereador Theophilo Carneiro, em nome dos vereadores do distrito, pedia

auxílio na quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis) para construção de uma casa para melhor ser instalada uma escola para meninas (UBERABINHA, 1907c). A proposta foi então encaminhada para parecer da comissão de finanças da Câmara Municipal. Foi aprovada em primeira discussão na reunião de 20 de setembro. Não se viram mais menções, no decorrer do ano de 1907, acerca da matéria. Ao analisar o orçamento para o ano de 1908, percebe-se que a proposta não foi adiante, uma vez que não se via a previsão orçamentária de recursos para a construção da referida sala de aula, tampouco recursos para pagamento de professora para o distrito de Santa Maria.

Na sessão de 19 de setembro, chegava à Câmara Municipal a informação de que a verba destinada à iluminação pública havia acabado. Portanto, os poucos postes de iluminação existentes na cidade ficariam sem insumos necessários para continuarem acesos. Cabe lembrar que o projeto de energia elétrica, apesar de aprovado, estava no aguardo de pessoa ou sociedade para execução. Na ocasião, buscando evitar a profunda escuridão da cidade, a Câmara autorizava lançar mão da verba de obras públicas para manutenção da iluminação da cidade (UBERABINHA, 1907d).

Em 21 de setembro a Câmara apreciava o pedido da firma Carneiro & Irmãos para concessão de privilégios para “Canalização de Água, Luz, Férrea e Viação de Bonde” na cidade (UBERABINHA, 1907e). Para tanto, ficou decidido que o presidente da casa deveria convocar sessão especial para tratar do assunto, convocando também os proprietários da referida empresa.

Na reunião de 23 de setembro, a Câmara deliberava em última discussão a lei que proibia a perfuração de cisternas d’água no município após os serviços de canalização. Ademais, fixava que os moradores que tivessem cisternas, a partir do momento em que a água fosse canalizada, não poderiam mais mantê-las, sob pena de pagamento de multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) pelo descumprimento da lei. A normativa ainda fixava que os prédios do município eram obrigados a contratar uma pena d’água sob pena de multa se não o fizessem (UBERABINHA, 1907f).

A seguir, um registro da fachada da casa Comercial Carneiro & Irmãos, da cidade de Uberabinha:

Figura 10 – Vista Externa da Casa Comercial, Carneiro & Irmãos, data provável 1900-1910



Fonte: Acervo do Arquivo Público Mineiro (APM).

Na mesma reunião de 23 de setembro foi aprovado em última discussão o projeto orçamentário para o ano de 1908. Abaixo, o detalhamento das verbas para instrução pública do município:

Tabela 16 – Receitas e Despesas para a instrução pública em 1908

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:500\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	1:500\$000
Professor de Santa Maria, sem gratificação	1:000\$000
A oito fazendeiros que mantiverem em suas fazendas professores idôneos com matrículas de mais de 10 alunos	2:000\$000
Prêmios aos alunos que mais se distinguirem nos exames finais nas escolas municipais, estaduais ou particulares	200\$0000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Atas da Câmara Municipal, 23 de setembro de 1907.

A grande novidade trazida pelo orçamento municipal de 1908 é que as aulas rurais foram desvinculadas diretamente da Câmara Municipal. A manutenção delas ocorreria por meio de repasses de recursos a fazendeiros locais que deveriam manter as aulas em funcionamento. No orçamento fixou-se subvenção no valor ínfimo de 250\$000 a cada fazendeiro que assim o fizesse. Percebe-se que a subvenção de fazendeiros era mais um desdobramento prático das questões levantadas acerca da legalidade da nomeação de professores feitas em anos anteriores. O fato é que, mesmo cientes da situação, a Câmara Municipal não empenhou esforços para abertura de concurso e nomeação de professores para os referidos cargos. Optou-se pelo caminho mais fácil da subvenção de valores irrisórios aos fazendeiros locais para as aulas rurais e manutenção das cadeiras mínimas vinculadas ao município na sede e no distrito de Santa Maria.

A seguir, um trecho de um artigo do Jornal O Progresso, de 24 de novembro de 1907, o qual fazia duras críticas ao descaso dos governantes com a instrução pública da cidade:

Afirmção, categórica, isto que aqui fica dito está nitidamente comprovado pelo modo como é ministrada a instrução estadual e municipal em Uberabinha. Funcionando em prédios que não têm o menor requisito para estabelecimento de educação, as nossas escolas públicas ressentem-se de tudo. Falta-lhes mobiliário, higiene, material, enfim, tudo porque o ensino está completamente desorganizado. A escola do sexo masculino foi suspensa por motivos frívolos, sem que o governo procedesse previamente a mais livre sindicância (JORNAL O PROGRESSO, 24 nov. 1907).

As denúncias feitas pelo jornal “O Progresso” desnudavam a situação calamitosa da instrução pública de Uberabinha. As críticas, de forma bastante assertiva, recaíam sobre os governantes locais e estaduais, pois era notório o descaso deles para com a instrução pública da cidade. No artigo tratava-se também da suspensão das aulas da cadeira do sexo masculino naquele ano. Infelizmente, foi algo que se tornou prática comum: suspender as aulas em pleno exercício do ano letivo.

A última sessão do ano, realizada em 31 de dezembro, dedicou-se a reconhecer a diplomação dos vereadores eleitos ao pleito eleitoral para as cadeiras da Câmara Municipal. Como vereadores gerais da Câmara foram reconhecidos Major Loureiro Bixiga, Fernando Petronilho, Honorio Marra da Silva, Bernardo Vieira da Silva Carneiro, Major Antônio Pacheco Santos, Coronel Antônio Thomaz Ferreira de Rezende. Como vereadores especiais, eleitos pelo Distrito de Santa Maria, foram diplomados o Major Alexandre Marquez e o Padre Pio Dantas Barboza (UBERABINHA, 1907g).

A primeira reunião da Câmara no ano de 1908 foi realizada em 10 de janeiro e marcada pela aprovação de proposta que deslocava as verbas das escolas municipais da sede e do distrito de Santa Maria para as de obras públicas. Na prática, tratava-se da suspensão das escolas municipais naquele ano, uma vez que todos os recursos a elas destinados foram realocados para as obras públicas (UBERABINHA, 1908a). Em detrimento da instrução pública municipal, a Câmara prioriza as obras de canalização de água potável e de Luz e força elétrica para o município.

Na mesma sessão, os Irmãos Carneiro solicitavam à Câmara a marcação de data para assinatura do contrato de Luz, Força Elétrica e Bondes contratado pela Câmara anterior. Na ocasião, ficaram agendadas para 10 de fevereiro as assinaturas em uma sessão pública e solene. Não é difícil imaginar que a celebração do contrato fosse fruto de muita comemoração por parte dos dirigentes locais. Enfim, após tantos anos de discussões sem desdobramentos práticos, a Câmara consolidava um passo importante para o almejado e constantemente reivindicado progresso da cidade (UBERABINHA, 1908a).

No dia seguinte, a Câmara aprovava a lei de água Potável para o município, aquele que tratava da canalização da água da cidade (UBERABINHA, 1908b). Também colocava em votação projetos para alargamento e abertura de novas ruas na cidade, além de medidas administrativas para aqueles prédios construídos em desconformidade com as leis municipais. Parece pela postura

dos novos vereadores que a reestruturação da cidade, no que tange à urbanização, à estrutura viária, à iluminação e ao fornecimento de água, tornava-se uma prioridade.

A aprovação das referidas leis e a marcação de data para assinatura de contratos de serviços de estrutura básica eram um passo importante para a busca de solução para a constante insalubridade vivida no município. Entretanto, pago à custa da completa extinção da instrução pública municipal.

O texto normativo acerca do fornecimento de água e rede de esgoto ofertava concessão do serviço de água e esgoto pelo prazo de vinte anos, oferecia o manancial de água de propriedade da Câmara para captação da água, além dos terrenos necessários para a execução do trabalho de encanamentos, caixas d'água e demais estabelecimentos necessários. Era também previsto pela lei que cada morador ficaria responsável pela ligação da água do encanamento da rua para suas residências, bem como pela interligação com a rede de esgoto (UBERABINHA, 1908b).

Para a Câmara Municipal, a lei resguardava a responsabilidade de o concessionário instalar, sem custos, uma pena d'água, esgoto, latrina e mictório. Previa também a manutenção de quatro chafarizes nas praças que foram determinadas pela Câmara. O custo para cada cidadão seria de 30\$000 (trinta mil réis) anuais para a água e a mesma quantia para o esgoto, devendo ser quitados em duas parcelas anuais, uma em janeiro e outra em julho de cada ano (UBERABINHA, 1908b).

Em 13 de janeiro, o professor de Santa Maria enviava à Câmara pedido de pagamento de gratificação no valor de 300\$000 (trezentos mil réis). O mesmo pedido foi prontamente negado, uma vez que não havia verba no orçamento e as escolas municipais estavam suspensas no referido ano (UBERABINHA, 1908b).

Percebe-se que a Câmara condicionou o avanço de um dos braços do progresso, que seria a instalação da estrutura básica de água, esgoto e energia elétrica, à suspensão de outro, a instrução pública, propagandeada como um dos pilares do avanço republicano no município. Os recursos para financiamento da instrução haviam, em sua totalidade, sido remanejados para custeio dos projetos de saneamento básico, abertura de ruas e construção de sarjetas.

Em 10 de fevereiro, conforme agendado pela Câmara, foi lido ofício da empresa Carneiro & Irmãos sujeitando-se aos termos do contratado de Luz, Energia Elétrica, Viação e Bondes. Na mesma reunião foi aprovada a minuta do contrato e dado encaminhamento para escrituração em livros próprios (UBERABINHA, 1908c).

O ano legislativo de 1908 foi marcado pela completa dizimação da instrução pública municipal, que deu lugar à aprovação de diversos requerimentos de obras públicas. Em 12 de maio, a Câmara autorizava o Agente Executivo a colocar 12 bancos no Jardim da Praça da Independência, instalar lâmpadas e demais serviços necessários para embelezamento do logradouro (UBERABINHA, 1908d).

A completa extinção da instrução pública municipal não seria um problema, desde que a cidade estivesse embelezada e repleta de obras públicas que renovavam os ares do progresso, mesmo que contra isso pesasse a suspensão das escolas municipais. Na mesma sessão, lia-se um ofício do encarregado pelos negócios de Portugal no Rio de Janeiro agradecendo os sentimentos de pesar que a Câmara lhe havia enviado em virtude do assassinato do Rei D. Carlos e do Príncipe D. Luiz Felipe. O fatídico evento desnuda uma visão ainda bastante saudosista por parte da Câmara Municipal de Uberabinha para com a monarquia portuguesa. Mesmo que os trabalhos da monarquia tivessem sido encerrados em 1889 no país, ainda era motivo de especial atenção por parte de dirigentes de cidades como o município de Uberabinha.

A ânsia por fazer caminhar as obras públicas punha-se na mira dos olhares dos administradores municipais, até mesmo a estrutura do mercado municipal, que seria posto à venda para arrecadação de recursos para as obras em execução (UBERABINHA, 1908e). Basta lembrar que a cadeira municipal do sexo masculino funcionava exatamente no prédio do mercado municipal. Aumentavam-se também as incursões da Câmara Municipal para estudo dos terrenos mais apropriados para a construção da cadeia da cidade e do paço municipal.

A movimentação inabitual da Câmara Municipal rumo à concretização de projetos antigos que dariam novos ares à cidade chamou a atenção de setores que, de certa forma, ficaram desprestigiados frente a tamanhos investimentos em obras na sede do município. Exemplo disso foi o requerimento assinado por diversos moradores do Distrito de Santa Maria, apresentado na Câmara na reunião de 12 maio, apontando diversos melhoramentos necessários naquela localidade, além de defender que os impostos arrecados no distrito seriam suficientes para atendimento das demandas apresentadas. Entre elas, figurava o pedido de construção da escola do sexo feminino no Distrito, que, conforme informações registradas nas atas, estava funcionando sob responsabilidade do governo estadual.

Sobre o tema, a Câmara emitia parecer autorizando o Agente Executivo a executar os serviços reclamados pelos habitantes, entretanto negou o “prédio para escola do sexo feminino que

competete ao Estado [...]” (UBERABINHA, 1908d). Na reunião do dia 14 de maio, a reivindicação de Santa Maria entra novamente na pauta. O vereador Rodrigues da Cunha defendia que “se procedesse os consertos na escola do sexo feminino”. De imediato, vereador Petronilho se manifestava defendendo a manutenção do parecer de não atendimento da demanda, no que concernia à escola do sexo feminino. Registrava que: “[...] também estaria de acordo se se tratasse de um simples reparo em um prédio já existente; mas que o pedido se refere é a construção de uma casa que iria custar aos cofres públicos municipais nada menos que dois contos e quinhentos mil réis” (UBERABINHA, 1908d).

Após os apontamentos feitos pelo vereador Petronilho, Rodrigues da Cunha, propunha-se a adaptação do prédio da instrução já existente no Distrito para funcionamento das duas escolas. Na discussão, ambos os vereadores chegaram a um consenso de que seria interessante tal adaptação e que seria necessária a nomeação de uma comissão para verificar a viabilidade e a real necessidade do distrito. Dessa forma, foi encaminhado pela Câmara, constituindo uma comissão composta pelos vereadores Bexiga, Pio Dantas e Ernesto Rodrigues da Cunha (UBERABINHA, 1908d). Já em 10 de agosto, foi constatado que a referida comissão não teria dado sequência aos seus trabalhos, uma vez que ficava registrado na ata da reunião da municipalidade que não havia feito as visitas devidas e pedia a nomeação de um profissional ou pessoa habilitada para ir ao distrito fazer o levantamento das demandas mais urgentes (UBERABINHA, 1908f).

É verificado que a primeira menção à criação de grupos escolares só foi feita na Câmara Municipal em 10 de agosto de 1908. Mesmo que a lei tenha sido criada em 1906, nenhum passo foi dado pelo município no sentido de implementá-la. Parece que nem mesmo o governo estadual conseguiu caminhar com a sua implementação.

Na sessão do dia 10 de agosto, era apresentado um requerimento dos professores estaduais da cidade pedindo a intervenção da Câmara junto ao governo estadual para ser criado um grupo escolar misto na cidade (UBERABINHA, 1908f). O parecer da Câmara sobre a questão foi de que era necessário aguardar momento oportuno.

Parece que a questão da instrução colocava-se em momento não apropriado, pois havia na pauta várias indicações e apontamentos da melhoria da estrutura urbana da cidade. No mesmo dia, os vereadores discutiram o projeto para elaboração da nova planta do município; a contratação de profissional para dirigir a sessão de obras públicas; a construção de passeios em torno do jardim da Praça da Independência; o conserto da ponte sobre o Rio Uberabinha; projeto para regulamentação

das construções de imóveis no município; bem como a implantação de uma empresa funerária na cidade (UBERABINHA, 1908f).

A ideia de que o progresso deveria ser visto aos olhos era predominante nos trabalhos da Câmara Municipal. A ânsia de execução de obras públicas e embelezamento da cidade é o maior testemunho de que, para as elites de Uberabinha, uma cidade moderna era feita com obras. Nessa perspectiva, a instrução pública, vista como braço forte do espírito republicano, perdia-se frente às demandas caracterizadas como mais urgentes pelas lideranças locais.

A matéria acerca da construção do grupo escolar só veio a figurar como objeto de análise da Câmara na sessão de 18 de setembro. Ali foi aprovada uma indicação para que o Agente Executivo propusesse ao governo estadual a construção de um Grupo Escolar no município por meio de um empréstimo que seria feito a Uberabinha para a construção conforme havia ocorrido no município de Uberaba (UBERABINHA, 1908g).

Na sessão do dia 21, foi proposto que, caso não se pudesse levar adiante a construção do edifício do grupo escolar, que ficasse assegurada a quantidade de 300\$000 (trezentos mil réis) para pagamento de aluguel para a fixação de uma 2ª cadeira do sexo masculino. De fato, no orçamento seguinte, foi fixado o aluguel para a 2ª cadeira estadual do sexo masculino na cidade.

A seguir, registro raro de professor e alunos da referida instituição:

Figura 11 – Fotografia de professor e estudantes da 2ª cadeira estadual do sexo masculino, data provável 1900-1910



Fonte: Acervo do Arquivo Público Mineiro.

A sessão de 14 de setembro corrobora a constatação de que aquele foi o ano legislativo da execução das grandes obras para a cidade. Naquele dia se viam apreciados pedidos de Hidelbrando de Araújo Pontes e Silvério José da Silva solicitando privilégio para instalação de uma empresa telefônica no município. O privilégio foi concedido pelo prazo de 25 anos em reunião da Câmara de 19 de setembro (UBERABINHA, 1908h).

Também foi encaminhado pela empresa Carneiro & irmãos o pedido de aprovação da planta da instalação elétrica e iluminação da cidade. No mesmo dia, era apreciado projeto apresentado pela maioria dos vereadores que dispunha que, pela Câmara Municipal, em benefício do serviço de canalização de água e esgoto, fosse contraído um empréstimo no valor de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis). Criava-se também o cargo de zelador do jardim público do município com ordenados de 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis) anuais.

O vereador Rodrigues da Cunha aproveitou a sessão para denunciar que duas casas estavam sendo construídas no meio da avenida 15 de Novembro. Culpava o funcionário municipal da época, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, por não estar realizando a contento o seu trabalho e, por isso, deveria ele mesmo assumir os futuros desgastes e indenizações pela situação (UBERABINHA, 1908i). Na sessão de 15 de setembro, o vereador Petronilho solicitava a criação de uma comissão para junto ao alinhador da Câmara fossem buscar alternativas para solucionar o equívoco dos erros cometidos na Avenida 15 de Novembro (UBERABINHA, 1908j).

Mais um dos desdobramentos acerca da situação da avenida veio a se dar na sessão de 23 de setembro. Naquela reunião, a pedido do vereador Rodrigues da Cunha foi apresentada indicação mandando fazer os devidos alinhamento da avenida, de acordo com as plantas da cidade, e considerando condenadas as edificações que foram feitas em desacordo elas (UBERABINHA, 1908k).

Na ocasião, Alexandre Marquez pediu dispensa da presidência da casa para discursar na tribuna. A fala do vereador objetivava registrar toda a sua chateação em virtude das acusações de que o alinhador municipal teria cometido equívocos que resultaram na construção irregular das casas na Avenida. Relatava que ficaria provado que os erros foram cometidos por antigos alinhadores, e não pelo servidor que então exercia o seu trabalho e que tinha sido nomeado por ele. Registrava que “vinha garantir que quando nomeou aquele empregado não teve em vista exercer proteções como se dera a entender na sessão de ontem; que não queria ocupar a presidência da Câmara e só aceitou por patriotismo [...]” (UBERABINHA, 1908j). Percebe-se, portanto, que a questão do alinhamento correto de ruas e construções tornou-se quase uma obsessão por parte dos mandatários municipais. A situação, inclusive, levou a um sério conflito entre o Agente Executivo e os vereadores Rodrigues da Cunha e o vereador Petronilho.

No mesmo dia era apreciado projeto que autorizava o Agente Executivo, por meio de uma comissão urbana, a estabelecer a nomenclatura para as ruas e praças da cidade. Como critério, deveriam ser preferidos os nomes dos estados do Brasil, de homens célebres das cidades mineiras, das tribos indígenas e datas nacionais. Após a aprovação da nomenclatura, deveria ser providenciada a instalação de placas nos lugares convenientes (UBERABINHA, 1908j).

Os vereadores também aprovaram projeto que autorizava o dispêndio de 2:000\$000 (dois contos de réis) para organização de uma feira de exposição de produtos da cidade para o grande dia da inauguração da energia elétrica (UBERABINHA, 1908j). Cabe reparar que a Câmara

despendia para organização de uma feira de exposição de produtos o valor equivalente à quitação dos salários da professora e do professor municipal que tiveram as aulas suspensas para realocação dos recursos para as obras que estavam sendo realizadas na cidade. Autorizavam também a despesa no valor de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) para que fossem organizadas as leis do município em um único volume, autorizando ainda que se fosse retirado de qualquer verba para tal custeio. Essa outra quantia era o suficiente para o custeio dos ordenados do professor do Distrito de Santa Maria e de parte da subvenção das escolas rurais que também foram fechadas naquele ano.

Na sessão de 24 de setembro, foi aprovada em última discussão a lei de receitas e despesas para o ano de 1909. Abaixo, o detalhamento das verbas destinadas para a instrução pública do município:

Tabela 17 – Receitas e Despesas para a instrução pública em 1909

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:500\$000
Subvenção ao Colégio Bandeira para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
Auxílio para aluguel de casa para fixação da segunda cadeira estadual de instrução pública do sexo masculino	300\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	1:500\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, 1908.

A despeito do orçamento aprovado para o ano de 1909, percebe-se a retirada da cadeira de instrução pública do distrito de Santa Maria e da subvenção às escolas rurais do município. Fixavam subvenção para o ensino secundário de cinco meninos pobres a ser paga ao Colégio Bandeira. Fixava também um aluguel mensal para a instalação de uma 2ª cadeira do sexo masculino na cidade. Sobre o colégio Bandeira, segue abaixo fotografia feita entre os anos de 1900-1910 da vista frontal do edifício:

Figura 12 – Fotografia vista externa do Colégio Bandeira, data provável 1900-1910



Fonte: Acervo do Arquivo Público Mineiro.

Na figura a seguir, consta um registro fotográfico da fachada do primeiro prédio, de alunos, professores e do diretor do Colégio Bandeira José Felix Bandeira, em 1907:

Figura 13 – Fachada do primeiro prédio, alunos, professores e diretor do Colégio Bandeira José Felix Bandeira, em 1907



Fonte: ARPU/ AE-JA0994

Em seguida, um registro fotográfico do professor e diretor do Colégio Bandeira, José Félix Bandeira:

Figura 14 – José Félix Bandeira, professor e diretor do Colégio Bandeira



Fonte: ARPU/ AE-JA0152

Dando sequência ao completo descontínuo da instrução pública, a Câmara consolida a retirada do custeio da aula do sexo masculino do distrito e das demais escolas rurais. Observa-se que esses movimentos orçamentários ocasionaram um verdadeiro abismo entre a instrução pública já precária de outrora e a que se concretizava no município no final da primeira década do século XX. Não houve avanços. Na contramão de toda a legislação educacional estadual e municipal, Uberabinha não deu um único passo rumo à consolidação das demandas há muito escancaradas no que concernia à instrução pública local.

O tema da instrução pública municipal inaugura o ano de 1909 com um pedido feito pelos professores municipais de auxílio para pagamento de aluguel dos prédios onde funcionavam as suas escolas (UBERABINHA, 1909a). É assustador verificar que até o referido ano o município não tivesse um prédio próprio para funcionamento das cadeiras de instrução pública. O parecer acerca da solicitação dos professores, após discussão, foi aprovado na sessão de 15 de janeiro (UBERABINHA, 1909b).

Aparentemente, a intervenção junto ao governo estadual para construção de prédio para o grupo escolar, mesmo que por meio de empréstimo, não surtiu resultados imediatos. Para um pequeno acalento da questão, o orçamento para o ano que se iniciava previa o pagamento de aluguel de uma sala para funcionamento da cadeira estadual na cidade. Entretanto, mesmo com essa garantia, não há indícios, na documentação pesquisada, de que cadeira entrou em funcionamento naquele ano.

Em 15 de março, a Câmara apreciava um projeto, apresentado pelo vereador Rodrigues da Cunha, que devolvia certa dignidade para a instrução pública do distrito de Santa Maria, suprimida na lei para o ano de 1909, recriando as aulas do sexo masculino naquele distrito (UBERABINHA, 1909c). Tratava-se, portanto, da correção de um erro grave cometido pela Câmara. Apesar dos enormes desafios, a cadeira de instrução pública do distrito de Santa Maria mantivera-se operando por muitos anos até aquele momento.

Na sessão de 17 de março, o pedido dos professores municipais era aprovado em 3ª discussão. Com a aprovação, garantia-se o auxílio para pagamento dos aluguéis dos prédios em que funcionavam as aulas municipais. Não foram raros os casos em que os próprios professores tiveram de custear tais despesas; outros, tiveram os pedidos de pagamento negados pela Câmara sob o argumento de não haver previsão orçamentária.

No mesmo dia, era lido o parecer sobre as contas de 1908. Os dizeres da comissão de finanças merecem ser analisados de maneira mais detalhada:

Como nossos ilustres colegas de representação e mesmo v. Exa. Dr. Presidente, poderão verificar, grande e penoso o nosso trabalho, não sendo de estranhar que o mesmo possa constar algum erro, muito susceptível de escapar em semelhantes serviços. Todavia, fizemo-lo conscientemente e empregando nele o melhor de nosso esforço. Apraz-nos registrar nestas linhas, o bom andamento que tiveram os negócios municipais durante o ano findo. Vimos com prazer, que esse abençoado torrão se desenvolve sobre o influxo da honrada administração que atualmente dirige os nossos destinos, que esta cidade e município vão se encaminhando, a passos gigantescos, para uma era francamente próspera, para um porvir brilhantíssimo. Notamos extraordinário júbilo que as rendas municipais sem serem criados novos impostos, tem aumentado sensivelmente nestes últimos anos, tendo mesmo algumas verbas ultrapassadas, em 1908, a previsão orçamentária. Por outro lado, uma grande satisfação nos invade a alma, pois apesar da atual administração ter, em um só ano, executado mais serviços que todas as outras Câmaras, ainda conseguiu encerrar o exercício com um saldo de mais de dezesseis contos de réis. Este fato demonstra claramente o magnífico estado financeiro do município, toma maior vulto ainda considerando-se que a atual Câmara só deve o empréstimo contraído para os serviços públicos e que, absolutamente não pesa no exercício financeiro (UBERABINHA, 1909d).

O relatório, conforme pode ser verificado, além de aprovar as contas do exercício de 1908, apresenta uma visão otimista do que foi caracterizado como “era francamente próspera”, “extraordinário júbilo” para um “porvir brilhantíssimo”. Não era por menos, uma vez que a Câmara fechava o ano de 1908 com um saldo de 16.000\$000. Tratava-se, de fato, de um exercício financeiro muito positivo se comparado com anos anteriores.

Percebe-se que, após a criação do imposto de taxa fixa, o aumento na arrecadação foi vertiginoso. Curiosamente, a partir do momento em que o imposto de taxa fixa passa a figurar nos orçamentos, o imposto de Taxa escolar é retirado das taxas orçamentárias. Isso leva a entender que o novo imposto, entre outras coisas, também mantinha a instrução pública municipal.

A nova denominação foi muito exitosa para os cofres municipais. Foram vários os episódios em que o imposto escolar era constantemente burlado, com a chegada, aos montes, de pedidos de moradores da cidade solicitando a isenção sob o argumento de que não usufruíam do serviço de instrução pública municipal e, portanto, não deveriam pagá-lo.

Se o imposto da taxa fixa representava um êxito extraordinário da arrecadação municipal, proporcionalmente inverso se poderia dizer do investimento feito na instrução pública de Uberabinha. O exercício financeiro em que a Câmara encerra com um saldo positivo de dezesseis contos de réis foi o mesmo que transferiu os recursos da instrução pública do município para obras

e embelezamentos da cidade. Foi o mesmo exercício financeiro que suprimiu do orçamento vindouro a cadeira de instrução pública do distrito de Santa Maria e, ainda pior, foi o mesmo que retirou toda e qualquer subvenção às cadeiras rurais do município.

Percebe-se que o progresso material foi, de longe, a prioridade do município. Esse tipo de progresso enchia os olhos dos moradores da cidade, das elites locais e dos visitantes que passavam pela cidade. Era, de fato, de causar inveja em municípios próximos. Entretanto, o mesmo não se pode dizer do progresso intelectual, tido na república como o braço forte do desenvolvimento nacional. A instrução do povo sempre foi solicitada pelos discursos políticos para tornar o Brasil um país próspero.

Em momentos em que teve de escolher entre o alargamento de ruas, praças e a instrução pública, a educação do povo, principalmente a dos mais pobres, foi preterida em prol do progresso material do município. Tratava-se, pois, de levar a cabo o desejo das elites da cidade. Para o alcance de tal júbilo não se mediam esforços nem titubeavam os corriqueiros cortes orçamentários para custeio da instrução. A Câmara Municipal de 1908, ao deslocar os recursos das escolas municipais para as obras da cidade, sedimentava, de forma incontestável, que a instrução propagandeada nunca fora a mesma que a implementada na realidade de Uberabinha. Ao contrário, o arcabouço institucional para a instrução, tido por muitos como pioneira nas terras mineiras, nunca havia sido implementada conforme os dizeres da lei.

O principal exemplo da situação caótica vivida no município, para além dos fechamentos, deslocamentos de escolas e suspensão de aulas, era o fato de que até o presente ano não se havia providenciado concurso público para a investidura de professores. O projeto de instrução pública pintado pelo município estava muito distante daquele verificado pela realidade vivida e compartilhada na cidade.

Na reunião de 19 de abril, eram apreciadas as plantas apresentadas pelo engenheiro José Diniz Ventura para o fornecimento de água da cidade. No mesmo dia era aprovado o parecer acerca das plantas e emitida a autorização para que o Agente Executivo contratasse o serviço de fornecimento de água com o referido engenheiro. Rodrigues da Cunha apresentava proposta para elevação da capacidade da caixa d'água proposta por José Diniz e colocava como argumento que municípios menores que Uberabinha contavam com caixas d'água de maior tamanho do que aquela que se pretendia construir na cidade. A indicação de Rodrigues da Cunha também foi aprovada.

Em 19 de maio o tenente coronel José Theophilo Carneiro apresenta uma representação à Câmara pedindo a cessão de duas posses existentes no largo municipal para ali ser construído um prédio para um Gymnasio (UBERABINHA, 1909e). Naquela ocasião, a representação foi encaminhada para análise da comissão de finanças da Câmara.

Na sessão de 22 de maio, a Câmara aprova um projeto cedendo uma área que a Câmara possuía na praça da República para a construção de um Gymnasio (UBERABINHA, 1909f). O projeto fora aprovado em 3ª e última discussão na sessão de 26 de maio. O projeto então se torna a Lei nº109 de 31 de maio de 1909, a qual estabelecia o seguinte:

Artigo 1º - A Câmara Municipal no intuito de auxiliar o desenvolvimento da instrução no município cede ao cidadão José Theophilo Carneiro ou associação que o mesmo organizar as duas datas que possui na Praça da República, sem indenização alguma.

Artigo 2º - Fica o Agente Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente as duas datas situadas na esquina da avenida Affonso Penna unidas as de que trata o artigo anterior.

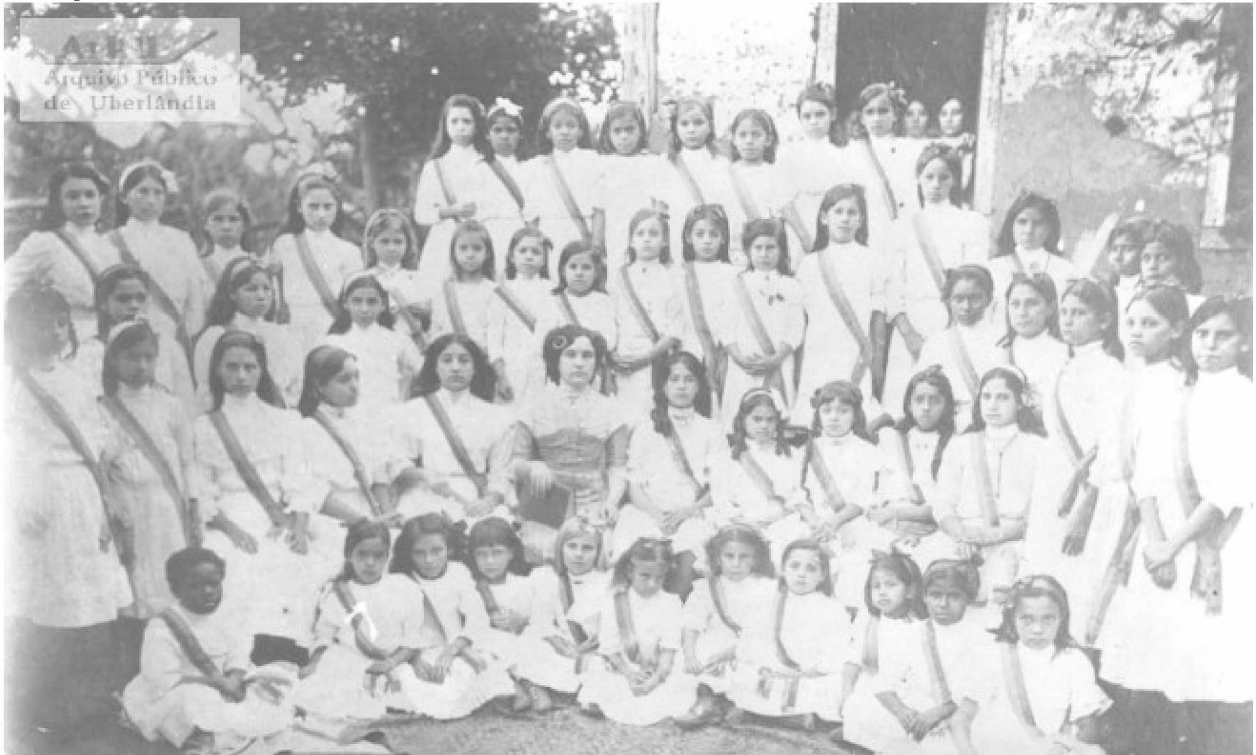
Artigo 3º - Os terrenos acima mencionados deverão ser aproveitados para a continuação de um edifício que ofereça todas as condições de higiene, conforto e estética para um Gymnásio (UBERABINHA, 1909g).

Com a aprovação da lei, ficavam Theophilo Carneiro ou a associação que ele organizasse autorizados a realizar a construção de um Gymnasio. O texto não faz menção se esse seria um prédio público ou particular, apenas se refere à instrução do município.

Na reunião da Câmara de 21 de setembro, o diretor do “Colégio Bandeira” enviava requerimento pedindo permissão para utilizar-se temporariamente das datas pertencentes à Câmara para recreio de seus alunos. O pedido foi deferido pela Câmara Municipal (UBERABINHA, 1909h). No mesmo dia a professora D. Alvina de Souza, professora da cadeira estadual, pedia auxílio para pagamento de aluguel do salão de sua escola. O pedido foi encaminhado para a comissão de finanças (UBERABINHA, 1909h). Na sessão de 25 de setembro, o pedido foi negado pela Câmara Municipal.

A seguir, um registro fotográfico da professora Alvina de Souza e suas alunas da cadeira estadual do sexo feminino. O pagamento do aluguel era feito pelos próprios professores. Percebe-se que as mãos da Câmara Municipal de Uberabinha sempre estiveram mais abertas para os colégios particulares do que para aqueles dedicados à instrução pública na cidade.

Figura 15 – Professora Alvina de Souza e suas alunas da cadeira estadual do sexo feminino



Fonte: ARPU/ AE-JA0678

Na sessão de 25 de setembro, o Padre André Aguirre encaminhava pedido de isenção de imposto de transmissão de um prédio que adquiriu no município para o funcionamento do Colégio São José. A referida isenção foi aprovada no dia 27 do mesmo mês.

A seguir, um registro do prédio adquirido para funcionamento do Colégio São José, localizado na Avenida Afonso Penna esquina com a atual Rua Santos Dumont:

Figura 16 – Prédio onde funcionava o Colégio São José, localizado na Avenida Afonso Penna esquina com a atual Rua Santos Dumont



Fonte: ARPU/ AE-JA0996

O prédio recém-comprado era bem diferente da casa onde funcionou inicialmente o colégio. Em seguida, um registro fotográfico, feito em 1925, da casa onde funcionou a primeira sede do Colégio São José, localizado na rua Felisberto Carrejo esquina com a rua Bernardo Guimarães:

Figura 17 – Casa onde funcionou a primeira sede do Colégio São José, localizado na rua Felisberto Carrejo esquina com a rua Bernardo Guimarães



Fonte: ARPU/ AE-JA0718

Percebe-se que todos os momentos da história do município de Uberabinha, desde a sua fundação, sempre que o financiamento para a instrução pública sofria abalos, diminuíam ou eram suspensos, os colégios particulares aproximavam-se da Câmara Municipal e os auxílios a eles aumentavam. Seja por meio de subvenções para ensino de meninos pobres, seja por meio de cessão de áreas, isenção de impostos, entre outros. Na proporção inversa, os vários pedidos feitos pelos professores públicos estaduais e municipais eram frequentemente negados pela mesma municipalidade.

Percebe-se que o único projeto de instrução coeso, ininterrupto e com estrutura adequada que se estabeleceu no município foi aquele destinado às elites da cidade. Aos pobres, restavam as vagas extremamente reduzidas nesses colégios, por meio de subvenções pagas anos sim, anos não, pela Câmara Municipal. A instrução pública não decolou, não se consolidou com os ares do progresso, nem se configurava como o braço forte de um projeto civilizacional.

Em 27 de setembro, seguindo a premissa popular de “nem para Deus, nem para o Diabo”, o vereador Petronilho manifestou-se de maneira contrária à subvenção de 300\$000 (trezentos mil réis) ao professor da cadeira estadual, em virtude de o mesmo pedido ter sido negado à professora

Alvina de Sousa. Em vez de lutar pela subvenção da professora estadual, optou-se por retirar a subvenção ao professor do sexo masculino (UBERABINHA, 1909i). Desse modo, o orçamento foi aprovado sem a subvenção ao professor estadual.

Em 30 de setembro entrava em última discussão o projeto orçamentário para 1910. Na ocasião foram destinados os seguintes recursos para a instrução pública da cidade:

Tabela 18 – Despesas com a instrução pública e subvenções para o exercício de 1910

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:500\$000
Subvenção ao Colégio Bandeira para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
Subvenção ao Colégio São José para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
Prêmio em livros para alunos pobres diplomados nas escolas públicas	200\$000
Professora do sexo feminino, sem gratificação	1:500\$000
Professor municipal para o Distrito de Santa Maria	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal: Leis, Decretos e Regulamentos, 1909.

As novidades da peça orçamentária para o ano de 1910 foram o retorno da cadeira municipal no distrito de Santa Maria; a subvenção ao colégio particular São José, na mesma quantia daquela já assegurada ao Colégio Bandeira, com o intuito de admissão de 05 alunos pobres cada um. Fixou-se também, a título de premiação em livros, o valor de 200\$000 a alunos pobres do município diplomados em escolas públicas da cidade.

Na sessão de 14 de dezembro, a professora da cadeira estadual do distrito de Santa Maria, D. Minervina Cândida de Oliveira, requeria junto à Câmara Municipal o conserto da casa onde funcionava sua escola. Cabe lembrar que, por meio de decisão dos vereadores, a aula estadual funcionava no mesmo prédio da cadeira municipal do referido distrito. Na sessão de 17 de dezembro fica estabelecido que os reparos no prédio da escola ficariam para o próximo exercício. Vale frisar que várias eram as queixas advindas dos representantes do distrito de Santa Maria acerca das condições precárias do prédio onde funcionava a escola municipal e a cadeira estadual regida por dona Minervina.

Findo o trabalho legislativo de 1909, para o ano vindouro restavam as esperanças de que as reformas chegassem à escola do distrito e que a instrução pública, sem muita expectativa, fosse mantida nos moldes detalhados pela peça orçamentária da Câmara. Para aquele ano, se tudo ocorresse bem, conforme o provisionamento da casa, Uberabinha contaria com uma cadeira municipal do sexo masculino, uma cadeira municipal do sexo feminino, uma cadeira municipal no distrito de Santa Maria, uma cadeira estadual do sexo masculino, uma cadeira estadual do sexo feminino e uma cadeira estadual do sexo feminino no distrito de Santa Maria – nenhuma cadeira era prevista para as escolas rurais do município.

Aos alunos das fazendas mais distantes da sede do município restava a interrupção na instrução primária ou a caminhada de longas distâncias para sua garantia na sede do município. Caminhos que eram precários, com pontes que careciam de frequentes manutenções, estradas que eram fechadas de acordo com as vontades dos fazendeiros locais. Viagem feita a cavalo ou a pé. Em poucas palavras, era quase impossível um aluno das fazendas circundantes à sede deslocar-se para a cidade para a consecução de seus estudos.

As saídas encontradas por muitos fazendeiros eram a manutenção de salas de aula nas suas propriedades para a garantia da instrução primária aos filhos e, conseqüentemente, aos filhos de seus empregados. No ano de 1908 havia a promessa de a Câmara subvencionar os proprietários rurais que estabelecessem e mantivessem escolas em suas fazendas. Entretanto, tal recurso foi logo extinto dos orçamentos seguintes. Não é possível verificar se as escolas que se mantiveram sob estas circunstâncias continuaram seu funcionamento ou foram interrompidas. Fato é que, entre os anos de 1908 e 1910, não chegou à casa legislativa municipal nenhum pedido de subvenção para as escolas rurais. Tal fato reforça a ideia de que as atividades foram de fato suspensas ou mantidas em integridade pelos fazendeiros locais.

A primeira sessão da Câmara de 1910 foi realizada no dia 10 de janeiro. O ano de trabalhos iniciava-se com a apresentação das contas do ano que se findou. Na referida reunião, o relatório de despesas e receitas foi encaminhado para a comissão de finanças recém-constituída, composta pelos vereadores Rodrigues da Cunha, Alves Barboza e Fernando Petronilho (UBERABINHA, 1910a). Na sessão de 30 de março, a comissão apresentava parecer sobre as contas do município. Abaixo a transcrição das conclusões a que chegaram:

A comissão de finanças, abaixo assinada, a que foram presentes em janeiro as contas do Agente Executivo referentes ao ano de 1909, depois de um meticoloso estudo, em que gastou não poucos dias a examinar documentos, nem oferecer a Câmara o seu parecer opinando, pela aprovação das referidas contas. [...] E, fechando esse parecer, a comissão cumprindo, com prazer, o dever de assinalar que a renda do município durante o ano próximo não atingiu a previsão orçamentária, mas excedeu a todos os outros exercícios anteriores, sendo esse fato um sintoma de prosperidade em todo o ponto de vista (UBERABINHA, 1910b).

O relatório apresentado pela comissão de finanças indicava a aprovação das contas, o que foi feito naquela reunião. Para além, mais uma vez acentuava que, mesmo não atingindo o valor previsto de arrecadação, o recolhimento de impostos foi o maior de todos os demais anos, indicando o que caracteriza como “sintoma de prosperidade em todo o ponto de vista” (UBERABINHA, 1910b). A constatação de aumento de receita de fato era sintoma de acentuada prosperidade. Infelizmente, tal bonança não se via refletir na instrução pública municipal, uma vez que naquele ano que se passou e no próximo que se iniciava o cenário era o mesmo do início do século e ainda mais deteriorado, principalmente em virtude do fechamento das escolas rurais.

Na reunião realizada em 14 de março, ficam evidenciadas, a exemplo de anos anteriores, dificuldades da Câmara na arrecadação dos impostos. Na ocasião, o vereador Rodrigues da Cunha apresentou projeto, aprovado pela casa, no qual estendia para o fim do mês de abril o prazo para a quitação dos impostos municipais, sendo fixada uma multa de 10% aos que pagassem fora desse prazo e uma multa de 20% aos que pagassem após o mês de junho daquele ano (UBERABINHA, 1910c). Na reunião de 16 de março, o referido projeto era aprovado em terceira discussão e encaminhado para redação final. O projeto pode ser entendido como uma reação direta da Câmara em relação à constatação feita pela comissão de finanças, na ocasião de aprovação das contas, de que a arrecadação fora abaixo daquela projetada na lei orçamentária.

Em 30 de março, contrariando as poucas expectativas para a instrução pública municipal, entra na pauta projeto que recriava as escolas rurais do município (UBERABINHA, 1910c). O

mesmo projeto foi aprovado em 3ª e última discussão, sem debates. Seria um alento provisório ao sucateamento vivenciado nos anos anteriores. Talvez o primeiro sinal de que aquela prosperidade há tanto propagandeada abraçaria de vez o projeto de instrução, retornando o cenário ao minimamente vivenciado nos anos iniciais de 1900.

Na ocasião, foram criadas 3 escolas rurais para o município: uma na fazenda dos Martins, uma na fazenda Sobradinho e outra na Fazenda dos Buritys. O Agente Executivo iria definir o ponto onde ficariam instaladas e nomearia os professores para lecionar antes de concurso público para investidura dos cargos. A verba para pagamento dos professores naquele exercício seria retirada das obras públicas no valor de 60\$000 (sessenta mil réis) mensais a cada professor, chegando, portanto, ao valor de 600\$000 (seiscentos mil réis) anuais (UBERABINHA, 1910c).

Em 18 de maio, moradores do distrito de Santa Maria faziam uma reivindicação extremamente importante à Câmara. Tratava-se da solicitação de instalação do serviço de canalização de água no distrito. Na mesma sessão, apreciava-se a proposta de Ettone Salvatori, nomeado zelador das derivações de água fornecidas a particulares, apresentando a tabela de valores. A firma Carneiro & Leão solicitava também os pagamentos do 1º trimestre referentes ao fornecimento de iluminação pública, além dos juros vencidos (UBERABINHA, 1910d).

Pelos documentos analisados, é possível verificar que o fornecimento de luz e força elétrica ainda não havia sido inaugurado. Em 21 de junho, a Câmara aprova projeto que regulava o fornecimento de luz (UBERABINHA, 1910e). E em 22 do mesmo mês aprova o pagamento de três contos de réis à empresa Carneiro & Leão referente aos serviços de instalação de energia que haviam sido prestados no primeiro trimestre do ano. Ao mesmo tempo aprovou-se também um novo chamamento para fornecimento de luz e força elétrica para o município.

Em 23 de junho a Câmara aprovava projeto que tornava nulo o privilégio concedido à firma Carneiro & Irmãos, abrindo novamente chamamento para contratação do serviço (UBERABINHA, 1910f). O progresso tem seu preço, e as melhorias feitas no ano de 1909 cobravam os valores necessários para a sua manutenção e para a garantia dos lucros dos investidores.

O principal motivo para a anulação do contrato de fornecimento de luz e força elétrica eram as várias irregularidades apresentadas no processo e no documento que assinado com a empresa Carneiro & Irmãos. Não foi respeitado o prazo de trinta dias entre a publicação dos editais e a reunião pública para apresentação de propostas por empresas concorrentes; observou-se, também, que, no momento da assinatura do contrato, os proprietários da empresa não estavam presentes,

sendo assinado por pessoa qualquer que estava na reunião. Esse cidadão qualquer era José Theophilo Carneiro, que o fez sem apresentar nenhuma procuração; percebeu-se, ainda, que o valor cobrado por vela/mês era muito superior ao de empresas congêneres que executavam serviços em Uberaba e Araguari, por exemplo (UBERABINHA, 1910g). Desse modo, a maneira mais correta de se repararem graves problemas e irregularidades era o cancelamento do contrato e um novo chamamento. O que foi feito pela Câmara em 1910.

A situação, ao que tudo indica foi parar na justiça. Em 22 de setembro a Câmara aprovava que ela própria constituísse advogados para defender os interesses do município no processo movido pela empresa Carneiro & Irmãos referente ao cancelamento do contrato de fornecimento de Luz e Energia Elétrica (UBERABINHA, 1910h).

Vale lembrar que José Theophilo Carneiro era figura conhecida nos negócios políticos realizados no município naquele contexto. Esse era o mesmo sujeito que ganhara da Câmara a cessão de duas quadras para construção de um suposto Gymnasio para o município. Não ficou claro, porém, se esse empreendimento seria público ou particular.

O ano de 1910 também foi marcado por uma epidemia de varicela na cidade. Visando mitigar tal situação, na mesma reunião de 23 de junho apreciava-se, por indicação do vereador Alves Barbosa, a contratação de um médico para debelar a pandemia que estava reinante na cidade. Rodrigues da Cunha também indicava projeto autorizando o tratamento de indigentes e o isolamento dos contaminados (UBERABINHA, 1910h).

No dia seguinte, a comissão de obras públicas apresentava o parecer favorável para que o Agente Executivo mandasse proceder o orçamento e planta para o fornecimento de água no Distrito de Santa Maria. Manifestavam-se também favoravelmente à proposta de Etteone Salvattori, autorizando o Agente Executivo a contratar, com o proponente ou com quem mais vantagens oferecesse, todo o serviço de instalação de água a particulares (UBERABINHA, 1910i).

Em 22 de junho, o vereador Alves Barboza apresentou proposta de elevação do ordenado nos professores rurais. Na ocasião trouxe a informação de que na fazenda Buritys o professor estava com mais de 50 meninos, o que tornava o trabalho penosíssimo (UBERABINHA, 1910j).

Quanto à instrução pública local, com exceção de recriação das cadeiras rurais, os grandes avanços ficaram por conta das cadeiras estaduais de instrução. A 1ª cadeira estadual do sexo masculino, segundo o Almanaque Uberabinhense de 1911, possuía, em 1910, 61 alunos matriculados e se localizava na Rua Vigário Dantas (SALAZAR, 1911, p. 12). O regente era o

professor Honório Guimarães, que “tem desenvolvido nesta cidade uma bonita ação pelo ensino”. Sempre muito elogiado pelas figuras políticas e imprensa local, o referido professor tornou-se, mais adiante, em 1915, o diretor do Grupo Escolar.

Segundo o que foi levantado pela pesquisa, a escola já funcionava em prédio próprio do estado. O Almanaque assim descrevia a escola:

Esta escola que funciona em prédio próprio do Estado, bem cuidado pelo professor e pelos alunos, possui atualmente um batalhão infantil, clube de futebol, banda de música, clube dramático, gabinete de leitura, além de estandarte da escola, da banda e outros melhoramentos. Em oficinas que funcionam no mesmo prédio imprime-se a *A Escola*, jornal-revista dedicado à instrução pública e feito pelos alunos que ali aprendem a arte da tipografia.

Todos estes melhoramentos são iniciativas do competente preceptor que consegue o auxílio geral do povo, pois todos conhecem a sua dedicação e esforços em benefício da família desta terra (SALAZAR, 1911, p. 12).

Conforme se percebe, a escola despontava entre as mais ativas da cidade. Entretanto, nota-se que grande parte dos melhoramentos seria mérito dos esforços do próprio professor Honório. Muito bem relacionado, conseguia ajudas dos próprios cidadãos de Uberabinha para equipagem da escola.

Quanto à 1ª cadeira estadual do sexo feminino, que possuía como regente a professora Etelvina da Conceição, naquele ano não estava em funcionamento. Segundo informações do Almanaque, a vacância ocorria em virtude problemas de saúde da referida professora. Descrevia Etelvina como:

A esta senhora que de longos anos pra cá educa amorosamente os filios da sociedade uberabinhense, deve a infância os melhores serviços. Professora normalista, vergada ao peso de vinte e tantos anos de magistério, nem por isso se cansara, na jornada que iniciou, e tem aqui uma escola bem montada cujo funcionamento só se interrompeu pela doença da propecta educadora (SALAZAR, 1911, p. 12).

Embora não haja muitos detalhes da estrutura da escola, percebe-se que a professora Etelvina atuava na instrução pública estadual de Uberabinha já havia alguns anos. Não se tem notícias de quais seriam os problemas de saúde da professora, tampouco de quando ela retornou às suas atividades ou se não teria retornado.

O Almanaque também traz um breve relato sobre as segundas cadeiras estaduais, tanto do sexo masculino, quanto do feminino. Havia sido criadas pelo presidente do Estado João Pinheiro.

O primeiro titular teria sido o professor Leão Coelho de Almeida. As notícias dão conta de que, após a morte de sua esposa, o referido professor demitiu-se da cadeira e foi lecionar em uma escola rural do município. Em seu lugar, assumiu o professor Firmino Monteiro, que naquele ano possuía 48 alunos matriculados (SALAZAR, 1911, p. 26).

A 2ª cadeira do sexo feminino era conduzida pela professora Alvina de Souza. Com a vacância da 1ª cadeira, a escola tinha 111 alunas matriculadas. Sobre a descrição do trabalho da professora, o Almanaque relatava que ela era “moça inteligente, é para ela atualmente que se volvem todas as esperanças dos pais de família que confiam suas filhas à educação dessa distinta professora” (SALAZAR, 1911, p. 26).

A cadeira municipal do sexo masculino era regida pelo professor Francisco Marra da Silva. Contava com 76 alunos matriculados. A cadeira do sexo feminino, por sua vez, era conduzida por sua esposa, Thereza Ribeiro Marra, que só na cidade de Uberabinha já possuía 7 anos de trabalhos prestados (SALAZAR, 1911, p. 27).

Em 20 de setembro, o Agente Executivo apresentava projeto de orçamento para o ano de 1911. As previsões de receitas e despesas foram aprovadas, em definitivo, no dia 10 de outubro. Abaixo, detalhamento dos valores destinados à instrução do município de Uberabinha:

Tabela 19 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para o ano de 1911

Despesas com instrução pública	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:500\$000
Subvenção ao Colégio Bandeira para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
Subvenção ao Colégio São José para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
03 Professores Rurais	2:400\$000
Professora do sexo feminino,	1:500\$000
Professor municipal para o Distrito de Santa Maria	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, 10 de outubro de 1910.

A peça orçamentária de 1911 garante a permanência das duas cadeiras municipais, do sexo feminino e sexo masculino, da cadeira municipal do Distrito de Santa Maria, de 3 professores rurais e a subvenção da instrução secundária, para dez meninos pobres, nos colégios particulares Bandeira e São José. Ainda no dia 10 de outubro a Câmara aprovava, por indicação do vereador Rodrigues da Cunha, a concessão gratuita de uma “pena d’água” de 3/8 de polegada para a escola pública estadual do sexo masculino da 1ª cadeira da cidade (UBERABINHA, 1910k).

Abaixo, segue um registro fotográfico de professor e alunos da primeira cadeira do sexo masculino de Uberabinha.

Figura 18 – Professor e alunos da 1ª cadeira estadual, do sexo masculino, data provável 1900-1910



Fonte: Acervo do Arquivo Público Mineiro.

A disponibilização de água potável e de maneira gratuita, por mais corriqueira que se pareça, naquele contexto significaria melhores condições de higiene e salubridade na escola

estadual da cidade. Ademais, demonstra que, até à presente data, a referida cadeira não contava com tal fornecimento ou era cobrada para que a água potável chegasse até à escola. Tratava-se de algo elementar garantido desde as primeiras leis de instrução pública aprovadas no final do século XIX para o município e para o estado de Minas Gerais.

O Anuário de Minas Gerais trazia a pomposa notícia de que “Em 12 de novembro de 1910, a Câmara Municipal de Uberabinha (no Triângulo) inaugurou o seu excelente serviço de abastecimento de água potável, na cidade, tendo-lhe custado cerca de 100 contos as obras [...]” (MINAS GERAIS, 1913). Percebe-se que o pedido do professor já seria fruto das várias instalações de água potável já espalhadas pela cidade. Logo tratou de garantir o fornecimento à sua escola, algo essencial para a salubridade do local.

Em 16 de janeiro de 1911, chegava ao conhecimento da Câmara Municipal, por meio de uma circular do secretário de Interior, a criação de lei estadual que permitia o governo entrar em negociação com os municípios para contratação de empréstimo visando melhoramentos das cidades (UBERABINHA, 1911a). Esse seria o caminho mais percorrido pela Câmara Municipal nos anos que se seguiram, principalmente na contratação de empréstimo para rede de água, esgoto, força e luz.

Na mesma sessão colocava-se em discussão a indicação de supressão do cargo de professora municipal e zelador das ruas. Na discussão, o vereador Rodrigues da Cunha apresentava emenda para manutenção do cargo de zelador e a extinção apenas do cargo de professora. Tal emenda foi aprovada pelos demais vereadores (UBERABINHA, 1911a). No momento do corte de verbas e da decisão de manutenção da cadeira de instrução do sexo feminino e/ou o zelador das ruas, a Câmara optou pelo zelador. Algo muito contrastante com o discurso de que Uberabinha era uma cidade que priorizou a instrução pública desde os primeiros dias de sua fundação. Mediante as decisões tomadas pela Câmara Municipal, extinguiu-se a escola sob regência da professora Thereza Ribeiro Marra.

Em 24 de janeiro de 1911, o governo municipal aprova projeto que autorizava o Agente Executivo a contrair empréstimo de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) a 300:000\$000 (trezentos contos de réis) com o governo estadual ou outra instituição bancária. O referido montante seria destinado a promover a liquidação do valor restante do primeiro empréstimo de 75 contos, finalizar o serviço de água e esgoto na sede e realizar a instalação de água potável no Distrito de Santa Maria e, se possível, também a rede de esgoto (UBERABINHA, 1911b). No mesmo dia a

Câmara criava a carga de liquidante ambulante de impostos, com vistas a ter um funcionário municipal que, por meio de lista fornecida pelo procurador do município, pudesse fazer as cobranças e devidas arrecadações de impostos em todo o município. Percebe-se que vários eram os esforços para aumentar os recursos da cidade, seja por meio de empréstimo, seja por melhorias na arrecadação de impostos (UBERABINHA, 1911b).

Em 21 de fevereiro a Câmara eleva para 500\$000 (quinhentos mil réis) por metro a taxa de iluminação pública do município, de lâmpadas de 400 velas (UBERABINHA, 1911c). Como já dito, o progresso possuía o seu preço – preço alto em relação ao que era praticado em outras cidades, conforme a própria Câmara já havia constatado no momento em que aprovou o cancelamento do contrato de fornecimento de luz e força elétrica com a empresa Carneiro & Irmãos.

Na reunião da Câmara de 15 de maio, era apreciado um requerimento do professor Francisco Firmino, da segunda cadeira primária do sexo masculino, pedindo uma torneira d'água para sua escola gratuitamente (UBERABINHA, 1911d). O pedido do professor, na ocasião, foi enviado à comissão de finanças para análise e parecer e, no dia seguinte, foi negado pela Câmara sob o pretexto de que a cadeira seria particular, portanto o fornecimento de água não poderia ser custeado pela Câmara Municipal. Na ocasião, fez-se questão de registrar que “A Câmara só fornecerá água aos prédios estaduais ou federais havendo necessidade pública para a servidão de escolas” (UBERABINHA, 1911e).

Na mesma sessão, o vereador Rodrigues da Cunha apresentava indicação para que a municipalidade ofertasse ao governo estadual os terrenos situados no local do antigo cemitério, no prolongamento da Rua Tiradentes e partes adjacentes para construção do edifício destinado ao Grupo Escolar da cidade (UBERABINHA, 1911f). A referida obra significaria um salto substancial na consolidação do projeto de instrução pública abandonado pela Câmara Municipal. No dia seguinte, a indicação foi aprovada pela Câmara. Na reunião de 19 de maio, o terreno volta para a pauta. Dessa vez, por indicação do vereador Alves Barbosa foi solicitado que o Agente Executivo mandasse realizar as medições do referido terreno e os dados fossem oficiados ao governo estadual (UBERABINHA, 1911g).

Em 3 de junho é registrado mais um esforço da Câmara Municipal para arrecadação de recursos para o município. Foi aprovada pela Câmara a autorização para que o Agente Executivo contratasse advogado que seria responsável por realizar a cobrança, amigável ou judicialmente, da

dívida ativa do município. A esse profissional estaria assegurada a porcentagem máxima de 20% de tudo o que fosse por ele recebido (UBERABINHA, 1911h).

4.3 A notícia da criação do primeiro Grupo Escolar de Uberabinha e a longa jornada até sua efetivação

Em 20 de junho de 1911, o governo estadual criava o primeiro grupo escolar do município de Uberabinha, via decreto 3.200. O ato administrativo vinha cinco anos após a lei de criação dos grupos escolares, em 1906 (ARAÚJO, 2012, p. 459). Entretanto, após a criação, o grupo escolar foi instalado de maneira concreta somente em 1º de julho de 1914, iniciando suas atividades em 1915. Passaram-se quase quatro anos entre a criação e a instalação do referido grupo escolar. Portanto, há de se considerar que a criação do Grupo Escolar, naquele contexto, não exercia nenhuma intervenção prática no cenário caótico da instrução pública da cidade, uma vez que o seu funcionamento só viria a se tornar real alguns anos mais tarde.

Objetivando contribuir para o embelezamento da cidade, em 27 de setembro os vereadores aprovam projeto que mandava construir passeios e muros em todas as ruas onde já tivessem sido feitos os serviços de meio fio, sarjetas e abaulamento no menor prazo possível (UBERABINHA, 1911i). Após a execução do serviço, o Agente Executivo deveria proceder com o recebimento, amigável ou judicialmente, dos proprietários dos imóveis que recebessem tal melhoria. Tratava-se de uma ação contundente no sentido de manter a conservação dos melhoramentos já realizados, além de estabelecer dentro do perímetro urbano da cidade os ares de limpeza, conservação, higiene e salubridade. Todos esses são elementos preciosos para o alcance e a manutenção do ideário de desenvolvimento e progresso almejado e construído para a cidade.

Para os cuidados com a sede do município, viam-se muito mais funcionários para a limpeza e a conservação das ruas, praças e jardins, relógio, entre outros, do que professores municipais para a instrução pública.

No mesmo dia, o professor da Fazenda do Buritys, Joaquim de Almeida, enviava pedido de pagamento de gratificação à Câmara Municipal (UBERABINHA, 1911i). Após remetido à comissão de finanças, foi aprovado na sessão do dia 28 de setembro (UBERABINHA, 1911j).

A título de demonstração empírica, o orçamento do ano de 1911 previa a contratação de um zelador para a roda d'água, um zelador para o matadouro, um zelador para o relógio, um para o jardim público, um para as ruas, um carroceiro e um zelador do cemitério. Para a instrução pública

da sede do município, a contratação apenas de um professor e uma professora. Se observado um período de dez anos, percebe-se que a quantidade de professores era a mesma durante todo o período, contando ainda com suspensões constantes de seus serviços, enquanto a quantidade de funcionários para zelar e manter os bons ares da cidade quase dobrou no mesmo período.

Na reunião da Câmara de 14 de outubro, era aprovada, em última discussão, a lei orçamentária para o ano de 1912. Abaixo, segue o detalhamento dos recursos provisionados para a instrução pública/subvenções para o ano que se aproximava:

Tabela 20 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para o ano de 1912

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:500\$000
Subvenção ao Colégio Bandeira para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
Subvenção ao Colégio São José para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
03 Professores Rurais	2:400\$000
Gratificação aos 03 professores rurais que exercerem o cargo ininterruptamente durante o ano letivo com frequência regular de alunos.	300\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 131 de 4 de outubro de 1911.

Conforme evidenciado no orçamento para o ano de 1912, eram novamente suprimidas das contas municipais as provisões para a cadeira de sexo feminino e a cadeira do professor municipal do distrito de Santa Maria. Na medida proporcional inversa, enquanto se viam aumentar de forma vertiginosa os recursos para obras e manutenção da cidade, eram suspensas cadeiras já existentes, ao invés de se promover a expansão da instrução pública vigente. Na lista das prioridades, preferiu-se manter a subvenção a dois colégios particulares à manutenção da instrução das meninas da cidade.

Abaixo, busca-se evidenciar alguns dos indicadores da instrução pública e particular da cidade entre os anos de 1911 e 1912. Almejou-se condensar todas as informações verificadas na documentação pesquisada a fim de contribuir para a construção de um cenário possível e próximo da realidade vivida e compartilhada na cidade.

Tabela 21 – Indicadores de Instrução Pública/Particular em Uberabinha (1911/1912)

Instrução	Responsável	Localização
Primeira Cadeira de Instrução Estadual do Sexo Masculino	Professor Honório Guimarães	Rua Vigário Dantas
Primeira Cadeira estadual do Sexo Feminino	Professora Isaura Idalina Faria	Avenida Affonso Penna
Segunda Cadeira Estadual do sexo masculino	Professor Francisco Firmino Monteiro	Praça Ruy Barbosa
Segunda Cadeira Estadual do sexo feminino	Professora Alvina de Souza	Rua Barão de Camargos
Primeira cadeira municipal do sexo masculino	Professor Francisco Marra da Silva	Avenida Floriano Peixoto
Escola do Distrito de Santa Maria	Professor Joaquim Rodrigues Barcellos	Distrito de Santa Maria
Escola Fazenda do Burity	Professor Carlos Fonseca	Fazenda do Burity
Escola Fazenda dos Martins	Professor João Damasceno Vieira	Fazenda dos Martins
Escola da Fazenda Sobradinho	Professor Orlando Rodrigues da Cunha	Fazenda Sobradinho
Colégio Particular Bandeira “Colégio Mineiro”	Professor José Avelino	Rua Floriano Peixoto
Colégio Particular São José	Irmãs franciscanas do Largo da Matriz / Padre André Aguirre	Avenida Affonso Penna

Fonte: Uberlândia, Arquivo Público Municipal. Almanaque Uberabinhense: 1911/1912.

Com a condensação das informações acima, é possível verificar a localização das cadeiras em funcionamento na cidade, tanto na sede como no distrito de Santa Maria e região rural, e os seus responsáveis. É também notório que o governo estadual possuía número maior de cadeiras em funcionamento do que o próprio município. Tal fato descredencia o discurso de que Uberabinha, no que tange à instrução pública, havia sido pioneiro e até mesmo esteve à frente do próprio estado na estruturação de um projeto de instrução pública. Percebe-se, portanto, que, à medida que o governo estadual aumentava o número de cadeiras na cidade, o município mantinha inalterado, retirava ou até mesmo suspendia as que eram providas pela Câmara Municipal.

A seguir, um registro fotográfico raro das alunas e professora da 2ª cadeira estadual do sexo feminino da cidade.

Figura 19 – Alunas, professora da 2ª cadeira estadual do sexo feminino e professores estaduais.

Data provável: 1907-1912



Fonte: Acervo do Arquivo Público Mineiro.

Um fato curioso é que até a presente data não se tinha ainda conseguido instalar o Grupo Escolar na cidade. Tanto no estado como no município, há indícios fortes de que a lei aprovada em 1906 não conseguiu ser implementada no tempo e com a estrutura prescrita pelo documento normativo. Na sessão de 22 de janeiro de 1915, era apreciado na Câmara Municipal um ofício do secretário do interior escolhendo o terreno onde deveria ser edificado o grupo escolar da cidade (UBERABINHA, 1912a). No dia seguinte, a Câmara aprovou a indicação do secretário do interior e deliberação pela aquisição do terreno na Praça da República para construção do Grupo Escolar (UBERABINHA, 1912b). Fato é que o primeiro Grupo Escolar do município só veio a ser criado em 1912 e só iniciou os seus trabalhos em 1915, como será demonstrado adiante.

O cenário averiguado na tabela anterior confirma a suspensão da cadeia municipal do sexo feminino, bem como a suspensão da cadeia estadual do distrito de Santa Maria, conduzida pela professora Minervina Cândida de Oliveira. O cenário da instrução pública da cidade só não se tornava ainda mais caótico em virtude das cadeiras estaduais de instrução.

Abaixo, segue uma tabela que demonstra de forma sintética a estrutura pública do município de Uberabinha. O aparelho administrativo público contava com quase todas as instituições que se esperava de um município do porte de Uberabinha.

Tabela 22 – Repartições públicas existentes em Uberabinha em 1912

Repartição	Localização	Responsáveis
Câmara Municipal	Rua Vigário Dantas	Presidente: Major Alexandre Marquez
Fórum	Rua Marechal Deodoro	
Agência do Correio	Avenida Floriano Peixoto	
Cadeia	Rua Tiradentes	Alferes Jacinto Rodrigues da Costa
Telégrafo Nacional	Rua Felisberto Carrijo	
Coletoria	Rua Silviano Brandão	Coletoria Federal: Cel. Lamartine Moreira

Fonte: Uberlândia, Arquivo Público Municipal. Almanaque Uberabinhense 1911/1912.

Uberabinha chega à segunda década do século XX com uma Câmara Municipal localizada na rua Vigário Dantas, tendo como presidente e Agente Executivo o major Alexandre Marquez, um Fórum na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, uma Agência do Correio na avenida Floriano Peixoto, uma cadeia pública na Rua Tiradentes comandada pelo alferes Jacinto Rodrigues da Costa, o Telégrafo Nacional em funcionamento na rua Felisberto Carrijo e uma coletoria sob responsabilidade do coletor federal Lamartine Moreira. Todas as instituições listadas são peças importantes para a consolidação de um processo civilizacional, nos moldes daqueles observados por Norbert Elias. Tratava-se das peças fundamentais para a disciplinarização dos viveres, para a criação de normas de vivências, para a punição das transgressões e para o contato da cidade com outros centros urbanos do estado e do país.

A segunda cadeia pública municipal foi construída na Rua Tiradentes e tinha como responsável o delegado Alferes Jacinto Rodrigues da Costa. A seguir, um registro fotográfico do prédio da 2ª cadeia pública da cidade, já bem mais distinta do que a primeira:

Figura 20 – Prédio da segunda cadeia pública de Uberabinha



Fonte: ARPU/AE-RC0599

Na sessão de 1º de fevereiro, o professor municipal da cadeira do sexo masculino, Francisco Marra da Silva, enviava requerimento à Câmara solicitando a contratação de um auxiliar para a sua escola. O pedido foi remetido à comissão de instrução. Na sessão do dia 12, foi emitido o parecer: “achando justas as razões apresentadas pelo mesmo, é de parecer que o sr. Agente Executivo fique autorizado a transferir a escola municipal da fazenda dos Martins, que não se instalou para a cidade, sendo nomeado o professor da mesma para auxiliar nas suas funções” (UBERABINHA, 1912c).

Na reunião de 14 de fevereiro, a comissão de finanças, ao analisar as contas de 1911, chegava à conclusão, com “profundo pesar”, do “decréscimo das rendas municipais e constatada que a arrecadação deixou de ser feita com a mesma energia, resultando d’ali a grande diferença entre a receita orçada e a arrecadada” (UBERABINHA, 1912d). Ao mesmo tempo em que se constatava uma queda na arrecadação, também se verificava que durante o ano anterior gastou-se mais do que estava provisionado. A exemplo, a verba de eventuais que fora utilizada para

pagamento de advogados e estudos para fornecimento de água, bem acima do que se havia reservado no orçamento.

Na direção contrário à das arrecadações municipais, as demandas da cidade só cresciam. Eram constantes os requerimentos e projetos para melhoria da estrutura urbana de Uberabinha. Melhoramentos essenciais para que a cidade fizesse jus aos anseios das elites locais de modernidade e progresso.

No dia 8 de abril, realizava-se uma sessão extraordinária para dar ciência aos demais vereadores do pagamento da firma Carneiro & Irmãos e da criação de uma escola na fazenda do Rio das Pedras ou a transferência da cadeira da escola do Sobradinho para a nova escola (UBERABINHA, 1912e). É importante frisar que a cadeira do Sobradinho já havia sido prometida pela comissão de instrução como auxiliar do professor municipal da sede do município.

Em 1º de junho, tomavam posse os vereadores eleitos na eleição de 31 de março. Houve também uma troca de cadeiras de direção da Câmara Municipal. Como Agente Executivo e Presidente da Câmara, foi eleito o vereador João Severiano Rodrigues da Cunha. Na apresentação do seu programa de governo, constava como um dos pontos principais o “desenvolvimento da instrução primária em todo o município” (UBERABINHA, 1912f).

Em 6 de julho, a Câmara Municipal aprovava, em regime de urgência, a autorização para que o Agente executivo providenciasse a modificação necessária no orçamento vigente para aquisição de canos, visando à conclusão do projeto de abastecimento de água para a cidade (UBERABINHA, 1912g). Autorizava também fazer chamamento público para a mão de obra a ser empreendida no serviço. As despesas seriam custeadas com os recursos do empréstimo feito com o governo do estado. No mesmo dia aprovava-se o projeto para abertura de concorrência visando ao abastecimento de água no distrito de Santa Maria (UBERABINHA, 1912g).

As duas melhorias acima listadas só foram possíveis por meio do empréstimo que o município fez com o governo do estado. Para o distrito, só se previa o serviço de abastecimento de água, em nada sendo discutidas as melhorias para tratamento do esgoto. Mesmo que um pouco destoando do cenário ideal, almejava-se um passo importante para a estrutura de saneamento básico da cidade.

Em 10 de agosto, *O Progresso* publicava um artigo que tocava nas feridas abertas da instrução pública municipal sob o título “É Necessário Instruir o Povo”. O jornal fazia duras críticas ao cenário local, principalmente ao evidenciado nas escolas rurais da cidade:

É Necessário Instruir o Povo

Como bem disse o Emérito Presidente de S. Paulo, em sua belíssima mensagem enviado ao Congresso do Estado em 14 de julho: “A ignorância é a maior desgraça que pode vitimar as populações: limita e acanha a esfera de atividade do cidadão e aumenta o desinteresse dos grandes problemas da vida social e política”.

Eis em poucas palavras bem enfeitada tudo quanto se pode dizer em abono da instrução do povo que tem no analfabetismo, a origem de todos os males que o afligem e degradam. Instruir é caminhar-se para os parâmetros do progresso, caleando aos pés a ignorância, esta progenitora de todos os defeitos degradativos do homem. [...]

Uma nação pode ser extraordinariamente rica, opulenta, pode mesmo ufanar-se de possuir raríssimos dotes concedidos pela pródiga natureza. Entretanto, esta riqueza por mais estética que seja, não é que faz a grandeza e elevação moral do povo. Só a riqueza de caráter pode enaltece-lo, e é, no santuário da escola que se obtemos maiores indispensáveis e profícuos para a formação do caráter, típico reservatório onde se entesouram todas as virtudes nobilitantes do homem.

Ninguém ousa contestar que a escola, como o seu mágico pendão, esclarece a inteligência para a compreensão de todas as leis sublimes, as mesmas que mandam reivindicar, todos os legítimos direitos talvez mutilados abusivamente. Um povo ignorante é um corpo sem vida: é um viver sem ideais. Por essa razão, aliás incontestável, é que a instrução popular é o cristalino para onde convergem as vistas dos governos, conscientes de seus imperiosos deveres. [...]

Em matéria de instrução, todas as medidas devem ser inadiáveis; procrastinar é querer alimentar a ignorância em prejuízo do progresso e do bem estar do povo.

Ninguém, absolutamente ninguém ousará negar o progresso de Uberabinha, cujas rendas gradativamente crescem em benefício do Estado, entretanto contrista o estado de ignorância e analfabetismo em que estão condenadas todas as crianças de ambos os sexos, existentes em populares bairros deste município, a saber: Sobradinho, Marimbondo, Martins, Machados, Tenda e Burity.

Estes bairros referidos são um verdadeiro núcleo de eleitores, no entanto, os filhos destes eleitores são analfabetos. É singular! [...] (JORNAL O PROGRESSO, 1912).

O artigo torna-se um corolário da situação da instrução pública no país e no município. Inicialmente, relembra o compromisso republicano, assumido na proclamação, de que a instrução do povo seria a chave para o progresso. A premissa “Instruir é caminhar-se para os parâmetros do progresso, caleando aos pés a ignorância, esta progenitora de todos os defeitos degradativos do homem” torna-se a mensagem fiel da mensagem de que o projeto republicano de poder passaria pelo crivo do compromisso com a instrução do povo.

É notório que o tom reivindicatório imperante no artigo diz muito sobre os passos dados, no município no caminho da instrução pública. Relembra que “em matéria de instrução, todas as medidas devem ser inadiáveis; procrastinar é querer alimentar a ignorância em prejuízo do progresso e do bem-estar do povo”. Tratava-se de uma crítica direta aos vários movimentos feitos pela Câmara Municipal no sentido de não enfrentar o problema da instrução pública municipal. Bate forte nas manobras em que abriam e fechavam cadeiras, assim como adiavam constantemente ações que efetivassem o projeto aprovado nas leis de instrução pública da cidade.

Ao mesmo tempo, ajuíza que não haveria dúvidas de que Uberabinha estava a se desenvolver; prova seria o aumento de suas rendas. Entretanto, entristecia-se em perceber que nas escolas rurais, de regiões mais afastadas da sede do município, as crianças continuavam analfabetas. Cita regiões onde nem mesmo havia escolas em funcionamento na cidade, como a do Marimbondo, Machados e da Tenda.

O artigo cobra, de maneira explícita, as promessas de outrora, e relembra que a escola seria o lugar primordial para que o povo conhecesse os seus direitos. Seria a escola o lugar legítimo que “esclarece a inteligência para a compreensão de todas as leis sublimes, as mesmas que mandam reivindicar, todos os legítimos direitos talvez mutilados abusivamente”. Se o povo tivesse a instrução devida, certamente a lei de instrução pública e suas reformas posteriores estariam sendo cumpridas ao invés de serem renegadas às sobras de um orçamento que mirava, prioritariamente, os melhoramentos e embelezamentos da cidade. O artigo relembra isso em tom arrematador.

As palavras escritas em “O Progresso” atingiam em cheio as faces das elites locais. É notório que esse era um periódico que alcançava a parcela letrada e intelectualizada da cidade, justamente o núcleo que dirigia a cidade. O tom é arrematador e a reivindicação lembrava os dirigentes da Câmara Municipal do seu dever com o povo e com as próprias leis que criaram.

Na reunião de 14 de setembro, os vereadores apreciaram um requerimento do Diretor do Colégio São José, no qual ele reivindicava a restituição de impostos pagos pelo prédio onde funcionava o colégio. No parecer da comissão de finanças, ficou registrado que:

É de parecer que seja restituído ao requerente a importância paga em impostos predial e respectivas multas, visto ser de justiça que o suplicante seja isento desse imposto, tendo-se em vista que o prédio em questão é ocupado com o funcionamento do Colégio São José, estabelecimento de ensino que tão relevantes serviços tem prestado à instrução desse município (UBERABINHA, 1912h).

Conforme pode ser verificado, à medida que a Câmara Municipal se encolhia no seu projeto de instrução pública, os colégios particulares ganhavam força na cidade. Além da garantia de instrução para os filhos da elite local, tais instituições garantiam, por meio de subvenções e isenções, receitas consideráveis. Em resumo, a Câmara Municipal garantia mediante suas benesses o pleno funcionamento destas instituições, enquanto aquelas, que deveriam ser mantidas pelas municipalidades, eram fechadas, transferidas ou pouco assistidas.

A mediocridade da instrução pública era contrastada com os passos largos dados pelo município em direção à modernização da cidade. Rumando nesse sentido, o serviço de instalação

de água no distrito de Santa Maria foi contratado com Cipriano Del Fávero. Em 22 de setembro a Câmara abriu crédito extra para a execução do trabalho, embasado na planta de construção apresentada por Cipriano demonstrando que os recursos seriam insuficientes para o custeio da obra em questão (UBERABINHA, 1912i). As despesas, que poderiam alcançar até 2:000\$000 (dois contos de réis), seriam provisionadas pelos recursos destinados às obras públicas.

Em 22 de setembro era aprovado em última discussão o projeto orçamentário para o ano de 1913. Abaixo estão descritos os valores reservados à instrução pública/subvenções para a cidade.

Tabela 23 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para o ano de 1913

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Professor para cadeira do sexo masculino do município	1:500\$000
Subvenção ao Colégio Mineiro para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
Subvenção ao Colégio São José para admissão de 05 alunos pobres que tenham completado o ensino primário nas escolas do município	500\$000
06 Professores Rurais	6:000\$000
Professor municipal para o Distrito de Santa Maria	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 142 de 22 de setembro de 1912.

A grande novidade trazida pelo orçamento de 1913 foi o provisionamento de despesas para abertura de mais 03 escola rurais e o retorno da subvenção do professor do distrito de Santa Maria. Nada se promoveu em relação ao retorno da cadeira do sexo feminino, custeada e mantida pela municipalidade.

O Colégio Mineiro (antigo Colégio Bandeira), à época, possuía como diretor o professor José Avelino. No colégio, segundo o “Anuário de Minas Gerais”, ensinava-se o curso primário de acordo com o regulamento das escolas estaduais, e o secundário, seguindo o programa do “Gymnasio Nacional”, com algumas modificações. Não deixa de enfatizar que “o Colégio Mineiro conta com professores habilitados e de longa data no magistério” (MINAS GERAIS, 1913, p. 122).

O Colégio São José era regido pela madre Maria Marcellina. Era destinado à instrução de meninas e mantido pelas irmãs franciscanas missionárias, com subvenções da Câmara Municipal (MINAS GERAIS, 1913, p. 121).

Na mesma data em que foi aprovado o orçamento para o ano seguinte, foi também aprovada a execução de despesas para emplacamento, com tinta esmalte, das ruas, praças, repartições públicas e demais imóveis da cidade. Medida importante para o embelezamento e a identificação das ruas e praças que receberam melhorias consideráveis. As custas do emplacamento de imóveis particulares correriam por conta dos seus proprietários (UBERABINHA, 1912g).

Em 4 de novembro daquele ano, via-se finalmente a aprovação de uma lei que dava as devidas escrituras ao governo estadual dos dois terrenos pertencentes à Câmara Municipal localizados na Praça da República. Eles seriam utilizados para construção do Grupo Escolar o qual havia sido anunciado pelo governo mineiro na cidade de Uberabinha (UBERABINHA, 1912j). Momento de muita comemoração para os vereadores e professorado da cidade. Tratava-se do primeiro grande movimento com a finalidade de implementação da lei de reforma do ensino aprovada em 1906 pelo governo mineiro.

Na mesma data a Câmara Municipal aprovava uma reforma tributária com a criação de novos impostos sobre novas profissões e ofícios na cidade. O mesmo texto normativo detalhava melhor a natureza das receitas do município que poderiam ser extraordinárias frutos de arrecadações não provisionadas originárias de alienação, locação ou doação de bens municipais ou privados; originárias de saldos financeiros; empréstimos, auxílios dos governos estadual ou federal e despesas ordinárias advindas de pagamento de impostos e multas (UBERABINHA, 1912j).

Entre as discussões da Câmara Municipal nos primeiros dias de 1913, estavam a aprovação de chamamento público para fornecimento de mil metros cúbicos de cascalho ao preço de 300\$000 (trezentos mil réis) o metro para correção das ruas abauladas da cidade (UBERABINHA, 1913a). Tal valor seria corrigido para 304\$000 (trezentos e quatro mil réis) em abril do corrente ano. Tratava-se de medida para a manutenção e preservação das ruas da cidade e reparação dos danos causados por chuvas e veículos que circulavam por elas.

Uberabinha, nessa época, era descrita pelo “Anuário de Minas Gerais” como um município de “fortes elementos de vida e progresso”:

A cidade de Uberabinha dispõe de fortes elementos de vida e progresso locais:

Fórum, Grupo Escolar; Colégios, Imprensa, Iluminação elétrica, Teatro, Fábricas e Hotéis, muitas casas de comércio, armazéns e etc.

O clima da cidade é agradável (é de 20,5° a temperatura média) e a sua topografia é bela, a 860m de altitude em região de campos gerais, num planalto vertente para os Vales do Paranaíba e Rio das Velhas, no sertão do Triângulo Mineiro (MINAS GERAIS, 1913, p. 877).

Uberabinha, conforme descrito pelo Anuário, possuía os principais elementos para se destacar como uma cidade que caminhava para o progresso. Vista pelas lentes de fora, a cidade estaria no caminho há tanto almejado. A instrução pública, conforme descrita, era digna de muito orgulho para todo e qualquer administrador de cidades mineiras. Entretanto, quando as lentes se aproximavam da realidade, a ponto de vivê-la na cidade, a situação era bastante diferente.

O Grupo escolar já anunciado em 1913 estava em construção, sendo seu funcionamento postergado em anos. Os colégios particulares, embora numerosos, eram destinados aos filhos das elites ou a uma pequena parcela de meninos e meninas pobres que conseguiam lugares por meio de altíssimas subvenções pagas pela Câmara Municipal.

A situação verificada logo no início do ano de 1913 dá provas de que, no que concerne à instrução pública, a realidade do município era bastante diferente das anunciadas pela imprensa local e regional. Na reunião ordinária de 27 de janeiro, a professora da 1ª cadeira estadual pedia auxílio da Câmara Municipal para pagamento de aluguel de casa (UBERABINHA, 1913b). O pedido foi considerado “prejudicado”, pois deveria ser apresentado na forma de projeto de lei e estendido a todos os demais professores (UBERABINHA, 1913c).

Na sessão de 28 de janeiro, foram apresentados alguns requerimentos, por parte dos vereadores, que versavam sobre a instrução pública do município. Entre tais requerimentos estava o que indicava suprimir uma das seis escolas rurais da cidade e que fosse transferida para a sede a fim de servir de auxiliar ao professor Francisco Marra.

Havia também a indicação para que se procedesse à nomeação dos professores rurais, fixando que deveriam se estabelecer conforme descrito: uma cadeira na fazenda do Buritys, no lugar denominado Terra Branca, no limite com a fazenda do Marimbondo, outra na Fazenda do Sobradinho, no lugar denominado córrego dos Peixotos, local atualmente conhecido como região do Quilombo (UBERABINHA, 1913d). Infelizmente, a ata deixou de ser transcrita justamente no ponto em que detalhava a localização das escolas rurais.

Em 12 de fevereiro, finalmente a Câmara aprovava o pagamento de auxílio aos professores públicos urbanos estaduais, de ambos os sexos, para o custeio do aluguel dos prédios em que

funcionassem as suas escolas. Em contrapartida, eles deveriam manter suas aulas com frequência mínima mensal de 60 alunos no corrente ano de 1913. O valor do subsídio seria de 600\$000 (seiscentos mil réis). A subvenção seria paga mensalmente mediante a apresentação do mapa de frequência das escolas que deveriam estar assinadas pelas autoridades escolares competentes. Os recursos no ano em exercício saíam daqueles reservados ao fundo de estatísticas do município (UBERABINHA, 1913e). A medida em questão era um alento ao penoso trabalho desenvolvido pelos professores estaduais Honório Guimarães, Isaura Idalina Faria, Francisco Firmino Monteiro e Alvina de Souza. Cabe lembrar que o socorro só veio após anos de pedidos e requisições negados aos mestres das cadeiras estaduais.

Em 1º de abril, o presidente da casa, Rodrigues da Cunha, pautava discussão acerca da implantação de uma cadeira do sexo feminino na cidade (UBERABINHA, 1913f). Entretanto, mesmo que incluso na pauta, o tema não foi discutido naquele dia. A grande surpresa revelada nos dias que se seguiram é que a dita cadeira do sexo feminino não era a de instrução pública municipal. Tratava-se de uma subvenção.

Finalmente, em 9 de abril, deixando mais claras as intenções do presidente da Câmara, aprovava-se uma subvenção mensal para uma cadeira do sexo feminino no município. O ordenado foi fixado em 83\$333 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três réis) mensais, tirados das verbas de estatísticas e instrução, a serem pagos na forma de subvenção, de preferência, às irmãs franciscanas do colégio São José (UBERABINHA, 1913g). Ao mesmo tempo em que mantinham a exclusão da cadeira municipal do sexo feminino, criavam subvenção para o colégio particular da cidade ministrar as aulas às meninas pobres. Tratava-se de mais uma das várias manobras realizadas pela Câmara Municipal no sentido de se esquivar da responsabilidade de manter a cadeira pública municipal do sexo feminino.

Na reunião de 14 de abril, a Câmara aprovava autorização para que o Agente Executivo mandasse executar serviço de ampliação de fornecimento de água e da rede de esgoto da sede do município. Vendo de forma incontestável que a estrutura contratada anteriormente para o abastecimento da cidade era insuficiente, a Câmara aprovava a execução do orçamento apresentado pelo engenheiro Antônio Mendes Teixeira para a melhoria e expansão do serviço. Para tanto, autorizavam, mais uma vez, a contratação de um empréstimo suplementar, com o governo estadual, no valor de 262.000\$000 (duzentos e sessenta e dois contos de réis) para a efetivação da melhoria (UBERABINHA, 1913h). Somente em 19 de novembro abre a autorização para o Agente

Executivo ir ou enviar emissário até Belo Horizonte para negociar o referido empréstimo. Os custos da viagem deveriam ser retirados do orçamento para obras públicas (UBERABINHA, 1913i).

Conforme enunciava o “Anuário de Minas Gerais”, a situação do fornecimento de água da cidade era causa de várias doenças, como “gripe intestinal e gastrites, principalmente em crianças”, fato que era atribuído à “péssima instalação de água existente” (MINAS GERAIS, 1913, p. 880). Sobre a questão, descrevia:

O serviço de abastecimento de água projetado (se o foi) sem critério e consciência, apresenta defeitos de tal ordem que o tornam não só inútil como também uma ameaça à saúde pública. A captação é feita em um poço aberto em terra, sem revestimento e sem meios de limpeza, onde a água nascente atinge a uma altura de 0,50m. Na ocasião em que a examinamos, o limo, em espessos flocos gomosos, dava à água um aspecto desagradável, vendo-se perfeitamente entrarem um a um os flocos de limo na extremidade do tudo de aspiração da bomba.

A bomba existente, de 2 cilindros, acionada por uma roda hidráulica, é de fraco rendimento e dispendiosa conservação; tem apenas, capacidade para 3 litros por segundo. O reservatório de 200 m³, de capacidade, é bem construído, sólido, mas em cota muito baixa em relação a parte alta da cidade. A rede de distribuição, com duas linhas de tronco, uma central de 3” e outra na parte norte da cidade de 3 1/2” de diâmetro, não tem capacidade nem para a quarta parte do consumo, que a cidade exige, atualmente. A rede se estende por cerca de 14.400 m de ruas, sendo o comprimento total de ruas habitadas de 24.000 m (MINAS GERAIS, 1913, p. 880).

A situação descrita pelo Anuário denunciava que o serviço de abastecimento de água não só era mal projetado, mal construído e insuficiente, como também um “risco potencial à saúde pública”. Trazia também a descrição de várias doenças que acometiam principalmente as crianças e que eram creditadas à péssima qualidade da água.

Os projetos há tanto propagandeados, por onde escorriam quantias volumosas de recursos, frutos de empréstimos altíssimos, provavam-se insuficientes e mal elaborados. As condições relatadas pelo Anuário forçavam a Câmara Municipal a buscar soluções para a grave situação, uma vez que as palavras registradas ali maculavam a propaganda das elites locais de que Uberabinha estava preparada e em constante implementação de um processo civilizacional ancorado pelo progresso do município.

Se no âmbito dos projetos municipais, por onde iam grande parte dos recursos da Câmara, a situação já ia mal, no que tange à instrução pública, conseguia ficar ainda pior. Em 20 de maio mais um acontecimento estarrecedor. A Câmara autorizava, por meio da verba reservada aos professores rurais, o pagamento de bonificação de todos os funcionários municipais na quantia de 10% de seus ordenados (UBERABINHA, 1913j). Situação no mínimo inusitada e de grandes

malefícios para a instrução pública da cidade, visto que os recursos foram destinados a pagamento de outros funcionários. Desse fato, depreendem-se duas possíveis situações: ou as cadeiras rurais em questão não estavam em funcionamento, ou foram suspensas para a realização desta bonificação. De um modo ou de outro, dadas as grandes demandas por instrução primária na cidade, a manobra da Câmara feria frontalmente as ambições colocadas nas leis de organização da instrução pública da cidade de Uberabinha.

Em 24 de setembro a Câmara aprovava o orçamento para o ano de 1914. Abaixo, o descritivo das despesas provisionadas para a instrução do município de Uberabinha:

Tabela 24 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1914

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Subvenção ao Colégio Bandeira para reserva de 10 lugares/vagas.	1:000\$000
Subvenção ao Colégio São José para reserva de 10 lugares/vagas.	1:000\$000
05 Professores Rurais	5:000\$000
Construção de prédio escolares	5:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 153 de 24 de setembro de 1913.

O orçamento aprovado para o ano de 1914 excluía também a cadeira municipal do sexo masculino. Além disso, não previa a continuidade da cadeira municipal do distrito de Santa Maria. Em contrapartida, surgia provisionamento de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para construção de prédios escolares. O desenho traçado pelo orçamento municipal permite verificar que para construir prédios escolares a saída seria cancelar as cadeiras municipais. Percebe-se, portanto, que um passo de avanço foi sempre seguido de dois passos para trás na estrutura da instrução pública municipal.

Ao provisionar recursos para a construção de prédios escolares, a Câmara não reservou a despesa com os subsídios dados a professores para pagamento de aluguéis das salas de aula. Infelizmente, a verificar pela morosidade vista em anos anteriores, tudo levava a crer que mais uma vez essas cadeiras ficariam desassistidas, seja pela ausência do custeio dos aluguéis, seja pela promessa da construção de prédios para escolas, algo que levava tempo e demandava quantias bem maiores do que os 5:000\$000 (cinco contos de réis) provisionados.

Na sessão ordinária realizada em 26 de setembro, a Câmara aprovava uma moção de agradecimento ao governador do estado, Bueno Brandão. Abaixo o teor do documento:

A Câmara Municipal de Uberabinha, acompanhando com interesse a fecunda administração que o patriótico sr. Bueno Brandão vem realizando no Estado e considerando particularmente os favores concedidos a este município com a edificação do magnífico prédio para o grupo escolar e a construção de pontes, vem manifestar-lhe a presente moção de agradecimento [...] (UBERABINHA, 1913k).

No momento em que os vereadores prestavam os agradecimentos ao governador do Estado, as obras do grupo escolar, que futuramente viria a ter o nome “Bueno Brandão”, já deveriam estar em estado bastante avançado. Com certeza a visão que os dirigentes municipais tinham do pomposo prédio estimulava a escrita da moção de agradecimento. Os olhos de tais dirigentes já poderiam visualizar um feito ainda não atingido na cidade: a construção de um prédio público da envergadura do que estava sendo construído destinado inteiramente para a instrução pública local.

Em 21 de outubro a Câmara Municipal legislava acerca da circulação de carros de boi nas estradas construídas pela Companhia Mineira de Autoviação intermunicipal e nas estradas e avenidas construídas pelo município. Tratava-se de uma medida para evitar os decorrentes desgastes dos caminhos que cortavam a cidade pelo intenso movimento dos referidos meios de transporte. Em termos subjetivos, verifica-se uma delimitação de fronteiras entre a vida urbana e a rural da cidade (UBERABINHA, 1913l).

Naquele contexto os carros de boi eram um dos principais meios utilizados pelos habitantes menos favorecidos da cidade para transporte de mercadorias e gêneros alimentícios do centro urbano para as regiões rurais mais distantes e vice-versa. Ao proibir a circulação de carros de bois em grande parte das estradas que cortavam a cidade e das avenidas da sede do município, a Câmara Municipal impunha duras sanções aos moradores de Uberabinha. Na queda de braço entre a manutenção das melhorias e embelezamentos feitos na cidade, visando ao seu progresso, e as condições de vida e de escoamentos de produtos e mercadorias, ganhava o progresso, que via nos carros de boi potencial ameaça aos melhoramentos observados nas estradas e avenidas de Uberabinha.

Como já dito, o progresso almejado tinha um preço. Na cidade reivindicada pelas elites locais não haveria mais espaços para veículos considerados obsoletos. Os carros de boi não combinavam mais com o novo cenário da cidade, nem com o movimento dos Trens da Companhia Mogiana, em pleno funcionamento em Uberabinha. Os carros de boi, além de barulhentos, eram

pesados a ponto de fazerem ruir as frágeis estruturas das ruas e avenidas abauladas do município ou das estradas sob os cuidados da Companhia Mineira de Autoviação. Para aqueles que não dispunham da velocidade das ferrovias para transporte de mercadorias, restava investir em carroças, veículos menores, tracionadas a cavalo, mas que não trariam danos às estradas da cidade. A mudança evidentemente diminuiria a quantidade de produtos e mercadorias transportadas de uma única vez. O carro de boi, apesar de mais lento, conseguia, por meio de utilização de vários animais, carregar quantidades e pesos consideráveis de mercadorias e outros produtos.

O ano de 1914 começava com a autorização da Câmara Municipal para que o Agente Executivo iniciasse a execução de uma série de melhorias para a cidade de Uberabinha. Entre elas estava a construção de sarjetas e meio-fio em diversas ruas, nas praças Doutor Duarte, no Cemitério dos Martins. Autorizava-se também o abaulamento e construção de sarjetas da Praça da Matriz até a rua Vigário Dantas (UBERABINHA, 1914a). Em 3 de fevereiro, a Câmara autorizava o cascalhamento da Avenida Afonso Pena, com recursos oriundos da verba de obras públicas (UBERABINHA, 1914b). No mesmo dia era também estabelecida a execução do projeto de remodelamento da praça do cemitério de acordo com o projeto arquitetônico e o orçamento apresentado por Cipriano Delfavero. Os recursos para as obras de embelezamento da referida praça seriam custeados pelas verbas de obras públicas (UBERABINHA, 1914a).

A seguir, um registro fotográfico da Avenida Afonso Pena realizado no ano de 1912:

Figura 21 – Avenida Afonso Pena em 1912



Fonte: ARPU/ AE-RC0153

O registro fotográfico demonstra como era a Avenida Afonso Pena no período em que ainda não havia sido abaulada. Eram constantes os serviços de cascalhamento da via em virtude da ação das chuvas e do trânsito de pessoas e veículos. Percebe-se que esse trecho da avenida já contava com o serviço de iluminação e a construção de passeios em alguns pontos, principalmente nos prédios de maior requinte arquitetônico.

A instrução pública foi um dos temas discutidos na sessão de 27 de janeiro. Na ocasião, o Agente Executivo apresentava em primeira e única discussão projeto que autorizava a designação dos locais para as escolas rurais e a nomeação dos seus professores (UBERABINHA, 1914c).

No dia 29 de janeiro, dando provas de que o grupo escolar já estava na iminência de ser finalizado, o professor Honório Guimarães enviava à Câmara pedido de auxílio para aquisição de dois quadros, os quais seriam colocados no salão nobre do grupo escolar no momento de sua inauguração (UBERABINHA, 1914d). Indubitavelmente, esses últimos detalhes deixavam eufóricos tanto os dirigentes locais quanto os funcionários estaduais envolvidos no processo de

estruturação do grupo escolar. Na sessão de 31 de janeiro, Tito Teixeira emitia parecer favorável à aquisição dos quadros. Entretanto, o vereador Alvarenga discursou contra o referido parecer; para ele, a “Câmara não estava em condições de fazer despesas extraordinárias, apesar de galgar muitíssimo justa a homenagem projetada” (UBERABINHA, 1914e).

Abaixo, um registro fotográfico do professor Honório Guimarães, figura conhecida na cidade por seus vários anos de trabalho como professor estadual e que depois se tornou o primeiro diretor do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão:

Figura 22 – Professor Honório Guimarães



Fonte: ARPU/ AE-JA0299

Em 22 de junho a Câmara determinava a aquisição, de maneira amigável ou por desapropriação, de um terreno para construção de uma represa, caixa de decantação, e a construção da casa de bombas na cabeceira do córrego São Pedro para o serviço de abastecimento de água e esgoto da cidade. Os recursos saíam da verba destinada às obras públicas da cidade (UBERABINHA, 1914f).

Já se haviam passado mais de seis meses e nada havia sido feito em relação à construção de prédio para escolas públicas da cidade, conforme prescrevia o orçamento aprovado em 1913. As projeções feitas no momento da aprovação do orçamento de 1914 se concretizaram. Nem subvenção dos alugueis nem a construção de prédios para as escolas. Mais uma vez as expectativas

eram frustradas. Já se passava metade do ano e nenhuma ação da Câmara garantia que as referidas obras seriam realizadas naquele ano.

Em 1º de julho de 1914 era instalado no município o Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão. O acontecimento marcou diretamente a história da instrução pública de Uberabinha. Trata-se da primeira instituição com capacidade para abarcar parte da demanda crescente por escolarização da massa pobre da cidade. Sobre a instalação, Mileide Mateus dos Santos relata:

A instituição da escola graduada pública em Uberabinha veio suprir a demanda e atender às expectativas em torno da instrução pública e da posição a que foi alçada no cenário nacional. A criação de um grupo escolar era, então, tida como indício de modernização e desenvolvimento, sobretudo numa cidade que buscava se destacar no Triângulo Mineiro e no estado (SANTOS, 2019, p. 45).

Percebe-se, pelo mapeamento da distribuição orçamentária do município, que, à medida que o grupo escolar se estrutura para iniciar suas atividades na cidade, a Câmara Municipal deixa de ofertar as cadeiras de instrução públicas municipais. Renegava ao estado a completa responsabilidade pela instrução pública da cidade enquanto se aumentavam as subvenções para os colégios particulares.

Parece que os inúmeros gastos e empréstimos feitos para expansão e estruturação do serviço de abastecimento de água da cidade não surtiram os efeitos desejados. Na reunião de 2 de julho, o Agente Executivo ponderava que, em virtude da seca e da diminuição do volume de água, a roda d'água não estaria dando mais que três voltas por minuto, o que deixava a cidade sem água. Para solução provisória, indicava a necessidade de instalar energia elétrica para acionar a bomba d'água, serviço que custaria aos cofres da Câmara a quantia de 4:357\$000 (UBERABINHA, 1914g). O que é mais estarrecedor neste fato é que, mesmo após os inúmeros empréstimos e centenas de contos de réis gastos no serviço, a Câmara necessitava ainda de “serviços provisórios”, que não passavam de gambiarras para fornecer água à cidade. Mais crítica ainda é a constatação de que, mesmo após tantos investimentos e dívidas, a cidade ainda sofria com a falta d'água.

Em 24 de setembro a Câmara aprovava o orçamento para o ano de 1915, apresentado, na sua primeira versão, pelo Agente Executivo em 4 de setembro. A seguir, o detalhamento do orçamento aprovado em 1914 para o ano seguinte:

Tabela 25 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1915

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
04 Professores Rurais	4:000\$000
Construção de prédio escolares	5:000\$000
Ordenado de Professor Distrital para Santa Maria	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 168 de 24 de setembro de 1914.

O orçamento para a instrução pública ficou ainda mais enxuto. Reduziu-se para quatro o número de professores rurais, manteve-se a suspensão das cadeiras municipais do sexo masculino e feminino e ainda se retiraram as subvenções para os colégios particulares São José e Colégio Mineiro/Bandeira. Os recursos para a construção de prédios escolares, provisionados em 1913 e que não tiveram nenhuma ação efetiva para execução, permaneceram provisionados de um ano para o outro.

O ano de 1915 iniciava-se sem grandes entusiasmos por parte dos vereadores. Conforme verificado pela análise das atas, leis e regulamentos, os projetos de melhorias eram apresentados nos primeiros dias de cada ano de trabalho. No caso do ano que se iniciava, nada nesse sentido havia sido apresentado.

Em 25 e janeiro, o professor rural Francisco Marra da Silva pedia à Câmara que designasse onde deveria instalar a cadeira municipal rural que estava a seu cargo (UBERABINHA, 1915a). O pedido demonstra uma total desordem no que tange à estruturação e à manutenção das cadeiras de instrução pública municipais. O professor, já nos dias de iniciar o ano letivo, não sabia em qual região da cidade deveria fixar suas aulas. Pelo que pode ser verificado, o pedido do professor não foi deliberado pela Câmara, fazendo com que pedisse, na sessão de 8 de fevereiro, uma licença para tratamento de saúde (UBERABINHA, 1915b). Em 15 de fevereiro a Câmara aprovava uma licença de 03 meses, com salário integral, ao professor Francisco Marra da Silva para que ele pudesse realizar um tratamento de saúde (UBERABINHA, 1915c).

O referido professor, até o ano de 1913, era o responsável pela cadeira municipal do sexo masculino. Com a suspensão do orçamento para tal cadeira, não foi possível identificar em qual das escolas rurais o professor estava atuando. Ao que tudo indica, pelo conteúdo do pedido feito

no início do ano de 1915, o professor estaria sem uma cadeira designada para exercer o seu magistério.

Tratava-se de uma situação deplorável, pois seria inadmissível para qualquer espírito republicano, em um município do porte do de Uberabinha, que um professor ficasse à disposição da Câmara Municipal com seus vencimentos sendo pagos integralmente e não designado para nenhuma cadeira. A situação pode ser atenuada pelo pedido posterior, de afastamento para tratamento de saúde. Estaria o professor sofrendo com alguma doença que o impediria de assumir uma escola? Estaria a Câmara Municipal fazendo vista grossa para que o professor continuasse com seus vencimentos, mesmo não estando plenamente exercendo as suas funções? Infelizmente, para nenhuma dessas indagações encontraram-se respostas.

Na reunião do dia 29 daquele mês, chegava à Câmara um pedido do coronel Antônio Luís da Silveira, diretor do “Gymnasio de Uberabinha”, pedindo um auxílio para cobrir as despesas de instalação do referido colégio na cidade (UBERABINHA, 1915d). Os pedidos feitos pelos colégios particulares faziam parte da rotina de trabalho da Câmara, que, sempre que possível, não limitava esforços em atendê-los.

Nos primeiros dias de fevereiro de 1915, eram abertas as portas do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão. A instituição é reconhecidamente a primeira escola de instrução pública da cidade. Momento de grande entusiasmo para o município. A inauguração do Grupo Escolar, conforme enunciado por Santos (2019, p. 47), contou com a presença do então governador do estado.

A seguir, um registro fotográfico datado de 5 de maio de 1915, na ocasião das solenidades e inauguração do Grupo Escolar Bueno Brandão:

Figura 23 – Inauguração do Grupo Escolar Bueno Brandão



Fonte: ARPU/ AE-RC0823

Parece que a nomeação dos futuros professores para o grupo escolar não passou despercebida pelos boatos que corriam na cidade. Tal fato fez com que o professor Honório Guimarães, já nomeado diretor do grupo escolar, viesse a público, por meio de nota publicada no Jornal “O Progresso”, de 21 de março de 1914, desmentir os rumores de que teria atuado para remover ao Grupo Escolar a professora de escola singular. Sobre a questão, registrava:

Vem a propósito declarar-vos que os professores do grupo que ainda faltam serão nomeados pelo Governo e escolhidos certamente entre os docentes de competência incontestável, sem intervenção, é claro do diretor do grupo que não poderá, diante da Secretaria, apagar o valor dos funcionários do ensino, prestigiados pela sua conduta de cumpridores de seus deveres e zelosos de sua aptidão profissional (JORNAL O PROGRESSO, 1914).

Ao que se verifica, é percebido que grande parte da sociedade de Uberabinha acompanhava com olhos e ouvidos atentos os movimentos para provimento dos professores ao suntuoso prédio, que, aos corridos dias de 1914, já estaria em obras bastante adiantadas. Os referidos “boatos” são indícios de que o Grupo Escolar já estava nas graças do povo. Sendo necessário, inclusive,

pronunciamento de seu diretor acerca de ruídos que pairavam sobre os critérios para a escolha de seu professorado.

Entre a criação do grupo escolar, sua instalação e funcionamento foram quase quatro anos. A demora, em parte, é justificada pelo embate ocorrido na Câmara Municipal para definição do terreno onde seria construído o prédio. Sobre esses acontecimentos, segue relato da professora Luciana Beatriz de Oliveira Bar de Carvalho (2002):

Houve um embate intenso em relação ao local de construção do Grupo Escolar, motivo pelo qual o mesmo só vai entrar em funcionamento em 1915. Ocorreu, ainda, acirrada disputa pelo local da construção do estabelecimento de ensino. Sugeriu-se que a construção do Grupo Escolar fosse na Praça da Paz e que o nome fosse “Júlio Bueno Brandão”. Outros queriam na praça da República (hoje, Tubal Vilela), ainda foi sugerido um terreno próximo ao cemitério velho, o qual estava abandonado (atual praça Clarimundo Carneiro). A escolha, enfim, coube ao engenheiro do Estado, responsável pela obra, Ginpaxio Mineiro Senos, que recusou a oferta da Câmara (cemitério velho) e preferiu o terreno na praça da República (CARVALHO, 2002, p. 62).

Em seguida, um registro do Grupo Escolar já com os muros construídos. Tratava-se de algo que o professor Honório Guimarães considerava fundamental e que deveria delimitar o espaço do grupo escolar com o restante da Praça da República, atual Praça Tubal Vilela:

Figura 24 – Grupo escolar com o restante da Praça da República, atual Praça Tubal Vilela



Fonte: ARPU/ AE-ON1127

Abaixo, imagem do prédio do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão, décadas após a sua inauguração. Tal prédio foi demolido em 1961:

Figura 25 – Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão, 1915



Fonte: Santos (2019, p. 47).

Visando dar rosto àqueles que contribuíram de forma significativa para a instrução pública de Uberabinha, a seguir uma fotografia dos primeiros professores do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão:

Figura 26 – Primeiros professores do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão



Fonte: Capri (1916, p. 30).

Ao analisar a fotografia, é possível identificar figuras muito conhecidas da história da instrução de Uberabinha. Da direita para a esquerda em pé estão os professores Honório Guimarães, nomeado Diretor do Grupo Escolar; D. Margarida de Oliveira Guimarães, esposa do professor Honório; e Quirino Pires de Lima. Sentadas da direita para a esquerda estão as professoras D. Alice da Silva Paes; D. Ophelia Amaral; e D. Rosa Damasceno de Luz. Faltaram na fotografia as professoras Maria Antonietta Dantas e Braziliansa Alves Vianna, que também ministraram aulas no Grupo Escolar no ano de 1915. Os registros fotográficos estão contidos na obra “O Município de Uberabinha”, publicada em 1916 por Roberto Capri (CAPRI, 1916)

A professora Alice Paes é a mesma que aparecerá nas provisões do município de Uberabinha como detentora de uma cadeira particular do sexo feminino na cidade. Inclusive, recebendo subvenções para manutenção de sua escola. A seguir, uma foto de rosto da professora.

Figura 27 – Professora Alice Paes



Fonte: Capri (1916, p. 17).

A docente Alice Paes inicia os seus trabalhos como professora na cidade em 1915 no Grupo Escolar. Em pouco tempo, em 1919, abre também a sua escola particular confessional, que virá a se chamar Colégio Nossa Senhora da Conceição. Com o passar dos anos, a docente ganha destaque no cenário político e educacional da cidade, atuando no ensino escolar noturno da Escola Noturna Municipal, em 1924, e também como orientadora na instalação de escolas rurais entre os anos de 1927 e 1930.

A seguir, um raro registro fotográfico da professora Alice Paes e suas alunas do Colégio Particular N. Senhora da Conceição, em 1922:

Figura 28 – Professora Alice Paes e suas alunas do Colégio Particular N. Senhora da Conceição, em 1922



Fonte: ARPU/ AE-JA0665

É necessário dizer que a professora Alice Paes irá se tornar uma das figuras de maior influência nos assuntos referentes à instrução pública local. Circulava fácil entre as elites, obtinha não somente subvenções para seus projetos, como também ocupava cargos importantes na estrutura do ensino da cidade, tanto nas escolas estaduais, como, posteriormente, em escola municipal.

Como será demonstrado nas páginas seguintes, conforme a instrução pública estadual se fortalecia na cidade, a Câmara Municipal se tornava mera espectadora de todo esse processo. Em muitos casos, eximia-se por completo das responsabilidades da instrução pública por meio de fechamento de cadeiras municipais.

4.4 A Instrução Pública de Uberabinha: onde esteve a Câmara Municipal?

No que concerne à instrução pública de Uberabinha, conforme se via, houve um esforço muito maior por parte do governo estadual na estruturação e consolidação da instrução pública, que teve na inauguração do Grupo Escolar o seu auge. Na contramão, a Câmara Municipal, conformada com o papel de grande espectadora desse processo, focava os seus trabalhos no embelezamento da cidade.

Imagina-se que o sentimento de inércia da Câmara frente às questões da instrução pública municipal não agradava a todos. Na sessão do dia 8 de fevereiro, os vereadores solicitavam, por meio da indicação de nº 01, que o Agente Executivo tomasse medidas para nomear os professores rurais que deveriam lecionar nas escolas da Fazenda Terra Branca, Martins, Rocinha e Buritys. Solicitavam também que mandasse orçar a construção de dois prédios escolares na fazenda da Tenda e Buritys de acordo com o orçamento em vigor (UBERABINHA, 1915e). Como será visto adiante, infelizmente as indicações não foram levadas a cabo pelo Agente Executivo.

No mesmo dia a Câmara aprovava o repasse, na forma de subvenção, de um valor de 3:000\$000 (três contos de réis) para a construção de uma estrada “carroçável” que ligaria a cidade de Uberabinha ao distrito de Santa Maria (UBERABINHA, 1915f). Tratava-se de uma ação custeada pela venda de alguns patrimônios do próprio distrito.

Em 19 de abril era aprovado o abaulamento e construção de sarjetas nas ruas 15 de Novembro, trechos das Ruas Bernardes Guimarães, Rua Travessa do Hotel e Rua General Osório (UBERABINHA, 1915g). As melhorias foram aprovadas em caráter de urgência. As despesas correriam por conta da verba de obras públicas.

Naquele mesmo dia a Câmara aprovava uma verba de 2:000\$000 (dois contos de réis), a título de subvenção, a ser repassada ao cidadão Antônio Luís da Silveira para o “Gymnasio de Uberabinha”. A subvenção garantiria dez vagas para meninos pobres a serem preenchidas por indicação do Agente Executivo (UBERABINHA, 1915g). Mais uma vez as escolas particulares eram mais bem providas e atendidas do que aquelas de instrução pública, que deveriam ser a prioridade do município.

O colégio particular Gymnasio de Uberabinha foi fundado em 1912 por Silveira. A seguir, um registro fotográfico raro de alunos e professores na frente da primeira sede do referido colégio:

Figura 29 – Vista frontal do colégio Gymnasio de Uberabinha, com alunos e professores



Fonte: Acervo CDHIS/UFU.

Na reunião de 6 de abril, o professor Joaquim de Almeida enviava requerimento à Câmara reivindicando o pagamento de seus vencimentos referentes aos serviços de professor municipal executados no município (UBERABINHA, 1915h). Na sessão do dia seguinte, a comissão de finanças emitia parecer reconhecendo o direito de recebimento do professor e indicando ao Agente Executivo que realizasse os referidos pagamentos (UBERABINHA, 1915i).

A reunião de 19 de abril de 1915 foi o momento da aprovação do projeto de lei que autorizava o repasse da quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) para o professor Roberto Capri, organizador da obra “O Estado de Minas e seus Municípios”. O valor em questão seria pago ao professor com a condição de que o município de Uberabinha constasse como o primeiro da sessão dedicada ao Triângulo Mineiro. Além dessa exigência, o autor deveria disponibilizar 500 exemplares avulsos do conteúdo que versava sobre a cidade (UBERABINHA, 1915j).

O professor Roberto Capri era figura muito conhecida na época e autor de muitos trabalhos. As obras eram muito bem encadernadas e repletas de fotografias dos municípios. Tratava-se de um álbum com pequenos textos e exuberantes fotografias que tinha nítido sentido saudosista dos avanços registrados nas cidades que se dispunham a pagar pela publicação e impressão das obras.

Além da obra o “Estado de Minas”, Roberto Capri produziu, sob encomenda, manuais para o estado de São Paulo e para diversos municípios paulistas e das próprias Minas Gerais. Percebe-se que o valor gasto com essa encomenda era equivalente ao pagamento dos proventos anuais de um professor para o Distrito de Santa Maria. No contexto em análise, era mais vantajosa para o

projeto de município que se almejava construir a circulação propagandeada e que priorizava o município na região do que a o custeio da instrução pública municipal.

No caminhar histórico da instrução pública da cidade, percebe-se que o município, à medida que a instrução pública estadual chegava e se consolidava em Uberabinha, a municipal se eximia cada vez mais dos compromissos assumidos. Um exemplo categórico foi a doação de dois prédios da cidade, onde funcionavam as escolas da Fazenda Sobradinho e Rio das Pedras, para o governo estadual sob a condição de que o próprio estado mantivesse os professores naquelas escolas (UBERABINHA, 1915j). Junto a esse movimento, percebe-se também que, à proporção que as cadeiras estaduais foram se consolidando na sede do município e no distrito de Santa Maria, a Câmara Municipal ia fechando as cadeiras mantidas pela municipalidade.

No mesmo sentido de eximir-se das responsabilidades com a instrução pública local, o município aumentava, anualmente, os valores das subvenções destinadas aos colégios particulares da cidade. O valor de 2:000\$000 (dois contos de réis) repassado ao colégio Gymnasio Mineiro para atender dez alunos pobres era superior ao ordenado anual pago a um professor municipal para atender mais de 40 crianças da cidade.

Na reunião de 5 de julho, o vereador Júlio Alvarenga propunha um projeto de lei que garantia o fornecimento gratuito de água ao colégio “Gymnasio de Uberabinha” desde a sua fundação (UBERABINHA, 1915k). Tratava-se de mais uma tentativa de benesses a um colégio particular do município.

O pedido encontrou resistência na Câmara. A comissão de finanças emitiu parecer contrariando o pedido feito: “o projeto apresentado pelo vereador Julio Alvarenga vem acumular favores ao Colégio Gymnasio de Uberabinha no corrente exercício e por isso que se aguarde o ano de 1916 para que seja concedido mais esse favor” (UBERABINHA, 1915l). Apresentava como justificativa que “não só a Câmara atravessa crises terríveis, neste momento difícil como também tem se visto aprovada para as baixas de impostos e reclamações dos mesmos” (UBERABINHA, 1915l).

Em 19 de julho, a Câmara aprovava, em virtude da liberação do empréstimo contraído com o governo do estado, as obras de reforma do reservatório de água da cidade. Tratava-se de um serviço de expansão da capacidade para 400.000 litros d’água. O custo para o empreendimento estava orçado em 10:659:698 (Dez contos, seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito réis). Ficava também autorizada a contratação do mesmo empreiteiro para a construção de

uma casa à beira da represa para ali residir o zelador da casa de bombas da cidade. Para esse trabalho, reservava-se a quantia de 3:125\$790 (três contos, cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa réis) (UBERABINHA, 1915m).

No dia 10 de setembro, após o retorno de licença para tratamento de saúde, o professor Francisco Marra da Silva, que atuava na Fazenda Terra Branca, solicitava autorização para transferência de sua escola rural para a sede do município. O pedido do professor foi remetido à comissão de Instrução para parecer. Na reunião de 11 de setembro, o parecer foi apresentado de maneira favorável ao pedido feito pelo professor. Ele deveria abrir matrículas na cidade e reabrir a sua escola até o dia 1º de outubro daquele ano (UBERABINHA, 1915n).

Em 24 de setembro, aprovava-se o orçamento para o ano de 1916, apresentado inicialmente no dia 2 de setembro. Para a instrução pública, ficaram reservados os valores detalhados a seguir:

Tabela 26 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1916

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
04 Professores Rurais	4:000\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio Mineiro	2:000\$000
Ordenado do professor do Distrito de Santa Maria	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 177 de 24 de setembro de 1915.

No detalhamento do orçamento de 1916, evidencia-se a afirmação feita anteriormente de que, à medida que a mão do estado se estendia sobre a instrução pública de Uberabinha, a mão da municipalidade se fechava ainda mais. Para o orçamento do ano seguinte, retiraram-se as subvenções aos colégios Bandeira e São José, manteve-se a do colégio Gymnasio Mineiro/Gymnasio de Uberabinha e suprimiu-se em definitivo a verba de 5:000\$000 (cinco contos de réis) destinada à construção de prédio escolares. Percebe-se, portanto, que a indicação feita pelos vereadores no início do ano não foi levada a diante.

No mesmo dia, a Câmara autorizava o Agente Executivo a mandar construir 30 Km de estradas carroçáveis no decorrer do percurso do Rio da Velhas e do Rio Uberabinha em atenção à reivindicação feita pelos moradores da região conhecida como Mata dos Dias (UBERABINHA,

1915o). A região descrita acima é aquela onde atualmente se localiza o perímetro rural do distrito de Martinésia. A estrada em questão ainda é utilizada e se estende pelas cabeceiras dos rios Araguari (também conhecido por Rio das Velhas) e do Rio Uberabinha. Trata-se do local onde, nos anos 1930, estabeleceu-se a Escola Municipal da Mata dos Dias.

O ano de 1916 iniciava-se com a concretização da doação dos prédios das escolas rurais do Sobradinho e do Rio das Pedras ao governo estadual. O argumento era de que, a partir de então, seriam mais bem assistidas, pois o governo estadual passaria não somente a ser o proprietário dos prédios, como também o responsável pela manutenção das referidas escolas.

Em 31 de janeiro, após emissão de parecer contrário à compra definitiva, por parte dos cidadãos José e Marcos de Freitas Costa, de terrenos localizados nas adjacências da cidade, a comissão de finanças da Câmara registrava que a venda de terrenos do patrimônio a particulares poderia inviabilizar projetos futuros de desenvolvimento da cidade. Quanto ao parecer, pediu a palavra o vereador Zacharias de Melo, que buscou advogar em favor dos interesses da família Freitas Costa. Até então, nada diferente dos jogos políticos e de interesses costumeiros na Câmara Municipal. Vereadores defendendo interesses das elites locais, aprovando leis que as beneficiariam diretamente.

Entretanto, o que chama a atenção no discurso do vereador Zacharias é a constatação de que Uberabinha se erguia visando projetos e públicos distintos. Na busca pela defesa dos interesses de José e Marcos de Freitas Costa, o vereador argumentava que os terrenos almejados se encontravam nas regiões “suburbanas onde a Câmara não tem as mesmas exigências em relação à altura, simetria e outras características das edificações modernas que de certo modo encarecem a obra colocando-a fora do alcance dos poucos recursos da grande classe proletária (UBERABINHA, 1916a).

A fala do vereador deixa transparecer que a cidade fora pensada, nos seus diversos espaços públicos e privados, para públicos distintos. Enquanto a região urbana, central, onde residiam as elites e concentravam-se os negócios, estava em constante reorganização, com alinhamentos, demolições, construção de rede de esgoto, de fornecimento de água e energia elétrica, as regiões periféricas da cidade, destinadas aos mais pobres, não contavam com a mesma atenção do poder público local.

Em 14 de fevereiro, a Câmara aprovava a construção, na Praça da Liberdade, de um prédio assobradado onde deveria se estabelecer a Câmara Municipal (UBERABINHA, 1916b). Trata-se

do prédio onde atualmente funciona o Museu Municipal da cidade. O orçamento para o empreendimento estava fixado em 44:408\$293 (quarenta e quatro contos, quatrocentos e oito mil duzentos e noventa e três réis).

O ano em questão, conforme verificado nos documentos da Câmara Municipal, foi o ano de empenhos e aprovações de grandes projetos arquitetônicos para a cidade. Figuram entre os empreendimentos o prédio para a Câmara Municipal, a construção do paço municipal, do cemitério do Distrito de Santa Maria, entre outros. Mas também foi o ano em que a grande quantidade de formigueiros levou a casa legislativa municipal a criar uma lei que tornava obrigatória a sua eliminação dentro do perímetro urbano da cidade (UBERABINHA, 1916c). Uma cidade com construções tão pomposas e caras não combinava com ruas, terrenos e espaços públicos e privados repletos de formigueiros.

Em 5 de setembro era apresentado na Câmara Municipal um requerimento do professor Evaristo da Senna Castro com um pedido de subvenção de 600\$000 (seiscentos mil réis) para a escola particular rural sob sua responsabilidade na fazenda Sobradinho (UBERABINHA, 1916d). O pedido do professor foi negado pela comissão de finanças e contas da Câmara. Os argumentos foram os seguintes: “1º- Porque o orçamento já está muito sobrecarregado; 2º- Porque a Câmara mantém 04 escolas rurais” (UBERABINHA, 1916e).

Em 19 de setembro, aprovava-se o orçamento para o ano de 1917. Abaixo o detalhamento orçamentário referente à instrução pública municipal:

Tabela 27 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1917

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
04 Professores Rurais	4:000\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio de Uberabinha	2:000\$000
Ordenado do professor rural do Distrito de Santa Maria	1:000\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 189 de 19 de setembro de 1916.

O orçamento destinado à instrução pública permanecia aquele detalhado em 1915. Sem expansão do ensino municipal, sem criação de novas escolas, sem construção de prédios escolares,

sem manutenção das cadeiras municipais do distrito e da sede, sem novas subvenções aos colégios particulares. Tratava-se da instrução pública das ausências. O município eximiu-se da responsabilidade sobre a instrução, renegando a outras esferas do governo e/ou da iniciativa privada as responsabilidades assumidas com a lei de instrução pública e Regulamentos escolares considerados pioneiros na região.

Os trabalhos da Câmara Municipal em 1917 iniciam-se com aprovação de lei, proposta pelo vereador Zacharias de Mello, que significava, em termos práticos, o último golpe no projeto de instrução pública da cidade. Abaixo, a transcrição da referida lei:

Lei nº 190 de 5 de janeiro de 1917

A Câmara municipal de Uberabinha por seus vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A verba dos professores rurais, no corrente ano, deverá ser aplicada da seguinte forma:

- a)- Em vez de 04 professores rurais no distrito da cidade e no distrito de Santa Maria, a Câmara subvencionará a dez escolas particulares, estabelecidas em fazendas do município, com a condição de que cada uma delas manter 20 alunos pobres, gratuitamente.
- b)- Essa subvenção será paga mensalmente mediante a apresentação do mapa de frequência devidamente legalizado, com o visto do inspetor de ensino nomeado pela Câmara;
- c)- A distribuição das verbas pelos distritos será feita de acordo com a proporção estabelecida pela lei orçamentária do corrente ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário (UBERABINHA, 1917a).

Em termos práticos, a Câmara extinguiu a instrução pública de Uberabinha. A única despesa assumida frontalmente com a instrução, que era a manutenção de 04 cadeiras rurais, foi repassada aos colégios particulares. Percebe-se que a história da educação pública de Uberabinha, de forma endêmica e desde os seus primeiros passos, manteve na iniciativa privada o braço forte para renegar responsabilidades que, pela força de suas primeiras leis, eram do governo municipal.

As leis, decretos e regulamentos que versavam sobre a instrução, dignas de dar inveja a qualquer legislador, nunca saíram do papel. Na realidade vivida e compartilhada na cidade, a instrução, enquanto esteve nas mãos do município, ocorreu por meio de “remendos” e “puxadinhos”, de maneira improvisada, à mercê das vontades políticas de seus governantes.

Até o corrente ano de 1917, a Câmara não teria feito nenhum concurso público para provimento das cadeiras municipais, excluiu todas que eram de responsabilidade do município e repassou às instituições particulares a responsabilidade pela instrução.

Ao entregar as contas do exercício anterior, o Agente Executivo Rodrigues da Cunha apresentava também o que denominou de “Relatório com a relação detalhada dos principais serviços realizados pela administração”. Abaixo, transcrição de um trecho do referido relatório:

Desejo significar-vos com esse modo de me exprimir que o comércio local teve um movimento animador, tendo também, por outro lado, a lavoura e a indústria pecuária, nesse mesmo período de tempo, um desenvolvimento fora do comum, sendo considerável, felizmente, a soma de numerário que entram para este município, no intercambio dos produtos. Claro está, portanto, que a melhoria da situação, levada à vida particular, repercutiria acentuadamente na vida econômica do município, manifestando-se nitidamente em todas as suas transações, nos melhoramentos rurais e urbanos, na vida agitada da cidade, no crescimento da população, no aumento de prédios edificadas, enfim, nesta abençoada febre de progresso que nos acompanha há anos e que há de certamente levar Uberabinha a um futuro grandioso no concerto das demais cidades da terra mineira (UBERABINHA, 1917b).

O discurso do Agente Executivo mostra-se otimista demais frente às ruínas da instrução pública municipal. Ao realizar um balanço do ano anterior, proferiu as seguintes palavras:

Funcionamento regularmente durante o ano das escolas municipais de Rio das Pedras, Martins e Terra Branca e a do Distrito de Santa Maria, na fazenda do sr. Fernando Alves Pereira. A matrícula e a frequência das mesmas como podemos verificar pelos mapas e outros documentos existentes na secretaria foram satisfatórios. A cidade tem para o ensino da sua população escolar as aulas do Grupo Escolar e do Gymnasio de Uberabinha, estabelecimentos estes que têm já prestado assinalados serviços à nossa mocidade e merecedores por isso, da simpatia do público. A Câmara Municipal manteve no Gymnasio por conta da subvenção que lhe concede, dez alunos reconhecidamente pobres e todos no curso secundário (UBERABINHA, 1917b).

Embora nada do que tenha dito fossem inverdades, era óbvio que o Agente Executivo estava a se vangloriar de feitos de outros. O Grupo Escolar em pleno funcionamento era obra do governo estadual, bem como a manutenção da instituição e de seu professorado. O Gymnasio de Uberabinha não prestava nenhum favor ao município, já que sempre havia contado com as benesses e favores do município para o funcionamento de suas aulas particulares, que, com exceção das bolsas oferecidas em virtude das subvenções, eram destinadas aos filhos da elite local.

O que antes era tratado com orgulho, pelo menos referenciado como o caminho para o progresso, no contexto de 1917 era apresentado de maneira tímida e quase inexistente por parte da Câmara Municipal. A “febre do progresso” que vivia Uberabinha havia, no caminho, abandonado o seu braço forte, a instrução pública do seu povo.

Segundo as próprias palavras de Rodrigues da Cunha, Uberabinha deveria ser o exemplo para o “concerto das demais cidades da terra mineira”. Não era novidade que a cidade se vendia como a “cabeça” do progresso no interior das Gerais. Entretanto, se for avaliado pelo prisma da instrução pública, que deveria ser a base republicana para o progresso, Uberabinha não possuía nada a ensinar aos demais municípios mineiros.

O cenário descrito com orgulho por Rodrigues da Cunha em nada tinha a ver com aquele pintado pelas letras das leis de instrução pública do município. Muito ao contrário, quase nenhum passo foi dado rumo à implementação das normativas criadas pelos próprios vereadores, lideranças locais. O projeto propagandeado de que Uberabinha era o exemplo a ser seguido não saiu do papel.

Rodrigues da Cunha, no seu balanço do ano de 1916, não podia deixar de dizer o que ainda, a seu ver, necessitava ser feito:

Cidade nova e em pleno desenvolvimento, consciência de sua importância e sequiosa de progresso, são muitas as obras que temos urgente necessidade. Entre essas, cumpro, entretanto, o dever de indicar-vos, em primeiro lugar, a necessidade de concluir as obras e melhoramentos iniciados o ano passado no Matadouro Municipal, contando esses serviços de mais um grande chiqueiro com quatro compartimentos para 50 suínos cada e aumentar o edifício próprio do Matadouro, de maneira a ficarem separados as seções de matança de suínos e de bovinos. Estes serviços são, certamente, dispendiosos, mas produtivos, pois a renda desta repartição tem duplicado depois que foram inauguradas as obras feitas o ano passado. Terminadas essas obras, ficará o nosso Matadouro com uma capacidade de conter de 800 a 1000 de suínos e para abater o número de rezes que se tornar necessário ao consumo da população. A construção de um edifício para o mercado seria uma ótima medida a ser tomada e tornar-se-ia também, estou certo, dentro de pouco tempo fonte de renda para o município. São também necessários e urgentíssimos os seguintes serviços dos quais já foram por mim lembrados em relatórios anteriores não tendo tido execução por falta de fundos: sargeteamento e abaulamento da Rua General Osório, no trecho compreendido entre o córrego São Pedro, próximo do Matadouro e a ponte onde teve fim esse serviço o ano atrasado. Sargeteamento, guias e abaulamento nos seguintes trechos de ruas: Bernardo Guimarães (entre Vigário Dantas e Silva Jardim); Felisberto Carrijo (entre Bernardo Guimarães e Carijós); Avenida João Pinheiro (entre Praça da Liberdade e a Pedro II) e toda a praça Ruy Barbosa. Conclusão dos melhoramentos iniciados na Praça da Liberdade, como ajardinamento, construção de lagos, fontes e alamedas, devidamente encascalhadas para o trânsito de veículos. Construção de uma estrada de rodagem carroçável que, partindo desta cidade, demande a Mata dos Dias, passando pelo espigão divisor das águas dos rios das Velhas e Uberabinha. Construção de um Cemitério em Santa Maria. Além desses serviços existem outros e muitos de menor importância, mas de toda a oportunidade, que a administração executa conforme as conveniências de momento (UBERABINHA, 1917c).

O intuito da transcrição literal e sem cortes dos projetos que para Rodrigues da Cunha deveriam ser feitos é para demonstrar que a instrução pública não apareceu. O tema não figurava nem mesmo entre aqueles caracterizados como de “menor importância” pelo mandatário

municipal. As prioridades, não diferentemente de anos anteriores, eram aquelas relacionadas aos melhoramentos e embelezamentos da cidade. Não é novidade perceber que a construção de baias para porcos, lagos e chafarizes apareça como mais importante que a estruturação das escolas municipais, o retorno das cadeiras de instrução pública da sede do município, do ensino para meninas, entre outros.

Abaixo, um registro fotográfico da Praça Ruy Barbosa, já na década de 1930. Na ocasião, percebe-se que o discurso de Rodrigues da Cunha, proferido 15 anos antes, teria sido levado além de suas inspirações. Percebe-se que o logradouro estava devidamente calçado, assim como as ruas que o circundavam. A praça passou a ser denominada, a partir da década de 1980, de Praça da Bicota:

Figura 30 – Praça Ruy Barbosa na década de 1930



Fonte: ARPU/ AE-RC0051

É fato inconteste que houve avanços na instrução pública da cidade. Entretanto, é também inegável que tais melhoramentos não foram feitos pela Câmara Municipal nem com os empenhos

dessa casa legislativa. A instrução pública que caminhava no município era aquela disseminada pelo governo estadual, tanto na sede, por meio do grupo escolar, quanto nas cadeiras isoladas, que foram surgindo em todos os quatro cantos do município. Embora insuficiente, o povo de Uberabinha só não caía nas vias do sertão inculto de outrora em virtude dos empenhos advindos da administração estadual.

Na reunião de 20 de julho, era lido um requerimento do senhor Belmiro José de Abreu e outros moradores pedindo subvenção de 500\$000 (quinhentos mil réis) para a escola rural que era mantida pelo professor Antônio Camillo Mendes na Fazenda Sobradinho (UBERABINHA, 1917d). Na ocasião, a petição foi enviada para comissão de instrução com pedido de parecer. No dia seguinte, a comissão apresentava parecer favorável ao pagamento desde que a escola achasse “de acordo com as exigências da lei” (UBERABINHA, 1917e).

Após o sepultamento da instrução pública municipal, restava à Câmara legislar sobre o que mais apetecia aos desejos de seus legisladores: os melhoramentos e embelezamentos da cidade. Em 28 de julho aprovava-se a expansão da iluminação pública de Uberabinha para ruas e praças. Previam-se também a reposição de lâmpadas de avenidas já iluminadas e a instalação de estruturas naquelas que não contavam com o serviço (UBERABINHA, 1917f).

As palavras proferidas pelo Agente Executivo em 1899 de que “suprima-se, pois, as luzes materiais e acenda-se as intellectuaes da nossa juventude”, em virtude de momento em que teve que escolher entre implantar a iluminação pública ou manter a instrução pública na cidade, ruíam por completo em 1917. Ao comparar ambos os discursos dos Agentes Executivos, percebe-se que os dizeres do século anterior não foram mais que palavras jogadas ao vento. No novo cenário, tais palavras não só de nada valiam como também demonstram que as prioridades foram mudando à medida que a cidade foi crescendo e as instituições públicas fortalecendo-se.

Fazendo jus à extinção da oferta de instrução pública pelo município, o tema desaparece por completo das atas da Câmara Municipal no restante do ano de 1917. Se não havia mais instrução pública, por certo não havia mais pauta sobre o tema a ser tratada na Câmara Municipal.

Em 11 de novembro, por meio de uma sessão especial realizada às 19h00min, foram inaugurados o novo prédio da Câmara Municipal e o novo Paço Municipal. Ao que parece, o prédio foi inaugurado sem que as obras de saneamento tivessem sido realizadas. No dia 13, era aprovado em última discussão projeto de lei que autorizava a instalação de um cano de esgoto que ligaria o Paço Municipal às águas do Córrego Cajubá (UBERABINHA, 1917g).

Abaixo, um registro Praça da Liberdade (de 1915 a 1939), posteriormente praça Antônio Carlos (1939 a 1961), e atual praça Clarimundo Carneiro.

Figura 31 – Praça da Liberdade (1915 a 1939)



Fonte: ARPU. AE-RC0066

Conforme enunciado, a foto foi registrada entre os anos de 1915 e 1939. Ao avaliar os seus elementos, percebe-se que o registro está mais próximo dos anos 1920 do que dos 1930. As ruas e avenidas que aparecem no registro ainda eram cascalhadas, e não calçadas. É percebido um fervoroso movimento a partir de 1918 para o calçamento, serviço que se iniciou pela Avenida Afonso Penna e não demorou muito para se estender para as demais avenidas centrais da cidade.

A seguir, mais um registro fotográfico da Praça da Liberdade, vista de um outro ângulo. No centro, o Prédio da Câmara Municipal construído em 1917. Atualmente no local funciona o Museu Municipal. Foto realizada aproximadamente nos anos finais da década de 1920:

Figura 32 – Praça da Liberdade no fim da década de 1920



Fonte: ARPU / AE-DD0048

Conforme se nota pela imagem, a praça já contava com calçamento e era um espaço de constante movimento de pessoas. De aparência limpa, bem cuidada, jardins bem estruturados, iluminação com fios subterrâneos, a praça da Liberdade, indubitavelmente, era uma das fiéis representantes do tempo do progresso vivido pelo município de Uberabinha.

O orçamento para o ano de 1918 só seria aprovado em 25 de novembro. Nas idas e vindas, tropeços e tombos da instrução pública municipal, o orçamento aprovado para o ano seguinte retornava com provisões para as cadeiras rurais. A seguir, descrição do orçamento:

Tabela 28 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1918

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
08 Professores Rurais	4:000\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio de Uberabinha	2:000\$000
No Distrito de Santa Maria – Auxílio ao Externado “7 de Setembro”	500\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 198 de 23 de novembro de 1917.

A retomada de previsão orçamentária para 08 cadeiras rurais com ordenado de metade do que antes recebia um professor rural é indicativo de que as subvenções a escolas particulares do município, para se instalarem em fazendas e ali constituírem salas de aula, não teriam sido exitosas. Ao mesmo tempo em que retorna com as cadeiras rurais, a Câmara Municipal precarizava ainda mais a oferta da instrução. Em vários anos, a previsão orçamentária para salários de professores rurais estava, em média, em torno de 1:000\$00 (um conto de réis)/ano. A partir do valor fixado para o ano de 1918, esse valor era reduzido à metade, ficando em 500\$000 (quinhentos mil réis) o ordenado para cada professor das oito escolas rurais previstas.

4.5 O Progresso Material que silenciou a Instrução Pública como caminho para um Processo Civilizacional

O ano legislativo de 1918, a exemplo de anos anteriores, iniciava-se com uma série de projetos que previam abaulamento, sarjeteamento, instalação de meios-fios, bem como calçamento de avenidas e ruas da cidade (UBERABINHA, 1918a). Em 30 de abril foi aprovada a lei que autorizava a construção de duas pontes no distrito de Santa Maria. Uma seria construída sobre o Ribeirão da Estiva e outra sobre o córrego que dividia o povoado. O material seria o mesmo existente no local e que dava sustentação às pontes velhas que ficavam nos mesmos locais (UBERABINHA, 1918b). Vale lembrar que eram muito recorrentes reivindicações do tipo, feitas por moradores de Santa Maria à Câmara Municipal. Como se fosse uma lembrança de que o tão almejado progresso era direito de todos os cidadãos da cidade, o distrito cumpria a sua parcela por meio dos vários requerimentos endereçados aos vereadores.

No mesmo dia aprovaram-se algumas novas nomenclaturas para logradouros da cidade. A praça situada em frente ao Cemitério foi denominada de “Praça da Saudade”; aquela que se situava em frente à cadeia, “Praça Goiás. A avenida que ligava as duas praças passou a chamar-se “Avenida Paranaíba”. Houve também a nomeação do triângulo formado pelas Avenidas Afonso Pena e Estação como “Praça Oswaldo Cruz” (UBERABINHA, 1918b).

Na mesma oportunidade, buscava-se solução para o mal que se tornou endêmico no município, as constantes erosões causadas nas ruas e Avenidas. Para mitigar tal situação, a Câmara aprovava projeto que instituía a obrigatoriedade de que todas as casas que fossem construídas nas principais ruas e avenidas da cidade tivessem calhas embutidas para disciplinar o escoamento das águas pluviais. Os passeios deveriam ser construídos com dois metros de largura e o calçamento feito em pedras (UBERABINHA, 1918b). Os melhoramentos e embelezamentos seguiam sendo efetivados em Uberabinha. É notório que com menos velocidade do que verificado três anos antes, mas em ritmo suficiente para ofuscar aqueles avanços tão necessários à instrução pública da cidade.

Iniciam-se também os movimentos para calçamento, em vez de cascalhamento, das principais avenidas da cidade. Os primeiros projetos que aparecem eram para o calçamento da avenida Afonso Penna, uma alternativa definitiva para os problemas de erosão, buracos e lama causados pelas chuvas. Em 7 de fevereiro era apreciado o projeto que previa o calçamento de um trecho da referida avenida (UBERABINHA, 1918c).

A seguir, um registro fotográfico da Avenida Afonso Pena na década de 1920. Tratava-se de um trecho que já havia recebido o serviço de calçamento, tido como um avanço para a estruturação urbana da cidade:

Figura 33 – Avenida Afonso Pena na década de 1920



Fonte: ARPU/ AE-RC0151

Na reunião da Câmara de 17 de abril, era lido um requerimento do diretor do Grupo Escolar da cidade, Honório Guimarães, pedindo auxílio para pagamento do professor de música para a banda daquele estabelecimento. No mesmo dia, o pedido foi encaminhado para parecer (UBERABINHA, 1918d).

O parecer foi dado na sessão do dia seguinte. Nele era registrado que o diretor aguardasse melhor momento para o pedido, em que a Câmara tivesse menos serviços de urgência a serem analisados e mais verbas. Reconheciam que o valor era diminuto, mesmo assim viam o pedido como um peso a mais para os cofres municipais (UBERABINHA, 1918e).

Na reunião de 20 de abril, ao abrir discussão acerca do parecer, o vereador Custódio Pereira manifestou-se de forma contrária aos encaminhamentos dos membros da comissão de finanças. Ponderava que, embora reconhecesse a necessidade de economia, a Câmara não devia negar o pedido, que era muito justo. Na mesma sessão, apresentava projeto em substituição ao parecer que visava à garantia de 50\$000 (cinquenta mil réis) mensais de auxílio ao grupo escolar para

manutenção do professor de música para a banda. A quantia para tal deveria ser retirada da verba de eventuais. Os esforços do vereador deram certo, e o projeto que apresentou foi aprovado em detrimento do parecer que negava o auxílio (UBERABINHA, 1918f). Na sessão de 24 de abril, o mesmo projeto foi reprovado por três votos a dois (UBERABINHA, 1918g).

Ao que tudo indica, não houve ressentimentos em virtude da reprovação do pedido feito à Câmara Municipal. No dia 5 de maio, o professor e diretor do Grupo Escolar, Honório Guimarães, compunha um grupo da sociedade Uberabinhense que foi até à Câmara Municipal para render homenagens ao presidente da Câmara e Agente Executivo e presentear a casa com um retrato do líder político. Professor Honório Guimarães não só acompanhou o grupo como discursou no plenário enaltecendo a figura do Agente Executivo (UBERABINHA, 1918h).

Em 25 de julho, mais uma vez, o tema dos melhoramentos nas ruas e avenidas voltam para os trabalhos da Câmara. Aprovava na ocasião lei que garantia uma série de melhoramentos, entre eles a construção de sarjetas e abaulamento da Avenida João Pinheiro, no trecho entre a Praça da Liberdade e a Praça D. Pedro II. O mesmo trabalho deveria ser feito na Rua Bernardo Guimarães, no trecho entre a Avenida Afonso Pena e a Praça Ruy Barbosa. Deveria ser realizada a construção de sarjetas em todo o perímetro da praça D. Pedro II. Parecia haver uma verdadeira compulsão nesse tipo de serviço.

Embora feitos constantemente, percebia-se que o tipo de trabalho realizado era frequentemente danificado pela força das chuvas ou por circulação de veículos mais pesados. Talvez aí se encontre algum acalento na compreensão do movimento de se “enxugar pedras de gelo”, com técnicas e serviços pouco eficazes e de pouca durabilidade nas ruas, avenidas e praças da cidade.

A seguir, um registro fotográfico de um trecho da Avenida João Pinheiro, esquina com Rua Tiradentes. Ao lado esquerdo, parte da praça da Liberdade, atual praça Clarimundo Carneiro:

Figura 34 – Trecho da Avenida João Pinheiro, esquina com Rua Tiradentes



Fonte: ARPU/ AE-ON0068

Conforme pode ser visto na fotografia, a Avenida João Pinheiro era cascalhada e sofria com a constante ação pluvial nos tempos chuvosos e com a poeira nos tempos de seca. Tais desafios com as técnicas utilizadas nas ruas e avenidas da cidade foram reconhecidos pelo próprio Agente Executivo, em discurso realizado em maio de 1920. Na ocasião, ele ponderava:

Convirá prosseguir com o calçamento da parte urbana e paralelepípedos, com a intesndide que permitirem os recursos da municipalidade. A parte central das ruas de importância secundária seriam revestidas com uma camada de cascalho de fraca espessura. [...] Tem as ruas de trânsito intenso o grande defeito de produzir poeira, em tempo de seca, e lama, por ocasião das chuvas. Tanto um como o outro, demandam irrigação. Assim, em ruas de pequeno trânsito de veículos e mesma nas demais, a título precário, prover-se-ia dispensar o tratamento com pedra britada, passando oportunamente ao calçamento a paralelepípedo que é mais higiênico (UBERABINHA, 1920a).

Se as vias da instrução recebessem tantos embelezamentos como aqueles destinados às ruas, praças e avenidas, Uberabinha haveria se tornado tão sublime como aquela pintada pela tinta das penas usadas para elaboração de suas leis e regulamentos escolares. A título de demonstração

empírica, enquanto se tinham eliminado todos os cargos de instrução pública da sede do município, foram provisionados recursos para a manutenção de dez funcionários para cuidar da manutenção e fiscalização de ruas, praças, jardins, cemitérios, matadouro e limpeza da cidade (UBERABINHA, 1917h).

Os embelezamentos estavam sendo maculados pela incessante fumaça produzida pelas máquinas de beneficiamento de arroz no momento da queima da palha do cereal. Uma cidade enfumaçada, com ruas e avenidas tomadas pela fuligem preta, de cheiro desagradável, não combinava com a Uberabinha do progresso e da modernidade. Para a solução do problema, em 25 de julho era aprovada uma lei que obrigava, no prazo máximo de seis meses, que as máquinas de beneficiar arroz deveria adotar outros meios especiais para queima da palha, sob pena de cassação dos alvarás de funcionamento (UBERABINHA, 1918i).

Na sessão realizada pela Câmara em 12 de julho, Honório Guimarães novamente batia à porta da municipalidade pedindo auxílio para uma viagem que deveria realizar até Belo Horizonte. Certamente para tratar de assuntos referentes ao Grupo Escolar da cidade.

Na sessão de 13 de julho, era aprovada a planta apresentada pelo agrimensor José da Costa Carvalho referente ao detalhamento do patrimônio dos Martins. Na ocasião, aprovava-se também a nova denominação daquela povoação. Passaria a se chamar “Martinópolis”, em homenagem aos primeiros moradores da fazenda em que se achava colocado (UBERABINHA, 1918j).

Tratou-se dos primeiros passos para consolidação do território que veio a se tornar mais um dos distritos da cidade de Uberabinha. Era uma região que foi ganhando importância estratégica para a cidade. Martinópolis localizava-se próximo à estrada de extensão de trinta quilômetros que levava até o território da Mata dos Dias. Possuía também, pelos fundos, a possibilidade de ligar Uberabinha ao município de Tupaciguara.

Passados seis meses do ano de 1918, no dia 25 de julho a Câmara aprovava lei que autorizava a subvenção, no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) para a senhora Alice da Silva Paes, com auxílio para instalação de um colégio do sexo feminino na cidade. A quantia deveria ser paga em cinco parcelas de 100\$000 (cem mil réis) até o fim do exercício fiscal daquele ano. O pagamento deveria ser feito por conta da verba de instrução pública (UBERABINHA, 1918j). Vale lembrar que para 1918 não haveria outra verba a não ser aquela destinada ao pagamento dos professores rurais e à subvenção do colégio Gymnasio de Uberabinha.

Em 17 de dezembro, a Câmara aprovava a destinação da quantia de 8000\$000 (oitocentos mil réis) para a Cruz Vermelha em virtude das dívidas que a organização contraiu para socorrer os moradores da cidade que contraíram “Gripe Espanhola” (UBERABINHA, 1918k). A tão temida e devastadora doença chegou aos lares uberabinhenses e vitimou vários moradores. Os recursos seriam oriundos dos valores provisionados e ainda remanescentes das Obras Públicas.

A Câmara Municipal encerrou o ano de 1918 com a aprovação da lei orçamentária para o próximo ano fora do prazo legal estipulado pelas leis estaduais. Em virtude disso, na primeira sessão de janeiro a discussão foi retomada e novamente se colocou em discussão e votação o referido projeto. Somente em 13 de janeiro de 1919 é que foi aprovada em definitivo pelos vereadores. Abaixo, detalhamento das provisões destinadas à instrução do município:

Tabela 29 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1919

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
06 Professores Rurais	3:000\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio de Uberabinha com direito a dez lugares	2:000\$000
Subvenção ao Colégio “Alice Paes” com direito a matrícula de seis meninas pobres	1:200\$000
Subvenção ao Instituto Fundamental Honório Guimarães com direito a matrícula de 03 alunos pobres	600\$000
Ordenado para o professor de Martinópolis	1:200\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 214 de 13 de janeiro de 1919.

O orçamento para o ano de 1919 traz algumas mudanças substanciais no que concerne à instrução da cidade, sobretudo à instrução pública. No que diz respeito aos recursos para as escolas particulares, manteve-se a subvenção ao Gymnasio de Uberabinha e preservou-se a subvenção ao colégio da professora Alice Paes. A novidade esteve por conta da subvenção ao chamado “Instituto Fundamental Honório Guimarães”.

O dito instituto entra no rol de subvenções por meio do pedido da Dona Margarida de Oliveira Guimarães. Em troca da subvenção, o referido instituto assumia o compromisso de receber

três alunos pobres que tivessem concluído o ensino primário do Grupo Escolar da cidade. Tratava-se, portanto, de vagas destinadas ao ensino secundário.

Abaixo, um registro fotográfico do interior da sala de aula da D. Margarida de Oliveira Guimarães. Não foi possível identificar se o registro é de uma turma mantida pelo governo estadual, ou de sua escola particular Instituto Honório Guimarães.

Figura 35 – Interior da sala de aula da D. Margarida de Oliveira Guimarães



Fonte: ARPU/ AE-RC0819

Pelo mobiliário de aparência nova, espaço amplo, pé-direito alto, a fotografia pode ser de uma das salas de aula do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão, onde a professora trabalhava desde 1915. A parte ofuscada da fotografia, do canto esquerdo, pode indicar a presença de uma janela, das várias que o Grupo Escolar possuía e que era vista de longe.

Quanto à instrução pública, houve a redução de oito para seis professores rurais, e criou-se a cadeira municipal para a povoação de Martinópolis. Seria a primeira vez que a localidade cuja planta fora recém-aprovada pela Câmara Municipal aparecia nas menções ao financiamento da instrução pública.

Em 15 de março, a Câmara aprovou a reconstrução da ponte sobre o Rio Tijuco nas proximidades do Distrito de Santa Maria (UBERABINHA, 1919a). Em 2 de maio aprovava-se lei que autorizava o Agente Executivo a contratar o serviço de calçamento da Avenida Afonso Pena (UBERABINHA, 1919b). No mesmo dia aprovava a desapropriação de terrenos próximos ao cemitério municipal para que se pudesse proceder com a sua ampliação. As despesas seriam assumidas pela verba de obras públicas (UBERABINHA, 1919b).

Pelo que foi possível averiguar, a Câmara Municipal não se mostrava satisfeita com o fluxo da arrecadação de impostos do ano vigente, mas, principalmente, de anos anteriores, cujos débitos estavam na dívida ativa. Visando liquidar parte dessas dívidas, a Câmara aprovava a contratação de uma advogada para que pudesse ingressar ações para recebimento. A essa estaria destinada uma parcela de 20% sobre os valores que conseguisse liquidar (UBERABINHA, 1919b).

Na sessão de 12 de abril, o vereador Leopoldo de Castro apresentava projeto assinado por todos os demais vereadores no qual previa a construção de um prédio escolar em Martinópolis (UBERABINHA, 1919c). No mesmo dia, o mesmo vereador, representando a comissão de obras públicas, lia o seguinte parecer: “A Comissão de Obras Públicas, a que foi presente o orçamento e a planta para construção de um prédio destinado a escola pública, do patrimônio Martinópolis, julga o mesmo razoável e é de opinião que a Câmara Municipal chame concorrentes para a construção do referido imóvel” (UBERABINHA, 1919c).

Em 2 de maio a Câmara aprovava, em definitivo, o projeto para a construção de um prédio escolar no Distrito de Martinópolis. Os recursos para a construção do empreendimento seriam retirados do orçamento das obras públicas. Tratava-se de uma construção que há muito não se via na cidade (UBERABINHA, 1919d). Uberabinha, mesmo destinando recursos no orçamento específico para construção de prédios escolares, estaria há vários anos sem empilhar um mísero tijolo para esse tipo de empreendimento.

Uma cidade predestinada ao progresso não combinava com as ruas empoeiradas, ainda não pavimentadas, cheias de um pó fino que se desprendia do cascalho e ainda mais evidente no tempo seco e empoeirado do mês de agosto. Visando mitigar tal situação, a Câmara aprovava em 4 de agosto a compra de um chassi de caminhão que deveria ser adaptado para se tornar um veículo tanque para irrigação das ruas da cidade. No mesmo dia se proibia, em definitivo, o trânsito de carros de boi dentro da cidade, nas estradas e ruas construídas para a circulação de automóveis

(UBERABINHA, 1919e). O carro de boi passou a representar o atraso frente a uma cidade preparada para o progresso.

No mesmo dia 04 agosto a Câmara dá fim também a mais uma batalha em nome do progresso. Obrigava os proprietários de máquinas de beneficiamento de arroz localizadas entre o perímetro urbano e suburbano da cidade a construírem prédios ou barracões para promoverem o beneficiamento do arroz (UBERABINHA, 1919f). A poeira das ruas cascalhadas, somadas ao pó da palha de arroz, ou da fumaça da queima da mesma, transformavam os ares secos de Uberabinha, num verdadeiro inferno para se viver. A medida, proibia qualquer tipo de beneficiamento do arroz ao ar livre.

É notório o entusiasmo da imprensa local com a construção da nova sede do Colégio Gynásio de Uberabinha. Tratava-se de uma obra imponente, à altura da beleza arquitetônica do Grupo Escolar e regada a benesses e subvenções dadas pela Câmara Municipal. Abaixo, uma nota publicada pelo Jornal “A Tribuna”:

PRÉDIO PARA COLÉGIO

Deve chegar, por estes dias, a planta do prédio para o colégio que a diretoria da sociedade anônima “Progresso de Uberabinha” mandou executar em São Paulo. Sabemos que tão logo esta planta chegue, os serviços serão iniciados. Os diretores daquela sociedade empenham-se em levar a cabo o mais breve possível os trabalhos, pois conhecem bem a extraordinária falta que o prédio vem fazendo sentir em virtude do crescente número de estudantes que de várias localidades afluem a nossa terra. O terreno está comprado e só esperam a chegada da planta para iniciarem os trabalhos (JORNAL A TRIBUNA, 1919a).

Conforme se pode evidenciar, a imprensa da cidade acompanhou desde os primeiros passos os trâmites para construção do prédio do Gynásio. Não demora muito para que o entusiasmo chegue também à Câmara Municipal, principalmente com aprovação de benesses para a dita sociedade.

Em outro artigo, datado de 2 de novembro, o mesmo jornal tece críticas ao governo do estado perante o que considerava uma falta de comprometimento deste ente para com Uberabinha. Abaixo, trecho do artigo:

Dizendo Verdades

[...] Se o Estado não quiser beneficiar a este município, bem como a outros desta zona, não tem também o direito de exigir impostos...

O Estado nada possui aqui que preste: a cadeia é ordinária; o grupo escolar tem grandes defeitos e está quase em ruínas, com os seus pátios abertos, os vidros partidos, as paredes rachadas, as latrinas entupidas, as calhas vasando; o quartel, antigo prédio de escola, nem é bom falar; a ponte do rio Uberabinha, única que possui o município, tem sido concertada quase sempre pela Câmara e uma única vez em que esta foi autorizada a concertá-la pela Secretaria de Agricultura, recebeu um calote oficial; o policiamento da cidade é

insuficiente e as escolas rurais, para cujo funcionamento foram doados prédios, não são providas.
 Enfim, nossa situação é a pior possível, mas apesar disso, não desesperamos, ainda. [...] (JORNAL A TRIBUNA, 1919b).

As críticas tecidas pelo jornal, conforme demonstrado, eram bem diretas e dotadas de sarcasmo. É notório que os problemas causados na instrução pública pelo município, dados os vínculos que a imprensa local tinha com os mandatários da Câmara, não eram noticiados de forma tão enfática. É percebida uma ampla indignação com o governo estadual diante de várias situações, em várias áreas da cidade. O mais curioso é que todas elas se direcionavam ao mandatário estadual e em nada citavam o Agente Executivo e os vereadores da cidade, que, no mínimo, seriam corresponsáveis pelo caos anunciado.

Em 17 de novembro, a Câmara aprovava o orçamento para o ano de 1920. Os números pouco variavam daqueles fixados para o ano que se encerrava. Abaixo os detalhamentos:

Tabela 30 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1920

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Auxílio a 04 Professores Rurais	2:000\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio de Uberabinha com direito a dez lugares	2:000\$000
Subvenção ao Colégio “Alice Paes” com direito a matrícula de seis meninas pobres	1:000\$000
Subvenção ao Instituto Fundamental Honório Guimarães com direito a matrícula de 03 alunos pobres	500\$000
Ordenado para o professor de Martinópolis	1:200\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 227 de 17 de novembro de 1919.

A novidade do orçamento para o ano de 1920 é apenas referente a reduções de despesas com a instrução. As cadeiras rurais foram novamente reduzidas de 06 para quatro e o orçamento de 4:000\$000 (quatro contos de réis) para 3:000\$000 (três contos de réis). As subvenções para o Colégio “Alice Paes” e o Instituto Fundamental Honório Guimarães também foram reduzidas.

Observa-se que a instrução pública da cidade, na verdade, não passava de um emaranhado de subvenções às instituições particulares de ensino da cidade. Salvo o ordenado do professor de Martinópolis e um auxílio de 500\$000 (quinhentos mil réis) aos professores rurais, todo o restante dos recursos para instrução era destinado aos colégios particulares.

Em 21 de novembro a Câmara autorizava o Agente Executivo a contratar serviço para conservação da estrada carroçável que ligava o distrito de Martinópolis à sede da cidade. Para o empreendimento, poderiam ser desembolsados até 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) (UBERABINHA, 1919g). Percebe-se que nos anos que antecedem 1920 o distrito de Martinópolis começa a receber atenção especial da Câmara Municipal. Tratava-se de uma série de investimentos, como a construção do prédio escolar, a conservação de estradas das fazendas que circundavam o distrito, em especial a Mata dos Dias, bem como a conservação da estrada que ligava o distrito à cidade. A tal estrada carroçável hoje compreende a Rodovia Municipal Neuza Rezende, que liga a cidade aos Distritos de Martinésia e Cruzeiro dos Peixotos.

No mesmo dia, a Câmara aprovou a isenção, pelo prazo de 15 anos, dos impostos municipais, o prédio que a sociedade “Progresso de Uberabinha” pretendia construir destinado à instrução na cidade. Além da benesse de isenção de impostos, a Câmara prometia também custeio de terra/cascalho e pedras necessários para a construção. No mesmo dia, a casa legislativa do município aprovava extensão projeto que regulava e disciplinava a construção de fachadas nas ruas e avenidas que já haviam sido alinhadas na cidade (UBERABINHA, 1919h). A busca incessante por um padrão e homogeneização da cidade fica presente em todas as linhas disciplinares aprovadas na Câmara Municipal.

É inegável que os esforços principais da Câmara Municipal, desde a sua fundação, tenham sido para expandir e estruturar a cidade. Entretanto, fica evidente que os melhoramentos e embelezamentos se faziam mais para os olhos dos outros do que para a própria realidade, vivida e compartilhada por grande parte de sua população. Sobre isso, Rodrigues da Cunha registrava em seu discurso proferido na Câmara:

De fato, foi inquestionavelmente intensa a nossa vida econômica o ano passado; desenvolveram-se todos os negócios locais, dilatou-se o comércio, expandiu-se a indústria que agora se inicia francamente sobre magníficos auspícios; cresceu a cidade, aumentou-se a população, numa palavra, houve franca atividade. Os habitantes que vem a Uberabinha ou aqui voltam depois de estarem ausentes, não cessam de proclamar, pela grande transformação porque estamos passando e tudo parece indicar que esse entusiasmo,

essa atividade que assinala a uma prosperidade, tendem a continuar (UBERABINHA, 19120b).

O discurso do Agente Executivo vem ao encontro da constatação de que o progresso almejado pelas elites de Uberabinha, mais que vivido, deveria, acima de tudo, ser anunciado. Seja por meio das palavras saudosistas dos jornais locais, seja, principalmente, pelos olhares das pessoas que vinham de visita ou que retornavam à cidade. Tratava-se de manter a imagem de cidade desenvolvida, limpa e organizada, baluarte do progresso de uma região que outrora era conhecida como um sertão inculto, localizado às margens, a oeste das Minas.

A grande parte dos dispêndios com obras públicas era para a construção de prédios suntuosos, calçamento de praças, calçadas e abaulamento das ruas, assim como para o abastecimento de água e esgoto e energia elétrica para os locais mais favorecidos do município. Não se tratava de obras para todos, nem chegavam a todos os lugares.

A cidade em questão não era *una*, mas, sim, *diversa*, complexa e diferente na relação entre o que seria o centro dos olhares das elites e a periferia, representada pela população pobre. A cidade marginal era aquela de pessoas de menos posses, de trabalhadores comuns, que viviam do esforço de seu trabalho no comércio local ou nas fazendas dos proprietários que se adornavam com títulos de coronéis, tenentes, majores. A cidade marginal constituía-se em regiões mais distantes das praças iluminadas, ruas pavimentadas, com água potável e rede de esgoto. Todas as vezes que se observa o uso da palavra “expansão”, a máquina pública de Uberabinha mirava a ideia de que haveria uma cidade que estava constantemente sendo priorizada em detrimento de outra.

Por certo, não se está a falar de uma única Uberabinha. A mesma Uberabinha de uma criança que frequentava os inúmeros e pomposos colégios particulares, como o Colégio Bandeira, Mineiro ou São José, não era a mesma da criança que frequentava uma das cadeiras municipais instalada de improviso no prédio do mercado municipal.

A criança da elite usufruía da cidade desenvolvida, enquanto a criança pobre fazia parte daqueles que lutavam por baldes de água retirados das fontes públicas fornecidas em locais esparsos da cidade. Tratava-se daquele sujeito histórico que via, ao longo de diversos anos escolares, as aulas serem suspensas sem a conclusão dos estudos em virtude de manobras políticas que esvaziavam os caixas da instrução pública em benefício de obras de melhoramento e embelezamento da cidade.

A criança da Uberabinha real, marginal, que certamente representava grande parcela da população, era aquela que brincava nas ruas esburacadas, enxarcadas pela lama do esgoto que ainda não havia sido devidamente tratado. A criança que certamente ficaria com a tarefa árdua de carregar os baldes com água das fontes públicas destinadas pela Câmara aos mais pobres. A Uberabinha da criança pobre não recebia as luzes de até 400 velas, destinadas a iluminar praças e ruas onde moravam as elites da cidade.

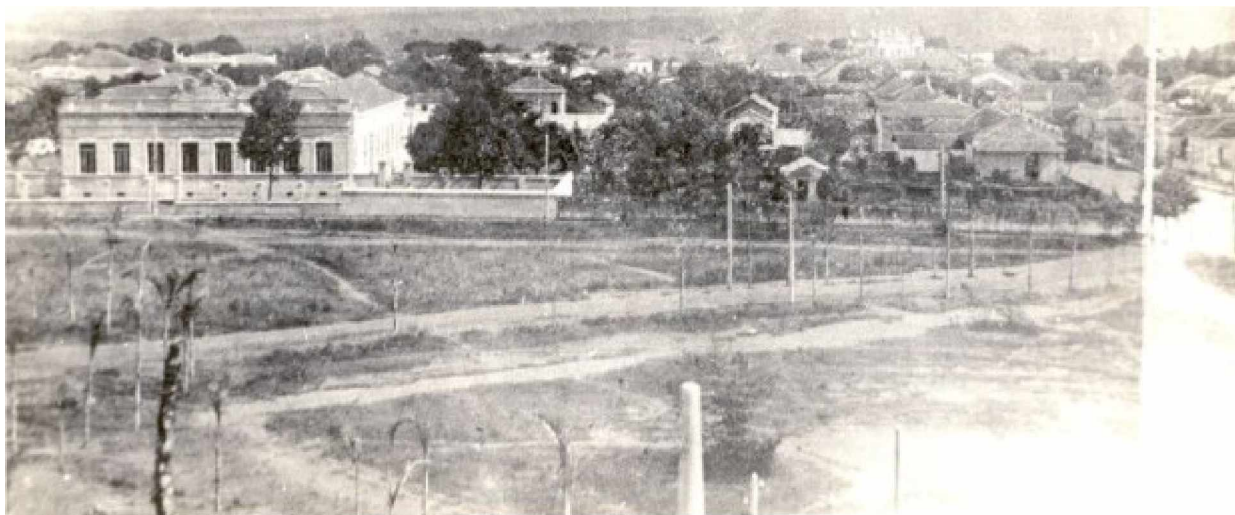
É necessário esse lembrete, de que projetos de poder envolvem personagens distintos, diversos e complexos. Os vereadores, por certo, pertenciam, desde a abertura dos trabalhos em 1892, a famílias de sobrenomes que remontavam àqueles dos “descobridores” e “desbravadores” do sertão. Figuras que pouco se renovavam com o passar dos anos, figuras que hoje estampam placas de ruas, praças, avenidas, viadutos e repartições públicas na cidade.

A Uberabinha que chega aos anos 1920 é fruto de um projeto da elite e para a elite. Isso não significa que esse projeto também não abraçaria o seus antagônicos. Muito ao contrário, pelo menos no âmbito do discurso, a República necessitava do povo, ergueu-se no discurso republicano de ordem e progresso. Apresentou-se como a centelha da esperança de um novo Brasil. Brasil que possuía no discurso de universalização da instrução pública o caminho para o tão almejado progresso nacional.

Por certo, ao falar de instrução pública, está a se referir à educação do povo pobre. Aos filhos das elites, sempre existiram colégios pomposos ou a própria educação domiciliar, feita por professores contratados para instruir em línguas, matemática, literatura e até mesmo etiqueta.

No início da década de 1920, a imagem a seguir seria a única que as autoridades locais poderiam exibir com orgulho no que tange à instrução pública. Um registro de vista parcial de Uberabinha, da praça da República, atual praça Tubal Vilela, com o prédio do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão à esquerda. Tratava-se do único prédio de porte, estrutura e condições físicas suficientes para atendimento das demandas dos estudantes da cidade.

Figura 36 – Praça da República (atual praça Tubal Vilela), e o prédio do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão à esquerda



Fonte: ARPU/ AE-RC0130

Como se pode ver na imagem, o prédio do Grupo Escolar destacava-se, na época, pela beleza de sua arquitetura, pelo tamanho, tomado em comparação com os demais prédios que o cercavam. Tratava-se do que mais perto, até então, Uberabinha tinha chegado daquilo que a lei de criação dos grupos escolares, de 1906, havia delineado para o estado de Minas Gerais. Embora perto desse documento normativo, encontrava-se muito distante dos regulamentos municipais, aprovados pela Câmara Municipal e que deveriam ter sido colocados em prática no município.

O jornal “A Tribuna” noticiava, em 1925, alguns dados extremamente importantes acerca da instrução do município de Uberabinha no início dos anos 1920. Abaixo, trecho de reportagem do jornal que mapeia de forma muito precisa a realidade educacional da cidade:

Uberabinha possuía em 1920 inclusive de Santa Maria 4390 em idade escolar de 07 a 14 anos, 1228 das quais estudavam, 3505 que não estudavam. O número de analfabetos era de 14.073, 1959 das quais cabiam ao distrito de Santa Maria. Nesta época a nossa população orçava por 24.420 habitantes dos quais 14.195 do sexo masculino, 1060 estrangeiros (JORNAL A TRIBUNA, 1925a).

Tabela 31 – Dados do Analfabetismo em Uberabinha em 1920

ANALFABETISMO GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABINHA		
	Números Absolutos	Percentuais
População total	24.420	100 %
Número de Analfabetos	14.073	57,62 %
ANALFABETISMO ENTRE AQUELES EM IDADE ESCOLAR (07 a 14 anos)		
População de crianças em idade escolar (07 a 14 anos)	4.390	100%
Número de crianças que não estudavam	3505	79,84%
Déficit de Instrução para crianças em idade escolar		79,84 %

Fonte: Jornal A Tribuna, 22 de setembro de 1925 (ARPU).

Inicialmente, vale ressaltar que os dados trazidos pelo jornal “A Tribuna” não citam a fonte de onde foram extraídos. Portanto, são passíveis de não refletirem com exatidão a realidade do município. Entretanto, conseguem sinalizar e auxiliar na construção de um cenário acerca do tema na cidade. Dito isso, é necessário também ressaltar que a soma da quantidade de alunos em idade escolar que estudavam e dos que não estudavam fica superior ao informado, que seria de 4.390 crianças em idade escolar (04 a 14 anos).

Ao analisar os dados divulgados pelo jornal, percebe-se que a taxa de analfabetismo do município figurava em 57,62%. Isso levando-se em consideração a população total da cidade e o número total de analfabetos.

Quando avaliado o índice de analfabetismo entre aqueles em idade escolar (04 a 14 anos), observa-se que esse número salta para 79,84%. O que se depreende dos dados é que a maioria da população letrada do município não havia sido instruída pelo projeto republicano de instrução pública da própria cidade.

Pelo número de população adulta alfabetizada, pela estrutura consolidada na cidade de Uberabinha para a instrução pública até então e levando em consideração os pouco mais de 32 anos de emancipação da cidade, é possível verificar que os alfabetizados (10.347) não poderiam ter sido instruídos pela estrutura republicana do próprio município. Para que isso ocorresse, seria necessário que Uberabinha alfabetizasse, em média, 323 habitantes por ano até 1920.

O número mais fiel quanto à realidade da instrução pública do município, por tudo que já foi demonstrado até o presente momento, é o de 72,03% da população em idade escolar não estar

frequentando a escola – eram, portanto, analfabetos. A situação só não seria mais drástica porque o Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão absorveu grande parte da demanda do município. Se fosse excluir desse quantitativo o número de alunos atendidos pelo governo estadual e aqueles atendidos pelos colégios particulares, percebe-se que a instrução pública municipal não saiu do papel.

Portanto, a Uberabinha que se via no alvorecer da segunda década do século XX não era muito diferente das diversas cidades que se consolidaram no mesmo período. Faziam parte da promessa republicana – não cumprida – que sempre mirou na população pobre as suas promessas, principalmente no que tange à instrução como sinônimo de progresso.

No que se refere ao cenário do número de analfabetos no Brasil, no estado de Minas Gerais e no município de Uberabinha, os professores Luciana Beatriz de O. Bar Carvalho e Carlos Henrique de Carvalho (CARVALHO; CARVALHO, 2005, p. 56) construíram uma tabela que permite analisar de maneira muito profunda um comparativo entre essas realidades.

Tabela 32 – Comparativo de Percentuais de Analfabetos e da População de 07 a 14 anos, entre Uberabinha, Minas Gerais e Brasil, em 1920

População Total X Total de Analfabetos			
Descrição	Uberabinha	Minas Gerais	Brasil
População Total	24.420	5.888.174	30.635.605
População de Analfabetos	14.073	4.671.533	23.142.248
Percentual (%)	57,62%	79,33%	75,54%
População de 07 a 14 anos x Número de Analfabetos de 07 a 14 anos			
Descrição	Uberabinha	Minas Gerais	Brasil
População Total (07 a 14 anos)	4.390	1.318.365	6.582.917
População de Analfabetos (07 a 14 anos)	3.505	1.112.073	5.282.886
Percentual (%)	79,84%	84,35%	80,25%

Fonte: Adaptado de Carvalho e Carvalho (2005, p. 7)

Os números apresentados acima, se avaliados de forma crua, sem adentrar à realidade de instrução pública do município de Uberabinha, levam a entender que o município estaria muito mais adiantado do que o restante do país no que tange à instrução de sua população. O que não deixa de ser uma verdade. Entretanto, se for avaliar os esforços municipais tão propagandeados para tal, observa-se que os méritos não são das elites locais que ocupavam as cadeiras da Câmara

Municipal e aprovaram as leis de instrução públicas tidas como vanguardas no estado de Minas Gerais.

Em 17 de maio, o Agente Executivo, Rodrigues da Cunha, como de costume, proferiu discurso na tribuna da Câmara fazendo um balanço do ano de 1919. Ao se referir à Instrução Pública, fez a seguinte avaliação:

Foram pagas ao Gymnasio de Uberabinha, Instituto Fundamental Honório Guimarães, e Collégio N. S. da Conceição as consignações orçamentárias, mantendo a municipalidade, nesses estabelecimentos os alunos a que tem direito. As escolas rurais, entretanto, não tem tido o desenvolvimento que seria para se desejar e poucas foram as concessões de auxílios nesse sentido. O Gymnasio de Uberabinha recebeu a mais, no exercício, uma prestação que deixara de procurar em 1918 (UBERABINHA, 1920b).

As palavras do Agente Executivo reforçam as análises aqui realizadas. Os anos vinte se iniciavam, em Uberabinha, com a instrução pública municipal renegada ao governo do estado e às instituições particulares da cidade que recebiam generosas quantias em troca de manter alguns alunos nos seus bancos escolares. No que concerne às escolas rurais, o próprio Rodrigues da Cunha reconhecia que “não tem tido o desenvolvimento que seria para se desejar”. Não haveria modo de ser diferente, haja vista que os valores destinados a essas escolas eram muito menores do que aqueles já provisionados em anos anteriores para professores rurais e infinitamente menores do que aqueles ofertados às instituições particulares da sede do município.

Rodrigues da Cunha justificava também os motivos pelos quais houve atrasos na construção da escola de Martinópolis. Sobre a questão, registrava que:

Apesar de posta por três vezes em hasta pública, não houve concorrentes para a construção da casa destinada a escola em Martinópolis. Contratei, este ano, esse serviço com o sr. José Joaquim Ferreira e já está acabado, tendo o prédio sido oficialmente recebido pela Câmara já (UBERABINHA, 1920b).

Mesmo com atrasos, a notícia dada por Rodrigues da Cunha, por si só, mediante o caos da instrução pública, era no mínimo animadora. O prédio para a escola de Martinópolis finalmente estava pronto e teria sido entregue à Câmara Municipal. Tratava-se de um serviço importante para a instrução pública municipal, principalmente em locais que fugiam do centro nervoso da urbanização da cidade. Era um avanço considerável feito pela primeira vez fora do perímetro mais beneficiado pelas ações da Câmara até então, qual seja, o distrito de Santa Maria e a própria sede do município.

Sobre os atrasos na entrega do prédio da escola de Martinópolis, dias mais tarde, o empreiteiro responsável pela construção da escola pedia à Câmara a devolução da quantia de 300\$000 (trezentos mil réis) pagos em multas em virtude do atraso da obra. Apresentava como motivos para o não cumprimento dos prazos a “falta de madeira fornecida pela municipalidade, telhas de Amparo, demoradas com a greve da companhia Mogiana” (UBERABINHA, 1920c). Após parecer, a Câmara reconheceu como justos os motivos alegados e aprovou a devolução do valor reivindicado pelo construtor.

Em outra oportunidade, a pedido do Agente Executivo, o diretor de obras de Uberabinha detalhava melhor a data de entrega e a estrutura da escola de Martinópolis: “Está concluído desde o dia 09 do corrente [mês de maio], o prédio para a escola municipal de Martinópolis. De aparência singela, apresentando-o condições excelentes de higiene e solidez. A sua lotação é de 50 alunos” (UBERABINHA, 1920c).

Em 25 de maio de 1920, a Câmara autorizava a execução do nivelamento, sarjetamento, colocação dos meios-fios e abaulamento da Avenida João Pinheiro no trecho entre a Avenida da Estação e a rua Lusitânia. Para o custeio do serviço, o Agente Executivo poderia, inclusive, contrair empréstimo para tal (UBERABINHA, 19120d). No dia seguinte, era contratado, com empresa do estado de São Paulo, o emplantamento de ruas, praças e avenidas da cidade. Após o serviço, a Câmara deveria cobrar o preço do emplantamento de cada um dos prédios, de seus proprietários. Os recursos seriam custeados pela verba de obras públicas (UBERABINHA, 1920e).

Na ocasião os vereadores decidiram por proibir expressamente a circulação, pelas ruas do Jardim da Praça da Liberdade, de automóveis, carros de praça, triciclos e bicicletas. A exceção seria apenas para veículos que tivessem com intuito de chegarem ao Paço Municipal. A multa para infratores estava fixada em valores que iam de 5\$000 (cinco mil réis) a 20\$000 (vinte mil réis) (UBERABINHA, 1920f).

Ainda no mês de maio, a Câmara desembolsava recursos para a continuidade dos embelezamentos de ruas e avenidas da cidade. No dia 29 de maio, foi a vez da aprovação dos serviços de sarjetamento e abaulamento das Ruas Tiradentes, da Rua Bernardo Guimarães; e de estrada que partia da Praça Goiás e atravessava o córrego Cajubá (UBERABINHA, 1920g). Aprovou-se também o sarjetamento em torno da Praça Goiás, além do serviço de calçamento e instalação de paralelepípedos da Avenida Afonso Pena até a Avenida da Estação (UBERABINHA, 1920h).

A Câmara também aprovava nos últimos dias de maio a construção de coletores de esgotos e a de ramais domiciliares no trecho entre a esquina da Avenida Floriano Peixoto e Rua Lusitânia, que terminaria na esquina dessa rua com a Avenida Afonso Pena. Aprovava-se, também, o mesmo serviço no trecho entre a esquina da Avenida Afonso Pena e a Rua 21 de Abril, passando pela praça D. Pedro II, terminando na Praça Goiás. E, por fim, no trecho entre a esquina da Rua Silviano Brandão e a Praça da Liberdade, descendo pela praça até à Rua 15 de Novembro, passando pela Avenida Paranaíba, até na outra linha da parte alta e baixa da Praça Goiás (UBERABINHA, 1920i).

A seguir, um registro da Praça da Liberdade feito na década de 1920. É possível verificar o perfeito alinhado das ruas, dos prédios construídos em seu entorno, bem como o trabalho do zelador da praça, a qual estava com aspecto limpo e bem cuidada. Nota-se também o resultado dos serviços de calçamento, colocação de meio-fio, bem como o abaulamento da Avenida João Pinheiro.

Na fotografia também é possível ver os postes da iluminação pública, a fachada do Hotel Goiano e a caminhada de alguns transeuntes. Nenhum veículo, bicicleta ou triciclo. Tudo de acordo com a lei aprovada em anos anteriores, que proibia a circulação desse tipo de veículos nos jardins da Praça.

Figura 37 – Praça da Liberdade na década de 1920



Fonte: Gazeta do Triângulo (2014a).

Em 23 de junho, a casa legislativa do município autorizava o Agente Executivo a contrair um empréstimo no valor de 700:000\$000 (setecentos contos de réis) para liquidação de empréstimo anterior e, com a sobra, promover melhoramentos na cidade. Como garantias, a Câmara autorizava que fossem penhoradas as arrecadações oriundas dos impostos sobre indústrias e profissões, de água e esgoto, transição de propriedade e outros nos quais as partes combinassem (UBERABINHA, 1920j).

Em 10 de novembro, novamente os vereadores se debruçam sobre o alinhamento e a padronização da construção das casas das ruas e avenidas da cidade. Trata-se de algo quase que compulsório na busca pelo alinhamento e padronização da cidade. O documento aprovado tratava inclusive de disciplinar como casas de esquinas e ângulos das vias públicas deveriam ser construídos (UBERABINHA, 1920k). No mesmo dia, aprovava-se o regulamento para esgoto sanitário e instalações domiciliares da cidade.

A ligação da rede da prefeitura até às calçadas seria de responsabilidade do município. Da calçada até às casas particulares, a responsabilidade seria do proprietário. Inclusive, seria obrigatória nas ruas, avenidas e praças onde existissem a rede de esgoto.

A lei aprovada também regulava a forma de construção das latrinas, que deveriam contar com caixas de descargas de no mínimo 12 litros, caixas de gordura e de passagem, além de determinar proibições de práticas que poderiam comprometer a estrutura de rede de esgoto, com entupimentos, por exemplo (UBERABINHA, 1920). E o mais importante, a normativa fixava as taxas e os impostos para o usufruto do melhoramento na cidade.

Nos rumos do progresso esse seria um belo avanço. Retirar dos logradouros os fétidos resíduos que escorriam e tornavam o ar pouco prazeroso, além de culminar no auge de um processo de urbanização: tudo isso contribuiria sobremaneira para a questão sanitária da cidade.

É certo que a Uberabinha de muitas faces criou uma Uberabinha muito próxima do ideal. A Uberabinha das ruas principais, onde havia praças suntuosas, com jardins exuberantes, prédios alinhados, com rede de esgoto, água canalizada e iluminação pública era um verdadeiro luxo. Admirável para uma sociedade localizada no inculto sertão oeste de outrora.

Entretanto, existiam várias outras Uberabinhas, muitas ainda a serem construídas ou completamente abandonadas. A cidade “cabeça” da instrução pública, por exemplo, estava ainda por se cumprir. No mesmo dia, aprovava-se o orçamento para o ano de 1921. A seguir, o detalhamento dos recursos provisionados para a instrução pública.

Tabela 33 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1921

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Auxílio a 04 Professores Rurais	2:000\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio de Uberabinha	2:000\$000
Subvenção ao Colégio “Nossa Senhora da Conceição”	1:200\$000
Subvenção ao Instituto Fundamental Honório Guimarães	600\$000
Subvenção ao “Colégio Amor às Letras”	600\$000
Ordenado para a professora de Martinópolis	1:320\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 246 de 10 de novembro de 1920.

Em relação à quantidade de cadeiras destinadas ao município, ficava estabelecido que o Colégio Gymnasio de Uberabinha deveria ofertar dez vagas; o colégio Nossa Senhora da Conceição, seis lugares; o Instituto Honório Guimarães, quatro lugares; e o Colégio Amor às Letras, mais quatro lugares. Quanto à instrução pública do distrito de Martinópolis, no orçamento para o ano de 1921, aparece a figura da professora, e não mais do professor, com ordenado anual de 1:320\$000 (um conto e trezentos e vinte mil réis).

Os anos se passavam e, com exceção da troca de cadeiras, nos rumos das subvenções municipais dos colégios particulares, nada mudava em relação ao financiamento da instrução pública municipal. As cadeiras rurais continuavam funcionando por meio de auxílio, com ordenado apenas para a professora do distrito de Martinésia, que seria a única funcionária municipal custeada inteiramente pelo município. Era, portanto, a única cadeira de instrução pública custeada pela Câmara Municipal.

Como um contraste eminente, Juca dos Campos publicava no jornal “A Tribuna”, em 1921, elogios à instrução da cidade de Uberabinha:

O cultivo do civismo nestes últimos anos, fazendo compreender a mocidade os deveres e as obrigações dos cidadãos para com a pátria têm feito muita luz sobre assumptos que outrora só criou conhecidos pelos homens de cultura intelectual. Assim, as noções mais simples sobre a Pátria, a República, a Bandeira, o Estado, etc., são carinhosamente expostos pelos professores, nos institutos de ensino primário (CAMPOS, 1921, p. 1).

Abaixo, segue um registro fotográfico da fachada do prédio do Gymnasio de Uberabinha. Percebe-se que, graças aos constantes repasses da Câmara Municipal, o prédio era muito suntuoso. Encaixava-se bem na imagem pintada das elites locais. Infelizmente não era um prédio público, destinado à instrução pública da cidade.

O prédio novo desse colégio, inaugurado em 1919, é o mesmo onde atualmente funciona a Escola Estadual de Uberlândia, popularmente chamada de Museu.

Figura 38 – Fotografia da fachada do prédio do Gymnasio de Uberabinha, anos 1920



Fonte: Gazeta do Triângulo (2014a).

O prédio do Colégio Gymnasio de Uberabinha foi construído em frente à Praça D. Pedro II, atualmente conhecida como Praça Adolfo Fonseca. Abaixo, registro fotográfico da Praça com o colégio aos fundos.

Figura 39 – Praça D. Pedro II e Colégio Gymnasio de Uberabinha ao fundo



Fonte: Gazeta do Triângulo (2014b).

Quanto ao Colégio Amor às Letras, verifica-se que foi fundado no ano de 1919 pelo professor Jerônimo Arantes. Conforme enunciado por Sandra Cristina Fagundes de Lima (2018), tratava-se de um colégio laico inserido numa vertente nacional de concepção de educação de uma escola renovada em métodos e conteúdo (LIMA, 2018).

Segundo a autora, o método empregado pelo professor Jerônimo era muito próximo daquele denominado intuitivo, contrastante com o ensino tradicional e, em certa medida, próximo às inspirações pedagógicas (não desconsiderando as dissonâncias) defendidas pelo movimento que ficou conhecido como Escola Nova. Tratava-se de uma escola localizada na casa do próprio professor, onde ele lecionava.

Era diferente da maioria das escolas particulares da cidade, que, naquele contexto, possuíam caráter confessional. Era laica e tinha por princípios métodos e concepções pedagógicas que o professor Arantes buscava em fontes diferentes daquela que pautava o ensino de cunho tradicional, predominante no município naquele contexto. O professor Jerônimo Arantes torna-se personagem bastante útil para este trabalho, uma vez que, futuramente, em 1933, viria a se tornar Inspetor de Instrução Pública do município.

A seguir, um registro precioso do professor Jerônimo Arantes nos fundos de sua casa, onde funcionava a Escola “Amor às Letras”, em 1919:

Figura 40 – Fotografia do Professor Jerônimo Arantes com seus alunos, nos fundos de sua casa, onde funcionava a sua escola “Amor às Letras”



Fonte: Lima (2018, p. 45).

Trata-se de um registro bem esclarecedor do que viria a ser o contraste entre ricos e pobres nas escolas particulares subvencionadas pela Câmara Municipal de Uberabinha. Imagem estridente e bastante elucidativa de como a instrução do município estruturou-se, fazendo lembrar, diuturnamente, que, embora o pobre pudesse frequentar a escola dos mais ricos graças às subvenções da Câmara Municipal, que preferia distribuir recursos a assumir a instrução pública, não deixaria de ser pobre nem teria as mesmas oportunidades e condições de estudo e permanência na escola. Um mesmo cenário, a mesma lição, entretanto uma distância abismal entre mundos muito distintos.

A foto pode ser entendida como uma metáfora da cidade. De um lado, a Uberabinha do progresso, dos cidadãos que tinha acesso à água potável e encanada, rede de esgoto, ruas constantemente reformadas, iluminação pública, acesso a roupas, sapatos e livros. Do outro, os

representantes da outra cidade, suburbana e muitas vezes privada de todas essas benesses. Embora em menor número na fotografia, seriam a maioria da população de uma cidade que se ergue como braço forte de um processo civilizacional que teria a instrução pública como símbolo. Uma promessa que não se cumpriu e tornou-se a denúncia do grande abismo existente entre concepções e realidades muito distintas.

Embora, no momento do registro fotográfico, a subvenção ainda não houvesse sido fixada pela Câmara Municipal, é perceptível quem seriam os filhos de pessoas de posses e os pobres que batiam à porta dos colégios particulares em busca de instrução.

Ao lado esquerdo do professor Jerônimo Arantes, encontram-se quatro crianças de aparência humilde, quantidade exata prevista pelas subvenções aprovadas. Quatro crianças descalças, com roupas visivelmente surradas, colocadas à frente. Estar à frente deixava ainda mais evidente a condição financeira desses meninos. Ao fundo e do lado direito do professor, alunos e alunas bem trajados, com roupas visivelmente mais alinhadas, sapatos e meias nos pés. Todos com livros nas mãos, e o professor Jerônimo segurando o que parece ser um manual para o professor, diário de classe ou algo similar.

Em seguida, uma fotografia de busto do professor Jerônimo Arantes:

Figura 41 – Fotografia de busto do professor Jerônimo Arantes



Fonte: ARPU/ AE-RC0431

Professor Jerônimo percebia que as fotografias eram instrumentos importantes para a eternização de algumas das diversas e múltiplas memórias da instrução pública da cidade. Sempre

procurou registrar fotografias suas, com seus alunos e escolas. No período em que se tornou Inspetor Municipal de Ensino, a partir de 1933, o volume de registros fotográficos do professor em frente às inúmeras escolas rurais do município, com professores e alunos, torna-se muito presente nos arquivos municipais. Segue também uma fotografia da fachada do Colégio “Amor às Letras”:

Figura 42 – “Colégio Amor às Letras”, registro feito entre 1919 e 1922



Fonte: ARPU/ AE-JA0947

O colégio ficava localizado na Praça Ruy Barbosa, nº 136, e se instalou na própria residência do professor Jerônimo Arantes. Trata-se de mais uma das casas que se viam improvisadas como escolas na cidade.

Em 18 de janeiro de 1921, fica evidente que ter saneamento básico apenas para elites não funcionou. Para tanto, a Câmara aprovava as instalações sanitárias em casas de pessoas reconhecidamente pobres que não teriam condições de custear tal despesa. Após a conclusão, a casa legislativa dividiria em parcelas as despesas para pagamento mensal feitas por esses moradores.

Fica evidente que evitar o esgoto a céu aberto, fazer tal melhoria, apenas nos setores nobres não era uma medida eficaz para a melhora das condições sanitárias da cidade. Como não seria possível como obrigar aqueles que não tinham os devidos recursos fazê-las, a municipalidade assumiu as despesas de bancar e de cobrar o serviço feito.

Em abril de 1921, a Câmara aprovava uma subvenção à escola estadual do sexo masculino do distrito de Santa Maria no valor de 50\$000 (cinquenta mil réis) mensais. O valor para custeio da despesa deveria sair dos recursos das obras públicas destinadas àquele distrito (UBERABINHA, 1921a).

Em 4 de maio, a Câmara aprovava o repasse de inacreditáveis 11:000\$000 (onze contos de réis) para a sociedade “Progresso de Uberabinha” para a conclusão do prédio do Gymnasio local. O pagamento dessa importância seria efetuado em 31 de maio de 1922 (UBERABINHA, 1921b). Jamais havia sido destinada, pela municipalidade, quantia tão elevada para qualquer instituição escolar do próprio município ou do governo estadual. Tratava-se de um repasse para particulares muito superior à soma de tudo o que seria gasto com a instrução pública municipal por um longo período.

É inegável que Uberabinha nasce, consolida-se e desenvolve-se flertando muito mais com as instituições particulares do que com a instrução pública do próprio município ou do governo estadual. As somas de repasses na forma de subvenções, isenção de impostos, doação de terrenos e repasses diretos são muito superiores ao que fora investido na instrução pública local. Um grande paradoxo, pois a instrução pública da cidade não era pública. Era mantida por meio de repasses periódicos aos colégios particulares locais.

A seguir, um registro fotográfico da fachada do Gymnasio de Uberabinha, atual escola Museu. Um prédio inicialmente particular e construído por meio de várias benesses dadas pela Câmara Municipal de Uberabinha.

Figura 43 – Gymnasio de Uberabinha



Fonte: ARPU/ AE-OVG0085

O registro fotográfico datado da década de 1960 manteve inalterada a fachada do prédio do Gymnasio de Uberabinha. Local que iniciou como colégio particular, que recebia alunos pobres por meio de subvenções ofertadas pela Câmara Municipal e que se tornou a Escola Estadual de Uberlândia (Museu).

Da aprovação do repasse acima citado até à aprovação do orçamento para o ano de 1923, a Câmara dedicou-se exclusivamente a ofertar isenções de impostos em troca de mananciais de água, troca de meios-fios e sarjetas de ruas, avenidas e praças, e conceder benesses a prédios de proprietários particulares em prol do tão perseguido “alinhamento” da cidade.

Em 16 de setembro, aprovava-se o orçamento para o ano de 1922. A seguir, o detalhamento dos recursos provisionados para a instrução:

Tabela 34 – Relação de Receitas e Despesas com a instrução pública/subvenções para 1922

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Auxílio a 04 Professores Rurais	2:000\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio de Uberabinha	2:000\$000
Subvenção ao Colégio “Nossa Senhora da Conceição”	1:200\$000
Subvenção a Escola S. Vicente	600\$000
Subvenção ao “Colégio Amor as Letras”	600\$000
Ordenado para a professora de Martinópolis	1:320\$000
A arrecadar	
Item de Arrecadação	Valor Fixado
Imposto da taxa escolar	Não houve menção ao referido imposto.

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 253 de 16 de setembro de 1921.

Em 18 de setembro, novamente se aprovava a autorização para execução de obras para ampliação da rede de fornecimento de água e de esgoto para mais ao norte da cidade. Na oportunidade, veio também a decisão de construção de mais um novo edifício para o mercado municipal, de construção de mais um cemitério e da finalização do calçamento da avenida Afonso Pena. Todas as obras seriam colocadas em concorrência pública, e novamente se autorizava a contratação de empréstimo com o governo estadual para arcar com as despesas advindas dessas execuções (UBERABINHA, 1921c).

Percebe-se que, quando havia interesse, a contratação de empréstimos com o governo estadual nunca havia sido o problema para o município. Observa-se que todas as tentativas foram exitosas. Em virtude disso, é notório que a instrução pública só não se estruturava da maneira conforme preconizada em lei, criada pela própria Câmara Municipal, por falta de interesse e vontade política das autoridades locais, que nunca recorreram ao governo estadual solicitando recursos para tal fim.

O ano de 1922 iniciava-se com a aprovação, no dia 24 de janeiro, da aquisição de um terreno localizado na praça da República pela quantia de 4:400\$000 (quatro contos e quatrocentos mil réis), do senhor Osiris Rodrigues da Cunha para a construção do Fórum Municipal da cidade (UBERABINHA, 1922a). As despesas pela transferência do imóvel ao município correriam por conta da Câmara Municipal.

A seguir, imagem do referido fórum registrada nos anos 1920 após a conclusão da obra.

Figura 44 – Fachada do Fórum Municipal, localizado na Praça da República, registrada nos anos 1920



Fonte: Gazeta do Triângulo (2014a).

Ainda no mês de janeiro, era autorizado o início das obras de ampliação da rede de água e esgoto. Fica evidente que o empréstimo com o governo tinha sido aprovado em dezembro do ano que se passou. A autorização previa que a contratação poderia ser feita diretamente ou por concorrência pública. Materiais poderiam ser importados, levando em consideração o menor preço e a melhor qualidade (UBERABINHA, 1922b).

Quanto à instrução pública de Uberabinha, percebe-se que o seu grande mantenedor era o governo estadual. A seguir, tabela detalhando as cadeiras primárias estaduais no município naquele ano:

Tabela 35 – Professores das Escolas Primárias Isoladas Estaduais no ano de 1922

Nome do(a) Professor(a)	Escola Isolada Primário do Sexo	Localização
Claudemiro Terra	Masculino	Sobradinho
Cherubina dos Santos Cupertino	Mixta	Distrito de Martinópolis
Luiz Velloso de Aquino	Feminino	Rio das Pedras
Leonidia Braga	Feminino	Distrito de Santa Maria
Eleazar Braga	Masculino	Distrito de Santa Maria

Fonte: Vieira e Gonçalves Neto (2010, p. 96).

A tabela acima explica, sobremaneira, o completo abandono da Câmara Municipal para com as escolas rurais do município. Seguindo a prática comum de relegar ao governo estadual a responsabilidade pela instrução pública à medida que esse avançava com as nomeações de professores pela cidade, nas escolas rurais não foi diferente. Cadeiras rurais foram fechadas na mesma proporção em que professores estaduais eram designados para tais regiões de Uberabinha. As ditas escolas isoladas tornaram-se a mão forte da instrução pública em Uberabinha, face a uma Câmara Municipal que se apequenava frente às grandes demandas educacionais da cidade.

Como explicitado, o professor Claudemiro Terra era o responsável pelas aulas da escola da Fazenda Sobradinho; Dona Cherubina dos Santos Cupertino era a professora da cadeira mista da povoação de Martinópolis –certamente a primeira professora da cadeira estadual criada em 1922. O professor Luiz Velloso Aquino, por sua vez, era o responsável pela cadeira do sexo feminino da Fazenda do Rio das Pedras. No distrito de Santa Maria, as cadeiras estaduais eram ocupadas pelos professores Leonídia Braga e Eleazar Braga.

No caminho inverso dos esforços para a instrução pública da cidade, em 12 de maio daquele ano os vereadores aprovavam mais melhoramentos para o perímetro urbano da cidade. Dessa vez, foi oportunidade para autorizar o sarjetamento, abaulamento e instalação de meios-fios para a Rua Lusitânia, entre as Avenidas João Pinheiro e Afonso Pena, e serviços similares na Rua América, Rua 21 de Abril, Praça D. Pedro II, Praça Rui Barbosa e Avenida da Estação (UBERABINHA, 1922c).

Percebe-se que, durante muitos anos, as melhorias da cidade ficaram centradas no entorno dessas mesmas ruas, avenidas e praças. A Uberabinha do progresso, por certo, teria naquela região o exemplo mais próximo das aspirações das elites locais. Ruas abauladas, calçadas e meios-fios,

iluminação, praças e prédios suntuosos e perfeitamente alinhados, serviços de água e esgoto devidamente providenciados e em funcionamento.

Em 14 de setembro, a Câmara Municipal aprovava o orçamento para o ano de 1923. Abaixo, o detalhamento dos recursos provisionados para a instrução pública de Uberabinha.

Tabela 36 – Relação de provisionamentos do orçamento com a instrução pública/subvenções para 1923

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Auxílio a 08 Professores Rurais	4:000\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio de Uberabinha (10 vagas)	2:000\$000
Subvenção ao Colégio “Nossa Senhora da Conceição” (6 vagas)	1:200\$000
Subvenção a Escola S. Vicente (4 vagas)	600\$000
Subvenção ao “Colégio Amor às Letras” (4 vagas)	600\$000
Auxílio ao Professor do Distrito de Santa Maria	600\$000

Fonte: Arquivo Público Municipal. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 263 de 14 de setembro de 1922.

Percebem-se poucas modificações no orçamento para o ano de 1923. O ordenado da professora do distrito de Martinópolis foi retirado do orçamento. É sabido que a primeira escola do distrito foi criada pelo governo estadual em 1920 sob o nome de Escola Estadual Cristiano Machado. As duas primeiras professoras da escola foram as senhoras Minervina Cândida e Aurea Guimarães. Nesse sentido, é possível ter ocorrido em Martinópolis o mesmo movimento realizado na sede do município: à medida que o governo estadual organiza a instrução pública local, a Câmara de Uberabinha deixava de ofertar cadeiras municipais.

Com a mudança, a instrução pública de Uberabinha passa inteiramente a ser mantida pela iniciativa privada e/ou por subvenções aos auxílios a professores. Não existe mais a figura do funcionário público municipal a serviço da instrução pública da cidade.

Houve um aumento nos auxílios da quantidade de professores rurais: passava-se a subvencionar 08 professores, e não mais quatro. Entretanto, o valor da subvenção era mísero, uma vez que cada docente receberia anualmente um valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) pelos serviços realizados em suas escolas.

Ao restante do ano de 1922, nenhum novo projeto foi apresentado ou aprovado visando a alguma melhoria à instrução pública local. Terminava-se o ano legislativo com um cenário pouco

otimista, pois a cadeira municipal de Martinópolis deixaria de existir no novo ano que se aproximava.

O ano de trabalhos de 1923 iniciava-se com a aprovação, em 11 e 12 de janeiro, de novos melhoramentos e embelezamentos de ruas e avenidas. Na ocasião, a Câmara aprovava os serviços de sarjetar e abaular toda a avenida João Pinheiro, além de dar continuidade ao mesmo trabalho na Avenida Floriano Peixoto, na Avenida da Estação, até a Estação Mogiana, Rua Lusitânia, Rua 21 de Abril, entre outras. Previa-se também o calçamento de parte da Avenida Afonso Pena (UBERABINHA, 1923a). Tratava-se de um grande conjunto de obras e melhoramentos que visavam concretizar os anseios antigos de uma cidade limpa, iluminada, com ruas, casas e avenidas bem alinhadas.

No mesmo dia, era aprovada a ampliação do atual cemitério de Uberabinha (1923b). Tratava-se, como a própria lei mencionava, de uma medida provisória para a dignidade dos mortos da cidade, visto que o cemitério já não comportava o número de sepultamentos.

No dia 13 do mesmo mês, a Câmara aprovava lei que obrigava os proprietários de prédios que pagavam até 12\$000 (doze mil réis) de imposto predial a instalar rede de esgoto e ainda arcarem com as respectivas taxas (UBERABINHA, 1923c). Tratava-se de uma maneira de exigir que edifícios menos suntuosos também se integrassem ao processo de higienização da cidade.

Na mesma reunião era aprovada a lei que autorizava o Agente Executivo a contratar o serviço de construção do mercado municipal (UBERABINHA, 1923d). Tratava-se de uma demanda antiga, que figurava nas discussões da Câmara Municipal desde o ano de 1917. Em uma dessas reuniões, em 3 de março de 1917, os vereadores argumentavam que “a construção de um edifício para Mercado seria uma ótima medida a ser tomada e tornar-se-ia também, estou certo, dentro de pouco tempo, fonte de renda para o município” (UBERABINHA, 1917c). Em 3 de setembro de 1921, novamente se voltava a defender o empreendimento:

É também outro melhoramento inadiável, fator magnífico de renda e do qual a cidade tem absoluta necessidade. Numa [situação] anormal como a que estamos atravessando com a especulação elevada ao seu mais alto grão, o mercado de gêneros de consumo, como cereais, aves, verduras, carnes, seria o termômetro legítimo do preço e nele além da facilidade de obtenção de indispensável, se abasteceria francamente a população pobre, que, segundo é corrente, já não suporta o fornecimento da renda (UBERABINHA, 1921d).

Mesmo que autorizada, a construção efetiva do mercado municipal ocorreu após mais de uma década de sua aprovação. Somente nos anos de 1940 é que a obra saiu do papel. Embora não

tenha ocorrido a construção em 1923, os empenhos da Câmara convergem para o mesmo discurso de melhoramentos rumo ao progresso e à modernização da cidade. Um mercado significaria concentrar, em um único local, a comercialização de produtos e gêneros alimentícios que até então eram vendidos de forma esparsa e desordenada por toda a cidade. Tratava-se de uma realidade muito destoante daquela idealizada pelas elites locais de uma cidade alinhada, organizada, limpa e bem conservada.

No dia 2 de março, a Câmara aprovava a aquisição de terreno até a quantia de 16:000\$000 (dezesesseis contos de réis) para a construção da fábrica de tecidos da cidade. Tratava-se, conforme enunciado por Lidiane Aparecida Alves e Vitor Ribeiro Filho (2011), de um conjunto de medidas que miravam a expansão comercial e urbana de Uberabinha. Abaixo, uma descrição desse movimento:

A partir da década de 1920 já se faz notável a expansão urbana [...], impulsionada, mormente, pela presença do entreposto ferroviário e das atividades econômicas, com destaque para as charqueadas, (Frigorífico Ômega) e para a empresa de tecelagem (Cia. Industrial de Tecidos). Nessas circunstâncias, são notáveis significativas transformações no que diz respeito à fragmentação socioespacial, a qual era objetivo das intervenções urbanas, afinal conforme colocado por Soares (1995) era preciso planejar o espaço urbano com áreas apropriadas ao comércio, ao lazer e à residência das populações mais ricas (ALVES; RIBEIRO FILHO, 2011, p. 212).

É bastante evidente que, se no âmbito da instrução, a cidade vendia a falsa promessa de um projeto para o município, no âmbito da expansão comercial e urbana havia, de fato, planos muito bem arquitetados para a cidade. Prevalencia o ideário de que uma cidade progressista deveria reservar espaços mirando suas finalidades e o tipo de público a que se destinava.

É notório que, de 1906, com a aprovação da lei dos Grupos Escolares pelo Estado de Minas Gerais, até o ano de 1923, as ações da Câmara Municipal em prol da instrução pública foram decaindo à medida que a instrução pública estadual ia avançando. No âmbito municipal não houve muitas ações concretas que expandiam a instrução pública e/ou fizessem cumprir as leis de instrução do município. Conforme se verá no próximo capítulo, a partir de março de 1923 é que, no âmbito municipal, a realidade da instrução pública começa a mudar.

Trata-se de um momento em que a Câmara retoma os traços primordiais de um projeto de instrução pública e assume suas responsabilidades no sentido de empregar e custear as cadeiras municipais que ficaram, durante anos, subvencionadas.

O quarto capítulo, por sua vez, dedicado a pensar o período mais amplo, entre 1907 e 1923, abalizado, predominantemente, pela estruturação e pela consolidação do grupo escolar na cidade, reuniu e refletiu uma série de evidências que reforçam, de maneira substancial, a tese de que o projeto de instrução pública prescrito esteve longe daquele de fato vivenciado na cidade. Percebe-se, na extensa conjuntura analisada, um verdadeiro encolhimento das ações da Câmara Municipal acerca da instrução à medida que se fortaleciam as ações do governo estadual relacionadas ao ensino na cidade.

As prioridades de município não passavam pelo crivo da instrução pública como caminho possível para consolidação de um dado processo civilizacional. Ao contrário, os melhoramentos e embelezamentos da cidade sobressaíam-se a todo e qualquer projeto que visasse à formação e à instrução das camadas mais pobres da população.

No sentido contrário à precariedade da instrução pública municipal, percebe-se um grande esforço dos mandatários municipais na concessão de benesses e recursos para a instrução particular. As bondades iam desde a isenção de impostos até a doação de terrenos e valores altos de subvenções.

Mediante as reflexões apresentadas no capítulo 4, observa-se que o trabalho da Câmara Municipal, mirando um dado processo civilizacional de progresso, não considerou a instrução pública como elemento fundamental. O foco foi muito mais na estruturação material da cidade do que na sua formação humana.

O desafio para o quinto e último capítulo é demonstrar se, na conjuntura que vai de 1923 a 1929, houve movimentação da Câmara Municipal para que ela deixasse de ser mera espectadora nesse processo. Busca-se identificar elementos que demonstrem que Uberabinha torna-se Uberlândia tendo como promessa não cumprida a efetivação de um projeto municipal de instrução pública.

5 INSTRUCTIONE PUBLICA ET TAMEN: DA INÉRCIA À AÇÃO CALCULADA RUMO À IMPLANTAÇÃO DE UM DADO PROJETO DE INSTRUÇÃO (1923-1929)

O Terceiro Período (1923-1929) é evidenciado pela aprovação da Lei Municipal nº 278 de 7 de março de 1923 e seus reflexos pelos anos seguintes até 1929, quando Uberabinha se torna Uberlândia. Trata-se, portanto, da verificação de uma nova conjuntura para a instrução pública municipal. Em outras palavras, verifica-se uma ruptura com a inércia de décadas anteriores e vê-se a Câmara Municipal buscando certo protagonismo na retomada de um projeto de instrução pública para a cidade, renegado a tantos anos pela cidade.

A expressão em latim utilizada no título do capítulo, “*Instructione Publica et Tamen*”, em tradução literal significa “instrução pública ainda que tarde”. Seria um trocadilho com os dizeres “*Libertas Quae Sera Tamen*” contidos na bandeira de Minas Gerais. Mesmo que tardiamente, percebe-se que as letras das leis de instrução pública aprovadas desde o final do século XIX só se tornam minimamente efetivadas a partir de 1923. Verifica-se um momento em que a Câmara se desprende da inércia política e administrativa no que tange à instrução pública, e parte para a ação, contribuindo para a consolidação de parte das promessas contidas nas normativas educacionais aprovadas desde o ano de 1892.

É certo que o período de 1906 a 1923 trouxe significativas ações no que concerne à instrução da cidade. Entretanto, é também certo que tais mudanças não foram aquelas promovidas pelas elites locais que compunham a Câmara Municipal. Nesse período, os agentes políticos de Uberabinha não passaram de facilitadores das benesses aos colégios particulares locais e, muitas vezes, figuraram como algozes dos pedidos feitos pelas cadeiras estaduais. O grosso da instrução pública estruturada na cidade foi feito pelo governo do Estado até então.

A conjuntura de 1923 a 1929 foi o momento histórico em que a Câmara assume, minimamente, o protagonismo de um projeto de instrução pública municipal da cidade, retomando ações que, mesmo muito aquém daquelas desenhadas pelas leis da cidade, estavam em vigor durante décadas e iam ao encontro do compromisso municipal para com a instrução da população. Trata-se de um momento de mudança na forma de operar a máquina pública municipal e voltá-la mais detidamente a ações e políticas institucionais que retomam para si as responsabilidades para com a criação de escolas, contratação de professores, de um inspetor escolar para o município.

5.1 A Lei Municipal nº 278 de 7 de março de 1923: um novo horizonte para a instrução pública de Uberabinha?

No dia 7 de março de 1923, aprovava-se lei municipal que modificou, por completo, o cenário da instrução pública local. Esse fato decorre não da aprovação em si, de mais uma lei para instrução pública do município. De leis acerca da instrução pública, os registros da Câmara estavam repletos e desenhavam um cenário de dar inveja a qualquer legislador. É fato que em matéria de leis a cidade sempre esteve no percurso e no discurso de que a instrução do povo era o caminho para o progresso.

A aprovação da Lei Municipal 278 (UBERABINHA, 1923e) destaca-se, sobretudo, em virtude dos seus desdobramentos práticos nos anos que se seguiram a 1923. A Câmara finalmente se coloca como responsável por esse projeto há tanto esquecido. Por meio dessa normativa, a municipalidade criava sete escolas rurais municipais que seriam mantidas pelo município, além de uma escola municipal noturna na sede, recriava o cargo e, pela primeira vez, nomeava um Inspetor Escolar Municipal.

Inicialmente, conforme já citado, a lei criou sete escolas rurais no município. Entretanto, impôs como condição primordial para sua criação um número mínimo de alunos em idade escolar e um percentual periódico de frequência. Além disso, estabeleceu que a criação de tais escolas estava condicionada à oferta, por parte de proprietários das fazendas, de prédios para a instalação delas.

Sobre a questão, a lei afirmava que “o Agente Executivo poderá fundar outras escolas rurais onde existir população escolar mínima de cinquenta crianças e haja a oferta do prédio para seu funcionamento” (UBERABINHA, 1923f, art. 1º). Fixava também que, “para que as escolas sejam mantidas, é necessário que apresentem um mínimo de 30 alunos matriculados, e frequência mensal de 20, considerando-se alunos frequentes os que comparecerem no mínimo a 15 lições durante o mês” (UBERABINHA, 1923f, art. 2º). Para aquelas instituições que não tivessem a frequência mínima exigida, seriam transferidas para outra zona, ficando os pais responsáveis pela transferência dos filhos (UBERABINHA, 1923f, art. 3º).

A lei fixava também um calendário escolar único para essas escolas. Prescrevia que o ano letivo teria início em 1º de fevereiro e iria até 30 de novembro, funcionando as aulas todos os dias úteis das 11h às 15h (UBERABINHA, 1923f, art. 4º). Aquelas escolas que tivessem mais de 50

alunos matriculados e média de frequência de 40 estudantes poderiam ser desdobradas em duas aulas, nesse caso “sendo uma das 07 às 10 e outra das 12 às 16 horas” (UBERABINHA, 1923f, art. 4º). Estabelecia também que seriam “[...] observados todos os feriados nacionais, estaduais e municipais e aqueles que por qualquer circunstância especial o presidente da Câmara suponha o expediente” (UBERABINHA, 1923f, art. 4º).

Sobre a admissão, a lei previa que fossem admitidas nas escolas primárias rurais todas as crianças de ambos os sexos. Entretanto, trazia limites de idade diferentes para os meninos e meninas: “limitada a idade de 8 a 16 anos para o masculino e 8 a 12 anos para o feminino” (UBERABINHA, 1923f, art. 5º). A lei também retomava questões importantes sobre a região de abrangência das escolas e sobre a obrigatoriedade da matrícula. Sobre a circunscrição, relatava que “o perímetro escolar terá um raio de três quilômetros” e estabelecia como “[...] obrigatória a frequência de todas as crianças que residirem dentro desses limites, sendo lançadas em 50\$000 (cinquenta mil réis) a título de indenização escolar aos pais que recusarem a obrigatoriedade escolar de seus filhos” (UBERABINHA, 1923f, art. 6º). A multa deveria ser paga junto com os demais impostos.

E sobre essa multa não haveria perdão. A lei estabelecia que, caso os pais das crianças não matriculadas e frequentes à escola não possuíssem recursos para tal, não sendo contribuintes e não oferecendo garantias do pagamento, “[...] será avisado o fazendeiro [...] para que providencie sua ordem de frequência escolar de seus filhos, ficando responsável pela penalidade caso não se faça obedecer ao prescrito legal” (UBERABINHA, 1923f, art. 6º).

Quanto à localização das escolas rurais, o Agente Executivo teria autoridade e autonomia para definir os locais. Deveria, para a tomada de decisão, levar em consideração as ofertas dos prédios, as reivindicações dos interessados e ouvir o Inspetor Municipal de Ensino. É de se considerar que após muitos anos desde a reforma do Regulamento Escolar, não se ouvira nem se vira um Inspetor Escolar na cidade. A criação do cargo, a nomeação e a manutenção haviam ficado apenas nas promessas das linhas legais.

A essa nova função, a lei dedica vários dos seus artigos a detalhar a atuação do inspetor. Abaixo, alguns dos trechos normativos que trazem tais prescrições:

Artigo 8º. Para auxiliar na fiscalização das escolas municipais, fica criado o lugar do Inspetor Municipal de Ensino, nomeado livremente pelo Agente Executivo, devendo ser pessoa de sua confiança e de reconhecida competência pedagógica.

Artigo 9º. Ao Inspetor Escolar compete: A- visitar todos os estabelecimentos escolares, municipais ou subvencionados pela Câmara Municipal, quer urbanos como rurais de 60 em 60 dias. B- Dar atestados de exercícios aos professores municipais; C- Informar requerimentos dos mesmos, D- Apresentar alvitre ao presidente da Câmara; E- Propor a criação, supressão e transferência de escolas; F- Estender-se pessoalmente com os habitantes dos núcleos rurais a respeito da instrução; G- Propor ao presidente da Câmara a nomeação, remoção ou demissão de professores; H- Apresentar mensalmente ao presidente da Câmara um relatório do movimento escolar do município no qual falará reservadamente sobre a competência e dedicação de todos os professores sujeitos a sua fiscalização; I- Examinar os prédios a que forem oferecidos à Câmara para funcionamento das escolas; J- Verificar se os professores estão executando regularmente o programas e horários inerentes a essa lei; K- Vistar o livro de escrituração das escolas; L – Dar instruções aos professores; M- Assistir o funcionamento das aulas, indicando aos professores as modificações necessárias; N- Dar algumas aulas quando perceber que o professor não entendeu bem a orientação a serem seguidas; O- Lavrar termo de visitas que realizar mencionando dia, nome do professor, número de alunos presentes e as instruções que der; P. Vistar a cópia destes termos, que deverá pelo professor ser remetido ao presidente da Câmara, no final do mês em que se der a visita; Q- Presidir os concursos em que se derem para contratação de professores; R- Executar e fazer executar todas as obras que versarem sobre a instrução do município (UBERABINHA, 1923f).

Conforme evidenciado, o Inspetor seria o principal sujeito desse novo processo de instrução pública, acumularia funções e atribuições que até então eram exclusivamente do Agente Executivo. Como o interesse não era mudar a forma de jogar o grande tabuleiro da instrução, a nomeação seria de livre escolha do Agente Executivo municipal.

As atribuições do Inspetor de Ensino eram das mais diversas e de grande importância. Entre as obrigações, estavam a visita periódica a todos os estabelecimentos de ensino da cidade; a emissão de atestados para exercício de função aos professores municipais, e atuação como elo entre os professores e o Agente Executivo municipal. Cabe lembrar que até a criação da figura do Inspetor os professores tratavam diretamente com o Presidente da Câmara Municipal.

Estaría sob o seu poder a indicação de demissão, nomeação e transferência de professores municipais. Deveria também trazer aos ouvidos do Agente Executivo, mensalmente, um relatório sobre o funcionamento das escolas e desempenho de seus professores. Evidencia-se também o seu caráter fiscalizador, uma vez que deveria observar se os professores cumpriam os horários e os programas escolares, verificar a escrituração escolar, dar instruções aos professores, inclusive assistir às aulas e realizar intervenções, se necessárias. Além das funções já descritas, o Inspetor de Ensino deveria lavrar e assinar os termos de visita, além de presidir os concursos (nunca executados) para provimentos de professores. A nomeação e a exoneração dos professores continuariam como atribuição do Agente Executivo Municipal (UBERABINHA, 1923f, art. 12).

Sobre o ordenado, a lei previa que o Inspetor de Ensino receberia um ordenado mensal de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) (UBERABINHA, 1923f, art. 11), o que custaria, anualmente ao município, a quantia de 3:000\$000. Caso o Inspetor não cumprisse os seus deveres, poderia ser admoestado e, na reincidência, multado em valores que iriam desde 50\$000 (cinquenta mil réis) a 200\$000 (duzentos mil réis). (UBERABINHA, 1923f, art. 10).

A lei também estabelecia os critérios para a admissão dos professores municipais. Entre eles, fixava-se a idade mínima de 20 anos para professores e de 18 anos para professora (UBERABINHA, 1923f, art. 12). Estabelecia, ainda, que deveriam ser diplomados em escolas normais. Sobre esse requisito haveria exceção: caso não fosse normalista, poderia ser submetido a um exame de capacidade intelectual elaborado por uma comissão composta por duas pessoas nomeadas pelo presidente da Câmara e presidida pelo Inspetor Escolar (UBERABINHA, 1923f, art. 14). A mesma comissão seria a responsável por selecionar os referidos professores. Uma outra condição para a investidura é que nenhum professor poderia sofrer de moléstia grave ou contagiosa.

O documento normatizador trazia também os deveres do professor municipal, entre eles figuravam os de caráter moral e aqueles inerentes ao exercício prático da função. Entre as obrigadoriedades impostas aos professores, estava a de incentivar os alunos pela palavra e pelo exemplo, primando pelo patriotismo e pelo caminho do bem; não praticar nenhum ato contrário à moral e aos bons costumes; não deixar de dar aula sem justificativa plausível apresentada ao presidente da Câmara; executar a contento o programa escolar e os horários de aula; chegar à escola pelo menos 15 minutos antes do horário das aulas; não empregar os alunos em atividades diferentes das escolares; zelar pelo patrimônio escolar (prédio e mobiliários); manter organizada a escrituração escolar; remeter mensalmente ao presidente da Câmara um relatório de movimentação escolar, que deveria ser vistado pelo Inspetor; ouvir e cumprir as ordens tanto do inspetor quanto do Agente Executivo (UBERABINHA, 1923f, art. 15).

A posse, tanto do Inspetor quanto do professor municipal, seria realizada perante o Presidente da Câmara em até 30 dias a partir de sua nomeação. Vencido o prazo, o mandatário municipal poderia investir outro candidato ao cargo ou abriria novo concurso na inexistência de pessoa habilitada para investidura na função (UBERABINHA, 1923f, art. 16).

A lei previa que o Agente Executivo poderia oferecer prêmios aos professores municipais em virtude da competência, assiduidade, frequência escolar e aproveitamento do ensino. Para o primeiro colocado, o prêmio poderia ser de 800\$000 (oitocentos mil réis). Para o segundo colocado,

de 500\$000 (quinhentos mil réis); e para o terceiro, um prêmio de 200\$000 (duzentos mil réis). Entretanto, para ter direito aos prêmios, era necessário que as escolas tivessem frequência mínima de 20 alunos e aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ deles (UBERABINHA, 1923f, art. 17).

A lei fixou aos professores municipais um ordenado anual de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) mais uma gratificação de 100\$000 (cem mil réis) mensais (UBERABINHA, 1923f, art. 19). Tratou-se de uma fixação salarial bem acima da que se vinha praticando na cidade: a gratificação mensal, no somatório anual, era o que se provisionava como salário para um professor. Mais uma vez, vê-se que a letra da lei cria um cenário ideal para o desenvolvimento da instrução pública de Uberabinha; resta agora verificar se ela se efetivou nos orçamentos anuais aprovados e, principalmente, se fora executada conforme tais provisionamentos.

Estabeleceu-se também a licença de até 60 dias para os professores que necessitassem realizar tratamento de saúde e/ou outros negócios (UBERABINHA, 1923f, art. 20). No primeiro caso, só seria aceita mediante atestado médico (UBERABINHA, 1923f, art. 20). Prevvia-se também, pela primeira vez na história da cidade, a contratação de professores substitutos para assumir as aulas de professores municipais de licença (UBERABINHA, 1923f, art. 21).

Era prevista a realização dos exames finais em todas as escolas municipais entre os dias 1º e 31 de dezembro de cada ano. Eles seriam realizados por uma banca presidida pelo Inspetor de Ensino (UBERABINHA, 1923f, art. 22). Os dias de exames de cada escola deveriam ser publicados com antecedência na imprensa local (UBERABINHA, 1923f, art. 22). Os exames seriam públicos e poderiam contar com a participação de pessoas da Câmara Municipal, pais, familiares e membros do governo do estado (UBERABINHA, 1923f, art. 22). A média para aprovação seria de 5 pontos de um total de 10 distribuídos nos exames (UBERABINHA, 1923f, art. 22).

O programa escolar seria dividido em três anos e deveria contar com as seguintes disciplinas: Leitura; Escrita da Língua Pátria; Aritmética; Educação Moral e Cívica; Geografia; História do Brasil; Noções de Agricultura; Educação Física. O método de ensino adotado seria o Intuitivo e Prático (UBERABINHA, 1923f, art. 24). Os castigos físicos eram proibidos (UBERABINHA, 1923f, art. 25) e os livros escolares seriam indicados, a cada princípio de ano letivo, pelo Agente Executivo (UBERABINHA, 1923f, art. 26).

As escolas municipais iriam funcionar em locais criados pelos próprios habitantes até que a Câmara pudesse construir prédios próprios para elas. As instituições seriam transferidas para outros locais sempre que o governo estadual criasse cadeiras naquela localidade (UBERABINHA,

1923f, art. 27). Trata-se da verificação literal da prática já assinalada anteriormente. À medida que o governo estadual se apresentava na instrução pública municipal, Uberabinha deixava de ofertar suas cadeiras de ensino.

A escolas municipais estariam sujeitas à fiscalização das autoridades estaduais e os professores deveriam seguir a rigor as orientações dadas por tais autoridades (UBERABINHA, 1923f, art. 28). As matrículas nas escolas do município poderiam ser feitas em qualquer época do ano e deveriam ser registradas em livro próprio, rubricados pelo Inspetor de Ensino e pelo Agente Executivo (UBERABINHA, 1923f, art. 29).

Aos alunos pobres estava assegurado, pela Câmara, o fornecimento dos livros didáticos. Para as escolas seriam fornecidos o quadro negro, giz e demais materiais escolares (UBERABINHA, 1923f, art. 31). Os livros de escrituração escolar, após completados ou as escolas fechadas, deveriam ser remetidos à Câmara Municipal (UBERABINHA, 1923f, art. 32).

Para os estudantes pobres de excelente desempenho acadêmico na conclusão do ensino primário, estaria assegurada sua matrícula no ensino secundário em escolas particulares que eram subvencionadas pelo município (UBERABINHA, 1923f, art. 33).

A lei também fixou quais seriam os estabelecimentos de ensino particulares a serem subvencionados, quais sejam: Gymnasio de Uberabinha, com 2:000\$000 (dois contos de réis) e direito a dez vagas; o Colégio N. Senhora da Conceição, com valor de 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis), com dez lugares de ensino primário e 01 lugar no ensino secundário; Colégio Amor às Letras, com a quantia de 1:200:000 (um conto e duzentos mil réis) e direito a doze lugares do ensino primário (UBERABINHA, 1923f, art. 34).

As matrículas de alunos pobres subvencionados pela Câmara Municipal deveriam ser feitas mediante requerimento assinado pelo Agente Executivo Municipal (UBERABINHA, 1923f, art. 35). Deveria ser observado também outro critério: não se poderia ofertar a subvenção a mais de dois membros da mesma família (UBERABINHA, 1923f, art. 35).

As escolas particulares, a cada três meses, deveriam fornecer à Câmara Municipal boletins informando a frequência, o rendimento e o comportamento desses alunos pobres (UBERABINHA, 1923f, art. 36). Tais alunos seriam submetidos anualmente aos exames finais, avaliados pela mesma banca das escolas do município. O colégio particular que não atingisse a proporção de 2/3 de seus alunos considerados habilitados perderia o direito à subvenção (UBERABINHA, 1923f, art. 37). Inclusive, os pagamentos só seriam realizados após a publicação dos resultados dos referidos

exames (UBERABINHA, 1923f, art. 38). A avaliação dos alunos pobres do ensino secundário deveria ser realizada na presença do Agente Executivo ou por pessoa nomeada por ele.

As escolas particulares rurais que adotassem a lei aprovada teriam direito a uma subvenção anual de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) e disponibilizariam 10 lugares para atendimento a alunos pobres (UBERABINHA, 1923f, art. 40). Aquelas escolas que conseguissem atender até 16 alunos pobres teriam a subvenção dobrada mediante a comprovação de matrícula e frequência (UBERABINHA, 1923f, art. 40).

A lei também criou, nos moldes do governo estadual, o Caixa Escolar Municipal para auxílio escolar às crianças desvalidas. As multas previstas na lei seriam integralmente destinadas a esse caixa (UBERABINHA, 1923f, art. 45).

Pela primeira vez na história de Uberabinha, a lei aprovada garantia a possibilidade de o Agente Executivo abrir crédito necessário até a quantia de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis) para manutenção da instrução pública municipal sempre que a verba própria fosse insuficiente (UBERABINHA, 1923f, art. 47).

Como já mencionado, além das escolas rurais, a lei municipal nº 278 criou também uma escola noturna, na sede do município, para o sexo masculino, recebendo somente alunos maiores de 16 anos. É importante lembrar que a lei que regulamentava o ensino noturno era datada de 1892, entretanto somente em 1923 é que Uberabinha assume o compromisso de efetivação desse que se tornou um direito esquecido por mais de 20 anos.

Em 29 de julho de 1923, o Jornal “A Tribuna” noticiava o início das atividades da Escola Municipal Noturna da cidade:

A 1º de agosto, certamente, vai começar as aulas da escola noturno municipal sob a direção do sr. Professor Nelson Cupertino.

É um belo serviço que a gestão atual da nossa Câmara vai prestar a Uberabinha.

É preciso que os nossos conterrâneos saibam corresponder a essa intenção dos nossos dirigentes, mandando às aulas noturnas os seus filhos diurnamente ocupados. É necessário que a classe caixeiral, os operários, os carroceiros, os empregados municipais ou de fábrica, todos, enfim, se capacitem que cabe ao brasileiro bom espantar o analfabetismo e que essa incumbência está em cada um, fazendo de sua parte o que a Câmara espera, o que o Estado almeja, o que a nação anseia.

Sem os benefícios como o que acaba de prestar a Câmara de Uberabinha será impossível ao Brasil de amanhã enfrentar a invasão estrangeira, suficientemente preparada e muito mais apta do que nós para vencer.

E o fenômeno em parte já observado, mais e mais se agravará, isto é, ver-nos-emos governados dia a dia pelos estranhos em nossa própria casa.

Não são as academias, as universidades, os Gymnasios, os estabelecimentos de instrução mais necessário ao país.

A escola primária, a base, o primeiro marco para o saber, o primeiro golpe ao analfabetismo, é a mais bela instituição que conhecemos para a grandeza de um país como o Brasil cheio de jecas doentes e analfabetos.

Indo a 1º de agosto realizar-se uma das nossas maiores aspirações e deste povo de Uberabinha, é com satisfação que nos congratulamos com os senhores vereadores e com o sr. Agente Executivo por mais esse passo de civismo e progresso em nossa adorada terra (JORNAL A TRIBUNA, 1923, p. 1).

O Artigo de “A Tribuna” reforça o discurso republicano de que a instrução seria o alicerce para o progresso. A escola primária seria a “[...] base, o primeiro marco para o saber, o primeiro golpe ao analfabetismo, é a mais bela instituição que conhecemos para a grandeza de um país”. Seria a instrução primária o remédio para os males de um “Brasil cheio de jecas doentes e analfabetos”.

Em tom jocoso, o jornal realiza críticas aos imigrantes, acusando-os de tomar lugares que deveriam ser dos brasileiros. Constata que isso decorria em virtude de tais novos habitantes serem mais preparados e escolarizados do que o povo brasileiro, que, em sua maioria, não passava de “jecas” e “analfabetos”. Ordenava, ainda, que as classes trabalhadoras não se furtassem do seu dever de enviar os filhos, aqueles que trabalhavam durante o dia, para os bancos escolares noturnos da nova escola a ser inaugurada na cidade.

Paralelamente aos movimentos mais concretos rumo à consolidação de um projeto de instrução pública para o município, seguia também aquele iniciado décadas antes de estruturação de uma cidade digna de tal modernização. Em 6 de abril, a Câmara aprovava um projeto de lei que isentava de impostos municipais, água e esgoto todos os prédios que fossem construídos a tijolos, a partir daquela data (UBERABINHA, 1923g, art. 47).

Seria esse mais um símbolo do progresso? Certamente. As construções de alvenaria de tijolos significavam grande avanço em relação às de outrora. Traziam uniformidade, rapidez e, principalmente, alimentava o comércio das cerâmicas de tijolos, que eram negócios promissores na naquele contexto. Tornavam-se alternativas menos onerosas e de mais fácil aquisição, ao contrário das pedras utilizadas outrora, que dispendiam vários homens para transporte e construção de moradias.

A ideia de progresso propagandeada a todo tempo em Uberabinha casava bem com a lei aprovada pela Câmara. O documento normativo incentivava aqueles que tinham condição a optar por construções mais facilmente alinháveis aos limites concretos e simbólicos estabelecidos na cidade. Os melhoramentos deveriam estar à altura dos tempos e das novidades vividas pela década de 1920.

No dia 7 de abril, aprovava-se projeto de contratação dos estudos necessários para as estradas carroçáveis e de viação do município. Miravam a estrada que ligava o até então povoado de Martinópolis à sede de Uberabinha e, para isso, buscavam favores e concessões à mesma estrada. O município, então, consignaria das verbas de obra pública um valor de 100\$000 (cem mil réis) por quilômetro de estrada a ser conservado e revitalizado. Eram necessárias as intervenções para que tal estrada se adequasse às exigências do governo estadual (UBERABINHA, 1923h). Esses seriam os primeiros traços da rodovia atualmente conhecida como Rodovia Municipal Neuza Rezende, que liga a cidade aos Distritos de Cruzeiro dos Peixotos e Martinésia.

A compulsão pelo alinhamento da cidade, em dados momentos, tinha que ceder. Em face disso, no dia 7 de abril a Câmara aprovava lei que permitia para a construção de passeios cujas larguras fossem de 3 metros ou mais, o calçamento de dois metros de largura e o restante preenchido com cascalho no mesmo nível (UBERABINHA, 1923i). Uma forma de manter o embelezamento, mas também de não onerar ainda mais os habitantes de uma cidade que a todo momento modificava a padronização de seus logradouros.

Foi aprovada também a construção de pontes de madeiras em lugares considerados estratégicos da cidade. Uma delas deveria ser construída no riacho Douradinho, outra no riacho do Panga e, por último, uma no córrego Estivas, na estada comercial, que ligaria a cidade ao município do Prata. As despesas saíam das obras públicas (UBERABINHA, 1923j). O Agente Executivo também foi autorizado a mandar construir, nos mesmos moldes, uma ponte no córrego denominado “José Severino” próximo a Martinópolis (UBERABINHA, 1923k) e outra no Rio Estivas, no Distrito de Santa Maria (UBERABINHA, 1923l).

Como percebido, o ano de 1923 foi de muito movimento e de grandes obras e projetos para a cidade. Uberabinha necessitava, além da instrução pública ampliada, de maior rapidez e fluidez na comunicação da sede do município com suas povoações, distritos e municípios circundantes. Por esse motivo, vê-se que os olhos da Câmara Municipal voltavam-se para a construção de pontes e conservação de estradas consideradas importantes para a cidade.

Em 13 de julho, era a vez de a Avenida João Pinheiro contar com novas intervenções da Câmara Municipal. A exemplo de lei anteriormente aprovada, regulamentou-se que na referida avenida os passeios deveriam ter largura de 3 metros, sendo dois deles calçados com pedras de face lisa e rejuntados com cimento e o outro metro com cascalho. A arborização deveria ficar ao centro das referidas calçadas. A iluminação também sofreu alterações: deveria ser feita ao centro da

avenida, para tanto a Câmara autorizava o Agente Executivo a entrar em acordo com a companhia de força e luz para remoção dos postes (UBERABINHA, 1923m).

Em seguida, um registro fotográfico do prédio da Companhia de Força e Luz de Uberabinha, construída na década de 1920. O prédio em questão é o local onde atualmente funciona a Oficina Cultural, na antiga Praça da Liberdade, atual Clarimundo Carneiro.

Figura 45 – Companhia de Força e Luz de Uberabinha



Fonte: ARPU/AE-DD0225

Em 20 de novembro, a municipalidade aprovava o novo orçamento para o ano de 1924. A seguir, o detalhamento das provisões destinadas à instrução.

Tabela 37 – Provisões para instrução pública de Uberabinha em 1924

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Ordenado do Inspetor Escolar	3:000\$000
Ordenado dos 7 professores rurais	12:600\$000
Ordenado do Professor da Escola Noturna	1:800\$000
Subvenção para o colégio Gymnasio de Uberabinha (10 vagas)	2:000\$000
Subvenção para a escola “Ruy Barbosa”	1:200\$000
Subvenção ao Colégio “Nossa Senhora da Conceição” (6 vagas)	1:400\$000
Subvenção ao “Colégio Amor às Letras” (4 vagas)	1:200\$000
Auxílio ao Caixa Escolar	600\$000
Auxílio ao Professor do Distrito de Santa Maria	600\$000
Auxílio à Professora do Distrito de Santa Maria	500\$000

Fonte: UBERABINHA. Câmara Municipal De. Leis, Decretos e Regulamentos, Uberabinha. Registro, Lei nº 295 de 20 de novembro de 1923.

É possível observar que as provisões orçamentárias previstas no orçamento aprovado destoam em alguns itens de despesa dos referenciados na lei nº 278, aprovada no mesmo ano. Houve a previsão de subvenção ao Colégio Ruy Barbosa no valor de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), ao passo que não foi prevista a subvenção para o colégio N. Senhora da Conceição, dirigido pela professora Alice Paes. Outra observação importante é a não provisão das gratificações dos professores nem de recursos extras para manutenção de materiais e livros para alunos pobres da cidade e para as escolas municipais.

Como novidades no orçamento, aparece o ordenado para o Inspetor Escolar da cidade, do professor da Escola Noturna Municipal e 500\$000 (quinhentos mil réis) de auxílio a uma professora para o distrito de Santa Maria. Destinaram-se também, conforme preconizado na lei, 600\$000 (seiscentos mil réis) para o caixa escolar da cidade. Mesmo com a não efetivação de algumas promessas contidas na lei nº 278, o valor do financiamento da instrução pública do município sofreu aumento vertiginoso. Destaque para o fato do retorno dos professores como funcionários públicos municipais, e não mais como sujeitos subvencionados pela municipalidade.

O ano de 1924, a exemplo de todos os demais, iniciava-se com a aprovação dos projetos de melhoramentos e embelezamento da cidade. Em 3 de janeiro, aprovava-se o sarjeteamento do último trecho da rua 21 de Abril, entre a praça D. Pedro II e a rua 13 de Maio. Ficava também autorizada a construção de dois Coretos na Praça da Liberdade em frente ao Paço Municipal

Em 10 de janeiro foi a vez de regulamentar que em todas as ruas, praças e avenidas da cidade por onde já passavam redes de água e esgoto seria obrigatória a instalação dos dois serviços. Desse modo, a partir de então, não seria mais permitido o fornecimento de água sem que os solicitantes também fizessem a ligação da rede de esgoto. Aos proprietários de prédios que não conseguissem realizar prontamente o serviço, poderiam acionar a municipalidade, que faria o serviço e depois cobraria em prestações proporcionais. A partir daquele momento, os proprietários passariam a pagar uma taxa mensal de esgoto de 5\$000 (cinco mil réis) conjuntamente com a taxa de fornecimento de água (UBERABINHA, 1924b). Certamente a lei encerrou a prática de se ter o fornecimento de água, mas não interligar as redes de esgoto de prédios e casarões que existiam em ruas, praças e avenidas que já contavam com o serviço. Provavelmente, os moradores da cidade viam como necessidade menor ter os seus esgotos conectados a uma rede de captação. Na questão sanitária, a imposição por força de lei veio em socorro à salubridade da cidade e em combate à resistência de alguns moradores em executar tal serviço. Na mesma sessão, aprovou-se também o sarjeteamento da Rua Paranaíba entre “15 de Novembro” e o Cemitério (UBERABINHA, 1924c).

Aprovavam-se também algumas reformas no prédio da Câmara Municipal, como a reforma do forro no salão nobre da casa, a pintura de paredes e a construção de um mictório público na Praça da Liberdade (UBERABINHA, 1924d). Tais melhorias vinham ao encontro da conservação e do embelezamento da cidade. Uma epopeia rumo ao tão almejado progresso de Uberabinha.

No mesmo 10 de janeiro era aprovada a desapropriação de prédios localizados na Rua Cesário Alvim e na Avenida João Pinheiro para correção do alinhamento das vias (UBERABINHA, 1924e). Deliberou-se, também, a retirada dos meios-fios da Rua Bernardo Guimarães em um trecho entre a Avenida Afonso Pena e João Pinheiro para que se pudesse realizar o alargamento dos passeios conforme já era visto na esquina da Avenida Afonso Pena. Após o serviço, os proprietários deveriam proceder com a construção dos passeios de forma a finalizar o projeto de alargamento (UBERABINHA, 1924f). Tal prática se tornava comum no município, a construção e demolição de prédios da região central em face da compulsão por se ter uma cidade perfeitamente alinhada. As obras eram intermináveis, tratava-se de um constante construir e reconstruir, buscando sempre alinhar, homogeneizar, dar uma aparência coesa ao perímetro urbano de Uberabinha.

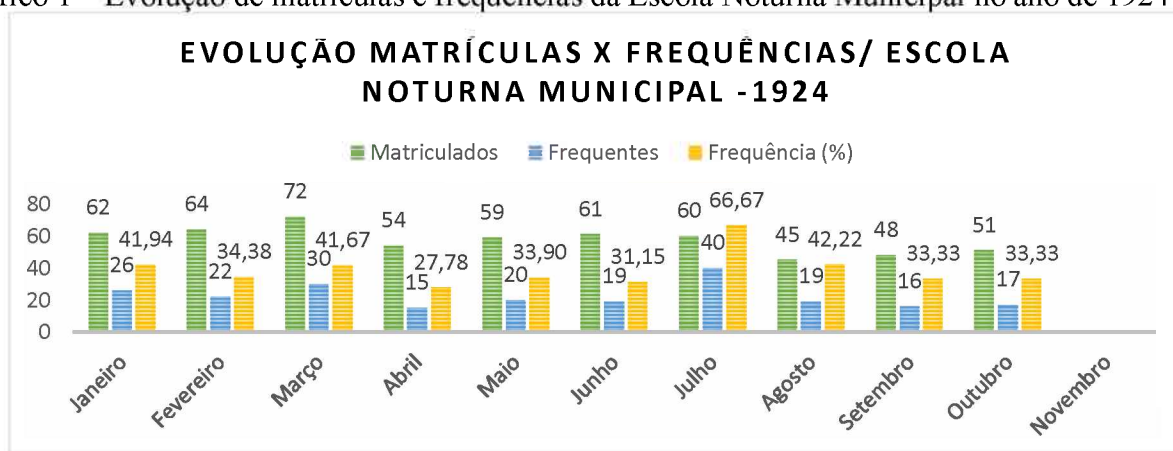
A Câmara também aprovou uma ajuda financeira no valor de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) ao senhor Abdala José da Silva para que pudesse construir uma estrada que

ligasse o município de Tupaciguara a Martinópolis (UBERABINHA, 1924g). A referida estrada continua em funcionamento nos dias atuais, ligando as duas cidades por uma rota alternativa.

Para o custeio de todos os serviços e melhoramentos aprovados na sessão de 10 de janeiro, a Câmara autorizava o Agente Executivo a contratar empréstimos com bancos ou particulares até a quantia de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) (UBERABINHA, 1924h). Essa também era prática comum, recorrer a empréstimos para o financiamento dos embelezamentos da cidade.

Logo no início de 1924, mais precisamente em 11 de janeiro, a professora Alice Paes assume as aulas da Escola Noturna Municipal para alunos do sexo masculino maiores de 16 anos de idade. Ao que tudo se apresenta, Alice Paes foi a primeira professora da escola municipal. Conforme assinalam Vieira e Gonçalves Neto (2010, p. 96), “Agora, além de ministrar aulas no ensino primário estadual e no ensino feminino particular, assume compromisso com o governo da cidade de dirigir o ensino primário para alunos/trabalhadores na Escola Noturna Municipal [...]”. Abaixo, segue o demonstrativo de número de matriculados, frequentes e de percentual de frequência, durante o ano de 1924, da Escola Noturna Municipal. Os dados foram organizados pelos professores Flávio César Freitas Vieira e Wenceslau Gonçalves Neto, com base nos relatórios de inspetoria de ensino (VIEIRA; GONÇALVES NETO, 2010).

Gráfico 1 – Evolução de matrículas e frequências da Escola Noturna Municipal no ano de 1924



Fonte: Vieira e Gonçalves Neto (2010, p. 103).

É notória a grande importância da Escola Noturna Municipal para a instrução pública da cidade de Uberabinha. Tratou-se do primeiro momento da história da cidade que uma escola

funcionava de maneira coesa sob a supervisão de uma Inspetor Municipal de Ensino e destinada a jovens e adultos maiores de 16 anos de idade.

Entretanto, as dificuldades enfrentadas pela professora Alice Paes não eram diferentes daquelas vivenciadas durante décadas pelos demais professores que atuaram nas cadeiras municipais. Eram notórias a falta de mobiliários, a carência de materiais e a ausência de uma cultura escolar por parte dos alunos – na maioria trabalhadores e que não conseguiam uma presença efetiva nas aulas. Fato é que as atividades da Escola Noturna Municipal foram encerradas antes mesmo da conclusão do ano letivo de 1924, faltando apenas um mês para a conclusão do programa de ensino.

Em 7 de abril, aprovava-se uma lei que beneficiaria de forma substancial a população de Martinópolis, que logo se tornaria mais um dos distritos de Uberabinha. Tratava-se dos estudos para realização das obras de abastecimento de água para aquela povoação (UBERABINHA, 1924i). Como prova da importância que a região de Martinópolis ganhava com o passar dos anos, logo em seguida se aprovava mais uma lei que visava atualizar o projeto de reforma da estrada que ligava a povoação à sede do município, atualizando os projetos de acordo com as leis estaduais, em especial o decreto estadual datado de 2 de janeiro daquele mesmo ano (UBERABINHA, 1924j).

Na reunião de 7 de abril aprovavam-se também várias indenizações a cidadãos de Uberabinha em virtude de desapropriação e demolição de prédios localizados em frente à Praça D. Pedro II, na Rua Lusitânia, Rua Cesário Alvim, Rua Guarany e outras, visando dar sequência aos projetos de alinhamento (UBERABINHA, 1924k). Trata-se de um dos mais evidentes paradoxos da Uberabinha, que, em muitos momentos, demolia mais do que construía em virtude da busca obsessiva por um alinhamento do qual a cidade não abria mão. Era a prova mais contundente de que o município possuía um projeto urbano que rumava ao progresso da cidade.

Em 28 de junho, a Câmara Municipal aprovava uma mudança na lei 278 de 7 de março de 1923 que tratava da criação da escola noturna e das sete escolas rurais de Uberabinha (UBERABINHA, 1924l). A mudança dizia respeito a diversos artigos, parágrafos e incisos conforme detalhados a seguir.

Quanto ao parágrafo 2º do artigo primeiro ao qual previa que o Agente Executivo estava autorizado a criar escolas rurais em localidades que tivessem uma quantidade mínima de cinquenta crianças em idade escolar passava a vigorar com a quantidade mínima de 30 crianças (UBERABINHA, 1924l, art. 1º). Tal modificação aumentava a possibilidade de se criarem escolas rurais, visto que havia reduzido a demanda de 50 para 30 crianças em idade escolar.

No artigo 9º, alínea a, substituía-se o prazo das visitas do Inspetor Municipal de ensino que passaria de uma periodicidade de 60 em 60 dias para 30 em 30 dias (UBERABINHA, 1924l, art. 3º). Tal mudança oportunizava o Inspetor a ter maior controle sobre o trabalho das escolas, além de aumentar a sua presença nos locais onde estavam localizadas. Quanto ao Art. 11, aumentava-se o ordenado do Inspetor Escolar de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) para 300\$000 (trezentos mil réis) mensais (UBERABINHA, 1924l, art. 4º). Tal mudança fixava o ordenado do inspetor a 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis) anuais. Tratava-se de um aumento de ordenado mediante também o aumento de trabalho, que visivelmente era verificado com as mudanças na lei 278.

Suprimiu-se também o Artigo 17, que previa a oferta de prêmios aos professores municipais conferidos aos funcionários que demonstrassem melhor desempenho, competência e assiduidade. Conseqüentemente à extinção do artigo 17, ficava também extinto o artigo 18, que previa que os prêmios seriam ofertados anualmente (UBERABINHA, 1924l, art. 5º). No Artigo 19, onde se previa 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) como vencimentos anuais dos professores municipais, alterava-se para 2:400\$000 anuais (dois contos e quatrocentos mil réis) (UBERABINHA, 1924l, art. 6º). Trata-se de um aumento substancial aos ordenados dos professores. No parágrafo 1º do artigo 19 substituía-se o direito de gratificação mensal aos professores que tivessem escolas desdobradas de 100\$000 (cem mil réis) anuais para 100\$000 (cem mil réis) mensais (UBERABINHA, 1924l, art. 7º).

Quanto ao artigo 34, que estabelecia as subvenções aos colégios particulares, foi realizada a supressão dos itens b e c, que fixavam subvenções nominais aos colégios particulares da cidade (UBERABINHA, 1924l, art. 9º). Acrescentava ao mesmo artigo 34 um parágrafo único, o qual estabelecia a subvenção com 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) anuais aos estabelecimentos de ensino primário urbano dirigidos por professores idôneos e que tivessem matriculados um mínimo de 30 alunos com frequência mínima mensal de 20 alunos (UBERABINHA, 1924l, art. 9º). Tratava-se, portanto, de retirar a menção nominal aos colégios particulares em funcionamento na cidade deixando a subvenção de maneira genérica caso fechasses e/ou surgissem novos colégios. Do quantitativo mínimo de alunos matriculados e frequentes, o município teria direito a 12 lugares destinados aos meninos pobres.

Suprimiu-se também o artigo 39, que fixava favores às demais escolas particulares que seguissem a Lei nº 278 (UBERABINHA, 1924l, art. 12). Era também substituída a matéria do

Artigo 43, que dizia que as escolas estaduais isoladas concorreriam aos mesmos prêmios dados aos professores municipais, como previa o extinto artigo 17 (UBERABINHA, 1924l, art. 13). Desse modo, o artigo 43 passou a vigorar com um novo texto, que previa que as escolas estaduais isoladas receberiam uma subvenção mensal de 50\$000 (cinquenta mil réis). Para ter jus a tal subvenção, o professor de tais escolas deveriam submeter mensalmente os seus relatórios de matrículas e frequência ao Inspetor Escolar Municipal (UBERABINHA, 1924l, art. 14).

Conforme verificado, as mudanças eram substanciais na lei que regulamentava a instrução pública municipal. Entretanto, observa-se que as modificações visavam adequar a normativa à realidade vivida na cidade, uma vez que se passaram mais de seis meses que estava em vigor. Imagina-se que muitas dessas mudanças foram feitas por indicação do Inspetor Escolar de Ensino, que, após verificar *in loco* a realidade da instrução pública municipal, percebeu a necessidade de tais modificações.

No dia 18 de novembro, o Inspetor Escolar ia até a escola “Amor às Letras”, do professor Jerônimo Arantes, para realizar os exames finais dos alunos que eram mantidos pela Câmara Municipal. Dessa comissão, participaram o Inspetor Municipal Francisco dos Santos Silva, a professora Juvenília dos Santos e o professor Jerônimo Arantes. Nos exames, compareceram 11 alunos: dois do primeiro ano, cinco do segundo, três do terceiro e um do quarto ano. Na ocasião, todos os estudantes foram aprovados (UBERABINHA, 1924m).

Na sessão de 21 de novembro, a Câmara apreciava ofício do diretor do Gymnasio de Uberabinha, Antônio Silveira. Na ocasião, após recordar os êxitos do Gymnasio ao longo dos anos, lembrando nomes importantes da instituição que já estariam ingressos em cursos superiores, o diretor lembrava que a quantia de subvenção foi sempre de 2:000\$000 (duzentos mil réis) anuais. Após uma extensa lista de lamentações, o diretor registrava:

Quantos esforços expendi para obter esses resultados, só Deus o sabe e eu. Nos primeiros tempos muito lutei com a deficiência das instalações e, agora, se, mercê de instalação própria, maior regularidade tenho imprimido aos trabalhos escolares, também a responsabilidade material é maior, pois que, como todos os senhores sabem, só de aluguel do prédio, pago 12:000\$000 por ano, quantia que, para o nosso meio é de vulto. Sem ter tido até hoje resultados pecuniários apreciáveis, pois ocasiões há em que, com dificuldade, posso cobrir as despesas, no entanto, os resultados de ordem intelectual animam-me a dar novo impulso a este estabelecimento de ensino, metendo ombros a novos empreendimentos [...]. Mesmo no ensino ginásial, grande deficiência se nota no aparelhamento necessário para o ensino de certas matérias como Física, Química, História Natural. Os programas modernos obrigam os alunos a estudos práticos de tais matérias e, conseqüentemente, ao manuseio e conhecimento dos instrumentos de Physica, o conhecimento dos corpos e reações químicas e, bem assim, ao estudo documentado da

História Natural. Torna-se pra isso, necessário a aquisição para já e sem tardança, dos respectivos gabinetes e museu. [...]. Poderá alguém argumentar que tais coisas, como pertencem ao Gymnasio, deveriam ser adquiridas por mim; eu assim faria, se a frequência e a renda permitissem [...].

Como disse acima, vou criar nesse Gymnasio a Escola Normal, equiparada, e bem assim, o Instituto Comercial. Da equiparação da primeira, tenho do Presidente da Câmara, promessa formal do excelentíssimo senhor Presidente do Estado. [...] Por este meio, a presença da excelentíssima Câmara, para que depois de cada um de seus dignos membros ponderar todos as razões que deixo expostas, a aquilatar em seu espírito as vantagens da instrução neste tríplice aspecto e as vantagens não só intelectuais e morais, sendo também materiais, que daqui decorrer para a nossa cidade, se dignasse acordar com os demais para que todos, conjuntamente, elevassem, em votação final, a subvenção, que até esta data tem sido de 2:000\$000 para 6:000\$000 (UBERABINHA, 1924n).

Percebe-se uma posição bastante apelativa do diretor do Gymnasio para com a Câmara Municipal. Reclamava do valor do aluguel do pomposo prédio e ainda dos resultados, que, segundo seus argumentos, mal davam para quitar as despesas. Mesmo assim, anunciava novos empreendimentos na cidade, com a instalação da Escola Normal e do Instituto Comercial. Trazia ao conhecimento da Câmara a necessidade dos laboratórios de Física, Química e História Natural, entretanto justificava que, mesmo sabendo que seria sua responsabilidade, não teria os recursos para tal. Desse modo, pedia que a Câmara Municipal elevasse a subvenção do Gymnasio de 2:000\$000 (dois contos de réis) para 6:000\$000 (seis contos de réis).

Não demorou muito para que a Câmara anunciasse seu pacote de bondades ao Gynásio de Uberabinha. Em 29 de novembro, por meio da lei municipal nº 321, a Câmara aprovava o repasse da quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis) para o Gymnasio de Uberabinha. A quantia seria destinada à aquisição do material necessário para instalação de laboratório de Física e Química da Escola Normal que funcionaria no mesmo local (UBERABINHA, 1924o).

Desse modo, a Câmara foi além do pedido do diretor do Gymnasio, concedeu o valor de 6:000\$000 e manteve a subvenção anual de 2:000\$000 (dois contos de réis). Não houve, na história da instrução pública de Uberabinha, em nenhum momento da conjuntura em análise, o atendimento com tanta presteza e generosidade dos pedidos de professores municipais e/ou estaduais na mesma proporção daqueles dos colégios particulares da cidade. Foram muito comuns as negativas dos vereadores a pedidos básicos, como fornecimento de água, subsídio para aluguéis, compra de materiais e mobiliários solicitados pelos professores de instrução pública.

Sobre o funcionamento da Escola Normal, cumpre dizer que inicialmente se tratava de uma instituição particular que mantinha seus trabalhos junto ao Gymnasio de Uberabinha. Em 19 de outubro, o jornal “A Tribuna” noticiava que: “[...] Acaba de se fundar a Escola Normal para ambos

os sexos, obedecendo a todas as prescrições pedagógicas e regulamentos do ensino oficial. Sua Excelência, o Sr. Presidente do Estado, Dr. Mello Vianna, prometeu já a fiscalização e consequente Equiparação” (JORNAL A TRIBUNA, 1924, p. 3).

Ao que tudo indica, houve atrasos para o efetivo funcionamento da Escola Normal. Em reportagem de 22 de julho de 1925, “A Tribuna” noticiava novamente que

Anexa ao Gymnasio, acaba de se fundar a Escola Normal para ambos os sexos, obedecendo a todas as prescrições pedagógicas e regulamentos do ensino oficial. Sua Excelência o Sr. Presidente do Estado, Dr. Mello Vianna, prometeu, para já a fiscalização e consequente Equiparação (JORNAL A TRIBUNA, 1925b).

Os legisladores trataram de fixar no texto normativo que tal repasse não teria relação com os valores anuais repassados ao Gymnasio por força das leis orçamentárias. Tratava-se, portanto, de uma benesse que não se via para as instituições públicas de ensino mantidas pela Câmara Municipal. A Escola Normal já nascia com aspirações para que fosse equiparada pelo governo estadual. Conforme já demonstrado, os caminhos percorridos pela instrução particular de Uberabinha sempre foram regados a generosas subvenções e isenções aprovadas na Câmara Municipal. O repasse, conforme será evidenciado mais adiante, será efetivado por lei municipal em 13 de abril de 1926.

No dia 2 de dezembro, o professor municipal da Escola Municipal do Burity, José Lélis França, apresentava-se, conjuntamente com seus 35 alunos, na propriedade do senhor Izídio Pereira de Mello, onde funcionavam as aulas da referida escola, para os exames finais. Na ocasião, na presença do Inspetor Municipal, Francisco dos Santos Silva, e de uma banca examinadora, dos 35 alunos, oito não foram avaliados por não se acharem habilitados (UBERABINHA, 1924p). É certo que, após a nomeação do Inspetor Municipal de Ensino, a estrutura da instrução pública da cidade ganhou novos contornos. Talvez por isso a documentação referente aos exames só esteja disponível a partir de 1924.

A Escola Municipal do Marimbondo realizou seus exames finais no dia 3 de dezembro. Na ocasião compareceram o inspetor escolar municipal, a professora Juvenilia dos Santos e o professor da escola, Joaquim Carlos Fonseca. Foram realizados os exames de 29 alunos dos trinta que se achavam matriculados no turno matutino. Os estudantes do turno vespertino foram avaliados no dia 5 de dezembro, e compareceram aos exames 25 dos 29 alunos matriculados. Todos os alunos foram aprovados nos exames finais (UBERABINHA, 1924q).

No dia 4 de dezembro, foi a vez dos exames da Escola Municipal do Paraíso. Na oportunidade, estiveram presentes nos exames o professor Claudemiro Terra e o Inspetor Municipal. Demais membros da banca examinadora, conforme consta em ata, não compareceram por motivo de moléstia. Estiveram presentes 46 alunos – a escola do Paraíso era uma escola mista, atendia, portanto, meninos e meninas. Dos estudantes avaliados, quatro foram aprovados com distinção, 41 alunos aprovados plenamente e somente 01 aprovado simplesmente (UBERABINHA, 1924r).

No dia primeiro de dezembro, já haviam sido avaliados 42 alunos da mesma escola, com resultados tão satisfatórios quanto os da segunda turma avaliada. Inclusive, na ata consta uma pequena anotação, no canto da página, que diz o seguinte: “Muitos louvores ao professor Claudemiro pelas boas notas alcançadas por seus alunos e pela excepcional frequência constatada em seus boletins e por reduzir o número de falhas”. As congratulações foram dadas por ninguém menos que Eduardo Marquez, o Agente Executivo de Uberabinha, em 29 de dezembro de 1924.

O orçamento para o ano de 1925 só seria aprovado em 6 de dezembro. A seguir, descrição das provisões para a instrução pública:

Tabela 38 – Provisões para instrução Pública de Uberabinha em 1925

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Ordenado do Inspetor Escolar	3:600\$000
Ordenado dos 10 professores Municipais	24:000\$000
Ordenado do Professor da Escola Noturna	1:800\$000
Subvenção para o colégio Gynásio de Uberabinha (10 vagas)	2:000\$000
Subvenção para a escola “Ruy Barbosa”	1:200\$000
Subvenção ao Colégio “Nossa Senhora da Conceição” (6 vagas)	1:400\$000
Subvenção ao “Colégio Amor às Letras” (4 vagas)	1:200\$000
Auxílio ao Caixa Escolar	600\$000
Auxílio ao Professor do Distrito de Santa Maria	600\$000
Auxílio a Professora do Distrito de Sana Maria	600\$000

Fonte: UBERABINHA. Câmara Municipal de. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 322 de 6 de dezembro de 1924.

O orçamento municipal para o ano de 1925 elevou os ordenados do inspetor municipal e dos professores. No provisionamento, a quantidade de cadeiras municipais também aumentou. Foi

de sete para dez cadeiras. As subvenções aos colégios particulares continuaram inalteradas, e os auxílios para os professores do Distrito de Santa Maria foram equiparados em 600\$000 (seiscentos mil réis) tanto para o professor quanto para a professora.

A grande novidade esteve contida no parágrafo único do artigo 4º da lei orçamentária. O referido, após autorizar o Agente Executivo a modificar o destino das provisões de acordo com as necessidades do município, trazia uma vedação: “Não entra nessa autorização a verba para instrução pública que não pode ser desviada para outro fim qualquer” (UBERABINHA, 1924s).

Tratava-se, portanto, de um posicionamento bastante contundente por parte da municipalidade. Não era raro ver, por meio de ações do Agente Executivo e com a aprovação dos demais vereadores, a realocação das verbas de instrução a outros setores da cidade. A normativa proibida de maneira enfática que essa prática continuasse ocorrendo com as verbas destinadas à educação do município.

No mesmo dia da aprovação da lei orçamentária, a Câmara autorizava a renovação do contrato com a Companhia Força e Luz de Uberabinha (UBERABINHA, 19124t). Além da renovação, a autorização traçava os limites que poderiam ser cobrados pela companhia para o fornecimento de luz e energia elétrica para os moradores da cidade e previa a expansão do serviço. Dispunha também que a companhia fornecesse gratuitamente iluminação e energia elétrica para todos os prédios públicos municipais e para o sistema de captação de água (UBERABINHA, 19124t).

A pesquisa das atas dos exames escolares do município de 1924 possibilitou construir um quadro bastante preciso dos professores municipais e em quais escolas atuavam. A seguir, tabela com tais informações:

Tabela 39 – Relação de professores municipais e locais de atuação, em Uberabinha, 1924

Nome do Professor	Local de Atuação	Número alunos avaliados
José Lélis França	Escola Municipal da Fazenda do Burity	35
Claudemiro Terra	Escola Municipal do Paraíso	88
Jerônimo Arantes	Escola particular, “Amor às Letras”	11
Juvenília Ferreira dos Santos	Escola particular “Ruy Barbosa”	12
Joaquim Carlos Fonseca	Escola Municipal do Marimbondo	54

Fonte: ARPU, Educação Pública, Atas Escolares, 1924.

Conforme os registros feitos pelo Inspetor Municipal, esses foram os exames finais realizados no ano de 1924, e a relação acima seria a dos professores que atuavam nas escolas. Percebe-se que a instrução pública de Uberabinha toma um novo corpo quanto à sua escrituração a partir da nomeação do Inspetor Escolar Municipal. Trata-se de um momento em que minimamente se cumpriam as prescrições contidas na lei de instrução pública da cidade.

Nos primeiros dias de janeiro de 1925, a Câmara Municipal aprovava em definitivo que o comércio de cereais, no município, deveria ser feito, única e exclusivamente, por quilograma. Estabelecia multa de 20\$000 (vinte mil réis) para os estabelecimentos que descumprissem a lei e o dobro na reincidência (UBERABINHA, 1925a). Era muito comum o comércio de cereais, como arroz e milho, além do feijão, essenciais na mesa do uberabinhense, ser feito por litros ou outras unidades de medida. O peso nem sempre era utilizado, pois, para tal, era necessária uma balança. As ações da Câmara vinham ao encontro da tão perseguida padronização e disciplinarização dos viveres da cidade. Projeto posto em prática desde os primeiros dias da emancipação do município.

No mesmo dia, aprovava-se lei que impunha o pagamento de uma quantia anual extra de 200\$000 (duzentos mil réis) para as fábricas de banha que se localizavam dentro da cidade e abatiam os suínos do Matadouro Municipal. A ação, com a cobrança além da lei orçamentária, justificava-se pelo fato de que o imposto estabelecido na referida lei era destinado às fábricas localizadas fora da cidade e, portanto, cujo abate não dependia do matadouro municipal (UBERABINHA, 1925b). Vale ressaltar que a banha de porco era um dos principais ingredientes culinários e, aos poucos, com o passar dos anos, foi substituída pelo óleo de soja. A banha era utilizada para fritar a carne e colocá-la numa espécie de conserva, uma alternativa à prática de salgar. Era também utilizada para as frituras, refogados e como ingrediente da confeitaria.

A lei municipal nº 327 (UBERABINHA, 1925c) aprovava a doação de terreno para a construção de uma capela no “povoado” de Martinópolis. A capela, a exemplo da consolidação de vários povoados até então, era elemento crucial. Geralmente, era erguida primeiro que as demais casas e estabelecimentos públicos dos lugarejos. Representava muito para os moradores da região que eram, em maioria, católicos. No local foi erguida a capela de São João Batista. Na mesma reunião da Câmara Municipal, era autorizada a ampliação do cemitério do povoado, além da troca da cerca por muro de tijolos (UBERABINHA, 1925d).

Quanto ao Distrito de Santa Maria, na mesma data era aprovada a construção de um prédio de dois pavimentos que serviria como prisão. Autorizava, para isso, a disponibilização da quantia de 3:000\$000 (três contos de réis) (UBERABINHA, 1925e). O valor destinado para o prédio era generoso se comparado aos poucos recursos que na história da cidade foram destinados a pequenos reparos nas casas que serviam de escolas naquele local.

A lei nº 330 fixava a autorização para que o Agente Executivo colocasse em concorrência pública a instalação do serviço de Luz e Energia Elétrica no distrito de Martinópolis (UBERABINHA, 1925f). Tratava-se do primeiro momento em que Martinópolis figurava como distrito da cidade, e não mãos como povoação ou povoado. A luz e a energia elétrica chegando ao distrito, juntamente com os outros melhoramentos de construção de uma escola, instalação de uma capela, concessão da estrada que o ligava a Uberabinha e a ampliação do cemitério daquele local davam provas da importância que a região foi ganhando, com o passar dos anos, para o município. Os melhoramentos evidenciavam que o progresso de Uberabinha finalmente se espalhava por regiões mais afastadas do centro urbano da cidade.

Ao mesmo tempo que a Câmara se apresentava como zelosa com os distritos, era mãe ainda mais cuidadosa com o centro urbano da cidade. Nos trilhos dos constantes melhoramentos, em 17 de abril aprovava uma série de serviços de abaulamento de ruas e avenidas, instalação de rede de esgoto e serviços de beneficiamento, melhoramento e embelezamento das praças do município (UBERABINHA, 1925g). Para o grande volume de serviços era autorizado, inclusive, que o município contraísse os empréstimos necessários.

Era previsível que a instalação de fábricas, como as de banha, de tecido e beneficiamento de arroz, no município, demandava também a construção de casas para os operários. Nesse sentido, a Câmara aprovava, por meio da lei nº 337, a permissão para construção de tais residenciais, que deveriam seguir as normativas de alinhamento já aprovadas para a cidade. Houve a preocupação com o pé direito, que não poderia ser inferior a 3,5 metros, bem como com a construção de muros, que deveriam ser rebocados, caiados e dentro do alinhamento já previsto (UBERABINHA, 1925h). A lei seguinte aprovava a cessão de um terreno localizado ao lado da fábrica de tecidos para a Liga Operária de Uberabinha. O imóvel seria livre de todos os impostos municipais enquanto a referida liga existisse (UBERABINHA, 1925i).

Em 22 de abril, a Câmara aprovava lei que autorizava o Agente Executivo a contratar a elaboração de um mapa do município que separa em cores as zonas urbanas e suburbanas da cidade.

A medida seria utilizada para delimitar tais regiões. Percebe-se, desde os primeiros movimentos de urbanização da cidade, uma preocupação da Câmara em estabelecer tais limites (UBERABINHA, 1925j). Ao mesmo tempo, é verificado que grande parte dos melhoramentos, leis e regulamentos recaíam sobre o perímetro considerado urbano do município. Melhoramentos que só chegavam às regiões suburbanas após muitos meses, até anos, desde que haviam sido realizados nas regiões mais beneficiadas.

No mesmo dia, a comissão de finanças e instrução emitia parecer acerca de um requerimento apresentado por moradores da região da Mata dos Dias, localizada aos fundos do distrito de Martinópolis, que tratava da construção de uma escola que pudesse atender aos moradores da região dos córregos da Onça, Cascavel, Palmito, Queixadas, Macacos e Dourados, na Fazenda dos Dias. O parecer recomendava que o pedido fosse acatado pela Câmara e que uma escola fosse criada no local de melhor conveniência para atendimento a essa população (UBERABINHA, 1925k). No mesmo dia era também aprovado parecer de moradores da mesma fazenda, mas em região diferente. Localizada no Córrego do Engenho, solicitava que em Boa Vista fosse construída mais uma escola para atendimento àquela população (UBERABINHA, 1925l).

Em outro parecer, a comissão de legislação e justiça da Câmara aprovava a construção de uma ponte, a pedido do Major Bernardo Vieira da Silva Carneiro, no córrego das Queixadas, na passagem dos Saturninos, na fazenda dos Dias (UBERABINHA, 1925m). A obra parecia de grande importância, pois tornaria mais ágil e menos penosa a comunicação dessas regiões com o distrito de Martinópolis e com a cidade de Uberabinha.

Não tardou muito para que a euforia verificada nos anos anteriores começasse a denunciar que a realidade da instrução pública da cidade estava muito longe daquele desenhada pelas letras das leis municipais. Nas páginas seguintes, algumas evidências de que a instrução pública de Uberabinha voltaria a sofrer com as demandas represadas e com a falta de atuação da Câmara Municipal.

5.2 A Euforia passa, a Realidade Fica: a instrução pública municipal na segunda metade da década de 1920

Em 22 de abril de 1925, como de costume, eram lidos alguns pareceres das comissões acerca de demandas da municipalidade. No conjunto de pareceres, um se destaca em virtude de deixar transparecer uma realidade já denunciada pelo censo de 1924: a imensa quantidade de

crianças analfabetas e fora da escola. Abaixo, transcrição de parecer da comissão de Instrução e Finanças acerca de um requerimento feito pelo cidadão Francisco Bernardes de Assis:

A comissão de Instrução e Finanças, reunidas, tendo em vista o que requereram à Câmara os senhores Francisco Bernardes de Assis e outros, recapitulando as considerações já feitas no primeiro parecer dado sobre seu pedido [...] são de parecer que sejam admitidos a matrícula na Escola Noturna Municipal, menores do sexo masculino, desde os doze anos de idade, completos, que não estejam matriculados no Grupo Escolar Local até que o governo estadual resolva criar outro grupo escolar ou ampliar a capacidade do atual.

[...]

Que seja desdobrada a Escola Noturna, funcionando em prédios distintos, de modo a ficarem separados os alunos menores e maiores a critério do Inspetor Escolar.

Que sejam nomeados outros professores de acordo com a necessidade da ocasião [...] (UBERABINHA, 1925n).

O referido parecer desnuda a insuficiência da oferta de instrução pública no município. A situação forçava a Câmara a autorizar a admissão de crianças de doze anos completos na Escola Noturna Municipal, que seria destinada para maiores de 14 anos. Reconheciam que o Grupo Escolar estava lotado não possuía capacidade para admissão de tais alunos. Entretanto, mais uma vez transfere ao governo estadual a responsabilidade de ampliação de vagas. Era como se as cadeiras municipais de instrução pública não existissem nem tivessem nenhum compromisso com os alunos fora da escola. Mais uma vez, a situação era enfrentada por meio de “gambiarras” do poder público local, ampliando a faixa etária do ensino noturno, que não poupava esforços e recursos quando o assunto era o embelezamento da cidade, mas que fechava os olhos quando a situação urgisse a construção de mais escolas para o município.

Na sessão de 3 de julho, o Diretor do Gymnasio de Uberabinha novamente enviava ofício à Câmara Municipal pedindo à casa legislativa que aprovasse uma lei que lhe concedesse auxílio para manutenção da Escola Normal e de Comércio (UBERABINHA, 1925o). No dia 13 de julho, atendendo ao pedido do diretor, a Câmara aprovava, por meio de lei, a transferência de subvenção para a Escola Normal da cidade mantida pelo Gymnasio de Uberabinha.

Em vez de os valores aprovados em novembro de 1924 irem para a subvenção de alunos pobres do Gymnasio, esse recurso seria para subvenção da Escola Normal (UBERABINHA, 1925p). Tratava-se de uma prática muito comum: para atender a uma demanda de instrução, retiravam-se recursos de outra instituição de instrução. A novidade é que, nesse caso, os recursos foram realocados de um colégio particular. Na maioria das vezes, os recursos eram tirados das cadeiras de instrução pública da cidade.

Em 8 de setembro a Câmara autorizava o Agente Executivo a buscar empréstimo de até 340:000\$000 (trezentos e quarenta contos de réis) para continuidade dos serviços de água e esgoto. Os recursos deveriam ser usados para saldar empréstimo anterior e com as sobras investir no saneamento básico de Uberabinha. Percebe-se que os serviços realizados, no que tange ao saneamento, sempre foram para atender demandas represadas. Não se tinha projetos para demanda futura, ficando a Câmara Municipal sempre a mercê dos empréstimos e juros altos para resolução de problemas de curto prazo que logo a sufocariam novamente, forçando a contratação de novos empréstimos.

É possível perceber que a questão não resolvida da instrução pública, passadas várias décadas da emancipação da cidade, começa a incomodar até mesmo a imprensa local. Abaixo, transcrição de um trecho do Jornal, A Tribuna, de 1925, refletindo acerca da importância da instrução pública:

Um povo analfabeto é um aleijão destruidor do equilíbrio de uma corporação. Um povo analfabeto é um escravo submisso ao poder irresistível dos povos cultos, cuja soberania possuem o dinamismo invencível da superioridade inevitável. Um povo analfabeto é um povo miserável que, pisando riquezas incalculáveis, como o nosso, na inconsciência da própria desgraça, se atasca de olhos vendados pela cegueira espiritual, ao abismo do infortúnio para, de lá, rastejante, esfarrapado, implorando a compaixão dos adventícios olhos de lynce, inteligência arguto —, que, chegando na indigência regressam na opulência. Um povo analfabeto é um espectro de gente, onda inconsciente que se agita à mercê de qualquer comando, irresoluta; dubio, jungida à estranha vontade, servil, impotente, amorfa. Um povo analfabeto é um atestado o mais eloquente do desamor à própria espécie e a mais evidente prova do olvido à sagrada ideia de pátria, que deveria palpitar sempre dentro de nós mesmos, quente, fervoroso, para nosso próprio engrandecimento! A grandeza da nossa pátria não mais tolera a pequenez de um povo analfabeto. A' Escola! O Brasil precisa de filhos esclarecidos que se tornem o inexpugnável baluarte da sua felicidade (JORNAL A TRIBUNA, 1925c).

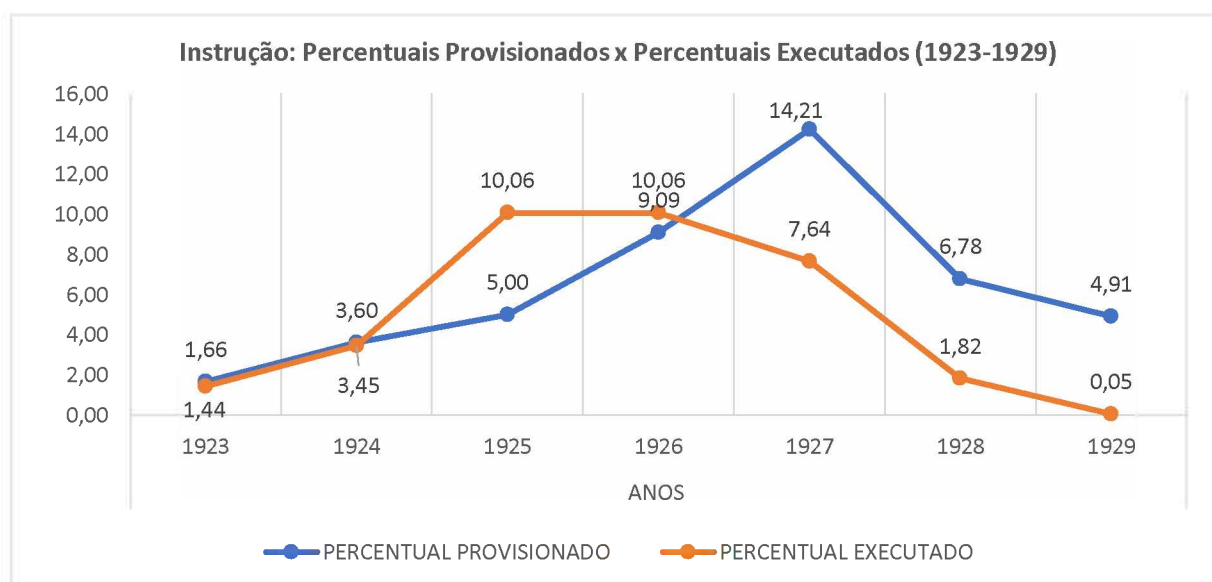
O artigo do jornal relembra partes fundamentais do discurso republicano de instrução. Seria o caminho para retirar os homens da imbecilidade e torná-los sóbrios dos males que os cercavam. O analfabetismo, conforme enunciado, seria um sério risco à própria prática. O texto também reivindica as promessas de que a instrução deveria ser o caminho para a consolidação de um processo civilizacional.

Entretanto, percebe-se que, apesar de verificados alguns esforços no sentido prático de prover a instrução pública local, sempre houve demandas mais urgentes que tomavam a atenção e as provisões da Câmara Municipal. Apesar de se ver um crescimento substancial do orçamento

para a instrução, os gastos ínfimos frente aos valores provisionados davam indícios de que o projeto novamente não decolou.

Abaixo, um gráfico adaptado com os percentuais provisionados e executados na instrução pública de Uberabinha entre os anos de 1923 e 1929 elaborado pelo professor Flávio César de Freitas Vieira (2001, p. 15). Vale dizer que o gráfico original possui uma extensão temporal mais ampla (1919 a 1930). Buscou-se refazê-lo com os dados levantados pelo autor, priorizando aqueles anos que servem ao recorte temporal da conjuntura sob análise.

Gráfico 2 – Provisionamento e Execução orçamento para instrução pública (1923-1929)



Fonte: Adaptado de Vieira (2001, p. 15).

Ao analisar o gráfico, é possível perceber a dinâmica da instrução pública da cidade por meio do comportamento orçamentário do município. O percentual provisionado era aquele que a Câmara previa e destinava, do orçamento total, para a instrução pública.

É possível notar que, de 1923 a 1929, os valores provisionados sofreram um acréscimo considerável, principalmente entre os anos de 1925 e 1927. Esse acréscimo orçamentário ocorreu como desdobramento da lei municipal nº 278, com a abertura da Escola Noturna Municipal, o aumento dos ordenados dos professores e repasses à Escola Normal da cidade, além da criação do cargo de Inspetor Municipal de Ensino. Entre os anos de 1928 e 1929, já é percebido um novo declínio nas provisões; mesmo assim, permaneciam em percentual superior aos verificados nos anos de 1923 a 1925.

Os dados que chamam mais a atenção são aqueles que demonstram o que de fato foi executado pela Câmara Municipal. Percebe-se que nos anos de 1925 e 1926 gastou-se mais do que havia sido provisionado. Os gastos acima dos valores previstos, em partes, justificam-se por ser o período em que a Escola Noturna Municipal estava sendo equipada e organizada para funcionamento e o período em que esteve em pleno funcionamento. Trata-se de números que de certa maneira indicariam que a instrução pública, de fato, tornava-se uma prioridade.

Entretanto, nos anos seguintes nota-se um declínio muito acentuado entre o que se tinha no caixa do município para instrução pública e o que era de fato executado. Tal constatação desnuda que a instrução pública novamente sofria recuos no que já havia sido estruturado e, o mais grave, não contava com novas ampliações, em um cenário em que as demandas da cidade por instrução pública só aumentavam.

No dia 11 de setembro, em vista de um eminente surto de varíola, a Câmara aprovava uma indicação para que fosse nomeada uma comissão, presidida pelo delegado de higiene do município, que buscasse um prédio apropriado para isolamento de possíveis pessoas acometidas pela doença. Por se tratar de uma doença altamente contagiosa, os homens da época já a temiam com vigor. Uma cidade em crescente ascensão, com número de habitantes cada vez maior, tornava-se local propício para o surgimento de uma epidemia.

O mês de dezembro de 1925 foi dedicado aos exames finais das escolas do município. A seguir, a tabela detalha quais escolas foram avaliadas, o local onde funcionavam e quais seriam os seus professores. Tal sistematização só foi possível graças aos relatórios de exames finais organizados pelo inspetor municipal de ensino e que, atualmente, fazem parte do acervo do Arquivo Público de Uberlândia.

Tabela 40 – Relação de professores municipais e locais de atuação, em Uberabinha, 1925

Nome do Professor	Local de Atuação	Número Alunos Avaliados
José Lélis França	Escola Municipal da Fazenda do Burity	51
Eloy Alves Barbosa	Escola Municipal dos Pereiras	55
Claudemiro Terra	Escola Municipal do Paraíso	82
Jerônimo Arantes	Escola particular, “Amor às Letras”	10
Juvenília dos Santos	Escola particular “Ruy Barbosa”	12
Joaquim Carlos Fonseca	Escola Municipal do Marimbondo	43
José Soares	Escola Municipal de Sucupira	22
Áurea Guimarães Machado	Escola Municipal de Martinópolis	41
Antônio Moreira Ribeiro	Escola Municipal do Quilombo	39
Moacyr de Oliveira	Escola Municipal dos Machados	49
Epaminondas Bernardes	Escola Municipal da Tenda	42
Jerônimo Arantes	Escola Noturna Municipal para alunos Maiores de 16 anos “Eduardo Marques”	18
Minervina Cândida de Oliveira	Escola Noturna Municipal para alunos Menores de 16 anos “Eduardo Marques”	18

Fonte: ARPU, Fundo: Educação Pública, Atas Escolares (1924-1927), dezembro de 1925.

Pelo quadro compilado é possível depreender que, naquele ano, estiveram em funcionamento no município onze cadeiras municipais de instrução pública. Assim como já demonstrado, iniciou-se o funcionamento de uma cadeira de instrução pública noturna para alunos menores de 16 anos. As aulas eram conduzidas pela professora Minervina Cândida de Oliveira.

A escola do distrito de Martinópolis, por sua vez, era conduzida pela professora Áurea Guimarães Machado. Pelo que todos os dados indicam, Áurea foi a primeira professora da escola do distrito. Em Santa Maria, conforme averiguado, as cadeiras públicas de instrução já funcionavam exclusivamente pelos proventos e ações do governo do Estado.

O ano de 1926 iniciava-se com a apreciação de um cartão do Secretário do Interior de Minas Gerais, Sandoval Soares de Azevedo, nos seguintes termos: “Felicita-vos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Uberabinha pelo grande e meritório auxílio que prestam à instrução primária desse município, votando vultosas somas para esse serviço municipal” (UBERABINHA,

1926a). O cartão do secretário do interior fazia jus à constatação de que os valores votados para a instrução pública do município eram bastante expressivos, principalmente se levados em consideração anos anteriores. Entretanto, na contramão da aprovação do vultoso orçamento para a instrução, com exceção do aumento vertiginoso de subvenções às instituições particulares, como o Gymnasio de Uberabinha e a Escola Normal, que não eram voltadas para a instrução primária, não houve outras realizações voltadas à instrução pública municipal.

Como de praxe, o ano também se iniciava com a aprovação de leis para melhoramentos de ruas e avenidas da cidade. Os melhoramentos aprovados no dia 19 de janeiro compreendiam o encascalhamento, a construção de meio-fio e sarjetas em ruas que cortavam a Avenida João Pinheiro e a Afonso Pena (UBERABINHA, 1926b). Percebe-se que os movimentos de regularização, a partir de 1926, deixam as principais avenidas da cidade e passam a ser executados nas ruas que cortavam tais logradouros. No mesmo dia, aprovava-se uma verba anual de 3:000\$000 (três contos de réis) para a banda de Música “União Sete de Setembro” (UBERABINHA, 1926c). A banda era muito requisitada aos domingos para se apresentar, principalmente, na Praça da Liberdade e para tocar em eventos públicos realizados pela Câmara.

Em 22 de janeiro, os vereadores aprovavam a troca do carneiro hidráulico do distrito de Martinópolis, além da dotação do local com um serviço completo de fornecimento de água, construindo reservatórios, fazendo as encanações necessárias, entre outros mais imprescindíveis. Os custos ficariam por conta dos recursos para Obras Públicas (UBERABINHA, 1926d).

Em 13 de abril, por meio da lei municipal nº 361, a Câmara Municipal aprovava o repasse de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para a criação do “Lyceu de Artes e Ofícios de Uberabinha”. O referido colégio foi inaugurado em 1928 e foi muito celebrado na cidade, por conseguir incluir o ensino profissionalizante junto ao ensino secundário e formar vários cidadãos. Em 1929, o até então colégio particular foi encampado pelo governo do Estado e tornou-se uma instituição de instrução pública.

O Lyceu, que a partir de 1929 passou a se chamar Lyceu de Uberlândia, funcionou até o ano de 1972. Com o passar do tempo e sua estadualização, foi anexando outras escolas, como o Gymnasio Oswaldo Cruz, a Escola Normal Mario Porto e o Jardim de Infância (GAZETA DO TRIÂNGULO, 2014c).

A seguir, um registro fotográfico do Liceu de Uberabinha e uma vista da Praça Oswaldo Cruz, na década de 1920:

Figura 47 – Praça Oswaldo Cruz e Liceu de Uberabinha



Fonte: Arquivo Público Municipal de Uberlândia (ARPU).

Na mesma reunião de 13 de abril, a Câmara aprovava uma lei que garantia a quantia de 13:500\$000 (treze contos e quinhentos mil réis) para o pagamento do corpo docente da Escola Normal de Uberabinha, e outros 6:000\$000 (seis contos de réis) para o custeio do “Gabinete de Física e Química” da referida escola. Com as ações, as intenções da Câmara Municipal eram que a Escola Normal de Uberabinha passasse a ser a propriedade do município (UBERABINHA, 1926e).

Em reportagem publicada em 5 de setembro de 1926, o jornal “Triângulo Mineiro” noticiava a tão aguardada equiparação ocorrida por meio de decreto estadual de 3 de setembro. Na prática, a equiparação dotava a Escola Normal de Uberabinha com os mesmos reconhecimentos e competências da Escola Normal da capital, Belo Horizonte. Assim, descrevia a equiparação como “[...] mais uma afirmação do progresso desta terra, mais um ato de alto descortino praticado pelo benemérito governador dr. Mello Vianna”. Nesses acontecimentos, percebe-se que houve, entre Câmara Municipal e governo estadual, acentuada rixa pelos louros acerca de tornar público o ensino da Escola Normal de Uberabinha.

Meses antes à equiparação, a Câmara havia aprovado projeto de lei que tramitava desde o ano de 1925 com repasse de recursos para pagamento de professores, manutenção do laboratório

de Física e Química e formalizando que a escola passaria a ser propriedade da Câmara Municipal. Os repasses tão vultosos geraram certa desconfiança, uma vez que raramente se via tanto empenho por parte da Câmara Municipal em defesa da instrução pública do município.

As notícias sobre a possibilidade de equiparação, logo nos primeiros dias de funcionamento da Escola Normal conjuntamente com o Gymnasio de Uberabinha, poderia ser um dos principais estímulos para a ação rápida da Câmara Municipal. Por certo, a Câmara buscaria canalizar parte dos méritos do sucesso de sua Escola Normal. Após o dispêndio de grande quantidade de recursos, não poderia passar todas as glórias para o governo estadual.

Ao noticiar as comemorações, reportagem do Jornal “Triângulo Mineiro”, de 8 de setembro de 1925, trazia os seguintes dizeres:

As professoras do Gymnasio encarregaram-se da ornamentação do prédio, que apresentava as suas salas artisticamente engalanadas, com folhagens de palmeiras e flores variadas. A sala de aulas da Escola Normal, sobretudo, destacava-se pela profusão de rosas que espalhavam pelas carteiras das alunas. No quadro negro estava escrito o seguinte verso de Horácio: *‘Aequum mihi animum ipse parabo’*. Como referência à data da Independência Nacional, em que chegou o ilustre professor, lia-se mais abaixo, a seguinte frase: ‘Enquanto o Brasil inteiro festeja a data da sua Independência, nós todas saudamos, com a equiparação desta escola, o feliz advento da nossa Independência Intelectual (MELLO, 1926, p. 2).

A frase em latim, atribuída a Horácio, em transcrição literal, significa “*vou preparar uma mente justa para mim*”. Embora não haja notícias de qual das professoras a tenha escrito no quadro negro, sugere-se que sua intencionalidade seria colocar a equiparação como um feito de justiça. Finalmente, ao equiparar, a justiça se fazia em torno da liberdade intelectual daquela instituição. É evidente que todas as instâncias governamentais, regionais e locais tentariam capitalizar os louros pelo feito da equiparação. O fato é que a equiparação só poderia vir pelas letras de decretos estaduais. Entretanto, no âmbito local, estando a imprensa e as elites muito ansiosas por propagandear o sucesso da cidade, o feito estadual colocou também em evidência a Câmara Municipal.

Pela primeira vez na história da cidade, Uberabinha desponta no cenário regional com a equiparação de uma de suas instituições de ensino ao colégio modelo da capital, Belo Horizonte. Uma notícia dessas, acerca da instrução pública municipal, mesmo que muito tardiamente, remetia às muitas promessas feitas nas letras de leis de 1892 de que o município seria a cabeça de um

movimento pela instrução pública do estado. Talvez aí residam algumas das explicações da corrida pelos louros do feito da equiparação.

Uberabinha, com exceção das notícias acerca de inauguração do Grupo Escolar Estadual e da Escola Noturna Municipal, não possuiu muitas oportunidades para estar sob os holofotes regionais. A instrução pública da cidade, principalmente aquela promovida pela Câmara Municipal, por justiça, nunca foi exemplo para os demais municípios da região. Esteve por décadas sucateada, hora renegada ao governo do estado hora às instituições particulares que enchiam os bolsos com generosas subvenções, doações de terrenos e isenções de impostos.

Abaixo, matéria publicada no jornal, “A Tribuna”. Tal publicação, sintetiza os sentimentos das elites locais, acerca dos últimos eventos relacionados à instrução pública da cidade. Acostumados a se contentarem com tão pouco, as notícias acerca da Escola Normal e da Escola Noturna Municipal, tornavam-se a brisa suave que os mandatários municipais precisavam para se vangloriar:

Conforta-nos o espírito esse desejo veemente de se elevar o nível da nossa intelectualidade, porquanto demonstra esse patriótico [ilegível] a nítida compreensão de que em povo quanto mais instruído, mais preparado para as vicissitudes da vida. E o país que não acompanhar pari passo o evoluir de outros povos, será fatalmente condenado a viver lutando desesperadamente a suportar uma inferioridade que amela quase sempre os esforços dos seus filhos. A instrução é a base primordial da evolução de um povo, sem ela, torna-se impossível a compreensão dos deveres de cada cidadão, assim como a necessidade de trabalho, da higiene e até da fortuna. O nosso aperfeiçoamento intelectual é que nos traz o desejo de saber mais e daí a necessidade do estudo como satisfação desse desejo. Ao vermos, pois que a mocidade de Uberabinha estuda com real proveito, nasce em nosso espírito a consoladora convicção de que progredimos de verdade (JORNAL A TRIBUNA, 1926, p. 1).

A certeza do progresso, aliada ao saudosismo das elites locais, transparecia a ideia de que a instrução pública de Uberabinha, de fato, havia sido o pilar para o progresso da cidade. Tal artigo do jornal, se visto isoladamente, passaria a convicção de que Uberabinha, de fato, seria o berço da instrução como “base primordial da evolução de um povo”. O trecho transcrito acima torna-se um exemplo fundamental de como a imprensa agia para conformar os anseios sociais perante os interesses das lideranças locais. Pequenos feitos tornavam-se grandes; na medida inversamente proporcional, os desafios e fissuras do tão sofrido projeto de instrução pública da cidade, por vezes, era totalmente silenciado.

Verifica-se que, se a Câmara Municipal perseguisse a estruturação de um projeto de instrução pública para o município, como fez com o alinhamento da cidade, Uberabinha estaria de

fato na vanguarda. Na reunião do dia 9 de junho, os vereadores aprovaram uma lei que proibia a construção de casas afastadas na Avenida Afonso Pena, João Pinheiro, Floriano Peixoto e Avenida da Estação. Ficava também proibido esse tipo de construção nas ruas transversais a tais avenidas que se localizavam entre a Avenida Cipriano Del Fávero e a Cesário Alvim. Além da proibição, previa que casas que já estivessem construídas fora do alinhamento deveriam, na demarcação do imóvel, construir um gradil, garantindo, assim, a consolidação de um plano de padronização de ruas, avenidas e construções das elites na cidade (UBERABINHA, 1926f).

Assim como a disciplinarização das habitações era parte importante de um processo civilizacional, o controle sobre a circulação de pessoas também o era. Nesse sentido, em 9 de julho era aprovada nova lei que regulamentava a circulação de veículos dentro da cidade. Dentre as proibições, destaca-se não ser permitido circular com caminhões e outros veículos com a válvula de escapamento aberta, não ser mais permitido transitar dentro da cidade sem a devida licença para dirigir; não se permitia pernoitar veículos na rua, tampouco estacionar de forma a dificultar o trânsito de outros. Estabelecia-se, ainda, como velocidade máxima permitida dentro da cidade o limite de 20 Km/h.

Tais regulamentações foram se intensificando à medida que a cidade ganhava os ares desejados pelas elites locais. Consolidar uma cidade civilizada, símbolo do progresso, exigia grande esforço dos mandatários municipais. Em muitos momentos, a realidade não casava bem com o projeto. A instrução pública, mediante os elementos aqui apresentados, era um dos principais exemplos de que, entre o prescrito e o de fato vivenciado, o processo civilizacional que tinha a instrução pública como braço forte não se configurou da forma em que teria sido arquitetada. Nesse sentido, outros elementos/esferas da vida cidadina deveriam ser evocados para suprir a ausência nas falhas desse processo.

A urbanização, sem dúvidas, teria sido a face mais exitosa desse processo. Seria a que deveria ser colocada sempre em evidência, como forma, inclusive, de silenciar ou, pelo menos, secundarizar as expressivas demandas que não foram adiante nas primeiras décadas de emancipação de Uberabinha.

Outra parte importante da consolidação de um processo civilizacional seria, conforme evidenciado por Norbert Elias, a criação de uma rede de interdependência entre os indivíduos. Nesse sentido, Uberabinha não poderia se apresentar de maneira isolada dos demais municípios mineiros. Eram de amplo conhecimento as rixas locais, principalmente entre Uberabinha e

Uberaba, na disputa de qual seria a cidade de maior importância no Triângulo Mineiro. Uma forma de superar, ou ao menos minimizar tais disputas intermunicipais, seria a participação do município na Associação das Municipalidades Mineiras, fundada em 1926.

Visando consolidar tais intenções, no dia 9 de julho os vereadores aprovaram a lei que autorizava Uberabinha a fazer parte da dita Associação. Estabelecia também que o Agente Executivo ou representante que ele nomeasse estaria autorizado a viajar até Belo Horizonte, à custa do município, para participar da assembleia de fundação, além de acatar todas as deliberações estatutárias da associação (UBERABINHA, 1926g).

A inserção do município já estava sendo articulada na Câmara Municipal desde o mês de abril daquele ano. Com a aproximação da Assembleia de fundação da Associação, a Câmara antecipava-se em aprovar tanto a entrada do município entidade, como também os procedimentos e recursos para tal.

Em 9 de julho de 1926, finalmente a Câmara, por meio da lei municipal nº 368, aprova a autorização para a instalação do Distrito de Martinópolis. Tratava-se de um passo importante para a cidade e para a povoação. Seria o reconhecimento formal de que aquela localidade iria se apresentar como um distrito da cidade. Para tanto, a lei autorizava o Agente Executivo a organizar toda a documentação necessária e enviar representante a Belo Horizonte para dar andamento nos processos de reconhecimento e instalação (UBERABINHA, 1926h).

No mesmo dia, aprovava-se a indicação para que o Agente Executivo informasse ao presidente do Estado, conforme previa a lei estadual, os limites do distrito de Martinópolis a fim de dar seguimento ao seu processo de instalação. Abaixo, a transcrição dos limites territoriais do referido distrito:

“Começa” na barra do córrego do Mateiro, no Rio Uberabinha e sobe pelo dito córrego acima em divisa com o distrito da cidade até a mais alta cabeceira do dito córrego do Mateiro. Deste ponto segue em rumo reto ao marco de pedra com as iniciais [ilegível] existente à margem esquerda da estrada de automóveis que desta cidade vai até Martinópolis, local em que se gravará outro marco de pedra. Deste Marco, só que pela mesma estrada agora, em divisa com o mesmo distrito da cidade até o entroncamento da estrada que vai para o Cruzeiro dos Peixotos, onde será colocado outro marco de pedra. Deste ponto a marca segue em linha reta a uma queda d’água (Itambé), pouco abaixo da casa de Antônio José de Freitas, vulgo “Antônio Generoso” no córrego denominado Paranã, desta cachoeira [...], dividindo ainda com o distrito da cidade, segue o córrego Paranã abaixo até a sua confluência com o Rio das Velhas. Deste ponto dividindo com o município de Araguari, desce o Rio das Velhas e no seu encontro com o Rio Uberabinha deste ponto dividindo com o município de Tupaciguara, sobe o Rio Uberabinha até onde termina o território de Tupaciguara e de lá continua a subir o Rio Uberabinha dividindo

com o distrito da cidade até a barra do córrego do Mateiro onde teve início (UBERABINHA, 1926j).

A transcrição literal dessa delimitação se faz em virtude da demonstração de como os limites territoriais se confluem com os limites de um dado processo civilizacional. A riqueza dos detalhes permite ter bastante clareza dos meios utilizados pela Câmara Municipal para estabelecer os seus contornos territoriais. A região descrita pela indicação passava por vários locais, alguns deles bastante citados nos documentos oficiais da época. A região descrita como o encontro do Rio Uberabinha e o até então Rio das Velhas (Araguari) era a região conhecida atualmente como Pontal, próxima à Mata dos Dias, onde a Câmara empenhou esforços para construção de escolas rurais.

As divisas do distrito permanecem quase inalteradas em relação ao itinerário descrito na indicação dos vereadores. No que tange à instrução pública, a delimitação territorial contava com a escola no distrito de Martinópolis e com a previsão de construção das demais escolas na região da Mata dos Dias. Cruzeiro dos Peixotos aparece, pela primeira vez, citado num documento da Câmara. Ainda não era reconhecido como povoação nem como distrito. No itinerário descrito pelos vereadores, a menção ao entroncamento dá clareza de que a antiga estrada de automóveis é a atual Rodovia Municipal Neuza Rezende.

O córrego do Paranã localizava-se nos limites onde futuramente delimitou-se Martinópolis de Cruzeiro dos Peixotos, ficando a região do Paranã pertencente ao Cruzeiro e o outro lado da margem do córrego como parte do território de Martinópolis. Contornos territoriais eram estabelecidos à medida que o processo civilizacional avançava do centro urbanizado para as regiões marginais. Com as delimitações geográficas, vinham os melhoramentos: escolas, estradas, pontes, serviços básicos de água e energia elétrica.

No caso de Martinópolis, inicialmente reconhecido como uma povoação pertencente ao município, com o passar dos anos foi ganhando destaque, principalmente por sua localização estratégica entre os municípios de Araguari e Tupaciguara. Com o passar dos anos, estruturou-se minimamente a região e logo após a reconheceu como mais um dos distritos da cidade. Naquele contexto, portanto, eram três os distritos: Martinópolis (atual Martinésia), Santa Maria (atual Miraporanga) e o Distrito Sede da cidade. Os demais distritos, a exemplo de Martinópolis antes da sua instalação, não passavam de povoações que ainda não gozavam do reconhecimento oficial da Câmara. Faziam parte do território da cidade, porém ainda não eram tratados como distritos dela.

O ano de 1926 terminava sem outras grandes incursões por parte da municipalidade. A última lei do ano data de setembro – a primeira do ano havia sido aprovada apenas em 7 de março.

O mês de dezembro, como prescrevia a legislação municipal de instrução pública, era destinado aos exames escolares das escolas municipais e daquelas subvencionadas pelo município.

Tabela 41 – Relação de professores municipais e locais de atuação em Uberabinha, 1926

Nome do Professor	Local de Atuação	Número Alunos Avaliados
Claudemiro Terra	Escola Municipal do Paraíso	52
Jerônimo Arantes	Escola particular, “Amor às Letras”	09
Clécia Alvino	Colégio Particular Santa Rita de Cássia	12
Francisco Afonso da Silva	Escola Municipal da Tenda	43

Fonte: ARPU, Fundo: Educação Pública, Atas Escolares (1924-1927), dezembro de 1926.

No referido ano de 1926, constam as atas de exames finais de apenas três escolas municipais. Não foi possível averiguar se outras cadeiras continuaram em funcionamento naquele ano. Os relatórios de despesas e receitas indicam que sim, parte dessas escolas estava em funcionamento, embora não seja possível verificar quais continuaram ativas e quais não.

Ao retornar os olhos para a sede município, nos primeiros meses de 1927, a Câmara dedicava-se a aquisições de equipamentos para o setor de engenharia da Câmara, elevação de ordenados de alguns funcionários, bem como à reforma do contrato com a Companhia de Força e Luz da cidade. Tratava-se de medidas que, a exemplo de anos anteriores, sempre estiveram na pauta e nas prioridades da Câmara Municipal.

Na sessão de 4 de julho, a Câmara apreciava um pedido das professoras do Grupo Escolar solicitando o encaminhamento e a aprovação de lei que garantisse uma subvenção aos membros do magistério estadual que atuavam no Grupo Escolar (UBERABINHA, 1927a). O pedido, feito pelas professoras Dona Antonina Vasconcelos e outras colegas, era muito justo se percebido o grande volume de benesses que a Câmara Municipal destinava aos colégios particulares. Na sessão de 5 de julho, a comissão de legislação e justiça emitia o seguinte parecer: “é de parecer que se aguarde melhor oportunidade para serem atendidas, em vista da situação financeira em que se acha atualmente a Câmara Municipal” (UBERABINHA, 1927b).

Como prática comum, vista em vários momentos, a negativa da Câmara Municipal para atender ao pedido das professoras sob a alegação de falta de recursos já não surpreendia mais. Aos pedidos feitos pelos colégios particulares, nunca faltaram proventos. De modo inversamente

proporcional, somam-se as diversas negativas de pedidos dos professores da instrução pública local, tanto municipais como estaduais.

A grande novidade no que tange à instrução pública foi a aprovação da aquisição, por meio da lei municipal nº 374 de 6 de setembro, do prédio onde funcionava o Gymnasio de Uberabinha (UBERABINHA, 1927c). Na ocasião, a Câmara autorizava o Agente Executivo a entrar em negociação com os proprietários do prédio e a pagar a quantia negociada mediante a abertura de crédito para tal.

Interessante destacar que, durante anos, a própria municipalidade, que concedia benesses como terreno, pedras para as fundações, isenção de impostos, fornecimento de água gratuitamente e repasses anuais na forma de subvenção, estaria se preparando para desembolsar, ao que tudo indica, considerável quantia para aquisição de um prédio que se ergueu e funcionou por meio dos recursos públicos da própria municipalidade. Na trama dos interesses que sempre permearam a relação entre o público e o privado, na cidade, a aquisição do prédio não deixa de ser um grande avanço para a instrução pública municipal, visto que o próprio município não possuía um único prédio da envergadura do Gymnasio de Uberabinha destinado ao ensino na cidade. Ao que tudo indica, a compra do prédio do Gymnasio Mineiro não prosperou, pelo menos naquele momento, conforme as letras da lei 374. A Câmara continuou a subvencionar o Gymnasio até o fim do ano de 1929. Nos relatórios de despesas e receitas da Câmara não foi possível verificar movimentação que comprovasse a compra do prédio no período analisado.

No dia 8 de setembro, como indício de que tempos mais generosos eram vividos pela instrução pública, a Câmara Municipal aprovava o pagamento de 1:000\$000 (um conto de réis) a título de gratificação ao professor municipal da Escola do Paraíso, senhor Claudemiro Terra. O pagamento seria custeado pela verba de eventuais e se dava, mediante justificativa da própria Câmara, pela frequência e pela expressiva quantidade de alunos que frequentavam aquela escola municipal (UBERABINHA, 1927d).

Em 30 de setembro, a Câmara autorizava o Agente Executivo a contrair as despesas necessárias para preparar uma calorosa recepção ao então Presidente do Estado de Minas Gerais, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, considerado um “hóspede oficial do município”. A data da referida visita não estava detalhada na autorização (UBERABINHA, 1927e).

No dia 25 de novembro, a Câmara Municipal aprovava o orçamento para o ano de 1928. A seguir, o detalhamento das provisões firmadas para a instrução pública da cidade.

Tabela 42 – Provisionamento para a instrução pública de Uberabinha em 1928

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Subvenção para a Escola Normal (direito a 20 lugares)	25:000\$000
Fundo Escolar	19:966\$146
Item de Receita para Instrução	Valor Fixado
Arrecadação de Imposto de Taxa Escolar	8:000\$000

Fonte: Fonte: UBERABINHA. Câmara Municipal de. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 386 de 25 de novembro de 1927.

O orçamento para o ano de 1928, diferentemente dos de anos anteriores, não trazia o detalhamento dos valores e destinações dos recursos para a instrução. Pela lei municipal nº 386, mantinha-se a subvenção para a Escola Normal, que era um anexo do Gymnasio de Uberabinha, no valor de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis). Ao mesmo tempo, todas as demais despesas com a instrução foram fixadas no provisionamento genérico de “Fundo escolar”, na quantia de 19:966\$146 (dezenove contos novecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e seis réis).

Percebe-se que toda a instrução pública municipal receberia, conforme o orçamento aprovado, valor inferior da subvenção destinada à Escola Normal, que, diante das condições orçamentárias, deveria ofertar 20 vagas para alunos pobres. Esse recurso do fundo escolar estaria cumprindo a lei estadual nº 989 de 20 de setembro de 1927, a qual previa que deveriam ser reservados 10% da receita estimada após dedução do valor da dívida municipal (UBERABINHA, 1927f).

A mudança no orçamento municipal impede o acompanhamento da destinação detalhada dos recursos provisionados, visto que, em anos anteriores, já se descrevia o destino e o valor para cada item de despesa fixada no orçamento. Percebe-se que a Câmara ou interpretou de maneira equivocada a legislação estadual, ou buscou deliberadamente “maquiar” as despesas, não informando a destinação detalhada dos recursos para instrução. A lei estadual previa o percentual que deveria ser destinado ao fundo escolar, mas não fixava que, a partir de então, bastava indicar o valor genérico, sem detalhar o seu destino.

Outra novidade no orçamento foi o retorno do imposto de taxa escolar, nesse caso provisionado no valor de 8:000\$000 (oito contos de réis). Há muitos anos não se via a menção ao referido imposto, uma vez que se criava o chamado imposto de taxa fixa, que começou a vigorar tão logo fora suprimido o imposto da taxa escolar.

O mês de dezembro, como prescrevia a legislação municipal de instrução pública, era destinado aos exames escolares das escolas municipais e daquelas subvencionadas pelo município. Abaixo, um quadro síntese das cadeiras municipais em funcionamento e a relação de professores:

Tabela 43 – Relação de professores municipais e locais de atuação e exames finais em Uberabinha, 1927

Nome do Professor	Local de Atuação	Número Alunos Avaliados
Carlos Rocha Brandão	Escola Municipal dos Pereiras	40
Claudemiro Terra	Escola Municipal do Paraíso	19
Jerônimo Arantes	Escola particular, “Amor às Letras”	12
Juvenília dos Santos	Escola particular “Ruy Barbosa”	8
Joaquim Carlos Fonseca	Escola Municipal de Marimbondos	17
Isaac Albuquerque	Escola Municipal de Sucupira	11
Aurea Guimarães Machado	Escola Municipal de Martinópolis	56
Francisco Martins	Escola Municipal do Quilombo	32
Moacyr de Oliveira	Escola Municipal dos Machados	34
Jerônimo Arantes	Escola Noturna Municipal para alunos Maiores de 16 anos “Eduardo Marques”	22

Fonte: ARPU, Fundo: Educação Pública, Atas Escolares (1924-1927), dezembro de 1927.

O ano de 1928 iniciava-se com a autorização dada pelos vereadores para que o Agente Executivo adquirisse terreno necessário para a construção do 2º Grupo Escolar de Uberabinha. O terreno poderia ser escolhido a livre critério do mandatário municipal, com área de 400 m². Após adquirido, o terreno seria doado ao governo estadual, responsável pela construção do prédio do referido grupo escolar (UBERABINHA, 1928a).

Em 3 de abril, o professor Joaquim José Pereira enviava à Câmara Municipal um pedido para provimento de mobiliário necessário para a escola mista da “Villa Pereira” (UBERABINHA, 1928b). Mais um dos inúmeros pedidos da instrução pública municipal que não prosperou perante a Câmara.

Percebe-se que o ano de 1928 foi estratégico no sentido de regulação do processo de urbanização da cidade. Foi o ano de aprovação de plantas de vários terrenos localizados nas chamadas vilas da cidade. Destaque para a Vila Operária, Vila Esplanada, Vila Industrial e Vila Osvaldo.

A seguir, tabela com a data de aprovação das referidas leis que, na prática, consolidavam e expandiam o perímetro urbano da cidade por meio das vilas, que seriam futuros bairros da cidade:

Tabela 44 – Data e leis de aprovação das plantas das vilas de Uberabinha, 1928

Data	Lei Municipal	Vila	Beneficiário
16 de agosto de 1928	Lei nº 412	Villa Operária	Terrenos de Carmo Turbiano e Osório Mendonça
16 de agosto de 1928	Lei nº 413	Villa Esplanada	Terreno de Turbiano Mameri e Cia
08 de setembro de 1928	Lei nº 417	Villa Industrial	Terrenos de Santos e Gomes
28 de setembro de 1928	Lei nº 423	Villa Osvaldo	Terrenos de Clarimundo Carneiro

Fonte: Arquivo Público Municipal de Uberlândia (ARPU), Leis, Decretos e Regulamentos, 1928.

Percebe-se que o movimento impetrado pela Câmara Municipal buscava disciplinar as áreas que se tornariam futuros bairros da cidade. Parte de um processo civilizacional, a conformação dos viveres, sua disciplinarização e uniformização eram base para sua implantação. As elites locais, agindo para o progresso material da cidade, sempre foram muito conscientes da necessidade de disciplinar as vivências e estabelecer os limites de sua urbanização.

Nesse quesito não houve falhas ou negligência. O tão perseguido alinhamento da cidade, como parte de seus embelezamentos e melhoramentos, sempre estivera na pauta e na lista de prioridades da Câmara Municipal de Uberabinha.

Em 28 de setembro era aprovado o orçamento para o ano de 1929. Abaixo, o detalhamento das provisões reservadas para a instrução pública do município:

Tabela 45 – Orçamento provisionado para instrução pública (1929)

Despesas com instrução pública/subvenções	
Item de Despesa	Valor Fixado
Subvenção para a Escola Normal	25:000\$000
Fundo Escolar	39:109\$768
TOTAL:	
Item de Receita para Instrução	Valor Fixado
Arrecadação de Imposto de Taxa Escolar	8:000\$000

Fonte: Fonte: UBERABINHA. Câmara Municipal de. Leis, Decretos e Regulamentos, Lei nº 428 de 28 de setembro de 1928.

É notório, pela análise do orçamento para o ano de 1929, que não houve alterações nas subvenções da Escola Normal. O Fundo escolar, acompanhando a regra estadual de serem destinados 10% do valor da receita prevista para o ano vindouro, ficou fixada em 39:109\$768 (trinta e nove contos cento e nove mil setecentos e sessenta e oito réis). O que se observa, conforme demonstrado pelo gráfico de percentuais de provisionamento e execução orçamentário da instrução pública, é que a destinação dos volumes vultosos de recursos para tal projeto seria apenas uma formalidade para o cumprimento de lei estadual que estabelecia o percentual que deveria ser

destinado ao fundo escolar. Na prática, anualmente, desde 1925, executava-se muito menos do que se provisionava para a instrução.

Esse talvez tenha sido o principal fato que justifica chegar a 1929 com apenas 0,05% de execução do percentual provisionado no orçamento para a instrução pública. O que mais chama a atenção na análise das atas, leis, decretos e regulamentos, entre os anos de 1927 e 1929, é que o tema da instrução desaparece quase por completo das discussões da Câmara Municipal.

Em 19 de outubro de 1929, por força da Lei Estadual nº 1.128, a cidade passou a chamar-se Uberlândia. O nome Uberabinha já não satisfazia os anseios das elites locais, trazia à tona uma polêmica que há muito fervilhava. O nome “Uberabinha”, diminutivo de “Uberaba”, remontava aos tempos em que a cidade era um mero distrito. Levando em consideração o conhecido histórico de rivalidades entre os mandatários dos dois municípios, para a elite de Uberabinha, ter o nome substituído por outro que desprendia essa ideia de pequenez da cidade, na região do Triângulo Mineiro, era algo a ser bastante comemorado.

Uberlândia, entendida como terra fértil, inaugurava um outro tempo histórico para a cidade. Trazia consigo outros movimentos para a municipalidade que, aos poucos, desprendia-se dos velhos moldes de organização e estruturação, delineados por seus fundadores. Entretanto, no que tange ao projeto de instrução pública, via-se novamente um profundo mar de desamparos.

No Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão, desde o ano de 1927 a professora Alice Paes iria se tornar diretora da instituição nomeada pelo Secretário do Interior, Francisco Campos. Alice Paes ficou no cargo até o ano de 1929. No mesmo período, atuou como orientadora da organização das escolas rurais da cidade durante o governo do Agente Executivo Octávio Rodrigues da Cunha (1927 a 1930) (VIEIRA; GONÇALVES NETO, 2010, p. 95).

Fica bastante evidente que, até mesmo nos anos finais da década de 1920, mesmo quando se observou um movimento, de 1923-1925, pela implementação da lei de instrução da cidade, a instrução pública novamente não decolou. Continuou sendo uma sombra no projeto civilizador da cidade. Mesmo em um momento no qual, por força da lei estadual, fosse obrigatória a fixação de um percentual pré-determinado do orçamento da cidade para instrução, os vereadores encontram meios para mais uma vez sabotar o projeto da cidade. O confronto entre valores provisionados e executados de 1925 a 1929 demonstra isso.

Em síntese, este capítulo, seguindo o mesmo fio condutor dos anteriores, demonstrou por meio das evidências que, mesmo que fosse verificada certa ação prática da Câmara Municipal de

Uberabinha para transpor da teoria para a prática a instrução pública, o projeto esteve longe de ser efetivado em acordo com as prescrições legais da cidade. São percebidos alguns avanços entre os anos de 1923 e 1925, com a inauguração da Escola Noturna Municipal, a criação e a nomeação de um Inspetor Municipal de Ensino, a criação de escolas rurais, bem como a melhoria nos ordenados dos professores. Entretanto, igualmente se nota que nos anos seguintes a situação da instrução volta a decair.

Conforme evidenciado pelo gráfico que confronta os percentuais provisionados e executados com a instrução pública municipal, verifica-se que, mesmo dispondo dos recursos provisionados, os investimentos na instrução pública decaíram constantemente até os anos finais da década de 1920. A euforia dos anos iniciais não é a mesma verificada no contexto histórico em que Uberabinha passa a se chamar Uberlândia.

O capítulo, conjuntamente com os demais, complementa a tese de que o projeto de instrução pública normatizado e idealizado pelas elites locais esteve muito distante de ser verificado na realidade vivida e compartilhada na cidade. Como instrumento de síntese, segue, nas linhas seguintes, uma descrição da tese aqui defendida e que procurou ser evidenciada em cada um dos seus capítulos.

5.3 Descrição da Tese

O trabalho de pesquisa aqui desenvolvido buscou demonstrar e comprovar a tese de que, mesmo o município de Uberabinha possuindo, no âmbito do prescrito, um projeto claro de instrução pública, parte significativa de um processo civilizacional da modernidade, ele não se efetivou conforme o discurso oficial das elites locais. Buscou-se evidenciar, por meio do decorrente trabalho, que o discurso hegemônico, de forma intencional, sufocou a dissidência, as fissuras e as contradições dos desafios e as insuficiências desse processo civilizacional que, no âmbito das normatizações e discursos patrocinados pela elite, teria a instrução pública como mote civilizatório.

Sobre o primeiro dos problemas formulados, qual seja, aquele que buscou verificar se havia ou não um projeto de instrução pública para o município de Uberabinha na passagem do século XIX para o XX, cabem algumas considerações. No decorrer da tese, buscou-se aprofundar a hipótese de que, no âmbito do prescrito, das leis, dos decretos, dos regulamentos e do discurso oficial, Uberabinha, desde os primeiros anos de sua fundação, possuiu um projeto de instrução

pública. Inclusive, tal projeto se coloca de maneira muito clara na letra das várias leis que versavam sobre o tema da instrução. Tratou-se de um projeto oficial, com contornos bem estabelecidos, previsões claras quanto ao tipo de instrução que se promoveria na cidade, bem como as estruturas humanas e materiais para provimento desse projeto.

O segundo capítulo demonstra, de forma bastante contundente, as feições desse projeto de instrução pública forjado pelas elites locais para a cidade. Sobre outra problemática, a que buscou verificar se tal projeto de instrução pública, no âmbito do prescrito, estava alinhado a um dado “processo civilizacional” de contextos históricos mais amplos, foi possível demonstrar que sim. Conforme evidenciado ao longo dos capítulos desta tese, comprova-se a hipótese de que é possível perceber que, pelo menos no âmbito oficial, o discurso de que a instrução pública como parte fundamental de um processo civilizacional seria condição fundamental para a consolidação da sociedade republicana. Seria peça-chave para a formação do cidadão republicano, moldado e educado para os novos tempos que se inauguravam com a proclamação. Tais premissas são constatadas também no projeto de modernização arquitetado para a cidade de Uberabinha.

Ao responder à problemática mais importante da tese, qual seja, aquela que buscou verificar se o projeto de instrução pública se efetivou na conjuntura histórica em análise (1888-1929), percebe-se que não. Tal problemática tornou-se instrumento fundamental para a defesa da tese aqui apresentada. Foi possível comprovar a hipótese inicial da tese de que, entre o prescrito e o vivenciado, havia fissuras e contradições que maculavam sobremaneira a real situação da instrução pública do município de Uberabinha.

Mesmo que no âmbito oficial, do discurso das elites locais, corporificado nas leis que embasavam tal projeto e na propaganda elitista difundida na imprensa e nos discursos oficiais, ele estivesse bem fundamentado e com claros delineamentos, a realidade vivida e compartilhada na cidade, conforme demonstrado na pesquisa, esteve longe de se efetivar. Buscou-se evidenciar, sobretudo, nos capítulos dois, três e quatro desta tese, que a realidade da cidade denuncia um cenário caótico, pouco articulado e de pouca expressão da instrução pública conduzida pela Câmara Municipal da cidade. As prescrições legais, criadas e aprovadas pelos mandatários municipais, não conseguiram se desprender do discurso nem se tornar ação prática na realidade do município de Uberabinha.

Dos empecilhos na implantação desse projeto, os que mais se destacaram foi a falta de recursos materiais, mas, acima de tudo, o descaso por parte da Câmara Municipal. Foi possível

evidenciar que o projeto de instrução pública não passou, durante todo o período estudado, de uma promessa, instrumento retórico que buscava justificar o projeto modernizador da cidade sem, de fato, dele participar.

Muitos foram os momentos relatados neste trabalho em que ficou evidente que o calçamento, o alargamento de ruas, praças e avenidas, bem como os ditos melhoramentos materiais da cidade se sobressaíram às crescentes demandas apresentadas pelo projeto de instrução pública de Uberabinha. Foi possível perceber, de diferentes maneiras, que a instrução pública vivenciada não só macula o discurso e a propaganda de que Uberabinha teria na instrução pública um dos pilares e caminho para o progresso, como também denuncia uma realidade muito distante daquela prevista nas leis municipais de instrução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até aqui os nossos governantes têm se esforçado por conservar o povo ignorante, ou melhor, procura afastá-lo tanto quanto possível do conhecimento dos seus direitos. [...] Tem governos que não ligam a menor importância a seus governados. Fazem destes seus negros de senzalas, fazem destes aperfeiçoados animais domésticos, onde os Dechambre, os Sanson ou os Collins, numa ação conjunta de teóricos e técnicos, de políticos e politiqueros, aperfeiçoam a mais e mais os seus rebanhos. Até aqui os nossos governos têm assim procedido. E para o futuro? Responda o passado (A Tribuna, Uberabinha, 23 de novembro de 1919).

Como um corolário dos tempos vividos pela instrução pública de Uberabinha, desde a sua fundação até o tempo em que se tornou Uberlândia, o trecho citado acima, do jornal “A Tribuna”, representa bem o espírito da tese aqui apresentada. Percebe-se, pelo olhar da imprensa, que muito atuou em Uberabinha para silenciar os dissidentes e perdurar a imagem de cidade do progresso, queixas que sintetizam bem os agouros e as lamúrias vividos pela instrução pública na cidade.

As considerações que se seguem soam como as últimas badaladas das reflexões tecidas neste trabalho. Longe de esgotarem o objeto de análise, termina-se esta tese com a cabeça ainda fervilhante de novas questões, novas perguntas que certamente hão de se desdobrar em outros objetos de pesquisa e trabalhos vindouros. Objetivou-se contribuir com um estudo que compilasse o tema da instrução pública do município de Uberabinha entre os anos de 1888 e 1929 sob um fio condutor. Esse fio visou demonstrar que o projeto de instrução pública para a cidade existiu no âmbito do prescrito, porém não se efetivou na realidade vivida e compartilhada em Uberabinha.

O primeiro capítulo, ao tratar dos contornos teóricos e contextuais para uma história da instrução pública de Uberabinha, objetivou repensar algumas categorias conceituais à luz da realidade estudada. Para tanto, objetivou-se apresentar as categorias de análise, defini-las e/ou (res)significá-las.

No que concerne ao conceito de instrução pública, buscou-se defini-la como “educação criada, dirigida e mantida pelas autoridades oficiais”. Tratava-se, portanto, daquele tipo de instrução que contava com intervenções sistemáticas por parte dos governos federal, estadual e municipal visando à educação do povo. Buscou-se evidenciar que o projeto de instrução pública presente no discurso oficial de Uberabinha era aquele que sofreria diversas influências da Revolução Francesa. Momento em que a instrução pública passa a objetivar a formação do cidadão

por meio de uma educação cívica e patriótica do indivíduo. Objetivava a formação do cidadão republicano.

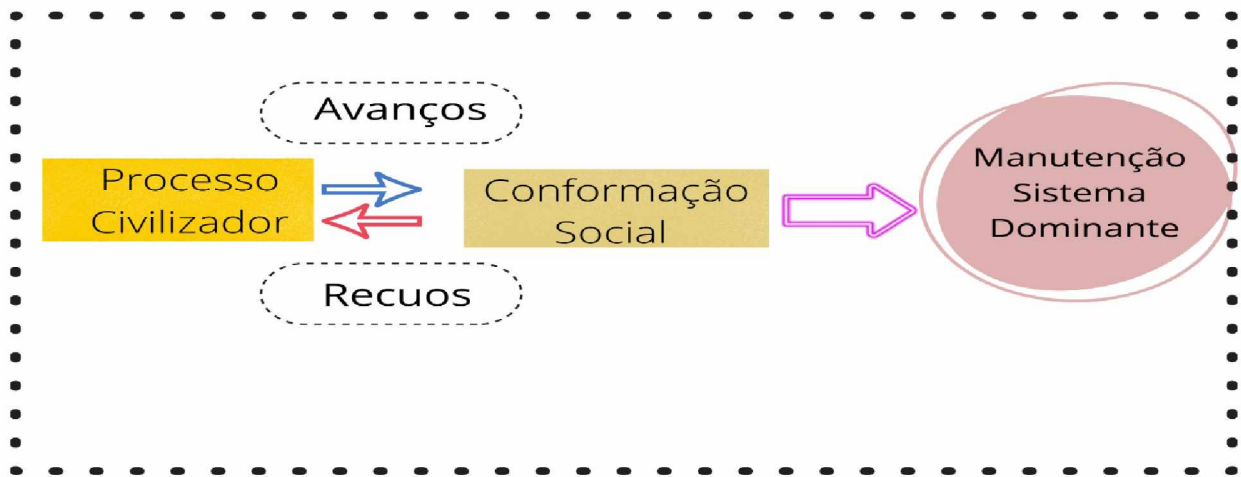
Ao tratar do conceito de modernidade, buscou-se evidenciar que ele se reveste de múltiplos significados nos séculos XIX e XX. Tal categoria foi caracterizada como fenômeno em que se verificavam com maior nitidez os pilares que a fizeram surgir no século XVI: a supervalorização da racionalidade humana frente à sacralidade da vida conduzida pela Igreja. Percebe-se que a modernidade que se reaviva nos séculos seguintes pauta-se em duas correntes, emancipatória e tecnológica. Unia princípios como os de dever, burocracia, responsabilidades institucionais de transformação drástica das funções sociais dos indivíduos. A máquina tornava-se a palavra-chave para a tecnologia moderna. Ademais, tornava-se diretamente associada aos ideários de progresso científico e humano. Entretanto, condicionada aos limites impostos por uma universalidade homogeneizadora.

A modernidade reivindicada nos séculos XIX e XX baseava-se na “verdade da mudança”. Tratava-se da aceleração do tempo histórico fundamentado na ideia de progresso. A modernidade, portanto, passa a ser vista como um fenômeno, ao mesmo tempo, atemporal e historicamente datado pelas transformações e inovações trazidas pelo progresso.

A instrução pública passa a se apresentar como instrumento a serviço da “modernidade ilustrada”. Apresentava-se como caminho possível para o alcance daquilo seria a base de um dado processo civilizacional: a conformação social. Desse modo, instrução pública passaria ser vista como um direito e tratada como um tipo de educação republicana, criada e dirigida pelas autoridades oficiais, entre os séculos XIX e XX, como parte de um projeto que visava à educação das camadas populares.

Desse modo, buscou-se evidenciar o conceito de processo civilizador como guarda-chuva para as demais categorias conceituais. Esse processo, pois, não era linear; permitia avanços, mas também retrocessos. Tratava-se, portanto, de uma empreitada moderna rumo a uma nova vertente civilizacional. A seguir, um quadro síntese de como o processo civilizador se coloca a serviço da manutenção de um sistema dominante:

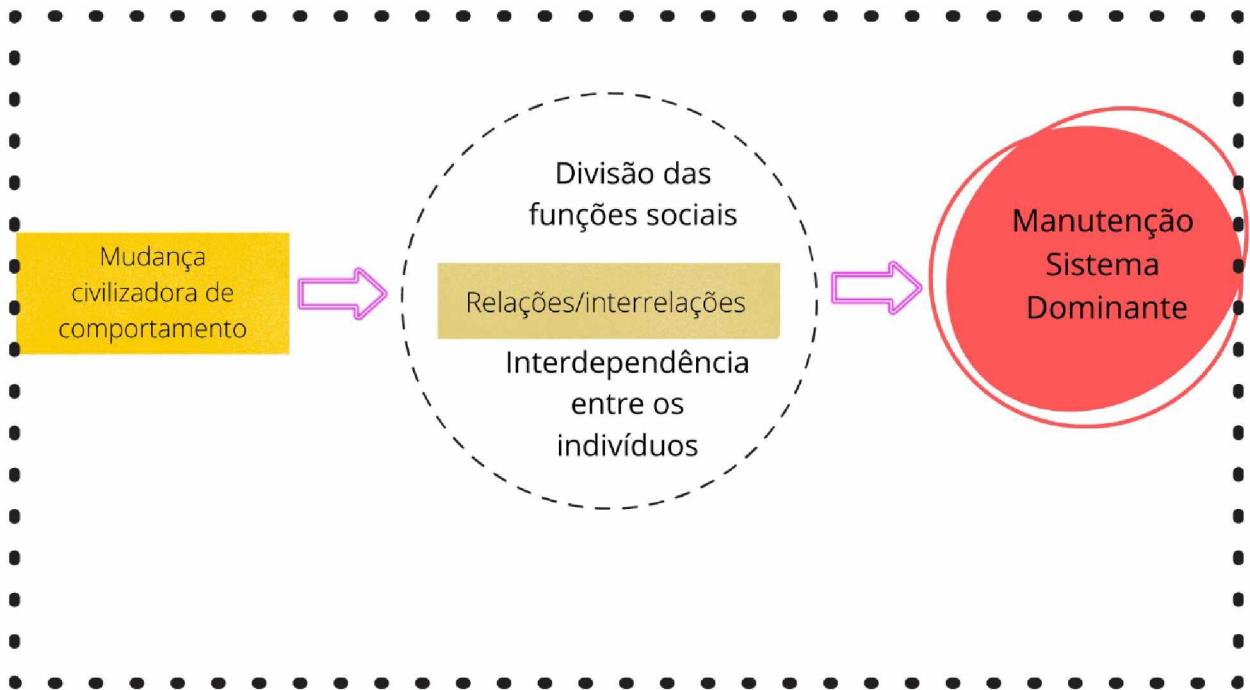
Figura 48 – Quadro síntese: processo civilizador a serviço da manutenção de um sistema dominante



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Para ser exitoso, o processo civilizador necessitava de uma mudança civilizadora dos comportamentos. Nesse sentido, as relações de dependência e interdependência entre os indivíduos tornava-se fundamental para a manutenção do sistema dominante ou, no limite, para a modelação social de um novo sistema que desejava construir. A divisão das funções sociais, socialmente aceita e legitimada, auxiliaria na definição dos papéis sociais, garantindo a força e a solidez necessárias para a manutenção de um sistema dominante que se almejava construir.

Figura 49 – Quadro síntese: Divisão das funções sociais, relações de interdependência entre os indivíduos e manutenção do sistema dominante



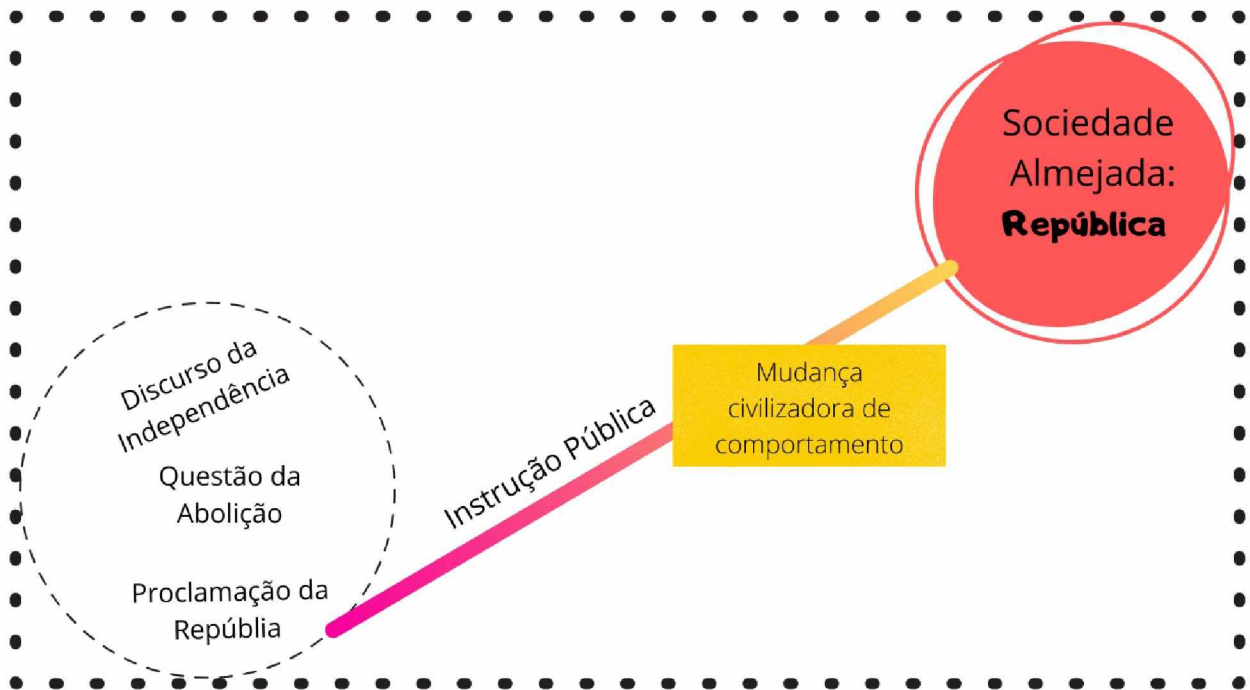
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Por conseguinte, quanto maiores fossem as relações de interdependência entre os indivíduos, maiores seriam as possibilidades de estabelecimentos de espaços sociais que visavam à conformação social e à mudança civilizadora de comportamentos. Desse modo, o projeto de sociedade brasileira que se forjava na passagem do século XIX para o XX necessitava, como parte de um processo civilizador, estabelecer padrões de comportamento que seriam os pilares para a sociedade republicana almejada.

Dessa forma, vê-se, durante todo o século XIX, a eclosão de diversos temas nacionais que buscavam consolidação e legitimação no tecido social. Temas como o discurso da Independência, a questão da abolição e a própria Proclamação da República aparecem como basilares para a construção de novas formas de organização social.

No advento da República, a instrução pública torna-se o caminho possível para uma mudança civilizadora de comportamento que levaria a sociedade almejada, qual seja, a sociedade republicana. Passa, portanto, a ser entendida como uma necessidade para a formação e consolidação de uma identidade nacional.

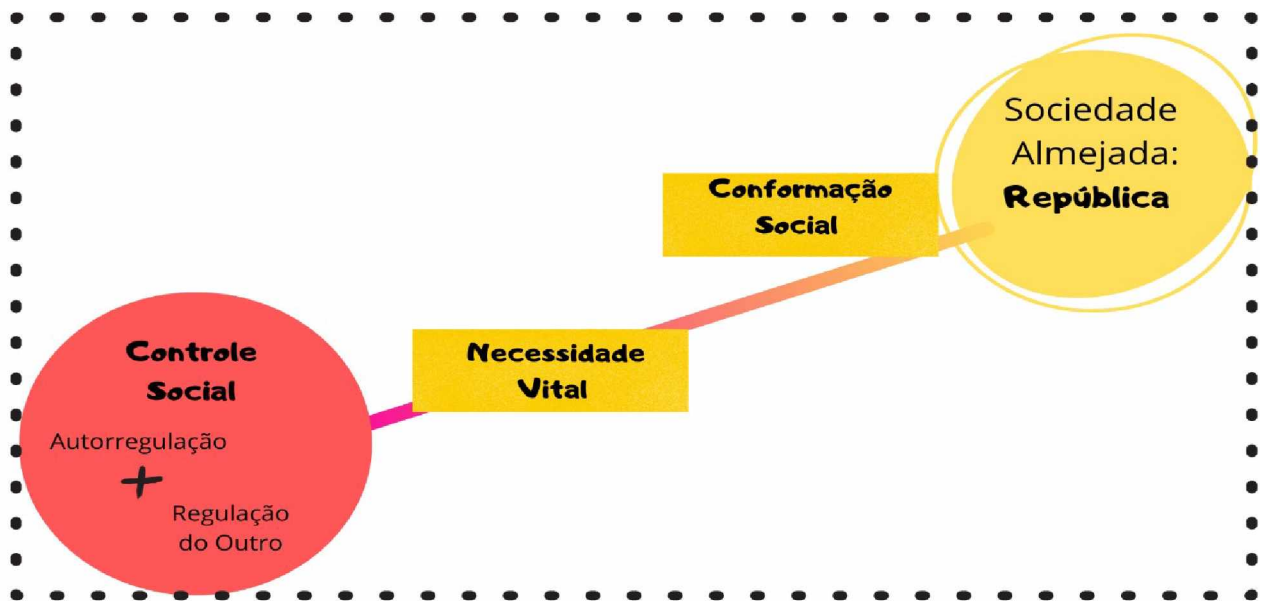
Figura 50 – Quadro síntese: Mudança civilizadora de comportamento por meio da instrução pública em direção à República



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Esse processo de conformação dos viveres mediante uma modelação social não se dava de maneira natural, gratuita e sem resistência. Por isso, tornava-se muito evidente a necessidade de uma profunda diferenciação social das funções sociais e uma relação intensa e estável das paixões e sentimentos. O controle social, por sua vez, passava obrigatoriamente por uma mudança civilizadora de comportamento, não só individual, mas também coletiva.

Figura 51 – Quadro síntese: Controle social, necessidade vital e conformação social em direção à República



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

No que tange aos contornos contextuais para uma história da instrução pública de Uberabinha, foi visto que o século XVIII, entendido como século das luzes, apresentava-se como “intérprete da ciência, da infância e da escola”. Tratava-se de um movimento que, no Brasil, encontrou seus maiores contornos nos séculos XIX e XX. Os pensadores iluministas tornaram-se os grandes propulsores do pensamento de Estado e Nação que se vê eclodir nos séculos XIX e XX.

Conforme verificado, os ares republicanos inauguraram o tema da instrução pública como algo ainda por se resolver. Não havia consenso acerca de um projeto nacional de instrução, e a fragmentação desse anseio foi o golpe mais duro no pensamento republicano de construção de uma ação nacional coordenada para estruturação da instrução pública. Foi constatado que não houve uma liderança republicana nacional acerca da instrução, fato que a tornou desforme e desigual em todo o país.

Ao renegar aos Estados, recém-criados, a responsabilidade sobre a instrução, o governo central se eximia da participação na construção daquilo que fora defendido como um projeto para a nação. Uberabinha surge nesse contexto. Emancipa-se em 31 de agosto de 1888 e eleva-se à categoria de cidade em 14 de março de 1891.

Surgia, conforme evidenciado neste trabalho, como “vocacionada ao progresso”. São notados diversos esforços das elites locais que buscavam desprendê-la da definição de “sertão inculto”, zona fronteira entre o mundo civilizado, representado pelas regiões auríferas, e um mundo desconhecido, repleto de seres rebeldes e animais. Cenário amplamente difundido no imaginário social do século XVIII e grande parte do século XIX.

Seguindo a onda republicana de progresso, braço forte de um processo civilizador, Uberabinha, aos olhos das elites locais, seria um projeto inédito, moderno naquele território outrora considerado um sertão inculto. A instrução pública, presente nas primeiras leis aprovadas no município, pelo menos no âmbito do discurso, apresentava-se como os meios para o alcance do modelo de sociedade republicana.

A república, conforme evidenciado, é vista e vivida, no município de Uberabinha, sob outras tonalidades. Foi visto que inúmeros temas nacionais que levaram à Proclamação não se estabeleceram ou tiveram pouca importância no cenário local.

A República chega ao município por meio da instalação do Conselho de Intendência municipal. É sentida, gradativamente, à medida que ocorrem a consolidação das instituições e a regulação dos viveres por meio de leis, decretos e regulamentos nos moldes republicanos.

Se os temas tidos como centrais para eclosão da República não materializaram no cenário local, as fissuras e contradições do projeto republicano logo viriam a fazer parte do contexto uberabinhense. A cidade de Uberabinha, com uma Câmara Municipal tomada de homens, representantes das elites locais, buscava ao longo de décadas a consolidação do ideário de progresso e modernidade para a cidade. Ideários que se corporificaram num processo civilizacional e de modelação social baseado nos pilares fundamentais da República.

A chegada da Mogiana ao município, em 1895, seria o grande símbolo do progresso da cidade de Uberabinha. Seria instrumento rápido e eficaz de comunicação com polos comerciais e urbanos do país, principalmente com a capital mineira e São Paulo. A ferrovia reforçava o discurso elitista de que Uberabinha se despontava como cabeça da modernidade no Triângulo Mineiro.

Seguindo os ideários de um processo civilizador, a instrução pública de Uberabinha, no âmbito do prescrito, apresentou-se logo nas primeiras leis discutidas e aprovadas pela Câmara Municipal em 1892. Entretanto, conforme demonstrado, a realidade vivida durante toda a conjuntura estudada estava muito distante daquele plano idealizado nas leis de instrução pública municipais.

O capítulo 2 buscou detalhar o projeto de instrução pública conforme preconizado pelas elites locais para o município. À luz da normativa estadual, especialmente o decreto nº 260 de 1890, Uberabinha cria um aparato normativo que, se analisado sem levar em consideração o que de fato se consolidou, iria se tornar vanguarda em todo o território nacional, em um cenário no qual 80% da população brasileira era analfabeta.

A análise do decreto estadual nº 260 e da Lei de Instrução pública e do Regulamento Escolar municipais buscou desconstruir o discurso de que a legislação de Uberabinha teria sido criada e aprovada antes mesmo da legislação estadual que versava sobre o tema. Neste trabalho, o Decreto 260 é considerado o primeiro documento norteador da instrução pública da era republicana em Minas Gerais.

A análise detalhada das normativas de Uberabinha demonstra que, no âmbito do almejado, o município contava com um pioneiro projeto de instrução pública republicano. Trazia as premissas-chave para a criação, o funcionamento e a administração do ensino municipal, regulamentando todos os itens considerados essenciais para a consolidação e posterior ampliação de um projeto de instrução pública. A Lei de Instrução Pública, conjuntamente com o Regulamento Escolar e as leis de disciplinarização das aulas noturnas e divisão de zonas literárias, demonstrava uma forte atuação da Câmara Municipal para a estruturação desse projeto de instrução.

Ao analisar as confluências e embates entre as normativas municipais e o Decreto nº 260, ficou demonstrado que as convergências possibilitam afirmar que o documento normativo mineiro foi o norteador para a elaboração da legislação municipal. Abaixo, a descrição de elementos que corroboram tal afirmação:

1. Temporalmente, o Decreto nº 260 foi firmado no período pós-Proclamação da República. Ou seja, em 1º de dezembro de 1890;
2. Possui caráter normatizador e amplificador, uma vez que não somente normatizou a criação e o funcionamento do Gymnasio Mineiro, como também tratou da organização da educação primária e das Escolas Normais no estado de Minas Gerais;
3. Estabeleceu critérios para matrículas em cada um dos segmentos de instrução pública;
4. Tornou gratuita a educação primária no estado de Minas Gerais e determinou que todos os municípios e vilas com mais de 1.000 habitantes estruturassem a educação primária nos três cursos: elementar, médio e superior;
5. Criou regras para contratação dos professores e nomeação de Diretores;

6. Regulou os conteúdos curriculares a serem ministrados em cada ano de instrução. Implantou também a educação seriada no Estado, prevendo uma matriz curricular para cada ano e segmento de instrução pública;

7. Regulou o funcionamento dos fundos escolares;

8. Estabeleceu os deveres e as penalidades a serem observadas pelos professores.

O capítulo 3 dedicou-se a analisar a conjuntura de 1892 a 1906. Conforme demonstrado, nesse recorte temporal, a instrução pública disciplinada pela Câmara Municipal esteve longe de se efetivar. Muitos foram os movimentos por parte da Câmara Municipal, mas, nesse contexto, os de maiores destaques eram silenciados pela falta de recursos, principalmente materiais, para a efetivação desse projeto.

A realidade vivenciada em Uberabinha não só contrariava o discurso oficial acerca da instrução pública, como denunciava uma realidade caótica. O ofício do Inspetor Geral de Ensino datado de 17 de março de 1892, conforme demonstrado, seria apenas uma pequena parcela dos problemas verificados na instrução pública local. Na ocasião, a Câmara tinha sua atenção chamada em virtude da conduta de alguns professores que não exerciam o seu papel de acordo com as normatizações previstas para o ensino. O evento envolvendo o inspetor geral de ensino e os vereadores acerca da remoção de um professor de Uberaba para Uberabinha sem o conhecimento da Câmara reforça a constatação de que o diálogo entre governo local e estadual esteve longe de ser eficiente e amistoso. Ademais, percebe-se que a falta de estrutura para funcionamento das escolas, a falta de mobiliários, de livros e de outros materiais, somada à crescente demanda represada e não atendida pela Câmara, tornava o cenário da instrução pública algo muito distante do almejado e traçado nas leis municipais.

Percebem-se vários movimentos de populares reivindicando a instalação de cadeiras de instrução pública para além da sede do município. O ano de 1893 já dava indícios de que a euforia verificada na aprovação das leis de instrução logo cairia na desgraça da não efetivação. As dificuldades financeiras apresentadas desde logo eram sempre lançadas como argumentos para a não criação de novas cadeiras e, em casos mais graves, o fechamento das existentes. O principal desafio era conseguir manter as provisões necessárias para funcionamento das escolas/cadeiras já existentes. A ampliação para atendimento das novas demandas estava fora de cogitação.

No recorte temporal de 1892 a 1906, apesar dos esforços por parte de alguns vereadores em pautar as demandas acerca do ensino, já ficavam evidentes as fissuras e contradições existentes

entre o almejado e o de fato vivenciado em Uberabinha. Na contramão do diminuto orçamento para a instrução, eram grandes e constantes as solicitações que chegavam à Câmara Municipal cobrando a criação de novas cadeiras na cidade.

O fato mais grave relacionado ao provimento da instrução pública municipal ocorreria em 28 de dezembro de 1893. Na ocasião, apreciava-se o orçamento para o ano de 1894, que fixava os gastos em 46:800\$000 (quarenta e seis contos e oitocentos mil réis). Desse quantitativo, 6:000\$000 (seis contos de réis) eram destinados para a manutenção das escolas municipais. Para custeio da despesa com a instrução pública, era indicado o imposto escolar de mesmo valor. A peça orçamentária, após remetida à comissão permanente, recebeu parecer de exclusão do imposto escolar.

Ao realizarem a supressão do imposto, fixaram um novo orçamento e extinguiram do orçamento municipal para o ano de 1894 toda e qualquer subvenção à instrução pública municipal. Na prática, isso significava a extinção de um projeto de instrução pública local. Após discussões acaloradas, a manutenção do imposto saiu vitoriosa. O que, por si só, não garantia a manutenção da instrução, uma vez que o tributo constantemente não era pago pela população.

O capítulo 3 demonstrou que, apesar de estar sempre em evidência nas discussões da Câmara, a instrução pública do município não se consolidou. A falta de recursos e de uma ação mais contundente da Câmara Municipal colocava em risco o pouco que se havia feito, de maneira concreta, para a consolidação do ensino público em Uberabinha.

O progresso trazido pela ferrovia era constantemente ofuscado pela penúria da instrução pública municipal. A cada ano que se passava, aumentava o número de habitantes na cidade, e a instrução, que já era insuficiente, tornava-se irrisória frente às demandas e às necessidades da população. Caía por terra a propaganda de que a instrução pública seria o instrumento primordial para a conformação social da sociedade republicana na cidade. Além de não conseguirem os recursos necessários para a instrução, iniciaram-se as dificuldades até no âmbito do prescrito. As brigas políticas locais foram o cerne da demora na aprovação de um Novo Regulamento Escolar.

Finalmente aprovado em 1896, o Novo Regulamento escolar, embora promissor, não saiu do papel. Várias das prescrições contidas no documento sequer eram levadas em consideração pela Câmara Municipal no momento de deliberar acerca da criação de cadeiras, nomeação de professores e provisionamento das escolas municipais.

Fica evidente, pelo exposto no capítulo 3, que, ao depositarem o financiamento da instrução pública a uma única fonte de arrecadação, qual seja, o imposto escolar, a Câmara Municipal estrangulou toda e qualquer possibilidade de implantação de um projeto de instrução pública para Uberabinha.

Embora fossem verificadas reformas nas normativas municipais, na prática, pouco se via acontecer no sentido de consolidação do projeto municipal. Mais uma vez se vê reforçada a tese de que o projeto de instrução pública oficial pensado e propagandeado não atingiu a realidade vivida e compartilhada pela população de Uberabinha, principalmente a mais pobre, a quem a instrução pública se destinava.

Para tornar ainda mais caótica a situação, o pedido de baixa do imposto escolar era acolhido aos montes pela Câmara Municipal. Com essa prática, o orçamento, que já era baixo, diminuía-se a cada dia, deixando as escolas existentes totalmente desprovidas e sepultando, de uma vez, toda e qualquer possibilidade de expansão da instrução pública local.

O capítulo 4, analisando a conjuntura que vai de 1906 a 1923, tornou-se parte fundamental da tese aqui defendida. Demonstrou uma quase total omissão por parte da Câmara Municipal no que tange à instrução pública da cidade. O grande acontecimento do período foi a construção e o funcionamento do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão. Trata-se da única ação concreta de consolidação de um projeto de instrução pública da cidade e que não havia sido executado pela Câmara Municipal, mas sim pelo governo estadual.

Além de verificada e constatada a omissão por parte da Câmara, via-se, na contramão do financiamento local para a instrução pública, o crescimento exorbitante das subvenções destinadas aos colégios particulares da cidade. As instituições particulares de Uberabinha, em muitos momentos do contexto analisado, receberam mais atenção e recursos do que as poucas cadeiras municipais ainda restantes.

Fica evidente que o processo civilizacional encabeçado pelas elites do município abandonou, no meio do caminho, a instrução pública como instrumento de conformação social e preparação do povo para os viveres republicanos. A “modernidade ilustrada” e o progresso implementado na cidade ocorreram pelas vias materiais e não levaram em conta, ou pelo menos não empenharam esforços, na mudança civilizadora de comportamentos que tinham na instrução a base fundamental. A instrução pública como caminho para a sociedade almejada não foi levada adiante nas ações da Câmara Municipal.

As prioridades ficavam claras no momento em que, em 1912, a Câmara decidiu pela manutenção do zelador dos jardins municipais em detrimento da cadeira de instrução pública do sexo feminino, demitindo a professora municipal. É bastante evidente que o embelezamento da cidade sempre esteve à frente na lista de prioridades das elites locais.

A cidade de Uberabinha ficaria, com o passar dos anos, cada vez mais iluminada e embelezada. A prioridade sempre foram as obras que traziam destaques e olhares de admiração por parte dos viajantes que chegavam à cidade ou nela passavam. O discurso oficial de que Uberabinha era uma cidade “vocacionada ao progresso” nutria-se das ações da Câmara, como realinhamento de ruas, praças e avenidas, alargamentos, sarjeteamento, abaulamentos e calçamentos.

Numa perseguição quase compulsória por obras de melhoramentos e alinhamentos, Uberabinha contraía empréstimos exorbitantes e caía num ciclo vicioso de construir, demolir e reconstruir ruas, praças, prédios e um sistema de redes de água e de esgoto para o município. Conforme demonstrado pela pesquisa, as quantias gastas eram exorbitantes, e a eficiência da estrutura de fornecimento de água e esgoto era sempre insuficiente – em alguns momentos, feita até mesmo em desacordo com as necessidades da cidade.

Entre enfrentar a realidade deplorável da instrução pública local, que só não era ainda pior em virtude da atuação do governo estadual, e vangloriar-se das obras de melhoramento na cidade e pelas pomposas construções de colégios particulares, muitas vezes regadas a dinheiro público do município, a Câmara sempre optou pelo caminho das vanglórias. Grande exemplo desses tempos são as benesses concedidas ao Gymnasio de Uberabinha, que envolveram desde a doação de terreno até a renúncia de impostos, a doação de pedras e subvenções anuais.

O capítulo 5, analisando a conjuntura de 1923 a 1929, é marcado por uma mudança de postura da Câmara Municipal. As elites locais, conscientes de que se tornaram meras espectadoras do processo de implantação de um projeto de instrução pública para Uberabinha, decidem buscar uma participação mais ativa. Tratou-se de um recorte temporal no qual o município buscou minimamente considerar as leis de instrução públicas aprovadas desde 1892 e que ainda não haviam sido efetivadas. Mesmo ainda distante do que previa, algumas ações concretas por parte da Câmara Municipal demonstram que, quando havia vontade por parte dos mandatários municipais, a realidade da instrução seria outra.

A aprovação da Lei Municipal nº 278 de 7 de março de 1923 marca um novo cenário para a instrução pública local. A novidade não estava na aprovação da lei em si. Tantas outras foram

aprovadas anteriormente e nenhuma delas tiveram efeito prático na realidade da cidade. A novidade estava na ação decorrente da aprovação da lei.

Esse período histórico compreende o momento – principalmente entre 1923 e 1925 – em que a Câmara age para implementar algumas das ações legais previstas havia décadas e que não tinham saído do papel. Alguns exemplos eram a criação da Escola Noturna Municipal, a nomeação de um inspetor municipal de ensino, que passaria a responder pela implantação e pela condução do projeto de instrução pública municipal, além da elevação considerável dos ordenados dos professores municipais. Outra novidade era a implantação do fundo escolar, promessa antiga que não havia se concretizado até então.

Embora os anos iniciais da década de 1920 tenham sido marcados por avanços, se levados em consideração os anos anteriores, a situação é outra quando se compara o que havia sido prometido pelas leis municipais e o que de fato teria sido implementado na cidade. A história de Uberabinha é marcada por uma instrução pública muito aquém daquela prevista nas prescrições encabeçadas pelas elites locais. É fato que a instrução pública não fora tratada como prioridade nem entendida como o caminho para a consolidação de um processo civilizacional. Os anseios resumiram-se ao âmbito da propaganda.

O entusiasmo marcado pela implementação da lei nº 278 logo passou. O que se vê nos anos que se sucedem é o mesmo marasmo verificado em anos anteriores. Ademais, os recursos que nas leis orçamentárias até 1923 eram descritos de forma detalhada, em valores e destinação, a partir de então, aparecem genericamente na rubrica de Fundo Escolar. Nesse caso, não seria mais possível verificar para onde eram destinadas as verbas que, a partir de 1923, tiveram um aumento substancial.

E, assim, Uberabinha entregava, em 1929, para a Uberlândia recém-nomeada, o peso de promessas não cumpridas. Entregava uma cidade bastante avançada em termos materiais, mas que desacreditava a instrução como caminho possível para uma mudança civilizadora das mentalidades de sua gente. Uberabinha apequenou-se no que tange à implementação de um projeto de instrução pública municipal. Fechou escolas em pleno ano letivo em virtude da falta de orçamento, demitiu professores para manter outros serviços da cidade, redistribuiu recursos que seriam da instrução para outros setores tidos como prioritários, negou pedidos de servidão d'água, subsídios para pagamento de aluguel de salas onde funcionavam as cadeiras públicas de instrução. Se não

bastasse, priorizou os colégios particulares, que sempre receberam quantias exorbitantes em troca de manter um número ínfimo de alunos pobres nas suas salas de aula.

Mais uma vez, retoma-se o trecho do artigo de jornal do “A Tribuna” citado no início das considerações finais. Por se tratar de um texto oriundo de um jornal local nas vésperas da década de 1920, a constatação é muito atual. Pode-se utilizá-la para refletir a instrução pública de velhos e novos tempos: “*Até aqui, os nossos governantes têm se esforçado por conservar o povo ignorante [...]*”. É certo que pessoas instruídas, conscientes, cidadãos são mais difíceis de se manipularem. As várias reflexões feitas aqui neste trabalho forçam uma reflexão que extrapola o objeto e o recorte temporal considerados: a instrução pública foi, em algum momento, na história deste país, prioridade de seus governantes?

Acredita-se que os tempos que vivemos são, de forma mais enfática, a melhor resposta para tal pergunta. Momento histórico no qual encerramos o ano de 2022 com as notícias de que o governo derrotado nas eleições de outubro confiscou as verbas do Ministério da Educação. Não há recursos para as Universidades, Institutos Federais, Educação Básica. Não há recursos para pagamento dos livros didáticos que deveriam ser utilizados pelas escolas de todo o país no início do ano letivo de 2023. Os tempos são outros. Mais de um século separa a Uberabinha da atual Uberlândia, entretanto os agouros que pairam sobre a instrução pública continuam quase os mesmos.

Ao olhar Uberlândia pelas lupas do desenvolvimento e do progresso material, ela se desponta como a segunda cidade mais importante do estado de Minas Gerais. Entretanto, do mesmo modo que a Uberabinha do século XIX e XX, não é exemplo nem regional, nem estadual, nem ontem, nem hoje quando o assunto é o esmiuçar de um dado projeto de instrução pública. Observa-se que os passos dados no passado traçaram os caminhos da Uberlândia do presente. Se não houve mudança no percurso, a chegada não haveria de ser diferente. Termina-se esta tese com a mesma reflexão feita pelo jornal “A Tribuna” em 1919: “*E para o futuro? Responda o passado*”.

REFERÊNCIAS

ALVES, Lidiane Aparecida; RIBEIRO FILHO, Vitor. Os mercados públicos e a cidade: as transformações do Mercado Municipal de Uberlândia (Mg). *Caminhos de Geografia*, Uberlândia v. 12, n. 39 set/2011 p. 209 – 225, p. 212. <https://doi.org/10.14393/RCG123916515>

AMANTINO, Márcia. *O Mundo das Feras: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais - Século XVIII*”. São Paulo: Annablume, 2008. 260p.

ARAÚJO, José Carlos Souza. Grupos Escolares em Minas Gerais: Um estudo de caráter regional e demográfico sobre a Primeira República. *Cadernos de História da Educação*, v. 11, nº 02, jul./dez., 2012.

BOTO, Carlota. *Instrução Pública e Projeto Civilizador: o século XVIII como intérprete da ciência, da infância e da escola*. São Paulo: Editora da UNESP, 2017.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htmAcesso em: 16 mar. 2021.

BRASIL. Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brazil. *Decreto nº 981*, de 8 de novembro de 1890. “Aprova o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal”. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-981-8-novembro-1890>. Acesso em: 16 mar. 2021.

BRAUDEL, Fernand. A longa duração. Tradução de Ana Maria de Almeida Camargo. *Revista História e Ciências Sociais*, vol. XXX. ano XVI, nº 62, abril-junho, 1965, p.261-264. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.1965.123422>

CAMPOS, Juca dos. Ordem e Progresso. *A Tribuna*, Anno II, nº 83, 1921, p. 1

CAPRI, Roberto. *O Município de Uberabinha - Minas: Physico, Economico, Administrativo e suas riquezas naturais*. São Paulo: Capri; Andrade & Cia Editores, 1916.

CARVALHO, C. H.; CARVALHO, L. B. O. B. As tentativas de edificação da ordem e do progresso no campo educacional através da imprensa (Uberabinha, MG, 1911-1929). *III Congresso de Pesquisa e Ensino em História da Educação em Minas Gerais*, 2005, São João Del Rei - MG: Setro de Gráfica da Universidade Federal de São João Del Rei - SEGRA/UFSJ, 2005. v. 1. p. 56-56

CARVALHO, José Murilo de. *A Formação das Almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, 166p.

CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de. *A configuração do Grupo Escolar Júlio Bueno Brandão no contexto republicano (Uberabinha – MG 1911–1929)*. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) — Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

COLISTETE, R. P. Contando o atraso educacional: despesas e matrículas na educação primária de São Paulo, 1880–1920. *Working Paper Series*, Department of Economics FEA/USP, 2016.

COSTA, EmiliaViotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 7ª edição. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

DANTAS, Sandra Mara. *A fabricação do urbano: civilidade, modernidade e progresso em Uberabinha-MG (1888-1929)*. 2009. 203 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Franca – SP, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/103114> Acesso em: 16 mar. 2021.

ELIAS, Norbert. *O processo Civilizador: formação do Estado e Civilização*. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1993, 2º vol.

GAZETA DO TRIÂNGULO. *Um colégio chamado Museu*, 2014b. Disponível em:
<https://gazeladotriangulo.com.br/um-colegio-chamado-museu>

GAZETA DO TRIÂNGULO. Um retrato de Uberabinha na década de 1920, 2014a. Disponível em: <https://gazeladotriangulo.com.br/um-retrato-de-uberabinha-na-decada-de-1920/>

GAZETA DO TRIÂNGULO. *Lyceu: pioneirismo e cultura*, 2014c. Disponível em:
<https://gazeladotriangulo.com.br/lyceu-pioneirismo-e-cultura/>

GIESBRECHT, R. M. *Estações ferroviárias do Brasil*. Mogiana, Triângulo, Uberaba. 2021. Disponível em: http://www.estacoesferroviarias.com.br/mogiana_triangulo/uberaba.htm

GIESBRECHT, R. M. *Estações ferroviárias do Brasil*. Mogiana, Triângulo, Uberlândia. 2021. Disponível em: http://www.estacoesferroviarias.com.br/mogiana_triangulo/uberlandia.htm

GIESBRECHT, R. M. *Estações ferroviárias do Brasil*. Mogiana, Triângulo, Uberlândia. *Jornal O Estado de S. Paulo*, 4 nov. 1894. Disponível em:
http://www.estacoesferroviarias.com.br/mogiana_triangulo/uberlandia.htm) Acesso em: 18 jul. 2022.

GONÇALVES NETO, W. Educação em movimento: Reformas no Regulamento Escolar do Município de Uberabinha (1896-1899). *Cadernos de História da Educação*, n. 6, 2008. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/283>

HOBBSAWM, E. J. *A Era Das Revoluções: 1789 a 1848*. São Paulo: Paz e Terra, 1977.

HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Impérios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

IMPrensa OFICIAL. *Coleção dos Decretos do Govêrno Provisório do Estado de Minas-Gerais*: expedidos desde 3 de dezembro de 1889 a 31 de dezembro de 1990. Decreto nº 260 de 1º de dezembro de 1890. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933.

JORNAL A TRIBUNA. Pela instrução, appello aos pais. *A Tribuna*. Uberabinha. Anno VII, nº 295, 28 jun. 1925c.

JORNAL A TRIBUNA. Gymnásio de Uberabinha, *A Tribuna*, Uberabinha, MG, ano VII, nº 305, 22 jul. 1925b.

JORNAL A TRIBUNA. *A Tribuna*, Uberabinha, Ano VIII, nº 305, 22 set. 1925a,

JORNAL A TRIBUNA. Dizendo Verdades... *A Tribuna*, Uberabinha, Ano I, Num. 8, 2 nov. 1919b. ARPU, Coleção J. Arantes, n. 24.

JORNAL A TRIBUNA. Prédio para o Colégio. *A Tribuna*, Uberabinha, Ano I, Num. [ilegível], 14 set. 1919a. ARPU, Coleção J. Arantes, n. 24.

JORNAL A TRIBUNA. A Escola Municipal. *A Tribuna*, Uberabinha, Ano IV, nº 202, 29 jul. 1923..

JORNAL A TRIBUNA. Gymnásio de Uberabinha. *A Tribuna*, Uberabinha, MG, ano VI, nº 265, 19 out. 1924, p. 3.

JORNAL A TRIBUNA. Pela Instrução. *A Tribuna*, Anno 1, nº 24, 1926.

JORNAL O PROGRESSO. *O Progresso*, Anno VII, Uberabinha, 21 mar. 1914.

JORNAL O PROGRESSO. Pela Instrução. *O Progresso*. Uberabinha, MG, n. 10, p. 1, 24 nov. 1907.

JORNAL O PROGRESSO. Semanário defensor dos interesses gerais. (sábado). *O Progresso*, 10 ago. 1912.

KOSELLECK, Reinhart. Uma História dos Conceitos: problemas teóricos e práticos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 134-146, 1992. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945> Acesso em: 09 jul. 2019.

LIMA, S. C. F. de. O amor às Letras: uma escola e o seu professor em Uberlândia/MG (1919/1933). *EDUCA - Revista Multidisciplinar em Educação*, [S. l.], v. 5, n. 11, p. 40–60, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/3407>. Acesso em: 20 set. 2022. <https://doi.org/10.26568/2359-2087.2018.3407>

LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. *A Oeste das Minas: Escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista. Triângulo Mineiro (1750-1861)*. Uberlândia: EDUFU, 2005, 358p. <https://doi.org/10.7476/9788570785169>

LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. *O Triângulo Mineiro, do Império à República: o extremo oeste de Minas Gerais na transição para a ordem capitalista (segunda metade do século XIX)*. Uberlândia: EDUFU, 2010. <https://doi.org/10.14393/EDUFU-978-85-7078-247-2>

LUZURIAGA, Lorenzo. *História da Educação Pública*. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1959, 169p.

MEDEIROS; Rodrigo Dantas; GILENO, Carlos Henrique. Dom Vital: a questão religiosa, a crise político-social na província pernambucana e suas consequências durante o Segundo Reinado. *Revista Idealogando*, v. 2, n. 2, p. 88-109, 2018.

MELLO, Fernando Vianna. *Escola Normal de Uberabinha*. Triângulo Mineiro, Uberabinha, MG, ano 1, n. 14, 12 set. 1926.

MINAS GERAIS, *Anuario de Minas Geraes: Estatística, História, Chorographia, Finanças, Variedades, Biographia, Literatura e Indicações (MG) - 1906 a 1913*. 1913.

MINAS GERAIS, Assembleia Legislativa. *Lei nº 439 de 28 de setembro de 1906*. Disponível em: <https://abrir.link/xKTbE>. Acesso em: 29 ago. 2022.

MINAS GERAIS. *Lei nº 41 de 3 de agosto de 1892*. Dá nova organização à instrução pública do Estado de Minas. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br;minas.gerais:estadual:lei:1892-08-03;41>

NABUCO, Joaquim (1849-1910). “Discurso proferido Primeira Conferência no Theatro Santa Isabel a 12 de outubro”. *Campanha Abolicionista no Recife* (eleições de 1884): Discursos de Joaquim Nabuco. Propriedade da Comissão Central Emancipadora. Rio de Janeiro: Typ de G. Leuzinger & Filhos, Rua do Ouvidor 31, 1885, p. 13. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4601> Acesso em: 16 mar. 2021.

NAPOLITANO, Marcos. *História do Brasil República: da queda da Monarquia ao fim do Estado Novo*. 1ª ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018.

PAZ, Otávio. *Os Filhos do barro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

PRIORE, Mary Del; VENANCIO, Renato. *Uma Breve História do Brasil*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2010.

SALAZAR, P. *Almanach Uberabinhense (1911)*. Dir. Pedro Salazar. Uberabinha: Tipographia da Livraria Kosmos, 1911, p. 65-67.

SANTOS, Mileide Mateus dos. *O Grupo Escolar Bueno Brandão como expressão republicana no município de Uberabinha, MG — 1911 a 1930*. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação (FACED), Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

SAVIANI, Dermeval. “Reflexões sobre o Ensino e a Pesquisa em História da Educação”. In: JUNIOR, Décio Gatti; FILHO, Geral Inácio. *História da Educação em Perspectiva: ensino, pesquisa, produção e novas investigações*. Campinas: Autores Associados; Uberlândia: EDUFU, 2005.

SAVIANI, Dermeval. *História das Ideias Pedagógicas no Brasil*. 4ª ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SHINN, Terry. Desencantamento da modernidade e da pós-modernidade: diferenciação, fragmentação e a matriz de entrelaçamento. *Scientiæ Zudia*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 43-81, 2008. <https://doi.org/10.1590/S1678-31662008000100003>

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 1892-1895, 12 de março de 1892, Livro 1. Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG, p. 39v-41f.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 14 de março de 1891, Livro 1. Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG, p. 6 f.

UBERABINHA, CAMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DE. *Leis, Decretos e Regulamentos*. Lei nº 58 de 13 de janeiro de 1908b. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia- MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 172 de 19 de abril de 1915g. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 171 de 15 de fevereiro de 1915f. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 139 de 6 de julho de 1912g. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 150 de 9 de abril de 1913g. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 157 de 19 de novembro de 1913i. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 152 de 20 de maio de 1913j. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 155 de 21 de outubro de 1913l. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 160 de 3 de fevereiro de 1914b. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 174 de 19 de abril de 1915j. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 185 de 19 de abril de 1916c. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 192 de 28 de julho de 1917f. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 192 de 28 de julho de 1917f. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamento*, Uberabinha, Lei Lei nº 127 de 24 de janeiro de 1911b. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamento*, Uberabinha, Lei Lei nº 130 de 21 de fevereiro de 1911c. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamento*, Uberabinha, Lei Lei nº 131 de 3 de junho de 1911h. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamento*, Uberabinha, Lei Lei nº 133 de 27 de setembro de 1911i. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 143 de 22 de setembro de 1912i. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 145 de 4 de novembro de 1912j. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 148 de 12 de fevereiro de 1913a. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 149 de 12 de fevereiro de 1913e. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 151 de 14 de maio de 1913h. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 158 de 3 de janeiro de 1914a. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 165 de 22 de junho de 1914f. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 170 de 15 de fevereiro de 1915c. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 176 de 19 de julho de 1915m. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 178 de 24 de setembro de 1915o. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 182 de 14 de fevereiro de 1916b. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 190 de 5 de janeiro de 1917a. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (09/1905 a 05/1907), 23 de setembro de 1907f, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 14 de maio de 1894b, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 27 de julho de 1894c, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 30 de dezembro de 1895c, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 2 de abril de 1895e, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 1895f, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 6 de março de 1896b, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 21 de novembro de 1896d, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 15 de maio de 1897a, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 19 de setembro de 1897c, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 10 de julho de 1899c, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 15 de setembro de 1899g, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 9 de março de 1900b, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 21 de março de 1900d, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 5 de abril de 1900e, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 2 de junho de 1900g, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 3 de junho de 1900h, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 17 de fevereiro de 1902a, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 14 de março de 1902b, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 13 de maio de 1902d, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 10 de janeiro de 1903b, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 04 a 11 de fevereiro de 1903f, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 3 de março de 1903g, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 10 de março de 1903h, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 26 de maio de 1903j, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 9 de novembro de 1903m, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (02/1903 a 12/1904), 11 de Abril de 1904c, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (02/1903 a 12/1904), 24 de agosto de 1904e, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (02/1903 a 12/1904), 26 de outubro de 1904f, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (02/1903 a 12/1904), 23 de dezembro de 1904g, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1905 a 31/12/1905), 9 de janeiro de 1905b, Livro 006-007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1906 a 31/12/1906), 2 de julho de 1906c, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1906 a 31/12/1906), 25 de julho de 1906e, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1906 a 31/12/1906), 27 de julho de 1906f, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (09/1905 a 05/1907), 19 de setembro de 1907d, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (09/1905 a 05/1907), 21 de setembro de 1907e, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 12 de maio de 1908d, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 14 de maio de 1908e, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 15 de setembro de 1908j, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 23 de setembro de 1908k, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1909 a 12/1909), 15 de janeiro de 1909b, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1909 a 12/1909), 15 de março de 1909c, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1909 a 12/1909), 22 de maio de 1909f, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1909 a 12/1909), 21 de setembro de 1909h, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 30 de março de 1910b, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 21 de junho de 1910e, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 23 de junho de 1910f, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 22 de setembro de 1910h, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 16 de maio de 1911e, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 15 de maio de 1911f, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 28 de setembro de 1911j Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 22 de janeiro de 1912a, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 14 de fevereiro 1912d, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 8 de abril de 1912e, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 1º de junho de 1912f, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 29 de janeiro de 1913c, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 1º de abril de 1913f, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 30 de janeiro de 1914e, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 2 de fevereiro de 1915b, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 7 de abril de 1915i, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 6 de julho de 1915l, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 11 de setembro de 1915n, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1915 a 04/1916), 31 de janeiro de 1916a, Livro 13 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1916 a 07/1917), 5 de setembro de 1916d, Livro 14 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1916 a 07/1917), 6 de setembro de 1916e, Livro 14 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1916 a 07/1917), 21 de julho de 1917e, Livro 14 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1916 a 07/1917), 21 de julho de 1917e, Livro 14 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 18 de abril de 1918e, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 24 de abril de 1918g, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 5 de maio de 1918h, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 13 de julho de 1918j, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 11/1924 a 02/1925, 3 de julho de 1925o, Livro 20 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 05/1927 a 11/1927), 4 de julho de 1927a, Livro 20 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 05/1927 a 11/1927), 5 de julho de 1927b, Livro 20 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 01/1928 a 05/1929), 4 de abril de 1928b, Livro 25 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal de S. Pedro de. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 17 de junho de 1892x, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 14 de julho de 1892y, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 19 de julho de 1892z, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 23 de agosto de 1892aa, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 1º de julho de 1893a, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 14 de janeiro de 1893b, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 26 de abril de 1893c, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 26 de julho de 1893d, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 28 de julho de 1893e, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 28 de dezembro de 1893f, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1891 a 31/12/1894), 12 de maio de 1894a, Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 2 de janeiro de 1895a, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 4 de janeiro de 1895b, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 1º de abril de 1895d, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 24 de junho de 1895g, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 17 de março de 1899a, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 15 de fevereiro de 1896a, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 20 de junho 1896c, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 13 de setembro de 1897b, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 16 de março de 1898a, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 17 de maio de 1898b, Livro 02 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 5 de outubro de 1898c, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 6 de outubro de 1898d, Livro 03 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 8 de outubro de 1898e, Livro 03 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 11 de janeiro de 1899a, Livro 03 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1895 a 03/1899), 17 de março de 1899b, Livro 3 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 12 de setembro de 1899d, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 13 de setembro de 1899e, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 14 de setembro de 1899f, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 8 de janeiro de 1900a, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 20 de março de 1900c, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 21 de maio de 1900f, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 12 de setembro de 1900i, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 12 de maio de 1902c, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 14 de maio de 1902e, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 9 de janeiro de 1903a, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 14 de janeiro de 1903c, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 23 de janeiro de 1903d, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 24 de janeiro de 1903e, Livro 5 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 25 de maio de 1903i, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 27 de maio de 1903k, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (03/1899 a 01/1903), 27 de junho de 1903l, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (02/1903 a 12/1904), 7 de janeiro de 1904a, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (02/1903 a 12/1904), 25 de janeiro de 1904b, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (02/1903 a 12/1904), 25 de julho de 1904d, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (02/1903 a 12/1904), 24 de dezembro de 1904h, Livro 6 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1905 a 31/12/1905), 7 de janeiro de 1905a, Livro 006-007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1905 a 31/12/1905), 23 de janeiro de 1905c, Livro 006-007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1905 a 31/12/1905), 4 de março de 1905d, Livro 006-007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1905 a 31/12/1905), 14 de fevereiro de 1905e, Livro 006-007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1905 a 31/12/1905), 4 de março de 1905f, Livro 006-007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1905 a 31/12/1905), 1º de setembro de 1905g, Livro 006-007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1905 a 31/12/1905), 20 de dezembro de 1905h, Livro 006-007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1906 a 31/12/1906), 8 de março de 1906a, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1906 a 31/12/1906), 19 de junho de 1906b, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1906 a 31/12/1906), 3 de julho de 1906d, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (09/1905 a 05/1907), 15 de maio de 1907a, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (09/1905 a 05/1907), 25 de maio de 1907b, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (09/1905 a 05/1907), 12 de setembro de 1907c, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (09/1905 a 05/1907), 31 de dezembro de 1907g, Livro 007 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 10 de fevereiro de 1908c, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 10 de agosto de 1908f, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 18 de setembro de 1908g, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 19 de setembro de 1908h, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1908 a 12/1908), 14 de setembro de 1908i, Livro 008 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1909 a 12/1909), 13 de janeiro de 1909a, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1909 a 12/1909), 17 de março de 1909d, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1909 a 12/1909), 19 de maio de 1909e, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1909 a 12/1909), 27 de setembro de 1909i, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 10 de janeiro de 1910a, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 14 de março de 1910c, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 18 de maio de 1910d, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 13 de junho de 1910g, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 19 de maio de 1910i, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 22 de junho de 1910j, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (01/1910 a 12/1910), 10 de outubro de 1910k, Livro 009 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 16 de janeiro de 1911a, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 15 de maio de 1911d, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 19 de maio de 1911g, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 23 de janeiro de 1912b, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (10/1910 a 05/1912), 12 de fevereiro de 1912c, Livro 10 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 14 de setembro de 1912h, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 27 de janeiro de 1913b, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 28 de janeiro de 1913d, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), Ata da sessão de 26 de setembro de 1913k., Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 27 de janeiro de 1914c, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (05/1912 a 04/1914), 29 de janeiro de 1914d, Livro 11 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 2 de julho de 1914g, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 25 de janeiro de 1915a, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 29 de janeiro de 1915d, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 8 de março de 1915e, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 6 de abril de 1915h, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1914 a 09/1915), 5 de julho de 1915k, Livro 12 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1916 a 07/1917), 3 de março de 1917b, Livro 14 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1916 a 07/1917), 3 de março de 1917c, Livro 14 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1916 a 07/1917), 20 de julho de 1917d, Livro 14 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (04/1916 a 07/1917), 20 de julho de 1917d, Livro 14 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 14 de novembro de 1917g, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 6 de fevereiro de 1918a, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 7 de fevereiro de 1918c, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 17 de abril de 1918d, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 20 de abril de 1918f, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 11/1919 a 02/1921), 17 de maio de 1920a, Livro 16 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, (07/1917 a 11/1919), 12 de abril de 1919c, Livro 15 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 11/1919 a 02/1921), 17 de maio de 1920b, Livro 16 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 11/1919 a 02/1921), 21 de maio de 1920c, Livro 16 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 11/1924 a 02/1925), 21 de novembro de 1924n, Livro 20 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara*. Uberabinha, 11/1924 a 02/1925), 7 de janeiro de 1926a, Livro 20 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*. Uberabinha, 31 de maio de 1909g, (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*. Lei nº 29 de 16 de outubro de 1902f, Livro 2 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).UBERABINHA. Câmara Municipal. *Atas da Câmara Municipal*. Acta da sessão ordinária realizada no dia 3 setembro de 1921d.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Educação Pública* – Ata de Reuniões Escolares, Ata de Exame dos Alunos da Escola Municipal de Paraíso, 4 de dezembro de 1924r. (Arquivo Público Municipal, Livro 02).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Educação Pública* – Ata de Reuniões Escolares, Ata de Exame dos Alunos da Escola “Amor às Letras”, 18 de novembro de 1924m. (Arquivo Público Municipal, Livro 02).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Educação Pública* – Ata de Reuniões Escolares, Ata de Exame dos Alunos da Escola Municipal do Marimbondo, 03 e 5 de dezembro de 1924p. (Arquivo Público Municipal, Livro 02).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Educação Pública* – Ata de Reuniões Escolares, Ata de Exame dos Alunos da Escola Municipal de Burity, 2 de dezembro de 1924q. (Arquivo Público Municipal, Livro 02).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Indicação de Vereadores, de 9 de julho de 1926i.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 321 de 29 de novembro de 1924o.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 323 de 6 de dezembro de 1924t.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 326 de 10 de janeiro de 1925b

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 327 de 10 de janeiro 1925c

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 330 de 10 de janeiro 1925f

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 335 de 17 de abril de 1925g

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 337 de 17 de abril de 1925h

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 346 de 15 de julho de 1925p.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 352 de 19 de janeiro de 1926b.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 353 de 19 de janeiro de 1926c.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 355 de 22 de janeiro de 1926d

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 368 de 9 de julho de 1926h

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 376 de 8 de setembro de 1927d.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 322 de 6 de dezembro de 1924s.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 324 de 10 de janeiro de 1925a

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 328 de 10 de janeiro 1925d

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 329 de 10 de janeiro 1925e

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 328 de 17 de abril de 1925i

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 341 de 22 de abril de 1925j

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 362 de 13 de abril de 1926e

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 364 de 9 de junho de 1926f

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 366 de 9 de julho de 1926g

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 374 de 6 de setembro de 1927c

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 385 de 30 de setembro de 1927e

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 386 de 25 de novembro de 1927f

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Lei nº 389 de 11 de janeiro de 1928a

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Parecer nº 03, Comissão de Finanças e Instrução, de 22 de abril de 1925k.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Parecer nº 04, Comissão de Finanças e Instrução, de 22 de abril de 1925l

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Parecer nº 06, Comissão de Finanças e Instrução, de 22 de abril de 1925m

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Parecer nº 08, Comissão de Finanças e Instrução, de 22 de abril de 1925n.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei Lei nº 203 de 30 de abril de 1918b. (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 217 de 2 de maio de 1919b (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 220 de 2 de maio de 1919d (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 225 de 4 de agosto de 1919f (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 231 de 21 de novembro de 1919h (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 232 de 25 de maio de 1920d (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 234 de 26 de maio de 1920e (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 235 de 26 de maio de 1920f (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 241 de 29 de maio de 1920i (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 244 de 10 de novembro de 1920k (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 249 de 4 de maio de 1921b (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 270 de 12 de janeiro de 1923b (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 272 de 13 de janeiro de 1923c (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 273 de 13 de janeiro de 1923d (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 278 de 7 de março de 1923f

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 283 de 7 de abril de 1923i.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 284 de 7 de abril de 1923j.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 285 de 7 de abril de 1923k.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 286 de 7 de abril de 1923l.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 299 de 10 de janeiro de 1924v, p. 90-112, p. 99.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 300 de 10 de janeiro de 1924d.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 301 de 10 de janeiro de 1924e.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 303 de 10 de janeiro de 1924f.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 305 de 10 de janeiro de 1924h.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 308 de 7 de abril de 1924j.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 310 de 7 de abril de 1924k.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 198 de 23 de novembro de 1917h (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 210 de 25 de julho de 1918i (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 213 de 17 de dezembro de 1918k (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 216 de 15 de março de 1919a (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 224 de 4 de agosto de 1919e (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 229 de 21 de novembro de 1919g (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 237 de 29 de maio de 1920g (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 238 de 29 de maio de 1920h (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 243 de 23 de junho de 1920j (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 245 de 10 de novembro de 1920l (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG)

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 248 de 14 de abril de 1921a (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 55 de 18 de setembro de 1921c (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 258 de 24 de janeiro de 1922a (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 259 de 24 de janeiro de 1922b (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 261 de 12 de maio de 1922c (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Leis nº 268 e nº 269 de 12 de janeiro de 1923a (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha, Lei nº 278 de 7 de março de 1923e (Arquivo Público Municipal de Uberlândia, MG).

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 279 de 6 de abril de 1923g, Art.47.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 281 de 7 de abril de 1923h.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 292 de 13 de julho de 1923m.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 297 de 3 de janeiro de 1924a.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 298 de 10 de janeiro de 1924b

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 304 de 10 de janeiro de 1924g.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 37 de 7 de abril de 1924i.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Leis, Decretos e Regulamentos*, Uberabinha. Registro, Lei nº 317 de 28 de junho de 1924l.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Lei nº 01 – Que Dispõe Sobre a Instrução Pública*”. Leis, Decretos, Regulamentos. Uberabinha, 1892r, Livro 01. Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG.

UBERABINHA. Câmara Municipal *Lei nº 02 – “Que dispõe sobre o Regulamento Escolar”*. Leis, Decretos, Regulamentos. Uberabinha, 1892s, Livro 01. Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Lei nº 03 – “Que Dispõe Sobre as Aulas Noturnas”*. Leis, Decretos, Regulamentos. Uberabinha, 1892t, Livro 01. Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Lei n° 04* – “Dispõe Sobre as Zonas Litterarias dos Districtos da cidade de Uberabinha”. *Leis, Decretos, Regulamentos*. Uberabinha, 1892u, Livro 01. Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da sessão de posse dos vereadores da Câmara Municipal de Uberabinha aos 07 dias do mês de março de 1892c.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 2ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Uberabinha aos 08 dias do mês de abril de 1892d.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 5ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Uberabinha aos 12 dias do mês de abril de 1892e.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 6ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Uberabinha aos 13 dias do mês de abril de 1892f.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 7ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 19 dias do mês de abril de 1892g.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 8ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 20 dias do mês de abril de 1892h.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 9ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 21 dias do mês de abril de 1892i

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 10ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 22 dias do mês de abril de 1892j.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 1ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 23 dias do mês de abril de 1892k.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 1ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 23 dias do mês de abril de 1892l

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 13ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 08 dias do mês de junho de 1892m.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 14ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 09 dias do mês de junho de 1892n

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 15ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 10 dias do mês de junho de 1892o.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 16ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 14 dias do mês de junho de 1892p.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 18ª sessão ordinária da Câmara Municipal aos 16 dias do mês de junho de 1892q.

UBERABINHA. Câmara Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 19ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Uberabinha aos 17 dias do mês de abril de 1892v.

UBERABINHA. Intendência Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da posse da Intendência Municipal e da Instalação da Villa de São Pedro de Uberabinha. sessão ocorrida em 14 de março de 1891a.

UBERABINHA. Intendência Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da sessão ordinária do Conselho de Intendência Municipal, sessão ocorrida em 16 de março de 1891b.

UBERABINHA. Intendência Municipal. *Actas da Câmara Municipal, Livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia- MG. Ata da 2ª sessão ordinária ocorrida em 17 de março de 1891c.

UBERABINHA. Intendência Municipal. *Actas da Câmara Municipal, Livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia- MG. Acta da 3ª sessão ordinária 18 de março de 1891, p. 7 f-08v.

UBERABINHA. Intendência Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta da 1ª sessão ordinária do Conselho de Intendência Municipal desta Villa em 9 de janeiro de 1892ª

UBERABINHA. Intendência Municipal. *Actas da Câmara Municipal, livro 01*. Arquivo Público Municipal de Uberlândia. Acta de sessão extraordinária do Conselho de Intendência Municipal desta Villa em 13 de fevereiro de 1892b.

VIEIRA, Flávio César Freitas. Movimentos Educacionais em Uberabinha: entusiasmo pela Educação e otimismo pedagógico (1919 a 1930). *V Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil"*, FE-UNICAMP, ago. 2001, p. 15. CD ROM.

VIEIRA, Flávio César Freitas; GONÇALVES NETO, Wenceslau. Profissionalismos do professor primário: Alice da Silva Paes, professora municipal em Uberabinha (1924). *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n. 40, p. 90-112, dez. 2010. <https://doi.org/10.20396/rho.v10i40.8639808>